

JONAS MARÇAL DE QUEIROZ

DA SENZALA À REPÚBLICA: TENSÕES SOCIAIS E DISPUTAS
PARTIDÁRIAS EM SÃO PAULO (1869-1889)

Dissertação de Mestrado Apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, sob Orientação da Profa. Dra. Silvia Hunold Lara

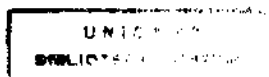
Este exemplar corresponde à redação final da dissertação defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em

20 / 07 / 95

Banca:

Profa. Dra. Silvia Hunold Lara (Orientadora) *Silvia H. Lara*
Profa. Dra. Cecília Helena L. de Salles Oliveira *Cecília H. Oliveira*
Profa. Dra. Isabel Andrade Marson *Isabel Marson*
Prof. Dr. José Roberto do Amaral Lapa (Suplente)

Campinas, junho de 1995





UNIDADE	BC
N.º DE ACERVO	T/UNICAMP
Q32d	
1.ª parte	
10	25483
P.º	433/95
0	1
F.º	88,11,00
DATA	15/09/95
N.º CPD	

CM-00076803-9

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

Queiroz, Jonas Marçal de

Q32d Da senzala à República: tensões sociais e disputas partidárias em São Paulo (1869 - 1889) / Jonas Marçal de Queiroz. - - Campinas, SP: [s.n.], 1995.

Orientador: Sílvia Hunold Lara.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. São Paulo (Estado) - História - Abolição da escravidão, 1869-1889.
2. São Paulo (Estado) - História - Império, 1869 - 1889. 3. São Paulo (Estado) - História - Proclamação da República, 1869 - 1889. I. Lara, Sílvia Hunold. II. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

INDICE

PRIMEIRA PARTE:

SÃO PAULO E O FIM DO TRÁFICO INTERPROVINCIAL DE ESCRAVOS

Agradecimentos.....	5
Apresentação.....	8
Introdução à Primeira Parte.....	18
 Capítulo I: O Vale, o Planalto e o Fim do Tráfico Inter- provincial de Escravos: Conflitos Regionais?.....	 34
1.1 O Projeto Antitráfico de 1871.....	37
1.2 O Projeto Antitráfico de 1878.....	45
1.3 O Projeto Antitráfico de 1881	52
1.4 Os Deputados e os Números do Tráfico.....	59
 Capítulo II: O projeto antitráfico de 1871 e a Lei do Ventre Livre.....	 74
2.1 Uma Medida Indireta.....	74
2.2 Idéias que se Complementam.....	83
2.3 Ultramontanos contra Imigrantistas.....	92
2.4 A Segunda Tentativa.....	102
2.5 Opiniões de Anônimos.....	114

INDICE

Capítulo III - A Terceira Tentativa.	
Os Fazendeiros se Organizam.....	121
3.1 A Composição, Justificando os Meios e os Fins.....	125
3.2 Braços e Capitais: A Política do Clube.....	134
3.3 Jogos Malabares.....	151
3.4 O Clube da Lavoura e o Projeto Antitráfico de 1878.....	168
Capítulo IV - Em busca do Equilíbrio. A Lei	
Antitráfico de São Paulo	190
4.1 Vítimas do Filosofismo Imperial?.....	196
4.2 Violência traficada?.....	210
4.3 Lei de Lynch.....	225
4.4 Nazario e o Grande Medo.....	238
4.5 A Lei Antitráfico de S. Paulo.....	248
4.6 A Lei Antitráfico e os Asiáticos.....	271
Notas da Apresentação.....	286
Notas da Introdução à Primeira Parte.....	288
Notas do Capítulo I.....	292
Notas do Capítulo II.....	296
Notas do Capítulo III.....	302
Notas do Capítulo IV.....	314

AGRADECIMENTOS

Tornou-se quase um lugar-comum começar as páginas de agradecimentos de uma dissertação de mestrado ou de qualquer outro trabalho desta natureza, afirmando que ele não é fruto apenas do esforço do seu autor. Longe de ser uma simples formalidade, este hábito traduz o quanto são importantes para nós o incentivo, a colaboração e a crítica dos mestres, amigos, instituições, familiares e funcionários de arquivos e bibliotecas. Ao longo destes anos - e foram muitos! -, pude contar com tudo isso e certamente teria mais se não fossem tantas as minhas limitações.

Penso, assim, que seria injusto não expressar aqui minha gratidão a pessoas com as quais convivi e convivo dentro e fora do âmbito universitário, antes e durante a realização deste trabalho. Sei, no entanto, que incorrerei em muitas omissões, até porque em alguns casos eu não conseguiria distinguir pessoas que no desempenho de suas funções foram muito além daquilo que costumamos chamar de profissionalismo.

Quero registrar um agradecimento especial ao professor Carlos Vogt, com quem tive o privilégio de trabalhar, na condição de orientando, quando ainda era estudante do curso de graduação em História da UNICAMP. Os seus ensinamentos, que despertaram em mim o interesse pela pesquisa, constituem ainda hoje ponto de referência, de orientação mesmo, na árdua luta cotidiana que o ofício de historiador exige. Certamente eu não estava à altura deles na-

quela oportunidade, nem de tanto apoio e muito menos da expectativa depositada pelo mestre. Mas creio que é exatamente isso que faz do professor Carlos Vogt um grande mestre.

Aos amigos Pedro Eduardo Portilho de Nader e Wagner Elias devo um muitíssimo obrigado não só por terem lido e feito sugestões sobre alguns capítulos, mas principalmente por terem me suportado falar tantas vezes sobre este trabalho, dando-me muito apoio e incentivo, principalmente nos momentos mais difíceis. Quero ainda fazer um agradecimento especial a Ivone Cecília D'Ávila Gallo, amiga solidária e afetuosa, que esteve sempre disposta a colaborar.

Agradeço também a Maria Luiza Pinto de Moura Ribeiro, bibliotecária do Centro de Ciências, Letras e Artes de Campinas. Se eu fosse descrever as qualidades pessoais, a dedicação e a força de vontade de Maria Luiza, essa batalhadora incansável pela preservação de documentos e livros, certamente seria preciso acrescentar outro volume a este trabalho. Com ela aprendi também muitas histórias e estórias sobre Campinas e os campineiros. Não poderia esquecer a ajuda inestimável e a amizade divertida das bibliotecárias Teresa Cristina Oliveira Nonato de Carvalho, Sandra Lane Bruno, Marta Regina Silveira do Val e Vera Cristina Neumann, da Biblioteca Central da UNICAMP. Entre uma consulta e outra passei horas extremamente agradáveis naquele local e ainda pude conhecer a teoria das "três coincidências impossíveis", ou, melhor dizendo, a sua ineficácia na prática, pois não fosse assim este trabalho teria se tornado muito mais difícil. Meu muito obrigado a todas.

Recebi ainda valiosas críticas e sugestões dos professores José Roberto do Amaral Lapa e Isabel Andrade Marson, que leram a primeira parte desta dissertação, fazendo críticas e sugestões valiosas quando do exame de qualificação. Procurei incorporar essa contribuição na medida das minhas possibilidades.

Sou muito grato ao CAPES e à FAPESP, que me concederam bolsas para concluir os créditos e realizar o trabalho de pesquisa desta dissertação.

Por último, mas não em último lugar, quero agradecer a Silvia Hunold Lara, cuja orientação foi fundamental. Nela encontrei a leitora crítica, rigorosa e meticulosa que todos os alunos e professores do Departamento de História conhecem. Encontrei também a pessoa afável, que sofreu muito com a minha indisciplina e impontualidade. Devo a ela muito deste trabalho, mas quero deixar claro que sou o único responsável pelas opiniões aqui expostas.

APRESENTAÇÃO

Em 18 de novembro de 1889, três dias após a proclamação da República, Antonio Prado e Augusto de Souza Queiroz, dois importantes monarquistas de São Paulo, promoveram uma reunião com a finalidade de declararem suas adesões à nova forma de governo instaurada no país⁽¹⁾. No documento que foi elaborado para selar o apoio, subscrito por dezenas de correligionários de ambos os líderes, descartava-se inclusive a necessidade da prometida consulta à nação a respeito da organização política definitiva. O argumento era de que todos os ali presentes estavam convictos da impossibilidade de restauração monárquica por meio de uma "contra-revolução".

Passados mais de cem anos, os estudiosos ainda se perguntam como foi possível a mudança de regime político efetuar-se sem participação popular e com a complacência dos grupos que por muito tempo haviam sido o sustentáculo da Monarquia. Ou ainda: como explicar o triunfo da idéia republicana, considerando-se que em quase todas as províncias do país seus adeptos encontravam sérias dificuldades para organizar um partido? Existem respostas contraditórias para estas e outras questões que o fenômeno suscita, as quais estão à espera de uma revisão crítica mais profunda e sis-

temática. Entretanto, ela não será feita na presente dissertação. Interessa-nos analisar um aspecto ainda pouco explorado pelos estudiosos, qual seja, o das conexões entre o processo de emancipação da escravidão e a substituição da Monarquia pela República.

Não se trata de um enfoque original, pois, já nos últimos anos do Segundo Reinado, tinha-se a impressão de que a cada medida emancipacionista aprovada pelo Parlamento o Partido Republicano conseguia arregimentar mais adeptos entre os fazendeiros escravocratas⁽²⁾. Com base nessa percepção, surgiu a idéia de que a Monarquia estava em crise porque perdera a legitimidade conquistada e não propriamente pela eficiência da propaganda republicana⁽³⁾. No entanto, por razões que não cabem ser analisadas aqui, durante as primeiras décadas posteriores à mudança de regime, os historiadores se dedicavam com mais afinco às investigações sobre a participação dos militares na vida política do país⁽⁴⁾. Em virtude disso, suas contribuições para o entendimento do nosso passado escravista eram bastante modestas.

Este quadro começou a mudar na medida em que se tornava evidente que a integração dos ex-escravos e seus descendentes na sociedade brasileira era muito mais difícil e problemática do que a dos imigrantes. Influenciados por diversos fatores, alguns estudiosos orientaram suas pesquisas para as áreas cafeeiras, analisando ali o papel econômico desempenhado pelo trabalho escravo e diversos aspectos relacionados com a sua substituição pelo trabalho livre do imigrante europeu⁽⁵⁾. Ao mesmo tempo, dando continuidade a uma tendência que vinha se consolidando na historiografia, empreendiam a revisão de uma série de mitos criados e alimentados desde muito tempo, tais como o da amenidade das relações

entre senhores e escravos, o da democracia racial e o da passividade natural dos brasileiros⁽⁶⁾.

A medida que crescia o interesse em analisar o papel dos fazendeiros de café nas transformações ocorridas durante a segunda metade do século passado, a questão das conexões entre Abolição e República passou a ser mais explorada. Emília Viotti da Costa, por exemplo, além de sistematizar as principais correntes historiográficas sobre a proclamação da República, forneceu importante contribuição para o estudo do tema ao chamar a atenção para a preponderância dos fazendeiros de Café do Oeste Paulista na Convenção Republicana de Itu, realizada em 1873, e entre os subscritores do jornal *A Província de S. Paulo*, órgão mais importante daquele partido, fundado dois anos depois⁽⁷⁾.

Num trabalho publicado em 1954, a autora explicou a adesão dos fazendeiros de café do Oeste Paulista à idéia republicana como sendo uma decorrência do caráter pioneiro da região⁽⁸⁾. O povoamento recente, a mobilidade social e a prosperidade crescente, somados a determinados aspectos próprios da organização da propriedade cafeeira na região, como a extrema dependência em relação aos centros urbanos, teriam favorecido a difusão de idéias novas. Mais tarde, porém, Emília Viotti da Costa reconsiderou esta análise, atribuindo a um desequilíbrio entre poder político e poder econômico a principal causa da adesão dos cafeicultores do Oeste Paulista à República⁽⁹⁾. Isto porque, enquanto a região se convertia na área mais rica e dinâmica do país, os fazendeiros das zonas antigas, atingidos pela decadência e ruína dos cafezais, apegavam-se a formas tradicionais de produção e ao trabalho escravo. A mesma oposição entre setores "progressistas" e setores

"tradicionalistas", verificar-se-ia na política: estes últimos ainda desfrutavam de uma posição privilegiada no sistema político do país, pois tinham sido o suporte da Monarquia durante todo o Império; os grupos novos visualisavam na idéia republicana a possibilidade "não só de obter maior autonomia como também de imprimir à vida política e econômica da nação suas próprias diretrizes"(10).

Desde a publicação dos estudos de Emília Viotti da Costa, o debate em torno dos fatores que provocaram a mudança de regime em 1889 vem perdendo o seu vigor. Tanto assim que nem o centenário evento nem o plebiscito de 1993 sobre as formas de governo foram capazes de fazer reviver o interesse que havia nesse sentido no início do século. Várias lacunas apontadas pela própria autora na bibliografia então existente sobre o tema ainda persistem até hoje, como a necessidade de estudos que permitam conhecer os ideais dos vários setores que se associaram ao proclamar a República e as contradições que os dividiam.

Pode-se acrescentar também a insuficiência de trabalhos sobre as articulações que os grupos em conflito adotavam nos partidos, nas assembleias e associações de classe. As monografias sobre o Partido Republicano de São Paulo⁽¹¹⁾, além de não explorarem satisfatoriamente as divisões internas da agremiação e a posição dos republicanos independentes, não dão muita importância para o fato de que o movimento se definiu em oposição aos partidos monarquistas. Ao privilegiarem uma determinada fala em detrimento das que lhe serviam de contraponto, acabaram dificultando a compreensão do seu próprio objeto de estudo. Monarquistas e republicanos diferenciavam-se ou assemelhavam-se entre si a partir de

critérios que envolviam a sua inserção num contexto mais amplo, a dinâmica das relações que eles mantinham internamente nas suas respectivas agremiações e no exercício de cargos políticos, bem como aquelas que se davam entre uns e outros em meio ao debate político.

Por outro lado, a escravidão tem despertado um interesse crescente entre os estudiosos. Desde a década de 1950, multiplicam-se os trabalhos sobre o assunto, resultando disso o surgimento de várias tendências⁽¹²⁾. Entre elas, a que mais cresce nos últimos anos é a dos estudos dedicados à análise da resistência à exploração escravista. Num primeiro momento, os trabalhos tendiam a privilegiar o estudo dos grandes quilombos, insurreições, fugas em massa e certas práticas individuais como suicídios, abortos, assassinatos de senhores e feitores⁽¹³⁾. Posteriormente, alguns estudiosos passaram a criticar esta excessiva ênfase na violência que permeava as relações entre senhores e escravos, entendendo que tal orientação encobre outras possibilidades de oposição ao sistema⁽¹⁴⁾. Nesse sentido, os estudiosos dessa última vertente chamaram a atenção para práticas como pequenos furtos, tarefas mal feitas, formação de pecúlios, constituição de laços de família e solidariedade, além de outros visando a construção da autonomia escrava.

No caso específico de São Paulo, porém, a maioria dos pesquisadores tendem a ressaltar o peso das revoltas de escravos nas vésperas da Abolição. Suely Robles Reis de Queiroz⁽¹⁵⁾, por exemplo, afirmou que nas tentativas de insurreição ocorridas na Província havia objetivos, qualidades de organização e uma rudimentar consciência de grupo. Além disso, a sincronia das tentativas

de insurreição com os momentos de agitação política, demonstraria uma acuidade dos escravos para captar qualquer dissensão na camada senhorial e canalizá-la para seus objetivos de libertação.

Mais recentemente, estudando o imaginário das elites do século passado sobre o negro, Célia Maria Marinho de Azevedo concluiu que os políticos e os próprios líderes do movimento abolicionista assumiram uma postura decisivamente pró-libertação na medida em que se avolumavam a indisciplina e a rebeldia dos escravos⁽¹⁶⁾. Isto devido à transferência maciça de negros para a Província, especialmente na década de 1870, que teria sido responsável por um aumento desmedido do número de crimes e atentados praticados contra os senhores e seus prepostos. O tema do "negro mau vindo do norte", do ponto de vista da autora, obcecou também os deputados provinciais, que votaram leis para acabar com o tráfico interprovincial de cativos e incentivar o estabelecimento de uma corrente de imigração européia para São Paulo.

Analisando a documentação policial referente à Província de São Paulo, além de fontes cartoriais e relatórios públicos, Maria Helena Pereira de Toledo Machado procurou recompor os mecanismos de penetração do abolicionismo nas fazendas, bem como a dinâmica peculiar que compunha o seu amplo aspecto ideológico⁽¹⁷⁾. Apesar do enfoque diferenciado, o estudo da autora corroborou as conclusões de outros pesquisadores acerca do recrudescimento da violência entre senhores e escravos na década de 1880. A questão do medo aparece mais uma vez como elemento chave não só para explicar a implementação de medidas por parte da elite senhorial, ou seja, aquelas destinadas à manutenção do controle social sobre a massa dos escravizados, como também para resgatar a participação destes

últimos no processo de emancipação.

Ainda que muito breve e esquemática, esta análise sobre as pesquisas realizadas nas últimas décadas tanto sobre o processo de emancipação da escravatura como sobre a substituição da Monarquia pela República revela muitas vezes uma dissociação entre aspectos econômicos, sociais e políticos e ideológicos dos fenômenos estudados. É evidente que cada um destes níveis possui sua autonomia, mas para melhor entender o processo histórico investigado é preciso que se busque as inter-relações que eventualmente existiram entre os mesmos.

Um estudo dessa natureza talvez possa trazer respostas para uma série de questões formuladas sobre o período e que ainda não foram satisfatoriamente respondidas ou até mesmo problematizar os termos nos quais alguns debates têm se dado. Referim-nos, por exemplo, ao fato de a maioria dos estudiosos que se dedicaram ao estudo das últimas décadas da escravidão em São Paulo terem chegado à conclusão de que houve naquele momento um reocrescimento das lutas entre senhores e escravos. Não obstante, estes mesmos estudiosos encontraram evidências de que os registros sobre crimes e atentados praticados por escravos era menor na década de 1880 do que na de 1870. Os autores têm evitado discutir esta contradição, argumentando que as estatísticas criminais do período não são confiáveis. Entretanto, caberia indagarmos se o são os registros das fontes que enfatizam a violência.

A escolha do tema da presente dissertação levou em consideração esta e outras questões. Seu título, "Da Senzala à República", é uma referência tanto à mencionada dissociação quanto à proposta mesma de trabalho. Um dos seus polos é emblematicamente

a escravidão, isto é, a casa do escravo, que para o nosso estudo simboliza os trabalhos que se dedicam à análise do processo de abolição; o outro faz referência àqueles sobre o evento político que marcou a mudança de regime em 1889. Tomando com referência ambos os polos e também a historiografia sobre eles produzida, a questão das conexões entre Abolição e República foi escolhida exatamente porque possibilita o cruzamento desejado.

Esta inter-relação, no entanto, colocou-se como hipótese a ser investigada. Sobretudo tendo em vista algumas limitações do nosso enfoque, ou seja, sua circunscrição regional (a Província de São Paulo) e temporal (as duas últimas décadas da Monarquia). Em primeiro lugar, selecionamos as fontes de modo que pudéssemos obter uma visão mais ampla e abrangente dos fenômenos investigados. No caso dos jornais, procuramos trabalhar sempre com aqueles vinculados aos partidos políticos. O ideal seria que tivéssemos para todo o período estudado periódicos das mais diversas correntes políticas, entretanto, isto não foi possível em parte devido ao volume do material a ser compulsado e também pelo fato de que muitos deles tiveram existência efêmera ou não chegaram até nós.

Nossa escolha recaiu sobre a *Gazeta de Campinas* por ter sido um dos primeiros periódicos republicanos da Província e porque manteve a tiragem e a mesma filiação partidária durante praticamente todo o período abrangido na pesquisa; o *Correio Paulistano*, porque embora tenha sido vinculado aos três partidos políticos do Império, em fases distintas, foi o único jornal publicado ininterruptamente de 1869 e 1889; outros periódicos de curta duração foram O Constitucional, jornal conservador de Campinas que circulou entre 1874 e 1875; a *Tribuna Liberal* e a *Opinião Liberal*,

ambos ligados ao Partido Liberal, sendo o primeiro publicando em São Paulo, entre 1879 e 1881, e o segundo em Campinas, de 1881 a 1883. Em todos estes jornais realizamos pesquisas sistemáticas; em dois outros fizemos levantamentos parciais: o *Diário de Campinas* e o *Diário Popular*.

Pesquisamos ainda os *Anais da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo*, alguns manuscritos e livros publicados no período compreendido pela pesquisa, como biografias, memórias e almanaques. Todas estas fontes foram tomadas como textos para análise e não para que fossem obtidas informações que corroborassem ou negassem as interpretações fornecidas pela historiografia. Nesse sentido, deparamo-nos ao longo da pesquisa com uma série de elementos sobre os quais encontramos pouca ou nenhuma referência nos estudos publicados sobre o tema. Debruçamo-nos sobre eles e procuramos, na medida do possível, explorar as potencialidades de cada fonte.

Os jornais são, sem dúvida, uma das fontes mais ricas para o estudo do período compreendido na pesquisa, porém requerem um extremo cuidado ao serem compulsados. Não estamos nos referindo ao seu estado de conservação, embora a maioria deles esteja em situação deplorável. Falamos dos procedimentos básicos que o pesquisador deve adotar para melhor aproveitar as qualidades do material que dispõe. Conhecer o corpo editorial do jornal e a sua posição política são indispensáveis até para uma breve consulta. Além disso, é preciso estar atento às características das diversas seções, que à primeira vista parecem completamente distintas, mas que na maioria das vezes possuem conteúdos interligados, que tanto podem contradizer-se como confirmar-se. As notícias, não

raras vezes, são transcritas de outros periódicos com alterações ou supressões importantes. Nesse sentido, sempre que possível vale a pena confrontar conteúdos de dois ou mais jornais, principalmente entre jornais vinculados a partidos diferentes.

A exemplo dos periódicos, o material dos Anais do Legislativo também requerem um extremo cuidado na sua análise e sistematização. Muitos dos discursos realizados durante as sessões não são publicados ou o são no espaço de outra. Além disso, para melhor compreender as articulações dos grupos políticos dentro e fora da Assembléia, é imprescindível conhecer os regimentos que norteavam as discussões e votações das proposições, bem como o tempo de duração dos mandatos, que no caso das Assembléias Provinciais era de dois anos, e dos trabalhos, que para as mesmas geralmente ocorriam nos primeiros três ou quatro meses do ano.

Estão indicados, portanto, o enfoque, as potencialidades e limitações da presente dissertação. Quanto à organização dos capítulos, optamos por dividi-los em duas partes. A primeira tem como tema geral os projetos de lei debatidos na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo com vistas à decretação de medidas para dificultar ou impossibilitar a introdução de escravos na Província. Ao todo são quatro capítulos, que abarcam aproximadamente o período compreendido entre 1871 a 1881. Estas balizas representam exatamente os anos de discussão do primeiro e do último projeto com aquela finalidade.

A segunda parte da dissertação compõe-se de dois capítulos dedicados à análise das relações entre as disputas político-partidárias do período e as tensões desencadeadas pelo processo de emancipação. Esta orientação, na realidade, faz-se presente desde

a primeira parte, onde são examinadas as articulações dos grupos em conflito na Assembléia Provincial de São Paulo e no Clube da Lavoura de Campinas, que foi a mais importante associação de fazendeiros do período. Do primeiro ao último capítulo, procuramos apontar elementos que nos permitam entender o significado dos gestos dos dois principais líderes monarquistas de São Paulo, Antonio Prado e Augusto de Sousa Queiroz, quando manifestaram sua inteira adesão à República três dias depois do golpe de 15 de novembro.

Por fim, um aviso técnico: em todas as transcrições, nomes próprios e de jornais ou instituições mantivemos a ortografia original.

SAO PAULO E O FIM DO TRAFICO INTERPROVINCIAL DE ESCRAVOS

INTRODUÇÃO A PRIMEIRA PARTE

Entre 1880 e 1881, os deputados das Assembléias Legislativas do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo aprovaram leis muito semelhantes⁽¹⁾, requerendo o registro de todos os escravos que fossem introduzidos nas suas respectivas províncias e obrigando os proprietários dos mesmos a pagar uma taxa proibitiva sobre cada um. Em decorrência disso, o comércio interprovincial de cativos, que em apenas três décadas teria deslocado mais de duzentos mil deles em todo o país⁽²⁾, reduziu-se drasticamente, pois a maior parte deste contingente tinha como destino as lavouras daquela região. Outra consequência desta legislação foi que os preços dos escravos sofreram uma queda abrupta, sobretudo nas áreas economicamente decadentes do Norte do Império, onde o seu valor oscilava de acordo com a procura nos mercados da zona cafeeira⁽³⁾.

Não obstante, somente cinco anos mais tarde, após várias tentativas frustradas, é que o comércio interprovincial de escla-

vos foi definitivamente extinto por um dispositivo introduzido na Lei dos Sexagenários⁽⁴⁾. O fato de os legisladores das províncias mencionadas terem, de certa forma, se antecipado a esta resolução suscita uma série de questões a respeito das relações entre a economia cafeeira e a escravidão, sobre o encaminhamento político da emancipação da escravatura e a transição para o trabalho livre. Principalmente se considerarmos que o expediente das taxas provinciais foi adotado num momento em que muitos fazendeiros estavam expandindo suas plantações e em que a ameaça sobre o abastecimento de braços ainda era pendente. Tanto assim que um número crescente de estudiosos tem se interessado em analisar o fenômeno, resultando disso a elaboração de pelo menos três hipóteses explicativas.

A primeira delas é a de que os políticos decidiram acabar com o tráfico interprovincial de cativos para evitar um desequilíbrio entre as populações escravas das províncias, que acabasse provocando no país um conflito semelhante à Guerra Civil Americana. Outra hipótese é a de que eles aprovaram tal legislação para prevenir a ocorrência de insurreições de escravos, pois a excessiva concentração deles nas províncias do café estava gerando um aumento excessivo do número de crimes e atentados praticados contra os fazendeiros e seus prepostos. Uma terceira possibilidade, aplicada somente ao caso de São Paulo, é a de que os políticos locais foram pressionados pelos cafeicultores de algumas áreas porque a entrada contínua de escravos na Província prejudicava o fluxo de mão-de-obra livre para a mesma, principalmente de migrantes europeus.

Segundo Robert Conrad⁽⁵⁾, um dos expoentes da primeira linha de interpretação, as pressões contra o tráfico interprovincial de cativos começaram no início na década de 1850, quando os deputados da Assembléia Legislativa Provincial de Pernambuco taxaram em 100 mil réis cada escravo que fosse vendido para fora da Província, medida esta que logo foi adotada pela maioria das Assembléias Provinciais da região. O que eles pretendiam, de acordo com o autor, era evitar que o fluxo de escravos em direção ao Sul provocasse uma escassez de braços nas regiões açucareiras, porém, este propósito se mostrava difícil de ser alcançado em virtude da forte demanda por mão-de-obra na zona cafeeira. De tal modo que, em 1853, ao ser apresentado um projeto de lei na Câmara dos Deputados que proibia o comércio de escravos de uma província para outra⁽⁶⁾, os parlamentares nortistas fizeram advertências quanto a uma possível desunidade nacional em face da questão da escravatura, mas os representantes dos cafeicultores não se deixaram influenciar por estas previsões catastróficas e impediram a aprovação da medida⁽⁷⁾.

Somente por volta da segunda metade da década de 1870, exatamente no momento em que longas estiagens no Norte estimulavam ainda mais o movimento de escravos para o Sul⁽⁸⁾, é que alguns políticos desta região teriam finalmente se convencido de que o tráfico interprovincial estava destruindo o equilíbrio da escravatura e ameaçando antecipar o desaparecimento da instituição. Mas àquela altura, segundo Robert Conrad, as províncias do Norte já haviam efetuado uma transição prematura para o trabalho livre e os seus representantes no Parlamento não estavam mais dispostos a apoiar qualquer medida que tivesse por fim restringir a saída

de escravos das mesmas⁽⁹⁾. Diante disso, e com o abolicionismo desencadeando-se à sua volta, concluiu o autor, as Assembléias Provinciais das regiões que importavam escravos eram as únicas a possuírem o "poder legislativo" para "erguer uma barreira" à transferência de escravos do Norte para o Sul do país, mas, contrariamente ao esperado, o expediente das taxas proibitivas acabou fortalecendo o abolicionismo no Norte e encurtando a vida da escravidão, pois os proprietários da região não tinham interesse em manter em seu poder uma mercadoria que perdera o valor⁽¹⁰⁾.

Evaldo Cabral de Melo enfatizou que o combate ao tráfico interprovincial de escravos continha elementos de protesto regional e se transformou no primeiro dos motivos de disputa entre a grande lavoura do Norte e a do Sul do Império⁽¹¹⁾. Segundo este autor, na década de 1850, as "caravanas de negros" que tomavam o rumo do Sul constituíram a forma mais visível do desequilíbrio regional e serviram de argumento para os políticos nortistas acusarem o Governo Imperial de indiferença pela sorte da sua região⁽¹²⁾; por volta de meados dos anos 1870, no entanto, foram as lideranças políticas do Sul que, diante das dificuldades para a aprovação de seus projetos de lei proibindo o mesmo comércio, passaram a acusar os representantes do Norte de se acumpliciarem com o poder para arruinar os cafeicultores⁽¹³⁾. Esta inversão das posições regionais teria como causas, de um lado, o fato de a grande lavoura nortista ter encontrado no tráfico interprovincial de escravos uma forma de financiar suas perdas com a crise econômica que atingira a região e, de outro, a percepção dos políticos do Sul de que a desproporção entre as populações escravas ambas as regiões estava ameaçando a sobrevivência do regime escravocra-

ta⁽¹⁴⁾. Nesta mudança de atitudes, a Lei do Ventre Livre teria representado o papel de divisor de águas, pois o marcante apoio dispensado pelas bancadas nortistas à sua aprovação, afirmou o autor, é que fez nascer, entre os representantes das províncias cafeeiras, "as primeiras desconfianças com relação ao tráfico, os primeiros temores de que ele operasse em detrimento dos interesses escravocratas"⁽¹⁵⁾.

Entretanto, ainda do ponto de vista de Evaldo Cabral de Melo, não foi propriamente a resistência dos políticos do Norte que impediu a aprovação de uma lei abolindo o comércio interprovincial de escravos, por volta de 1880, mas conveniências de ordem político-parlamentar⁽¹⁶⁾. Isto porque nem o último gabinete da situação conservadora (1875-1877) nem os da nova situação liberal (1878-1882) estariam dispostos a correr o risco de reabrir o debate sobre a questão do "elemento servil" e permitir à propaganda abolicionista a oportunidade parlamentar de trazer à tona um tema considerado fatal para a coesão dos partidos⁽¹⁷⁾. O expediente das taxas proibitivas teria sido, então, a melhor alternativa encontrada pelos políticos do Sul para não ceder espaço ao abolicionismo e, ao mesmo tempo, para tentar preservar o interesse da grande lavoura do Norte no trabalho escravo, desacelerando o processo emancipador na região.

Outros estudiosos trouxeram contribuições importantes para o debate sobre a extinção do tráfico interprovincial de escravos, analisando especificamente o caso de São Paulo. Entre elas está a hipótese de que a aprovação da lei que restringiu a entrada de mais escravos nesta Província teria ocorrido em meio a disputas envolvendo os representantes das duas principais áreas cafeicul-

toras locais: o Vale do Paraíba e o Oeste Paulista⁽¹⁸⁾. Segundo Warren Dean⁽¹⁹⁾, por exemplo, os deputados que representavam esta última região eram favoráveis à proibição do comércio interprovincial de cativos porque consideravam tal medida uma segunda etapa no processo de emancipação gradual, indispensável para atrair imigrantes europeus. Já os representantes do Vale do Paraíba, cuja produção cafeeira se encontrava em declínio, seriam contrários à mesma porque tinham dificuldades em perceber a viabilidade do trabalho livre⁽²⁰⁾.

Paula Beiguelman acrescentou mais uma região na divisão tradicionalmente aceita da zona cafeeira paulista⁽²¹⁾. Havia, de acordo com a autora, três áreas principais, no que se refere ao grau de abastecimento de braços: o Vale do Paraíba, já saturado de escravos; o Oeste antigo (região de Campinas), com um quadro de trabalho escravo a ser completado; e o Oeste Novo, ainda não suprido de braços, mas com disposição imigrantista e desinteressado na permanência do escravismo⁽²²⁾. A decretação das medidas antitráfico em São Paulo teria sido, portanto, o resultado de uma disputa envolvendo, de um lado, os representantes da região intermediária, a única cujas necessidades de braços podiam ser satisfeitas pelo comércio interprovincial, e, de outro, os do Oeste Novo e os do Vale do Paraíba⁽²³⁾.

Os estudos a respeito dos debates envolvendo a aprovação da lei antitráfico de São Paulo serviram de base também para que alguns autores formulassem a hipótese de que os políticos locais agiram sob influência do medo de revoltas de escravos. Na realidade, Stanley Stein já havia chamado a atenção para este aspecto, em seu estudo clássico sobre a expansão cafeeira na região de

Vassouras. Analisando as discussões em torno da legislação que praticamente proibiu a entrada de mais escravos na Província do Rio de Janeiro, este pesquisador observou que a "explicação oficial" para a medida foi o medo de insurreições de escravos e não "o espectro de uma nação potencialmente dividida entre um Sul escravocrata e um Norte sem escravos", que até pouco tempo antes assustava os políticos locais(24).

Alguns anos depois da publicação do livro de Stein, Emília Viotti da Costa também percebeu a emergência do tema da rebeldia dos escravos quando da aprovação da lei antitráfico de São Paulo, mas, a exemplo daquele autor, não aprofundou sua análise neste ponto(25). Dedicando poucas páginas ao assunto em seu extenso trabalho sobre a desagregação do sistema escravista nas províncias do café, esta pesquisadora mencionou as três hipóteses explicativas para a decisão dos legisladores paulistas, detendo-se um pouco mais no argumento de que os deputados provinciais queriam evitar o crescimento do abolicionismo nas regiões que se desinteressavam da escravidão e no de que eles pretendiam incentivar o movimento imigratório(26).

A questão da emergência do tema da rebeldia dos escravos no contexto da decretação das medidas antitráfico foi retomada, mais recentemente, por Célia Maria M. de Azevedo num estudo a respeito do imaginário das elites do século passado sobre o negro(27). De acordo com esta autora, havia um "acúmulo de medos" naquele momento em São Paulo, mas nenhum outro sobrepujava "o temor em relação à aglomeração cada vez mais volumosa e explosiva de negros"(28). O próprio receio de que o Norte, após se desvencilhar dos seus escravos, impusesse ao Sul a abolição imediata e incon-

dicional, bem como de que este processo levasse o país a uma guerra civil semelhante à que ocorrera nos Estados Unidos, embora não fossem novidades em termos de argumentos contra o tráfico interprovincial de cativos, teriam ganhado impulso devido à grande concentração de escravos na Província e aos perigos decorrentes disso. Assim, "à medida que se avolumavam a indisciplina e rebel- dia dos escravos", concluiu a autora, os deputados provinciais de São Paulo recrudesceram na luta contra tal comércio, assumindo uma postura imigrantista e mais abertamente racista(29).

E importante observarmos que nem todos os estudiosos consideraram as três hipóteses explicativas para a extinção do tráfico interprovincial de escravos como sendo excludentes entre si, embora na maioria das vezes percebamos claramente uma certa ênfase em determinados aspectos, temas ou questões que fazem com que uma delas se sobressaia em relação às demais. Stanley Stein, por exemplo, ao mencionar as justificativas que teriam sido utilizadas pelos políticos do Rio de Janeiro para a decretação das medidas antitráfico daquela Província, quais sejam: o medo da abolição inesperada e o de revoltas de escravos, classificou este último de argumento "forçoso"(30). Emília Viotti da Costa não estabeleceu uma ordem de prioridade entre os fatores que teriam motivado a decisão dos legisladores paulistas, porém, como a tese da diferenciação regional entre os cafeicultores paulistas ocupa um papel importante na análise desta autora sobre as transformações sofridas pela economia cafeeira nos fins do século passado, a hi-

pótese segundo a qual os deputados paulistas decidiram barrar a entrada de mais escravos na Província para incentivar o movimento imigratório ganhou um reforço significativo em seu trabalho⁽³¹⁾.

Contrastando com os estudos de Stanley Stein e de Emilia Viotti da Costa, há os casos em que os autores centraram toda a sua argumentação em apenas uma daquelas hipóteses, ignorando ou criticando abertamente as demais. Robert Conrad e Evaldo Cabral de Melo se enquadram perfeitamente entre estes últimos, uma vez que eles sequer discutiram a possibilidade de os políticos terem decidido acabar com o tráfico interprovincial para prevenir a ocorrência de revoltas de escravos. Além disso, ambos discordaram radicalmente do ponto de vista de que os legisladores paulistas agiram sob a influência de uma camada diferenciada de proprietários rurais, os fazendeiros do Oeste Paulista, e de que os projetos antitráfico apresentados no Parlamento e nas Assembléias Provinciais tiveram como objetivo estimular a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre.

Célia de Azevedo não considerou contraditórias as hipóteses de que os políticos paulistas resolveram barrar a entrada de mais cativos na Província para incentivar o movimento imigratório e de que eles aprovaram tais medidas com o intuito de evitar que a transferência maciça de escravos do Norte para o Sul antecipasse o desaparecimento da instituição. Na opinião da autora, os deputados da Assembléia Provincial de São Paulo realmente desejavam impedir que os fazendeiros locais continuassem adquirindo escravos do Norte e que, mediante a desvalorização forçada desta mercadoria, os recursos disponíveis fossem canalizados para os planos imigratórios. Todavia, esta combinação de medidas antitráfico

com outras destinadas a aumentar o fluxo de mão-de-obra livre para a Província, teria como finalidade principal prevenir a ocorrência de insurreições de escravos e evitar um aumento ainda maior do número de crimes e atentados praticados contra senhores e feitores. A contribuição específica do trabalho desta autora ao debate em questão está, portanto, em tentar explicar a opção imigrantista dos deputados provinciais de São Paulo não em função do abolicionismo ou de uma mentalidade mais progressista de algum setor da grande lavoura, mas como tendo sido engendrada em meio a um alastramento da indisciplina e da rebeldia dos escravos, fenômeno este que, por sua vez, teria como uma de suas causas principais a excessiva concentração de negros na Província proporcionada pelo tráfico interno.

Podemos então dizer, em traços esquemáticos, que a extinção do comércio interprovincial de cativos foi analisada sob duas perspectivas principais: uma que privilegia as divergências de interesses regionais entre alguns segmentos ligados à grande lavoura e outra que procura deslocar o eixo do debate para o âmbito dos conflitos entre senhores e escravos, destacando por meio deles a participação destes últimos no processo de emancipação. Quanto à primeira, é possível ainda subdividi-la em duas, embora ambas estejam inseridas no contexto historiográfico dos estudos que se dedicam à análise das clivagens internas da classe dominante: uma que enfoca a questão numa perspectiva regional mais ampla, qual seja a das disputas entre o Norte açucareiro e o Sul cafeeiro, e outra que privilegia as divergências sub-regionais, isto é, entre os cafeicultores do Vale do Paraíba e os do Oeste Paulista.

Ao invés de escolher uma destas vertentes ou de tentar combiná-las numa explicação aparentemente mais completa, procuraremos enveredar por um caminho diferente. Começaremos confrontando as interpretações fornecidas pela historiografia com as evidências empíricas para, em seguida, explorar alguns aspectos que foram ignorados ou relegados a um segundo plano pelos estudiosos. Nossa ênfase recairá especialmente nas conexões entre o jogo político das últimas décadas do Império e o aumento da pressão abolicionista⁽³²⁾. O objetivo, no entanto, não é propriamente trazer à luz eventos que hoje são ignorados e que requerem um trabalho minucioso e paciente de investigação nos arquivos, estabelecendo entre eles e os que julgamos conhecidos relações pretensamente inovadoras, muito menos tentar recuperar o universo mental e os procedimentos de gama mais ampla de agentes históricos para compensar o silêncio secular que paira sobre sua existência. O que pretendemos, isto sim, é tentar entender, através das discussões sobre a adoção de medidas para restringir a entrada de mais escravos em São Paulo, um pouco da dinâmica do processo de emancipação da escravatura e da transição da Monarquia para a República, especialmente no que se refere às suas inter-relações.

Em outras palavras, nosso intuito nesta primeira parte da presente dissertação é analisar como foi possível os políticos paulistas aprovarem uma lei provincial estabelecendo medidas que praticamente proibiram a introdução de escravos na Província, exatamente no momento em que os cafeicultores mais reivindicavam soluções para os seus problemas de suprimento de mão-de-obra. Trata-se, portanto, de um enfoque limitado, tendo em vista tanto o recorte cronológico como a circunscrição regional que decidimos

privilegiar; e isto sem falar nas próprias limitações das fontes disponíveis. Todavia, não almejamos solucionar completamente as divergências dos estudiosos sobre o assunto, mas problematizar alguns pontos do debate a partir de um exame exaustivo e sistemático da documentação selecionada, bem como de uma de perspectiva um pouco diferente.

Em que pese o esforço de muitos autores, a historiografia brasileira ainda se ressentia da escassez de interpretações para a crise política das últimas décadas da escravidão, sobretudo no que se refere às atividades e articulações dos grupos em conflito no Governo, nos partidos, nas associações de classes e no Legislativo com vistas à manutenção do controle sobre o processo de emancipação da escravatura. Esta lacuna, que, aliás, já foi apon-tada por um dos pesquisadores que mais se empenhou em analisar o impacto do tráfico interno de cativos na economia cafeeira paulista e fluminense⁽³³⁾, pode ser parcialmente preenchida com estudos sobre os debates envolvendo a adoção das medidas antitráfico nas Províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo.

No caso específico desta última, as pesquisas prometem resultados particularmente compensadores, uma vez que se tratava daquela cuja produção cafeeira se encontrava em rápida expansão, exigindo, portanto, soluções urgentes para o problema do suprimento de mão-de-obra. Além disso, São Paulo foi a primeira das Províncias do café a aprovar uma legislação para restringir a entrada de mais escravos na Província e, paradoxalmente, a última delas em que medidas com esta finalidade efetivamente entraram em prática. Outro detalhe importante é que as discussões sobre esta questão se estenderam por um período de dez anos, coincidindo não

só com o surgimento do Partido Republicano mas também com a eleição, pela primeira vez no Brasil, de deputados deste partido para a Assembléia Provincial. Como eles participaram ativamente dos debates, apresentando projetos e emendas, podemos analisar as posições de cada um dos partidos em relação ao tema e algumas das conexões entre o jogo político do período e as tensões suscitadas pelo processo de emancipação da escravatura e pela transição para o trabalho livre.

Assim, as discussões envolvendo a decretação de medidas para proibir, ou pelo menos para dificultar muito, a introdução de cativos na Província de São Paulo nos permitem, entre outras coisas, aprofundar um pouco mais os estudos a respeito das relações envolvendo o Governo, os partidos e os proprietários rurais. Afinal, como a análise da bibliografia especializada indica, foi exatamente em meio a tais debates que temas como o abolicionismo, a rebelião dos escravos, o estabelecimento de uma corrente imigratória para o país e uma série de outros relacionados com a regulamentação e o incremento do mercado de trabalho livre que existia paralelamente à escravidão passaram a ser discutidos mais abertamente no Parlamento, nas Assembléias Provinciais e na imprensa.

Nos capítulos que se seguem, começamos abordando a questão das supostas divergências regionais entre os deputados da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo em face dos diversos projetos antitráfico que ali foram apresentados e debatidos. Nosso objetivo, é saber de quais municípios provinham os signatários destes projetos e todos os deputados que exprimiram seu ponto de vista, seja através de discursos ou do voto, bem como o signifi-

cado destas posições em relação à representação numérica que cada região possuía na Assembléia. Em seguida, ainda no primeiro capítulo, analisamos as estimativas sobre o movimento da população escrava em São Paulo e as suas eventuais consequências na opinião dos políticos. O que pretendemos saber é se os deputados tinham conhecimento das mesmas e em que medida estas (des)informações pesaram nas posições que eles assumiram em meio aos debates.

No segundo capítulo, o foco central recai sobre os argumentos que foram utilizados pelos legisladores paulistas para justificar seus procedimentos em relação aos primeiros projetos anti-tráfico apresentados na Assembléia Provincial. Partindo destes dados, procuramos explicar, por exemplo, porque o projeto de 1871 não entrou em vigência mesmo tendo sido subscrito por quase dois terços da Assembléia, aprovado em poucos dias e sancionado também rapidamente pelo Presidente da Província. Neste sentido, exploramos tanto as relações entre a Assembléia e a Administração Provincial como entre estas e o Governo Central, na tentativa de examinar as possíveis vinculações entre a questão do tráfico interprovincial de cativos e alguns dos temas que dominaram o cenário político da primeira metade da década de 1870, principalmente a aprovação da Lei do Ventre Livre.

O terceiro capítulo tem como tema as atividades e as pressões exercidas pelas associações de classe, ou mais especificamente pelo Clube da Lavoura de Campinas, sobre os políticos. Para a maioria dos autores que se dedicaram ao estudo sobre a proibição do comércio interprovincial de escravos, a influência desta associação foi decisiva para que, em 1878, o Presidente da Província vetasse um projeto de lei taxando em um conto de réis cada

escravo introduzido na Província e, cerca de três anos mais tarde, para que um novo projeto estabelecendo um imposto do dobro deste valor fosse aprovado e sancionado. O que teria provocado esta súbita mudança de orientação e quais as formas de pressão utilizadas pelo Clube da Lavoura de Campinas são alguns dos aspectos enfocados. O que nos interessa através de uma investigação deste tipo, na verdade, é explorar as relações envolvendo os partidos políticos e os proprietários rurais.

No quarto e último capítulo desta primeira parte, analisamos o comportamento e os procedimentos dos fazendeiros e de seus representantes diante da emergência de temas como a rebeldia dos escravos, o abolicionismo e o estabelecimento de uma corrente imigratória para o país. A idéia é discutir até que ponto a decretação de medidas antitráfico foi um expediente para frear o aumento da pressão abolicionista, como colocam alguns estudiosos, para incentivar a substituição do trabalho escravo pelo livre, como afirmam outros, ou para prevenir a ocorrência de insurreições de escravos, como sugere uma terceira vertente.

CAPITULO I

O VALE, O PLANALTO E O FIM DO TRAFICO INTERPROVINCIAL DE
ESCRAVOS: CONFLITOS REGIONAIS?

Antes de entrarmos na análise propriamente dita dos argumentos que os deputados utilizaram para justificar suas posições em relação à idéia de proibir, ou pelo menos de restringir, a introdução de escravos na Província de São Paulo, é importante averiguarmos de que regiões provinham os signatários dos projetos de lei que foram debatidos na Assembléia Legislativa Provincial entre 1871 e 1881, bem como de todos os deputados que expressaram suas opiniões através de discurso ou do voto. Afinal, conforme assinalamos, alguns autores fizeram afirmações bastante contraditórias sobre a existência de alianças ou conflitos entre os representantes das duas principais áreas cafeeiras - o Vale do Paraíba e o Oeste Paulista - em face desta questão, sem que houvesse uma maior preocupação em sustentá-las com dados empíricos consistentes(1).

Para que se possa empreender uma análise desta natureza, no entanto, é preciso estabelecer uma classificação precisa dos mu-

nicípios que pertenciam a cada uma daquelas regiões, uma vez que os esquemas de regionalização utilizados pelos autores são em geral bastante informais⁽²⁾. Por esse motivo, adotamos uma divisão baseada nos distritos eleitorais criados em função da Lei nº 3029, de 9 de janeiro de 1881, que introduziu o sistema de eleições diretas no Império. De acordo com ela, o Vale do Paraíba correspondia aos territórios do 2º e 3º distritos eleitorais e o Oeste Paulista aos dos 7º, 8º e 9º distritos⁽³⁾.

Além disso, é necessário entender também um pouco dos procedimentos da Assembléia Legislativa Provincial no que se refere à tramitação dos projetos de lei, assim como sobre as suas relações com a Administração Provincial após a aprovação dos mesmos. Quanto ao primeiro aspecto, convém assinalarmos que os projetos eram geralmente submetidos a três discussões antes de serem definitivamente aprovados, sendo que nos casos das proposições assinadas por um grande número de deputados, como os que iremos analisar, era comum elas passarem pela primeira discussão sem haver debates. A partir daí, cada artigo era analisado separadamente e o deputado que julgasse conveniente podia ocupar a tribuna para justificar seu voto, propôr alterações no texto ou apresentar requerimentos de qualquer espécie. Ao final das discussões, que muitas vezes se estendiam por duas ou mais sessões, o(s) artigo(s) em questão e as eventuais emendas eram submetidos a votação. Evidentemente, a velocidade com que um projeto era aprovado ou rejeitado dependia muito da quantidade de deputados que o apoiava, assim como das polêmicas que ele suscitava e da habilidade dos políticos, pois havia artifícios tanto para antecipar como para adiar as votações.

Após ter sido aprovado pelos deputados, o projeto era enviado à Comissão de Redações da Assembléia e desta para o Presidente da Província. Caso este decidisse sancioná-lo, a nova lei era regulamentada e entrava em vigência imediatamente ou na data estipulada no texto; do contrário, isto é, quando ele decidia vetá-lo parcial ou integralmente, eram necessários dois terços dos votos da Assembléia para anular tal resolução. Não raras vezes acontecia também de uma lei ser sancionada mas não regulamentada, o que equivalia a um veto, pois, sem a regulamentação, ela não podia entrar em vigência. Convém lembrarmos ainda que as Assembléias Provinciais funcionavam apenas nos primeiros meses do ano, geralmente entre janeiro e abril, a não ser em casos excepcionais como em 1881, quando os trabalhos foram suspensos em fevereiro e retomados em maio para que os deputados pudessem se dedicar aos trabalhos de qualificação e alistamento dos votantes determinado pela legislação eleitoral promulgada naquele ano.

Com relação aos projetos antitráfico debatidos na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, concentraremos nossa análise nos que foram apresentados em 1871, 1878 e 1881 por serem, sob vários aspectos, os mais importantes⁽⁴⁾. O projeto de 1871, por exemplo, embora estabelecesse um imposto de valor muito menor do que os demais, tem a seu favor o fato de ter recebido a subscrição de quase dois terços dos deputados da Assembléia, além, é claro, de se tratar da primeira iniciativa no sentido de dificultar a entrada de escravos em São Paulo. Já o projeto de 1878 foi o que mais suscitou debates, provocando reações por parte de associações de classe, dos órgãos de imprensa e das Câmaras Municipais de diversos pontos da Província. Outros aspectos importantes

com relação a este projeto é que ele também recebeu um grande número de assinaturas, porém, diferentemente do projeto de 1871, estabelecia um imposto proibitivo e foi o único a ser discutido por uma Assembléia formada por representantes dos três partidos políticos. Quando ao projeto de 1881, embora pouco debatido na Assembléia Provincial, recebeu igualmente a assinatura de um número expressivo de deputados e foi o que acabou sendo convertido em lei.

1.1 O PROJETO ANTITRAFICO DE 1871

Intitulado "Imposto Sobre Matrícula de Escravos", o projeto antitráfico apresentado na Assembléia Provincial de São Paulo em 15 de fevereiro de 1871, durante a 9ª sessão ordinária⁽⁵⁾, determinava basicamente o seguinte: a lei que havia criado o imposto de 20 mil réis sobre cada escravo que fosse vendido para fora da Província seria revogada; todo escravo que nela ingressasse deveria ser matriculado e seu proprietário pagaria uma taxa de 100 mil réis; os valores arrecadados em decorrência da execução da nova lei seriam destinados à alforria de menores de 10 anos. Das emendas aprovadas, as principais foram: a que elevou o valor da taxa a ser aplicada sobre os escravos introduzidos na Província para 200 mil réis; a que isentou aqueles que acompanhassem os seus senhores para o serviço doméstico, desde que não excedessem a 4 por família e um por pessoa; e a que destinou a arrecadação exclusivamente para a alforria de escravas com idade entre 10 e 14 anos⁽⁶⁾.

Oito dias após ser apresentado, o projeto foi aprovado em primeira discussão sem que houvesse debates. No dia 27 de fevereiro, durante a 13ª sessão ordinária, ele passou pela segunda discussão, quando os deputados aprovaram a emenda que dobrou o valor da taxa que se pretendia criar. Em seguida, na 15ª sessão, realizada no dia 1 de março, deram-se os últimos debates e, procedendo-se à votação, a medida foi aprovada com as alterações mencionadas. Apenas oito dias mais tarde, ou seja, antes mesmo de se encerrarem os trabalhos da Assembléia naquela legislatura, o Presidente da Província sancionou a nova lei, mas ela jamais entrou em vigência por falta de regulamento⁽⁷⁾.

Quanto aos signatários, o texto do projeto trazia 22 assinaturas, começando pela do deputado Joaquim Lopes Chaves que, durante os debates, declarou ser ele o autor da proposta⁽⁸⁾. Daquele total, além de Joaquim Lopes Chaves, que residia em Taubaté, havia mais sete deputados oriundos de municípios situados no Vale do Paraíba: Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira, que residia em Lorena; Francisco Ribeiro de Escobar, em São José dos Campos; Frederico Cardoso de Araújo Abranches, em Guaratinguetá; Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, em Bananal; Joaquim Antonio de Paula Machado, em Jacareí; Salvador José Corrêa Coelho, em Mogi das Cruzes; e Tobias da Costa Rezende, em Guaratinguetá. Do Oeste Paulista, havia apenas dois signatários: Francisco Antonio de Araújo, que residia no município de Amparo; e José Alves dos Santos, no de Mogi Mirim.

Assim, dos 22 deputados que subscreveram a proposta, oito eram provenientes de municípios localizados no Vale do Paraíba e somente dois residiam no Oeste Paulista. Todavia, antes de tirar-

mos qualquer conclusão destes números, precisamos levar em conta dois aspectos importantes. Em primeiro lugar, o fato de que nem todos os deputados residiam nos municípios pelos quais haviam sido eleitos ou de que nem todos representavam suas regiões de origem. Depois, a necessidade de compararmos o número de signatários oriundos do Vale do Paraíba e do Oeste Paulista com as bancadas de ambas as regiões na Assembléia Provincial.

Quanto ao primeiro aspecto, notamos que pelo menos dois dos deputados presentes na Assembléia se enquadravam naquela espécie: Antonio da Silva Prado, que residia na Capital da Província, mas fora eleito por municípios situados no Oeste Paulista⁽⁹⁾; e Pedro Vicente de Azevedo que, embora eleito para representar a Capital e nela residisse, pertencia a uma família tradicional de Lorena, município do Vale do Paraíba. Havia ainda um terceiro deputado, Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, que poderia ser considerado tanto representante do Vale do Paraíba como do Oeste Paulista, pois era natural do município de Bananal e residira na cidade de Limeira antes de se mudar para São Paulo⁽¹⁰⁾. Com relação ao segundo aspecto, isto é a representação de ambas as regiões na Assembléia Provincial, temos que dos 36 deputados presentes 11 (ou 12, se incluirmos Pedro Vicente de Azevedo) eram representantes do Vale do Paraíba e 8 (ou 9, se incluirmos Antonio da Silva Prado) do Oeste Paulista⁽¹¹⁾.

Portanto, embora constituíssem bancadas numericamente expressivas e quase equivalentes, em termos proporcionais a quantidade de signatários que representavam o Oeste Paulista era muito menor do que a dos que representavam o Vale do Paraíba e, consequentemente, do que a daqueles que representavam áreas situadas

fora da zona cafeeira. Estes dados são importantes, pois contrariam a versão de que os representantes do Oeste Paulista eram os principais articuladores da proposta para restringir a entrada de mais escravos na Província de São Paulo e os do Vale do Paraíba os seus principais adversários. Afinal, se assim fosse, o mais provável é que a maioria dos signatários do projeto representasse municípios do Oeste Paulista e não do Vale do Paraíba e de regiões localizadas fora da zona cafeeira, como ficou demonstrado.

Apesar disso, não podemos descartar completamente a possibilidade da existência de divergências regionais em relação a esta questão por três razões principais. Em primeiro lugar, porque não sabemos até que ponto o fato de um deputado ter assinado o projeto significava uma adesão integral às medidas nele contidas, muito menos se eles mantiveram suas posições até o final dos debates. Em segundo lugar, porque, embora o projeto de 1871 tenha sido aprovado e sancionado, a nova lei não entrou em vigência e outras tentativas tiveram que ser feitas até que uma medida semelhante fosse finalmente aplicada. Assim, tratava-se apenas da primeira iniciativa no sentido de dificultar a entrada de mais escravos na Província e nada impede que nas tentativas posteriores tenha realmente ocorrido divergências regionais.

A terceira razão pela qual não devemos descartar a possibilidade de que houvesse conflitos entre os representantes do Vale e os do Planalto a respeito da criação de barreiras antitráfico é que os dados sobre a localização dos municípios de origem dos signatários do projeto de 1871 revelam de fato um considerável desequilíbrio regional. Ou seja, como o número de signatários que representavam o Vale do Paraíba era muito superior ao de signatá-

rios que representavam o Oeste Paulista, é possível que houvesse divergências regionais a respeito do assunto, mas não nos termos em que foram colocados por alguns estudiosos. Uma das alternativas é a hipótese aventada por outros autores de que muitos políticos defendiam a necessidade de se interromper a transferência de escravos do Norte para o Sul do Império porque temiam que ela antecipasse o desaparecimento da instituição, inclusive com a repetição no país de um conflito regional semelhante à Guerra Civil Americana. Se aceitarmos como válido o ponto de vista de que no Vale do Paraíba a dependência em relação ao braço escravo era muito maior do que nas demais regiões, entre outras coisas porque os fazendeiros locais estavam abarrotados de escravos e não dispunham de meios para expandir a produção, podemos presumir, por exemplo, que os representantes desta região tinham mais razões para se preocuparem com a estabilidade futura da escravidão.

Deixaremos, contudo, esta questão para ser examinada mais adiante, quando analisarmos os argumentos que os políticos utilizaram durante os debates para justificar suas posições, a fim de prosseguirmos no estudo que vínhamos desenvolvendo sobre a participação dos representantes do Vale do Paraíba e do Oeste Paulista nas subscrições dos principais projetos antitráfico apresentados na Assembléia Legislativa Provincial.

Os dados sobre a origem geográfica dos deputados que subcreveram os projetos antitráfico não devem ser tomados como indicadores precisos de uma maior ou menor receptividade às medidas nele propostas por parte dos representantes de uma região, pois, tanto no caso do projeto de 1871 como nos que foram discutidos posteriormente, houve deputados subcreveram a proposta e votaram

contra a sua transformação em lei. Os motivos que eles alegavam para agir dessa forma eram os mais inusitados possíveis como, por exemplo, o de que haviam feito isto por condescendência e sem examinar o projeto⁽¹²⁾.

Assim, o procedimento mais indicado seria averiguarmos como os deputados se comportaram no transcorrer das sessões em que os artigos e emendas foram debatidos e, sobretudo, durante a votação ocorrida ao final da terceira discussão. No caso do projeto antitráfico de 1871, porém, isto se torna extremamente difícil, senão impossível, porque as votações não foram nominais⁽¹³⁾. A única alternativa que nos resta, portanto, é analisar a procedência dos legisladores que pronunciaram discursos para defender suas posições ou para apresentar emendas e requerimentos.

Os deputados que discursaram a favor do projeto foram: Joaquim Lopes Chaves, Antonio da Silva Prado, Scipião Ferreira Goulart Junqueira, Ignácio Wallace da Gama Cochrane e José Antonio Magalhães de Castro Sobrinho. De todos estes, o deputado Joaquim Lopes Chaves foi o que mais se empenhou pela aprovação do projeto. A explicação para isto é bastante simples, mas muito importante: além de ser o autor do projeto antitráfico, Joaquim Lopes Chaves havia apresentado outro projeto de lei, que ainda seria discutido naquela legislatura, e que, segundo ele, servia de complemento ao primeiro, pois criava incentivos para os fazendeiros que quisessem contratar trabalhadores livres na Europa⁽¹⁴⁾.

Já os deputados Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, João Mendes de Almeida e Antonio Pereira Bicudo ocuparam a tribuna para criticar o projeto ou, pelo menos, os artigos que criavam dificuldades para a introdução de escravos na Província. Embora o

padre Antonio Pereira Bicudo tenha sido o deputado que fez o maior número de discursos e apartes contra estes dispositivos, a atitude que mais chamou a atenção, inclusive provocando comentários na imprensa, foi a de João Mendes de Almeida, uma vez que se tratava de um dos principais líderes do Partido Conservador na Província e, especialmente, porque seu nome figurava entre os dos signatários da proposta.

Dois outros deputados, Antonio Augusto da Fonseca e Estevão Ribeiro de Sousa Rezende também pronunciaram discursos, mas não opinaram sobre a criação de barreiras antitráfico. Eles discutiram apenas o artigo que determinava a aplicação dos recursos que seriam arrecadados com a execução da nova lei na alforria de menores de 10 anos, inclusive divergindo entre si a respeito da constitucionalidade deste dispositivo.

Portanto, de um total de 36 deputados apenas 10 pronunciaram discursos para justificar seus votos e/ou para apresentar emendas. Como a votação não foi nominal e somente quatro dos que participaram dos debates não eram signatários, é impossível sabermos a opinião da maioria dos membros da Assembléia sobre o projeto, bem como se ele foi aprovado com uma margem muito ampla de votos, pois há indícios de que, além de João Mendes de Almeida, outros subscritores da proposta não apoiaram a sua transformação em lei. Diante disso, podemos levantar a seguinte questão: o desequilíbrio regional que verificamos com relação à localização dos municípios de origem dos signatários do projeto deve ser revisto ou os representantes do Vale do Paraíba e do Oeste Paulista que o assinaram eram realmente favoráveis à idéia de se dificultar a entrada de mais escravos na Província?

Dos 22 deputados que representavam municípios localizados no Vale do Paraíba ou no Oeste Paulista, 12 (9 do Vale e 3 do Oeste) subscreveram o projeto, mas apenas seis proferiram discursos: Joaquim Lopes Chaves, Antonio da Silva Prado, Antonio Pereira Bicuado, Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, Antonio Augusto da Fonseca e Estevão Ribeiro de Souza Resende. Ainda assim, destes seis, somente os deputados Joaquim Lopes Chaves e Antonio da Silva Prado haviam assinado o projeto e os dois últimos, como já ressaltamos, fizeram uso da palavra apenas para discutir o artigo que orientava a aplicação dos valores arrecadados com a execução da nova lei. Portanto, dos deputados provenientes das regiões mencionadas, apenas quatro opinaram sobre os dispositivos anti-tráfego, sendo que um era o deputado que havia assumido a autoria do projeto e o outro o que fez o maior número de intervenções para criticá-lo⁽¹⁵⁾.

Como se pode notar, não temos condições de responder objetivamente à indagação sobre quantos dos deputados que representavam o Vale do Paraíba e quantos dos que representavam o Oeste Paulista apoiavam a criação de barreiras para restringir a entrada de escravos na Província de São Paulo naquela oportunidade, muito menos se havia divergências regionais em face do projeto. Sabemos apenas que dos representantes de ambas regiões na Assembléia Provincial a porcentagem dos que eram provenientes do Vale do Paraíba e subscreveram o projeto era bastante superior em relação aos do Oeste Paulista que fizeram o mesmo (Vale: 75,0%, Oeste: 33,3%). Um detalhe que não podemos deixar passar despercebido, contudo, é o fato de que tanto o autor do projeto - o deputado Joaquim Lopes Chaves - como aquele que mais ocupou a tribuna para

criticar a proposta - o deputado Antonio Pereira Bicudo - residiam em cidades localizadas no Vale do Paraíba. Talvez isto seja um indicio de que as divergências em torno da proposta não tinham relações com supostas diferenças de comportamento e mentalidade entre os cafeicultores do Vale e os do Planalto.

Em todo caso, somente uma extensa análise dos argumentos que os deputados apresentaram durante os debates, tanto para defender como para criticar o projeto, pode nos fornecer indicações mais seguras a respeito dos principais pontos de conflito. Porém, só faremos isto no capítulo seguinte, após investigarmos, entre outras coisas, a procedência dos deputados que assinaram e votaram os projetos antitráfico de 1878 e 1881.

1.2 O PROJETO ANTITRAFICO DE 1878

No dia 23 de fevereiro de 1878, durante a 13ª sessão ordinária da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, o deputado republicano Martinho Prado Junior apresentou um novo projeto contendo medidas para restringir a entrada mais escravos na Província⁽¹⁶⁾. Além dele, mais vinte deputados subscreveram a proposta, cujos artigos determinavam basicamente que: os escravos averbados na Província, procedentes de outras, ficavam sujeitos a um imposto de um conto de réis; eram isentos do pagamento desta taxa somente os que fossem adquiridos por herança; os infratores da lei pagariam uma multa entre 200 e 300 mil réis. Das emendas aprovadas, nenhuma alterou substancialmente o texto original⁽¹⁷⁾.

A primeira discussão deste projeto aconteceu cinco dias depois da sua apresentação e a segunda no dia 2 de março. Ao con-

trário do que havia ocorrido em 1871, o projeto de 1878 não foi dispensado da primeira discussão, uma vez que alguns deputados alegaram ter dúvidas sobre a sua constitucionalidade, porém isto não colocou obstáculos à sua aprovação na Assembléia. A terceira discussão teve início somente no dia 21 de março, durante a 30ª sessão ordinária, mas logo foi adiada para o dia 27 do mesmo mês a fim de que os deputados pudessem conhecer a opinião de uma comissão especialmente constituída para analisar o assunto⁽¹⁸⁾, bem como a dos fazendeiros que se reuniram em Campinas com o mesmo intuito, no dia 25, a convite do Clube da Lavoura local. Assim, os debates tiveram prosseguimento no dia marcado e foram encerrados com a votação, sendo o projeto aprovado com ampla margem de votos. Não obstante, o Presidente da Província se recusou a sancioná-lo, utilizando como pretexto a solicitação que os fazendeiros reunidos em Campinas fizeram nesse sentido, bem como o argumento de inconstitucionalidade apresentado por alguns deputados.

No que se refere à distribuição regional dos signatários, seis deputados representavam municípios localizados no Oeste Paulista: Antônio Augusto da Fonseca, que residia em Rio Claro; Antônio Pinheiro de Ulhôa Cintra, em Mogi Mirim; Joaquim de Almeida Leite Moraes, em Araraquara; Joaquim Egydio de Sousa Aranha, que, embora residisse na Capital, pertencia a uma família tradicional de Campinas; Joaquim José Vieira de Carvalho, outro morador da Capital que possuía base eleitoral em Campinas; e Martinho Prado Junior, o autor da proposta, que residia em Araras⁽¹⁹⁾. Do Vale do Paraíba também havia seis deputados entre os signatários do projeto: Antonio Moreira de Barros, Joaquim Lopes Chaves e Francisco Marcondes de Moura e Costa, que residiam em Taubaté; João

Vieira de Sousa Neves, em São José dos Campos; Salvador José Corrêa Coelho, em Mogi das Cruzes; e Joaquim Antônio de Paula Machado, em Jacareí.

Dos 36 deputados que constituíam a Assembléia Provincial naquela legislatura, 14 representavam municípios situados no Vale do Paraíba, enquanto 11 deles eram provenientes ou representantes de municípios do Oeste Paulista. Isto demonstra que, a exemplo do que ocorrera em 1871, a bancada do Vale era numericamente superior à do Planalto, porém, numa proporção muito menor. Mais ainda: comparando estes dados com aqueles colhidos na análise do projeto de 1871, percebemos que houve uma inversão das posições regionais, uma vez que naquela oportunidade a maioria dos signatários era proveniente do Vale do Paraíba. Todavia, ainda não há elementos para chegarmos a qualquer conclusão sobre eventuais divergências ou alianças regionais em relação à idéia de se restringir a entrada de mais escravos em São Paulo, pois estes números levam em conta apenas as informações a respeito dos signatários e muitos deles podem ter mudado de posição durante os debates.

Contrariamente ao que ocorrera em 1871, a votação do projeto antitráfico de 1878 foi nominal⁽²⁰⁾, o que nos facilita bastante o trabalho de analisar de que regiões partiram as adesões. Dos 36 deputados que constituíam a Assembléia, o projeto obteve o voto de 18 deles, ou 19 se incluirmos Martinho Prado Junior que era o autor da proposta e não votou. Daquele total, treze eram signatários, o que significa que, à primeira vista, dos 21 deputados que haviam subscrito a proposta 8 mudaram de opinião ou não estavam presentes no momento da votação. Quanto à distribuição regional,

9 eram do Oeste Paulista e 5 do Vale do Paraíba. Dos nove deputados que votaram contra o projeto, três eram signatários, sendo que nenhum deles residia no Oeste Paulista e 6 representavam o Vale do Paraíba.

Estes dados indicam um sensível crescimento das adesões ao projetos antitráfico por parte dos representantes do Oeste Paulista. Afinal, se em 1871 havia cerca de nove representantes desta região na Assembléia Provincial e apenas três deles assinaram o projeto antitráfico, em 1878, dos 11 que estavam presentes, seis assinaram a proposta e nove votaram pela sua transformação em lei. Em contrapartida, as adesões entre os representantes do Vale do Paraíba parecia decrescer, pois se em 1871 existiam 12 deputados desta região na Assembléia e 9 subscreveram o projeto antitráfico apresentado naquela oportunidade, em 1878 havia 14, mas apenas 6 fizeram o mesmo. Outro dado que reforça esta impressão é a presença de seis representantes da mesma região entre os nove que votaram contra a proposta e apenas cinco entre os que a apoiaram.

Esta tendência pode ser verificada também quando analisamos o comportamento dos deputados que estavam presentes tanto na legislatura de 1870/1871 quanto na de 1878/1879. Dos 13 deputados que se encontravam nesta situação [ver quadro abaixo], temos que 7 haviam subscrito o projeto de 1871 e oito o projeto de 1878. Dos 7 deputados que subscreveram o projeto de 1871, uma pequena maioria manteve sua posição, uma vez que quatro deles também subscreveram o projeto de 1878; quanto aos 6 deputados de 1871 que não assinaram o projeto antitráfico daquele ano, 2 mantiveram suas posições e 4 assinaram o projeto de 1878.

Tomando como base apenas estes dados, isto é, sem nos preocuparmos em averiguar até que ponto o fato de um deputado subcrever ou não o projeto representava uma adesão ou uma rejeição às medidas nele contidas, podemos dizer que em números absolutos houve um equilíbrio quase perfeito nas atitudes dos mesmos. Afinal, dos 13 deputados que estavam presentes em ambas as legislaturas, 4 assinaram tanto o projeto de 1871 como o de 1878 e dois não assinaram nenhum deles, o que significa que praticamente a metade deles se manteve coerente nas suas atitudes. Trata-se de um aspecto importante, principalmente se observamos que enquanto o primeiro daqueles projetos estabelecia um imposto de 100 mil réis sobre cada escravo que fosse introduzido na Província, pois indica que, à primeira vista, o fato de se propor uma taxa para proibir, ou apenas para dificultar, a importação de escravos de outras províncias não tinha um influência decisiva na posição dos deputados acerca dos projetos em questão.

Posição dos deputados presentes nas legislaturas de 1870/71 e de 1878/79, em relação aos projetos antitráfico

nomes	região	1871	1878	nomes	região	1871	1878
01. Antonio Augusto da Fonseca	[DP]	N	S	08. Joaquim Antonio de Paula Machado	[VP]	S	S
02. Antonio Pereira Bicudo	[VP]	N	N	09. Joaquim Leonel Ferreira		S	N
03. Antonio P. de Ulhôa Cintra	[DP]	N	S	10. Joaquim Lopes Chaves	[VP]	A	S
04. Estevam R. de Sousa Rezende	[DP]	N	N	11. Paulo Egydio de Oliveira Carvalho		N	S
05. Frederico de A. Abranches	[VP]	S	N	12. Pedro Vicente de A. Ferreira	[VP]	S	N
06. Ignacio W. da Gama Cochrane		S	S	13. Salvador José Correa Coelho	[VP]	S	S
07. João Vicente Valladão		N	S				

Abreviações: DP=Oeste Paulista; VP=Vale do Paraíba; A=Autor; S=Signatário; N=Não-signatário.

Analisando, portanto, as posições dos 13 deputados mencionados, no que diz respeito à distribuição regional, percebemos que

três eram representantes do Oeste Paulista e seis do Vale do Paraíba. Este dados seguem a tendência que verificamos anteriormente de maior presença na Assembléia de representantes do Vale do Paraíba, bem como a do crescimento do número de deputados do Oeste Paulista que subscreviam os projetos antitráfico. Isto porque dos três deputados que representavam municípios desta região em ambas as legislaturas, dois passaram de "não subscritores" a "subscritores" dos projetos em questão, enquanto que o mesmo número de deputados do Vale do Paraíba fez o caminho inverso, ou seja, passou de "subscritor" a "não subscritor", e nenhum passou de "não subscritor" para "subscritor".

Posição dos deputados presentes na legislatura 1878/1879
em relação ao projeto antitráfico de 1878

nome	R	S?	78	79	nomes	R	S?	78	79
01. Antonio Augusto da Fonseca	DP	S	F	F	19. Joaquim Leite Moraes	DP	S	F	F
02. Antonio Joaquim da Rosa		S	/	F	20. Joaquim de Paula Machado	VP	S	F	/
03. Antonio Pereira Bicudo	VP	N	C	F	21. Joaquim B. de Queiroz Telles		S	F	F
04. Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra	DP	S	/	/	22. Joaquim Celidonio dos Reis	VP	N	F	F
05. Antonio Moreira de Barros	VP	S	F	/	23. Joaquim E. de Sousa Aranha	DP	S	F	F
06. Cesario M. de Azevedo Motta Junior		N	F	/	24. Joaquim J. de Abreu Sampaio	DP	N	/	C
07. Estevão R. de Sousa Resende	DP	N	F	/	25. Joaquim Vieira de Carvalho	DP	S	F	F
08. Francisco Alves dos Santos	DP	S	F	/	26. Joaquim Leonel Ferreira		N	/	F
09. Francisco A. Dutra Rodrigues		S	C	C	27. Joaquim Lopes Chaves	VP	S	F	F
10. Francisco M. de Moura e Costa	VP	S	/	/	28. José L. de Almeida Nogueira	VP	N	/	C
11. Francisco de P. Rodrigues Alves	VP	N	C	C	29. José M. Pinheiro Lima	DP	N	F	/
12. Frederico C. de A. Abranches	VP	N	C	/	30. Martin F. de Andrada Junior		N	C	F
13. Gregorio de Oliveira Costa Junior	VP	N	/	/	31. Martinho Prado Junior	DP	A	/	F
14. Ignacio W. da Gama Cochrane		S	/	F	32. Paulo Delfino da Fonseca		S	F	F
15. João Baptista de Moraes		S	F	/	33. Paulo Egydio de D. Carvalho		S	F	F
16. João Marcondes de Moura Romeiro	VP	N	C	C	34. Pedro Vicente de Azevedo	VP	N	C	/
17. João Vicente Valladão		S	C	F	35. Prudente de Moraes Barros	DP	N	F	F
18. João Vieira de Sousa Neves	VP	S	F	F	36. Salvador José Correa Coelho	VP	S	C	F

Abreviações: Regiões (R.): DP = Oeste Paulista; VP = Vale do Paraíba. Signatário? (S?): S = Sim; N=Não; A=Autor. Voto: F=Favorável; N=Contrário; /=Ausente

Como o Presidente da Província não sancionou a lei⁽²¹⁾, o projeto antitráfico de 1878 foi novamente discutido e votado pela Assembléia Provincial em 1879. Houve, porém, apenas uma discussão⁽²²⁾, no dia 22 de março, na qual estiveram presentes pelo menos 24 deputados, ou seja, exatamente o mínimo necessário para invalidar o veto presidencial. Porém, o resultado da votação não foi muito diferente daquele verificado no ano anterior, apontando 19 votos favoráveis e cinco contrários⁽²³⁾. Ainda assim, os deputados reenviaram o projeto à Administração Provincial, alegando que era suficiente o apoio de 2/3 dos deputados presentes naquela sessão e não do total da Assembléia, argumento este que não foi aceito pelo Presidente da Província.

Entre os 19 deputados que votaram a favor do projeto em 1879, o número de representantes do Oeste Paulista e do Vale do Paraíba era o mesmo, ou seja, cinco deputados de cada região. Dos que votaram contra, 3 residiam no Vale e apenas 1 era do Oeste Paulista. Como dos 36 deputados da Assembléia 14 eram representantes do Vale e 11 do Oeste, a proporção de representantes desta última região que apoiava o projeto era superior à de representantes do Vale. Todavia, contrariando a tendência verificada anteriormente, percebemos que em 1879 houve um decréscimo muito grande no número de deputados do Oeste Paulista que apoiou o projeto. Relembrando, na votação realizada em 1878, 9 dos que apoiaram a proposta eram do Oeste Paulista e 5 do Vale do Paraíba; quanto aos que votaram contra, nenhum residia no Oeste Paulista e 6 representavam o Vale do Paraíba.

Outra supresa apresentada pela segunda votação do projeto antitráfico de 1878 é que quatro dos deputados que no ano ante-

rior haviam votado contra a transformação do mesmo em lei mudaram de opinião. Mas o que nos chamou a atenção não foi propriamente esta mudança de posição num espaço de um ano, pois, como vimos, isto eram até certo ponto comum, e sim o fato de que entre os novos adeptos da proposta estava um dos mais antigos e renhidos adversários da adoção de medidas para restringir a entrada de mais escravos em São Paulo: o padre Antonio Pereira Bicudo. Os demais eram: João Vicente Valladão, Martim Francisco Ribeiro de Andrada Junior e Salvador José Correa Coelho.

1.3 O PROJETO ANTITRAFICO DE 1881

Intitulado "Imposto sobre averbação de escravos", o projeto antitráfico de 1881 foi apresentado pelo deputado Nicolau de Souza Queiroz, no dia 17 de janeiro, durante a 3ª sessão ordinária da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo⁽²⁴⁾. Assinado por 17 deputados, o projeto determinava que: os escravos introduzidos na Província deveriam ser matriculados nas coletorias provinciais existentes nos municípios; o responsável pela matrícula pagaria uma taxa de dois contos de réis; os infratores pagariam, além da taxa de matrícula, uma multa no valor de um conto de réis; ficavam isentos os escravos adquiridos por herança; a importância da matrícula e da multa, quando houvesse, seria dividida em duas partes iguais, sendo uma destinada aos cofres da Província e a outra serviria de pecúlio do escravo nos termos da Lei de 28 de Setembro de 1871.

Este projeto foi aprovado em primeira discussão no dia 18 de janeiro e em segunda discussão no dia 19, ambas sem debates. Na

terceira discussão, realizada no dia seguinte, um grupo de 18 deputados, sendo 15 deles signatários, apresentou uma emenda substitutiva ao artigo que estipulava os casos de isenção. De acordo com ela, além dos escravos adquiridos por herança, ficavam isentos aqueles pertencentes a pessoas que possuissem estabelecimento agrícola na Província, desde que provassem tê-los matriculado em data anterior à da lei, bem como aqueles adquiridos para serviço doméstico, não excedendo a três. Quanto a estes últimos, porém, se fossem alienados ou alugados seus proprietários teriam de pagar a matrícula normalmente⁽²⁵⁾. Apenas dois deputados ocuparam a tribuna para realizar discursos, ao fim dos quais o projeto foi aprovado em votação secreta.

Dos 17 signatários, quatro representavam municípios do Oeste Paulista: Antonio Carlos de Arruda Botelho (Barão do Pinhal), que residia em São Carlos do Pinhal; Francisco Antonio de Sousa Queiroz Filho e Nicolau de Sousa Queiroz, ambos de Belém do Descalvado; e João Egydio de Sousa Aranha, de Campinas. O Vale do Paraíba também possuía quatro representantes entre os signatários: Rodrigo Lobato Marcondes Machado, que residia em Taubaté; Antonio José Rodrigues de Siqueira, em Mogi das Cruzes; Antonio Luiz dos Reis França e Francisco de Assis e Oliveira Braga, que residiam em Guaratinguetá.

Dos 36 deputados presentes naquela legislatura, 8 residiam em municípios situados no Oeste Paulista e 12 em municípios do Vale do Paraíba. Isto demonstra que, também naquela oportunidade, esta última região possuía um número maior de representantes do que a primeira. Entretanto, com exceção de 1871, em termos proporcionais, as adesões dos representantes do Oeste Paulista ao

projetos antitráfico eram aparentemente mais significativas. Convém frisarmos, mais uma vez, que se trata apenas de um indício, pois nos casos em que as votações não foram nominais é impossível sabermos se os signatários dos projetos mantiveram suas posições durante os debates.

Um detalhe importante sobre os deputados presentes na legislatura 1880/1881 é que somente um deles, João Marcondes de Moura Romeiro, havia sido eleito também na legislatura anterior. Contrário ao projeto antitráfico de 1878, tendo mantido tal posição quando da segunda votação da medida, este deputado mudou de opinião em 1881, pois, embora seu nome não figurasse entre os dos signatários do projeto, ele declarou, num breve discurso, que votaria a favor da medida para atender aos pedidos dos fazendeiros.

Aprovado com extrema rapidez, o projeto antitráfico de 1881 foi o único a passar por duas discussões sem que houvesse debates. Mesmo durante a terceira discussão, conforme frisamos, somente dois deputados ocuparam a tribuna para esclarecer suas posições. Um explicação possível estaria no fato de que todos os deputados presentes naquela legislatura pertenciam ao Partido Liberal, uma vez que o projeto antitráfico de 1871, igualmente discutido e votado por uma Assembléia unânime - todos eram do Partido Conservador - também foi aprovado com extrema rapidez. Em 1882, porém, durante as discussões de um projeto apresentado por Martinho Prado Junior que ampliava as isenções da lei antitráfico, dois deputados afirmaram que o projeto de 1881 teria sido discutido fora do recinto da Assembléia. A explicação para este fato aparentemente inusitado pode estar na aprovação da Lei nº 3029, de 9 de janeiro daquele ano, a qual determinou a realização

de um novo alistamento e qualificação dos votantes. Em virtude disso, o Presidente da Assembléia foi obrigado a suspender os trabalhos em 22 de fevereiro e só retomá-los em meados de maio.

Cerca de um mês mais tarde, o Barão de Grão Mogol e Eduardo Seixas van Erwen apresentaram requerimentos solicitando a isenção do pagamento taxa de averbação sobre escravos que possuíam matriculados em outras províncias⁽²⁶⁾. De acordo com o segundo parágrafo do artigo 4º, isto seria possível desde que os mesmos fossem proprietários de estabelecimentos agrícolas em São Paulo e provassem ter adquirido os referidos escravos em data anterior à da promulgação da lei. Tais requerimentos foram deferidos pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia⁽²⁷⁾, que elaborou um projeto de lei nesse sentido, o qual, no entanto, não foi aprovado pelos deputados.

No ano seguinte, os deputados Martinho Prado Junior e Antonio da Costa Junior apresentaram proposições semelhantes⁽²⁸⁾, as quais transferiam da Assembléia para a Administração Provincial o poder de conceder aos interessados a isenção prevista no segundo parágrafo do artigo 4º e que havia sido objeto dos requerimentos apresentados pelo Barão de Grão Mogol e por Eduardo Seixas van Erwen. No entanto, apenas o projeto de Martinho Prado Junior foi debatido e, depois de provocar grande polêmica, acabou sendo aprovado em primeira discussão com pequena margem de votos, mas retirado antes da segunda votação.

Em princípios de 1886, os deputados Antonio Carlos de Arruda Botelho (Visconde do Pinhal) e Joaquim Celidonio Gomes dos Reis apresentaram um projeto revogando a lei antitráfico aprovada em 1881⁽²⁹⁾. Como as transferências de escravos de uma provincia pa-

ra outra com mudança de domínio estavam proibidas pela Lei dos Sexagenários, tal proposição tinha o mesmo objetivo daqueles apresentados por Martinho Prado Junior e Antonio da Costa Junior, ou seja, possibilitar que os fazendeiros de outras províncias migrassem para São Paulo com seus plantéis. Igualmente combatido pela oposição, tanto na Assembléia como na imprensa, que o qualificou de "projecto negro", ele não foi aprovado.

Podemos agora fazer um balanço a respeito do apoio dado pelos representantes do Oeste e do Vale do Paraíba aos projetos antitráfico discutidos na Assembléia em 1871, 1878/1879 e 1881. Vejamos, primeiramente, qual a representação de ambas as regiões naquelas legislaturas.

Em 1870/1871, havia 12 deputados do Vale do Paraíba, 9 do Oeste Paulista e um, o deputado Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, que pode ser considerado tanto representante de uma região como de outra; em 1878/1879 eram 14 do Vale e 11 do Oeste; em 1880/1881 existiam 12 do Vale e 8 do Oeste. Estes números demonstram, portanto, que o número de representantes do Vale do Paraíba na Assembléia Provincial sempre foi maior do que o de representantes do Oeste Paulista. Isto se tornava possível, entre outras coisas, porque muitos deputados não eram eleitos pelos municípios onde residiam, mas pode ser tomado também como um indício bastante consistente de que a região beneficiada possuía maior força política.

Com relação ao número de signatários, verificamos que ele evoluiu de forma decrescente, pois em 1871 vinte e dois deputados subscreveram o primeiro projeto antitráfico apresentado na Assembléia, em 1878 vinte e um, e em 1881 dezessete. Conforme frisa-

mos, estes dados não devem ser tomados como um indício seguro da maior ou menor aceitação daquelas propostas, uma vez que nada impedia que tanto eles como os que não eram signatários mudassem de opinião durante os debates. Tanto assim que dos 21 deputados que subscreveram o projeto antitráfico de 1878, três votaram contra a sua conversão em lei e outros cinco se abstiveram, o que significa que a proposição só foi aprovada porque cinco deputados que não eram subscritores votaram a favor da medida.

Quanto à distribuição regional dos signatários, notamos que em 1871 nove eram do Vale e apenas três do Oeste; em 1878 havia seis do Vale e seis do Oeste; em 1881 mais uma vez o Vale e o Oeste possuíam o mesmo número de representantes entre os signatários: quatro deputados. Comparando a legislatura de 1870/71 com a de 1878/79, observamos que as duas bancadas aumentaram em dois deputados, passando a primeira de 12 para 14 e a do Oeste de 9 para 11; porém, como o número de representantes desta última entre os signatários aumentou de 3 para 6 e a de representantes do Vale diminuiu de 12 para 6, podemos inferir que estava ocorrendo uma inversão das posições regionais. Em 1881, embora o número de deputados do Vale que apoiava o projeto fosse idêntico ao de deputados do Oeste, em termos proporcionais verificamos mais uma vez que as adesões desta última região pareciam ser mais significativas, pois havia na Assembléia 12 representantes do Vale e 8 do Oeste.

A tendência de crescimento das adesões por parte dos representantes do Oeste Paulista, verificada na análise da distribuição regional dos signatários, se reforça ainda mais quando examinamos o resultado das votações: em 1878 nenhum representante da-

quela área votou contra o projeto e nove o apoiaram; enquanto isso, seis deputados oriundos do Vale votaram contra e cinco a favor. No ano seguinte, esta margem diminuiu um pouco, pois, apesar de o número de votos favoráveis ao projeto ainda ser igual para ambas as regiões, o Vale do Paraíba apresentou três votos contrários e o Oeste um.

Entretanto, o mais interessante a respeito destes dados é que eles deixam claro que o projeto convertido em lei foi exatamente aquele que contou com o menor número de assinaturas de políticos do Vale e do Oeste. Senão vejamos: em 1871 havia 22 deputados de ambas as regiões na Assembléia e 12 subscreveram o projeto; em 1878 dos 25 que estavam presentes novamente doze assinaram; em 1881 o número de representantes das duas regiões reduziu para 20 e o de subscritores para 8. Analisando estes dados, podemos supor que a opinião dos representantes da zona cafeeira talvez não tivesse um influência tão decisiva sobre os destinos dos projetos antitráfico que foram debatidos na Assembléia Provincial de São Paulo.

Além disso, apesar de as informações a respeito da região de origem dos signatários e sobre os deputados que votaram o projeto de 1878 indicarem um crescimento das adesões por parte dos representantes do Oeste Paulista, os projetos que foram apresentados em 1882, propondo transformar uma das isenções prevista na lei em medida de caráter geral, bem como o que foi apresentado em 1886, revogando a lei antitráfico, tinham como autores dois representantes do Vale (Antonio José da Costa Junior e Joaquim Celidonio Gomes dos Reis) e dois do Oeste (Martinho Prado Junior e Antonio Carlos de Arruda Botelho). Isto nos parece ser uma evidência de

que, não obstante o crescimento das adesões por parte dos representantes do Oeste, é arriscado fazer generalizações.

E possível, contudo, que o fato de o projeto antitráfico de 1871 ter recebido maior adesão da bancada do Vale e os demais da bancada do Planalto estivesse relacionado com a região de onde provinham os seus autores. Senão vejamos: o autor projeto de 1871 era o deputado Joaquim Lopes Chaves, que residia em Taubaté, e o do projeto de 1878, o deputado Martinho Prado Junior, residia em Araras. Quanto ao projeto de 1881, nenhum deputado assumiu a sua autoria, mas ele foi apresentado na Assembléia por Nicolau de Sousa Queiroz, de Belém do Descalvado. O que queremos dizer é que, sobretudo no caso das assinaturas, os autores das propostas talvez conseguissem recolhê-lhas mais facilmente nas bancadas das regiões de onde eles provinham.

1.4 OS DEPUTADOS E OS NUMEROS DO TRAFICO

E difícil calcularmos quantos escravos foram introduzidos na Província de São Paulo após a proibição do tráfico transatlântico, uma vez que os dados estatísticos disponíveis, além de serem escassos, são incompletos e pouco confiáveis. Isto pode ser explicado, em parte, pelo fato de o Governo Imperial ter deixado por muito tempo a realização dos inquéritos censitários a cargo das Administrações Provinciais, as quais não se interessaram ou não foram capazes de acompanhar o movimento da população escrava. Sabe-se, no entanto, que em 1854 o número de cativos existentes na Província era de aproximadamente 117.731 e que, cerca de vinte anos mais tarde, este número havia se elevado para algo em torno

de 156.612. Levando em conta que a taxa de natalidade era muito baixa e a mortalidade bastante elevada, podemos estimar que a transferência líquida de escravos para a Província provavelmente foi maior do que o acréscimo verificado em termos absolutos. Isto significa que, em média, mais de 2 mil escravos teriam sido importados por ano naquele período⁽³⁰⁾.

Os dados disponíveis são um pouco mais completos e abundantes para o período posterior à Lei do Ventre Livre. Isto porque, pelo artigo 8º daquela resolução, os proprietários de todo o Império foram obrigados a matricular seus escravos nas coletorias dos municípios onde residiam, fornecendo o nome e uma série de informações sobre cada um. Além disso, eles deveriam comunicar também quaisquer alterações posteriores como óbitos, alforrias e migrações. Outro artigo da referida lei instituiu o Fundo de Emancipação, destinado a alforriar cativos em todo o país com recursos provenientes de loterias, contribuições, taxas e impostos sobre escravos. Como os recursos do Fundo eram distribuídos proporcionalmente à população escrava de cada município, foram criadas as "Juntas de Qualificação", que deveriam se reunir anualmente para fazer um levantamento dos escravos existentes no local e selecionar quais seriam alforriados.

Organizou-se, portanto, um sistema de registro e classificação da população escrava de âmbito nacional, que passou a ser usado para fins estatísticos, fiscais e administrativos. A divulgação das informações coletadas através deste sistema foi ainda de grande importância para aferir os resultados da legislação passada sobre a escravatura e projetar os possíveis efeitos de alguma nova medida. Isto ocorreu, por exemplo, alguns meses antes

da discussão do projeto que redundou na Lei dos Sexagenários, quando os dados sobre a idade dos escravos matriculados serviram para que fosse calculado quantos seriam beneficiados caso ela viesse a ser aplicada⁽³¹⁾.

Em 1886, os proprietários foram novamente obrigados a matricular seus escravos nas coletorias dos municípios. As informações que eles tinham de fornecer eram praticamente idênticas às da primeira matrícula, porém, como nem todos cumpriam a determinação de comunicar as alterações ocorridas em seus plantéis a partir de 1872, o novo registro serviu principalmente para atualizar os dados anteriores.

A primeira matrícula especial de escravos, realizada entre abril de 1872 e setembro de 1873, revelou a existência de 169.964 escravos na Província de São Paulo. Este número, um pouco acima do resultado obtido através do recenseamento de 1874, que foi de 156.612, coloca dúvidas sobre a confiabilidade de ambos os dados. A diferença a favor da matrícula era até certo ponto inesperada, pois, ao contrário do recenseamento, ela visava a fiscalização da propriedade escrava e havia uma taxa a ser paga no ato do registro. Por outro lado, como os senhores omissos eram ameaçados com multas e até com a perda dos escravos não matriculados, o que não ocorria no caso do recenseamento, é possível que os dados daquela fonte sejam mais completos.

A partir de 1873, as juntas de classificação do Fundo de Emancipação deveriam requisitar as informações existentes nas coletorias a respeito das alterações ocorridas na população escrava do município para realizar seu trabalho. As Administrações Provinciais se encarregavam então de providenciar a publicação des-

tes resultados, os quais constituem mais uma fonte para acompanharmos o movimento da população escrava. Todavia, devido às dificuldades encontradas para a instalação das juntas, somente a partir de 1880 é que as cotas do Fundo começaram a ser distribuídas em São Paulo. Assim, quando da distribuição da primeira delas, verificou-se que a população escrava local era de 164.947 escravos; dois anos mais tarde, em 1882, este número se elevou para 174.622; em 1883 reduziu para 173.267 e em 1885 para 158.284.

É importante ressaltarmos que as estimativas divulgadas na época da distribuição das cotas do Fundo de Emancipação não decorriam de novos censos ou matrículas, mas do recolhimento dos dados registrados nas coletorias dos municípios. Como não havia multas previstas para as omissões, é provável que nem todas as pessoas tenham registrado os escravos adquiridos de proprietários de outras províncias ou comunicado as alterações ocorridas em seus plantéis como óbitos e alforrias. Isto significa que aqueles dados muito provavelmente não correspondem ao número real de escravos existentes na Província, na época em que foram produzidos.

Para se ter uma idéia, pouco antes da distribuição da quarta cota do Fundo, no início de 1886, enquanto o redator do *Correio Paulistano* calculava que a população escrava da Província devia estar em torno de 125 mil⁽³²⁾, os dados existentes nas coletorias apontavam para algo em torno de 158.284. Levando em conta que aquele período o número de fugas e alforrias era bastante significativo, podemos inferir que a previsão do *Correio* estava muito mais próxima da realidade. Tanto assim, que a segunda matrícula especial, realizada entre 30 de março de 1886 e a mesma data do

ano seguinte, revelou a existência de 107.329 escravos em São Paulo.

TABELA 1: POPULAÇÃO ESCRAVA DA PROVINCIA DE SÃO PAULO

Ano	total	fonte
1872/73	169.964	matrícula especial
1874	156.612	recenseamento
1880	164.947	Fundo de Emancipação
1882	174.622	Fundo de Emancipação
1883.....	173.267	Fundo de Emancipação
1885.....	158.284	Fundo de Emancipação
1886/87.....	107.329	matrícula especial

A primeira vista, descontada a cifra correspondente ao ano de 1880, verificamos que a população escrava local apresentou um crescimento não muito acentuado, com um máximo por volta de 1882, seguindo-se um período de declínio que se intensificou a partir de 1885. Como os nascidos após a promulgação da Lei do Ventre Livre foram contados à parte, o único fator de crescimento naquele momento era a importação através do tráfico interprovincial, que perdurou até os princípios de 1881. Qual seria, entretanto, a explicação para a queda verificada em 1880 e o rápido aumento cerca de dois anos mais tarde?

De acordo com Robert Slenes⁽³³⁾, o trabalho das juntas de classificação não é confiável, pois, em certas localidades, nem todos os escravos foram incluídos nas listas. Havia, segundo o autor, ambiguidades no texto da lei que fizeram com que, em alguns casos, as juntas optassem por classificar somente os escravos que estavam nas primeiras categorias de preferência para a

emancipação. Além disso, principalmente nos primeiros anos de execução da Lei do Ventre Livre, o trabalho das juntas foi sistematicamente obstruído por entraves burocráticos e pela resistência dos senhores.

É provável, portanto, que estes problemas tenham influenciado a queda verificada em 1880, ainda mais se considerarmos que se tratava da distribuição da primeira cota do Fundo na Província de São Paulo. Mas fatores de outra natureza também podem ter influenciado aquelas variações. A princípio, os proprietários que adquirissem escravos após a matrícula de 1872/73 deveriam registrá-los em seu nome para evitar problemas no futuro, uma vez que este registro, juntamente com a matrícula, constituía a única base legal para a propriedade sobre escravos. Porém, como era hábito dos senhores só realizar a compra definitiva de um escravo após um período de teste, muitos dos escravos existentes na Província provavelmente não constavam nos livros das coletorias.

É quase certo também que houvesse casos em que os senhores não registravam seus escravos por omissão ou para evitar o pagamento de taxas. Posteriormente, com a perspectiva da aprovação das medidas antitráfico, os proprietários nestas condições teriam providenciado o registro para não serem obrigados a pagar o imposto de importação sobre aqueles provenientes de outras províncias. Isto explicaria, por outro lado, o rápido crescimento da população escrava matriculada na Província entre 1880 e 1882.

Outro fator que talvez tenha sido responsável pelo aumento verificado na cifra correspondente a este último ano, é que os fazendeiros importaram muitos escravos de outras províncias nos meses que antecederam a aprovação da lei antitráfico para se pre-

venir quanto a uma possível escassez de braços no futuro.

Durante as discussões do projeto antitráfico de Martinho Prado Junior, o deputado Queiroz Telles apresentou uma emenda propondo que a lei não entrasse em vigor imediatamente, pois existiam em alguns municípios escravos provenientes de outras províncias, cuja venda não estaria ainda realizada por falta das averbações⁽³⁴⁾. Em 23 de maio de 1882, um artigo publicado na "Secção Particular" da *Gazeta de Campinas*, intitulado "Criminosa leviandade" e assinado com o pseudônimo *As vítimas*⁽³⁵⁾, censurava a atitude da redação do periódico *Opinião Liberal* por ter publicado um artigo apoiando o procedimento de um escravo do capitão Bento Bicudo que se apresentara à justiça queixando-se dos "rigores do captiveiro". O capitão Bento Bicudo teria sido chamado em edital para que comparecesse perante as autoridades e legalizasse sua propriedade, sob pena de o escravo ficar livre, mas alegou não poder fazê-lo porque a pessoa que lhe vendera o mesmo desaparecera sem passar a escritura. Diante disso, o autor do artigo anônimo argumentou que muitos outros fazendeiros se veriam na mesma situação caso a *Opinião* continuasse instigando os escravos a se dirigirem à justiça para dar queixa contra os "rigores do captiveiro".

Portanto, os dados sobre as variações da população escrava em termos absolutos não permitem elaborar estimativas muito seguras sobre o volume das importações realizadas através do tráfico interprovincial. O procedimento mais adequado é, sem dúvida, o cálculo efetuado por Robert Slenes com base nas informações sobre "entradas" e "saídas" dos municípios. Em 1885, a Administração Provincial de São Paulo requisitou das coletorias dos municípios

os dados existentes acerca das alterações registradas desde a matrícula de 1872/73. Nesta tabela, foram indicados, além da população anterior, os registros sobre óbitos, alforrias e migrações ("entradas" e "saídas" de escravos em cada um dos municípios da Província). Como a partir de 1881 o tráfico interprovincial foi praticamente extinto, a diferença entre os totais de "entradas" e "saídas" é aproximadamente o saldo líquido da transferência de escravos entre 1872/73 e 1881, ou seja, 30.800 cativos. Isto significa que naqueles sete anos teriam sido introduzidos, em média, mais de 4 mil escravos por ano⁽³⁶⁾.

Tudo nos leva a crer, portanto, que o volume das importações de escravos para a Província de São Paulo entre 1873 e 1881 foi o maior verificado desde a supressão do tráfico transatlântico. Entretanto, caberia indagarmos até que ponto os deputados que discutiram a decretação de medidas para dificultar a entrada de mais escravos na Província tinham conhecimento dos dados acima. Afinal, de nada adiantaria realizarmos pesquisas para saber o volume daquele comércio sem averiguarmos também até que ponto os legisladores estavam informados a respeito das estatísticas disponíveis na época e se tais (des)informações exerceram algum tipo de influência nas suas decisões. Outro aspecto igualmente importante que merece ser examinado é se eles estavam a par das discussões sobre o mesmo assunto no Parlamento e nas Assembléias de outras províncias.

Vários deputados disseram ser grande o volume das transferências de escravos de outras províncias para São Paulo, mas não citaram dados. Em 1871, o deputado Scipião Ferreira Goulart Junqueira, perguntou aos seus colegas que, assim como ele, residiam

em Santos se não lhes confrangia o coração ouvir "o vagido de crianças, o soluçar das mães", sempre que ao porto daquela cidade chegavam vapores do Rio de Janeiro "conduzindo grande numero de escravos"(37). Em 1874, o deputado Rodrigues Alves, que era contrário à decretação de medidas antitráfico, tentou combater o projeto apresentado naquele ano alegando que os escravos matriculados na Província e que haviam sido exportados poderiam ser novamente introduzidos sem pagar o imposto. Para reforçar tal argumento, ele afirmou que todos sabiam que até aquela data tinha sido matriculada na Província "uma immensidade de escravos", mas que dela também se retirara um imenso número de cativos(38).

Em 1875, outro deputado que combatia o projeto antitráfico de 1874, José Luiz de Almeida Nogueira, confessou que estava igualmente impressionado com a "corrente de imigração servil" que de algumas províncias do Norte se dirigia para São Paulo(39). Na mesma sessão, o deputado Joaquim Celidonio Gomes dos Reis, que era um dos autores do projeto em questão, alegou que os responsáveis pela medida haviam decidido apresentá-la considerando que de alguns pontos do Norte do Império "aflluião grande numero de escravos" para o Sul e que a maioria deles tinham como destino São Paulo(40).

Em 1878, ao apresentar seu projeto estabelecendo uma taxa de um conto de réis sobre cada escravo que fosse introduzido em São Paulo, o deputado Martinho Prado Junior afirmou que era preciso "levantar uma barreira á grande emigração de braços" em direção a Província(41). Durante as discussões do mesmo projeto, o deputado Antonio Augusto da Fonseca declarou que lhe parecia muito procedente a afirmação que ouvia constantemente de que o Norte, cuja

lavoura estaria em decadência, exportava para o Sul "quasi todos os seus escravos"(42). Referindo-se à versão de que o número de escravos existentes naquela região ainda era muito superior ao que se achava no Sul, ele afirmou que não tinha certeza se isto era exato porque a única Província que havia matriculado mais escravos do que São Paulo era a da Bahia e, ainda assim, com uma pequena diferença. Antonio Augusto da Fonseca, concluiu então que com a exportação "em larga escala" que estava havendo não só para São Paulo, tal diferença devia ter desaparecido a muito tempo(43).

No mesmo ano, o deputado João Marcondes de Moura Romeiro, embora fosse contrário ao projeto de Martinho Prado Junior, reconheceu como procedente a preocupação dos seus colegas com a "grande exportação" de escravos feita pelas províncias do Norte(44). Já o deputado Francisco Alves dos Santos, que em 1874 tentara mostrar que os deputados exageravam a quantidade de escravos introduzidos na Província, não apenas subscreveu a proposta em discussão como argumentou que todos sabiam que a mesma não tinha outra finalidade senão dificultar a migração de mais escravos para a Província, migração esta que se fazia "em um numero tal que vinha arrancar-lhes a medida"(45) Por outro lado, o deputado republicano Cesario de Azevedo Motta Junior, que não era signatário e votou pelo projeto, comentando a possibilidade de o tráfico interprovincial de escravos estar associado com os assassinatos de senhores e feitores, declarou que as estatísticas mostravam que poucos escravos estariam sendo introduzidos em São Paulo, mas também não citou números(46).

Em 1879, durante o debate que antecedeu a votação realizada para tentar invalidar o veto do Presidente da Província ao projeto de Martinho Prado, o deputado Prudente José de Moraes Barros, afirmou que os paulistas não podiam deixar de "olhar com muita atenção e interesse" para a migração de escravos do Norte para a Província. Depois de citar o exemplo dos Estados Unidos, ele lembrou que o mesmo poderia se dar no Brasil e perguntou a seus colegas se eles iriam cruzar os braços ao ver "a exportação imensa" de escravos do Norte para o Sul⁽⁴⁷⁾.

Em 1881, após a aprovação da lei antitráfico, a Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia emitiu um parecer sobre dois requerimentos solicitando o não pagamento da taxa de escravos matriculados em outras províncias, onde se dizia que o pensamento do legislador não tinha sido criar embaraços à lavoura, "mas sim acabar de uma vez com o "commercio immoral que os especuladores de outras províncias" faziam em São Paulo, que estaria se tornando "o grande deposito" dos cativos remetidos para serem vendidos no Sul⁽⁴⁸⁾. Não obstante, os autores deste parecer acabaram deferindo a solicitação apresentada, entendendo que a Assembléia não devia impedir que fazendeiros de outras regiões migrassem para São Paulo com seus plantéis. Embora discordando desta decisão, o deputado Rodrigo Lobato Marcondes Machado reforçou o ponto de vista dos que acreditavam ser grande o volume de escravos introduzidos na Província, utilizando a mesma expressão dos integrantes da Comissão: "parece que o fim do legislador da lei de 25 de Janeiro deste anno foi impedir que a provincia de São Paulo se tornasse o receptaculo de todos os escravos das provincias do norte"⁽⁴⁹⁾.

Em 1882, quando foram apresentadas duas proposições transformando em medida de caráter geral a isenção prevista num dos dispositivos da lei antitráfico para os proprietários que quisessem migrar para São Paulo com seus escravos, o autor de um deles, Antonio da Costa Junior, declarou que havia sido necessário "pôr um dique à torrente do mal", ou seja, decretar medidas que praticamente proibiram a introdução de mais escravos em São Paulo porque os fazendeiros do Norte estavam elevando os cativos à categoria de única mercadoria produtiva e os do Sul, abusando da riqueza do solo da região, despendiam seus recursos em troca da "vil mercadoria"(50).

Alguns deputados, no entanto, procuravam ser mais precisos nas suas afirmações sobre o movimento da população escrava. Em 1874, Francisco Alves dos Santos, após afirmar que o projeto antitráfico daquele ano havia sido elaborado por entender-se que era "enormemente crescido" o número de escravos que entravam em São Paulo, tentou rebater esta suposição com números(51). Ele declarou que, em face do "susto que causava essa supposta entrada de escravos de outras províncias" em seus colegas, havia requisitado dados da repartição da polícia de Santos, pelos quais verificava-se que, em 1873, teriam entrado 796 escravos pelo porto daquela cidade e saído 257; destes, 326 seriam importados e 213 teriam entrado em companhia dos seus senhores. Portanto, apenas 539 destes cativos, segundo ele, permaneceram na Província.

Francisco Alves dos Santos declarou ainda que o equívoco dos deputados começavam talvez pelo número exagerado de escravos que se dizia haver na Província. De acordo com ele, afirmava-se que em Campinas haveria cerca de 30 mil escravos, mas o último recen-

seamento indicara que o município possuía 15 mil, sendo o de maior escravatura na Província. Quanto à população escrava total desta, ele afirmou que não chegava a 170 mil. Além disso, prosseguia Francisco Alves dos Santos, os deputados queriam explicar o "desfalque" que se notava nas províncias do Norte pela entrada dos escravos para São Paulo, mas enganavam-se, pois a maioria tinha como destino a Província do Rio de Janeiro, que seria a de maior número de escravos no país. O crescimento da população escrava de São Paulo, portanto, não seria tão grande a ponto de se poder explicar a suposta falta de braços no Norte.

Alguns deputados tentaram refutar as afirmações de Francisco Alves dos Santos, mas não possuíam dados estatísticos para comprovarem seus pontos de vista. Joaquim Celidonio Gomes dos Reis, por exemplo, lembrou que muitos escravos eram introduzidos pela fronteira com Minas Gerais e Rio de Janeiro, sobretudo através da Estrada de Ferro Pedro II, e não apenas pelo porto de Santos. Para Francisco Alves dos Santos, no entanto, o tráfico interprovincial de escravos teria se tornado "mais saliente" naquele momento devido ao aumento do preço, o qual, por sua vez, estaria relacionado com a elevação do valor do principal gênero de exportação da Província. O que se daria em outro tempo, segundo ele, é que talvez a entrada fosse por outras partes que não o porto de Santos, que era para onde mais afluíam os vendedores de escravos, porque de lá procuravam o município de Campinas, onde sempre se pagavam melhor pelos cativos.

Em 1878, os integrantes de uma comissão nomeada especialmente para analisar o projeto de Martinho Prado Junior fez uso de algumas estimativas ao justificar seu parecer favorável à medida.

Segundo o relator do documento, não havia como duvidar do que as estatísticas demonstravam, ou seja, que enquanto se dava uma "grande acumulação" de escravos em algumas províncias, outras iam se desfazendo deles. De acordo com a estatística citada no documento, aparentemente a do recenseamento de 1874, a Província de São Paulo possuía 680.742 pessoas livres e 154.632 escravizadas. Para demonstrar que era grande o volume de escravos introduzidos na Província depois da apuração daquela cifra, o relator afirmou que, segundo os dados do tesouro, a arrecadação do imposto de meia sisa rendera 189:230\$00, o que equivaleria a 6.030 transmissões de escravos, por venda⁽⁵²⁾.

É possível que estes dados tenham convencido alguns dos deputados que votaram o projeto, pois o mesmo foi aprovado com uma boa margem de votos. Entretanto, o Presidente da Província se recusou a sancionar a lei, utilizando como um dos argumentos uma representação enviada pela diretoria do Clube da Lavoura de Campinas em nome de centenas de fazendeiros, a qual procurava mostrar exatamente o contrário, ou seja, que o número de escravos introduzidos na Província não era elevado.

Em 1861, o deputado Carlos Norberto de Sousa Aranha, procurando demonstrar que a escravatura estava se concentrando rapidamente no Sul afirmou que, poucos anos antes, sabia-se que algumas províncias do Norte, como a Bahia e Pernambuco, tinham mais escravos do que São Paulo, mas que dados recentes apontavam Pernambuco com 92.855 e a Bahia com 162.295, ao passo que São Paulo teria 170.000, Minas 235.115 e o Rio de Janeiro 352.004; isto, frisou ele, em poucos anos. Carlos Aranha, disse ainda que calculava-se a população escrava do país em um milhão e quatrocentos

mil, sendo que as três últimas províncias unidas teriam muito mais da metade dos escravos existentes no país⁽⁵³⁾. No ano seguinte, ainda em meio às discussões sobre a ampliação ou não das isenções previstas na lei antitráfico, o deputado Francisco de Paula Paiva Baracho afirmou que São Paulo possuía 147.000 escravos⁽⁵⁴⁾.

Um dos deputados que mais combateu a reforma da lei antitráfico para permitir que os fazendeiros de outras províncias pudessem mais facilmente migrar para São Paulo com seus plantéis Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho, afirmou que, durante cada de 1870, o número de escravos existentes na Província havia se elevado de tal modo que já causava admiração em todos os que se interessavam pelo bem estar da mesma. Sem esclarecer a qual período estava se referindo, Jaguaribe disse que São Paulo tinha em certa época 76 mil escravos e que, 20 anos depois, já era a nona província do Imperio em população escrava, chegando até a exceder a Bahia que, segundo ele, era a terceira. Mais adiante, ao afirmar que a riqueza da Província cresceria na proporção direta do aumento da população livre, Jaguaribe perguntou a seus colegas qual seria o consumo que os 176.000 escravos existentes em São Paulo poderiam fazer e que, no entanto, ficava nos bolsos dos seus proprietários⁽⁵⁵⁾. Esta mesma cifra foi mencionada na sessão seguinte, pelo deputado Raphael Corrêa como sendo a população escrava da Província naquele ano⁽⁵⁶⁾.

CAPITULO II

O PROJETO ANTITRAFICO DE 1871 E A LEI DO VENTRE LIVRE

2.1 UMA MEDIDA INDIRETA

No capítulo anterior, analisamos a participação dos representantes do Vale do Paraíba e do Oeste Paulista nas subscrições e votações dos principais projetos de lei que foram apresentados na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo para proibir, ou pelo menos dificultar muito, a entrada de mais escravos na Província. Nosso objetivo era confrontar estes dados com a hipótese de que os políticos locais teriam aprovado tal legislação para incentivar o fluxo de mão-de-obra livre em direção à mesma, atendendo assim aos interesses dos cafeicultores do Oeste Paulista e contrariando aos do Vale do Paraíba.

No caso do projeto de 1871, verificamos que o comportamento dos deputados pode ter sido exatamente o oposto deste, pois esta última região possuía 12 representantes na Assembléia e 9 deles assinaram o projeto, enquanto que o Oeste Paulista possuía 9 representantes e apenas 3 eram subscritores. Entretanto, como as votações foram secretas e tanto os deputados que assinaram a proposta quanto os que não o fizeram podem ter mudado de opinião du-

rante os debates, não foi possível avaliarmos até que ponto aqueles números significavam uma maior ou menor adesão dos representantes de ambas as regiões à idéia de se restringir a entrada de mais escravos em São Paulo.

Diante disso, passaremos a examinar os argumentos que eles utilizaram para apoiar ou criticar o projeto, na tentativa de descobrir quais eram os motivos de disputa em torno da medida e se havia alguma explicação para o fato de a maioria dos signatários ser proveniente do Vale do Paraíba. Procuraremos averiguar também porque, mesmo tendo sido a proposta apoiada inicialmente por quase 2/3 dos deputados da Assembléia, aprovada rapidamente e sancionada pelo Presidente da Província, a nova lei não entrou em vigência. Começaremos pelos argumentos do deputado Joaquim Lopes Chaves, que assumiu a autoria do projeto e, por sinal, residia em Taubaté, um dos municípios com maior população escrava e produção cafeeira do Vale do Paraíba:

"[...] o fim do projecto é embaraçar o mais possível a entrada de escravos na provincia, para evitarmos os inconvenientes e prejuizos com os quaes infallivelmente terão de lutar os nossos lavradores, ainda cegos, pela compra de escravos, que em um tempo mais ou menos proximo terão de ser emancipados, servindo-se o governo mesmo dos meios indirectos, únicos capazes de produzir o effeito desejado sem abalo social"(1)

"[...] se os nobres deputados attenderem para a corrente de idéas, hão de estar convencidos de que mais hoje ou mais amanhã o governo ha de tomar alguma medida necessaria, conveniente mesmo em relação ao elemento servil.

Disto porém não estão convencidos nossos lavradores, pois não trepidão em dar por um escravo uma quantia muito elevada que, é minha opinião, jámais poderá elle pagar nos trabalhos da lavoura.

Desde que apresentei este projecto tratei logo de aliviar a lavoura dos inconvenientes que podião resultar da difficuldade da entrada de braços, e offereci um projecto sobre colonisação, o qual tem de ser por nós discutido. Este projecto é complemento da idéa consignada naquelle outro"(2).

Estes dois trechos, extraídos dos discursos que Joaquim Lopes Chaves pronunciou nas sessões dos dias 27 de fevereiro e 1 de março, respectivamente, exprimem tanto as expectativas que ele expôs em relação ao seu projeto de lei como também as da maioria dos deputados que se manifestaram favoráveis a que o mesmo fosse aprovado. É preciso, porém, estabelecermos uma associação de idéias que ficou implícita nas linhas acima, mas que foi repetida enfaticamente em vários discursos: a de que o principal objetivo da medida era dificultar a introdução de escravos na Província para estimular indiretamente a substituição do trabalho pelo trabalho livre.

Corroborando esta opinião, os deputados Antonio da Silva Prado e Scipião Ferreira Goullart Junqueira afirmaram que os dispositivos antitráfico do projeto precisavam ser ainda mais rigorosos para que os resultados esperados pelo legislador pudessem ser alcançados. Tanto assim que o primeiro apresentou a emenda elevando a taxa a ser criada de 100 mil para 200 mil réis⁽³⁾, e o padre Scipião sugeriu que fossem feitas algumas mudanças para evitar fraudes e que seus colegas apresentassem outras emendas leis para restringir cada vez mais a importação de cativos de outras províncias, pois enquanto a escravidão subsistisse não haveria nem colonização nem imigração espontânea⁽⁴⁾.

Já o deputado Antonio Pereira Bicudo, cuja posição era contrária à aprovação do projeto, declarou que a finalidade principal do mesmo não era dificultar a introdução de mais escravos na Província, porém revogar a lei que estabelecia o imposto de 20 mil réis sobre os que fossem vendidos para fora dela⁽⁵⁾. Que

aos outros deputados que pronunciaram discursos para criticar os artigos que obrigavam os proprietários a matricular os escravos importados de outras províncias e a pagar a taxa de entrada, João Mendes de Almeida concordava com a opinião do padre Bicudo⁽⁶⁾, mas Paulo Egydio de Oliveira Carvalho aderiu ao ponto de vista dos que apoiavam a proposta, qual seja o de que o seu objetivo principal era dificultar a entrada de mais cativos na Província para estimular indiretamente a substituição do trabalho forçado pelo livre⁽⁷⁾. A seguir, as razões que segundo Antonio Pereira Bicudo o fizeram votar contra o projeto:

"Entendo que o art. 1º, revogando a lei que estabeleceu o imposto de vinte mil réis sobre cada escravo que saísse da província, é justo porque estabelece a liberdade do commercio.

[...] Eu aceito a doutrina das medidas indirectas, mas devemos antes querer que ellas vão tendo, neste caso, um desenvolvimento lento, mas que não vá prejudicar a propriedade escrava, porque, como sabemos, quem vai pagar esse imposto é o consumidor, que neste caso é o lavrador (*apoiados*). Porque aquelle que tem grandes colheitas a fazer e que se vê sem braços sufficientes, não podendo contar com o estrangeiro, que com muita difficuldade e lentidão podem ser transportados para aqui, sujeite-se a comprar escravos ainda mesmo por alto preço"⁽⁸⁾.

Assim, para o deputado residente em Santa Isabel o artigo 1º devia ser aprovado porque dava maior liberdade de comércio, mas os restantes, além de ferirem este princípio, prejudicavam agricultores, visto que eles ainda não podiam contar com os imigrantes para suprir suas necessidades de mão-de-obra. Segundo Antonio Pereira Bicudo, não se devia lançar mão de um imposto anti-tráfico para forçar a substituição do trabalho escravo pelo livre enquanto não fosse estabelecida uma corrente imigratória para o país porque, diante da impossibilidade de recorrer outras fontes

de suprimento braços, os fazendeiros continuariam adquirindo escravos mesmo por um preço elevado⁽⁹⁾. Nesse sentido, ele chegou a pedir a supressão completa dos artigos 2º e 3º, exatamente aqueles que criavam dificuldades para a introdução de mais cativos na Província, porém não apresentou qualquer emenda com esta finalidade⁽¹⁰⁾.

Os deputados Paulo Egydio de Oliveira Carvalho e João Mendes de Almeida afirmaram também que o projeto era inconstitucional porque criava um imposto de importação e as Assembléias Provinciais não tinham atribuição para isto⁽¹¹⁾. Outra suposta inconstitucionalidade foi apontada pelo deputado Estevão Ribeiro de Sousa Rezende no artigo que destinava os valores arrecadados com a nova lei para a alforria de escravos menores de 10 anos. O argumento deste último, até certo ponto semelhante ao dos anteriores, era de que o Ato Adicional que regulamentara as atribuições das Assembléias Provinciais não lhes conferira poderes para legislar sobre escravos e, conseqüentemente, os deputados não podiam destinar verbas para alforrias.

Com efeito, embora sem sabermos exatamente quantos e quais dos deputados que assinaram o projeto eram realmente favoráveis à idéia de que fossem criadas dificuldades para a introdução de mais escravos na Província, muito menos a posição da maioria que não o subscreveram, esta exposição dos argumentos que foram apresentados durante os debates demonstra que não há indícios de que as divergências entre eles tivessem qualquer relação com possíveis conflitos de interesses entre os fazendeiros de café do Vale do Paraíba e os do Oeste Paulista. Isto nos parece claro na medida em que nenhum deputado estabeleceu qualquer tipo de dis-

tinção regional ao avaliar os efeitos positivos ou, dependendo do ponto de vista, negativos do projeto em questão. Um dado bastante significativo é o fato de que tanto o deputado Joaquim Lopes Chaves, que assumiu a autoria do projeto, como Antonio Pereira Bicudo, que fez o maior número de intervenções para criticá-lo, representavam municípios situados no Vale do Paraíba. Ele nos permite inferir que se os fazendeiros de uma região e de outras tinham interesses e pontos de vista conflitantes isto talvez não possa ser transposto para a Assembléia Provincial ou, pelo menos, generalizado para as duas bancadas de deputados que as representavam.

Por outro lado, também não há evidências de que tenha ocorrido, naquela oportunidade, uma coligação entre os deputados provenientes das áreas com grande concentração de escravos e os das regiões ainda não supridas de braços, semelhante à que, de acordo com Paula Beiguelman⁽¹³⁾, verificou-se durante as discussões do projeto antitráfico de 1878. Isto porque, embora a quantidade de representantes do Vale do Paraíba que subscreveu o projeto fosse bastante expressiva, com relação à de representantes do extremo Oeste da Província somente José Alves dos Santos, de Mogi Mirim, e Antonio Prado, que residia na Capital, mas havia sido eleito por aquela região e pertencia a uma família proprietária de fazendas de café no município de Casa Branca, fizeram o mesmo⁽¹⁴⁾. Seria, portanto, de estranhar que estes deputados estabelecessem algum tipo de aliança com os representantes do Vale do Paraíba sem o apoio dos seus correligionários de Franca, o padre Candido Martins da Silveira Rosa; de Araraquara, Manoel Joaquim Pinto de Souza; de Mogi Mirim, Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra; de Rio

Claro, Antonio Augusto da Fonseca; e de Piracicaba, Estevão Ribeiro de Souza Resende.

Quanto à finalidade do projeto, praticamente todos aqueles que o apoiavam e mesmo alguns dos que não o apoiavam estavam convencidos de que se tratava de um expediente para incentivar a introdução de imigrantes europeus nas lavouras da Província. Isto não exclui, evidentemente, a possibilidade de que houvesse interesses em jogo, porém, com relação à hipótese de que o intuito dos políticos seria evitar que a transferência de escravos de uma província para outra provocasse um desequilíbrio entre as populações escravas do Norte e do Sul do Império, antecipando o desaparecimento da instituição, nem mesmo aqueles que representavam municípios com grande concentração de escravos demonstraram preocupados com o volume daquele comércio⁽¹⁵⁾.

Apesar disso, pelo menos dois deputados fizeram referências diretas à experiência americana, comentando a possibilidade de que também ocorresse no país uma desunidade nacional em face da questão escravista. Vejamos primeiramente o que disse a este respeito o deputado Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, que era contrário à aprovação da medida:

"Eu desde já digo, senhores, que se a questão da solução, da emigração e da emancipação do elemento servil, desse ser decidida tão sómente á luz dos sentimentos, á luz da humanidade, da philantropia, não existiria mais entre nós o elemento servil, e ha muito tempo estaria instituido o systema de emigração e de colonisação; porque, se ha um povo eminentemente patriota, é o brasileiro.

Os Estados-Unidos, sr. presidente, que se invoca tanto como modelo da solução da questão do elemento servil, não nos vence em patriotismo, em humanidade, em sentimento philantropicos.

Mas eu não quero acompanhar a questão do parallelo entre os Estados-Unidos e o Brasil na solução desta grave questão; por que, senão, eu poderia mostrar que as circumstancias que

se derão nos Estados-Unidos para se decidir a questão do elemento servil pelo modo por que foi decidida, não devem ser desejadas por nós.

Não quero, porém, discutir esta questão, porque é uma questão grave e melindrosa"(16).

Além deste deputado, a maioria dos que fizeram discursos para justificar seu voto ou para apresentar emendas parecia estar convencida de que a escravidão era uma instituição irremediavelmente condenada a desaparecer e que isto se daria num período de tempo não muito longo. A julgarmos pelo trecho acima, porém, eles não acreditavam que o tráfico interprovincial de escravos pudesse ter implicações diretas neste desfecho ou não tinham condições de fazer previsões nesse sentido. Isto pode ser percebido também pelo tipo de relação que o deputado Estevão Ribeiro de Sousa Resende estabeleceu entre o artigo que orientava a aplicação dos valores arrecadados com a nova lei e os motivos que teriam dado origem à Guerra Civil Americana:

"Assim, pois, já se vê que eu não podia aceitar este artigo decretando quota para alforria de escravos.

Eu creio, além de tudo, que as assembléas provinciaes não tem esta attribuição de legislar sobre os escravos, porque, quando tratou-se de confeccionar o acto addicional, a attribuição de legislar sobre os escravos, que foi apresentada como devendo pertencer ás assembléas provinciaes, foi rejeitada, porque entenderão que ás assembléas provinciaes não devia competir uma attribuição tão delicada.

E hoje, tanto mais dá-se valor a essa razão, quando certo que os Estados-Unidos chegarão ao resultado que concebemos, nos ultimos annos, porque cada um delles legislava para si separadamente neste assumpto.

O resultado disto foi a agglomeração de escravos em alguns Estados, ao passo que outros se descartavão delles, e depois aquelles que já não tinham escravos reagirão contra os outros.

E isto justamente que póde dar-se em nosso paiz por modos indirectos ou directos. Não digo que tenhamos receio que isto aconteça, mas pode-se dar"(17).

Portanto, o argumento deste deputado era de que se as Assembléias Provinciais legislassem separadamente na concessão de verbas públicas para alforrias poderia ocorrer um desequilíbrio entre as populações escravas de algumas delas, semelhante ao que, segundo ele, provocara o conflito entre o Norte e o Sul dos Estados Unidos. Por mais inverossímil que nos possa parecer, o raciocínio deste deputado indica que o seu objeto de preocupação não era propriamente a possibilidade de que a transferência de escravos entre as províncias fortalecesse o abolicionismo nas regiões que se desinteressavam da escravidão. Sua advertência no sentido de que o processo de emancipação da escravatura deveria ser conduzido pelo Governo Central sem a interferência, ou pelo menos com uma participação bastante limitada, das Assembléias Provinciais⁽¹⁸⁾.

Em suma, as declarações que os deputados fizeram quanto à possibilidade de que ocorresse um "abalo social" no país estavam sempre associadas às medidas que o Governo pudesse adotar para acelerar o processo de emancipação da escravatura e jamais com relação à possibilidade de que o tráfico interprovincial de cativos provocasse um desequilíbrio entre as populações escravas do Norte e do Sul do Império. Os trechos supracitados dos discursos que o deputado Joaquim Lopes Chaves pronunciou demonstram isso claramente quando ele afirma que a finalidade da proposta era forçar a substituição do braço escravo pelo braço livre para evitar os inconvenientes e prejuízos com os quais os fazendeiros teriam de lutar quando fosse decretada a abolição. Para os deputados que combatiam o projeto, evidentemente, estes prejuízos e inconvenientes adviriam do imposto que o mesmo criava e das difi-

culdades que os fazendeiros teriam para garantir o suprimento de mão-de-obra para as suas lavouras.

2.2 IDEIAS QUE SE COMPLEMENTAM

Das informações que conseguimos extrair dos debates sobre o projeto antitráfico de 1871, uma das mais relevantes é, sem dúvida, a de que nem todos os deputados que o subscreveram apoiavam os artigos que poderiam dificultar a introdução de cativos na Província. Ao que tudo indica, tratava-se de um procedimento até certo ponto usual, pois o próprio autor da proposta, Joaquim Lopes Chaves, comentando a atitude de João Mendes de Almeida e de outros deputados que apesar de serem signatários votaram contra os dispositivos antitráfico, declarou que não via contradição no fato de um deputado assinar um projeto e, durante as discussões, oferecer emendas e votar nessa parte contra o mesmo⁽¹⁹⁾. É claro que nem todos pensavam deste modo, tanto que a atitude de João Mendes de Almeida foi bastante criticada num artigo publicado no *Correio Paulistano*⁽²⁰⁾.

De qualquer forma, tal comportamento passa a ganhar maior importância na medida em que os dados sobre a quantidade de signatários dos projetos antitráfico foram utilizados para embasar empiricamente uma das hipóteses explicativas para a extinção do comércio interprovincial de escravos. Célia de Azevedo⁽²⁰⁾, argumentando o ponto de vista de que os legisladores paulistas recrudesceram na batalha contra este comércio diante de um aumento no número de crimes e atentados praticados por escravos, durante a década de 1870, deu grande ênfase para a quantidade de assinatu-

ras recebidas pelo projeto antitráfico de 1878. Entretanto, a autora não mencionou que o projeto de 1871 foi subscrito por um número maior de deputados e aprovado num espaço de tempo muito menor do que o de 1878, como também que, a exemplo do que ocorrera na primeira tentativa para dificultar a entrada de mais escravos na Província, nem todos os deputados que subscreveram o projeto de 1878 votaram favoravelmente à sua transformação em lei⁽²¹⁾.

Não queremos, obviamente, negar a importância dos dados sobre a quantidade de assinaturas recebidas pelos projetos de lei apresentados na Assembléia Provincial, pois eles nos permitem ter uma noção do apoio recebido pelos mesmos, sobretudo nos casos em que as votações foram secretas. Nosso intuito ao chamar a atenção para este aspecto é o de alertar sobre os riscos de se tomar tais dados como sendo uma medida precisa do grau de aceitação das idéias contidas numa proposição. Convém lembrarmos que entre a apresentação de um projeto de lei e a efetiva aplicação dos seus dispositivos havia um longo e tortuoso caminho a ser percorrido, cujos atalhos e percalços os políticos conheciam muito bem. Diante disso, não é improvável que, além dos acordos que eles frequentemente faziam para facilitar ou dificultar a tramitação de uma proposta, houvesse estratégias que podiam incluir até mesmo o apoio circunstancial a idéias com as quais não se concordava.

Podemos levantar várias hipóteses para explicar aquela atitude aparentemente contraditória dos deputados que subscreviam um projeto e depois votavam contra a sua transformação em lei. As mais óbvias são as de que eles mudavam de opinião durante os debates, a de que haviam assinado o projeto sem conhecer o seu conteúdo ou a de que apoiavam a proposta apenas parcialmente⁽²²⁾. A

justificativa apresentada pelo deputado João Mendes de Almeida foi uma combinação destas duas últimas, ou seja, de que havia assinado o projeto antitráfico de 1871 porque pensava que a finalidade principal do mesmo era revogar a lei que estabelecia a taxa de 20 mil réis sobre cada escravo vendido para fora da Província⁽²³⁾. Existe, porém, uma quarta possibilidade, mais difícil de ser averiguada, mas não muito rara em se tratando das articulações que os grupos em conflito na Assembléia adotavam: a de que mesmo sendo contrários à proposta em questão alguns deputados talvez tivessem interesse em tirar proveitos políticos da sua discussão.

Procurando desvendar estas articulações, passaremos a analisar o segundo projeto de lei elaborado por Joaquim Lopes Chaves, cuja finalidade seria complementar as medidas decretadas pelo primeiro, criando incentivos para os fazendeiros que quisessem contratar trabalhadores na Europa.

Este projeto foi apresentado no dia 23 de fevereiro de 1871, durante a 11ª sessão ordinária⁽²⁴⁾. Ao término da 15ª sessão, no dia 1 de março, o deputado Joaquim Antonio Fernandes de Oliveria apresentou um requerimento pedindo preferência para a discussão do mesmo, porém, como não havia número suficiente de deputados para votá-lo, somente no dia seguinte é que esta solicitação foi aprovada e o projeto entrou em primeira discussão⁽²⁵⁾. Existem duas coincidências nestas datas que merecem ser ressaltadas: a primeira delas é a de que a apresentação deste projeto coincidiu com o início dos debates sobre o projeto antitráfico; e a segunda é a de que o deputado Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira apresentou seu requerimento justamente ao tér-

mino da sessão em que este último foi aprovado.

Tal coincidência de datas nos parece ser uma evidência de que os mesmos deputados favoráveis à criação de medidas para restringir a entrada de mais escravos na Província estavam articulando também a aprovação deste segundo projeto. Aliás, o próprio autor de ambos os projetos já havia insinuado isto ao dizer em seu discurso que o projeto sobre colonização era um complemento do projeto antitráfico. Tanto assim que a divisão verificada quando da discussão deste foi praticamente idêntica à que ocorreu durante os debates do projeto sobre colonização. Nem mesmo em relação aos argumentos apresentados havia novidades, pois a opinião de Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, um dos que mais criticou a proposta, era de que se tratava de uma medida inconstitucional porque as Assembléias Provinciais não tinham atribuição para legislar sobre a matéria⁽²⁶⁾.

Segundo este deputado, antes de se criar linhas de crédito para os fazendeiros que quisessem contratar trabalhadores no exterior era preciso que a Assembléia Geral, de comum acordo com o Governo, reformasse a lei de locação de serviços existente no país porque nada influía tanto sobre o maior ou menor influxo de colonos e imigrantes para o país do que esta legislação⁽²⁷⁾. Lembrando que as leis que regiam os contratos de locação de serviços eram as de 13 de setembro de 1830 e de 11 de outubro de 1837, Paulo Egydio afirmou que as dificuldades começavam pela interpretação das mesmas, ou seja, que eram tantas e tão variadas que não havia uniformidade nos julgamentos e, portanto, não havia uma regra de direito, uma base de proteção do colono contra o fazendeiro, bem como uma garantia para este de que os contratos seriam

cumpridos ou, caso contrário, que os seus investimentos seriam ressarcidos. Pela Lei de Terras de 18 de setembro de 1850, de acordo com ele, tinham sido tomadas várias providências importantes como garantir a posição social e jurídica dos imigrantes, autorizar o Governo a dispendar recursos para financiar a vinda dos mesmos, mas não se regulamentara as relações entre o locatário e o locador. Esta seria, então, a tarefa do legislador e não obrigar o fazendeiro a importar colonos, privando-o de adquirir braços escravos.

Depois disso, Paulo Egydio de Oliveira Carvalho passou a comparar o projeto sobre colonização apresentado por Joaquim Lopes Chaves com outro que havia sido discutido e rejeitado no ano anterior, cujo autor era o deputado Rodrigo Augusto da Silva⁽²⁸⁾. Logo no início do seu discurso, Paulo Egydio tinha afirmado que os dois projetos eram análogos e quase idênticos; agora ele apontava algumas diferenças entre ambos: enquanto pelo projeto de Rodrigo Silva a Administração Provincial poderia aplicar 300 contos de réis para a importação de colonos, pelo de Joaquim Lopes Chaves ela ficava autorizada a aplicar a mesma quantia, porém, os recursos viriam da emissão de apólices com juros de 6%. Além disso, pelo projeto de Lopes Chaves os colonos não teriam suas passagens pagas, como determinava o de Rodrigo Silva, e os fazendeiros não poderiam obter auxílio superior a 10 contos, sendo ainda obrigados a pagar juros no primeiro ano e do segundo em diante os juros e a amortização do capital.

A conclusão de Paulo Egydio foi de que o projeto do deputado Rodrigo Augusto da Silva era mais vantajoso para os fazendeiros do aquele que estava sendo discutido. Porém, interpelado sobre se

apoiaria o projeto que tanto combatera no ano anterior caso o mesmo fosse apresentado como substitutivo ao de Joaquim Lopes Chaves, ele respondeu que, comparativamente, o projeto de Rodrigo Augusto da Silva era muito melhor, mas que não o apoiaria porque se tratava de uma medida igualmente inconstitucional e que oneraria os cofres provinciais⁽²⁹⁾. Segundo Paulo Egydio, tal projeto tinha sido rejeitado porque a maioria da casa entendera que o orçamento provincial não podia arcar com aquela despesa e que, em 1871, o estado econômico da receita estava ainda pior devido à redução da safra de café⁽³⁰⁾.

Esta contradição cometida pelo deputado não passou despercebida ao autor do projeto em discussão, que logo em seguida ocupou a tribuna para mostrar que a sua proposta em nada oneraria os cofres provinciais porque os recursos seriam extraídos das apólices emitidas pelo Governo⁽³¹⁾. Joaquim Lopes Chaves observou ainda que uma das principais críticas feitas ao projeto de Rodrigo da Silva era de que este beneficiava apenas os grandes fazendeiros e que a sua proposta não dava margem a isto, pois estabelecia o limite máximo de 10 contos que cada um deles poderia tomar emprestado. Não obstante, as críticas agora, de acordo com ele, eram de que o projeto beneficiava apenas os pequenos e médios agricultores⁽³²⁾. No início do seu discurso Lopes Chaves fez algumas insinuações sobre quais seriam os motivos das críticas feitas por Paulo Egydio de Oliveira Carvalho e outros deputados:

"Sr. presidente, não estranhei ver o nobre deputado que acabou de fallar [Paulo Egydio] impugnar o projecto em discussão, porquanto, havendo, em uma das sessões anteriores, impugnado o projecto que tratava de diffcultar a entrada de escravos na provincia, devia naturalmente oppôr-se ao projecto que procura facilitar a introdução de braços livres.

O procedimento do nobre deputado, hoje, é a consequencia natural do procedimento que teve o nobre deputado e alguns outros honrados collegas nas sessões anteriores.

Os nobres deputados, excessivamente inimigos do elemento servil, querem todavia que na nossa lavoura persista de preferência o trabalho escravo ao trabalho livre!...

[...] Os nobres deputados não são, por palavras, escravo-cratas, mas os seus actos, os seus procedimentos, em relação ao projecto que se tem discutido, indicão justamente o contrario"⁽³³⁾.

Qual seria o intuito de Joaquim Lopes Chaves ao dizer que não estranhava ver os deputados que haviam combatido o projeto antitráfico combater também aquele que estava em discussão e que os mesmos, apesar de serem "excessivamente inimigos do elemento servil", não queriam a substituição do trabalho escravo pelo livre? Mais do que sugerir uma contradição entre as palavras e os atos dos seus colegas, Joaquim Lopes Chaves insinuava que o motivo da oposição era de outra natureza. Durante o discurso de Paulo Egydio, Lopes Chaves disse isto claramente em dois apartes. Num deles afirmou que sempre que se queria combater uma proposição o argumento utilizado era o da inconstitucionalidade e, em outro aparte, referindo-se ao fato de os opositores ao seu projeto serem os mesmos que haviam rejeitado o de Rodrigo da Silva, ele observou: "Não quizerão no ano passado o outro, não querem agora este: não querem nada!"⁽³⁴⁾.

O que Joaquim Lopes Chaves provavelmente pretendia insinuar com estas acusações é que as críticas do grupo liderado pelos deputados Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, João Mendes de Almeida e Antonio Pereira Bicudo ao projeto antitráfico e ao projeto de colonização não tinham como alvo este ou aquele artigo, mas uma determinada proposta de encaminhamento da substituição do trabalho escravo pelo livre, da qual ambos os projetos faziam parte.

Esta divergência, aliás, já havia ficado clara durante as discussões do primeiro deles, quando o deputado João Mendes de Almeida criticou a maneira pela qual os deputados que apoiavam a medida desejavam que fosse conduzido o processo de emancipação da escravatura e a transição para o trabalho livre:

[...] não votei pela applicação do imposto á emancipação, por uma razão muito simples: entendo que a emancipação, realzada pelo modo por que se pretende, vai crear uma classe perigosa na sociedade. Sem termos colonias agricolas, onde sejão recolhidos obrigatoriamente os escravos emancipados para que não abandonem os habitos de trabalho, crearemos uma classe turbulenta na sociedade.

[...] Além disso não vejo no projecto a menor vantagem em relação á colonisação, como se diz haver.

[...] Disse-se que isto era uma medida indirecta para obrigar-se o fazendeiro, pela falta de escravos, a procurar colonos.

Eu não creio nesta colonisação, que tanto se apregôa, porque enquanto subsistir a lei das terras pelo modo que está.

[...] Enquanto não fôr modificada essa lei de 1850, de modo que cada um possa estabelecer-se onde quizer, e pagar as terras depois de um certo numero de annos, quando tiverem adquirido meios, não teremos colonisação; porque o colono não ha de vir estabelecer-se em terras virgens, onde não tem recurso algum, especialmente tendo de despender grandes sommas, de que não dispõe.

Sem esperança de uma colonisação regular, entendo que a criação de impostos para obstar a introdução de escravos vai ferir directamente a lavoura; e actualmente é um grande mal economico"(35).

Portanto, do ponto de vista de João Mendes de Almeida, a emancipação não devia se limitar a conceder liberdade aos escravos e a solução para o problema do suprimento de braços para a lavoura não estava única e exclusivamente na criação de incentivos para os fazendeiros interessados em contratar trabalhadores livres na Europa. Quanto aos libertos, a proposta deste deputado se filiava a uma corrente de pensamento bastante conhecida naquele período, que propunha a transformação dos ex-escravos em "ser-

vos da gleba", sob um regime de trabalho compulsório, e, mais tarde, em "colonos"(36). Com relação às fontes alternativas de suprimento de mão-de-obra para as lavouras, João Mendes defendia principalmente a utilização do braço livre nacional tanto que, durante a primeira discussão do projeto de colonização de Joaquim Lopes Chaves, ele apresentou um substitutivo propondo, entre outras coisas, que o Governo garantisse juros de 7% às companhias interessadas em promover a imigração européia e também àquelas que auxiliassem a colonização nacional e estrangeira no país, incluindo entre elas as que destinassem capitais para a emancipação de escravos a fim de empregá-los, por meio de contratos de locação de serviços, na fundação de estabelecimentos rurais ou colônias agrícolas(37).

Na realidade, o que estava em jogo eram duas maneiras de se vincular a questão do suprimento de mão-de-obra para as lavouras com a da emancipação da escravatura: a proposta do grupo que sustentava os projetos de Joaquim Lopes Chaves beneficiaria principalmente os grandes proprietários, na medida em que defendia a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre mediante o estabelecimento de um corrente imigratória subvencionada pelo Governo. Já a sugestão do grupo de João Mendes de Almeida baseava-se na suposta incompatibilidade entre a grande propriedade e o trabalho livre, propondo uma reforma no regime de posse da terra a fim de que fosse facilitado o acesso à mesma dos libertos, nacionais livres e, eventualmente, dos imigrantes.

Partindo deste conflito, tentaremos explicar o que teria levado João Mendes de Almeida e outros deputados a assinarem o projeto antitráfico mesmo sendo contra os seus principais artigos,

bem como os destinos desta medida e da que criava incentivos para os fazendeiros interessados em contratar trabalhadores livres europeus, ou seja, porque ambas foram aprovadas pela Assembléia Provincial e sancionadas pelo Presidente da Provincia, mas jamais entraram em vigência.

2.3 ULTRAMONTANOS CONTRA IMIGRANTISTAS

No dia 28 de fevereiro de 1871, a seção "A Pedidos" do *Correio Paulistano* publicou um artigo assinado com o pseudônimo *O Catholico*, cujo autor fez as seguintes observações sobre o fato de o deputado João Mendes de Almeida ter subscrito o projeto de Joaquim Lopes Chaves que taxava os escravos introduzidos na Provincia e depois votado contra a medida:

"[...] hoje entrou em 2ª discussão este projecto; appareceram logo alguns tiroteiros do grupo *Catholico*; e depois de um succulento discurso do sr. padre Bicudo contra o projecto, o sr. dr. João Mendes, que na camara dos srs. deputados fez o anno passado caretas ao ministerio porque não apresentava medida alguma nem directa nem indirecta sobre a extinção do elemento servil, e que era um dos autores do projecto em discussão, sem dar razão alguma votou contra a sua propria obra:

Tal foi a força da argumentação do sr. vigario Bicudo"(38).

Ao contrário do que se daria anos mais tarde, em 1871 os debates ocorridos na Assembléia envolvendo a decretação de medidas para restringir a introdução de mais escravos em São Paulo não receberam muita atenção por parte da imprensa. O artigo do *Catholico* chegou a ser mencionado pelo deputado Joaquim Lopes Chaves, que se sentiu na obrigação de ocupar a tribuna para dizer que não

era ele o autor das críticas veiculadas pelo jornal, sendo talvez esta a única referência sobre as repercussões do projeto em questão fora do recinto da Assembléia. Ainda assim, utilizaremos as observações feitas pelo *Catholico* como ponto de partida para examinar algumas questões com as quais o projeto em discussão estava relacionado e que provavelmente determinaram o fracasso de ambas as iniciativas de Joaquim Lopes Chaves.

No trecho acima transcrito, percebemos que o seu autor fez alusões à conduta de João Mendes de Almeida na Câmara dos Deputados, procurando mostrar que a mesma era incompatível com a atitude dele em relação ao projeto antitráfico que estava sendo discutido pelos deputados provinciais. Lembrou o articulista anônimo que, no ano anterior, João Mendes havia feito "caretas" ao Ministério presidido pelo Visconde de Itaboraí porque este não apresentava medida alguma em relação ao "elemento servil" e que, não obstante, colocava-se naquele momento contra um projeto cuja finalidade seria promover indiretamente a substituição dos braços escravos por braços livres.

Estas acusações do *Catholico* diziam respeito à profunda divisão que começou a agitar o Partido Conservador em 1868, quando um político desta agremiação assumiu a Presidência do Conselho de Ministros, em substituição a um do Partido Liberal, com a tarefa, que lhe fora atribuída pelo Imperador, de realizar a reforma do "elemento servil"(39). Convém lembrarmos que entre a inversão partidária ocorrida naquele ano e a promulgação da Lei do Ventre Livre nada menos do que três gabinetes ministeriais foram constituídos, sendo que todas as destituições estiveram diretamente relacionadas com esta questão. Os dois primeiros foram: o Gabinete

Itaborai, formado em 16 de julho de 1868 e destituído cerca de dois anos mais tarde porque o Presidente do Conselho teria relutado em abordar o tema na Fala do Trono⁽⁴⁰⁾; e o Gabinete São Vicente, que não completou seis meses no comando do Governo e cuja agonia se dava justamente no momento em que a Assembléia Provincial de São Paulo debatia a criação do imposto antitráfico⁽⁴¹⁾.

Mas não é somente esta coincidência de datas que explica a associação feita pelo autor do escrito anônimo publicado no *Correio* entre a posição assumida pelo deputado João Mendes de Almeida perante o projeto antitráfico e a crise suscitada pela reforma do "elemento servil". Ocorre que este deputado, além de ocupar uma cadeira na Assembléia Provincial e outra na Câmara dos Deputados, era líder proeminente do Partido Conservador na Província e, portanto, um político diretamente envolvido nas crises ministeriais do período. Sua posição a favor da reforma do trabalho escravo se tornou pública desde que ele se aliou a um grupo de parlamentares liderado pelo deputado Jeronimo José Teixeira Junior para exigir uma manifestação do Gabinete Itaborai sobre o assunto⁽⁴²⁾. Era exatamente a este episódio que o *Catholico* estava se referindo ao falar das "caretas" feitas por João Mendes ao Ministério.

Em 28 de maio de 1870, ou seja, alguns meses antes da publicação do artigo do *Catholico*, o redator do *Correio Paulistano* havia anunciado com alarde a suposta transformação de João Mendes de "escravocrata enragé" em "abolicionista"⁽⁴³⁾. Em fevereiro do ano seguinte, ou seja, durante os debates que se davam na Assembléia Provincial sobre o projeto que estamos analisando, este mesmo jornal transcreveu trechos de um editorial do periódico

Opinião Conservadora, de propriedade de João Mendes, contendo severas críticas ao Presidente do Conselho de Ministros que substituíra Itaborai:

"São verossímeis as noticias, vindas da côrte, quanto á dissolução do gabinete de 29 de setembro, presidido pelo sr. visconde de S. Vicente. Esse gabinete não devêra ter sido organizado; mas tendo-o sido contra todas as previsões, seria deploravel que pudesse subsistir como facto lícito e ordinario. Só entretanto um homem prejudicava a politica do ministerio, esfriava todas as sympathias, e arredava a confiança geral: esse homem era o sr. visconde de S. Vicente.

"Para nós, bastaria a retirada do presidente do conselho para que o ministerio pudesse viver; e não nos illudiríamos porque sabemos que só do illustre visconde tem provindo a desmoralisação e o enfraquecimento da situação conservadora"(44).

De fato, algumas semanas após a publicação deste artigo, o Gabinete São Vicente foi substituído por um novo, presidido pelo Visconde do Rio Branco, o terceiro desde a inversão partidária de 1868, e que finalmente conseguiu aprovar a lei que libertou os filhos de mulher escrava em 28 de setembro de 1871(45). Entre os ministros que participavam do novo gabinete estava Manoel Antonio Duarte de Azevedo, um dos principais aliados de João Mendes e que juntamente com ele e Francisco de Paula Toledo formavam a ala paulista do grupo que o deputado Teixeira Junior organizara para fazer "caretas" ao Ministério, ou seja, exigir do Gabinete Itaborai uma manifestação a respeito do projeto emancipador(46). Quanto à ressalva de que bastava a retirada do Presidente do Conselho de Ministros para que o Ministério pudesse viver, ela pode ser explicada pelo fato de que João Mendes possuía vários aliados entre os ministros do Gabinete São Vicente, a começar por Teixeira Junior.

Todavia, se as alianças feitas por João Mendes de Almeida na Câmara dos Deputados e no Governo davam bons resultados, em São Paulo o mesmo não ocorria, pois em 1871 ele não conseguiu se reeleger Presidente da Assembléia⁽⁴⁷⁾. Esta situação foi descrita em detalhes pelo líder conservador num artigo publicado no *Correio Paulistano*⁽⁴⁸⁾, em 9 de fevereiro de 1871. Lembrando que na eleição do ano anterior havia recebido 2/3 dos votos, João Mendes alegou que o único motivo para que não contasse com o mesmo apoio era o fato de a sua vitória ser considerada uma hostilidade ao Presidente da Província, Antonio da Costa Pinto e Silva, que havia sido indicado pelo Visconde de São Vicente⁽⁴⁹⁾.

Neste artigo, João Mendes de Almeida fez uma verdadeira radiografia dos grupos em conflito na Assembléia Provincial de São Paulo, a qual nos permite entender melhor a divisão em face dos projetos de lei apresentados por Joaquim Lopes Chaves e formular uma hipótese explicativa tanto para o fato de alguns deputados terem assinado o projeto antitráfico mesmo sendo contra os seus artigos principais como para o de ambos os decretos não entrarem em vigência depois de aprovados na Assembléia e sancionados pelo Presidente da Província.

João Mendes de Almeida dividiu a legislatura 1870/1871 em três grupos: um que apoiava a sua candidatura à presidência da Assembléia, um que a impugnava e um grupo independente. No primeiro grupo estariam: Antonio Pereira Bicudo, Scipião Ferreira Goulart Junqueira, João Vicente Valladão, Tobias da Costa Rezende, Candido Martins da Silveira Rosa, Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, José Joaquim Cardoso de Mello, José Ferraz de Araujo, Francisco Antonio de Araujo, Zeferino Jorge Damasceno, Salvador

José Corrêa Coelho, Francisco Ribeiro de Escobar, Joaquim Antonio de Paula Machado, Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira, Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra, Joaquim Leonel Ferreira e Manoel Joaquim Pinto de Sousa.

Antes de transcrevermos os nomes dos deputados que João Mendes relacionou como sendo seus adversários ou independentes, convém ressaltarmos alguns aspectos importantes sobre esta lista. Os cinco primeiros, por exemplo, eram padres ou vigários, o que explica a referência feita pelo escrito anônimo do *Correio* sobre a existência de um grupo católico na Assembléia. Este grupo, aliás, era conhecido também pela designação de "conservadores ultramontanos", devido à intransigência com que seus membros defendiam os princípios éticos e morais da doutrina cristã, bem como a manutenção da aliança entre o Estado e a Igreja e a submissão desta à Cúria Romana. Outro detalhe importante, que confirma os indícios que já havíamos recolhido quando da análise dos projetos de Joaquim Lopes Chaves, é que a semelhança entre os pontos de vista de João Mendes de Almeida, Antonio Pereira Bicudo e Paulo Egydio de Oliveira Carvalho não era circunstancial ou simples coincidência, mas advinha do fato de serem eles aliados políticos.

Quanto ao grupo rival de João Mendes de Almeida, ele seria formado por Antonio da Silva Prado, Rodrigo Augusto da Silva, Antonio Augusto da Fonseca, Estevão Ribeiro de Sousa Rezende, José Alves dos Santos, Francisco de Assis Pacheco Junior, Emigdio José da Piedade, Joaquim Octavio Nebias, Venancio de Oliveira Ayres, Manoel Firmino Pereira Jorge, Joaquim Fernandes de Barros, Ignacio Wallace da Gama Cochrane e José Antonio Magalhães de Castro Sobrinho. Enquanto a facção liderada por João Mendes de Almeida

era constituída em sua maioria de padres ou magistrados, neste grupo percebemos a presença de vários fazendeiros e bacharéis, a começar por Antonio Prado, que o autor do artigo apontava como sendo o principal aliado do Presidente da Província na Assembléia⁽⁵⁰⁾. É possível que houvesse implicações entre a base social de cada grupo e as posições que seus respectivos integrantes manifestavam sobre a maneira como deveria ser encaminhada a emancipação da escravatura e a transição para o trabalho livre, mas está muito além dos nossos propósitos nesse estudo realizar uma análise profunda acerca desta questão.

No grupo independente estariam Joaquim Lopes Chaves, Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, Pedro Vicente de Azevedo e Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira. Inexplicavelmente, João Mendes de Almeida não incluiu em nenhum destes grupos o futuro Barão de Piratininga, Manoel Jacintho Domingos de Castro, que provavelmente votaria a seu favor⁽⁵¹⁾.

Comparando a relação acima com os nomes dos signatários do projeto antitráfico, percebemos um curioso equilíbrio: dos 22 deputados que assinaram a proposta, 9 pertenciam ao grupo de João Mendes de Almeida, 9 ao grupo de Antonio Prado e 4 ao grupo independente. Estes números podem ser um indicio de que, além das questões suscitadas pelo projeto, provavelmente estava havendo uma disputa entre as facções lideradas por João Mendes de Almeida e por Antonio Prado pelo apoio dos deputados independentes. Como Joaquim Lopes Chaves apresentou o projeto antitráfico logo no início das sessões, as assinaturas provavelmente foram colhidas em meio às composições para a escolha do novo presidente e dos ocupantes das diversas comissões da Assembléia. Não é improvável,

portanto, que o próprio João Mendes e alguns dos seus aliados tenham assinado a medida com o intuito de conquistar adesões à sua candidatura, a qual, como ele próprio afirmou, encontrava dificuldades porque não agradava ao Presidente da Província.

Trata-se, evidentemente, de uma hipótese difícil de ser comprovada, mas que explicaria não apenas o comportamento dos deputados que assinaram o projeto e depois votaram contra a sua transformação em lei, como também o fato de o mesmo ter sido aprovado na Assembléia, sancionado pelo Presidente da Província e não ter entrado em vigência por falta de regulamento. Quanto a este último aspecto, porém, é preciso avançarmos um pouco mais na análise para que se possa compreendê-lo.

Analisando os debates sobre o projeto antitráfico e o projeto de colonização, percebemos que eles foram apresentados como sendo de interesse dos grandes proprietários de terras e de escravos, os quais tinham em Antonio Prado um dos seus mais legítimos representantes na Assembléia. Ficamos sabendo ainda que se tratava da segunda tentativa de aprovar medidas para facilitar a introdução de trabalhadores imigrantes nas lavouras da Província, pois, no ano anterior, uma proposta de Rodrigo Augusto da Silva havia sido rejeitada, supostamente por beneficiar os agricultores às custas dos cofres públicos⁽⁵²⁾. Entretanto, como os projetos de Joaquim Lopes Chaves tiveram destino diferente na Assembléia e o Presidente da Província apoiava o grupo de Antonio Prado, tudo indicava que ambos entrariam em vigência rapidamente.

Antes disso, porém, devido à substituição do Gabinete São Vicente pelo do Visconde do Rio Branco, em 7 de março de 1871, o padre Vicente Pires da Motta foi nomeado para ocupar interinamen-

te o cargo de Presidente da Província até a posse do efetivo, José Fernandes Pereira da Costa Junior, que se daria por volta de 30 de maio do mesmo ano. Estas trocas de ministros e administradores provinciais acabaram beneficiando João Mendes de Almeida que, embora não tendo sido reeleito para o cargo que disputava na Assembléia, conseguiu que vários aliados seus assumissem os postos ocupados pela facção de Antonio Prado⁽⁵³⁾. Entre estes estavam, evidentemente, os responsáveis pela regulamentação do projeto antitráfico e do projeto de colonização.

Assim, é provável que a despeito de terem sido aprovados pelos deputados provinciais e sancionados por Antonio da Costa Pinto e Silva, ambos os decretos não entraram em vigência porque os "ultramontanos" que assumiram a Administração Provincial após a queda do Gabinete São Vicente não deram prosseguimento aos trâmites burocráticos necessários⁽⁵⁴⁾. Afinal, conforme frisamos, ambas as proposições faziam parte de uma determinada proposta de encaminhamento da emancipação da escravatura e de transição para o trabalho livre, com a qual muitos dos integrantes do grupo liderado por João Mendes de Almeida não concordavam.

O fracasso dos projetos de Rodrigo Silva e Joaquim Lopes Chaves acirrou ainda mais as divergências entre e "mendistas" e "pradistas"⁽⁵⁵⁾. Estes últimos, que até então vinham sendo beneficiados pela relutância do Presidente do Conselho de Ministros em levar adiante a reforma do "elemento servil", bem como pela perspectiva da aprovação de medidas para subvencionar a imigração européia, a partir daquele momento se viram na contingência não apenas de ficar sem poder contar com tais subsídios como ainda de ter de pagar os 200 mil réis sobre cada escravo importado, caso

somente a lei antitráfico entrasse em vigência.

Talvez por isso, no dia 27 de março de 1873 o deputado José Maria Corrêa de Sá e Benevides, que juntamente com Antonio Prado fundara um jornal para protestar contra a dissolução da Câmara dos Deputados, ocorrida em 1872, apresentou uma proposição na Assembléia revogando somente a lei antitráfico de 1871⁽⁵⁶⁾. Os deputados presentes naquela legislatura, contudo, demonstraram pouco interesse em apreciar tal projeto, que apenas no dia 11 de fevereiro de 1874 foi debatido e rejeitado logo na primeira discussão⁽⁵⁷⁾. Isto significa que a primeira tentativa de se estabelecer medidas para dificultar a introdução de escravos em São Paulo acabou fracassando não porque a lei foi revogada, mas porque as acirradas disputas entre "pradistas" e "mendistas" pelo controle do poder político na Província impediram a sua regulamentação.

Com relação aos motivos que teriam levado o autor da proposta a apresentá-la na Assembléia, a julgarmos pelas palavras dele e da maioria dos que proferiram discursos de apoio, tratava-se de um meio indireto de obrigar os agricultores a substituir gradual e progressivamente seus escravos por trabalhadores livres europeus, ou ainda de criar condições para reverter em benefício dos grandes proprietários de terras e senhores de escravos os prejuízos que poderiam advir da reforma do trabalho escravo. Nesse sentido, não foi mera coincidência o fato de os críticos desta reforma serem exatamente os que defendiam o projeto antitráfico e, em contrapartida, de os críticos deste serem os adeptos daquela.

As evidências, portanto, são de que tanto a elaboração do projeto em questão como as divergências que surgiram durante os debates, não estavam associados a conflitos regionais que even-

tualmente pudessem existir entre os fazendeiros de café, com o receio de que o país viesse a se tornar uma nação potencialmente dividida entre um Sul escravocrata e um Norte sem escravos, muito menos com o medo de insurreições de escravos. É possível que algum destes fatores tenha influenciado a decisão dos legisladores durante as discussões dos projetos que foram apresentados posteriormente, mas em 1871 eles não estavam presentes ou não desempenharam um papel relevante.

2.4 A SEGUNDA TENTATIVA

No dia 5 de março de 1874, a Comissão de Fazenda da Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo apresentou um projeto de lei que combinava medidas antitráfico com outras de incentivos à imigração e colonização⁽⁵⁸⁾. Dos seis artigos que constituíam a proposta, os três primeiros autorizavam o Presidente da Província a subvencionar uma associação intitulada "Auxiliadora da Colonização e Imigração", bem como fazendeiros e outras associações interessadas, com a quantia de 20 mil réis pela introdução de cada colono ou imigrante maior de 10 anos e com a metade desse valor pelos que possuíssem entre 1 e 10 anos. Estas quantias poderiam ser duplicadas, caso o transporte fosse feito em barcos a vapor, mas o limite máximo das subvenções ficou estipulado em 100 contos de réis. Os três últimos artigos tratavam especificamente da introdução de novos cativos, determinando a cobrança de um imposto de 500 mil réis sobre todo escravo averbado na Província, com exceção daqueles nela matriculados. Caso a averbação não fosse realizada no prazo legal, haveria uma multa de 200 mil réis, além do

imposto.

Comparado ao projeto antitráfico de 1871, este era um pouco mais simples, na medida em que não envolvia os escravos vendidos para fora da Província nem orientava a aplicação dos valores arrecadados com a nova lei. Outras diferenças significativas é que o valor do imposto subia de 200 para 500 mil réis, porém, enquanto o projeto antitráfico de 1871 havia recebido a assinatura de 22 dos 36 deputados da Assembléia Provincial, o projeto de 1874 tinha apenas três signatários: Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis e Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, membros da aludida Comissão.

Este último deputado, por sinal, era justamente o que na legislatura 1870/1871 havia se destacado nas críticas aos projetos de colonização apresentados por Rodrigo Silva e Joaquim Lopes Chaves, bem como ao projeto antitráfico. Paulo Egydio provavelmente mudara de opinião, mas não completamente, pois ele assinou a proposta fazendo consignar que tinha restrições à medida. Como os signatários eram um do Oeste Paulista (o deputado Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra, de Mogi Mirim), outro do Vale do Paraíba (Joaquim Celidonio Gomes dos Reis, de Areias) e o deputado Paulo Egydio, que conforme frisamos podia ser considerado tanto como representante de uma região como de outra⁽⁵⁹⁾, não há porque supormos que tal proposta visasse atender a interesses regionais. Convém lembrarmos ainda que, dos três, somente Joaquim Celidonio não estava presente Assembléia em 1871.

Mas as diferenças entre as duas tentativas de dificultar a entrada de mais escravos na Província não param por aí. Ocorre que, não obstante trazer a assinatura dos membros da Comissão de

Fazenda da Assembléia⁽⁶⁰⁾, a tramitação do projeto de 1874 foi muito mais lenta do que a do projeto antitráfico de 1871. A primeira discussão, por exemplo, só ocorreu duas semanas após a sua apresentação, no dia 19 de março, e a segunda, embora tivesse início nesse mesmo dia, se prolongou por mais 3 sessões. Além disso, os debates sobre o projeto de 1874 começaram logo na primeira discussão, ainda que apenas um deputado tenha feito referência aos dispositivos antitráfico em seu discurso, o que não ocorreu com o de 1871. No dia 9 de abril, ao iniciar a terceira discussão, um dos autores do projeto, o deputado Antonio Pinheiro de Ulhõa Cintra, apresentou o seguinte requerimento:

"Sr. presidente, contendo este projecto duas idéas inteiramente distintas: colonisação e imposto de 500\$ sobre cada escravo que entrar para a provincia; e tendo apparecido na casa manifestações contra esta ultima parte, que, inquestionavelmente é muitissimo importante, demanda por isso de mais estudo e reflexão, requeiro a sua separação, para formar projecto á parte, e assim poder ser mais amplamente discutido; tratando-se agora sómente da 1ª parte do projecto que se refere á colonisação"⁽⁶¹⁾.

Aprovado este requerimento, a parte relativa ao imposto antitráfico foi desmembrada e passou a formar um projeto à parte. Entretanto, como àquela altura os trabalhos da Assembléia já estavam muito próximos do seu encerramento, houve tempo suficiente apenas para concluir as discussões e aprovar a parte que estabelecia incentivos à colonização e imigração, ficando o novo projeto para ser debatido no ano seguinte⁽⁶²⁾. Mas é provável que não tenha sido propriamente a escassez de tempo que levou o deputado Ulhõa Cintra a requerer o desmembramento do projeto e sim a possibilidade de o projeto como um todo ser rejeitado em virtude dos

dispositivos que criavam dificuldades para a introdução de mais escravos na Província. Isto porque as críticas a esta parte do projeto surgiram não somente no recinto da Assembléia como também na imprensa da Capital, sendo este mais um dos aspectos que diferenciavam a segunda tentativa de aprovar um imposto antitráfico da primeira⁽⁶³⁾. Vejamos, então, quais foram as justificativas apresentadas pelos deputados em 1874.

Durante a primeira discussão do projeto, somente o deputado Francisco de Paula Rodrigues Alves, de Guaratingueta, se referiu aos dispositivos antitráfico, afirmando que achava a taxa de 500\$ "muito exagerada"⁽⁶⁴⁾. As críticas mais severas vieram durante a segunda discussão, quando o deputado Francisco Alves dos Santos, de Mogi Mirim, fez várias observações, que iam desde problemas de redação, passando pela questão de constitucionalidade, até assuntos mais polêmicos envolvendo a concentração de cativos na Província, o volume do tráfico interprovincial e os efeitos políticos de uma eventual desproporção entre as populações escravas do Norte e do Sul do Império.

Francisco Alves dos Santos declarou que o imposto antitráfico era injusto e inconveniente, na medida em que, não sendo capaz de impedir a entrada de mais escravos na Província, apenas faria com que o preço dessa mão-de-obra se elevasse bastante, exigindo dos agricultores enormes sacrifícios. Além disso, ele apontou dois problemas no que dizia respeito à palavra averbação: em primeiro lugar, porque mesmo se utilizando este expediente ficava claro que se tratava de um imposto de importação e as Assembléias Provinciais não tinham atribuição para isto; depois, porque a averbação de escravos não era exigida somente nos casos de trans-

ferência de domínio, mas também pela morte, mudança de domicílio, doação e alforria.

O ponto de vista dele era de que os deputados haviam incorrido num equívoco ao formular o projeto temendo os efeitos do elevado número de escravos que estaria sendo introduzido na Província. Utilizando algumas estatísticas sobre o movimento de cativos no porto de Santos e dados do último censo, Francisco Alves dos Santos argumentou que tais receios eram infundados e criticou o recurso, segundo ele muito comum, de explicar a decadência econômica das Províncias do Norte pela transferência de escravos para São Paulo (66). A maioria dos escravos que saíam do Norte teriam como destino o Rio de Janeiro e a população escrava de alguns municípios paulistas, bem como da própria Província, estaria sendo superestimada. Além disso, as lavouras da Bahia e de Pernambuco, de acordo com ele, estavam suficientemente abastecidas de braços não tendo porque temer o perigo de que as mesmas se dessembaraçassem dos seus escravos.

E possível que Francisco Alves dos Santos tenha sido o primeiro deputado da Assembléia Provincial de São Paulo a associar o tráfico interprovincial de cativos com a experiência americana, ainda que fosse para descartar a idéia da eventualidade de um conflito entre o Norte e o Sul do Império. Afinal, conforme frisamos, durante os debates do projeto antitráfico de 1871, o deputado Estevão Ribeiro de Sousa Resende se referiu ao conflito dos Estados Unidos, porém, com o intuito de alertar sobre os eventuais riscos de as Assembléias Provinciais decretarem medidas para acelerar o processo de emancipação da escravatura. Alguns deputados, como Joaquim Antonio Magalhães de Castro Sobrinho e Joa-

quim Celidonio Gomes dos Reis, deram apartes tentando argumentar que o volume de escravos que entrava na Província era grande, mas nenhum deles fez uso de estimativas⁽⁶⁷⁾.

Do ponto de vista de Francisco Alves dos Santos, as transferências de escravos do Norte para o Sul do Império, era "a mesmíssima que sempre se deu" e que se ela estava se tornando "mais saliente" e "mais visível" isto se devia ao aumento dos preços e ao fato de que, após a construção das ferrovias, o porto de Santos havia se tornado o principal ponto de entrada dos vendedores de escravos na Província, que através dele procuravam chegar à cidade de Campinas, onde se pagava mais por essa mão-de-obra. Entretanto, embora afirmando que o influxo de escravos para São Paulo não era maior do que o verificado nos anos anteriores, o deputado Francisco Alves dos Santos reconheceu que a demanda estava aumentando em virtude da expansão das lavouras de café. Evidentemente, o que poderia parecer uma contradição no seu raciocínio, era na verdade um artifício para demonstrar a inconveniência e ineficácia do imposto antitráfico, pois, não sendo proibitivo, o imposto apenas elevaria ainda mais os preços dos escravos. Nesse sentido, ele sugeriu que os fazendeiros fossem ouvidos a respeito da medida e apresentou uma emenda suprimindo os dispositivos antitráfico.

O deputado Manoel Pereira de Souza Arouca, que já havia feito várias críticas aos dispositivos que autorizavam o Presidente da Província a subvencionar a introdução de colonos e imigrantes em São Paulo, também negou apoio aos artigos antitráfico⁽⁶⁸⁾. Residente num dos municípios com maior população escrava e produção cafeeira do Vale do Paraíba, este deputado se enquadra nos este-

reótipos que alguns historiadores criaram para os fazendeiros e políticos daquela região⁽⁶⁹⁾. Isto porque se tratava de um dos mais renhidos adversários da imigração européia na Assembléia, a ponto de dizer que a introdução de colonos no país era ineficaz e até perigosa porque a maioria dos colonos que tinham vindo eram "as fêzes da sociedade européa", "as escórias das casas penitenciárias", e que se o projeto em questão fosse aprovado seria preciso, mais tarde, gastar grandes economias públicas para arregimentar uma força policial capaz de garantir a segurança dos cidadãos, pois, segundo ele, "quadrilhas arregimentadas dos mais famosos ladrões" poderiam vir para o Brasil.

Para Manoel Pereira de Sousa Arouca, a solução para a escassez de braços estava nos próprios "paisanos" brasileiros, uma vez que eles estariam mais habituados aos "costumes agrícolas", o que poderia ser conseguido com a decretação de leis adequadas para obrigá-los ao trabalho e com na introdução de máquinas agrícolas⁽⁷⁰⁾. Manoel de Sousa Arouca apresentou, então, uma emenda para que os mesmos incentivos dados aos colonos e imigrantes fossem estendidos aos trabalhadores livres nacionais, argumentando que outra grande dificuldade para os fazendeiros utilizarem o braço livre nacional era o valor dos salários e a concorrência das companhias de estradas de ferro que pagavam mais por tarefas de fácil execução.

O deputado Francisco de Paula Rodrigues Alves que, durante a primeira discussão do projeto, havia dito que o imposto era exagerado, ocupou novamente a tribuna para afirmar que começava a duvidar da competência da Assembléia para criá-lo⁽⁷¹⁾. Isto porque, segundo ele, os impostos de averbação de escravos eram regu-

lados por lei geral, recebidos e fiscalizados pelos coletores de rendas gerais. Assim, a Assembléia Provincial não podia tributar "objetos" sobre os quais incidiam tributos gerais, muito menos criar atribuições para empregados gerais. Outro problema seria que, como o movimento de entrada e saída de escravos da Província era bastante grande e o artigo 4^o determinava que os que já estavam matriculados não pagariam o imposto, aqueles que retornassem ficavam isentos da taxa e os que estavam na Província mas haviam sido matriculados em outras, caso fossem negociados dentro da mesma, ficariam sujeitos ao imposto. Isto, segundo Rodrigues Alves, contrariava o pensamento do legislador, que era dificultar a entrada e não o comércio intraprovincial.

Em virtude do requerimento do deputado Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra, que desmembrou do projeto de colonização os artigos que tratavam da criação do imposto antitráfico, bem como do pouco tempo que restava para o encerramento dos trabalhos da Assembléia quando o mesmo foi apresentado, somente em 25 de fevereiro de 1875 realizou-se a terceira discussão desta parte⁽⁷²⁾. Entretanto, apenas três deputados fizeram discursos: José Luiz de Almeida Nogueira, de Bananal, Francisco Alves dos Santos, de Mogi Mirim, e Joaquim Celidonio Gomes dos Reis, um dos autores da proposta, que residia em Areias. Em seguida, foi aprovado um requerimento do deputado Francisco Alves dos Santos para que o projeto voltasse à Comissão de Fazenda a fim de ser reconsiderado, o que, em outras palavras significava que a proposição tinha sido rejeitada⁽⁷³⁾.

Em seu discurso, o deputado José Luiz de Almeida Nogueira disse que se opunha à proposta por considerações econômicas e po-

líticas⁽⁷⁴⁾. Econômicas porque, segundo ele, o projeto iria onerar a "indústria agrícola" e paralisar seu desenvolvimento, "exaurindo a grande lavoura e matando a pequena" pelos preços exorbitantes que atingiriam os braços escravos e, consequentemente, os livres. Quanto aos aspectos políticos, o deputado Almeida Nogueira afirmou que o projeto atentava "contra a harmonia nacional entre as províncias" com princípios que viriam "enfraquecer e debilitar o vínculo político, ferindo por este modo os interesses conservadores do Império". Segundo ele, enquanto para os autores do projeto a transferência maciça de escravos do Norte para o Sul do Império fazia parte de "um insidioso plano político", na sua opinião tratava-se simplesmente "da imprescindível realização de leis econômicas".

Além disso, ele repetiu as críticas que haviam sido feitas nas discussões anteriores sobre a inconstitucionalidade do imposto e sobre os problemas de redação, acrescentando, porém, quanto a esta última alguns detalhes que os deputados não haviam percebido. Um dos principais aspectos do discurso de Almeida Nogueira foi a ênfase na idéia de que a Lei do Ventre Livre dera a última palavra na questão da emancipação da escravatura e que, nesse assunto, o projeto não dava nenhum passo adiante.

Joaquim Celidônio Gomes dos Reis defendeu o projeto dizendo que a lavoura da Província estava definhando devido à escassez de braços e que a escravidão impedia a colonização⁽⁷⁵⁾. O braço livre, segundo ele, dificilmente se conciliava com o escravo e em uma mesma fazenda não era possível a convivência entre colonos e escravos. Diante disso, a Comissão de Fazenda teria elaborado o projeto para estimular indiretamente a substituição dos escravos

por trabalhadores livres. Outra razão seria que o volume de cativos movimentado pelo tráfico, pois as estatísticas não computavam grande parte das transferências feitas através das fronteiras com o Paraná, Minas Gerais e, principalmente, com o Rio de Janeiro, pela Estrada de Ferro Pedro II.

Quanto à questão da inconstitucionalidade, Celidonio disse que havia leis sob este ponto de vista em todas as províncias e citou o caso desta última Província, onde se cobraria um imposto de 400\$ sobre cada escravo importado de outras províncias, concluindo que a de São Paulo tinha mais a temer, pois como a do Rio de Janeiro já estava "um pouco gasta" a maioria dos escravos que saíam do Norte acabariam afluindo para ela. Depois disso, ele retomou ainda a questão do paralelo com os Estados Unidos, afirmando que havia na proposta uma "consideração política" da comissão, qual seja o fato de que ainda estava na memória de todos o que ocorrera naquele país.

Em seu discurso, o deputado Francisco Alves dos Santos lembrou que em 1874 havia apresentado uma emenda suprimindo os artigos antitráfico do projeto original, mas que, entrando em acordo com seus colegas, decidiu apoiar o requerimento do deputado Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra criando um projeto à parte⁽⁷⁶⁾. Segundo ele, naquela ocasião os deputados estavam divididos: alguns achavam o imposto muito oneroso e outros consideravam o tráfico interprovincial de cativos um perigo. Ele teria concordado em adiar a discussão não porque acreditasse que havia motivos para preocupações, mas para que o projeto servisse como uma espécie de advertência aos fazendeiros da Província, para que eles ficassem sabendo que se tratava do assunto. Naquela oportunidade, porém,

em que se dava a terceira discussão do projeto, Francisco Alves dos Santos disse estar convencido de que, diante da grande procura por braços e dos fracassos nas tentativas de atrair imigrantes, não se devia impedir a entrada de mais escravos na Província. Por esta razão ele apresentou o requerimento para que o projeto voltasse à Comissão de Fazenda.

Todavia, os integrantes da Comissão não se deram por vencidos. Pouco antes do encerramento dos trabalhos da Assembléia, eles incluíram no capítulo III das disposições permanentes do projeto de orçamento provincial para o exercício seguinte um artigo estabelecendo um imposto de 100 mil réis sobre cada escravo que fosse introduzido na Província⁽⁷⁷⁾. Redigido de forma um pouco diferente do projeto antitráfico discutido naquele ano, este dispositivo determinava que a taxa recairia sobre as transferências de domínio, no ato da averbação, ficando isentos aqueles que já tivessem recolhido o imposto em transferência anterior. Com isto, evitava-se alguns dos problemas apontados pelos adversários da proposta, como o de que a averbação era exigida para diversos fins e que o projeto anterior não discriminava os casos de transferência de domínio dos demais. Aprovado o projeto de orçamento, a nova lei foi sancionada pelo Presidente da Província e entrou em vigência a partir do dia 7 de julho de 1875.

Logo no início dos trabalhos da legislatura eleita para o biênio 1876/77, no entanto, os deputados Joaquim Benedicto de Queiroz Telles, de Jundiaí, e Luiz Silverio Alves Cruz, de Campinas, apresentaram um projeto revogando o referido artigo da lei do orçamento⁽⁷⁸⁾. Cinco dias depois de apresentado, este projeto foi aprovado em primeira discussão e, no dia seguinte, em segunda

discussão, ambas sem debates⁽⁷⁹⁾. A terceira e última discussão realizou-se no dia 11 de fevereiro de 1876, com um único discurso proferido pelo deputado José Luiz de Almeida Nogueira⁽⁸⁰⁾.

De acordo com José Luiz de Almeida Nogueira, não havia sido possível evitar a inclusão do dispositivo antitráfico na lei do orçamento, no ano anterior, em virtude do pouco tempo que restava para serem aprovadas as leis anuais. Além disso, ele lembrou que na legislatura passada havia criticado o projeto porque o considerava inconveniente e inconstitucional, bem como porque achava o valor do imposto exorbitante e devido aos problemas de redação. Com exceção destes últimos, que ele reconheceu terem sido sanados, Almeida Nogueira afirmou que não mudara de opinião sobre os demais⁽⁸¹⁾.

Em suma, diferentemente do projeto antitráfico de 1871, a segunda tentativa de se decretar medidas para restringir a entrada de mais escravos em São Paulo chegou a entrar em vigência durante alguns meses, porém, acabou fracassando porque a lei foi revogada. Os debates também apresentaram algumas novidades, pois é possível percebermos claramente que tanto os deputados contrários como os favoráveis à idéia da proibição do comércio interprovincial de cativos aperfeiçoavam seus argumentos. Estes últimos por exemplo, embora persistindo no ponto de vista de que se tratava de uma medida para estimular indiretamente a substituição do trabalho forçado pelo livre, bem como na idéia de que era preciso preparar a Província para a abolição final, estabeleceram correlações entre a experiência americana e o espectro da nação potencialmente dividida entre um Sul escravocrata e um Norte sem escravos. Já os deputados contrários à medida, apelaram mais uma

vez para o argumento de inconstitucionalidade, porém inovaram apresentando dados estatísticos para embasar suas afirmações.

Durante a segunda tentativa, continuaram as divergências a respeito de qual a melhor fonte alternativa braços para se realizar a substituição do trabalho escravo pelo livre. Numa Assembleia formada exclusivamente por deputados do Partido Conservador, ultramontanos e imigrantistas mais uma vez entraram em choque, porém, as polêmicas foram muito menos calorosas do que no início da década. Trata-se de mais uma evidência do quanto importante foram as polarizações provocadas pela Lei do Ventre para a definição dos rumos que a medida aprovada naquela oportunidade tomou.

2.5 OPINIÕES DE ANONIMOS

Em 1874, durante a primeira quinzena do mês de abril, o *Correio Paulistano* publicou diversos artigos, cujos autores divergiam entre si a respeito das vantagens e desvantagens de se barrar a entrada de mais escravos na Província. A maioria deles saiu na "Secção Particular", assinados com pseudônimos como *Um Lavrador*, *Roceiro*, *Um velho paulista* e *O imparcial*; apenas dois deles, subscritos por alguém que se autodenominava *Paulista*, apareceram na seção "Communicado". Como esta seção geralmente publicava artigos de colaboradores do jornal e os artigos do *Paulista* saíram numa posição que lhe conferia destaque, qual seja as duas primeiras colunas da primeira página, espaço tradicionalmente reservado aos editoriais, é possível que se tratasse do próprio redator ou de uma pessoa ligada ao *Correio*. Outro aspecto importante é que

Paulista, Um lavrador e Um velho paulista opinaram contra o projeto antitráfico de 1874, enquanto os outros dois defenderam a medida. Assim, embora fossem vários artigos havia apenas duas posições conflitantes.

De acordo com o articulista anônimo que se autodenominava *Um Lavrador*⁽⁸²⁾, os argumentos dos deputados que haviam elaborado o projeto antitráfico de 1874 eram de que impossibilitando, ou pelo menos dificultando muito, a introdução de mais escravos em São Paulo os fazendeiros seriam forçados recorrer a trabalhadores livres e, em decorrência disso, a Província não seria muito afetada quando viesse a abolição final. Segundo ele, afirmava-se "pelas esquinas" que se a taxa de 500 mil réis estipulada na proposta não fosse suficiente para impedir a importação de cativos de outras províncias ela seria elevada para dois contos de réis.

Procurando rebater tais argumentos, o *Lavrador* lembrou que, alguns anos antes, um grupo formado por grandes fazendeiros da Província havia constituído uma associação para promover a imigração de europeus para a Província, a qual não alcançara seus objetivos mesmo com o auxílio do Governo. Portanto, mesmo que se cobrasse o imposto de 500 mil réis, de acordo com ele, os fazendeiros continuariam comprando escravos, pois não tinham outra opção e o braço livre seria muito mais caro. Além disso, embora afirmando que com a construção de ferrovias e as altas cotações alcançadas pelo café no mercado internacional os fazendeiros poderiam facilmente suportar o imposto, o *Lavrador* concluiu que a medida não devia ser aprovada porque se transformaria em mais um pesado imposto sobre a agricultura.

Com relação à suposta previsão dos autores do projeto de que a escravidão desapareceria em breve, o escritor anônimo do *Correio* afirmou que isto não se daria em menos de 15 ou 20 anos e que até lá os escravos que os fazendeiros adquirissem já teriam compensado com o seu trabalho o investimento feito, não havendo portanto motivos para apreensões. Além disso, naquele prazo, a população escrava da Província que naquele momento devia estar em torno de 140 mil já estaria bastante reduzida devido à mortalidade, aos impostos especiais, às alforrias particulares e às conseguidas pelos próprios escravos por meio de pecúlios.

Alguns destes argumentos foram reforçados pelo *Paulista*, em dois artigos publicados nos dias 8 e 10 de abril⁽⁸³⁾. Classificando a apresentação do projeto antitráfico de inconveniente, inoportuna e intempestiva, ele também afirmou que os fazendeiros continuariam adquirindo escravos com ou sem o imposto de 500 mil réis, pelo menos enquanto não houvesse uma alternativa viável. Entre estas o articulista mencionou a imigração, sobretudo a portuguesa, e a "colonização" nacional. Sua preferência, no entanto, recaía nesta última por várias razões. Em primeiro lugar pelas dificuldades de se atrair trabalhadores estrangeiros, que chegavam ao Brasil "crivados" de dívidas e ainda tinham de enfrentar "o espantinho" das leis existentes no país, que impunham restrições à liberdade religiosa e ao casamento, além de permitir, no caso específico da lei de locação de serviços, a opressão e o abuso por parte dos empregadores.

Havia também, segundo o *Paulista*, o problema do recrutamento destes trabalhadores, pois a falta de agentes apropriados na Europa permitia que fossem embarcados para o país pessoas que não

eram habilitadas para os serviços da lavoura. Ele reconhecia, no entanto, que algumas colônias existentes na Província davam bons resultados, mas atribuía isto aos recursos pecuniários dos seus proprietários e ao regime especial que eles adotavam nas suas relações com os estrangeiros, os quais não estariam ao alcance da maioria dos fazendeiros. Por outro lado, a "colonização" nacional seria mais conveniente porque não haveria ninguém "mais pujante", "mais adestrado" e "mais apto" ao serviço da lavoura do que os "caipiras", que estariam nas mesmas condições de dificuldade dos estrangeiros, mas por razões diferentes: a Guarda Nacional, o serviço de polícia e principalmente o recrutamento forçado faziam dos "sertanejos" verdadeiros aventureiros, pois para se livrarem "d'aquelles pesados onus e quiçá das perseguições políticas", fugiam de trabalhar por contrato ou por salário.

Aos argumentos apresentados pelo *Paulista* e pelo *Lavrador*, o *Velho paulista* acrescentou, em seu único artigo, publicado no dia 12 de abril, mais dois. O primeiro foi o da inconstitucionalidade do imposto antitráfico, pelo mesmo motivo alegado por alguns deputados da Assembléia Provincial, ou seja, de que esta não tinha atribuição para criar impostos de importação. Depois, que se o projeto fosse aprovado impediria a transferência para a Província de fazendeiros oriundos das regiões vizinhas que quizessem migrar com seus escravos.

A defesa do projeto antitráfico de 1874 foi feita pelo *Rocio* em quatro artigos, publicados nos dias 7, 9, 10 e 14 de abril, bem como pelo articulista que assinava com o pseudônimo *O imparcial*, em um artigo que saiu no dia 15⁽⁸⁴⁾. Respondendo às acusações do *Lavrador* de que a apresentação do projeto era preci-

pitada, o *Roceiro* lembrou que aquela não era a primeira vez que a Assembléia discutia a criação de barreiras antitráfico. Quanto às tentativas fracassadas de se introduzir trabalhadores imigrantes ele as atribuiu à existência da escravidão, pois esta instituição teria acostumado os fazendeiros a "governar e dirigir homens sem vontade", que nem se quer tinham direito de pensar, e que por causa disso achavam difícil ter de se "sujeitar á contractos e convenções" com aqueles que vinham trabalhar nas suas terras. Os fazendeiros, de acordo com ele, estavam apegados aos "restos dessa instituição julgada e condemnada", procurando continuar num "estado tão isento de fadigas" e ainda pagando altos preços pelos escravos. Isto era natural, segundo o *Roceiro*, pois o escravo não discutia seus direitos e os fazendeiros, "satisfeitos com o : torio", ainda que insuficiente, que recebiam com os escravos provenientes das provincias do Norte, não procuravam se precaver diante da "borrasca medonha" que se armava no horizonte. Concluindo seu artigo, o *Roceiro* conclamava os fazendeiros para que eles abandonassem aqueles meios, que apenas serviam para prolongar a agonia da lavoura e, congregados, procurassem influir sobre seus representantes para que eles revogassem as "leis vexatorias" que, oprimindo a consciência dos estrangeiro que não reconheciam o poder do Vaticano e não lhes garantindo suficientemente os seus direitos, os afastavam dos portos do país.

O último artigo do *Roceiro* e o único do *Imparcial*, que foram publicados após o encerramento dos trabalhos da Assembléia Legislativa Provincial, ou seja, quando já se sabia que a discussão do imposto antitráfico havia sido adiada para o ano seguinte, apenas defendiam os diretores da associação "Auxiliadora da Colonização

e Imigração" das críticas feitas pelo *Velho paulista* e pelo *Lavrador*. Isto porque tanto o *Roceiro* quanto o *Imparcial* entendiam que o *Velho Paulista* havia responsabilizado os diretores daquela associação pelos poucos resultados que ela havia apresentado até então. Na opinião deles, a referida associação havia alcançado resultados satisfatórios, mesmo sem contar com o necessário apoio do governo.

Estes artigos publicados no *Correio* servem para ilustrar como a decretação de medidas para dificultar a introdução de mais escravos na Província repercutia fora da Assembléia. Afinal, conforme frisamos, em 1871 o assunto praticamente não despertara a atenção da imprensa, quase toda ela voltada para as articulações que se davam na Corte em torno do projeto emancipador do Governo. Alguns aspectos enfocados pelos articulistas anônimos, no entanto, merecem ser ressaltados, como a expectativa no sentido de que a escravidão não desapareceria em menos de 15 ou 20 anos, a de que os fazendeiros poderiam absorver o valor do imposto devido à construção de ferrovias e à elevação do preço do café, bem como as dúvidas sobre qual a eficácia da ação do Governo em promover a imigração e qual a melhor alternativa de suprimento de braços: o europeu ou o trabalhador livre nacional.

Evidentemente, alguns dos argumentos apresentavam contradições flagrantes como, por exemplo, o fato de um articulista contrário à medida afirmar que os fazendeiros podiam arcar com o pesado ônus; outros eram apenas inconsistentes, como o de que os compradores de escravos teriam seus investimentos reembolsados antes da abolição final. E de se notar, contudo, que até aquela oportunidade os maiores interessados no assunto ainda não tives-

sem se manifestado a respeito.

CAPITULO III

A TERCEIRA TENTATIVA. OS FAZENDEIROS SE ORGANIZAM.

"Et c'est là ce que vous avez compris, disait le Conseiller. Vous, agriculteurs et ouvriers des campagnes; vous, pionniers pacifiques d'une œuvre de civilisation! vous, hommes de progrès et de moralité! vous avez compris, dis-je, que les orages politiques sont encore plus redoutables vraiment que les désordres de l'atmosphère..." (Gustave Flaubert, *Madame Bovary*).

Em 1873, o jornal *O Novo Mundo*, editado por um grupo de brasileiros residentes em Nova York, mas dirigido principalmente aos cafeicultores paulistas e flumineses, publicou um artigo intitulado "Clubs de Agricultores"⁽¹⁾, no qual relatava a campanha que os *Farmer's Clubs* americanos estavam promovendo junto aos parlamentares a fim de que fosse reduzido o valor das tarifas de transporte de gêneros agrícolas cobradas pelas companhias de estradas de ferro daquele país. Evidentemente, o principal objetivo do autor deste artigo não era alertar os seus leitores para os problemas que eles poderiam enfrentar quando as ferrovias viessem a substituir os métodos rudimentares de transporte utilizados na maioria das regiões do Brasil, porém demonstrar algumas das vantagens que aquele tipo de associação poderia lhes trazer. Tratava-se, segundo ele, de um meio poderoso de promover o progra-

da agricultura e até mesmo da sociedade política, pois, além de facilitar a troca de experiências e conhecimentos, os referidos clubes fariam também com que os agricultores se tornassem mais conscientes do seu poder e da soberania popular.

Na verdade, esta idéia não era totalmente desconhecida entre os cafeicultores brasileiros, uma vez que, durante os debates do projeto que deu origem à Lei do Ventre Livre, muitos deles tinham se congregado em associações para defender os seus interesses. A julgarmos pelas centenas de assinaturas que os diretores das mesmas conseguiram colher em representações contra a proposta do Governo, as quais foram publicadas nos "A pedidos" dos jornais do Rio de Janeiro e enviadas ao Parlamento, bem como pelos muitos de apoio que surgiram nas demais províncias cafeicultoras e pela tentativa inclusive de se organizar comissões municipais, a iniciativa foi muito bem recebida tanto por fazendeiros como por jornalistas, políticos e pessoas ligadas a outros ramos de atividades⁽²⁾. Todavia, logo depois da promulgação da lei, a maioria destes clubes acabou desaparecendo, provavelmente por terem sido criados com um objetivo muito específico.

O articulista do jornal *O Novo Mundo* certamente tinha conhecimento dessa situação e procurava convencer os seus leitores de que valia a pena insistir naquele empreendimento. Em São Paulo, sua sugestão parece ter começado a ser correspondida a partir de 1875, quando os jornais divulgaram a fundação do Clube da Lavoura de São José do Barreiro, no Vale do Paraíba, cuja finalidade era obter, por meio de emulações, a melhoria dos métodos de beneficiamento do café⁽³⁾. No ano seguinte, alguns dos mais abastados agricultores da Província organizaram em Campinas uma asso-

ciação com objetivos muito mais amplos e que rapidamente se tornou conhecida, entre outras coisas, por sua influência junto aos políticos⁽⁴⁾. Isto lhe proporcionou também a admiração dos agricultores de outros municípios, que se inspiraram no seu exemplo para criar associações congêneres. Tanto assim que, em 1878, já haviam sido fundadas, somente na Província, pelo menos três delas: o Clube da Lavoura de Rio Claro, o Clube da Lavoura de São Carlos do Pinhal e o Clube da Lavoura de Botucatu; em 1879, os jornais noticiaram o surgimento dos clubes de Itatiba, Jau e Pindamonhangaba; em 1880, dos de Indaiatuba, Silveiras, Itu e Piracicaba; em 1881, dos de Belém do Descalvado, Taubaté, Limeira, Amparo, Jundiaí, Serra Negra, Mogi Mirim e Penha do Rio do Peixe; em 1882, do de Araraquara; em 1884, dos de Ribeirão Preto e Franca; em 1887, dos de Casa Branca e São Simão⁽⁵⁾.

Com a proliferação dessas associações, novamente ganhou força a proposta de se criar uma confederação de clubes de fazendeiros, algo que, por sinal, também tinha sido cogitado pelo articulista do *Novo Mundo*⁽⁶⁾. Um dos artigos do projeto de estatutos do Clube da Lavoura de Campinas previa que se fossem organizados outros clubes na Província eles poderiam se associar, ou se entender, "a bem dos fins da associação"⁽⁷⁾. A primeira sugestão nesse sentido partiu, provavelmente, dos diretores do Clube da Lavoura de São Carlos do Pinhal que, em 1879, solicitaram a sua filiação ao de Campinas e propuseram que o mesmo se constituísse em "Clube Central da Lavoura da Província"⁽⁸⁾. O pedido de filiação foi recebido com "especial agrado", mas a questão da organização do "Clube Central" ficou para ser discutida quando "os diversos Clubs da Província" oficiassem no mesmo sentido⁽⁹⁾.

Em 1884, o Centro da Lavoura e Comércio, que funcionava no Rio de Janeiro desde a década anterior, convocou uma reunião de associações similares com a mesma finalidade⁽¹⁰⁾. Compareceram representantes de 42 delas, sendo que de São Paulo enviaram delegados os clubes de Bananal, Caçapava, Jacareí, Lorena, Paraibuna, Paraíso, Areias, Taubaté, Guaratinguetá, São José dos Barreiros, Pindamonhangaba e Belém do Descalvado. Durante a reunião, foi aprovada uma proposta de bases gerais para se criar a referida confederação, determinando que cada paróquia organizaria o seu clube e que estes, por meio de seus delegados, constituiriam uma associação municipal. Os representantes destas últimas, por sua vez, se reuniriam à diretoria do Centro para constituir a diretoria da "grande associação de agricultores"⁽¹¹⁾. Entretanto, apesar de contar com a participação de um número expressivo de delegados de clubes da lavoura, o comparecimento à reunião de apenas um representante da região que mais produzia café naquele momento, o do Clube da Lavoura de Belém do Descalvado, que estava situado no Oeste Paulista, foi talvez um dos principais fatores que inviabilizaram a idéia da confederação.

Todavia, isto não diminui a importância do movimento, uma vez que praticamente todo município da zona cafeeira possuía o seu clube da lavoura. Para alguns deles, inclusive, é possível encontrarmos nos jornais da época duas ou mais notícias sobre a realização de reuniões de fazendeiros com o intuito de fundar uma associação, o que demonstra, por um lado, que não era fácil mantê-las funcionando durante muito tempo e, por outro, a persistência dos mesmos naquele empreendimento. Na Capital da Província, por exemplo, foram feitas várias tentativas com este objetivo,

mas nunca se chegou a ter uma tão atuante como a de Campinas. Numa das ocasiões, por exemplo, o *Correio Paulistano* procurou incentivar os possíveis interessados transcrevendo em suas colunas um artigo publicado alguns dias antes no *Jornal do Agricultor*, intitulado "Comícios Agrícolas", que era, com pequenas alterações, o mesmo que o periódico *O Novo Mundo* publicara em 1873⁽¹²⁾.

3.1 A COMPOSIÇÃO, JUSTIFICANDO OS MEIOS E OS FINS

Observando as denominações dos primeiros clubes fundados na Província de São Paulo, chegamos à conclusão de que eles congregavam apenas proprietários rurais e de que tinham, portanto, como objetivo principal resolver problemas específicos dessa classe. A partir do início dos anos 1880, no entanto, algumas das associações já existentes convidaram representantes de outros setores para ingressar no seu quadro de associados e as que surgiam demonstravam esta nova orientação em suas designações. Entre as primeiras está o Clube da Lavoura de Campinas que, em 1880, passou a se intitular Clube da Lavoura e Comércio de Campinas⁽¹³⁾; no caso das últimas, figura o Clube da Lavoura Comércio e Indústria de Limeira, fundado em 1881⁽¹⁴⁾. Outras associações, além de incluírem nas suas denominações os ramos de atividades em seus integrantes atuavam, agregavam também a finalidade para a qual elas tinham sido constituídas, como foi o caso da sociedade fundada na capital da Província, no mesmo ano do clube de Limeira, que recebeu o título de Associação Paulista de Agricultura, Comércio, Indústria e Colonização⁽¹⁵⁾, e o do Clube da Lavoura de Franca que, em 1885, passou a se designar Clube da Lavoura, Co-

mércio e Imigração de Franca⁽¹⁶⁾.

O projeto de estatutos do Clube da Lavoura de Campinas, que serviu de modelo para os fundadores de outras associações⁽¹⁷⁾, não estabelecia qualquer restrição para as pessoas que quisessem fazer parte do seu quadro de associados. O artigo 3º do capítulo que definia os fins da sociedade determinava apenas que ela seria composta pelos fundadores e pessoas que fossem propostas por qualquer sócio, desde que aprovadas em sessões votadas⁽¹⁸⁾. Entretanto, o artigo 1º do mesmo capítulo deixava muito claro a que segmento da sociedade esta associação deveria se dedicar ao estabelecer que cabia ao Clube:

"[...] promover o melhoramento da agricultura do município de Campinas por todos os meios ao seu alcance: estudando ou resolvendo as questões agrícolas mais importantes; esforçando-se para inutilizar ou afastar os embaraços, que se opuserem á prosperidade da mesma agricultura"⁽¹⁹⁾.

Assim, quando uma assembléia geral dos sócios decidiu, em 26 de dezembro de 1880, dar nova forma à associação, convidando representantes do comércio para fazer parte da mesma, foi preciso realizar algumas reformas nos estatutos a fim de que ela pudesse "tomar um desenvolvimento compatível com os interesses destas duas importantes classes sociais"⁽²⁰⁾. Entretanto, esta decisão não tinha propriamente o intuito de ampliar a esfera de atuação do Clube, buscando resolver problemas específicos da classe para a qual ele estava abrindo suas portas, mas criar cumplicidades com outros segmentos da sociedade na tentativa de atingir mais facilmente os objetivos originais da associação. Isto nos parece evidente porque o convite aos comerciantes fazia parte de um con-

junto de medidas propostas por uma comissão nomeada pela diretoria especialmente para analisar as atitudes que ela deveria tomar diante da crescente agitação abolicionista⁽²¹⁾.

Depois de definir os fins da associação, o projeto de estatutos do Clube da Lavoura de Campinas propunha oito temas, ou meios, que deveriam ser estudados pelos seus integrantes a fim de que o mesmo pudesse cumprir as funções para as quais tinha sido criado. Como todos eles tratavam de assuntos que diziam respeito apenas aos proprietários rurais, fica claro, mais uma vez, porque o artigo que estipulava a composição do Clube não fazia qualquer restrição para as pessoas que quisessem ingressar no seu quadro de associados. Afinal, dificilmente alguém que não fosse diretamente ligado aos interesses da lavoura estaria interessado em estudar os meios:

1º De remediar a falta de braços para a agricultura.

2º De introduzir no município machinas de reconhecida utilidade.

3º De promover exposições agricolas para melhor classificar e fazer conhecidas as diversas produções da lavoura; excitando assim e com premios a emulação de productores.

4º De organizar escolas de agricultura e publicar um jornal technico fazendo por ora apparecer quaesquer estudos que julgar uteis em alguns dos diarios existentes.

5º De promover a creação de uma bibliotheca e fazer assignar para ella jornaes ou revistas sobre agricultura ou materias connexas a ella.

6º De facilitar aos lavradores a aquisição de sementes de toda a especie, ou machinas, ou pessoal idoneo para os diversos misteres agricolas.

7º Estudará tambem as questões de credito agricola e as das relações dos proprietarios agricultores com os seus operarios.

8º Igualmente estudará as questões de jurisprudencia e policia agricolas, resolvendo-as por modo compativel com seus fins⁽²²⁾.

Depois que os estatutos foram aprovados pelo Governo, os sócios elegeram uma nova diretoria para substituir a provisória, cujos integrantes deveriam se reunir pelo menos duas vezes por mês⁽²³⁾. Sempre que havia eleições ou questões importantes para serem resolvidas, o presidente costumava convocar uma assembléia geral dos sócios efetivos, através de anúncios publicados na imprensa da cidade. Elas eram realizadas geralmente aos domingos, na residência do presidente ou em um salão pertencente a alguma das sociedades recreativas existentes em Campinas, pois embora o projeto de estatutos determinasse a aquisição de um prédio próprio para tal finalidade e para a criação de uma biblioteca isto parece não ter se concretizado⁽²⁴⁾.

Nem sempre o comparecimento dos sócios a estas assembléias atendia às expectativas da diretoria. Durante uma delas, por exemplo, realizada em 17 de março de 1878, o presidente do Clube afirmou que a associação ainda caminhava lentamente em consequência de os fazendeiros não terem compreendido bem as vantagens que a mesma poderia lhes trazer⁽²⁵⁾. Esta assembléia havia sido convocada com três finalidades: prestação de contas, eleição de um novo tesoureiro e consulta aos sócios sobre o projeto de lei que estava sendo discutido na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo e que estabelecia um imposto de um conto de réis por cada escravo que fosse introduzido na Província. Por sugestão de Jorge Miranda e de Campos Salles, uma nova reunião foi marcada para discutir especialmente esta última questão, ficando a diretoria encarregada de convidar todos os fazendeiros interessados através de anúncios na imprensa de São Paulo, Campinas, Limeira, Rio Claro, Amparo e Mogi Mirim.

A julgarmos pelas afirmações de um articulista da *Gazeta de Campinas*, no editorial publicado dois dias após a realização desta reunião⁽²⁶⁾, o número de fazendeiros que compareceu à mesma desautorizava a reclamação feita pelo presidente do Clube. Isto demonstrava, no entanto, que a sobrevivência de uma associação daquele tipo dependia basicamente da capacidade dos diretores para entender os anseios não apenas dos seus associados, mas da classe à qual ele se dedicava, pois reuniões como aquela serviam também para projetar a imagem do Clube para além dos limites do município de Campinas e, conseqüentemente, para ampliar o seu quadro de sócios.

De fato, analisando a atuação das diretorias que foram eleitas após a aprovação dos estatutos, percebemos que os seus dirigentes se utilizaram dos mais variados recursos para corresponder tanto às expectativas dos associados como dos agricultores de um modo geral. Quando se tratava de assuntos que dependiam da decisão dos políticos, por exemplo, a maneira mais usual foi o encaminhamento de representações assinadas pelos diretores ou, nos casos que eles consideravam como sendo mais urgentes, pelo maior número possível de interessados. Em uma oportunidade, eles chegaram a fazer publicar nos jornais de Campinas, durante vários meses, uma relação contendo o nome dos deputados que haviam atendido e dos que haviam ignorado uma solicitação⁽²⁷⁾.

Mas as atividades dos diretores não se limitavam a exercer pressões sobre os políticos. Eles cuidavam também da remessa de café para exposições agrícolas realizadas no país e no exterior; distribuíam, através de folhetos ou de artigos que faziam publicar nos jornais, trabalhos científicos sobre temas relacionados

com a produção e o beneficiamento do café; forneciam sementes de outros gêneros agrícolas; mantinham correspondência com sociedades similares, entre elas a *Société des Agriculteurs* da França; nomeavam representantes na Europa para cuidar de assuntos que interessavam aos cafeicultores brasileiros, etc⁽²⁸⁾.

Ainda assim, havia sócios descontentes. Um deles, por exemplo, encoberto pelo pseudônimo *O Lavrador*, reclamou na "Secção Particular" da *Gazeta de Campinas*, em 12 de julho de 1881, que o 3º parágrafo do artigo que estabelecia os meios a serem estudados para que a associação atingisse mais facilmente os seus fins ainda não havia merecido a atenção da diretoria⁽²⁹⁾. Esta reclamação seria, no entanto, atendida alguns anos mais tarde, quando o Clube organizou uma grande exposição agrícola na cidade, pompa semelhante à dos famosos "comícios agrícolas" franceses, dos quais temos uma descrição bastante minuciosa feita por Gustave Flaubert, numa das passagens mais memoráveis de *Madame Bovary*⁽³⁰⁾.

Mas, por outro lado, havia também quem acusasse os diretores de irem além das atribuições que lhes eram conferidas pelos estatutos. Isto ocorreu em novembro de 1878, quando a direção do Clube resolveu interceder em favor de um de seus sócios, Joaquim Bonifácio do Amaral, o Barão e depois Visconde de Indaiatuba se via às voltas com sérios conflitos trabalhistas em suas colônias⁽³¹⁾. A pedido deste fazendeiro, o presidente do Clube solicitou providências do Governo contra um Agente Consular alemão, bem como do diretório de obras da Igreja Matriz local contra um engenheiro de origem italiana, acusados pelo mesmo de incitar os colonos que trabalhavam em suas fazendas à greve e à deser-

ção(32).

Esta atitude suscitou polêmicas entre alguns órgãos de imprensa de Campinas e da Capital da Província(33). Os que a reprovavam alegavam que a diretoria havia se intrometido em assuntos particulares e que as perseguições ao engenheiro e ao Agente Consular poderiam repercutir negativamente na Europa, dando razão aos governantes dos países que tinham proibido a emigração para o Brasil com o argumento de que seus compatriotas eram maltratados pelos fazendeiros brasileiros. Enquanto isso, alguns artigos publicados na *Gazeta de Campinas* defendiam as resoluções da direção do Clube da Lavoura, afirmando que elas não excediam suas atribuições porque se o procedimento que o Barão de Indaiatuba buía aos "agentes estrangeiros" não fosse reprimido ele tornaria inviável qualquer nova tentativa para introduzir trabalhadores livres no país.

Além de ser difícil precisarmos os limites das atribuições da diretoria do Clube da Lavoura de Campinas, não é fácil também determinarmos quais eram as suas prioridades. Examinando a ordem dos meios que os fundadores se propuseram a estudar para mais facilmente atingir os objetivos da associação, por exemplo, percebemos que enquanto a questão do suprimento de mão-de-obra para as lavouras aparece logo no primeiro parágrafo a de créditos agrícolas só foi mencionada no penúltimo deles. Trata-se de um detalhe curioso, uma vez que, apenas dois anos antes da fundação do Clube, uma comissão formada por vereadores da Câmara Municipal de Campinas apontara justamente a escassez de braços e de capitais como sendo as principais dificuldades dos agricultores locais(34). Diante disso, somos levados a indagar por que elas não

foram relacionadas logo nos dois primeiros parágrafos dos referidos meios.

A primeira vista, isto nos sugere que mesmo sendo Campinas o município que possuía a maior população escrava da Província, seus agricultores, ou mais precisamente aqueles que fundaram o Clube da Lavoura, estavam menos preocupados em obter empréstimos para financiar a produção do que em garantir a estabilidade do suprimento de mão-de-obra para as lavouras e em racionalizar a sua utilização, através da melhoria dos métodos de cultivo e beneficiamento do café, bem como da introdução máquinas modernas⁽³⁵⁾. Tal procedimento parece estar perfeitamente de acordo com o quadro que alguns estudiosos traçaram do Oeste Paulista, qual seja o de que se tratava de uma das áreas mais ricas e dinâmicas do país, cujos cafeicultores administravam suas propriedades rurais à maneira dos estabelecimentos industriais, procurando extrair o maior lucro possível⁽³⁶⁾. Seguindo este raciocínio, uma das possíveis explicações para a ordem de prioridades estabelecida no projeto de estatutos do Clube é de que, como ele congregava alguns dos mais abastados fazendeiros da Província, seus integrantes provavelmente não estavam sofrendo com a crise de escassez de capitais apontada pelos vereadores da Câmara Municipal.

Todavia, considerando que alguns dos integrantes da aludida comissão participaram ativamente da fundação do Clube⁽³⁷⁾ como o fato de que suas conclusões eram compartilhadas por muitos jornalistas, políticos e fazendeiros, podemos presumir que a hipótese mais provável para a sequência de meios estabelecida no projeto de estatutos é a de que, entre a elaboração do parecer da Câmara Municipal e o surgimento do Clube da Lavoura, houve uma

mudança na percepção daquelas pessoas acerca das dificuldades enfrentadas pelos agricultores locais. Isto nos parece possível devido à promulgação da Lei nº 2687, de 6 de novembro de 1875, cuja finalidade era justamente incentivar o estabelecimento de bancos de crédito real⁽³⁸⁾. Como o projeto de estatutos foi confeccionado apenas alguns meses mais tarde, tudo indica que, naquele momento, havia uma expectativa muito maior em relação à solução deste problema do que quanto ao do suprimento de mão-de-obra e ao da introdução de inovações técnicas e mecânicas.

Se assim for, podemos argumentar que a relação de meios propostos no projeto de estatutos do Clube da Lavoura de Campinas não se constituía num conjunto de objetivos rígidos e definitivos, porém num elenco de temas que apenas refletia preocupações momentâneas das pessoas que participaram da sua elaboração. Mais ainda: que tais prioridades provavelmente foram modificadas pelas diretorias eleitas posteriormente, em função dos anseios e reivindicações dos sócios, bem como de outros fatores que também poderiam influenciar na definição das suas metas e dos rumos que a associação deveria tomar como, por exemplo, a composição de forças e jogo político inerentes a toda associação de classe.

Para averiguarmos de que maneiras isto pode ter ocorrido e quais as suas implicações na trajetória desta associação, iremos analisar as atuações das diretorias que foram eleitas depois que o Governo aprovou o projeto de estatutos e, principalmente, as disputas pelo controle da direção do Clube, sem perder de vista o contexto mais amplo no qual ele estava inserido. Um estudo desta natureza nos permitirá, entre outras coisas, identificar os problemas enfrentados pelos fazendeiros de um dos ma-

importantes municípios do café e conhecer as estratégias e os expedientes que os mesmos adotaram na tentativa de solucioná-los. Além disso, tal abordagem nos possibilitará aprofundar também as reflexões em torno das relações envolvendo o Governo, os políticos e os grandes proprietários rurais, assim como sobre vários aspectos relacionados com a atividade política, nas últimas décadas do Império.

3.2 BRAÇOS E CAPITAIS: A POLITICA DO CLUBE

Durante a reunião que o presidente do Clube da Lavoura de Campinas convocou para analisar o projeto antitráfico que estava sendo debatido na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo foram apresentadas três propostas⁽³⁹⁾. O coronel Joaquim Quirino dos Santos, que era tesoureiro da associação, sugeriu que os fazendeiros presentes autorizassem a diretoria da mesma a dirigir uma representação aos deputados provinciais solicitando que o projeto em questão não fosse aprovado. Em seguida, Campos Salles pronunciou um discurso que, segundo um articulista da *Gazeta de Campinas*, se estendeu por quase duas horas e em que o orador procurou convencer os participantes da reunião a fazer exatamente o oposto do que havia sido sugerido pelo seu antecessor. Depois, o projeto antitráfico foi novamente criticado por Francisco Quirino dos Santos⁽⁴⁰⁾, que o considerava improfícuo e muito mais um castigo aos agricultores do que uma medida preventiva. A proposta dele era de que se devia encaminhar uma representação aos deputados pedindo a substituição da medida por uma disposição que tivesse por fim garantir juros de 7% ao ano a um banco de crédito

real que se incumbisse de fornecer capitais aos agricultores interessados em criar núcleos coloniais nas suas propriedades.

Encerradas as discussões, a indicação do coronel Joaquim Quirino dos Santos foi aprovada com apenas três votos contrários. Quanto à de Francisco Quirino dos Santos, não chegou sequer a sofrer votação, decidindo-se apenas que a direção do Clube deveria "estudá-la como merece e convém aos interesses geraes"(41).

É possível interpretarmos estas resoluções como sendo uma opção dos fazendeiros que compareceram àquela reunião pelo braço escravo, em detrimento das alternativas que se colocavam para aumentar o fluxo de mão-de-obra livre para a região. Afinal, a sugestão de Francisco Quirino dos Santos, mesmo sendo contrária à proibição do tráfico interprovincial de escravos, tinha por finalidade a abertura de linhas de crédito especialmente para os agricultores interessados em introduzir trabalhadores livres nas suas propriedades. Neste caso, poderíamos argumentar que a vitória da indicação do coronel Quirino contraria tanto a versão de que os proprietários rurais do Oeste Paulista eram mais propensos do que os de outras regiões a adotar o trabalho livre em substituição ao trabalho escravo, quanto a de que eles apoiavam a criação de medidas antitráfico como forma de atrair braços livres para a região.

No entanto, é provável que a proposta de Francisco Quirino dos Santos tenha sido rejeitada porque se entendia que a questão da continuidade do comércio interprovincial de cativos demandava uma solução urgente e que a criação de estabelecimentos de créditos, sobretudo com as finalidades que ele desejava, não teria efeitos a curto prazo e talvez nem pudesse ser implementada

pela Assembléia Provincial. Em face disso, seria arriscado afirmarmos que o fato de os fazendeiros presentes naquela reunião terem rejeitado uma sugestão no sentido de reivindicar dos deputados provinciais medidas que pudessem favorecer a criação de instituições de crédito para os interessados em contratar imigrantes europeus significava uma opção pelo trabalho escravo ou que consideravam a questão de braços mais prioritária do que a de capitais.

Tanto assim que, poucos meses depois, uma proposta muito semelhante àquela de Francisco Quirino dos Santos foi apresentada por uma comissão nomeada pelos sócios do Clube para representá-los no Congresso Agrícola que se realizou no Rio de Janeiro, entre os dias 8 e 12 de julho de 1878, por iniciativa do presidente do Conselho de Ministros e Ministro da Agricultura Comércio e Obras Públicas, João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu(42). Além dela, os integrantes da comissão fizeram outras 14 sugestões para resolver os problemas dos agricultores quanto à aquisição de braços e capitais, as quais acabaram sendo acolhidas e encaminhadas conjuntamente por um número expressivo de fazendeiros paulistas e representantes seus que compareceram ao evento(43). Tal atitude, além de ser uma demonstração inequívoca do prestígio que a associação já havia alcançado, é também uma evidência de que a questão de créditos agrícolas, embora aparentemente relegada a um segundo plano no projeto de estatutos e na reunião de 25 de março, estava entre as principais prioridades dos diretores do Clube.

Poder-se-ia alegar, evidentemente, que os temas do evento foram previamente definidos, uma vez que as sugestões tiveram de ser elaboradas a partir de um questionário formulado pelos orga-

nizadores do mesmo⁽⁴⁴⁾, que perguntavam sobre as principais dificuldades dos agricultores em termos de mão-de-obra, capitais e tecnologia. Todavia, como os membros da comissão não apresentaram nenhuma sugestão quanto a este último item, que estava entre os primeiros parágrafos da relação de meios que os fundadores da associação se propuseram a estudar para mais facilmente atingir seus objetivos, tudo indica que as duas outras constituíam realmente as principais prioridades da associação.

A hipótese de que os autores do projeto de estatutos do Clube agiram sob as impressões do momento, quando relegaram a importância da escassez de capitais a um plano secundário, parece se confirmar quando verificamos que, em meados de 1880, as mesmas propostas que haviam sido formuladas na época do Congresso Agrícola foram objeto de uma representação enviada pela diretoria da associação à Câmara dos Deputados⁽⁴⁵⁾. Sem esconder o seu descontentamento pelo fato de o Governo não ter atendido as reivindicações feitas durante o Congresso Agrícola, os autores deste documento alegavam que tanto os fazendeiros que participaram do mesmo como o Ministro que o convocara haviam concordado com tais sugestões e que, não obstante, a situação dos agricultores naquele momento era idêntica à de antes da realização do evento. Argumentavam eles que estava ocorrendo uma verdadeira inversão das leis econômicas⁽⁴⁶⁾, pois a propriedade agrícola já não bastava, nem servia de base, para a obtenção de empréstimos. Um capitalista aceitaria com facilidade a letra firmada por quem lhes parecesse em condições de segurança, mas com certeza recusaria sempre, sem hesitar, a escritura de hipoteca de prédios rústicos, por mais sólidas que pudessem ser as condições de garantias do mutuário. Este descré-

dito seria fruto de velhas e anacrônicas disposições, algumas do período colonial, que teriam sido incorporadas à legislação nacional sob o falso pretexto de se conceder favores à lavoura. Entre elas, os diretores do Clube da Lavoura apontavam o princípio da adjudicação forçada que, combinada com leis do século XVIII, obrigava muitas vezes o credor a se tornar proprietário agrícola contra sua vontade, bem como a receber propriedades por um preço superior ao seu valor real.

Está muito além dos nossos propósitos neste capítulo examinar toda a intrincada problemática do sistema creditício do Império. Interessa-nos, contudo, salientar algumas prováveis conexões entre os pronunciamentos dos diretores do Clube da Lavoura em Campinas sobre a questão e as tentativas que vinham sendo feitas pelos deputados provinciais para barrar a entrada de mais escravos na Província. Levando em conta o fato de que estes últimos eram uma das principais garantias para a obtenção de crédito, bem com a alegação da diretoria do Clube de que os capitalistas já não estavam mais aceitando as garantias tradicionais, podemos inferir que os fazendeiros estavam prevendo maiores dificuldades quando o tráfico interprovincial de escravos viesse a ser extinto. Ou seja, aqueles que haviam feito grandes investimentos para adquirir escravos no período de preços elevados, agora se viam na contingência não apenas de ter o valor dessa mercadoria bastante depreciado como também de perder uma das principais garantias para conseguir empréstimos ou para rolar suas dívidas.

Todavia, se isto realmente estava acontecendo, ou era privilégio de poucos a capacidade de ter uma visão abrangente dos problemas estruturais do país, assim como de pensar e agir em termos

de médio e longo prazo, ou então havia uma decisão deliberada no sentido de não se estabelecer relações muito claras entre os problemas da escassez de capitais e de braços. Pelo menos é o que podemos concluir, comparando as representações que o Clube da Lavoura de Campinas enviava para as autoridades competentes sobre as questões relativas ao crédito agrícola com as que diziam respeito à substituição do trabalho escravo pelo livre. Enquanto aquelas eram geralmente redigidas durante sessões ordinárias da diretoria, as que se referiam ao problema de braços partiam de assembleias gerais dos sócios do Clube e, em casos excepcionais, de reuniões como a do dia 25 de março de 1878, convocada para discutir o projeto antitráfico que tramitava na Assembleia Provincial, cuja realização teria contado com o apoio de cerca de 300 fazendeiros⁽⁴⁷⁾.

Dessa forma, embora a aquisição de capitais fosse apontada pelos diretores desta associação e pela maioria dos fazendeiros, jornalistas e políticos como sendo uma das necessidades mais urgentes da agricultura, ela parecia não envolver interesses tão contraditórios e, portanto, não suscitar tantas polêmicas como a do suprimento de braços. Tanto assim que a decisão de encaminhar à Câmara dos Deputados a representação sobre a escassez de capitais, em meados de 1880, embora tivesse sido tomada durante a gestão do Barão de Atibaia, que pertencia ao Partido Conservador, foi uma das primeiras deliberações tomadas por João Ataliba Nogueira, que não só ocupava a presidência do Clube como a do diretório municipal do Partido Liberal. Independentemente disso, os autores do documento fizeram duras críticas à atuação do Gabinete Sinimbú, atitude esta que dificilmente seria adotada caso o as-

sunto estivesse diretamente relacionado com o processo de emancipação da escravatura e com a busca de fontes alternativas de suprimento de braços para as lavouras, pois nestas ocasiões, sobretudo quando se tratava de correligionários, os diretores eram um pouco mais cautelosos⁽⁴⁸⁾.

A política esteve presente em quase todas as iniciativas do Clube da Lavoura de Campinas. Aliás isto não poderia ser diferente, uma vez que ele havia sido fundado com a finalidade principal de representar os interesses dos fazendeiros junto aos poderes constituídos ou, como propôs um articulista da *Gazeta de Campinas*, de "negar pão e água" a todo candidato à representação nacional que não desse de si suficientes garantias e que não tivesse lhasse com dedicação e lealdade para o bem da lavoura⁽⁴⁹⁾. Mas o que maioria sócios certamente desejava evitar é que os diretores transformassem a associação em instrumento de um partido ou de uma facção política, ou mais precisamente de um partido ou facção concorrente. Um dos fundadores do Clube, o republicano Jorge Miranda, provavelmente estava pensando nisso quando fez a ingênua sugestão para que a associação se abstinhasse de questões políticas⁽⁵⁰⁾. Talvez ele estivesse antevendo o que ocorreria, alguns anos mais tarde, com Campos Salles, seu amigo e correligionário, que acabou se desligando do Clube exatamente com a alegação de que estava sendo vítima de intrigas políticas.

As primeiras disputas político partidárias envolvendo o Clube da Lavoura surgiram logo após a aprovação dos seus estatutos. Em 15 de julho de 1877, um suposto sócio fez publicar na "Secção Particular" da *Gazeta de Campinas* um artigo demonstrando toda sua indignação pelo fato de os diretores terem nomeado uma comissão

para saudar, em nome da lavoura do município, o Conde D'Eu, que estava em visita à cidade⁽⁵¹⁾. Segundo ele, o Conde, como descendente da Casa de Orleans e esposo da Princesa Imperial, era um simples mortal destinado a dar ao país tudo quanto pudesse em penhores para garantir a estabilidade das instituições monárquicas: como oficial do exército, um soldado que não possuía outros reitos e deveres além daqueles marcados nas leis militares; e, como viajante, um simples hóspede da Província que apenas merecia as atenções comuns entre cavalheiros. Diante disso, concluiu ele:

"A directoria sem duvida teria andado mais avisada se acaso houvesse aproveitado a estada do sr. ministro da agricultura n'este município para enviar-lhe uma comissão carregada, não de fazer-lhe um humilde cortejo, mas de apresentar-lhe um quadro vivo dos males que actualmente affligem a lavoura, e pedir-lhe, com o cumprimento de um imperioso dever, que houvesse de prestar mais assidua attenção para as queixas de uma classe, que até hoje nada tem merecido dos altos poderes do Estado, e que no entanto é a que mais tem contribuido para o thesouro nacional.

Isso seria certamente mais nobre, mais digno e até mais de harmonia com as instituições vigentes e com os fins da associação"⁽⁵²⁾.

É muito provável que o autor deste artigo fosse um dos próprios redatores da *Gazeta*, que estaria se utilizando da "Secção Particular" para que o conteúdo de suas críticas não se desfizesse sob o manto das rixas politico partidárias, bem como para não comprometer as estreitas relações que os proprietários e redatores do jornal mantinham com a direção do Clube da Lavoura. Convém lembrarmos que várias pessoas ligadas ao jornal foram fundadoras da associação e ocuparam cargos em diversas diretorias⁽⁵³⁾. Como se tratava de um periódico vinculado ao Partido Republicano, é possível que o articulista tivesse como objetivo evitar uma si-

tuação embaraçosa para os sócios republicanos caso a diretoria decidisse seguir o exemplo do Clube da Lavoura de São José dos Barreiros, que havia nomeado o Conde d'Eu para presidente honorário da associação(54).

Além disso, se alguma dúvida ainda pudesse persistir quanto às prevenções que animaram a atitude do articulista anônimo, bastaria comparar o trecho em que ele argumenta que a direção do Clube não devia saudar o Conde, porque o mesmo estava comprometido em garantir a estabilidade das instituições monárquicas, com aquele em que ele censura os diretores por não terem reivindicado do Ministro da Agricultura, também em visita à cidade, soluções para os problemas da lavoura. Dificilmente alguém que não fosse republicano seria capaz de recomendar, naquele momento, semelhante distinção de atitudes perante aquelas duas autoridades, destituindo o Príncipe consorte da mínima parcela de poder efetivo e até mesmo do seu papel simbólico, uma vez que ele considerava as reverências que os diretores da associação pretendiam fazer ao visitante como sendo "humilhissimas genuflexões"(55).

Mas foi principalmente a partir da convocação do Congresso Agrícola de 1878 que as divergências envolvendo a direção do Clube da Lavoura se tornaram bastante evidentes. De acordo com uma notícia publicada na *Gazeta de Campinas*, no dia 21 de junho, a comissão nomeada em assembléia geral dos sócios para elaborar o parecer contendo sugestões sobre o tema do evento e representar a associação durante o mesmo, ficou constituída por seis pessoas, sendo duas de cada um dos partidos políticos existentes(56). Isto porque o conselheiro Albino José Barbosa de Oliveira e o Barão de Atibaia pertenciam ao Partido Conservador; Jorge Miranda e Campos

Salles ao Partido Republicano; o Barão de Indaiatuba e João de Ataliba Nogueira ao Partido Liberal.

Entretanto, no dia seguinte ao da publicação desta notícia, a "Secção Particular" do mesmo jornal divulgou um comunicado informando sobre as decisões que haviam sido tomadas naquela assembléia, porém com uma diferença em relação às informações anteriores: haviam sido excluídos da relação de pessoas que integravam a comissão os nomes do conselheiro Albino José Barbosa de Oliveira e de Jorge Miranda⁽⁵⁷⁾. Mais tarde, no dia 4 de julho, foi a vez do Barão de Atibaia fazer publicar um novo comunicado na imprensa para informar que havia se desligado da comissão, "visto ter descuidado [sic] de alguns pontos vitais como medida urgente as necessidades da lavoura em geral", e que compareceria ao evento "como simples lavrador do municipio"⁽⁵⁸⁾. Antes de se dirigir para o Rio de Janeiro, a comissão ainda sofreria mais uma baixa, pois o atormentado Barão de Indaiatuba não pôde deixar a cidade, provavelmente por estar muito ocupado em perseguir o Agente Consular alemão e o engenheiro de obras da Igreja Matriz, que insistiam em perturbar a paz das suas colônias⁽⁵⁹⁾.

Apesar de tantos problemas, o documento elaborado pela comissão, não sabemos se antes ou depois destas deserções, acabou sendo acolhido, conforme já frisamos, por um número expressivo de fazendeiros paulistas e de representantes seus que estavam presentes no Congresso Agrícola⁽⁶⁰⁾. Isto se deu durante uma reunião realizada na noite de abertura dos trabalhos, na residência do conselheiro Albino José Barbosa de Oliveira. Em virtude disso, formou-se uma nova comissão para representar os participantes da reunião durante as sessões do Congresso, presidida pelo conse-

lheiro e tendo como secretários Campos Salles e Antonio Moreira de Barros. Ressurgiam, assim, o conselheiro Albino, que havia sido escolhido para fazer parte da comissão inicialmente nomeada pelos sócios do Clube, bem como o princípio da proporcionalidade partidária, pois Antonio Moreira de Barros pertencia ao Partido Liberal.

Contudo, se a escolha de um representante de cada partido para integrar esta nova comissão era uma estratégia para evitar conflitos de natureza politico-partidária ela resultou num grande fracasso. As divergências começaram logo na reunião em que se decidiu adotar as propostas do Clube, proporcionadas pelo próprio anfitrião e presidente da comissão, que somente concordou em subscrever o documento com a condição de que ficasse consignada a sua restrição ao item que sugeria a instituição do casamento civil. Alegando que o texto propunha a medida em caráter obrigatório, e não facultativo como entendiam outros, o conselheiro Albino José Barbosa de Oliveira, juntamente com integrantes da facção "ultramontana" do Partido Conservador, aproveitou esta suposta ambiguidade do documento para fazer propaganda política⁽⁶¹⁾. A instituição do casamento civil, assim como a do registro civil, a liberdade de cultos e a secularização dos cemitérios públicos, que também faziam parte das propostas apresentadas, eram medidas que os imigrantistas defendiam como sendo necessárias para atrair trabalhadores dos países que não tinham tradição católica. Entretanto, caso elas fossem implementadas teriam como consequência a separação entre o Estado e a Igreja, com a qual os conservadores "ultramontanos" não concordavam.

É possível que este incidente envolvendo o conselheiro Albino José Barbosa de Oliveira fosse um desdobramento daquele que resultou na saída do Barão de Atibaia da comissão inicialmente formada em Campinas. Apesar de não termos dados para afirmar com segurança se ambos pertenciam à ala dos "ultramontanos", pelo menos a posição do conselheiro Albino era muito semelhante à do grupo liderado por João Mendes de Almeida, que refutava a alternativa da imigração européia em defesa da utilização do braço livre nacional⁽⁶²⁾. Como a questão do suprimento de mão-de-obra para as lavouras era um dos temas prioritários do Clube da Lavoura, não é improvável que estivesse aí a causa das divergências alegadas pelo Barão de Atibaia para se desligar da comissão. Outro aspecto que reforça a impressão de que tais episódios envolviam disputas de natureza político-partidária é que a proposta da instituição do casamento civil obrigatório fazia parte do programa do Partido Liberal e a restrição do conselheiro Albino à simples menção deste ponto, mesmo tendo sido suprimida a idéia da obrigatoriedade, talvez fosse um ressentimento pelo revés que o seu partido sofrera no princípio daquele ano⁽⁶³⁾.

A atitude do conselheiro Albino acabou fazendo também com que Campos Salles revisse, durante as sessões do Congresso Agrícola, uma posição que ele teria assumido na reunião do dia 8. Segundo ele, os participantes da mesma concordaram em apresentar as sugestões formuladas pelos representantes do Clube da Lavoura, porém acrescentaram outras três: a transferência dos núcleos coloniais do Governo para as proximidades dos centros produtores, a fundação de escolas agrícolas e a privação aos "locadores" de serviços do direito de votar⁽⁶⁴⁾. Argumentando que esta última

proposta contrariava o direito mais importante do cidadão, ele disse ter ponderado que o assunto era inoportuno, uma vez que dizia respeito ao sistema eleitoral. Entretanto, como a maioria das pessoas que estavam presentes não entendia assim, Campos Salles alegou ter feito um acordo com Antonio Moreira de Barros para assinar o documento sem fazer qualquer restrição, adotando tal sugestão apenas sob o ponto de vista econômico, ou seja, como medida complementar daquelas destinadas a incentivar a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre. Isto teria ocorrido antes de o conselheiro Albino ter se recusado a assinar o documento sem fazer reservas à proposta da instituição do casamento civil, o que fez com que Campos Salles ocupasse a tribuna do Congresso para declarar que, reconsiderando a sua atitude em relação à questão do direito de voto dos "locadores" de serviço, não mais abria mão dos seus princípios políticos.

Mais tarde, o próprio Campos Salles e Antonio Moreira de Barros entraram em desacordo porque este último afirmou, durante o seu discurso, que o parecer da comissão a que ambos pertenciam aconselhava a introdução de trabalhadores chineses no país como "meio de transição" para realizar a substituição do trabalho escravo pelo livre⁽⁶⁵⁾. Ao se pronunciar desta forma, Antonio Moreira de Barros foi interrompido por diversos apartes, um dos quais de autoria de Campos Salles, que argumentou não ser este o pensamento da comissão, pois ela condenava os asiáticos como "elemento de população", embora admitindo que se podia aceitá-los como meio de transição para o trabalho livre⁽⁶⁶⁾. E ainda acrescentou: "Sobretudo a comissão condena a introdução official de trabalhadores asiaticos"⁽⁶⁷⁾.

A intervenção de Campos Salles tinha, à primeira vista, o intuito de ressaltar as restrições que o parecer da comissão fazia em relação aos trabalhadores asiáticos e que haviam sido deliberadamente omitidas por Antonio Moreira de Barros. Ele certamente sabia que se este último assim procedia não era porque censurava os preconceitos que o aludido documento alimentava a respeito daqueles povos, mas por fazer a política do Gabinete com o qual estava comprometido⁽⁶⁸⁾. Sob este ponto de vista, e considerando também que o aludido parecer nada mencionava em relação à "introdução oficial" de braços asiáticos no país, é muito provável que o objetivo de Campos Salles fosse atacar uma das principais propostas que o presidente do Conselho de Ministros procurava implementar para conquistar o apoio dos grandes fazendeiros de café.

Desde que havia assumido o cargo, em 5 de janeiro de 1878, após dez anos de domínio do Partido Conservador e com a incumbência, que lhe fora atribuída pelo Imperador, de realizar a reforma da eleição direta, João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu vinha dando repetidas declarações de que não pretendia aprovar novas medidas em relação à emancipação da escravidão⁽⁶⁹⁾. Esta postura, por sinal, foi bastante elogiada durante o Congresso Agrícola, principalmente por parte de políticos filiados ao Partido Liberal como Rodrigo Lobato Marcondes Machado, que, assim como Antonio Moreira de Barros, residia em Taubaté e apoiava a proposta de se introduzir trabalhadores asiáticos nas lavouras como forma de transição para o regime de trabalho livre⁽⁷⁰⁾.

Mas isto não era suficiente para que o Ministro conseguisse obter dos senhores de terras e de escravos o apoio necessário pa-

ra a realização do seu programa de governo. Para tanto, ele precisava satisfazer as necessidades que eles reputavam como sendo as mais urgentes da lavoura: a aquisição de braços e de capitais. Seria, portanto, esta a finalidade do Congresso Agrícola: consultar diretamente os proprietários rurais a respeito destes temas e, tomando suas sugestões como referência, orientar a ação do Governo nesse setor a fim de que ele se fortalecesse para a batalha da reforma eleitoral.

Entretanto, o próprio discurso que Sinimbú realizou na sessão de abertura dos trabalhos do Congresso contraria as suposições de que se tratava de uma iniciativa meramente consultiva⁽⁷¹⁾. Em primeiro lugar, porque ele atrelou a solução da questão de capitais à de braços, afirmando que a criação de instituições de crédito encontrava séria objeção no fato de que o valor da propriedade rural dependia basicamente do número de braços, isto é de escravos, que a cultivava. Sobre uma base tão instável, perguntou ele, "que estabelecimentos solidos se poderão fundar?"⁽⁷²⁾. Depois de eleger o tema prioritário, Sinimbú passou a desencorajar a idéia da imigração européia, afirmando que se tratava de uma mão-de-obra cara, que não era recomendada para o trabalho assalariado porque tinha propensões naturais para se constituir em proprietária e que quando se sujeitava ao sistema de parceria era por tempo limitado, como mera transição. A alternativa mais viável seria então, segundo ele, a importação de *coolies* ou chineses, que teriam sido utilizados com sucesso pelas colônias inglesas, francesas e espanholas, bem como em vários pontos das Antilhas, da América Latina e dos Estados Unidos, quando haviam passado pela crise da emancipação da escravatura.

Embora não se tratasse de uma idéia propriamente original, talvez nunca se tenha falado tanto sobre as eventuais vantagens da introdução de trabalhadores asiáticos nas lavouras do país como durante a realização daquele Congresso⁽⁷³⁾. Além de introduzir o assunto no discurso de abertura do evento, Sinimbú cuidou ainda para que, no encerramento das sessões, A. Scott Blacklaw, representante do *The New London & Brazilian Bank* da cidade de Rio Claro, fizesse uma conferência expondo os conhecimentos que adquirira ao observar o trabalho dos *coolies* no Ceilão e outras regiões⁽⁷⁴⁾. Era como se, abrindo e encerrando o Congresso com opiniões favoráveis à importação de trabalhadores asiáticos, o presidente do Conselho de Ministros quisesse compensar toda a carga de preconceitos que existia em relação aos mesmos, ainda que para tanto fosse necessário alimentar aqueles que existiam a respeito dos próprios trabalhadores brasileiros, os quais, na opinião dele, não se prestavam ao serviço contínuo e aturado.

Esta estratégia parece não ter escapado aos redatores dos principais periódicos vinculados ao Partido Republicano de São Paulo. Isto porque, apenas uma semana depois do término do Congresso, a *Gazeta de Campinas*, publicou o seguinte comentário, na seção de notícias:

"Os coolis - Em um editorial que ha tempos publicamos advogando em favor da necessidade da colonisação em nosso paiz, manifestamo-nos contra a importação dos chins, como pertencendo elles ao numero de colonos menos apropriados ás condições do Brazil.

A este proposito diz também a *Provincia* de hontem o seguinte:

'Os Chins - Sempre consideramos desastrada idéa a da importação de colonos chins ou coolis.

Como no congresso agricola aventou-se a triste lembrança, com applauso de alguns, se não da maioria, parece-nos opportuno chamar a attenção dos leitores para a notabilissima ex-

posição que a respeito transcrevemos hoje da "Correspondência dos Estados Unidos", publicação periódica de Nova-York, expressamente escrita para o Brazil.

Ahi se diz o que são e o que estão valendo os colonos asiaticos domiciliados na União norte-americana e o que se trata de fazer para livrar o paiz da terrível praga"(75).

E interessante observarmos que o artigo ao qual se referiu o articulista do jornal *A Província de S. Paulo* nem chegou a ser transcrito pelo redator da *Gazeta de Campinas*. Isto nos sugere que a intenção principal deste não era propriamente apresentar aos leitores do seu jornal novos argumentos contra a introdução de trabalhadores asiáticos no país, mas ressaltar que os dois principais jornais vinculados ao Partido Republicano de São Paulo tinham o mesmo ponto de vista a respeito desta questão. Outro detalhe importante é que a nota publicada pela *Gazeta* não omitiu as referências que o seu colega havia dado sobre o aludido artigo, nem o adjetivo com o qual ele o qualificara, o que pode ter sido feito com o intuito de mostrar também que a posição dos republicanos estava embasada em testemunhos tão confiáveis quanto aqueles que o presidente do Conselho de Ministros e alguns dos seus convidados arrolaram para defender as suas no Congresso Agrícola.

Esta preocupação dos periódicos republicanos em dar uma resposta imediata às articulações de Sinimbu pode parecer uma consequência natural das divergências ocorridas entre Campos Salles e Moreira de Barros, durante aquele evento. Todavia, como a principal incumbência que o Imperador havia dado ao novo Ministério era a da reforma eleitoral, somente em meados de 1879 é que Sinimbu conseguiria pôr em prática seu plano para importar trabalhadores asiáticos(76). Enquanto isso, coube principalmente aos jornais ligados ao Partido Liberal não deixar esquecer esta alternativa

de suprimento de mão-de-obra para as lavouras, recomendando o trabalho dos *coolies* e chineses através da publicação de testemunhos de viajantes e de estudos técnicos a respeito dos principais hábitos daqueles povos e sobre a produtividade do seu trabalho⁽⁷⁷⁾. Assim, artigos como o que foi mencionado pelo articulista da *Gazeta*, na notícia supracitada, eram publicados principalmente pelos órgãos republicanos a fim de polemizar com os periódicos liberais, procurando desmentir os seus argumentos e, consequentemente, desacreditar a proposta da introdução de trabalhadores asiáticos nas lavouras do país⁽⁷⁸⁾. Tratava-se do início de uma grande polêmica a respeito do assunto e que, pelo menos em São Paulo, envolveu sobretudo liberais e republicanos⁽⁷⁹⁾.

3.3 JOGOS MALABARES

As disputas envolvendo liberais e republicanos foram particularmente ostensivas em Campinas e no distrito eleitoral ao qual este município pertencia. Dessa forma, era natural que o Clube da Lavoura, por ser a mais importante das associações de fazendeiros existentes na época, acabasse se transformando numa arena privilegiada para luta pelo controle do poder político na região. Tanto assim que as eleições para a escolha da diretoria que serviu no triênio 1880-1882 foram as mais disputadas em toda a história desta associação. No dia 17 de maio de 1880, véspera do pleito, apareceram vários escritos não assinados na "Secção Particular" da *Gazeta* indicando chapas de candidatos em que a maioria dos nomes era de militantes do Partido Liberal ou do Partido Republicano⁽⁸⁰⁾.

A publicação destas chapas parecia demonstrar que o resultado do escrutínio já era até certo ponto previsto. Dos quatro diretores eleitos, dois eram republicanos e dois conservadores⁽⁸¹⁾; com relação ao presidente o escolhido foi o liberal João de Ataliba Nogueira e o vice-presidente o republicano Manoel Elpidio Pereira de Queiroz. Assim, os conservadores, que não possuíam uma força eleitoral muito expressiva no município de Campinas, sobretudo nos períodos de ostracismo, ficaram com a menor parcela de poder dentro do Clube. Quanto aos republicanos, cuja atividade política vinha se intensificando desde que a direção do seu partido adotara a orientação de concorrer em vários níveis do sistema eleitoral do Império, alcançaram naquele pleito o melhor desempenho em todos os que foram realizados na associação⁽⁸²⁾.

Mas um dos aspectos mais importantes da eleição foi que o seu resultado acompanhou de perto as mudanças ocorridas na equipe ministerial do país. Isto porque, conforme ressaltamos, enquanto a diretoria anterior, eleita no período de domínio do Partido Conservador, tinha como presidente o Barão de Atibaia, principal líder deste partido em Campinas, a que foi escolhida para servir no triênio 1880-1882 tinha em seu cargo mais importante o presidente do diretório do Partido Liberal local, agremiação esta que, desde a inversão partidária de 5 de janeiro de 1878, organizava os ministérios. Esta tendência, aliás, se reforçaria ainda mais nas eleições subsequentes, pois os liberais elegeram o presidente do Clube e pelo menos dois dos diretores⁽⁸³⁾.

Portanto, a composição das diretorias escolhidas pelos sócios do Clube exprimia a ordem das forças que lutavam pelo controle do poder político tanto na região de Campinas como em ní-

veis mais amplos. Há, contudo, indícios de que teria ocorrido uma tentativa de evitar que tais disputas acabassem prejudicando a associação, semelhante à que parece ter sido adotada para a escolha dos membros da comissão encarregada de representá-la no Congresso Agrícola. A diferença estaria no fato de que ao ser constituída esta comissão prevalecera o princípio da proporcionalidade partidária, enquanto que para a formação da diretoria isto não foi seguido à risca. Talvez porque a hierarquia dos cargos impossibilitava, ou pelo menos dificultava muito, uma divisão proporcional dos mesmos ou então porque isto permitia que cada facção política tivesse uma representação equivalente à sua força junto ao quadro de associados.

De qualquer forma, a divisão dos cargos da diretoria entre republicanos e conservadores, a eleição de um líder do Partido Liberal para a presidência e de um do Partido Republicano para a vice-presidência não devem passar despercebidas, sobretudo porque se tratavam de nomes conhecidos na política local. Poder-se-ia argumentar, em todo caso, que os republicanos alcançaram um resultado quase equivalente ao dos liberais, pois enquanto estes últimos ficaram com a presidência do Clube aqueles ocuparam duas diretorias e a vice-presidência. É possível, no entanto, que o vice-presidente escolhido, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, fosse uma espécie de fiel da balança na composição de forças que presumimos ter ocorrido naquelas eleições. Isto porque, embora pertencendo ao Partido Republicano, ele mantinha estreitas relações com lideranças proeminentes do Partido Liberal no município, tanto por laços familiares como por vínculos no ramo de negócios⁽⁸⁴⁾. O que queremos sugerir é que a sua escolha para o cargo

pode ter sido uma estratégia não só para compensar a pequena margem de vantagem que os republicanos poderiam levar caso controlassem completamente duas diretorias e a vice-presidência, como também para servir de mediador entre as duas principais forças que disputavam o domínio sobre a direção do Clube.

Mas se houve realmente uma tentativa de estabelecer um equilíbrio entre as forças em disputa, não tardou muito para que ele sofresse os primeiros abalos. Para isto muito contribuiu o surgimento do periódico *Opinião Liberal*, em 22 de janeiro de 1881, que tinha como redatores jornalistas experientes e lideranças do Partido Liberal no município como Alfredo de Almeida, Polycarpo Teixeira de Almeida Queiroz, João Egydio de Souza Aranha e Carlos Norberto de Souza Aranha. Como várias pessoas ligadas tanto a este jornal como à *Gazeta* participaram da fundação do Clube da Lavoura e ocuparam cargos em várias diretorias, era natural, portanto, que esta situação provocasse um recrudescimento nas disputas pelo comando da associação, principalmente a partir de 1882, quando Carlos Norberto de Souza Aranha se tornou presidente da mesma.

A exemplo da maioria dos periódicos vinculados ao Partido Liberal de São Paulo, a *Opinião* teve vida efêmera, desaparecendo apenas dois anos depois da sua fundação, em meio a uma crise interna do partido⁽⁸⁵⁾. Durante este período, no entanto, seus redatores sustentaram uma série de polêmicas com os republicanos da *Gazeta*, o que lhe valeu o apelido atribuído por estes últimos de "chicotão", numa alusão àquele que teria sido o principal motivo do seu surgimento: combater a propaganda republicana no município de Campinas.

De todas as polémicas em que tomaram parte jornalistas de ambos os periódicos, a mais calorosa foi, sem dúvida, a que se deu entre Campos Salles e Polycarpo Teixeira de Almeida Queiroz. Ela teve início com a publicação na "Secção Particular" da *Gazeta*, entre 12 de maio e 8 de julho de 1882, de mais de uma dezena de artigos do primeiro, assinados com o pseudônimo "O republicano" e intitulados "Cartas ao Visconde", cujas réplicas apareceram na seção similar da *Opinião*, entre os dias 14 e 19 dos mesmos meses. O tema da discussão girava em torno da militância política do Visconde de Indaiatuba, revolvendo desde episódios antigos, como o seu envolvimento na Revolução Liberal de 1842 e as estreitas relações que ele havia mantido com os fundadores da *Gazeta*, no final da década de 1860, até a sua suposta participação na sociedade comanditária que sustentava a *Opinião*.

Por traz de tudo isso estavam antigas rivalidades entre liberais progressistas, históricos e radicais, que tiveram como consequência a saída destes últimos do Partido Liberal para fundar o Partido Republicano, entre o final dos anos sessenta e o início da década seguinte⁽⁸⁶⁾. Convém lembrarmos que Campos Salles e o Visconde de Indaiatuba, bem como a maioria do grupo reunido em torno das redações da *Gazeta* e da *Opinião*, haviam militado no Partido Liberal até a inversão partidária de 1868. Tal episódio acabou provocando um esfacelamento desta agremiação, sendo que uma parte dos seus militantes ingressaram no Partido Radical, que rapidamente se transformou em Republicano; outra preferiu permanecer na sigla original e lutar pela sua reconstituição; e uma terceira chegou a aderir momentaneamente ao republicanismo, voltando a se unir ao segundo grupo com reorganização do partido

original⁽⁸⁷⁾.

No primeiro grupo estavam, entre outros, o próprio Campos Salles e várias pessoas ligadas à *Gazeta*, os quais, na época da fundação do jornal, tentaram convencer Joaquim Bonifácio do Amaral a fazer parte da empresa e, conseqüentemente, do nascente Partido Republicano. Apesar da negativa, o futuro Visconde de Indaiatuba concordou em colaborar com o novo jornal, participando de uma polêmica amistosa com José Vergueiro, em meados de 1870, cujo tema era as alternativas de suprimento de mão-de-obra para a lavoura, especialmente no que se referia às formas de promover a imigração européia⁽⁸⁸⁾. Isto lhe valeu o apoio da redação do jornal republicano em momentos difíceis como o da campanha movida contra o Agente Consular Alemão Francisco Krug e o engenheiro de obras da Igreja Matriz da cidade Christovão Bonini, acusados por ele de incitar os colonos de suas fazendas à greve e à deserção.

A polêmica entre Campos Salles e Polycarpo de Almeida Queiroz, que escrevia em nome do Visconde de Indaiatuba, acabou ganhando contornos inesperados. No dia 25 de maio, por exemplo, o republicano agrediu fisicamente a Alfredo de Almeida numa rua próxima às redações de ambos os jornais⁽⁸⁹⁾. Alguns meses depois, este último entrou com uma ação na justiça contra o proprietário do jornal *Diário de Campinas*, alegando ter sido injuriado num artigo que, com o título "Aos chefes liberaes", aparecera neste periódico sob o pseudônimo "O caipira"⁽⁹⁰⁾. Embora no transcorrer da ação, que só foi julgada em outubro do ano seguinte, ficasse conhecido que o verdadeiro autor do referido artigo era o republicano Francisco Glicerio, que também fazia parte do grupo de redatores da *Gazeta*, os juizes entenderam que o processo por cri-

me de injúrias impressas devia correr contra o editor e proprietário do *Diario*, Alberto Sarmiento, e não contra o responsável legal pelo escrito. A sentença, que seria de prisão por quatro meses e multa correspondente à metade deste prazo, só não foi cumprida por desistência da parte queixosa, o que, segundo um redator da *Gazeta*, ocorreu devido aos apelos feitos por lideranças do Partido Conservador em Campinas a Alfredo de Almeida⁽⁹¹⁾.

Pelo menos três fatores fizeram com que estas rivalidades entre liberais e republicanos viessem à tona exatamente naquele momento. Em primeiro lugar, porque, a partir de 1876, o Partido Republicano, que até então só disputava eleições municipais, passou a concorrer em outros níveis do sistema eleitoral do Império, o que provocou alterações significativas na sua estratégia política e, conseqüentemente, nas suas relações com os partidos monárquicos. Depois, porque os liberais que, pelo menos em São Paulo, também só disputavam pleitos municipais, mas como forma de protesto pela inversão partidária de 1868 e em virtude do desmantelamento que ela provocou no partido, decidiram novamente concorrer às eleições para deputados provinciais e gerais exatamente naquele ano. Isto significa que, em se tratando de eleições majoritárias, pela primeira vez na história política do Segundo Reinado os votantes paulistas puderam escolher candidatos entre as três alternativas partidárias existentes. Como disputavam praticamente o mesmo eleitorado, em virtude da origem comum e das semelhanças entre os seus respectivos programas, não surpreende o fato de que houvesse um estremecimento maior nas relações entre liberais e republicanos do que naquelas envolvendo conservadores⁽⁹²⁾.

O terceiro fator que concorreu para o acirramento das divergências entre liberais e republicanos, foi a ascensão do Gabinete Sinimbú, em 5 de janeiro de 1878. Isto porque, até então, o ostracismo e a necessidade de combater o adversário comum, isto é o Partido Conservador, haviam contribuído para sufocar parte das animosidades que existiam entre ambos. Entretanto, o fato de estar novamente na presidência do Conselho de Ministros um político da antiga Liga Progressista, que no início da década de 1860 reunira conservadores moderados e liberais, fez reacender o radicalismo, movimento este que surgiu exatamente para combater a política da conciliação. Sinimbú tentou contornar o problema convidando para fazer parte do Ministério um signatário do Manifesto Republicano de 1870, Lafayette Rodrigues Pereira, e dois outros políticos que haviam militado no grupo radical, Carlos Leôncio de Carvalho e Gaspar da Silveira Martins, mas isto parece não ter surtido o efeito que ele esperava⁽⁹³⁾.

Para se ter uma idéia de como as disputas entre liberais e republicanos recrudesceram em Campinas e região, a partir de meados da década de 1870, nas eleições para vereadores realizadas em 1872, isto é, no período de domínio do Partido Conservador, foram eleitos 5 vereadores liberais, 3 conservadores e 1 republicano⁽⁹⁴⁾. Em 1876, o número de vereadores republicanos subiu para três, equiparando-se ao de liberais e conservadores⁽⁹⁵⁾. Em 1880, exatamente o ano em que as disputas em torno da direção do Clube da Lavoura se acirraram, liberais e republicanos dividiram as cadeiras da Câmara Municipal entre si, uma vez os primeiros elegeram 5 vereadores e os republicanos 4⁽⁹⁶⁾. Em 1882, foram eleitos, em dois escrutínios, 4 vereadores republicanos, 3 libe-

rais e 2 conservadores⁽⁹⁷⁾. Esta tendência de crescimento do Partido Republicano, verificada ao longo da segunda metade dos anos 1870, acabaria se confirmando nas eleições de 1886, quando ele finalmente assumiu o domínio da Câmara Municipal de Campinas⁽⁹⁸⁾.

Com base nestes dados, podemos presumir que a fundação do periódico *Opinião Liberal* e as disputas envolvendo a direção do Clube da Lavoura nada mais eram do que uma tentativa dos políticos monarquistas, particularmente daqueles filiados ao Partido Liberal, que naquele período organizava os ministérios, de frear o crescimento dos republicanos e evitar que eles galgassem postos cada vez mais importantes no sistema político do Império. Afinal, o mesmo fenômeno se observava nas eleições para a escolha de eleitores gerais, durante o período de vigência do sistema indireto, bem como nas eleições para a Assembléia Provincial e a Câmara dos Deputados.

Em 1872, por exemplo, foram eleitos em Campinas apenas 23 eleitores, sendo todos do Partido Conservador, em virtude das abstenções de liberais e republicanos⁽⁹⁹⁾. Já nas eleições para eleitores gerais de 1878, as últimas antes da reforma que introduziu o sistema de eleições diretas, os liberais ficaram com 50 vagas, os republicanos com 23 e os conservadores se abstiveram⁽¹⁰⁰⁾. Diante disso, embora as chances do Partido Republicano de eleger deputados gerais fosse bastante reduzida, sua força eleitoral já não podia ser desprezada. Tanto assim que, em 2 de novembro de 1881, um articulista da *Opinião* se referiu ao distrito a que pertencia o município de Campinas como sendo o principal baluarte do Partido Republicano na Província⁽¹⁰¹⁾. Ele inclusive

se vangloriava pelo fato de o seu partido ter vencido as eleições para deputados gerais na região, dizendo que ainda era muito cedo para os republicanos enviarem um representante ao Parlamento. Esta previsão, porém, acabou se confirmando contra a expectativa dele ainda no período de domínio dos liberais, com a eleição de Campos Salles e Prudente de Moraes para a Câmara dos Deputados, em 1884.

Com relação à Assembléia Provincial, observava-se a mesma disputa entre liberais e republicanos na região. Em 1877, por exemplo, lançaram-se candidatos dois políticos ligados à *Gazeta*: Campos Salles e Francisco Quirino dos Santos. Ambos, porém, foram derrotados pelo conservador Joaquim José Vieira de Carvalho e pelo Barão de Três Rios, Joaquim Egydio de Sousa Aranha, que, embora residindo em São Paulo, possuía numerosa família em Campinas, à qual pertenciam os futuros redatores da *Opinião*, João Egydio e Carlos Norberto de Sousa Aranha⁽¹⁰²⁾. Estes, por sinal, foram eleitos para a Assembléia Provincial em 1879, num pleito que não contou com a participação de conservadores e republicanos⁽¹⁰³⁾. As eleições de 1881, 1883 e 1885 transformaram-se numa disputa particular entre os redatores da *Opinião* e da *Gazeta*, embora durante as duas últimas o periódico liberal já não existisse mais. Na primeira, por exemplo, foram eleitos Campos Salles e Carlos Norberto de Sousa Aranha; na de 1883, apenas este último foi eleito e na de 1885 os escolhidos foram João Egydio de Sousa Aranha e Francisco Quirino dos Santos.

Todavia, se na política os republicanos estavam se fortalecendo a cada novo pleito, no Clube da Lavoura quem parecia dominar a diretoria era o Partido Liberal. Isto porque entre os cinco

componentes da diretoria provisória eleita em 1876 existiam três republicanos: o secretário Antonio de Araujo Ferreira Jacobina e os diretores Jorge Miranda e Joaquim Teodoro Teixeira⁽¹⁰⁴⁾. Nas eleições de 1877, que definiram a primeira diretoria efetiva, os cargos foram divididos entre liberais e conservadores, mas com a renúncia do capitão Joaquim Quirino dos Santos, que ocupava o cargo de tesoureiro, Francisco Glicerio foi escolhido para substituí-lo⁽¹⁰⁵⁾. Em 1880, os republicanos elegeram dois diretores, o próprio Francisco Glicerio e Candido Alvaro de Souza Camargo, além do vice-presidente Manoel Elpidio Pereira de Queiroz⁽¹⁰⁶⁾. Entretanto, nas eleições de 1882, apenas o tesoureiro, Oscar Leite de Barros, pertencia ao Partido Republicano⁽¹⁰⁷⁾.

Enquanto isso, os liberais assumiam os postos mais importantes e em número cada vez maior. Na diretoria provisória, o presidente João Ataliba Nogueira e o tesoureiro Antonio Egydio de Sousa Aranha pertenciam ao Partido Liberal. Nas eleições de 1877, o presidente e o tesoureiro eram conservadores, mas os quatro demais cargos foram ocupados por liberais. Em 1880, João Ataliba de Nogueira foi escolhido presidente e em 1882, além do presidente Carlos Norberto de Sousa Aranha, pelo menos dois diretores militavam no Partido Liberal: Carlos Egydio de Sousa Aranha e Antonio Francisco de Andrade Couto.

Contando com uma participação mais expressiva, tanto numérica como hierarquicamente, os liberais conseguiram transformar a direção do Clube da Lavoura em instrumento de propaganda político-partidária. Um dos recursos mais utilizados nesse sentido era o do envio de felicitações a correligionários seus em nome da associação. Uma delas ocorreu na sessão de 23 de fevereiro de 1879,

quando se decidiu cumprimentar um dos principais líderes do Partido Liberal, o senador Silveira da Motta, "pela brilhante e energica defesa que em favor da classe dos lavradores" ele teria produzido no Parlamento, poucos dias antes⁽¹⁰⁸⁾. Numa sessão realizada em 28 de março de 1880, por indicação do diretor e futuro presidente João Ataliba Nogueira, deliberou-se enviar uma felicitação ao deputado Luiz Carlos de Assumpção, da minoria liberal, "pela nobre attitude e zelo patriotico com que este digno representante da lavoura" havia condenado na Assembléia Provincial o "absurdo imposto de tres réis por kilo de café" que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro cobrava para transportá-los até o porto de Santos⁽¹⁰⁹⁾. Além disso, em meados de 1881, a direção do Clube abriu uma subscrição para recolher donativos à viúva e filhos do ex-Ministro da Agricultura, conselheiro Manoel Buarque de Macedo, que pertencia ao Partido Liberal e morrera no exercício do cargo⁽¹¹⁰⁾.

Com a fundação do periódico *Opinião Liberal*, os liberais ganharam mais um recurso para fazer política utilizando o nome do Clube da Lavoura. Em 29 de março de 1882, por exemplo, o redator deste jornal transcreveu trechos de um discurso do conselheiro Martim Francisco R. de Andrada, na Câmara dos Deputados, em que este líder do Partido Liberal de São Paulo também solicitava do Governo, em nome do Clube, providências a fim de que as companhias de estradas de ferro reduzissem as tarifas cobradas para transportar gêneros agrícolas⁽¹¹¹⁾. O mesmo artifício era utilizado pelos redatores da *Gazeta*, porém, quando se tratava dos seus adversários, eles economizavam comentários ou lhes davam um sentido diferente.

Foi o que ocorreu em 18 de julho de 1880, quanto o jornal noticiou que o deputado liberal Olegário Herculano de Aquino e Castro havia mencionado na Assembléia Geral o fato de o Clube ter enviado à casa uma representação solicitando a reforma do sistema penal com relação aos crimes praticados por escravos. Finalizando a notícia, o redator da *Gazeta* afirmou que, diante das palavras deste parlamentar, o resto da deputação paulista, constituída toda ela de correligionários daquele parlamentar, "nem tugiou nem mugiu"(112). Em 11 de abril de 1882, lamentando-se pelo fato de uma assembléia geral dos sócios do Clube ter sido adiada em virtude do comparecimento de apenas sete pessoas, o redator da *Gazeta* atribuiu o aparente desinteresse dos fazendeiros em discutir assuntos que lhes diziam respeito à ascensão do Gabinete Martinho Campos, cujo Presidente do Conselho se autodenominava "escravocrata da gema"(113).

A situação de Campos Salles nesta associação se complicou bastante após a sua polêmica com Polycarpo Texeira de Almeida Queiroz e as agressões a Alfredo de Almeida. Todavia, as divergências entre ele e alguns dos diretores do Clube eram antigas. Um dos pontos de discórdia foi a questão do tráfico interprovincial de escravos. Conforme frisamos, na reunião convocada por esta associação para discutir o projeto que estabelecia um imposto proibitivo sobre cada escravo que fosse introduzido na Província, em março de 1878, Campos Salles pronunciou um longo discurso para convencer os presentes a apoiar a iniciativa do seu correligionário, Martinho Prado Junior, porém, os fazendeiros presentes decidiram aprovar quase que unanimemente uma indicação em sentido exatamente contrário.

No ano seguinte, quando a Assembléia tentou invalidar o veto do Presidente da Província ao mesmo projeto de lei, os diretores da associação reforçaram a decisão anterior, enviando uma nova representação aos deputados provinciais contra tal proposição⁽¹¹⁴⁾. Em setembro de 1880, ao ser apresentado um projeto de lei pelo deputado liberal Antônio Moreira de Barros, na Câmara dos Deputados, o qual propunha a proibição do comércio de escravos de uma província para outra, o Clube da Lavoura, já sob o comando do presidente do diretório do Partido Liberal em Campinas, mudou radicalmente sua posição em relação ao assunto, enviando um pedido para que os parlamentares aprovassem a medida⁽¹¹⁵⁾.

Em dezembro de 1880, o mesmo presidente da associação convocou uma reunião de sócios e de representantes de outros segmentos da sociedade local, especialmente de comerciantes, para que fossem apontadas as atitudes a diretoria deveria tomar em face da crescente agitação abolicionista⁽¹¹⁶⁾. Mais uma vez o político republicano se fez presente, sugerindo à diretoria o envio de representações aos poderes constituídos não apenas no sentido de que se proibisse o tráfico interprovincial de escravos mas também para que fossem alargados os efeitos da Lei de 28 de setembro de 1871, concedendo liberdade aos maiores de 55 anos e aos que fossem completando esta idade⁽¹¹⁷⁾.

No dia seguinte ao da reunião, no entanto, os jornais informaram que esta última indicação havia sido rejeitada, mas que a diretoria da associação fora autorizada a reivindicar dos deputados provinciais a aprovação de uma medida proibindo a introdução de mais escravos em São Paulo, medida esta um pouco diferente daquela apresentada por Campos Salles. Em todo caso, tendo ficado

nomeada uma comissão encarregada de indicar outras propostas, poucos dias depois os seus integrantes apresentaram a sugestão do político republicano, juntamente com a de que fossem criados incentivos à imigração européia, as quais foram aprovadas por unanimidade⁽¹¹⁸⁾. Além disso, os integrantes da comissão sugeriram também a reforma dos estatutos do Clube de modo que os comerciantes pudessem integrar o seu quadro de associados, que a diretoria representasse à Assembléia Provincial no sentido de ser elevada a 2 mil homens a força pública da Província e que uma nova comissão fosse constituída para indicar as reformas que precisariam ser introduzidas na lei de locação de serviços⁽¹¹⁹⁾.

Talvez os redatores dos jornais tenham se equivocado quando divulgaram que a proposta aprovada na reunião do dia 8 era no sentido de que fosse solicitada a proibição apenas da introdução de escravos na Província, porém, a julgarmos pelos atritos que se davam entre liberais e republicanos, não é improvável que se tratasse de mais uma articulação dos diretores para utilizar o Clube como instrumento de propaganda político-partidária, uma vez que, poucas semanas depois, um novo projeto antitráfico foi debatido e aprovado rapidamente pela Assembléia Provincial, cujos deputados pertenciam todos ao Partido Liberal. Nossas suspeitas aumentam na medida em que verificamos que outra indicação apresentada pelo republicano naquela reunião, qual seja a libertação dos escravos com mais de 55 anos, esbarrava na orientação assumida pelos liberais desde a formação do Gabinete Sinimbú, em 5 de Janeiro de 1878, de não aprovar qualquer medida para acelerar o processo de emancipação da escravatura.

Em 1881, os candidatos republicanos à legislatura 1882/1883 da Assembléia Provincial de São Paulo incluíram em seu programa a proibição do comércio interprovincial de escravos e a liberdade para os deputados provinciais criarem impostos que aumentassem as cotas do Fundo de Emancipação, como forma de ampliar os efeitos da Lei do Ventre Livre⁽¹²⁰⁾. Este programa foi duramente criticado numa série de artigos publicados pelo jornal *Opinião Liberal*, cujo autor relacionou entre tais propostas a sugestão feita por Campos Salles na reunião do Clube da Lavoura de se conceder liberdade imediata aos escravos maiores de 55 anos⁽¹²¹⁾.

Para o político republicano, este artifício seria uma tentativa de incompatibilizá-lo como o eleitorado do seu distrito, pois a sugestão que ele havia feito na reunião do Clube não foi incorporada pelo Partido Republicano no programa dos candidatos. Campos Salles denunciou a manobra em meio a um debate envolvendo Carlos Norberto de Sousa Aranha e Martinho Prado Junior, na Assembléia Provincial, em que este último, referindo-se ao domínio que os liberais exerciam naquela associação, afirmou que a mesma estava "encastelada" dentro do "circulo de ferro" da Lei de 28 de Setembro de 1871 e que, quando se desprendia desta "peia", era para amarrar-se ao "carro chinês", promovendo e "acoroçoando" a imigração de *coolies*⁽¹²²⁾.

Em novembro de 1882, o próprio Carlos Norberto de Sousa Aranha, a esta altura já ocupando a presidência do Clube da Lavoura, convocou novamente os fazendeiros e comerciantes de Campinas para discutir que medidas a associação deveria tomar a fim de tranquilizar os ânimos e garantir a estabilidade da ordem e da segurança individual no município⁽¹²³⁾. Esta decisão foi tomada em virtude

de alguns incidentes envolvendo um grupo de escravos que, resistindo às ameaças de castigos por parte do seu senhor, o vice-presidente do Clube, Luiz Antonio de Pontes Barbosa, abandonou a fazenda do mesmo para se entregar ao Delegado de Polícia de Campinas⁽¹²⁴⁾. Durante a reunião, Campos Salles apresentou como proposta o envio uma representação ao Governo solicitando o aumento do contingente da força pública estacionada no município, indicação esta que teria sido aceita não só pelos sócios como também pelos vereadores da Câmara Municipal de Campinas, que decidiram enviá-la à Assembléia Provincial⁽¹²⁵⁾.

E provável que esta tenha sido a última vez que Campos Salles participou de uma reunião promovida pelo Clube da Lavoura. Isto porque em maio do ano seguinte ele fez publicar na "Secção Particular" da *Gazeta* uma cópia do ofício que teria remetido ao presidente da associação pedindo a exclusão do seu nome do quadro de associados⁽¹²⁶⁾. Neste documento, o republicano afirmou que a fundação do Clube havia significado o despertar de uma classe diante de uma situação que se abria cheia de perigos e graves apreensões para o país, a qual teria compreendido a necessidade de manifestar sua influência na solução das questões sociais que pudessem estar ligadas à sua sorte e aos destinos da nação. Embora com este intuito, nada autorizava a cogitar, segundo ele, que no pensamento dos organizadores tivesse entrado a mínima parcela de um plano político assentado sobre as bases dos interesses partidários. Tanto assim que a associação conseguira elevar-se no conceito do país, ao ponto de se fazer ouvir com acatamento e respeito em toda parte onde enunciasse suas opiniões.

De certa época em diante, continuou Campos Salles, provavelmente se referindo ao episódio da proposta para a libertação imediata dos escravos maiores de 55 anos, o laço de cordialidade que formava a união dos associados começou a se romper e algumas de suas idéias foram utilizadas para dar incremento aos "manejos ardilosos da cabala política", depois de terem sido "conveniente e propositalmente adulteradas". Apesar disso, ele teria continuado como membro do Clube até que uma situação mais grave ocorresse, qual seja a que envolveu a sua proposta de encaminhar a representação ao Governo solicitando o aumento do contingente policial do município. Depois de a mesma ter sido aprovada na reunião do Clube e adotada pelos vereadores da Câmara Municipal, segundo o republicano, alguns sócios que concordaram tácita ou expressamente com tal resolução abriram uma subscrição em sentido contrário para ser enviada ao poder público.

A decisão de Campos Salles de abandonar o Clube da Lavoura parece ter influenciado os demais republicanos ligados à redação da *Gazeta* a se afastarem daquela associação. Isto porque, a partir da publicação do referido ofício, o jornal praticamente excluiu o Clube das suas páginas, abrindo espaço somente para noticiar a sua participação em exposições agrícolas e eventos semelhantes. A impressão que temos ao ler os exemplares publicados a partir de maio de 1883 chega a ser a de que o Clube teria encerrado suas atividades, dada a frequência com que, no período anterior, os jornalistas se referiam às assembléias de sócios ou às reuniões de fazendeiros e comerciantes patrocinadas pela associação, bem como às representações que seus diretores encaminhavam às autoridades constituídas.

3.4 O CLUBE DA LAVOURA E O PROJETO ANTITRAFICO DE 1878

A representação que a diretoria do Clube da Lavoura de Campinas enviou aos deputados da Assembléia Provincial de São Paulo, solicitando a não aprovação do projeto antitráfico de Martinho Prado Junior⁽¹²⁷⁾, foi publicada na *Gazeta de Campinas* no dia 28 de março de 1878. Diziam os autores do documento que, depois de analisarem os discursos pronunciados durante os debates realizados até então, tinham chegado à conclusão de que a proposta havia sido apresentada com dois intuitos principais: preparar os agricultores para a extinção do "elemento servil" em um futuro próximo, de forma que eles não corressem o risco de perder os investimentos em escravos; e preveni-los em relação às dificuldades que a súbita mudança no regime de trabalho poderia provocar, uma vez que teriam de se prover de trabalhadores livres, a partir daquele momento.

Do ponto de vista dos diretores do Clube, porém, tais benefícios eram imaginários se considerados o falso suposto que presidira a elaboração do projeto quanto à causa da transferência de escravos do Norte para o Sul do Império, bem como os "embaraços invencíveis" que aquela "inopinada coacção" traria ao desenvolvimento da agricultura local. De acordo com eles, era totalmente infundada a crença de que existia um pensamento político dominante nas províncias do Norte de exportar todos os escravos para o Sul a fim de que dali partisse o movimento abolicionista. A migração forçada de cativos teria como fatores, motivações de caráter puramente econômico, ou seja, o estado de insolvência de mui-

tos proprietários nortistas e o preço elevado que se pagava pelos escravos nas províncias do café. Por outro lado, a lavoura do Sul, ainda que muito próspera, não comportaria a absorção de toda a escravatura do Norte e algumas províncias desta região também importavam cativos.

Sob este ponto de vista, poderia ser qualificado de pânico o terror daqueles que pretendiam assimilar ao Brasil o exemplo dos Estados Unidos, onde as condições do Norte, alegavam os diretores, eram muito diferentes das que existiam aqui. Embora reconhecendo que já era tempo de os agricultores se adaptarem ao regime de trabalho livre, eles afirmaram que isto não justificava a aprovação de uma medida tão draconiana. Afinal, perguntavam, quais medidas seriam adotadas para equilibrar as dificuldades que o projeto traria? Com que meios podiam os agricultores contar para contratar, desde aquele momento, trabalhadores livres? Quais melhoramentos a última sessão legislativa da Assembléia Geral introduzira nas leis de locação de serviços? Qual a corrente de imigração que já se achava estabelecida para o país em caráter permanente e quais as garantias que os pequenos proprietários teriam para que também pudessem recorrer a tal fonte de suprimento de braços? Quais instituições de crédito poderiam protegê-los contra o inevitável retraimento de capitais que a aprovação da projeto em questão acarretaria?

Os diretores do Clube da Lavoura consideravam ainda um erro de apreciação a suposta expectativa do autor do projeto antitráfico de que, por efeito da Lei do Ventre Livre, a escravidão desapareceria num futuro muito próximo. A estatística oficial da população escrava, segundo eles, demonstrava que o decrescimento

anual pela mortalidade e alforrias particulares era somente de 2%, pois no decurso de três anos e 9 meses verificava-se uma diminuição média de 6,52%. Outro indício no mesmo sentido estaria no pensamento do Governo, cujas declarações dadas através da imprensa pelos órgãos autorizados da situação dominante era de que não se pretendia resolver precipitadamente a questão. Em virtude disso, concluíam os diretores, nada havia que justificasse o emprego prematuro de "medidas compressoras", que produziriam grandes males naquele momento apenas pela previsão de perigos longínquos.

A maioria destas questões havia sido discutida em vários artigos anônimos publicados na *Gazeta*, durante o mês de março. O autor do primeiro deles⁽¹²⁸⁾, por exemplo, prevendo que a proibição da importação de escravos iria triplicar ou quadruplicar a demanda por braços, demonstrou plena convicção de que o Clube da Lavoura se manifestaria contrário à aprovação do projeto em discussão na Assembléia. Segundo ele, somente um enérgico pronunciamento dos fazendeiros poderia influir nos ânimos dos políticos e evitar que uma proposição assinada por 23 deputados fosse rejeitada⁽¹²⁹⁾, sobretudo porque, quando se tratava de "satisfazer aos escrúpulos", os deputados seriam capazes de mascarar uma lei e modificar sua aparência. Além disso, o articulista anônimo alertava que a atitude dos legisladores paulistas poderia ainda dar expansão aos sentimentos abolicionistas do Imperador e originar "alguma outra novidade" em relação à emancipação da escravatura.

Duas semanas depois, um novo artigo anônimo sobre o projeto antitráfico de Martinho Prado Junior insistiu nesta mesma idéia⁽¹³⁰⁾. Seu autor argumentou que o Imperador, embora estives-

se resistindo aos seus "impulsos philantropicos e ás instancias das associações [abolicionistas] europeias", poderia aproveitar a iniciativa da Assembléia para apresentar alguma outra reforma no trabalho escravo. A questão, segundo o articulista, era melindrosíssima, pois, ainda que fosse apenas um passo, suas consequências poderiam ser inesperadas. Os simples boatos e as pequenas reformas pouco refletidas seriam suficientes para destruir a já tão abalada, mas imprescindível, autoridade moral dos senhores de escravos, os quais se veriam forçados à abolição imediata com todo o seu cortejo de calamidades caso os políticos tocassem no assunto. Todos se queixavam, de acordo com ele, da tutela governamental nas questões econômicas, mas aplaudiam o projeto em discussão na Assembléia Provincial que estabeleceria uma pesada tutela sobre os agricultores paulistas, francamente declarados incapazes de compreender e regular os seus interesses.

Mais dois artigos anônimos sobre o projeto antitráfico de Martinho Prado Junior foram publicados pela *Gazeta* antes da reunião convocada pelo Clube da Lavoura. Um dos quais procurava demonstrar que, apesar de o projeto em discussão parecer uma tutela aos fazendeiros, tratava-se, na realidade, da salvação dos mesmos porque incentivaria a substituição gradual dos escravos por trabalhadores livres⁽¹³¹⁾. O autor do quarto artigo⁽¹³²⁾, porém, utilizou argumentos praticamente idênticos àqueles que os diretores do Clube empregariam na representação enviada à Assembléia Provincial. Ele vaticinou que se a medida fosse convertida em lei a Província sofreria um atraso de dezenas de anos e a solução de uma questão já vencida desde a Lei do Ventre Livre seria talvez precipitada. E tudo isto devido ao que ele qualificava de um erro.

grosseiro de apreciação acerca das causas que determinavam a transferência de escravos do Norte para o Sul do Império. Afinal, também do ponto de vista deste articulista, haveria um engano em explicar tal transferência pela existência de um pensamento político nas províncias do Norte de exportar todos os escravos para, em seguida, apoiar a abolição imediata e incondicional. As causas de semelhante fenômeno seriam perfeitamente normais e explicavam-se pelas numerosas liquidações que naquela região se davam nas fortunas particulares, comprometidas em empresas arriscadas e mal sucedidas, bem como pela paralisação de grandes capitais empregados em indústrias pouco produtivas. Além disso, nem todas as províncias nortistas estariam sofrendo diminuição na sua população escrava, ao passo que na de São Paulo a mesma teria reduzido de 156.612 para 154.861, entre 1872 e 1875.

O projeto de lei contra o qual os fazendeiros da região de Campinas protestavam, havia sido apresentado na Assembléia Provincial de São Paulo cerca de um mês antes, no dia 23 de fevereiro de 1878. Além seu autor, Martinho Prado Junior, mais vinte deputados subscreveram a proposta, cujos artigos determinavam basicamente que os escravos que fossem averbados na Província, procedentes de outras, ficariam sujeitos a um imposto de um conto de réis, com exceção apenas daqueles transmitidos por herança, e que os infratores da lei pagariam uma multa de 200 a 300 mil réis. Após a leitura do projeto, o deputado republicano procurou justificá-lo da seguinte forma:

"Não se trata neste projecto, sr. presidente, de lançar um imposto que venha augmentar os recursos pecuniarios da provincia, e, portanto, que venha auxiliar os cofres publicos para a realização de quaesquer medidas relativas aos

seus melhoramentos; mas trata-se de levantar uma barreira á grande emigração de braços escravos para a nossa provincia, o que nos colloca em sérias difficuldades actualmente, e mais ainda em relação ao futuro. (*Apoiados*).

Se, porventura, o imposto tivesse por fim sómente o augmento das rendas da provincia, eu faria sómente o que os nobres deputados fizeram em legislaturas passadas, lançando um imposto pequeno, limitando sobre a introdução de escravos na provincia; mas então, procedendo deste modo, eu nada mais faria do que sobrecarregar a lavoura com um pesado imposto, sem que dahi viesse qualquer vantagem á provincia"(133).

Martinho Prado Junior só voltou a ocupar a tribuna durante a segunda discussão, realizada no dia 8 de março(134), para apresentar uma emenda isentando do pagamento do imposto de um conto de réis os fazendeiros de outras provincias que quisessem se transferir para São Paulo com escravos adquiridos antes da data da lei. Todavia, além deste segundo discurso do autor do projeto, dos três que foram proferidos durante a primeira discussão, somente um foi publicado nos Anais da Assembléia(135). Ao que tudo indica, portanto, o articulista anônimo da *Gazeta* e a diretoria do Clube da Lavoura se basearam nas declarações de outros legisladores para afirmarem que a proposta havia sido concebida com a suposição de que a transferência de escravos para o Sul fazia parte de um plano político dos proprietários do Norte para prejudicar os cafeicultores.

Na segunda discussão, por exemplo, o deputado Prudente José de Moraes Barros, que não havia subscrito o projeto, utilizou expressões muito semelhantes às de Martinho Prado Junior quando se referiu aos objetivos da medida(136). Após declarar que apoiaria a mesma desde que ela não se convertesse em mais um pesado ônus para os fazendeiros, ou seja, que realmente proibisse a introdução de mais cativos na Provincia, Prudente de Moraes apresentou

uma emenda transformando o valor do imposto pago em pecúlio do escravo, nos termos da Lei do Ventre Livre, a qual foi rejeitada. Não obstante, ele acabou votando favoravelmente à aprovação do projeto, utilizando o seguinte argumento:

"A matéria do projecto que se discute, sr. presidente, é, como já se disse, de magna importancia para a nossa provincia; ella é filha do receio bem fundado de que em um futuro mais ou menos remoto tenhamos de nos vêr completamente privados do braço escravo, sem ter empregado todos os recursos para a substituição gradual desses braços por braços livres"(137).

Do ponto de vista deste deputado, portanto, o objetivo do autor do projeto não era propriamente evitar o risco de um eventual conflito entre o Norte e o Sul do Império a propósito da questão da escravatura, porém estimular os cafeicultores locais a providenciarem a substituição gradual do trabalho escravo pelo livre antes da abolição final. Esta opinião seria reforçada mais ainda, durante a terceira discussão, pelo deputado Cesario N. de Azevedo Motta Junior, que a exemplo de Prudente de Moraes votou a favor da medida mesmo não sendo signatário. Vejamos quais foram as palavras dele:

"Quanto a utilidade [do projeto], já a demonstração tem sido exuberante; sabe-se perfeitamente, que se é indispensavel o desenvolvimento da colonisação entre nós, afim de que o trabalho se torne proficuo, facil e barato; se não podemos ter a colonisação sufficiente enquanto tivermos braços escravos para fazer concorrência com ella, devemos, por todos os meios, impedir a introdução de mais braços escravos na provincia; e é nesse sentido que eu adopto o projecto em discussão"(138).

Embora este discurso tenha sido proferido apenas um dia antes da publicação do documento elaborado pelos diretores do Clube

da Lavoura de Campinas, o que significa que eles certamente não tiveram tempo de apreciá-lo, podemos a partir dele explorar um pouco mais os motivos que teriam levado Martinho Prado Junior a apresentar o projeto em questão. Convém lembrarmos que, juntamente com este deputado, Prudente de Moraes e Cesario Motta Junior constituíam a primeira bancada republicana eleita para a Assembléia Provincial. Como as expressões que eles utilizaram para justificar a aprovação da proposta foram muito parecidas, tudo indica que o articulista anônimo da *Gazeta* e os diretores do Clube da Lavoura se basearam nos argumentos de outros deputados, quando afirmaram que a medida havia sido apresentada com a suposição de que a transferência de escravos para o Sul fazia parte de um plano político dos proprietários do Norte para prejudicar os cafeicultores.

Aliás, logo em seguida ao discurso de Cesario Motta Junior, o deputado Francisco de Paula Rodrigues Alves declarou que somente entre os republicanos existia consenso sobre a necessidade de se restringir a introdução de mais escravos em São Paulo⁽¹³⁹⁾. Como este deputado era contrário à medida, é evidente que tal afirmação tinha como objetivo insinuar que a Assembléia estava dividida e que, portanto, a proposição não devia ser aprovada. Mas isto não invalida a observação quanto à posição dos republicanos, pelo menos daqueles que estavam na Assembléia, pois, como vimos, na reunião patrocinada pelo Clube da Lavoura o proprietário e redator da *Gazeta*, Francisco Quirino dos Santos, classificou o projeto de improficuo e de ser muito mais um castigo aos agricultores do que uma medida preventiva.

O ponto de vista dos diretores do Clube da Lavoura sobre quais teriam sido os objetivos de Martinho Prado Junior ao apresentar a proposta em questão é importante, também, porque coincide com a hipótese que alguns estudiosos elaboraram para explicar a extinção do comércio interprovincial de cativos. Além disso, tanto estes como aqueles que formularam outras explicações concluíram que as pressões exercidas pela mesma associação foram decisivas não apenas para o fracasso do projeto de 1878 mas também, e paradoxalmente, para a aprovação de uma medida ainda mais draconiana três anos depois.

De acordo com Robert Conrad⁽¹⁴⁰⁾, por exemplo, os legisladores das regiões cafeeicultoras decidiram proibir a entrada de mais cativos nas suas respectivas provincias porque acreditavam que isto prolongaria a vida da escravidão, na medida em que aquelas que estavam se desembaraçando rapidamente de suas populações escravas teriam o seu compromisso com a instituição novamente fortalecido. Esta teria sido a motivação do deputado Martinho Prado Junior ao apresentar o projeto impondo a taxa de um conto de réis sobre cada escravo que fosse introduzido em São Paulo a partir de 1878, o qual, no entanto, não foi sancionado porque, segundo o autor, o Presidente da Província decidiu atender ao apelos dos fazendeiros que ainda estavam ansiosos por adquirir mais escravos do Norte.

Embora tenha frisado que a decretação da medida que praticamente proibiu a entrada de mais escravos em São Paulo contou com o apoio do Clube da Lavoura e demais opositores à proposição de Martinho Prado Junior, Robert Conrad não explicou claramente o que teria provocado aquela mudança radical de orientação. Ele se

limitou a registrar tal fato, afirmando, muito embora, que o crescimento do abolicionismo e a formação de uma coalização de parlamentares nortistas para evitar a proibição das transferências de cativos de uma província para outra em todo o Império convenceram as Assembléias das províncias cafeicultoras de que equilíbrio da escravatura estava sendo destruído e a sobrevivência da instituição ameaçada, bem como de que elas eram as únicas a possuírem o poder legislativo para erguer uma barreira ao movimento de escravos para o Sul.

Vários outros autores que se dedicaram ao estudo da extinção do comércio interprovincial de escravos como Emília Viotti da Costa, Paula Beiguelman, Warren Dean e Célia de Azevedo, em que pesem as diferenças no tipo de enfoque, também chegaram à conclusão de que as pressões exercidas pelo Clube da Lavoura sobre os políticos foram decisivas para o destino dos projetos antitráficos debatidos na Assembléia Provincial de São Paulo entre 1878 e 1881. Como as divergências entre estes estudiosos dizem respeito principalmente aos fatores que teriam provocado a mudança de orientação dos diretores da associação em face desta questão, deixaremos para analisá-la no próximo capítulo, concentrando-nos onde existe um aparente consenso, ou seja, na versão de que o Presidente da Província vetou o projeto de Martinho Prado Junior influenciado pela atitude da diretoria do Clube.

Dos discursos proferidos antes da reunião realizada em Campinas e que foram publicados nos Anais da Assembléia, em apenas um deles encontramos alusões ao suposto risco de que ocorresse um conflito entre Norte e o Sul a propósito da questão da escravatura. Como se tratava de um signatário do projeto e os diretores do

Clube, juntamente com um dos articulistas anônimos da *Gazeta*, alegaram ter sido aquele o motivo para a apresentação do projeto, tudo indica que eles se basearam em tal discurso para elaborar suas críticas à medida. Seria interessante, então, analisarmos mais detidamente quais foram os argumentos apresentados pelo deputado.

Referimo-nos ao discurso de Antonio Augusto da Fonseca⁽¹⁴¹⁾, pronunciado exatamente no dia em que os debates foram suspensos para que os deputados pudessem conhecer a opinião dos agricultores que se reuniriam em Campinas. Existem pelo menos dois indícios de que os diretores do Clube se fundamentaram nas palavras daquele deputado: em primeiro lugar, porque, além de ser signatário, Antonio Augusto da Fonseca participara de outras legislaturas em que popostas semelhantes entraram em debate⁽¹⁴²⁾, o que significa que sua opinião a respeito do assunto talvez estivesse mais difundida; depois, porque algumas de suas declarações foram alvo de comentários no editorial da *Gazeta de Campinas* publicado na véspera do evento⁽¹⁴³⁾. Haveria ainda um terceiro indício, se observarmos que nos quatro artigos anônimos publicados neste jornal apenas o último deles, que também saiu na véspera do evento, relacionou a apresentação do projeto com o suposto risco de que ocorresse um conflito entre o Norte e o Sul do Império. Vejamos, então, qual era o ponto de vista de Antonio Augusto da Fonseca:

"[...] me parece uma consideração muito procedente aquela que tenho ouvido sempre fazer-se, que o norte, cuja lavoura é precária, está exportando para o sul quasi todos os seus escravos.

[...] Ora, havendo exportação de escravos do norte, em larga escala, não só para S. Paulo, mas para todo o sul, succederá em breves tempos que os interesses que o norte tem ligado á existencia da escravidão, os interesses economicos,

terão desaparecido, e então o norte encarará unicamente o lado moral da causa; porque estou convencido de que os interesses que se ligam à existência da escravidão são unicamente economicos, e por conseguinte, desde que esses desaparecerem, dominará o lado moral da questão.

Eu não creio que haja individuo algum que, não estando preso pelo interesse economico, deixe de querer solver a questão pelo lado moral.

Sendo assim, no momento em que o norte não tiver que encarar a questão pelo interesse economico, e unicamente pelo lado moral, o que se seguirá é conhecido. Se o norte, que tem maioria na camara do deputados e no senado, encarar a questão unicamente pelo lado moral, sem atenção ao interesse economico, não lhe será facil dar um golpe que acabe com isto de uma vez? Foi o que se deu nos Estados-Unidos"(144).

Estas afirmações do deputado Antonio Augusto da Fonseca, embora não sugerindo que a transferência de escravos para o Sul fazia parte de um plano politico dos proprietários do Norte para arruinar as províncias do café, são as que mais se aproximam daquelas que o articulista anônimo da *Gazeta* e os diretores do Clube da Lavoura interpretaram como sendo as razões que teriam levado Martinho Prado Junior a propor a decretação de medidas para restringir a entrada de mais escravos na Província. E provável que eles tenham atribuído tais argumentos ao autor do projeto não exatamente pelas alusões à possibilidade de um conflito entre o Norte e o Sul do país, mas em face das justificativas que aquele mesmo deputado utilizou para votar contra o requerimento que adiava os debates para depois da reunião convocada pelo Clube.

De acordo com Antonio Augusto da Fonseca, não era preciso esperar pela opinião dos fazendeiros porque, caso fosse realizada uma consulta, 99% deles se pronunciariam contra o projeto. Referindo-se à resistência dos mesmos à aprovação da Lei do Ventre Livre, ele afirmou que os fazendeiros só analisavam a questão pelo lado dos seus interesses econômicos imediatos, uma vez que a

maioria não sabia ler nem escrever e os restantes só liam jornais, não tendo, portanto, habilitações e conhecimentos suficientes para formar um juízo sobre o assunto. Assim, como o que estava em jogo não era apenas uma questão econômica, mas também moral e social, os políticos tinham o dever de contrariar a opinião dos seus constituintes e guiar-se unicamente pela própria consciência e conhecimentos⁽¹⁴⁵⁾.

Em virtude destas declarações, o editorial publicado pela *Gazeta* na véspera da reunião convocada pelo Clube da Lavoura, acusou Antonio Augusto da Fonseca de ter ofendido gravemente a corporação inteira dos agricultores da Província⁽¹⁴⁶⁾, insinuando que os mesmos não deviam se omitir diante de tais insultos. É provável que o redator do jornal tenha dado tanto destaque para as declarações do deputado com o intuito de promover a referida reunião, pois, conforme frisamos, a *Gazeta* mantinha estreitas relações com aquela associação e, na sessão anterior, o presidente havia reclamado que os sócios não compareciam às assembléias.

De qualquer forma, a afirmação dos diretores do Clube de que o projeto de Martinho Prado Junior havia sido elaborado com o falso suposto de que existia um plano político dos proprietários do Norte para arruinar as províncias do café, pode ter sido uma maneira de orientar suas críticas de forma a rebater as acusações de Antonio Augusto da Fonseca. Um indicio nesse sentido, é o fato de eles terem feito uma referência direta às declarações deste deputado na representação que foi encaminhada à Assembléia pedindo a não aprovação da proposta:

"O projecto, assim isolado de todos os condimentos indispensaveis para suster seus ambicionados effeitos, será antes

uma dura lei de repressão, infligida á ignorancia e desidia, que levianamente se anda a imputar á lavoura, do que uma medida preventiva e de salvação para ella"(147).

Este episódio nos permite explorar alguns aspectos a respeito das relações envolvendo os políticos e os fazendeiros rurais, sobretudo no que se refere à versão corrente de que, durante o Império, os proprietários de terras e de escravos exerceram um domínio tranquilo e absoluto. Afinal, estamos diante de um deputado que, durante as sessões da Assembléia de uma das mais importantes províncias do café, dirigia insultos graves aos fazendeiros e defendia abertamente que os políticos tinham o dever de contrariar aquela que muitos deles consideravam como sendo a classe mais importante do país. Diante de um comportamento assim, somos levados a indagar se as pressões exercidas pelo Clube da Lavoura de Campinas tiveram alguma relação com o fracasso do projeto de Martinho Prado Junior.

Antes de entrarmos propriamente na análise desta questão, é importante frisarmos que não se tratavam de acusações dirigidas por um político obscuro, que não tivesse que temer o efeito das palavras que utilizara junto à sua base eleitoral. De acordo com as informações que pudemos colher, Antonio Augusto da Fonseca era advogado, militante do Partido Conservador, tendo sido eleito pelo município de Rio Claro, um dos mais importantes do Oeste Paulista, em quatro legislaturas da Assembléia Provincial de São Paulo. Além disso, ele teria sido vereador no município de Rio Claro em pelo menos duas oportunidades: no início da década de 1870 e no final da seguinte(148).

Quanto à participação deste deputado nos debates sobre os projetos antitráfico, em 1871 ele ocupou a tribuna apenas para discutir com Estevão Ribeiro de Sousa Rezende a respeito da constitucionalidade ou não de um dispositivo que destinava os valores arrecadados com a aplicação da nova lei em alforrias de escravos menores de dez anos⁽¹⁴⁹⁾. Como Antonio Augusto da Fonseca não assinou o projeto e as votações foram secretas, é difícil sabermos qual seria a opinião dele sobre a idéia de se restringir a entrada de mais escravos na Província, naquela oportunidade. Há apenas um indício de que ela seria favorável à mesma, pois, na discussão com Estevão de Resende, o deputado de Rio Claro argumentou pela constitucionalidade do referido dispositivo. Tal impressão parece se confirmar quando verificamos que, além de subscrever o projeto antitráfico de 1878, Antonio Augusto da Fonseca confirmou esta posição apoiando a medida tanto na votação realizada naquele ano como na que se deu em 1879⁽¹⁵⁰⁾.

Ao que tudo indica, porém, não foi somente o juízo que Antonio Augusto da Fonseca fazia acerca dos fazendeiros que irritou os diretores do Clube da Lavoura de Campinas, mas também as suas previsões a respeito dos efeitos que a emancipação da escravatura exerceria no regime da posse da terra. Vejamos o que ele disse sobre isto em seu discurso:

"V. exc. sabe perfeitamente que o braço escravo em nosso paiz tem de ser substituído pelo braço livre; mas esta substituição não quer dizer simplesmente - collocar um trabalhador livre no lugar onde estava um trabalhador escravo, para fazer aquelle o que fazia este; esta substituição vai muito além; a propria organização da propriedade actual tem de ser muito affectada pela substituição dos braços.

As grandes popriedades, na sua maior parte, hão de desaparecer; e as pequenas propriedades, que actualmente não têm importancia no nosso paiz, não tem capitaes, quase que não

existem, hão de desenvolver-se em larga escala"(151).

Mais uma vez, portanto, colocava-se em dúvida a sobrevivência da grande propriedade sem o braço escravo(152). Os diretores do Clube da Lavoura tentaram contornar esta questão(153), utilizando um conceito pouco comum ao se referirem à estrutura fundiária do país. Distinguindo as grandes propriedades das pequenas não propriamente pela extensão dos domínios rurais e sim pela sua inserção ou não na economia agroexportadora, eles argumentaram que a pequena lavoura seria ainda mais prejudicada na transição para o trabalho livre. Isto porque seus proprietários não teriam condições de atrair trabalhadores livres devido à falta de capitais, por estarem situados geralmente nas regiões de fronteira agrária e porque os imigrantes não se sujeitavam aos trabalhos de formação dos cafezais.

Com argumentos deste tipo, os diretores da associação que congregava alguns dos principais produtores de café da Província pareciam querer convencer os deputados de que a aprovação do projeto em questão, ao invés de ser uma medida preventiva para eventuais dificuldades no futuro, traria enormes prejuízos arruinando as lavouras já estabelecidas e, principalmente, aquelas que estavam em expansão na fronteira agrícola da Província. O mais curioso, no entanto, é que tais argumentos foram utilizados com o objetivo de refutar os pontos de vista de um representante do Oeste Paulista, em nome dos participantes da reunião realizada em Campinas no dia 25 de março, a qual teria contado com a presença justamente dos fazendeiros desta região.

Diante disso, é importante averiguarmos qual o comportamento da bancada do Oeste Paulista em relação ao projeto de Martinho Prado Junior, sobretudo após o encaminhamento da representação do Clube da Lavoura. Levando em conta que o autor do projeto e, provavelmente, a maioria dos fazendeiros que participaram da reunião realizada em Campinas perteciam à mesma região de Antonio Augusto da Fonseca, temos uma excelente oportunidade de examinar se os representantes de uma região seguiam ou não a orientação da sua base eleitoral.

Dos 11 deputados do Oeste Paulista que estavam presentes na legislatura 1878/1879, sete subscreveram o projeto. Destes, porém, um não compareceu à votação, mas nenhum dos onze votou contra a medida. Quanto aos deputados Salvador José Corrêa Coelho, João Vicente Valladão e Francisco Antonio Dutra Rodrigues, que eram signatários e mudaram de opinião durante os debates, somente este último declarou ter sido influenciado pela representação que o Clube da Lavoura enviou à Assembléia. Os deputados Martinho Prado Junior e Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra, o primeiro autor e o segundo signatário da medida, ambos do Oeste Paulista, não votaram, mas Prudente de Moraes e Estevam Ribeiro de Sousa Resende, que eram subscritores e representavam aquela mesma região, votaram a favor.

Em suma, dos projetos antitráfico debatidos na Assembléia Provincial de São Paulo entre 1871 e 1881, o de Martinho Prado Junior foi, sem dúvida, o que contou com o maior apoio da bancada do Oeste Paulista. Mesmo que incluíssemos o autor entre os que mudaram de opinião, uma vez que ele não participou das votações, o efeito que a representação enviada pelo Clube da Lavoura teria

exercido sobre a opinião dos legisladores continuaria sendo insignificante. Nesse sentido, muitos deputados, talvez não concordando completamente com o julgamento que Antonio Augusto da Fonseca havia feito a respeito dos fazendeiros, decidiram votar pela medida mesmo sabendo que ela não agradava suas bases eleitorais.

A discussão e votação do projeto antitráfico de 1878 nos permite, ainda, fazer algumas observações a respeito da questão das supostas divergências entre os representantes do Vale do Paraíba e os Oeste Paulista. No dia seguinte à votação da medida, um artigo publicado no *Correio Paulistano*, fez o seguinte comentário sobre o fato de o resultado da mesma contrariar a posição do Clube da Lavoura:

"O projecto de um conto de réis, passou e vossa representação á assembléa nem seria lida se não fosse requerido pelo nobre deputado residente em Pindamonhangaba. O projecto vae de encontro á nossa constituição, assim o disse o conselho d'Estado, em uma resolução identica no Rio Grande. Dae providencias a esta tutela officiosa"(154).

E curioso que uma associação tão importante como o Clube da Lavoura de Campinas, que, a julgarmos pelas noticias publicadas nos jornais, teria conseguido reunir centenas de fazendeiros para discutir o projeto de Martinho Prado Junior, só tivesse sua representação lida na Assembléia Provincial em virtude de um requerimento apresentado por politico do Vale do Paraíba, no caso o deputado João Marcondes de Moura Romeiro(155). Este detalhe, além de confirmar os indícios que verificamos acerca do comportamento da bancada do Oeste Paulista em relação à medida em questão, nos parece ser mais uma evidência de que não existiam conflitos regionais a propósito da decretação de medidas para dificultar a

entrada de mais escravos em São Paulo.

Como o Presidente da Província se recusou a sancionar a lei, tudo indica que o Clube da Lavoura de Campinas conseguiu obter seus desígnios. Ao menos foi esta a interpretação de praticamente todos os pesquisadores que se dedicaram ao estudo do tema da extinção do tráfico interprovincial de escravos, conforme frisamos. De fato, as razões alegadas por João Baptista Pereira para vetar a proposição aprovada por 18 deputados foram a sua suposta inconstitucionalidade e as razões alegadas pela diretoria da referida associação quanto às dificuldades e prejuízos que a mesma acarretaria aos agricultores. Há, contudo, um detalhe fundamental que não foi observado pelos estudiosos e que pode mudar completamente as explicações para o fracasso da medida. Referimo-nos ao fato de que o Presidente da Província se recusou a sancionar não apenas o projeto em questão mas praticamente todos aqueles que foram aprovados pela Assembléia durante o ano de 1878.

Para explicar porque isto ocorreu, é importante lembrarmos que os deputados que participaram da legislatura de 1878/1879 haviam sido eleitos em 1877, ou seja, durante o período de domínio do Partido Conservador. Tanto assim que dos 36 deputados que formavam a Assembléia nada menos do que 26 eram conservadores. No entanto, logo no início do ano de 1878, fazendo uso das prerrogativas do Poder Moderador, D. Pedro II convidou uma das lideranças do Partido Liberal, João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, para organizar um novo ministério em substituição ao que era formado pelos conservadores. Como os administradores das províncias eram nomeados pelo presidente do Conselho de Ministros, durante os anos de 1878 e 1879, tivemos a Assembléia Provincial constituída

em sua ampla maioria de políticos do Partido Conservador, e a Administração Provincial a cargo dos liberais.

Esta situação, como não poderia deixar de ser, logo provocou atritos entre os dois poderes. O centro das divergências foi a decisão do Presidente da Província, João Baptista Pereira, de re-empossar os vereadores de Santos depois de a eleição ter sido anulada a pedido dos conservadores, que alegaram fraudes⁽¹⁵⁶⁾. Em decorrência disso, a Assembléia Provincial entrou com uma ação junto ao Supremo Tribunal de Justiça, a qual, porém, não foi julgada antes da substituição de João Baptista Pereira por Laurindo Abelardo de Brito, que tomou posse em fevereiro de 1879. Durante o período em que o primeiro ocupou o cargo, no entanto, as proposições aprovadas pela Assembléia foram vetadas quase sempre com o argumento de inconstitucionalidade. No caso das leis anuais, que fixavam o orçamento provincial e a força pública, os conservadores conseguiram anular o veto ainda em 1878, alcançando os 2/3 de votos necessários na segunda votação⁽¹⁵⁷⁾. Quanto ao projeto que restringia a entrada de mais escravos na Província, porém, cujo veto ocorreu em 12 de abril daquele ano⁽¹⁵⁸⁾, ou seja, após o encerramento dos trabalhos da Assembléia, somente em 1879 os deputados tentaram anular a decisão presidencial.

Portanto, embora o projeto antitráfico de Martinho Prado Junior não tenha entrado em vigência, as pressões que o Clube da Lavoura de Campinas exerceu sobre os políticos nesse sentido tiveram um efeito limitado, talvez ineficaz. Isto demonstra que nem sempre o fato de uma resolução atender aos reclamos dos proprietários de terras e de escravos, durante o período em questão, pode ser interpretado como sendo uma prova do seu domínio sobre os

políticos. O processo de emancipação da escravatura e a transição para o trabalho livre não dependiam unicamente da vontade deste ou daquele setor da sociedade, nem somente do empenho do Monarca, muito embora as atuações de uns e outros tenham sido importantes na definição dos rumos que a questão acabou tomando. Havia ainda outros agentes históricos envolvidos nas disputas, cuja participação também precisa ser considerada.

Capítulo IV

EM BUSCA DO EQUILIBRIO: A LEI ANTITRAFICO DE SÃO PAULO

No dia 9 de fevereiro de 1879, os principais jornais da Província de São Paulo relataram uma "cena de sangue", ocorrida no dia anterior em Itu. A notícia publicada pela *Gazeta de Campinas* foi a seguinte:

"**Grande desgraça** - Por telegrammas de Ytú, recebidos hontem de manhã, nesta cidade, soube-se que deu-se alli na madrugada do mesmo dia, uma grande desgraça:

Sem se saber até agora o motivo, um preto cosinheiro assassinou o dr. João Dias Ferraz da Luz, duas filhas do mesmo senhor e uma escrava, tendo escapado, segundo nos consta, uma menina irmã d'aquellas, que ficou bastante ferida.

Semelhante noticia causou, como é de vêr, profunda consternação na população desta cidade, pois o dr. Ferraz da Luz, que aqui viveu ha pouco tempo, gosava de muita estima e consideração.

Sua esposa, segundo nos informam, não se achava em casa.

Ignoramos por enquanto pormenores deste horroroso crime, e para não darmos detalhes inexatos, guardamos para mais tarde a narração fiel do sinistro acontecimento"⁽¹⁾.

Os periódicos *Correio Paulistano* e *Tribuna Liberal*, que eram editados na capital da Província, deram mais informações sobre este episódio como, por exemplo, que uma mulher que fazia compa-

nhia às filhas do médico também havia sido assassinada e que Nazario, o escravo criminoso, já se entregara às autoridades de Itu⁽²⁾. Este último jornal publicou um relato bastante minucioso, o qual teria sido fornecido por uma "pessoa qualificada", que partira daquela cidade em direção a São Paulo poucas horas depois do ocorrido, e confirmado pela parte da policia. Segundo este informante, ainda não se sabia o que teria levado Nazario a perpetrar o "horrivel morticínio". Apesar disso, ele arriscou a seguinte explicação:

"[...] o dr. João Dias era um homem muito humano e bondoso, e foi sempre muito estimado de todos os que o conheceram; o escravo estava ainda ha poucos dias em sua casa, pois fora comprado aqui em S. Paulo; a senhora que fazia companhia às filhas do medico era uma pobre mulher, muito simples e boa, e que tambem estava ha pouco tempo naquella casa; assim não é possivel attribuir a máos tratos a espantosa barbaridade do escravo, tanto mais quanto tambem foi victima de seo furor de destruição uma sua companheira de captiveiro.

O que admira em tudo isto, é que de tantas victimas nenhuma podesse chamar a atenção da vizinhança; parece que para a consecução dos seus horrorosos fins usou o assassino de uma pericia infernal.

O assassino, como dissemos, está preso e vae ser entregue a justiça dos homens.

Seria de esperar que uma pena correspondente ao crime não proporcionasse ao criminoso uma situação, no seu entender, preferivel aquella de que quiz sahir, derramando sangue inocente"⁽³⁾.

Portanto, do ponto de vista do informante da *Tribuna*, três fatores excluía a possibilidade de que Nazario houvesse cometido tais crimes em represálias a maus-tratos: João Dias Ferraz da Luz era um "homem muito humano e bondoso", ou seja, um senhor que provavelmente não castigava seus escravos; Nazario estava há poucos dias na casa, o que significava que ele não alimentava ódios e rancores antigos em relação àquela família ou à senhora que fa-

zia companhia às filhas do médico, a qual, aliás, gozava de reputação idêntica à de João Dias Ferraz da Luz e também estava há pouco tempo na casa; e, finalmente, o fato de Nazario ter assassinado uma companheira de cativo.

Os redatores dos demais periódicos aparentemente concordavam com este raciocínio, sobretudo na parte que se referia ao caráter do médico⁽⁴⁾, mas nem todos atribuíam a Nazario o intuito de cometer tais crimes para trocar o cativo pela prisão. O redator da *Gazeta*, por exemplo, que na edição de 11 de fevereiro transcreveu grande parte da notícia publicada pela *Tribuna*, por ser a que "mais circunstancialmente" relatava os acontecimentos, suprimiu exatamente o trecho em que o informante deste jornal acusava o homicida de adotar semelhante estratégia, declarando em seu lugar que ainda não se sabia o motivo que o levara a perpetrar o "horrível morticínio"⁽⁵⁾.

No dia seguinte, a *Gazeta* publicou duas breves notícias sobre o assunto. Numa delas, transcrita do periódico *A Província de S. Paulo*, trouxe as primeiras informações sobre o interrogatório a que Nazario tinha sido submetido:

"Declarou não ter queixa alguma de seu senhor, mas que no sabbado estando a rachar lenha, dissera-lhe aquelle doutor:

-Você está ainda rachando lenha? A que horas quer dar o almoço.

Com isto sentiu-se molestado o escravo e investindo contra o seu senhor descarregando sete machadadas.

Vendo-o morto e julgando-se perdido deliberou assassinar toda a familia.

Dando esta noticia a *Província* accrescenta que Nazario em seguida correu para a negra, que então estava engommando, deu-lhe um golpe mortal, depois fez o mesmo ás duas moças e em seguida á senhora idosa que as acompanhava.

Declarou mais que assassinára as duas moças dando-lhes com o *olho do machado*, attendendo o serem ellas mais fracas.

Finda a carnificina, dirigiu-se a uma venda proxima, pediu um copo de cachaça, que bebeu, conversou ahi cerca de

meia hora e foi depois entregar-se á autoridade“(6).

A primeira vista, portanto, o depoimento de Nazario confirmava a hipótese lançada pelo autor da notícia publicada na *Tribuna* de que ele não teria cometido tais crimes em represália a maus-tratos. No entanto, se, por um lado, algumas declarações do escravo pareciam corroborar as insinuações feitas pelo informante deste jornal de que se tratavam de crimes premeditados, a ponto de, terminada a "carnificina", o homicida ter se dirigido a uma venda próxima, onde bebeu e conversou durante cerca de meia hora antes de se entregar às autoridades, por outro lado, nada sugeria que ele tivesse usado de uma "perícia infernal". Além disso, esta última parte do depoimento não combinava com a explicação de Nazario de que resolvera assassinar toda a família porque, vendo seu senhor morto, julgou-se perdido.

E possível que estas e outras circunstâncias obscuras envolvendo o episódio tenha sido um dos fatores que fizeram com que o redator da *Gazeta* persistisse na sua posição inicial de não comentar os eventuais intuitos ou motivos que teriam levado Nazario a perpetrar o "horrível morticínio", bem como a não transcrever em seu jornal as interpretações do informante da *Tribuna* e dos redatores de outros periódicos. Como se tratavam das primeiras informações sobre o interrogatório do criminoso, talvez o jornalista estivesse aguardando maiores esclarecimentos a respeito do ocorrido para não dar detalhes inexatos, como ele próprio declarou na primeira notícia sobre o "sinistro acontecimento". No entanto, provavelmente em virtude dos episódios que se sucederam em Itu nos dias 10 e 11 de fevereiro, os quais analisaremos logo

mais adiante, a *Gazeta* não deu outras informações a respeito do depoimento de Nazario⁽⁷⁾.

A *Tribuna Liberal* também publicou apenas uma notícia sobre o interrogatório, transcrita da *Imprensa Ituana*, na sua edição de 16 de fevereiro⁽⁸⁾. Nazario teria dito, "com toda a calma", ser natural da cidade mineira de Pouso Alegre, ter 30 anos e não saber ler nem escrever, mesmo tendo frequentado aulas na escola noturna de uma associação chamada "Propagadora da Instrução", quando residira na Capital da Província. Segundo o articulista, ele declarou ainda que não havia cometido outros crimes, mas que saíra de São Paulo por causa de rixas com seus parceiros. Prosseguindo na notícia, o jornal informou:

"Disse mais em seu interrogatório que nunca fôra castigado pelo dr. João Dias nem por pessoas de sua família, e que parecia ser elle um bom homem e manso, e que depois de se ver perdido por tel-o assassinado, assentou, sem outro motivo, acabar com o resto da família, o que fez, sempre com o machado.

Finalmente declarou que as moças foram assassinadas em seus leitos, pois não se tinham levantado por ser ainda cedo, poupando a menina de 5 annos porque teve dó.

Durante o interrogatorio o réo sempre guardou o maior sangue frio e uma audacia espantosa"⁽⁹⁾.

Como podemos notar, o julgamento que o articulista da *Imprensa Ituana* fazia a respeito do criminoso era muito semelhante ao da "pessoa qualificada", cujo relato havia sido publicado pela *Tribuna Liberal* no dia 9 de fevereiro. Conforme ressaltamos, ao publicar aquela primeira notícia sobre o "sinistro acontecimento", o redator do jornal paulistano afirmou que o seu informante partira da cidade de Itu com destino à capital da Província momentos depois de se tornar público o ocorrido, sendo que ele ha-

via inclusive visitado o local dos crimes. É possível que estes detalhes tivessem alguma relação tanto com a recusa do redator da *Gazeta de Campinas* em fazer qualquer comentário a respeito dos motivos ou intuitos que teriam levado Nazario a perpetrar o "horível morticínio" como também com a atitude exatamente oposta do informante da *Tribuna* e do redator da *Imprensa Ituana*. Ou seja, enquanto o redator da *Gazeta* se limitava, na maioria das vezes, a publicar telegramas e a transcrever notícias dos demais periódicos, o redator da *Imprensa Ituana* e o informante da *Tribuna* residiam naquela cidade e, portanto, estavam mais envolvidos com os acontecimentos.

De qualquer forma, o depoimento de Nazario a respeito da maneira como era tratado pelas vítimas, bem como sobre os pormenores do ocorrido, pouco esclarecia quanto aos eventuais motivos ou intuitos que o teriam levado a cometer tais crimes. O fato de o interrogatório contrariar as expectativas dos que esperavam dele uma declaração de que agira em represália a maus-tratos ou porque achava a prisão preferível ao cativeiro, parece ter contribuído para envolver o caso numa aura de mistério e aumentar a indignação e a consternação de todos. Tanto assim que, nas semanas seguintes, os jornais publicaram diversos artigos sobre o caso nas seções destinadas aos seus leitores e colaboradores, convites para a realização de reuniões de fazendeiros e para a celebração de missas em sufrágio das vítimas, além de várias notícias a respeito das repercussões do episódio no Parlamento e sobre outros crimes envolvendo escravos⁽¹⁰⁾. No dia 18 de fevereiro, a *Gazeta de Campinas* estampou em primeira página um longo discurso pronunciado pelo médico Candido Barata, durante a missa celebrada nesta

cidade em sufrágio das vítimas, o qual foi posteriormente impresso em folheto e colocado à venda na tipografia do jornal⁽¹¹⁾.

Há evidências de que os acontecimentos de Itu não apenas despertaram grande interesse naquele momento como ficaram profundamente gravados na memória dos contemporâneos. Em 1888, por exemplo, a propósito de uma notícia sobre a morte de uma pessoa em um acidente ocorrido em Itu no dia 8 de fevereiro, o redator do jornal de Campinas afirmou que a coincidência das datas o fizera lembrar dos crimes cometidos por Nazario⁽¹²⁾. Muitos anos mais tarde, na passagem para o presente século, José Jacintho Ribeiro inscreveria o "sinistro acontecimento" ao lado dos eventos mais notáveis para a vida dos paulistanos em sua extensa e bem documentada obra de efemérides intitulada *Chronologia Paulista*⁽¹³⁾.

4.1 VITIMAS DO FILOSOFISMO IMPERIAL?

Os episódios envolvendo Nazario repercutiram também na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo. Logo na primeira sessão do ano, realizada no dia 12 de fevereiro, o deputado Joaquim de Almeida Leite Moraes apresentou uma indicação no sentido de que fosse nomeada uma comissão de deputados encarregada de representar a Assembléia numa reunião convocada por alguns dos mais importantes fazendeiros da Província, a qual discutiria que providências deveriam ser tomadas para evitar a reprodução de fatos como aquele⁽¹⁴⁾. No entanto, apesar de se tratar de um orador eloquente e advogado criminalista de renome, que justificou seu requerimento argumentando que se os legisladores, o Governo e os

"cidadãos mais altamente collocados" não colaborassem de comum acordo no modo e nos meios de conjurar a crise que atravessavam ninguém poderia contar com garantia para sua vida e para sua família, tal indicação acabou sendo rejeitada.

Na sessão seguinte, o deputado João Vicente Valladão interrompeu uma discussão a respeito das finanças da Província para lamentar a morte de João Dias Ferraz da Luz e das demais "victimas do philosophismo Imperial"(15). Dizendo ser amigo de infância do médico, o padre Valladão afirmou que, desde que o Imperador, dando ouvido aos poetas e desocupados da Europa, revogava a pena de morte pelo direito de agraciar, não havia outro meio de salvação a não ser a lei de talião.

Estas declarações do deputado João Vicente Valladão nos permitem completar o raciocínio do informante da *Tribuna Liberal* de que Nazario agira premeditadamente ao perpetrar o "horrível morticínio". O que ambos queriam dizer com aquele tipo de insinuação era que os escravos cometiam crimes com mira numa virtual comutação em prisão perpétua da pena de morte prevista na lei de 10 de junho de 1835 para aqueles que assassinassem ou atentassem contra a vida de seus senhores, feitores ou familiares destes(16). Embora o hábito do Imperador de comemorar datas especiais com a comutação de penas capitais não fosse recente(17), o que o padre Valladão e o informante da *Tribuna* alegavam é que tal prática estava se tornando tão frequente a ponto de fazer com que os escravos vislumbrassem nela uma possibilidade de trocar o cativeiro por uma situação que lhes parecia mais próxima da liberdade.

De fato, após o Aviso Imperial de 27 de outubro de 1857, que subordinou a um pronunciamento do Poder Moderador todas as execu-

ções determinadas com base na lei mencionada⁽¹⁸⁾, as comutações da pena de morte em prisão perpétuas podem ter se tornado mais frequentes. Entretanto, considerando que nos fins da década de 1850 o movimento abolicionista ainda era bastante incipiente, seria difícil acreditarmos que a suspensão das execuções tivesse qualquer relação com eventuais apelos ou pressões de sociedades emancipadoras européias. O mais provável é que tal decisão estivesse ancorada em sentimentos humanitários ou, para sermos mais precisos, na crescente impopularidade dos métodos extremos de punição dos criminosos.

De qualquer forma, as insinuações do padre Valladão e do informante da *Tribuna* não eram totalmente infundadas, uma vez que o referido Aviso Imperial abriu margem para uma ingerência direta do Poder Moderador na justiça criminal e o Monarca parecia estar cada vez mais suscetível às pressões internacionais sobre a questão da escravatura. Há indícios, inclusive, de que a polêmica em torno da comutação da pena de morte não era recente ou, pelo menos, de que desde a edição daquele Aviso o assunto vinha à tona com maior ou menor intensidade, dependendo de uma série de condições⁽¹⁹⁾. Nesse sentido, passaremos a analisar alguns aspectos que poderiam estar relacionados com a emergência do tema naquele momento.

No dia 22 de fevereiro, a redação da *Gazeta de Campinas* transcreveu em seu noticiário a seguinte resposta do Presidente do Conselho de Ministros às interpelações que lhe foram dirigidas no Parlamento a propósito dos episódios de Itu:

"Todos sabem como em geral são feitos os processos entre nós; os desta natureza tem, de mais a mais, contra si a cir-

cumstancia de que taes crimes são commumente praticados longe de testemunhas. Como, pois, pôde-se censurar o poder moderador por não mandar executar todas as sentenças capitais que assentam em processos irregulares, nos quaes a maior parte das vezes a unica prova consiste na confissão do réo?

O poder moderador não tem procedido systematicamente. Não ha ainda muitos annos foram executados em Campos tres escravos.

Quando falham as provas o poder moderador usa da commutação da pena capital na de galés perpetuas.

D'aqui tem resultado a opinião de que para os escravos, a pena de galés equivale á liberdade, porque os condemnados vão para a ilha de Fernando, como observou o nobre senador.

O que isto revela é a necessidade de mudar a pena. E o que o governo vai fazer; dentro em pouco se apresentará proposta para a comutação da pena capital ser, em taes casos, na prisão celular. Assim espera ver destruida essa crença contra a commutação em galés"(20).

Portanto, do ponto de vista de Sinimbú, a attitude do Imperador não tinha o intuito de amenizar os rigores das penas a que estavam sujeitos os escravos criminosos para corresponder a supostos apelos feitos por sociedades abolicionistas européias, mas de evitar o cumprimento de sentenças capitais cujos processos continham irregularidades flagrantes. Além do mais, a comutação, segundo ele, não era automática como faziam crer aqueles que criticavam tal procedimento, uma vez que a pena de morte continuava sendo aplicada nos casos de homicídios com premeditação e sem circunstâncias atenuantes. Todavia, provavelmente por estar sendo pressionado pelos parlamentares e temer as repercussões negativas junto à opinião pública caso não tomasse uma attitude, Sinimbú reconheceu como válido o argumento de que, para o escravo, a pena de galés podia parecer uma situação mais próxima da liberdade do que o cativo e que, portanto, era preciso fazer modificações na legislação criminal.

Reforçando esta impressão, o projeto de lei apresentado logo em seguida pelo deputado e Ministro da Justiça Lafayette Rodri-

gues Pereira propunha a substituição de todas as penas previstas para os escravos no Código Criminal pela de prisão celular ou de açoites, porém mantinha inalterado exatamente o dispositivo que estabelecia a pena de morte⁽²¹⁾. Isto demonstra que, apesar das críticas ao sistema de comutação e à própria aplicação da pena de morte, os políticos não pareciam estar dispostos a revogar a lei de 10 de junho de 1835. Além disso, a sugestão que havia sido feita pelo presidente do Conselho de Ministros para substituí-la pela de prisão celular parece não ter sido bem recebida por alguns fazendeiros.

No dia 23 de fevereiro, ou seja, no dia seguinte ao da publicação da notícia em que Sinimbú reconhecia a necessidade de se fazer modificações na legislação criminal, o jornal de Campinas abriu espaço em suas colunas para um artigo assinado com o pseudônimo *O lavrador*, cujo autor criticou não só a comutação da pena de morte como a sugestão para que a mesma fosse trocada pela de prisão celular⁽²²⁾. Utilizando como pretexto um caso ocorrido poucos dias antes, em que a pena de açoites aplicada a um escravo teria sido comutada em prisão com trabalho, o *lavrador* acusou o Imperador de ir além das atribuições que lhes eram conferidas pelo Poder Moderador e revogar, sem a menor cerimônia, o Código Criminal do país. Isto porque a nova pena imposta ao escravo não estaria consignada para ele em lei. Quanto à sugestão de Sinimbú, o articulista anônimo avaliou que os rigores da prisão celular poderiam ser de grande efeito para as classes educadas e esclarecidas, mas que de nada serviriam para uma classe ignorante e embrutecida como era aquela para a qual tratava-se de legislar. Concluindo seu artigo, ele afirmou que, diante de semelhante po-

posta, era preferível o *status quo* da legislação vigente.

E interessante observarmos que este artigo foi publicado numa seção intitulada "Comunicados", que naquele número ocupou o espaço tradicionalmente reservado ao editorial. Entretanto, uma pequena nota inserida no noticiário informava que o autor do referido artigo era "um distinto lavrador de um município visinho"(23). É provável que esta ressalva tivesse como objetivo desfazer qualquer suspeita de que a redação da *Gazeta* compartilhava a opinião dos que associavam a comutação da pena de morte com os assassinatos cometidos por escravos. Afinal, conforme frisamos anteriormente, desde a primeira notícia sobre os acontecimentos de Itu a redação deste jornal evitava fazer qualquer comentário sobre o assunto, tomando o cuidado até mesmo de suprimir dos artigos transcritos de outros periódicos os trechos em que tal hipótese era aventada.

Trata-se de um procedimento no mínimo curioso, pois seria de esperarmos que os periódicos vinculados ao Partido Republicano tivessem mais interesse do que aqueles ligados aos partidos monarquistas em explorar a idéia de responsabilizar o Imperador pelos assassinatos de senhores e feitores. Sobretudo se considerarmos que, alguns anos antes, quando da fundação do Clube da Lavoura de Campinas, este foi o principal argumento utilizado por um dos redatores da *Gazeta* na tentativa de convencer os fazendeiros do município a se congregarem naquela associação. Procurando enfatizar que a classe à qual eles pertenciam não tinha quem representasse os seus interesses e que o clube que se pretendia fundar poderia cumprir este papel, um articulista do jornal ilustrou seu ponto de vista da seguinte forma:

"Como exemplo, apontaremos um facto notavel e a que se prendem muitos successos de luto e de sangue nos fastos de nossa agricultura.

Referimo-nos ás contingencias dolorosas em que se tem visto o tribunal do jury d'esta cidade, para poder devidamente julgar esses horrorosos attentados de escravos contra feitores e senhores.

E hoje questão decidida que elles commettem taes crimes com a mira nas consequencias dos julgamento judiciario, e nos resultados definitivos da clemencia imperial.

O jury ou ha de reconhecer o facto principal, ordinariamente por elles confessado, e n'esse caso pela lei de 10 de junho [de 1835] elles são condemnados a pena capital, que pela pratica inalteravel do imperador, será commutada em galés, ou para prevenir esse funesto desenlace ambicionado pelos escravos malfeitores, vê-se na dura necessidade de negal-o contra a evidencia dos autos.

Que a pena de morte é sempre commutada pelo imperante em galés, é o que não podemos nunca pôr em duvida, attenta a uma successão ininterrompida de factos que estão no dominio publico.

O monarcha terá lá suas razões de assim proceder como estadista e chefe da Nação, e a nós cumpre tomar as medidas e reclamar dos poderes publicos todas as providencias que o caso exige.

Mas aqui é que está o busilis.

Desde muito estamos a gritar e a pedir instantemente a revogação da lei de 10 de junho, e a decretação de uma lei especial e adequada para estes casos, e até agora nem sequer os poderes publicos nos escutam"(24).

Como podemos notar, o articulista da *Gazeta* chegou a admitir que o Imperador tinha suas razões para proceder daquela forma, mas esta ressalva não amenizava as suas críticas e talvez possa ser explicada pela necessidade que o mesmo tinha em não desagradar os fazendeiros monarquistas, que eram candidatos potenciais a sócios do clube que se planejava fundar. Outra possibilidade que não devemos descartar é o fato de que muitos jornalistas, sobretudo aqueles que militavam no movimento republicano, eram contrários à aplicação da pena de morte.

E importante frisarmos que a publicação deste artigo deu-se poucos dias depois de o agricultor Francisco de Salles ter sido

assassinado por um grupo de escravos, quando inspecionava o trabalho dos mesmos em sua fazenda situada no município de Campinas⁽²⁵⁾. Francisco de Salles era cunhado de Manoel Ferraz de Campos Salles, que além de ser um dos principais líderes do Partido Republicano em São Paulo pertencia ao grupo de redatores da *Gazeta*. A própria vítima, segundo o redator do *Correio Paulistano*, costumava publicar artigos no jornal *A Província de S. Paulo*, órgão daquele mesmo partido na Capital paulistana.

Estes detalhes, somados àqueles que colhemos na análise sobre as repercussões do caso Nazario, podem ser um indício de que o Imperador se tornava alvo preferencial das críticas dos jornalistas e políticos na questão da comutação da pena capital aplicada aos escravos criminosos quando as vítimas eram pessoas com as quais eles estavam ligados mais intimamente, seja por laços de amizade, parentesco ou militância partidária. Isto porque as reivindicações no sentido de que fossem abolidas as penas de morte e de galés para os escravos homicidas eram frequentes, mas nem sempre o Imperador era acusado pelas eventuais consequências que a aplicação das mesmas pudessem acarretar.

Nos dias 8 e 10 de janeiro de 1879, ou seja, um mês antes dos acontecimentos de Itu, Francisco Quirino dos Santos, um dos redatores e proprietários da *Gazeta*, publicou dois artigos editoriais sobre uma representação encaminhada pela diretoria do Clube da Lavoura de Campinas ao Parlamento, a qual solicitava a instituição de leis especiais para reprimir os escravos homicidas e as pessoas livres que agissem como cúmplices dos mesmos na perpetração de delitos de furto e quaisquer outros que levassem a perturbação ao interior das fazendas⁽²⁶⁾. Baseando-se na opinião de

criminalistas renomados, ele criticou a aplicação da pena de morte, afirmando ser absolutamente infenso à mesma em quaisquer condições da sociedade. Na opinião do redator, a única pena capaz de servir de exemplo ao delinquente e aos seus semelhantes era a de açoites e, por isso, tudo o que não fosse a volta do escravo para o poder do senhor seria improficuo e de maus resultados. O mais interessante, no entanto, é que em nenhum dos dois artigos o Imperador foi mencionado.

Quanto à representação que o Clube da Lavoura estava encaminhando aos políticos, ela havia sido redigida poucos dias depois da apresentação de um projeto de lei na Câmara dos Deputados propondo a abolição da pena de açoites⁽²⁷⁾. Além disso, durante os últimos meses de 1878, os jornais noticiaram vários crimes cometidos por escravos em municípios próximos a Campinas⁽²⁸⁾. Contudo, os diretores do Clube e os redatores da *Gazeta* não pareciam estar mais preocupados com a reprodução dos assassinatos de senhores e feitores do que com o envolvimento de terceiros nos delitos de furto praticados por escravos e com a possibilidade de a pena de açoites ser revogada.

Uma prova disso é que, ao noticiar o encaminhamento da referida representação aos deputados gerais e senadores, dois dias antes da publicação do primeiro artigo de Francisco Quirino dos Santos, o redator da *Gazeta* lembrou apenas da parte que solicitava a criação de uma lei especial para punir os compradores de gêneros roubados por escravos nas fazendas⁽²⁹⁾. Outro aspecto que reforça aquela impressão é que Francisco Quirino dos Santos, embora classificando os crimes cometidos por escravos como o problema mais grave enfrentado pelos fazendeiros, não fez qualquer

referência sobre um eventual aumento destes delitos. De acordo com ele, tais crimes faziam parte dos diversos embaraços com os quais os agricultores lutavam há muito tempo e haveriam de continuar lutando por mais alguns anos.

Alguns meses antes, porém, em meio à divulgação dos casos de homicídios que precederam a elaboração da referida representação do Clube da Lavoura, o periódico *Correio Paulistano* publicou um editorial em que o articulista afirmava ser inegável o aumento das estatísticas de semelhantes crimes e que a causa do mal não estava no tratamento dispensado pelos fazendeiros aos seus cativos, pois o "influxo civilizador" tinha contribuído para melhorar consideravelmente as condições em que viviam estes últimos, abrandando o rigor ao qual eles estiveram sujeitos nos tempos remotos⁽³⁰⁾. De acordo com ele, os responsáveis pelos assassinatos de senhores e feitores eram os representantes do poder senhorial ou, mais precisamente, o próprio Imperador, pelas razões que já mencionamos.

Coincidência ou não, o fato é que o *Correio* era órgão do Partido Conservador em São Paulo e poucas semanas antes da publicação deste artigo havia sido assassinado em Piracicaba o fazendeiro Antonio Fernando de Barros, que pertencia a uma importante família ligada ao mesmo partido⁽³¹⁾. Diante disso, um articulista do periódico republicano *A Província de S. Paulo*, atribuindo as críticas do redator do *Correio* aos ressentimentos provocados pelo revés que os conservadores haviam sofrido em janeiro de 1878, lamentou que o Imperador fosse censurado justamente pela atitude que poderia se transformar na sua melhor e mais honrosa glorificação aos olhos da história⁽³²⁾. Afora a ironia presente nesta

observação do articulista republicano, ela nos faz pensar se a mesma mistura de indignação e ressentimento não estaria na raiz das motivações que levaram o deputado conservador João Vicente Valladão a lançar toda sorte de impropérios contra o Monarca, quando da repercussão na Assembléia Provincial de São Paulo dos crimes cometidos por Nazario.

Recuando um pouco mais no tempo, podemos encontrar vários casos em que os fazendeiros, políticos e representantes de outros segmentos da sociedade de Campinas reclamavam providências dos poderes constituídos no sentido de se modificar a legislação penal na parte referente ao crimes cometidos por escravos ou de se aumentar o contingente policial do município e da própria Província. Em 11 de abril de 1871, por exemplo, um grupo de mais de 150 pessoas enviou uma representação ao Presidente da Província solicitando o envio de uma força policial que, juntamente com o contingente ali estacionado, perfizesse o total de cem praças a fim de que a segurança pública do município pudesse inspirar alguma confiança⁽³³⁾.

Em janeiro de 1873, os vereadores Manoel Ferraz de Campos Salles e Raphael de Abreu Sampaio travaram uma grande polêmica na Câmara Municipal da mesma cidade a propósito de um requerimento apresentado por este último que autorizava a casa a enviar uma representação ao Governo solicitando a criação de leis mais severas para punir os escravos criminosos⁽³⁴⁾. As discussões tiveram início quando o vereador republicano alegou que o fato de se pretender enviar tal representação ao Poder Executivo e não ao Legislativo era uma manobra dos vereadores conservadores para dirigir uma moção de confiança ao Governo. Além disso, procurando

atingir a situação dominante, Campos Salles afirmou que a "repetição extraordinária" dos delitos praticados por escravos naqueles últimos tempos era devido à consequência maléfica da Lei do Ventre Livre e que não havia medida mais rigorosa do que a pena de morte, a qual, no entanto, ele pedia que fosse abolida juntamente com a de pena de galés, quando aplicada aos escravos criminosos.

Procurando resolver o impasse, os vereadores incumbiram a Comissão de Ofícios da Câmara de emitir um parecer⁽³⁵⁾, a qual concluiu que a casa não seria fiel intérprete dos sentimentos do município caso atribuisse à Lei de 28 de setembro de 1871 "os desastres" que tratava de coibir, bem como que a Lei de 10 de junho de 1835 não devia ser revogada, uma vez que justamente em face dos "favores" estabelecidos naquela medida é que a sua penalidade teria mais razão de ser. Todavia, como apenas o vereador Luiz Silverio Alvez Cruz, que por sinal pertencia ao Partido Conservador, havia assinado o parecer sem restrições, entendeu-se que o mesmo não expressava o pensamento da referida Comissão. Diante disso, nomeou-se o vereador liberal Antonio Carlos de Moraes Salles para reexaminar a questão, o qual decidiu que deveriam ser enviadas duas representações, uma ao Parlamento e outra ao Governo, solicitando:

"1^o a abolição da lei de 10 de junho de 1835; 2^o a abolição da pena de galés para o elemento servil; 3^o remoção para o presídio de Fernando de Noronha dos galés existentes na capital da provincia condemnados na condição servil; 4^o augmento conveniente da força existente nesta cidade [...]"⁽³⁶⁾.

Evidentemente, a melhor estratégia que Antonio Carlos de Moraes Salles poderia adotar era mesmo a de procurar um meio termo entre o requerimento de Raphael Sampaio e a proposta de Campos Salles. O mais curioso, no entanto, é que o expediente denunciado pelo vereador republicano de transformar uma representação ao Poder Executivo em moção de confiança à situação dominante havia sido utilizado por vários de seus correligionários quando assinaram referido manifesto ao Presidente da Província em 11 de abril de 1871. Tais manobras, utilizadas ou condenadas ao sabor das disputas político-partidárias do período, nos parecem ser uma evidência de que a questão dos crimes praticados por escravos estava ganhando uma dimensão maior na medida em que o Estado passava a interferir de maneira mais efetiva e sistemática na questão da escravatura.

Em suma, o sistema de comutação da pena de morte era objeto de críticas tanto da parte de monarquistas como de republicanos, razão pela qual a reforma da legislação criminal era defendida nas Assembléias Provinciais, no Parlamento e nos periódicos vinculados a todos os matizes políticos. Entretanto, nem todos pareciam acreditar que a aplicação da pena capital fosse capaz de evitar que os escravos cometessem crimes e, conseqüentemente, que o fato de o Imperador suspender as execuções, com maior ou menor frequência, estava se transformando num incentivo à criminalidade. É possível que parte das críticas a este procedimento fossem brados eloquentes, produzidos em momentos de indignação e comoção pela morte de parentes, amigos ou correligionários políticos. Mais ainda: talvez o Imperador estivesse se tornando o alvo preferencial destas críticas em virtude do seu envolvimento na ques-

tão da escravatura, sobretudo a partir da aprovação da Lei do Ventre Livre.

Outro ingrediente que também podia estar alimentando a reação dos políticos contra a suspensão de execuções era o ressentimento provocado pelas inversões partidárias. Isto pode ser observado facilmente comparando os procedimentos dos deputados provinciais Joaquim de Almeida Leite Moraes e João Vicente Valladão a propósito do caso Nazario. Ambos associavam os crimes e atentados contra senhores e feitores com o sistema de comutação da pena de morte; todavia, enquanto o primeiro, que pertencia ao Partido Liberal, sequer se referiu ao Imperador, aquele último, que militava no partido recém-destituído do Ministério pela "inversão" partidária de 5 de janeiro de 1878, atacou duramente o Monarca. Já os republicanos, que não participavam das composições ministeriais e eram, por uma questão de princípios, contrários à aplicação da pena de morte, orientavam suas críticas de preferência para o Legislativo, provavelmente por se tratar do poder responsável pela confecção ou reforma das leis do país. Isto explicaria o porquê de, em algumas circunstâncias, serem monarquistas e não republicanos os primeiros a culparem o Monarca pelos crimes cometidos por escravos.

Entre as alternativas que eram estudadas no sentido de controlar e limitar tanto a criminalidade como outras ações de rebeldia dos cativos a um nível admissível para a continuidade da exploração escravista, a pena de açoites parecia ser a que atendia a um maior número de interesses. Em primeiro lugar, porque se considerava ser aquela a melhor maneira de punir exemplarmente o autor do delito e atemorizar os que pudessem vir a incorrer no

mesmo delito, mantendo assim a disciplina de trabalho nas unidades produtivas e reafirmando o poder e a dominação senhorial em termos mais gerais. Depois, porque nem sempre convinha ao senhor que seu escravo ficasse detido na cadeia pública ou fosse executado.

Havia também o problema da deficiência do sistema carcerário do país e as dificuldades em se fazer aplicar as leis nas regiões mais remotas, os quais contribuíam para reforçar a crença nos efeitos práticos dos castigos corporais. Contudo, na medida em que a legitimidade da escravidão começava a ser questionada com maior ênfase, a aplicação dos mesmos passava a ser objeto de um maior controle, não só por parte das sociedades abolicionistas como da opinião pública em geral e do próprio Governo, que tentava disciplinar a sua execução. Mas isto não quer dizer que se tenha deixado de acreditar nos efeitos exemplares desta pena; pelo contrário, a análise que vimos desenvolvendo demonstra que entre os que confiavam no seu caráter punitivo e pedagógico estavam muitos daqueles que condenavam a pena de morte.

4.2 VIOLENCIA TRAFICADA?

Mas não era apenas a legislação que reprimia os delitos praticados por escravos e a atitude do Imperador em face da mesma que estavam sendo discutidas naquele momento. Convém lembrarmos que Nazario teria declarado ser natural de Minas Gerais, o que significa que, assim como milhares de outros cativos, ele havia chegado à Província devido a uma modalidade de comércio cuja continuidade tanto o Parlamento como as Assembléias Legislativas das

provincias do café estavam colocando em questão⁽³⁷⁾. Durante os debates do projeto antitráfico apresentado por Martinho Prado Junior em 1878, por exemplo, os deputados discutiram se os escravos procedentes de outras provincias eram mais propensos a cometerem crimes do que os que haviam nascido ou residiam de longa data em São Paulo.

O deputado Joaquim de Almeida Leite Moraes⁽³⁸⁾, utilizando-se da mesma eloquência com que apresentaria o requerimento no sentido de que a Assembléia se fizesse representar na reunião de fazendeiros realizada poucos dias após os acontecimentos de Itu, afirmou que a Provincia recebia diariamente dos portos do Norte do Império não braços que vinham aumentar suas rendas e concorrer para a prosperidade local, mas, em regra geral, ladrões e assassinos que perturbavam a paz do lar doméstico, conservando em constante alarma e sobressalto as familias e as pequenas povoações. Declarando ter residido em municípios agrícolas e, no exercício de sua profissão, percorrido vários daqueles localizados no Oeste Paulista, Leite Moraes afirmou que não se instalava uma sessão judiciária na região sem que se representasse um daqueles "dramas sanguinolentos", onde se via "o lar domestico do fazendeiro lavado em sangue" e ameaçada a honra das famílias.

O deputado Cesario N. de Azevedo Motta Junior⁽³⁹⁾, que a exemplo de Joaquim de Almeida Leite Moraes concordava com a decretação de medidas para dificultar a entrada de mais escravos em São Paulo, declarou que se, por um lado, as estatísticas demonstravam que o número de cativos introduzidos na Provincia naqueles últimos anos era pequeno, por outro lado, elas demonstravam também que os assassinatos de senhores e feitores estavam aumentan-

do. Do ponto de vista dele, isto mostrava que a introdução de cativos, por pequena que fosse, ainda assim era dos que não estavam em condições de bem servir, dos que trariam embaraços para a Província, elevando o número de crimes.

Além de Cesario Motta Junior e Joaquim de Almeida Leite Moraes, uma comissão composta por cinco deputados, nomeada especialmente para analisar o projeto de Martinho Prado Junior, concluiu que eram enviados para São Paulo os piores escravos e a preços mais elevados, bem como que, entre estes, estavam os mais insubordinados e que isto concorria para o aumento da criminalidade⁽⁴⁰⁾. Os autores deste parecer, que em sua maioria também apoiaram a proposta em questão, apontaram outro fator que poderia estar contribuindo para o suposto aumento do número de assassinatos de senhores e feitores: o fato de os melhores escravos estarem sendo alforriados por serem preferidos na distribuição das cotas do Fundo de Emancipação.

Apenas o deputado João Marcondes de Moura Romeiro⁽⁴¹⁾, que era contrário à aprovação de restrições ao tráfico interprovincial de escravos, ocupou a tribuna para refutar a opinião de que tal comércio seria responsável por um aumento desproporcional no número de assassinatos de senhores e seus prepostos. Do ponto de vista dele, se os fazendeiros que compravam cativos de outras províncias estavam adquirindo assassinos e não trabalhadores, como afirmavam os que defendiam o projeto em discussão, então era preciso admitir que os mesmos não possuíam bom senso, uma vez que eles se mostravam dispostos a continuar comprando-os ainda que por um preço elevado. Depois de afirmar que não acreditava que estes fazendeiros faziam mal negócio, Romeiro aventou a possibi-

lidade de o suposto aumento da criminalidade estar relacionado com o crescimento da escravatura e não com a presumida índole perversa daqueles recém-chegados. Assim, o juízo de que os escravos importados eram mais propensos a se insubordinarem advinha do fato de as primeiras levas remetidas para o Sul terem sido constituídas por cativos apanhados nas praças das cidades do Norte, depois de se mostrarem incorrigíveis, ao passo que naqueles últimos anos isto não ocorria mais porque a maioria provinha das fazendas que se liquidavam e que nada tinha de insubordinada ou ociosa(42).

Tomando como base as opiniões destes deputados, podemos inferir que havia pelo menos duas posições na Assembléia Provincial de São Paulo quanto à questão das eventuais conexões entre o tráfico interprovincial de escravos e os assassinatos de senhores e feitores: a de que esta modalidade de comércio concorria diretamente para o aumento do número de crimes e atentados cometidos por escravos porque os proprietários de outras províncias que se desfaziam dos seus plantéis vendiam de preferência os mais rebeldes; e a de que a reprodução daqueles crimes era apenas proporcional ao crescimento da escravatura.

É impossível avaliarmos qual destas posições era dominante e se havia outras, pois a quantidade de deputados que se pronunciou sobre o assunto era relativamente pequena. Em todo caso, analisando a opinião dos que se manifestaram, percebemos que os deputados favoráveis à proibição do tráfico interprovincial de escravos eram os que demonstravam maior convicção de que estava ocorrendo um aumento da criminalidade em São Paulo e de que aquele comércio exercia uma influência decisiva sobre tal fenômeno. E

importante assinalarmos, contudo, que existiam incertezas sobre estas duas versões e, conseqüentemente, sobre a correlação que se pretendia estabelecer entre elas. Além disso, pelo menos um deputado não concordava com a afirmação de que o volume de cativos introduzidos na Província estava aumentando.

Talvez estas dúvidas estivessem relacionadas com a escassez e a pouca confiabilidade das estatísticas criminais e daquelas a respeito do movimento da população escrava. Ainda assim, seria interessante examinarmos se alguma das percepções mencionadas, mesmo que equivocada, teria influenciado as decisões dos políticos em relação à decretação de medidas para restringir a entrada de mais escravos em São Paulo.

Poucos meses depois dos acontecimentos de Itu, o projeto antitráfico apresentado por Martinho Prado Junior em 1878 foi novamente discutido e votado na Assembléia Provincial⁽⁴³⁾. Trata-se, portanto, de uma ótima oportunidade para analisarmos até que ponto as impressões causadas pelos crimes cometidos por Nazario e por outros escravos teriam afetado a opinião dos deputados em relação ao assunto. Afinal, conforme ressaltamos, a proposta de Martinho Prado Junior havia sido aprovada em 1878, mas o Presidente da Província se recusou a sancioná-la, alegando que a medida era inconstitucional e prejudicial aos agricultores. Para tornar o veto sem efeito, seria preciso que o projeto recebesse os votos de 24 dos 36 deputados que formavam a Assembléia. Como no ano anterior 18 deputados haviam votado a favor, bastava que eles mantivessem esta posição e que outros seis decidissem apoiá-lo.

Tal proporção não parecia difícil de ser alcançada por dois motivos. Em primeiro lugar, porque a recusa do Presidente da Pro-

víncia em sancionar vários projetos de lei aprovados em 1878 era, em grande parte, uma represália pela forte oposição que o Partido Conservador fazia à sua administração⁽⁴⁴⁾. Assim, não parecia difícil que os 26 deputados filiados a este partido se unissem em torno da medida em questão para impor uma derrota política ao autor do veto. Depois, porque a grande repercussão do caso Nazario logo no início das sessões da Assembléia oferecia aos deputados que apoiavam a proibição do comércio interprovincial de cativos uma ótima oportunidade para tentar viabilizar a aprovação do projeto.

Outros fatores também podiam estar colaborando no sentido de que fosse criada uma consciência cada vez mais favorável à proibição do comércio interprovincial de escravos. Entre eles, podemos citar o aumento do fluxo de cativos em direção ao Sul provocado pelas secas que atingiam algumas regiões do Norte do Império, a formação de uma coalisão de parlamentares nortistas para impedir a aprovação de uma lei geral proibindo as transferências de cativos de uma província para outra, o crescimento do movimento abolicionista e da campanha em prol da imigração européia. Segundo alguns autores⁽⁴⁵⁾, tais fatores teriam feito com que os legisladores das províncias do café percebessem os perigos decorrentes de um desequilíbrio entre as populações escravas do Norte e do Sul, sobretudo no que se refere a um possível crescimento do abolicionismo nas áreas que se desinteressavam da escravidão. Afinal, isto poderia não só antecipar o desaparecimento da instituição como também dar origem a um conflito regional semelhante à Guerra Civil Americana.

Não obstante a proposição de Joaquim de Almeida Leite Moraes para que a Assembléia enviasse representantes à reunião de fazendeiros realizada poucos dias depois dos acontecimentos de Itu ter sido rejeitada, muitos dos deputados que eram favoráveis à decretação de medidas antitráfico participaram dela, a começar pelo próprio Leite Moraes e por Martinho Prado Junior⁽⁴⁶⁾. Vejamos, então, quais foram as propostas apresentadas naquela reunião:

"1^o Representar aos poderes competentes sobre a necessidade da extinção da pena de galés applicada aos escravos.

2^o Pedir á assembléa provincial a criação de um imposto elevado sobre os escravos que forem introduzidos na provincia.

3^o Representar á assembléa geral sobre a conveniencia e necessidade de prohibir o trafico de escravos, de umas provincias para outras.

4^o Representar ao poder competente sobre a conveniencia de serem removidos para os presidios existentes, ou que se crearem para este fim, os escravos condemnados a galés, que estão cumprindo essa pena nas cadêas da provincia.

5^o Pedir ao governo geral, que auxilie os particulares que quizerem introduzir no paiz braços livres, pagando o preço das suas passagens, desde o porto de embarque, até a estação mais proxima dos lugares a que se destinarem"⁽⁴⁷⁾.

De acordo com o redator do *Correio Paulistano*, tais propostas foram aprovadas com apenas duas modificações. No primeiro item, por sugestão de Joaquim de Almeida Leite Moraes, a indicação passou a ser no sentido de que a pena de galés fosse substituída pela de açoites; no segundo, foi aceita uma indicação de Martinho Prado Junior para que se representasse á Assembléia Provincial sobre a conveniência de ser adotado, na sessão daquele ano, o projeto antitráfico de sua autoria estabelecendo a taxa de um conto de réis sobre cada escravo que fosse introduzido na Provincia⁽⁴⁸⁾.

A julgarmos pela notícia publicada no jornal paulistano, os participantes daquela reunião não cogitaram solicitar a revogação da pena de morte, muito menos discutiram as eventuais conexões entre os crimes cometidos por escravos e o suposto hábito do Imperador de suspender as execuções. Todavia, a antiga reivindicação sobre a necessidade de se extinguir a pena de galés apareceu logo no primeiro item das sugestões aprovadas. Talvez por se tratar de uma reunião que contou com a participação de políticos de todos os matizes e de serem aquelas questões muito polêmicas, a forma encontrada para evitar dissensões tenha sido a de propor a substituição da pena de galés pela de açoites, uma vez que, conforme frisamos anteriormente, esta última era a que atendia a um maior número de interesses dos proprietários de escravos.

Parece-nos claro também que o intuito de Martinho Prado Junior ao sugerir que se representasse à Assembléia Provincial no sentido de ser adotado o seu projeto era tanto para pressionar os legisladores que se opunham à medida como para lhe dar legitimidade. Como a principal justificativa apresentada pelo Presidente da Província para vetar a medida em 1878 havia sido a de que ela era contrária aos interesses dos agricultores, o deputado republicano podia estar pretendendo utilizar o apoio dos participantes daquela reunião para demonstrar que tal argumento era infundado.

Se esta era realmente a intenção dele, tudo parecia caminhar bem, a começar pelo fato de que sua sugestão, segundo a notícia publicada pelo *Correio*⁽⁴⁹⁾, foi aprovada com unanimidade. Mais tarde, no dia 9 de março, este mesmo jornal informou que os organizadores da referida reunião haviam recebido um ofício remetido

do município de Tietê, com assinaturas de mais de setenta fazendeiros, aderindo integralmente a todas as resoluções tomadas⁽⁵⁰⁾. Vinte dias depois, outra notícia informava sobre o envio de uma representação no mesmo sentido, assinada 77 fazendeiros de Capivari⁽⁵¹⁾.

Estes dados parecem indicar que, em vista dos acontecimentos de Itu, os fazendeiros e políticos teriam decidido pressionar as autoridades não apenas para que fosse reformada a legislação criminal na parte referente aos crimes cometidos por escravos como também para que se proibisse as transferências de cativos de uma província para outra, ou pelo menos que se criassem restrições à entrada de mais cativos em São Paulo, bem como para que fossem aprovadas medidas no sentido de incentivar o movimento imigratório.

No entanto, contrariando em parte esta percepção, uma notícia publicada na *Gazeta de Campinas*, poucos dias depois da realização da referida reunião na capital paulistana, informou que o Clube da Lavoura local havia tomado as seguintes deliberações:

"Representar á assembléa provincial contra o projecto que estabelece a taxa de 1:000\$000 sobre os escravos importados e averbados na provincia; representar á mesma sollicitando a criação de um imposto especial sobre os municipios, com applicação exclusiva na manutenção de uma guarda municipal, incumbida de manter a ordem e prevenir casos extremos nos estabelecimentos ruraes; officiar aos representantes da provincia no parlamento, sollicitando os seus esforços em prol do successo de duas representações do *Club* relativas a reforma da lei para a repressão dos delictos commettidos por escravos, que pendem do exame da respectiva commissão da camara; finalmente, felicitar o senador Silveira da Motta pela brilhante e energica defesa que em favor da classe dos lavradores produziu na sessão do senado do dia 19 do corrente"⁽⁵²⁾.

É importante frisarmos que praticamente todas estas medidas reforçavam resoluções anteriormente tomadas pela diretoria do Clube da Lavoura. Senão vejamos: a decisão de se encaminhar uma representação à Assembléia Provincial pedindo a não aprovação do projeto antitráfico de Martinho Prado Junior havia sido tomada na reunião de fazendeiros patrocinada pela mesma associação em 25 de março de 1878⁽⁵³⁾; a solicitação para que os deputados gerais se esforçassem em prol do sucesso de duas representações relativas à reforma da legislação criminal na parte que dizia respeito aos delitos cometidos por escravos, referia-se às decisões tomadas na reunião realizada em dezembro daquele mesmo ano⁽⁵⁴⁾, as quais pediam a revogação das penas de morte e de galés perpétuas para os escravos homicidas e a instituição da pena de 1 a 3 anos de prisão com trabalho para as pessoas que comprassem gêneros agrícolas de escravos que não possuíssem autorização do senhor para vendê-los; a felicitação ao senador Silveira da Motta nada mais era do que a confirmação destas reivindicações, pois tinha como objetivo apoiar as críticas que este político havia feito ao "absurdo sistema" da comutação da pena de morte em galés, quando da repercussão dos acontecimentos de Itu no Parlamento⁽⁵⁵⁾.

Convém ressaltarmos ainda que a decisão de representar aos poderes competentes no sentido de que fosse modificada a lei relativa à repressão dos delitos cometidos por escravos estava prevista nos estatutos do Clube da Lavoura⁽⁵⁶⁾, tendo sido sugerida pelo redator da *Gazeta* como uma das finalidades mais lícitas da associação. Nesse sentido, o artigo 2º do capítulo I estabelecia em seu parágrafo 8º que ela estudaria "as questões de jurisprudência e a policia agricola resolvendo-as por modo compativel com

seus fins"(57).

Portanto, a única resolução tomada pela diretoria do Clube da Lavoura em face dos crimes cometidos por Nazario que não havia sido cogitada em reuniões anteriores era a de representar à Assembléia Provincial solicitando a criação de um imposto especial sobre os municípios para que fosse organizada uma guarda municipal incumbida de manter a ordem e prevenir casos extremos nos estabelecimentos rurais. Ainda assim, não se tratava de uma idéia nova, pois, conforme frisamos, antes da fundação do Clube pelo menos duas reivindicações semelhantes já haviam sido feita em Campinas(58). Tudo isto demonstra que a impressão causada pelos crimes cometidos por Nazario não foi capaz de convencer os diretores da associação de que o tráfico interprovincial de escravos e os assassinatos de senhores e feitores eram fenômenos inter-relacionados.

Assim, se a estratégia dos políticos favoráveis à decretação de medidas antitráfico era aproveitar as repercussões do caso Nazario para pressionar os legisladores e a Administração Provincial a converter o projeto de Martinho Prado Junior em lei, ela não surtiu efeito junto à mais importante e influente associação de agricultores de São Paulo. Em todo caso, se, conforme mostramos no capítulo anterior, as pressões exercidas pelo Clube junto aos políticos também tinham efeitos limitados, os destinos do projeto antitráfico de 1878 podia estar mais uma vez dependendo de uma decisão política dos legisladores e do Presidente da Província. Ainda assim, é inegável que, em comparação com as manifestações ocorridas no ano anterior, as pressões contra a continuidade daquela modalidade de tráfico eram mais fortes em 1879.

Vejamos, então, se os deputados estavam sensíveis a tal situação.

Os debates transcorreram em uma única sessão, realizada no dia 22 de março⁽⁵⁹⁾. O primeiro deputado a discursar foi Francisco de Paula Rodrigues Alves, que reafirmou sua posição contrária ao projeto dizendo que continuava achando a medida inconstitucional e que se havia fazendeiros favoráveis à aprovação da mesma também existia os que se opunham⁽⁶⁰⁾. Além disso, ele declarou que a proposta seria ineficaz, ou seja, que o objetivo que se esperava conseguir com a sua aprovação não seria alcançado, mas não explicou porquê. Rodrigues Alves lembrou que, no ano anterior, a Assembléia havia recebido várias representações de Câmaras Municipais contra a medida e que, naquela mesma sessão, havia sido lida uma no mesmo sentido, enviada pelo Clube da Lavoura de Campinas, a qual ele pedia que fosse lida novamente antes de se proceder à votação. Nesse momento, o presidente da Assembléia, Francisco Lopes Chaves, que em 1871 apresentara o primeiro projeto antitráfico, lembrou que havia outras representações, inclusive, favoráveis à proposta em discussão.

O deputado João Marcondes de Moura Romeiro⁽⁶¹⁾, também reafirmou sua posição contrária ao projeto. Seus argumentos eram os mesmos que haviam sido utilizados por Rodrigues Alves, ou seja, de que a medida era inconstitucional e prejudicial aos fazendeiros. Após ter sido informado que o projeto havia recebido parecer favorável de uma comissão especial, mesmo diante solicitação do Clube da Lavoura de Campinas para que ele não fosse aprovado, Romeiro apresentou um requerimento para que o projeto voltasse à referida comissão a fim de que seus integrantes reconsiderassem o parecer⁽⁶²⁾. Segundo ele, a comissão não devia emití-lo sem levar

em conta as representações enviadas, principalmente a da associação de Campinas por ser "o órgão mais legítimo dos interesses agrícolas do Oeste da provincia".

Na realidade, o que João Marcondes de Moura Romeiro pretendia ao apresentar tal requerimento era protelar as discussões, atitude comumente adotada pelos deputados quando combatiam um projeto e pressentiam que o mesmo tinha boas chances de ser aprovado. Percebendo o intuito de seu colega, Salvador José Corrêa Coelho ocupou a tribuna para dizer que a casa já tinha opinião formada sobre o projeto e que não era necessário submetê-lo a uma nova apreciação da comissão, argumento este que foi aceito pelos demais(63).

Salvador Coelho declarou que em 1878 votara contra o projeto e depois mudou de opinião, mas não esclareceu porque votaria a favor naquele ano. Já o deputado republicano Prudente José de Moraes Barros afirmou que continuava apoiando a proposta apesar de não ser signatário e de não acreditar que o imposto previsto fosse suficiente para atingir os efeitos almejados(64). Ele declarou que votaria a favor do projeto porque se o mesmo não impedisse a entrada de mais escravos, pelo menos dificultaria muito, bem como que, durante a discussão da lei do orçamento, apresentaria a mesma emenda de sua autoria derrotada em 1878 e que convertia o valor do imposto em pecúlio do escravo.

O único deputado a dizer claramente porque mudara sua opinião em relação ao ano anterior foi Martim Francisco Ribeiro de Andrada Junior, que por sinal pertencia ao grupo de redatores da *Tribuna Liberal*(65). Ele fez questão de frisar que em 1878 havia decidido votar contra o projeto antes de o Clube da Lavoura de

Campinas ter enviado sua representação à Assembléia, afirmando em seguida que naquele momento a questão reclamava uma solução diferente, ainda que se tratasse de uma medida impraticável. Segundo ele, a "impressão dolorosa" causada pelos últimos acontecimentos na Província o fizera mudar de opinião, pois as condições eram diversas daquelas do ano anterior: a escravatura achava-se "mais ou menos revoltada" e o "espírito de dissidência" fermentava com mais força⁽⁶⁶⁾.

De acordo com Martin Francisco Junior, muitos fazendeiros do Clube da Lavoura também teriam passado a apoiar o projeto em discussão, porém, ao citar os nomes do Barão de Três Rios e do Barão de Indaiatuba, ambos do Partido Liberal, ele foi interrompido pelo deputado João Romeiro que lhe assegurou que este último não era favorável à medida. Depois disso, Martin Francisco Junior concluiu seu discurso afirmando que desde 1853 as deputações do Norte estavam sempre unidas e as do Sul divididas, bem como que a deputação do Norte era mais numerosa. Além disso, ele declarou que um parlamentar desta região havia exigido do Governo a decretação da abolição imediata e que a idéia separatista era corrente nas províncias que enviavam escravos para o Sul.

Portanto, dos deputados cujos discursos foram registrados nos Anais da Assembléia, apenas este último estabeleceu relações entre a decretação de medidas para restringir a entrada de mais cativos em São Paulo e os crimes cometidos por Nazario e por outros escravos. Ainda assim, ele o fez lembrando também da possibilidade de que ocorresse um conflito entre o Norte e o Sul do Império a propósito da questão da escravatura. É curioso que, apesar da grande repercussão alcançada pelos acontecimentos de

Itu, nenhum outro deputado tenha feito qualquer alusão ao caso. Tanto Joaquim de Almeida Leite Moraes como o padre João Vicente Valladão, que haviam pronunciado discursos inflamados logo na abertura dos trabalhos da Assembléia, o primeiro pedindo a união de todos para garantir a segurança individual na Província, e o segundo lamentando pela sorte das "victimas do philosophismo Imperial", ambos defendendo a aplicação da lei de talião, deram o seu voto ao projeto mas não usaram a mesma eloquência para tentar convencer seus colegas.

O resultado da votação realizada em 1879 foi, até certo ponto, semelhante ao de 1878. Isto porque o número de deputados que apoiaram a medida aumentou apenas de 18 para 19, o que não era suficiente para invalidar o veto do Presidente da Província. Dos 18 deputados que votaram a favor em 1878, 11 mantiveram esta posição em 1879, o que significa que os número de deputados que mudou de opinião naquele curto espaço de tempo foi expressivo. Daqueles que apoiaram a medida em 1878, sete não compareceram à votação de 1879⁽⁶⁷⁾, porém, nenhum dos que esteve presente votou contra. Quanto aos nove deputados que haviam votado contra em 1878, três mantiveram esta posição⁽⁶⁸⁾, quatro votaram a favor e dois não compareceram⁽⁶⁹⁾. Dos deputados que não votaram em 1878, quatro apoiaram a medida e dois não⁽⁷⁰⁾.

Assim, mesmo contando com ampla maioria na Assembléia, os conservadores não conseguiram totalizar os 2/3 de votos necessários para derrubar o veto do Presidente da Província. No caso de outros projetos importantes que não haviam sido sancionados como a lei do orçamento e a de força pública, porém, aquela proporção foi alcançada ainda em 1878. Isto nos parece ser uma evidência de

que mesmo em face dos acontecimentos de Itu, dos conflitos envolvendo a Assembléia e a Administração Provincial ou de quaisquer outros fatores que também pudessem estar agindo no sentido de que se criasse uma consciência favorável à extinção daquele comércio inteprovincial de escravos, a questão era tão polêmica a ponto de impedir que os deputados se unissem para invalidar o veto de 1878.

4.3 LEI DE LYNCH

A partir do dia 12 de fevereiro de 1879, os jornais de Campinas e de São Paulo interromperam a publicação de notícias sobre o interrogatório de Nazario para informarem sobre os novos acontecimentos que se davam na cidade de Itu. Na *Gazeta de Campinas*, por exemplo, estas informações saíram juntamente com a única notícia a respeito do depoimento do criminoso⁽⁷¹⁾. Sob o título "Exaltação em Ytú", o redator deste jornal informou que uma pessoa vinda de Itu havia lhe comunicado que, na noite do dia 10, um grande número de pessoas "desesperadas contra o assassino" tinha tentado arrombar a cadeia a fim de linchá-lo, mas que a força policial havia feito fogo, resultando do conflito uma pessoa morta e várias com ferimentos. Disse ainda o informante do jornal de Campinas que os ânimos estavam muito exaltados e que se preparava um novo assalto à cadeia antes da chegada do reforço policial requisitado pelo Delegado de Itu às autoridades da Capital da Província.

Ainda no dia 12 de fevereiro, o *Correio Paulistano* publicou duas pequenas notícias sobre tais episódios. Na primeira, o reda-

tor informou que, no dia 11, o Chefe de Polícia enviara com destino a Itu uma força de 16 praças e um cadete, sob o comando de um oficial de linha; na segunda notícia, que um telegrama remetido pelo Delegado daquela cidade dava conta de que, naquele mesmo dia, "o povo em massa" havia atacado a cadeia e feito justiça com as próprias mãos, matando o escravo Nazario a pedradas⁽⁷²⁾. No dia 13 de fevereiro, confirmando a notícia publicada na véspera, o redator da *Gazeta* declarou ter sido informado que:

"O povo indignado pela horrorosa atrocidade que aquella fêra praticou, atrocidade de que talvez não haja exemplo nos annaes dos crimes deste paiz, attento o nenhum motivo que o criminoso apresentou para a sua culpa, o povo repetimos, teve um assomo horrivel, desses que a justiça dos tribunaes condemna mas que infelizmente nem sempre pôde conter, e immensamente comovido com o crime praticado resolveu vingar a sociedade offendida e a memoria das victimas do ferro homicida, estrangulando em plena praça publica o abominavel delinquente"⁽⁷³⁾.

Ao contrário do que ocorrera quando da publicação das notícias anteriores, o redator da *Gazeta* não se preocupou em esclarecer como havia obtido esta narrativa. Em todo caso, é importante observarmos que, mesmo em face do linchamento de Nazario, ele manteve sua disposição inicial de não levantar hipóteses sobre os motivos ou intuitos que teriam levado o escravo a perpetrar o "horrivel morticínio". Isto nos parece ser mais uma evidência de que tal procedimento, antes de ser fruto da prudência ou de uma relutância diante falta de informações mais precisas, era uma atitude deliberada no sentido de apresentar o caso como sendo um crime sem qualquer premeditação. De qualquer forma, o mais importante é que tanto os que acusaram Nazario de cometer tais crimes com o intuito de trocar o cativo por uma situação que lhe po-

deria parecer mais próxima da liberdade como os que aparentemente recusaram esta hipótese agora podiam se reconciliar, apoiando, mesmo que de forma velada, a aplicação da lei de Lynch.

A *Tribuna Liberal* deu mais informações sobre o linchamento de Nazario nas suas edições dos dias 12 e 16. Na primeira delas⁽⁷⁴⁾, sob o título "Acontecimentos de Ytú", o redator do jornal divulgou o teor do telegrama que o Delegado daquela cidade enviara ao Chefe de Polícia comunicando o acontecido, bem como o de um boletim que o mesmo jornal publicara no dia anterior. Este boletim informava sobre as providências que haviam sido tomadas pelas autoridades da capital da Província e que o jornal recebera um telegrama de Itu comunicando que cerca de 300 pessoas teriam participado da primeira tentativa de linchamento e 150 da segunda.

O mais importante, no entanto, é que na segunda notícia publicada pela *Tribuna* sobre o linchamento⁽⁷⁵⁾, informava-se que no dia 10 a indignação popular havia subido ao seu auge porque mais um escravo entrara pelas ruas da cidade para se apresentar à justiça, dizendo, "em alto e bom som", que acabara de matar o feitor de uma fazenda próxima. Diante disso, um grupo de mais de 200 pessoas teria se dirigido à cadeia com a intenção de tirar o escravo Nazario, mas os guardas resistiram, resultando disso a morte de um deles e ferimentos em algumas pessoas. No dia seguinte, porém, um grupo que se calculava em mais de mil pessoas, concentrou-se no largo da cadeia pedindo "em altas vozes" a entrega do preso. A guarda, reduzida a quatro praças e reconhecendo a atitude ameaçadora destas pessoas, julgou que qualquer resistência seria inútil, deixando-as penetrar na prisão e retirar o escravo

assassino. O que seguiu, de acordo com o autor do relato, foi um cena que revelava o estado da "justa indignação contra o feroz assassino", o qual, no entanto, teria sido executado "sem proferir uma palavra, conservando a mesma arrogancia e repulsivo cynismo".

Não vale a pena discutir aqui as informações contraditórias sobre o número de pessoas que teriam participado da execução de Nazario, algo muito comum em casos deste tipo. Interessa-nos, contudo, analisar a informação de que um novo crime praticado por escravo teria aumentado a indignação popular e estimulado o linchamento de Nazario.

Conforme já frisamos, o redator da *Gazeta de Campinas* evitou fazer qualquer cogitação sobre os motivos que teriam levado Nazario a perpetrar o "horrível morticínio". Não obstante, é possível que, em virtude deste caso, o número de notícias sobre suicídios, crimes e atentados cometidos por escravos tenha aumentado significativamente neste jornal. Somente no dia 12 de fevereiro, foram divulgados um caso de suicídio, um de atentado e três de assassinatos. Como estas notícias foram publicadas em outros periódicos, podemos explorar um pouco mais os procedimentos dos redatores em tais casos comparando o conteúdo dos mesmos. Vejamos, primeiramente, uma notícia publicada pela *Gazeta* sobre dois crimes:

"*Assassinatos* - Informam-nos que ante-hontem no sítio - Engenho deitado, município de Indaiatuba, de Francisco de Moraes Santos, foi assassinado por um escravo o feitor da mesma fazenda, indo o assassino apresentar-se á prisão.

- Também ante-hontem um escravo de Salvador Rodrigues de Arruda apresentou-se á prisão em Itú declarando ter assassinado um italiano na estrada de Porto-Feliz"(76).

E provável que o redator da *Gazeta* estivesse equivocado quanto ao escravo que teria se apresentado em Itu pois, de acordo com uma notícia transcrita pela *Tribuna Liberal*, publicada originalmente na *Imprensa Ituana*, o escravo que havia se apresentado ao Delegado de Itu na véspera do linchamento de Nazario era o de Francisco de Moraes e não o que assassinara o italiano⁽⁷⁷⁾. Mas o aspecto mais importante é que, ao contrário dos redatores de outros jornais, o da *Gazeta* não estabeleceu qualquer relação entre estes dois episódios. As notícias publicadas pela *Tribuna* e pelo *Correio*⁽⁷⁸⁾, por exemplo, afirmavam que o fato de mais um escravo ter se apresentado às autoridades de Itu dizendo, "em alto e bom som", ter cometido um assassinato havia contribuído para incitar a população local a promover o assalto à cadeia.

Tais atitudes estavam de acordo com a posição que a redação de cada jornal assumiu em face do ocorrido. Ou seja, aqueles que defendiam o ponto de vista de que os escravos estavam cometendo crimes para fugir do cativeiro pareciam querer justificar a atitude dos linchadores de Nazario alegando que eles teriam ficado indignados com o fato de mais um escravo homicida se apresentar ao Delegado de Polícia da cidade; já os que aparentemente não acreditavam que os escravos estavam agindo premeditadamente ao cometerem crimes, insinuavam que o linchamento teria como causa a indignação causada pelo fato de Nazario haver assassinado cinco pessoas sem alegar qualquer motivo. Estes procedimentos, aliás, não ficaram restritos às redações dos jornais, pois, na Assembleia Provincial, o deputado João Vicente Valladão não apenas associou o crime do Engenho Deitado com os acontecimentos de Itu como lembrou de mais um assassinato ali ocorrido alguns meses an-

tes(79).

Outro aspecto importante envolvendo uma notícia publicada pela *Gazeta* nos dias 9 e 12 de fevereiro, é que, dois dias depois, o redator publicou uma nota retificando as informações que haviam sido dadas(80). Tratava-se de um episódio sobre um escravo foragido chamado Felipe que, ao ser capturado, feriu-se com uma faca, declarando antes de morrer que teria praticado tal ato em virtude de o seu senhor ter se recusado a vendê-lo. De acordo com a retificação, porém, Felipe teria se suicidado porque fora encontrado em crime de furto de café. É curioso que a redação da *Gazeta* tenha se preocupado em corrigir a informação anterior e não fizesse o mesmo em relação à do escravo que se apresentara ao Delegado de Itu, sobretudo se considerarmos que o crime do Engenho Deitado foi noticiado pelos jornais através dos quais os redatores acompanhavam o desfecho do episódio envolvendo Nazario.

Uma explicação possível estaria no fato de aquele primeiro caso ter se dado na própria cidade em que o jornal era editado. Outra explicação, que não exclui a anterior, seria a intensa campanha que o Clube da Lavoura estava promovendo com o intuito de reivindicar dos políticos a criação de leis especiais para a repressão das pessoas livres acusadas de se acumpliciarem com escravos na perpetração de roubos. Conforme ressaltamos, nas semanas que antecederam a repercussão dos episódios envolvendo Nazario, a redação da *Gazeta* publicou várias notícias e artigos sobre o encaminhamento da representação que o Clube estava enviando ao Parlamento sobre o assunto. Assim, o suicídio de Felipe oferecia à redação do jornal, que também se empenhava na campanha promovida pela associação, a oportunidade de reforçar a sua presumida

pertinência.

Ainda na seção de notícias publicada no dia 12 de fevereiro, a *Gazeta* transcreveu do periódico *A Província de S. Paulo* uma notícia sobre dois casos ocorridos em Tietê⁽⁸¹⁾, sendo o primeiro de assassinato de um escravo por outro, e o segundo da prisão de um terceiro, suspeito de pretender atentar contra a vida de uma pessoa livre a mando do seu proprietário. O fato de estes episódios terem se dado nos dias 4 e 5 de fevereiro e serem noticiados na *Gazeta* somente uma semana depois, isto é, logo em seguida à divulgação dos acontecimentos de Itu, nos parece ser um indício de que o redator deste jornal só se interessou em comunicá-los aos seus leitores em função dos crimes cometidos por Nazario. Tanto assim que, dez dias mais tarde, este mesmo jornal transcreveu uma notícia sobre um conflito envolvendo um fazendeiro e alguns dos seus escravos, publicada na *Gazeta de Mogy-mirim*, estabelecendo a seguinte relação com o caso de Itu:

"Por pessoa vinda hontem do Espirito Santo do Pinhal, soubemos que o fazendeiro José Antonio de Sousa Brito, conhecido por José Romoaldo, foi assaltado na roça por seus escravos, os quaes o deixaram por morto em terra.

Consta-nos mais que dous destes já foram presos pela escolta que incontinentemente o subdelegado respectivo fez marchar par o lugar do conflicto, continuando nas diligencias para prender os demais que fugiram.

Estes facto vão se reproduzindo com tal frequencia que a sociedade vae se abalando em alarma.

E preciso pois que o governo ponha um paradeiro a semelhante estado de cousas; pois do contrario poremos de parte o respeito e obediencia á lei e seremos os primeiros a aconselhar e justificar o procedimento do nobre povo de Ytú"⁽⁸²⁾.

Esta notícia foi transcrita também, no mesmo dia, pela *Tribuna Liberal*, sem nenhum comentário ou informação adicional⁽⁸³⁾.

É curioso que, ao contrário dos crimes de Itu, os redatores de ambos os jornais não tenham se preocupado em informar aos seus leitores o que teria motivado este conflito e qual o destino do fazendeiro que havia ficado "por morto em terra". Ao que tudo indica, o que lhes interessava nesta notícia não eram propriamente as circunstâncias envolvendo o conflito, mas o alerta lançado pelo o redator da *Gazeta de Mogy-mirim*. Outro aspecto que merece ser ressaltado é o fato de o redator deste jornal não ter aventado nem descartado a hipótese de que os escravos estavam cometendo tais crimes com o intuito de trocar o cativo pela prisão. É provável que isto tenha feito com que tanto a *Gazeta de Campinas* como a *Tribuna Liberal* transcrevessem o artigo integralmente, sem comentá-lo.

Quando isto ocorria, porém, os leitores podiam tentar obter mais informações sobre um caso através de outros periódicos. No dia 19 de fevereiro, por exemplo, a *Tribuna* informou que, em Limeira, um escravo havia atirado contra seu proprietário, o fazendeiro Bernardo José Guimarães, fugindo em seguida com mais seis companheiros de cativo⁽⁸⁴⁾. Quatro depois, uma notícia transcrita do *Democrata*, de Limeira, dava todos os pormenores deste crime e o seu desfecho. De acordo com o redator, o tiro havia sido disparado à queima-roupa, quando Bernardo José Machado Guimarães estava à mesa com sua família para ceiar. Em consequência do ferimento, os médicos tinham sido obrigados a amputar a perna do fazendeiro, mas este passava bem. Algumas semanas mais tarde, porém, o *Correio Paulistano* e a *Gazeta de Campinas* publicaram notícias sobre a morte de Bernardo Guimarães e a captura de cinco daqueles escravos, na cidade de Casa Branca⁽⁸⁵⁾.

Em outros casos, as notícias publicadas pelos jornais se contradiziam em alguns aspectos, porém se completavam em outros. No dia 23 de fevereiro, por exemplo, a *Gazeta* informou que dois dias antes uma pessoa chamada José Dias havia se apresentado ao Delegado de Polícia de Campinas declarando ter assassinado com um machado o escravo Bertholdo, enquanto este dormia⁽⁸⁶⁾. No entanto, segundo o redator, o escravo apenas sofrera um ferimento na cabeça e não se sabia o motivo pelo qual José Dias o atacara. Neste mesmo dia, a *Tribuna* transcreveu do *Diario de Campinas* uma notícia sobre o episódio, na qual se dizia que, tendo o "homicida" acendido uma fogueira para clarear o quarto, a vítima o impeliu em direção à mesma e lhe atirara um pau, ao que ele reagiu com o machado⁽⁸⁷⁾. Assim, o relato publicado pela *Tribuna*, embora fosse mais detalhado do que o da *Gazeta* e narrasse o caso de forma mais lógica, nada mencionava a respeito da versão de José Dias de que Bertholdo estaria dormindo ao ser atacado ou sobre a de que este último apenas teria sofrido um ferimento na cabeça.

Há evidências ainda de que, muitas vezes, ao noticiarem casos de crimes, atentados, roubos e outros delitos cometidos por escravos ou pessoas livres os jornalistas quisessem atingir as autoridades policiais. O linchamento de Nazario nos permite explorar este aspecto também. A notícia que o redator da *Tribuna Liberal* transcreveu do jornal *Imprensa Ituana*, no dia 16 de fevereiro, por exemplo, continha graves acusações contra o Delegado de Polícia de Itu, o alferes Antonio Carlos de Santa Barbara:

"A guarda estava reduzida a quatro praças, sem o cabo, enfermo em consequencia de ferimentos recebidos na luta da noite, e vergonhosamente abandonados desde a vespera pelo alferes commandante que encerrado em sua casa, enviava or-

dens de resistencia por todos os meios e sem entender-se com nenhuma das autoridades. [...]

As autoridades do termo reunidas em casa do dr. Juiz de direito procuraram todos os meios para ver se era possível obstar o movimento popular e moderar a agitação dos espiritos, entendendo-se com algumas pessoas influentes do lugar, mas nada puderam conseguir, sendo que a força requisitada da capital, por telegramma, chegou tarde. O trem partio da capital com demora de mais de meia hora.

As autoridades, nesse dia, não podiam proceder de outra forma, pois estavam sem força publica, nem podiam contar com o apoio de amigos ou pessoas do povo para qualquer resistencia, que imprudentemente empregada, podia dar lugar a um conflicto muito mais grave e sanguinolento"(88).

Neste trecho, fica clara a intenção do articulista da *Imprensa Ituana* de estabelecer distinções entre o procedimento do Delegado de Polícia de Itu e o das demais autoridades da cidade. Enquanto aquele abandonara "vergonhosamente" os seus subordinados, enviando da sua casa "ordens de resistencia" sem entender-se com as demais autoridades, estas teriam procurado, por todos os meios, "ver se era possível obstar o movimento popular e moderar a agitação dos espiritos". Além disso, as censuras pelo fato de o reforço policial requisitado ter chegado tarde, o que de acordo com o redator teria ocorrido porque o trem havia partido da capital com demora de mais de meia hora, eram dirigidas ao Chefe de Polícia.

As criticas ao procedimento do Delegado de Itu não ficaram sem resposta. Dois dias depois, o alferes Antonio Carlos de Santa Barbara fez publicar um artigo na seção "Ineditoriaes" da *Tribuna*, respondendo às censuras feitas pelo redator da *Imprensa Ituana* da seguinte forma:

"O lugar de minha residencia não era na cadêa, onde não ha commodos para isso, e sim no meu quartel. Não obstante e apesar mesmo do meu máo estado de saúde, ali estive até depois de duas horas da madrugada de 10 para 11, e apesar do

constante toque de rebate, não compareceu autoridade alguma.

Nada mais direi na actualidade. Respeito os motivos de excitação dos animos, mas não os posso tolerar até ao ponto de pretender-se marear-me com o fim de cohonestar-se o espectáculo horroroso - e só proprio dos tempos da santa inquisição - contra o preso que tendo na fôrma da lei de ser julgado legalmente, não podia e nem devia ser entregue a ninguém sem ordem da autoridade competente"(89).

Diante desta insinuação do Delegado de que as críticas que lhes eram dirigidas pelo redator da *Imprensa Ituana* tinham o objectivo de isentar de culpa os responsáveis pelo linchamento de Nazario, um novo artigo foi publicado no mesmo jornal, no dia 21 de fevereiro, assinado com o pseudônimo "Ituano"(90). Além de contestar a réplica do Delegado e de lhe fazer novas acusações, o autor deste artigo procurou intimidá-lo ainda mais, afirmando que caso ele voltasse à imprensa seriam publicadas "cousas desagradáveis" a seu respeito. De acordo com o "Ituano", o Delegado só havia comparecido ao local após terminado o conflito e não podia alegar falta de tempo nem ignorância do ataque à cadeia, pois os cartuchos disparados pelos guardas contra o povo tinham sido enviados por ele a pedido do sargento. Além disso, acrescentou o articulista, dizia-se na cidade que o alferes estava jogando cartas na ocasião do conflito e que teria afirmado que os tiros que ouvia o fariam subir de posto.

E provável que o autor deste artigo fosse o próprio redator da *Imprensa Ituana*, que já havia respondido à réplica do alferes Santa Bárbara nas páginas do seu jornal. Esta resposta, no entanto, foi transcrita pelo *Correio Paulistano*, na seção de notícias, mas não pela *Tribuna*(91), cuja redação talvez quisesse evitar dar publicidade ao caso. Tanto assim que duas notícias publicadas pelo *Correio*, nos dias 25 de abril e 1 de maio, sobre a troca de

informações entre o Ministério da Justiça, o Senado e a Administração Provincial de São Paulo a propósito do processo que estava sendo movido contra o Delegado de Itu e outras pessoas envolvidas no linchamento de Nazario, foram ignoradas pela *Tribuna*. Trata-se de um procedimento curioso, a julgarmos pelo esforço que a redação deste periódico havia feito para informar seus leitores sobre todos os pormenores dos acontecimentos de Itu. O que teria provocado aquela mudança de atitude?

Em primeiro lugar, é importante ressaltarmos que os atritos entre o alferes Santa Bárbara e o redator da *Imprensa* não haviam começado com as censuras deste último ao comportamento do Delegado em face do linchamento de Nazario. Poucos dias antes do assassinato de João Dias Ferraz da Luz e de sua família pelo escravo, o alferes fizera publicar a seguinte nota nos "Ineditoriaes" da *Tribuna*:

"Declaro que as praças do destacamento, sob meu commando, foram na noite de 21 do corrente, por minha ordem, em um dos cubiculos do becco - Vasa Canudo -, para effectuarem a prisão de um criminoso que lá pernoitava, e não para fazerem orgias com mulheres perdidas, como diz a gazetilha da *Imprensa Ituana*.

Outrossim, declaro que o criminoso foi preso e acha-se na cadeia, assim como também foram presos tres dos vultos a que se refere a mesma gazetilha, por serem encontrados com armas prohibidas.

Julgo de meu dever fazer esta declaração, a fim do publico ficar sciente de que as praças do meu destacamento foram calumniadas por um anonymo que desconhece, não só o comportamento dellas, como os bons serviços prestados nesta cidade, como podem attestar as autoridades policiaes"(92).

Parece estranho que um Delegado de Policia de Itu se utilizasse da seção "Ineditoriaes" de um jornal de São Paulo para esclarecer o público da sua cidade que um anônimo publicara calú-

nias numa folha local sobre o seu comportamento e o de seus subordinados. Todavia, o fato de o alferes se referir ora a um anônimo ora à redação da *Imprensa Ituana*, bem como de tratar este periódico de "gazetilha", deixava evidente sua intenção de atribuir à redação do mesmo a autoria das supostas calúnias. Isto explica, em parte, o fato de ele ter recorrido a um jornal de outra cidade para fazer o seu esclarecimento. Mas porque a *Tribuna Liberal* e não o *Correio Paulistano* ou outro periódico?

Conforme mostramos, o *Correio* não apenas acompanhava a apuração das responsabilidades pelo linchamento de Nazário, como abria espaço na sua seção de notícias para as acusações que o redator da *Imprensa Ituana* fazia ao alferes Santa Barbara. Este último periódico, por sua vez, responsabilizava o Chefe de Polícia e o Delegado de Itu pela insuficiência de força pública no dia do linchamento de Nazario, isentando de culpa outras autoridades da mesma cidade. Tudo isso nos leva a crer que a polêmica em torno dos acontecimentos de Itu estava relacionada com as disputas partidárias daquele momento. Afinal, as autoridades policiais envolvidas no episódio e os redatores da *Tribuna* eram pessoas ligadas ao Partido Liberal, cuja política implementada pelo Gabinete Sinimbú os periódicos da oposição, entre os quais o *Correio* e a *Imprensa*, combatiam.

Em suma, apenas comparando estas notícias publicadas pelos jornais nos dias imediatos aos acontecimentos de Itu, percebemos que os redatores eram geralmente mal informados, acrescentavam ou omitiam deliberadamente certos detalhes para corroborar impressões previamente estabelecidas e nem sempre se preocupavam em comunicar aos seus leitores o desfecho de um caso. A maioria destes

problemas talvez tivesse como explicação o fato de estas notícias serem transcritas sucessivamente de um periódico para outro, sendo que a cada transcrição um ou mais detalhes podiam ser acrescentados ou omitidos ao sabor dos interesses de cada redator. Além disso, muitos dos relatos eram fornecidos por informantes e não é demais supor que, na maioria das vezes, tratavam-se de pessoas despreparadas para o ofício de jornalista e com uma visão bastante comprometida em face dos acontecimentos. Tanto assim que, não raras vezes, os redatores ressaltavam que a mesma havia sido fornecida por uma "pessoa qualificada", provavelmente querendo conferir veracidade a uma notícia importante.

4.4 NAZARIO E O GRANDE MEDO

Vários estudiosos enfatizaram o peso que os assassinatos, fugas, revoltas e outras formas de manifestação da rebeldia dos escravos em face da dominação escravista teriam exercido no desaparecimento desta instituição. Está muito além dos nossos propósitos, contudo, retomar e discutir todas as questões suscitadas em cada tipo de abordagem ou, pelo menos, reproduzir o debate que se tem travado nos últimos anos acerca deste tema⁽⁹³⁾. Interessamos apenas salientar algumas prováveis conexões entre tal fenômeno e as discussões sobre a decretação de medidas para restringir a entrada de mais escravos na Província de São Paulo, as quais serão importantes para mostrarmos de que maneiras o processo de emancipação da escravatura estava imbricado no jogo político do Império.

Embora a análise que vimos desenvolvendo aponta para a necessidade de se empreender estudos quantitativos a respeito das relações entre escravidão e criminalidade, nosso objetivo principal é examinar as notícias publicadas em alguns jornais sobre a suposta onda de assassinatos de senhores e feitores que atingiu São Paulo, durante a década de 1870, e confrontar as informações recolhidas com aquelas extraídas dos debates sobre a decretação de medidas antitráfico. A idéia é tentar reconstituir o quadro mais amplo das tensões que envolveriam aquele fenômeno e, sobretudo, explorar a questão que levantamos anteriormente a respeito das possíveis conexões entre as discussões sobre a proibição do comércio interprovincial de cativos e a emergência do tema da rebeldia dos escravos. Antes, porém, seria interessante relembrarmos as principais contribuições dos estudiosos nesse campo.

Conforme já ressaltamos, o medo de revoltas de escravos foi uma das hipóteses aventadas pelos estudiosos para explicar a decisão dos legisladores das províncias cafeicultoras de aprovar medidas que praticamente proibiram a entrada de mais cativos nas mesmas, num momento em que os fazendeiros estavam expandindo suas lavouras e em que a ameaça sobre o abastecimento de mão-de-obra ainda era pendente. De acordo com Stanley Stein, por exemplo, aquela teria sido a "explicação oficial" para a lei antitráfico aprovada pela Assembléia Provincial do Rio de Janeiro em 1880, e não "o espectro de uma nação potencialmente dividida entre um Sul escravocrata e um Norte sem escravos", que até pouco tempo antes assustava os políticos locais⁽⁹⁴⁾. Emília Viotti da Costa também percebeu a emergência do tema da rebeldia dos escravos ao estudar a aprovação da lei antitráfico de São Paulo, mas, assim como

Stanley Stein, não aprofundou sua análise neste ponto⁽⁹⁵⁾.

Mais recentemente, Célia de Azevedo chegou à conclusão de que havia um "acúmulo de medos" naquele período, pois os políticos temiam que o Norte, após se desvencilhar dos seus cativos, impusesse ao Sul a abolição imediata e incondicional, bem como que esta situação levasse o país a um conflito semelhante à Guerra Civil Americana⁽⁹⁶⁾. Entretanto, o principal receio seria de que a aglomeração cada vez mais volumosa de negros em São Paulo acabasse provocando um alastramento da indisciplina e da rebeldia entre os escravos. Alarmados com a crescente reprodução dos crimes e atentados cometidos contra os senhores e seus prepostos, os legisladores locais teriam se visto obrigados a combinar medidas de incentivo à imigração européia com outras destinadas a proibir a introdução de mais escravos na Província, ao passo que os abolicionistas a reformular e a radicalizar suas propostas no sentido da emancipação final.

A hipótese elaborada por Célia de Azevedo para sustentar esta análise foi a de que as relações sempre conflituosas entre senhores e escravos passaram a vivenciar um novo momento histórico a partir da década de 1870, uma vez que a resistência à dominação escravista estaria se concretizando cada vez mais no próprio lugar de trabalho, e não fora dele como nas fugas e na formação de quilombos. Trata-se de uma questão extremamente importante, pois, com base nesta suposição, a autora procurou deslocar o eixo do debate acerca do desaparecimento da escravatura no Brasil para o âmbito dos conflitos entre senhores e escravos, destacando por meio deles a participação destes últimos no processo de emancipação.

Nesse sentido, Célia de Azevedo afirmou que a excessiva concentração de escravos na Província dificultava a manutenção da disciplina e o controle sobre a força de trabalho na grande produção agrícola. Além disso, a quebra gradativa do isolamento rural, aliada ao fato de os recém-chegados de outras províncias desconhecerem o território, teriam tornado mais difícil as fugas e a formação de quilombos, dando vazão às pequenas lutas disseminadas pelo cotidiano e às formas mais diretas e violentas de manifestação do inconformismo. Outros fatores que, segundo a autora, também contribuíram para que a resistência à dominação escravista se desse cada vez mais no local de produção foram: a perspectiva da proximidade da abolição final, cujos efeitos teriam sido ainda mais fortes no caso dos escravos arrancados do seio de suas famílias para serem vendidos em regiões longínquas; a comutação sistemática da pena capital em prisão perpétua pelo Imperador; e, finalmente, a aplicação dos pequenos ajustes oficiais e officiosos pelos fazendeiros, que, para não ficarem desprovidos de braços, acabavam acenando com uma possível impunidade para os que se rebelassem⁽⁹⁷⁾.

O ponto de vista de que os escravos traficados de uma província para outra seriam mais insubmissos provocou polêmicas entre os contemporâneos e dividiu os historiadores. Warren Dean, por exemplo, percebeu as dúvidas que alguns deputados provinciais de São Paulo nutriam a respeito deste assunto em 1878, porém concluiu que os fazendeiros estavam apreensivos frente à rebeldia dos escravos comprados de outras províncias e que os políticos decidiram acabar com esta modalidade de comércio considerando o perigo que ela representava⁽⁹⁸⁾. A primeira destas conclusões foi

corroborada por Robert Slenes em pesquisas referentes ao município de Campinas. Num estudo preliminar⁽⁹⁹⁾, este autor declarou ter encontrado indícios de que os escravos recém-introduzidos nas fazendas, procedentes de outras províncias, fugiam em maior número; posteriormente⁽¹⁰⁰⁾, ele não apenas reiterou tal afirmação como deu-lhe um caráter mais abrangente, afirmando que os escravos oriundos de outras áreas eram mais propensos a se revoltarem.

Pesquisando os autos criminais relativos à comarca de Campinas entre 1830 e 1888, Maria Helena Pereira de Toledo Machado também percebeu um aumento substancial dos registros sobre assassinatos de senhores e feitores na década de 1870, mas encontrou evidências de que a maioria dos escravos envolvidos nestes casos estava a pelo menos seis anos nos locais onde os mesmos ocorreram⁽¹⁰¹⁾. Estes dados contrariam, portanto, as conclusões de Warren Dean e de Robert Slenes de que o tráfico interprovincial de cativos teria provocado um recrudescimento da rebeldia dos escravos no Oeste Paulista. Há também uma contradição entre esta suposição e as conclusões de Célia de Azevedo, pois, do ponto de vista desta autora, os escravos recém-introduzidos na Província fugiam menos do que aqueles que nela residiam de longa data.

Não existem estimativas suficientes para que se possa avaliar com precisão qual o volume das fugas de escravos no período em questão, muito menos se os recém-chegados na região eram mais propensos à insubordinação. Os jornais, os relatórios dos chefes de polícia e os documentos cartoriais permitem que se tenha alguma idéia a respeito daquele fenômeno, mas estas fontes apresentam vários problemas. No caso dos relatórios, por exemplo, não há registros para o período anterior à década de 1870 e os escassos

dados publicados confundem o número dos que eram capturados com o dos que fugiam(102). Para se ter uma idéia, em 1875, numa mesma circular em que solicitava a atenção dos presidentes de províncias para o aumento da criminalidade, o Ministério da Justiça alertava que o serviço de estatística policial e judiciária não estava tendo a sua devida execução; os mapas, além de incompletos e mal organizados, afirmava o documento, eram remetidos fora do tempo para a secretaria do órgão(103).

Os redatores dos jornais, por seu turno, passaram a recusar anúncios de fugas a partir do início dos anos 1880; alguns deles já faziam isso desde muito antes(104). Além do mais, seria preciso realizar um extenso levantamento em todos os periódicos para se chegar a uma estimativa sobre a incidência das fugas e, ainda assim, haveria muitas lacunas, pois na maioria dos municípios os senhores não podiam contar com semelhante recurso para tentar reaver os fugitivos. As fontes cartoriais apresentam problemas semelhantes, uma vez que também são restritas a uma região e nem sempre os senhores recorriam à justiça ou comunicavam alterações em seus plantéis nas coletorias(105).

Outro aspecto que precisa ser levado em conta é que a chefia de polícia era um cargo tanto administrativo quanto político. Como nem sempre havia interesse em divulgar estatísticas desfavoráveis, é muito provável que elas fossem omitidas ou que se recorresse a determinados expedientes para produzir os resultados desejados; em outros casos, podia ocorrer o contrário, uma vez que de estimativas exageradas também se extraíam proveitos políticos.

Ao argumentar que, a partir da década de 1870, a resistência à dominação escravista passou a se dar cada vez mais no próprio

espaço da produção, Célia de Azevedo citou trechos de um relatório do Chefe de Polícia Elias Antonio Pacheco Chaves, em que esta autoridade explicou o suposto aumento da criminalidade verificado nas estatísticas à "índole perversa" dos milhares de cativos recém-introduzidos em São Paulo, bem como aos traumas provocados pela migração forçada e à ineficácia das punições previstas no Código Criminal, descartando a possibilidade de que a Lei do Ventre Livre e o rigor dispensado pelos senhores no tratamento dos escravos influíssem naquele fenômeno(106).

Elias A. Pacheco Chaves, que pertencia à facção "pradista" do Partido Conservador, foi também deputado provincial, tendo participado da legislatura 1874/1875 e, conseqüentemente, das discussões do projeto antitráfico apresentado naquela oportunidade(107). Não nos surpreende, portanto, que ele explicasse os dados sobre a criminalidade em São Paulo pelo influxo de cativos procedentes de outras províncias, bem como que defendesse a sua base eleitoral, amenizando os rigores do cativo e transformando os senhores em vítimas da legislação penal vigente. Além disso, defendendo a Lei do Ventre Livre da principal crítica que lhe era feita, qual seja, a de ter estimulado a rebeldia dos escravos ao minar as bases do poder senhorial, o Chefe de Polícia tanto omitia as dissensões que a aprovação da medida provocara em seu partido como refutava uma das formas que os adversários mais utilizavam para atingi-lo indiretamente.

Quanto ao ponto de vista de que a quebra gradativa do isolamento rural para o estabelecimento de novas fazendas de café e ferrovias teria tornado mais difícil as fugas de escravos e a formação de quilombos em São Paulo, durante a década de 1870, vá-

rios estudiosos já demonstraram que os foragidos procuravam se estabelecer de preferência nas vilas e cidades ou em áreas próximas a elas, a estradas e fazendas⁽¹⁰⁸⁾. Encontramos várias notícias no mesmo sentido, publicadas nos jornais da época. O *Correio Paulistano*, por exemplo, informou, em 1874, que a força policial de Jundiaí havia atacado um quilombo situado no município, cujos integrantes estariam planejando assaltar uma fazenda próxima e assassinar a família do proprietário⁽¹⁰⁹⁾. No ano seguinte, o mesmo jornal transcreveu do *Município*, periódico de Itapetininga, uma notícia sobre a captura de quatro escravos fugidos de Campinas, por uma escolta que procurava aquilombados nas proximidades daquela cidade⁽¹¹⁰⁾. Em 1879, outro quilombo teria sido destruído na fazenda do coronel Joaquim Quirino dos Santos⁽¹¹¹⁾. Nesse mesmo ano, o redator da *Gazeta* chamava a atenção das autoridades locais para o fato de que alguns escravos fugidos andavam passeando pela cidade, "muito a gosto e sem temores", podendo, "para matar o tempo", praticar toda espécie de crimes⁽¹¹²⁾.

E importante frisarmos ainda que o influxo de um grande número de escravos para São Paulo tinha como objetivo justamente atender à demanda por mão-de-obra requerida pela expansão da fronteira agrícola em direção ao Oeste Paulista. Nesse sentido, e levando em conta que a população livre aumentava muito mais rapidamente, é possível que, ao invés de estar ocorrendo uma excessiva concentração de cativos na Província, no período em questão, o que se dava era justamente o contrário. Além disso, se os fazendeiros estavam de fato importando grandes levadas de escravos de outras províncias, durante as décadas de 1860 e 1870, eles também dispunham de meios cada vez mais eficazes para controlar a sua

força de trabalho. As mesmas ferrovias que transportavam cativos de Santos para o interior contribuía, por exemplo, para que as notícias sobre fugas, crimes ou supostas revoltas circulassem mais rapidamente. Isto permitia que os senhores de escravos contassem com uma rede mais ampla de colaboradores, desde os jornalistas até as autoridades policiais.

Não se trata, contudo, de averiguar até que ponto uma desproporção entre a população escrava e a livre seria capaz de colocar em risco a segurança pública dos municípios, embora não negamos que daí se possa extrair conclusões importantes. O que queremos dizer é que, além de considerar os motivos alegados pelos fazendeiros, políticos e jornalistas para enviar às autoridades constituídas insistentes pedidos de reforço policial, talvez fosse interessante examinar também o quadro mais amplo das tensões que presidiram a elaboração de tais requisições. Afinal, a análise que vimos desenvolvendo demonstra que mesmo diante de um aparente aumento dos assassinatos de senhores e feitores e, até mesmo, de crimes como os que foram praticados por Nazário, as tentativas de associá-los com o tráfico interprovincial de cativos não surtiram os efeitos esperados e a proposta de Martinho Prado Junior acabou não sendo transformada em lei.

Quanto à afirmação de que a comutação da pena de morte em prisão perpétua estimulava os escravos a cometerem crimes, já mostramos que os contemporâneos estavam divididos a este respeito. Conforme ressaltamos, havia uma disposição no sentido de buscar as causas ou as responsabilidades pela reprodução daqueles crimes, mas existiam pelo menos três vertentes: a dos que associavam o fenômeno com o aumento da escravatura na Província; a

dos que culpavam diretamente o Imperador, atribuindo-lhe o intuito de abrandar os rigores das penas a que estavam sujeitos os escravos criminosos para corresponder aos apelos dos abolicionistas; e a dos que, embora não condenando nem poupando o Imperador, reivindicavam a reforma da legislação criminal por acreditar que a pena capital era incapaz de surtir os efeitos almejados. Mostramos também que a incidência de uma ou de outra interpretação podia variar de acordo com as circunstâncias. Ou seja, nos momentos em que as paixões se sobrepunham ao uso da razão, atribuía-se ao Monarca a responsabilidade por tudo o que pudesse advir da comutação das penas; quando ocorria o contrário, isto é, quando a razão prevalecia, apelava-se para argumentos de caráter impessoais, concentrando as críticas em aspectos conjunturais como o tráfico inteprovincial de escravos, na legislação criminal ou, numa situação limite, no Poder Moderador.

Não nos parece conveniente, portanto, privilegiar qualquer uma destas versões em detrimento das demais, porém tentar compreendê-las a partir do contexto em que foram produzidas. Caso contrário, pode-se acabar incorrendo em opiniões que supomos serem indesejáveis. Estamos nos referindo especificamente ao argumento de que os escravos estavam praticando mais crimes porque a comutação da pena de morte em prisão perpétua acenava-lhes com uma possível impunidade. Se aceitarmos esta versão, estaremos aceitando também a de que se a pena capital fosse aplicada eles evitariam cometê-los. Assim, um argumento que, a princípio, deveria mostrar como se processava a ação autônoma e violenta dos escravos que teria posto fim à escravidão, acaba, na realidade, reforçando aquele que vê na pena de morte uma solução para o problema

da criminalidade.

Algo semelhante pode ser afirmado em relação ao ponto de vista de que a Lei do Ventre Livre provocou uma inquietação maior entre os escravos. Isto porque esta versão era difundida pelos grupos escravocratas, que procuravam, num primeiro momento, repelir a interferência do Estado nas relações entre senhores e escravos e, posteriormente, legitimar uma instituição em crescente antagonismo com a sensibilidade moral da época. Afinal, é sabido que tais grupos procuravam combater qualquer medida que pudesse antecipar a abolição final com vaticínios sombrios para o futuro da nação. Antes mesmo da aprovação da lei do Ventre Livre já se dizia, por exemplo, que tal medida provocaria uma crise econômica sem precedentes e fomentaria a insubordinação dos cativos ao minar as bases do poder senhorial. A despeito disso, os anos que se seguiram à aprovação da medida conheceram algumas das maiores safras de café do período e nenhuma revolta de escravos foi registrada.

E possível, em suma, que a versão de que estaria ocorrendo um recrudesimento da rebeldia dos escravos, durante a década de 1870, tenha sido alimentada pelas discussões em torno da decretação de medidas para restringir a entrada de mais cativos na Província. Afinal, a análise dos debates ocorridos na Assembléia Provincial a respeito do projeto de Martinho Prado Júnior demonstra que alguns legisladores tentavam associar a questão com o problema da criminalidade. Entretanto, nem os discursos inflamados que foram proferidos quando da repercussão dos acontecimentos envolvendo o escravo Nazário nem o aumento das representações de fazendeiros favoráveis à proposta conseguiram convencer os inde-

cisos a derrubar o veto do Presidente da Província e taxar a introdução de cativos na Província com um imposto proibitivo.

4.5 A LEI ANTITRAFICO DE SÃO PAULO

No dia 17 de janeiro de 1881, durante a 3ª sessão ordinária da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo⁽¹¹³⁾, o deputado Nicolau de Souza Queiroz requereu urgência para apresentar um novo projeto antitráfico, o qual estabelecia, entre outras coisas, que todo escravo que fosse introduzido na Província ficaria sujeito a uma taxa no valor de 2 contos de réis. Além de Sousa Queiroz, mais 16 deputados assinaram a proposta, a qual entrou em primeira discussão logo no dia seguinte⁽¹¹⁴⁾. Isto tornou-se possível, em primeiro lugar, porque, devido ao pedido de urgência, a casa concedeu dispensa de impressão e, depois, porque o Presidente propôs e os deputados concordaram que também fosse dispensada a consulta à Comissão de Fazenda, uma vez que o nome de todos os membros da mesma constavam entre os dos signatários.

Assim, o projeto foi aprovado em primeira e segunda discussão nos dias 18 e 19 de janeiro, ambas sem que houvesse debates⁽¹¹⁵⁾. Também no sentido de apressar a votação da medida, os deputados Carlos Norberto de Sousa Aranha e Nicolau de Souza Queiroz requereram e a casa aprovou, ao final da primeira e da segunda discussão, respectivamente, que fossem dispensados os interstícios. No dia 20 de janeiro, deu-se a 3ª discussão e um gru-

po de 18 deputados apresentou uma emenda ao artigo 4, a qual estabelecia três tipos de isenções: para as pessoas que recebessem escravos transmitidos por herança; para os fazendeiros que possuísem estabelecimentos na Província e provassem que haviam adquirido os escravos em data anterior à da lei; para os que adquirissem escravos para serviços domésticos, desde que não excedessem a três, sendo que os mesmos ficariam sujeitos ao pagamento da matrícula caso fossem vendidos ou alugados(116).

Após a apresentação desta emenda, o deputado João Marcondes de Moura Romeiro proferiu um discurso afirmando que votaria a favor do projeto apenas para atender aos pedidos dos agricultores, pois continuava achando que a medida era inconstitucional(117). É importante frisarmos que além deste deputado nenhum outro dos que estavam presentes naquela legislatura havia participado da anterior e de qualquer outra em que um projeto antitráfico havia sido discutido. Talvez por isso, o deputado Rodrigo Lobato Marcondes Machado, de Taubaté, ocupou a tribuna logo em seguida para refutar o ponto de vista do seu colega de Pinhamonhangaba(118). De acordo com Rodrigo Lobato, o Ato Adicional que havia criado as Assembléias Provinciais proibia que as mesmas criassem impostos de importação e exportação, mas o projeto em discussão não tratava desse assunto. Do ponto de vista dele, a medida apenas obrigava os proprietários a matricular os escravos que introduzissem na Província e a pagar uma taxa de dois contos de réis sobre cada um.

Ao final destes discursos, o projeto e a emenda foram aprovados em votação secreta(119). Menos de uma semana mais tarde, a Ata da reunião realizada no dia 26 de janeiro, registrava, na

parte do expediente, que o Primeiro Secretário havia lido um ofício do Secretário do Governo comunicando que o Presidente da Província havia sancionado o projeto de lei⁽¹²⁰⁾.

Vista dessa maneira, a urgência com que foi aprovada a lei que praticamente proibiu a entrada de mais escravos na Província de São Paulo pode parecer uma mudança bastante radical, sobretudo se comparada com as dificuldades que os deputados favoráveis à medida haviam encontrado, durante toda a década anterior, para fazer passar projetos estabelecendo taxas muito menores. O que teria provocado aquela decisão aparentemente súbita e consensual? O espectro de uma Nação potencialmente dividida entre um Sul escravocrata e um Norte sem escravos? O receio de que se repetisse no país um conflito regional semelhante ao que dera origem à Guerra Civil Americana? O temor de que a continuidade do comércio interprovincial de cativos acabasse favorecendo o abolicionismo nas áreas que se desinteressavam da escravidão? A necessidade de incentivar o movimento imigratório, que estaria sendo prejudicado pela entrada contínua de escravos na Província? O medo de que este fenômeno provocasse um alastramento da indisciplina e da rebeldia entre os escravos? Ou simplesmente o fato de as demais províncias do café terem adotado medidas semelhantes no ano anterior?

E provável que um ou mais destes fatores tenham pesado na decisão de alguns dos legisladores que estavam presentes naquela legislatura. Todavia, grande parte da urgência com que o projeto foi aprovado pode ser atribuída à promulgação de uma nova legislação eleitoral, poucos dias antes da apresentação do mesmo⁽¹²¹⁾. Devido à necessidade de se proceder a um novo alistamento de vo-

tantes em todo o país, algo que era reputado pelos políticos como sendo mais importante do que o próprio escrutínio, o Presidente da Assembléia se viu obrigado a suspender os trabalhos até meados de maio⁽¹²²⁾. Com isso, não só as discussões do referido projeto, mas de vários dos que estavam programados para ser apreciados naquele último ano da 23^a legislatura, tiveram de ser feitas às pressas. Há indícios, inclusive, como veremos mais adiante, de que o projeto antitráfico foi discutido pelos deputados fora do recinto da Assembléia.

Assim, as polêmicas envolvendo a decisão de proibir a introdução de mais escravos na Província de São Paulo acabaram ficando adiadas, porém irromperam logo que os trabalhos foram retomados e continuaram na legislatura seguinte, quando dois projetos estendendo as isenções estabelecidas na lei foram apresentados. A análise destas polêmicas nos permitem explorar não só os motivos que foram alegados pelos deputados para aprovarem a medida em questão como também as razões apontadas por aqueles que pretendiam modificá-la pouco depois da sua aprovação.

No dia 9 de junho de 1881, o secretário da Assembléia leu um requerimento de Eduardo Seixas van Erwen pedindo a isenção do imposto de 2 contos para introduzir na Província alguns escravos que possuía no Rio de Janeiro⁽¹²³⁾. Na sessão do dia seguinte, os deputados que formavam a Comissão de Constituição de Justiça da Assembléia apresentaram um projeto de lei dispensando o Barão de Grão Mogol do pagamento do mesmo imposto, desde que ele provasse possuir terreno para lavoura na Província e haver adquirido em data anterior à da lei os escravos que nela pretendia introduzir⁽¹²⁴⁾. Quatro dias depois⁽¹²⁵⁾, a mesma Comissão deu parecer

favorável ao requerimento de Eduardo Seixas van Erwen⁽¹²⁶⁾.

No dia 18 de junho, entrou em segunda discussão o projeto que isentava o Barão de Grão Mogol do referido imposto, sendo apresentada uma emenda pelo deputado Rodrigo Lobato Marcondes Machado para que fosse inserido neste projeto aquele que tratava do pedido de Eduardo Seixas van Erwen⁽¹²⁷⁾. Logo após a apresentação desta emenda, o deputado Philadelpho de Sousa e Castro, que pertencia à referida comissão e havia subscrito ambos os projetos com restrições, fez um discurso para justificar seu procedimento e propor uma emenda indicando que fosse incluído também o artigo 30 da lei antitráfico, que estabelecia as penas para os eventuais infratores⁽¹²⁸⁾.

O objetivo deste deputado era colocar em discussão se os aludidos projetos e a emenda oferecida por Rodrigo Lobato não abririam precedentes para fraudes. É possível que um dos fatores que tenham feito com que Philadelpho de Sousa e Castro manifestasse este tipo de receio era o fato de que o projeto inicial favorecendo Eduardo Seixas van Erwen o autorizava a introduzir até 25 escravos e a emenda oferecida por Rodrigo Lobato estendia o limite para até 30 cativos. Sem explicar porque havia ampliado o limite da isenção, este último deputado rebateu a insinuação feita por seu colega alegando que tanto Eduardo Seixas van Erwen como o Barão de Grão Mogol eram fazendeiros e não negociantes de escravos.

O receio manifestado pelo deputado Philadelpho de Sousa e Castro de que os projetos e a emenda em questão acabassem abrindo precedentes para fraudes parecia ser compartilhado por alguns de seus colegas. Tanto assim que o deputado Carlos Norberto de Sousa

Aranha realizou em seguida um longo discurso⁽¹²⁹⁾, no qual começou afirmando que não estava surpreso pelo fato de a Comissão de Constituição e Justiça haver deferido os pedidos de Eduardo Seixas e do Barão de Grão Mogol, uma vez que o relator da mesma, deputado João Marcondes de Moura Romeiro, sempre fora contrário à decretação de medidas para dificultar a introdução de escravos na Província.

Prosseguindo na sua argumentação, Carlos Aranha lembrou que o Clube da Lavoura de Campinas havia enviado uma representação contra o projeto antitráfico de 1878, mas que, posteriormente, acabou aderindo à proposta e solicitando não apenas a aprovação de medidas para restringir a entrada de escravos em São Paulo mas a proibição do comércio interprovincial de cativos em todo o país por considerá-la um dos "remédios eficazes" contra a propaganda abolicionista. Diante disso, não seria conveniente, segundo ele, abrir exceções numa lei tão reclamada pela lavoura, que ainda não havia começado a produzir seus efeitos benéficos. Mais adiante, ele insinuaria que a própria comissão temia fraudes, uma vez que apresentara projetos favorecendo apenas duas pessoas, evitando, assim, estabelecer uma exceção de caráter geral.

Carlos Norberto de Sousa Aranha acusou ainda os que pretendiam estabelecer as referidas isenções de fazerem eco de acusações que a imprensa teria dirigido à Assembléia pelo fato de a aprovação da lei de 25 de Janeiro haver se dado "sem discussão alguma e de afogadilho". Tais acusações, do ponto de vista dele, eram infundadas porque o projeto havia sido "muito discutido em família" pelos deputados, antes de ir para a Assembléia, e o texto original sofrera modificações durante a primeira e a segunda

discussão. Concluindo seu discurso, Carlos Aranha alegou ainda que enquanto os legisladores das províncias do Norte estavam tomando medidas a fim de facilitar a saída e dificultar a entrada de escravos, os do Rio de Janeiro e Minas Gerais aprovavam taxas proibitivas, sem abrir exceções, convictos de que este remédio arrefeceria o movimento abolicionista no Norte. Assim, mencionando dados estatísticos sobre a população escrava de ambas as regiões, ele concluiu que a lei antitráfico de São Paulo havia salvado a Província de se tornar em breve uma espécie de asilo dos escravos do Norte.

Este último argumento foi retomado pelos deputados Antonio de Campos Toledo e Rodrigo Lobato Marcondes Machado. O primeiro, que ocupou a tribuna logo em seguida⁽¹³⁰⁾, acrescentou também que os legisladores responsáveis pela lei de 25 de Janeiro pretendiam dar um golpe decisivo na questão e não abrir precedentes como o que estava em discussão a fim de que os agricultores locais pudessem entrar francamente no regime de trabalho livre. Para o deputado Rodrigo Lobato⁽¹³¹⁾, no entanto, a isenção do pagamento da taxa de matrícula de escravos para os fazendeiros de outras províncias que quisessem se estabelecer em São Paulo teria sido cogitada durante as reuniões realizadas fora do recinto da Assembléia. Esta disposição só não teria sido incluída no texto original porque, durante as reuniões realizadas fora do recinto da Assembléia, os deputados ponderaram que era melhor reservar este direito para uma resolução especial da casa, sempre que a mesma julgasse de conveniência e justiça, uma vez que para introduzir qualquer exceção numa lei sem dar margem às fraudes seria preciso torná-la extremamente casuística e detalhada.

Após o discurso de Rodrigo Lobato Marcondes Machado, as discussões sobre os projetos que isentavam o Barão de Grão Mogol e Eduardo Seixas van Erwen do pagamento da taxa sobre os escravos que pretendiam introduzir na Província foram suspensas em virtude da hora. Entretanto, o ponto de vista dos deputados que eram contrários à aprovação dos requerimentos daqueles fazendeiros acabou prevalecendo e tanto os projetos como as emendas foram rejeitados na votação realizada na 38ª sessão, transcorrida no dia 21 de junho.

Ao contrário do que poderíamos supor, este fato não impediu que outros deputados insistissem no assunto. Logo no início dos trabalhos da legislatura seguinte, ou seja, no dia 19 de janeiro de 1882, o deputado republicano Martinho Prado Junior apresentou um projeto de lei estabelecendo basicamente o seguinte: ficavam isentas de pagamento as matrículas de escravos que acompanhassem seus senhores, quando estes viessem residir na Província, tendo com antecedência comprado qualquer propriedade agrícola, desde que provassem tê-los adquiridos pelo menos dois anos antes da data de sanção da lei antitráfico; caso os mesmos fossem alienados por qualquer forma ou alugados, no entanto, a taxa de dois contos de réis seria cobrada⁽¹³²⁾. Na sessão do dia 20, o deputado Antonio José da Costa Junior, residente no município de Cruzeiro, Vale do Paraíba, e que militava no Partido Liberal, apresentou um projeto bastante semelhante ao de Martinho Prado Júnior⁽¹³³⁾.

No dia 1 de fevereiro, foi lido um parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia sobre ambos os projetos, assinado por Theophilo José Antunes Braga, João Baptista de Castro Andrade, Raphael Corrêa da Silva Sobrinho (relator), Francisco de

Paula Paiva Baracho e Pedro Vicente de Azevedo⁽¹³⁴⁾. Dizia o parecer que tanto um como outro projeto buscava abrir nova exceção às disposições proibitivas da lei de 25 de janeiro de 1881 para aumentar o valor das propriedades agrícolas, que estavam se depreciando em virtude da escassez de braços. Em seguida, o relator enumerou as razões que teriam levado os integrantes da Comissão a não aprovarem ambos os projetos.

O primeiro deles era porque a exceção que se pretendia introduzir na lei de 25 de Janeiro de 1881 favoreceria somente os fazendeiros que quisessem se estabelecer na Província, em nada auxiliando os já estabelecidos nela. Depois, porque nos meses que se seguiram à aprovação daquela medida a imigração para a Província teria se elevado a uma cifra considerável e muitos agricultores estavam pedindo colonos, o que significaria que a transição para o trabalho livre estava se fazendo de maneira notável e não era prudente, com a abertura da exceção de que os projetos cogitavam, dificultar a colonização.

Outro fator apontado pelo relator para justificar o parecer contrário à aprovação dos projetos foi o de que os deputados responsáveis pela aprovação da lei de 25 de Janeiro de 1881 não cogitavam abrir exceções além das consignadas no texto da lei, tanto assim que já haviam indeferido duas pretensões nesse sentido. Além disso, nenhuma das províncias que haviam decretado medidas antitráfico teria reconsiderado tal atitude, supostamente porque temiam a crise que num futuro próximo se esperava em relação à escravidão e que se agravaria na razão direta do número de cativos existentes em cada uma delas. Além disso, a lei antitráfico teria sido aprovada com inteira adesão dos agricultores, que na

sua decretação enxergavam o meio mais eficaz de minorar os efeitos da propaganda abolicionista que estava se desenvolvendo por todo o Império.

Diante de tantos argumentos, parecia pouco provável que os projetos apresentados por Martinho Prado Júnior e por Antonio José da Costa Júnior fossem aprovados. Tanto assim que o parecer foi lido no dia 1 de fevereiro e o projeto do deputado republicano só entrou em primeira discussão no dia 15 de março, ou seja, quase três meses depois da sua apresentação. Conforme já ressaltamos, um dos indícios para avaliarmos o grau de apoio recebido por uma proposta era justamente o tempo decorrido entre a sua apresentação e o início dos debates. No caso dos projetos em questão, o problema era ainda maior porque a Assembléia havia rejeitado duas proposições semelhantes no ano anterior. Todavia, como os deputados que participavam daquela legislatura não eram exatamente os mesmos da anterior, que era constituída unicamente por deputados do Partido Liberal, ainda existia alguma possibilidade de que os republicanos conseguissem o apoio dos conservadores e dos liberais dissidentes para aprovar o projeto de Martinho Prado Júnior.

No dia 15 de março, o deputado Carlos Norberto de Sousa Aranha, que no ano anterior havia se destacado nas críticas aos projetos que isentavam o Barão de Grão Mogol e Eduardo Seixas van Erwen do pagamento do imposto antitráfico, ocupou a tribuna para reafirmar sua posição contrária a qualquer modificação no texto da lei de 25 de Janeiro de 1881(135). Ele alegou se sentir contrariado ao assumir tal posição e ter de se separar de muitos dos seus correligionários, entre os quais o líder da bancada liberal,

Antonio Carlos de Arruda Botelho, o Barão do Pinhal, que presidia os trabalhos da Assembléia, mas que isto não romperia a solidariedade partidária porque se tratava de uma questão mais econômica e social do que política.

Os argumentos que Carlos Norberto de Sousa Aranha apresentou contra o projeto de Martinho Prado Junior eram praticamente os mesmos que ele havia utilizado para combater os requerimentos feitos pelo Barão de Grão Mogol e por Eduardo Seixas van Erwen em 1881. Embora acrescentando que reconhecia o fato de a lei anti-tráfico ter sido aprovada num período de grande agitação e sem que todos os interesses envolvidos fossem consultados, Carlos Aranha concluiu que não acreditava que as modificações que se pretendia estabelecer na mesma fizessem com que fazendeiros de outras provincias migrassem para São Paulo. Isto porque a lavoura estaria passando por grandes dificuldades devido a escassez de braços e a baixa cotação do preço do café.

De acordo com este deputado, desde muito tempo se dizia que uma das medidas para a abolição gradual era proibição pelas provincias do comércio de escravos entre elas, por meio de impostos. Todavia, as tentativas feitas no Parlamento pelo Barão de Cotegipe, em 1854, e pelo senador Teixeira Junior, em 1877, haviam fracassado sem que ele soubesse explicar a razão. Posteriormente, com a organização do "partido abolicionista" e as dificuldades encontradas pelas provincias do Sul para proibirem o referido comércio, as Assembléias Provinciais criaram as taxas proibitivas em conformidade com as aspirações dos agricultores. Para comprovar esta última afirmação, Carlos Aranha mencionou as representações que o Clube da Lavoura de Campinas enviara aos deputados

provinciais, ao Ministro da Agricultura e ao Parlamento, solicitando não apenas a decretação de medidas para restringir a entrada de mais escravos na Província de São Paulo como também para que fosse aprovado um projeto apresentado por Antonio Moreira de Barros na Câmara dos Deputados proibindo o comércio interprovincial de cativos em todo o país.

O histórico feito por Carlos Aranha ressaltava as tentativas que alguns políticos monarquistas tinham feito para restringir as transferências de escravos de uma província para outra, mas omitia deliberadamente o fato de que Martinho Prado Júnior havia apresentado uma proposta nesse sentido em 1878. É provável que o intuito dele fosse julgar os republicanos apenas pelo projeto em questão, colocando-os contra uma medida considerada importante para a abolição gradual da escravatura. Além disso, ao lembrar que as tentativas dos conservadores tinham fracassado, Carlos Aranha podia estar insinuando que a medida que praticamente proibiu a entrada de mais escravos em São Paulo era obra exclusiva do Partido Liberal. Tanto assim que ele concluiu seu discurso afirmando desejar que a lei de 25 de Janeiro de 1881 não fosse alterada porque era "incontestavelmente a glória da última legislatura provincial".

Outro aspecto que reforça a impressão de que Carlos Aranha atribuía ao seu partido todos os méritos pela decretação das medidas antitráfico em São Paulo, é que o Clube da Lavoura de Campinas, cuja atuação contrária ao projeto apresentado por Martinho Prado Junior em 1878 ele cuidou de omitir, tinha na sua presidência um político do Partido Liberal, cargo este que, por sinal, viria a ser ocupado pelo próprio Carlos Aranha poucos meses de-

pois. Assim, não obstante haver iniciado seu discurso afirmando que se tratava de uma questão mais econômica e social do que política, o deputado de Campinas acabou enfatizando justamente este último fator.

O deputado republicano Martinho Prado Junior ocupou a tribuna na sessão seguinte⁽¹³⁶⁾, alegando pretender demonstrar que não havia contradição entre o fato de ele ter apresentado um projeto estabelecendo medidas para dificultar a entrada de escravos na Província em 1878 e de, naquela oportunidade, pretender criar isenções na lei de 25 de Janeiro de 1881 a fim de permitir que os fazendeiros que quisessem se transferir para São Paulo pudessem levar consigo seus escravos sem pagar a taxa de 2 contos de réis. Todavia, a preocupação por ele demonstrada em responsabilizar a Monarquia e a Igreja pela existência da escravidão no Brasil, bem como em assinalar que as idéias estabelecidas na lei antitráfico de 1881 já estavam consignadas no projeto de 1878, evidenciavam a mesma intenção do seu antecessor de levar a questão para o terreno das disputas partidárias.

Nesse sentido, o deputado republicano distinguiu as tentativas para proibir a entrada de escravos em São Paulo realizadas a partir de 1878 com as anteriores, dizendo que estas últimas visavam apenas o aumento das rendas provinciais. Com relação ao projeto que foi transformado em lei, ele afirmou que a idéia contida no mesmo já estava consignada no projeto de 1878 e que este só não vigorou por razões políticas, ou seja, porque a Administração Provincial, presidida pelos liberais, recusou-se duas vezes a sancionar a medida. Referindo-se às pressões que o Clube da Lavoura de Campinas exercera naquela oportunidade sobre os políti-

cos, Martinho Prado Júnior fez questão de ressaltar que apenas Campos Salles, seu correligionário, defendera o projeto nas sessões realizadas por esta associação.

Diante destas acusações, o deputado Carlos Aranha deu um aparte, dizendo que o Clube estava composto de liberais, conservadores e republicanos, e que estes últimos ocupavam três cargos da diretoria em exercício, porém Martinho Prado Júnior prosseguiu na sua argumentação afirmando que o Clube se posicionava contra toda medida visando melhorar a sorte da lavoura, encastelando-se no círculo de ferro da lei do Ventre Livre, e que quando se desprendia desta peia era para amarrar-se ao "carro chinês", promovendo e acoroçoando a imigração de *coolies*". Carlos Aranha ainda tentou refutar estas críticas, afirmando que os republicanos que faziam parte da diretoria do Clube não compartilhavam daquela censura e que a questão não era política, mas o deputado Campos Salles o interrompeu para dizer que já se havia feito política com a sua pessoa no Clube, procurando intrigá-lo com o eleitorado do 7º distrito.

As acusações de Martinho Prado Júnior e Campos Salles se referiam às disputas que republicanos e liberais travavam pelo domínio da direção do Clube da Lavoura de Campinas, as quais estavam prestes a serem vencidas pelos últimos, bem como à política definida pelo Partido Liberal desde quando havia assumido a presidência do Conselho de Ministros, em 5 de janeiro de 1878, ou seja, de que em matéria de emancipação da escravatura não dariam um passo além do estabelecido na lei do Ventre Livre. Era também uma alusão à proposta que o Gabinete Sinimbu procurara implementar no sentido de introduzir trabalhadores asiáticos no país e

que o jornal *Opinião Liberal*, tendo como redator o próprio Carlos Norberto de Sousa Aranha, ainda defendia com entusiasmo(137).

Após assinalar a semelhança de propósitos entre a legislação antitráfico aprovada em 1881 e o projeto por ele apresentado em 1878, Martinho Prado Junior procurou diferenciar os fatores que teriam suscitado a apresentação de ambas as propostas. Enquanto em 1878 ele teria vislumbrado a necessidade de impedir o fluxo de escravos do Norte para o Sul, preservando assim o equilíbrio entre as províncias de ambas as regiões para a futura época da emancipação, em 1881 os liberais teriam corrido pressurosos à Assembléia a fim de votar a lei antitráfico, ao perceberem que a onda abolicionista tomava incremento na Província e depois de terem permanecido todo o primeiro ano daquela legislatura sem nada fazer em relação à emancipação.

Para sustentar estas afirmações, Martinho Prado Júnior leu trechos de um discurso pronunciado por Carlos Aranha em 1881, no qual este deputado defendia a legislação antitráfico mencionado uma representação do Clube da Lavoura em que tal medida era reivindicada como forma de combater a propaganda abolicionista. Em seguida, ele citou trechos de outro discurso, pronunciado pelo deputado liberal Rodrigo Lobato, em que este justificava a aprovação da mesma legislação como forma de evitar que as províncias do Norte, depois de se desvencilharem de todos os seus cativos, fossem as primeiras a dar o "grito de emancipação". Em tom de ironia, Martinho Prado Junior concordou com a afirmação feita anteriormente por Carlos Aranha de que os liberais agiram de acordo com as aspirações dos agricultores, mas ressaltou que sem o surgimento da propaganda abolicionista nada teria sido feito. "Foram

levados pelo espirito de terror"(138), arrematou ele.

Diante destas acusações, um dos membros da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia, o deputado Theophilo José Antunes Braga, que também pertencia ao Partido Liberal e era contrário a qualquer modificação na lei de 25 de Janeiro de 1881, afirmou que Martinho Prado Júnior estava querendo se passar por autor desta medida(139). Do ponto de vista dele, no entanto, tal iniciativa pertencia ao Partido Conservador, que em 1871 propusera a cobrança de uma taxa de 200 mil réis sobre cada escravo introduzido na Província. Além disso, Theophilo Braga rebateu o argumento de que o projeto de 1878 isentava os fazendeiros que quisessem se estabelecer em São Paulo do imposto antitráfico e lamentou o fato de os republicanos estarem advogando a introdução de mais escravos, e não de imigrantes, na Província.

Se a estratégia de Theophilo Braga era colocar os conservadores contra os republicanos, ela não parece ter surtido o efeito desejado. É evidente que a referência às tentativas que os conservadores haviam feito no início dos anos 1870 para restringir a entrada de mais escravos na Província arrancou muitos apoiados desta bancada, mas nenhum deles ocupou a tribuna posteriormente para disputar a paternidade da lei de 25 de Janeiro de 1881. Entretanto, se isto ocorresse, provavelmente o embate se daria de preferência com os liberais, a julgarmos pela insistência com que estes últimos reivindicavam as glórias pela aprovação da mesma e pelas alianças que conservadores e republicanos vinham fazendo em épocas de eleições desde a "inversão" partidária de 1878.

Antes de Theophilo Braga ocupar a tribuna, o deputado conservador Raphael Corrêa da Silva Sobrinho, que também pertencia à

Comissão de Constituição e Justiça e era contrário à proposta em discussão, havia feito alguns elogios aos liberais⁽¹⁴⁰⁾. Centrandose sua argumentação na questão da substituição do trabalho escravo pelo livre, ele afirmou que o Governo Geral estava se ocupando do assunto largamente, tanto que havia mandado uma flotilha à China tratar de imigração e ensaiava acordos com várias nações sobre o modo mais fácil de introduzir europeus no país. Raphael Corrêa citou ainda trechos de um discurso pronunciado por Martinho Prado Junior em 1878, no qual este deputado afirmava que não era possível a colonização enquanto houvesse escravos, a fim de mostrar que o republicano estava se contradizendo ao propor uma isenção na lei antitráfico.

Mas a atitude de Raphael Corrêa da Silva Sobrinho parece ter sido isolada. Nenhum outro dos deputados conservadores que ocuparam a tribuna rendeu elogios à política dos liberais, o que nos faz crer que aquele procedimento talvez fosse apenas um expediente para justificar uma posição diante do projeto em discussão. Além do mais, os próprios liberais não estavam muito convictos sobre a possibilidade de se promover a imigração européia. Tanto assim que outro membro da mesma Comissão que emitira o parecer contrário aos projetos de Martinho Prado Júnior e Antonio José da Costa Júnior, o deputado Francisco de Paiva Baracho afirmou em seu discurso que a introdução de escravos na Província afastaria ainda mais a corrente imigratória porque as nações européias identificavam os brasileiros com a índole, o caracter e os costumes dos negros⁽¹⁴¹⁾.

Percebendo que a proposta de Martinho Prado Junior estava sendo combatida principalmente sob o ponto de vista do incentivo

à imigração européia, o deputado Antonio José da Costa Júnior procurou mostrar que se a isenção pretendida fosse aprovada ocorreria justamente o contrário⁽¹⁴²⁾. Isto porque o aumento que estaria se verificando na entrada de imigrantes na Província era devido aos grandes fazendeiros, os quais seriam principais beneficiados pelo projeto em discussão. De acordo com ele, estes fazendeiros não migrariam para São Paulo caso tivessem que se desfazer dos seus escravos porque, além de serem homens de bom coração e que tinham amizade a seus escravos, não estariam dispostos a fazê-lo também devido ao depreciamiento que a escravatura vinha sofrendo. Outro fator que incentivaria a introdução de imigrantes na Província se o projeto fosse aprovado, segundo Costa Júnior, é que os fazendeiros tinham o hábito de plantar mais do que podiam cultivar; sendo assim, quando chegasse o tempo das colheitas, aqueles que haviam migrado para a Província com seus escravos teriam de empregar trabalhadores livres.

Apesar de ser o único deputado, além de Martinho Prado Júnior, a ocupar a tribuna para defender o projeto, durante a primeira discussão, Antonio José da Costa Júnior utilizou os mesmos argumentos dos seus colegas liberais que eram contrários a qualquer modificação na lei de 25 de Janeiro de 1881 ao justificar a aprovação da mesma. Segundo ele, havia sido preciso "por um dique" à "torrente do mal" principalmente porque o "espírito abolicionista" do Norte desenvolvia-se na medida em que a população escrava local diminuía. Para embasar esta afirmação, ele citou o caso da Província do Ceará, onde o escravo seria a única mercadoria e só depois da lei de 25 de janeiro teria aparecido o movimento abolicionista, criando situações difíceis e perturbando a

paz da Província. Ou seja, enfatizou Costa Junior, só depois que o Sul não tolerava mais a mercadoria é que se tomou a resolução de obstar a venda de escravos no Ceará.

Depois destes discursos, o presidente da Assembléia deu por encerrada a primeira discussão do projeto apresentado por Martinho Prado Júnior. Em virtude de um requerimento do deputado Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho, a votação foi nominal, tendo como resultado 16 votos favoráveis à proposta e 14 contrários. A pequena margem de vantagem obtida pelos deputados que apoiavam a medida era mais um indício de que dificilmente a lei de 25 de Janeiro de 1881 seria modificada. O fato de o deputado Jaguaribe requerer que a votação fosse nominal, algo incomum quando se tratava de primeira discussão, pode ter sido uma tentativa de fazer com que Martinho Prado Júnior e Antonio José da Costa Júnior solicitassem o arquivamento dos projetos. Entretanto, pelo menos os republicanos não pareciam estar dispostos a ceder tão facilmente e o projeto foi para a segunda discussão.

No dia 22 de março de 1882, o projeto de Martinho Prado Júnior isentando os fazendeiros que quisessem se transferir para São Paulo do pagamento da taxa de 2 contos de réis sobre os escravos que trouxessem consigo, entrou em 2ª discussão, com um discurso do deputado Augusto de Sousa Queiroz, do Partido Liberal⁽¹⁴³⁾. Contrário ao projeto, A. Queiroz argumentou que a questão não devia ser encarada de um ponto de vista tão restrito como o de facilitar a migração de fazendeiros para a Província, mas no sentido de preparar a lavoura para a transição gradual e sucessiva do trabalho escravo pelo trabalho livre⁽¹⁴⁴⁾. De acordo com ele, o projeto jamais incentivaria a imigração européia, como

alegavam os que o apoiavam, uma vez que os fazendeiros ainda relutavam em substituir os braços escravos por livres e a medida que se pretendia aprovar dificultaria ainda mais esta situação. Tratava-se, portanto, segundo este deputado, de dar um golpe para "amesquinhar uma das mais sabias e salutares leis aprovadas pela legislatura anterior", cuja finalidade não era satisfazer uma necessidade pública, reconhecida e reclamada pela Província, mas unicamente atender a interesses particulares.

O deputado conservador Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho, que também era contra a aprovação do projeto⁽¹⁴⁵⁾, concentrou suas críticas no Partido Republicano, as quais Martinho Prado Júnior interrompeu para lembrar que o projeto tinha o apoio também de liberais e conservadores. Embora concordando com esta afirmação, Jaguaribe insistiu que os republicanos, com exceção apenas do deputado Prudente de Moraes que não apoiara o projeto na primeira votação, haviam se aliado ao deputado liberal Antonio José da Costa Júnior para tentar aprovar a proposta em discussão. Outro deputado conservador, Antonio José Correia, que era favorável ao projeto, interrompeu novamente o discurso de Jaguaribe para acusá-lo de estar fazendo "questão política", ao que este respondeu que defenderia seu partido, pois ao mesmo não cabia a responsabilidade de aumentar a escravatura da Província.

Jaguaribe criticou também o ponto de vista de que o projeto faria aumentar o fluxo de imigrantes para a Província. Segundo ele, antes da apresentação do mesmo, havia uma grande procura por braços livres em São Paulo, tanto assim que, em apenas cinco meses, cerca de 3.800 colonos que teriam sido contratados. Isto, segundo ele, não ocorria no período anterior à aprovação de lei

antitráfico de 1881 e bastou discutir a sua reforma para que a situação voltasse a ser como antes, pois cerca de 800 colonos que ultimamente haviam chegado não encontravam trabalho.

Ao encerrar seu discurso, Jaguaribe tocou numa questão quase esquecida: a de que os escravos provenientes de outras províncias eram os mais propensos a cometerem crimes. Defendendo seu projeto, Martinho Prado Junior afirmou que só faziam isto os escravos que eram vendidos. Jaguaribe refutou este ponto de vista, mas, na falta de argumentos, declarou que caso existissem estatísticas demonstrar-se-ia que os assassinatos de senhores e feitores aumentavam na razão direta do número de escravos que eram introduzidos na Província.

Em seguida, o deputado republicano Manoel Ferraz de Campos Salles ocupou a tribuna para rebater as acusações de que o projeto prejudicava a substituição do trabalho escravo pelo livre⁽¹⁴⁶⁾. Campos Salles afirmou que o argumento não era procedente, uma vez que o projeto não permitia que os escravos introduzidos na Província fossem comercializados. Outro argumento combatido por ele foi o de que o trabalho livre era incompatível com o trabalho escravo. Isto não se verificaria na prática, pois, logo após a proibição do tráfico de africanos, diversos fazendeiros teriam começado a fundar colônias de imigrantes europeus sem abrir mão do escravo. Entretanto, devido à facilidade de se obter escravos nos mercados do Norte do Império, e não à suposta incompatibilidade entre o trabalho escravo, os fazendeiros teriam abandonado aquele sistema.

Encerrando seu discurso, Campos Salles leu uma carta que ele teria enviado a Rangel Pestana, em junho de 1870, advogando a ne-

cessidade de ser interrompido o tráfico interprovincial de escravos:

"Me parece que não seria sem vantagem pugnar pela cessação do trafico de provincia á provincia. Como meio indirecto (para a emancipação) este seria dos mais efficazes.

Todo o norte despeja os seus escravos para o sul, com especialidade para S. Paulo, onde a lavoura é mais prospera.

Portanto, considerada a natural incuria dos lavradores é logico que não se tratará da substituição, e a emancipação por mais tardia que seja, virá surpreender os agricultores em estado de completa imprevidencia.

Ao contrario, cessado o trafico de provincia a provincia, e sendo certo que o nascimento de escravos é infinitamente inferior ao obito, segue-se que S. Paulo, para acudir á escassez dos braços em sua lavoura, irá pouco a pouco introduzindo colonos, e dentro em pouco estará preparado para qualquer desenlace.

A necessidade aconselhará o expediente"(147).

Campos Salles alegou que esta carta servia para mostrar que as suas palavras não deviam ser tomadas em conta de outro pensamento que não fosse o de dar uma boa lei para a Província. Alguns dos deputados, segundo ele, alegavam que havia contradição entre a posição dos republicanos nesta questão e o programa do partido, mas, do ponto de vista dele, nenhum dos quais havia comprovado tal acusação. Procurando mostrar que era coerente em suas posições, Campos Salles lembrou que, durante a reunião de fazendeiros convocada pelo Clube da Lavoura de Campinas para discutir o projeto antitráfico de 1878, havia sido o único a se colocar a favor da medida, mas que suas palavras teriam sido interrompidas por protestos veementes e apaixonados dos agricultores presentes. Mais tarde, no entanto, uma comissão do mesmo Clube teria lhe pedido que redigisse uma representação aos poderes públicos, solicitando como medida de salvação pública a proibição completa do tráfico interprovincial de escravos.

A discussão teve prosseguimento na 46^a sessão, realizada no dia 23 de março de 1882, com o deputado conservador Rafael Corrêa da Silva Sobrinho ocupando a tribuna para dizer que o projeto estava chamando de tal modo a atenção pública, que se repercutia por toda a capital e em todos os jornais, bem como na Província inteira, com surpresa sobre a atitude dos republicanos(148). Em seguida, Rafael Corrêa tentou rebater uma acusação feita por Campos Salles de que os opositores da medida estavam fazendo declamações na tribuna com o intuito de protelar a discussão e levar de vencida aqueles que a apoiavam, porém, a estratégia àquela altura já era bastante notória e, de fato, acabou surtindo efeito pois, nas sessões seguintes, o projeto não voltou a ser discutido.

No dia 13 de abril, a *Gazeta de Campinas* publicou a seguinte informação:

"Entrada de escravos - Em solução a algumas duvidas a respeito da entrada de escravos na provincia, diz uma folha:

E simples a resposta: a assembléa encerrou-se deixando o alludido projecto na 2^a discussão.

Está, portanto, de pé, em sua plenitude, a lei anteriormente estatuida"(149).

4.6 A LEI ANTITRAFICO E OS ASIATICOS

Durante a segunda metade do século XIX, houve várias tentativas de se introduzir trabalhadores chineses ou *coolies* no Brasil, mas nenhuma surtiu os efeitos esperados. De acordo com Emília Viotti da Costa(150), por volta de meados da década de 1850 o assunto já dividia as opiniões: enquanto alguns consideravam o chinês a salvação da lavoura cafeeira, outros afirmavam se tratar

de uma perspectiva abominável dado o suposto atraso intelectual e o pouco amor que os mesmos teriam ao trabalho. Em 9 de julho de 1870, segundo a mesma autora, um decreto concedeu a Manuel José da Costa Lima Viana e João Antonio de Miranda e Silva, ou à companhia que organizassem, autorização para importarem trabalhadores asiáticos, porém, teriam havido dificuldades no setor internacional porque os governos português e inglês impediram o embarque de trabalhadores chineses nos portos de Hong Kong e Macau.

Não obstante, o assunto voltou a ser discutido no Congresso Agrícola de 1878⁽¹⁵¹⁾. Várias comissões nomeadas para representar cafeicultores das quatro províncias que participaram do evento manifestaram-se favoravelmente à introdução de asiáticos no país, embora não fossem poucos os que se declarassem contrários a esta alternativa de suprimento de braços para as lavouras. De qualquer forma, Antonio Moreira de Barros, um dos integrantes da comissão de São Paulo e que após o Congresso Agrícola assumiu a pasta do Ministério dos Estrangeiros, sugeriu à Câmara dos Deputados que se promovesse a imigração chinesa utilizando como argumento as vantagens problemáticas da imigração européia⁽¹⁵²⁾. No ano seguinte, dois grupos, um favorável à introdução de asiáticos e outro contrário, diglariam-se na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo em face de um projeto de lei apresentado em 1879, que autorizava o Governo a dispendar até duzentos e cinquenta contos de réis com a importação de trabalhadores chineses. As tentativas de levar adiante este projeto, bem como as demais tentativas realizadas naquele período, concluiu a autora⁽¹⁵³⁾, acabaram se desvanecendo em virtude das fortes resistências e da atuação de violentos opositores, entre as quais ela mencionou a

do deputado Martinho Prado Junior, a da Sociedade Brasileira de Imigração e a da Sociedade Central de Imigração.

Em capítulo anterior, referimo-nos às divergências entre Campos Salles e Antonio Moreira de Barros a respeito do ponto de vista da comissão nomeada para representar os fazendeiros paulistas no Congresso Agrícola de 1878 sobre a introdução de trabalhadores asiáticos no Brasil. Argumentamos que tais divergências envolviam também conflitos de natureza político-partidária, na medida em que os republicanos paulistas haviam fechado questão em torno da alternativa de imigração européia enquanto a proposta de imigração asiática fazia parte de uma estratégia política dos liberais, ou mais especificamente do presidente do Conselho de Ministros, João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, para conquistar o apoio dos grandes proprietários de terras e fortalecer o Governo para a batalha da reforma da eleição direta. Procuraremos mostrar agora algumas conexões entre estas disputas e os debates a respeito da decretação de medidas para restringir a introdução de mais escravos em São Paulo.

Após o término do Congresso Agrícola, Sinimbu procurou vencer as resistências à introdução de trabalhadores asiáticos no país fazendo publicar trabalhos e promovendo conferências sobre o assunto⁽¹⁵⁴⁾. Com a nomeação do deputado Antonio Moreira de Barros para a pasta do Ministério dos Estrangeiros, em julho de 1879, o Governo apoiou ainda a apresentação de um projeto de lei na Câmara dos Deputados autorizando um crédito especial para enviar uma missão diplomática à China com o intuito de negociar a importação de trabalhadores junto ao Governo deste país⁽¹⁵⁵⁾. Dois outros componentes importantes desta estratégia foram as de-

clarações do Presidente do Conselho de Ministros de que, em matéria de emancipação da escratura, o Governo seguiria o princípio estabelecido na Lei do Ventre Livre, qual seja o de que a questão seria resolvida de maneira lenta, gradual e em respeito à propriedade, bem como no sentido de desfazer também as expectativas em relação à aprovação de qualquer medida no sentido de promover a imigração européia(156).

Apesar da resistência obstinada dos republicanos e de alguns parlamentares monarquistas, inclusive do próprio Partido Liberal, a Câmara dos Deputados aprovou rapidamente o envio da missão diplomática à China(157). Todavia, antes que esta legação seguisse o seu destino, os jornais informavam que uma comissão de parlamentares ingleses representando a *British and Foreign Anti-Slavery Society* estava pressionando o Consul chinês em Londres no sentido de que fosse proibida a emigração de compatriotas seus para os países que mantinham a escravidão, especialmente para o Brasil. Em 28 de setembro de 1879, exatamente na data do aniversário da aprovação da Lei do Ventre Livre, a *Tribuna* transcreveu da *Gazeta de Noticias* a representação enviada por aquela Sociedade às autoridades chinesas em Londres, a qual continha a seguinte advertência:

"A Sociedade julga do seu dever representar a V.Ex. que o Brasil infelizmente é um paiz que tem mais de um milhão de escravos, e por isso ella quizera com instancia assignalar a V.Ex. o facto que tem sido confirmado não só pela historia, porém, pela sua propria experiencia que, em qualquer paiz onde existe a escravidão, *nem clausulas de trabalhos, nem leis* impedirão o trabalho importado e contractado *de tornar-se uma escravidão virtual* e que por consequencia qualquer tractado entre a China e o Brazil para a importação de chins deve infallivelmente *resultar na escravisação dos desgraçados immigrants*"(158).

Ignorando estas dificuldades no plano internacional, os principais jornais vinculados ao Partido Liberal como o *Cruzeiro*, do Rio de Janeiro, e a *Tribuna Liberal*, de São Paulo, procuraram secundar os esforços do Presidente do Conselho de Ministros publicando relatos de viajantes e estudos técnicos que recomendavam o emprego de trabalhadores asiáticos na grande lavoura. Este último jornal, por exemplo, acompanhou toda a discussão do projeto de lei que autorizava o envio da missão diplomática à China, porém, publicando somente os discursos do Ministro dos Estrangeiros, do deputado Martim Francisco Ribeiro de Andrada, que também fazia parte da redação do jornal, e dos demais deputados que eram favoráveis à proposta(159).

As discussões sobre o assunto repercutiram, evidentemente, na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo. Já em 1878, durante os debates do projeto antitráfico apresentado por Martinho Prado Junior, o parecer de uma comissão de deputados nomeada para analisar esta proposta sugeria a introdução de trabalhos asiáticos no país:

"Difficultada pelo projecto a aquisição dos braços escravos, tem a assembléa o dever de animar a lavoura na aquisição dos braços que lhe faltão, reclama para isso um complexo de providencias, que, sem duvida, não serão negados. A comissão, por ora, entende dever propôr emenda, auxiliando a importação de trabalhadores asiaticos.

Não os julga preferiveis, mas são, na opinião de muitos, os mais convenientes neste periodo de transmissão [sic] que atravessamos"(160).

Esta comissão sugeriu, então, uma emenda ao projeto de Martinho Prado Junior autorizando o Governo a conceder aos fazendei-

ros a quantia de 50 mil-réis por trabalhador asiático que importassem para sua lavoura, não excedendo a quantia anual de 50 contos de réis. Vale lembrar que esta comissão era constituída pelos deputados: Joaquim Egydio de Sousa Aranha (Barão de Três Rios), Joaquim José Vieira de Carvalho, Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra, Cesario N. de Azevedo Motta Junior e Francisco de Paula Rodrigues Alves. Destes cinco, o penúltimo assinou o parecer "com restrições" e o último como "vencido". Infelizmente, nenhum dos dois apontou suas discordâncias em relação ao parecer, porém, comparando o conteúdo deste documento com os discursos de Cesario Motta Junior percebemos que o único item divergente era justamente a emenda sugerindo a introdução de asiáticos. Quanto ao voto vencido de Rodrigues Alves, a explicação é ainda mais simples, na medida em que este deputado era contrário ao projeto antitráfico e a comissão, embora propondo alterações, apoiou sua aprovação. Como dos integrantes desta comissão somente Joaquim Egydio de Sousa Aranha era do Partido Liberal, tudo indica que alguns conservadores também apoiavam a emenda apresentada. Ainda assim, submetida à apreciação da Assembléia, ela foi rejeitada.

Em 1879, o deputado Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra, um dos integrantes daquela comissão, apresentou um projeto de lei autorizando o Governo a dispendar a quantia de 250 contos de réis para a introdução de mil trabalhadores asiáticos na Província⁽¹⁶¹⁾. Aprovado em primeira discussão, no dia 1 de abril, sem debates, somente na legislatura seguinte, constituída unicamente por deputados do Partido Liberal, é que este projeto seria debatido⁽¹⁶²⁾. Logo na 2ª sessão ordinária, realizada no dia 7 de fevereiro de 1880⁽¹⁶³⁾, o projeto entrou em segunda discussão, mas um requeri-

mento do deputado Antonio José Ferreira Braga foi aprovado adian- do os debates até que a proposta fosse examinada pela Comissão de Fazenda da Assembléia. A justificativa apresentada por este depu- tado era de que se tratava de um projeto que envolvia interesses importantissimos e que a verba oneraria o tesouro.

No dia 11 de março, durante a 24ª sessão, os cinco deputados que constituíam a comissão de fazenda apresentaram o seguinte pa- recer:

"É de incontestavel vantagem a introdução de trabalhado- res asiaticos no Brasil, são elles os unicos trabalhadores que de prompto podem com vantagem substituir os escravos, que tendem a desapparecer e salvar o paiz da crise que está imminente em consequencia dos effeitos da lei de 28 de Se- tembro.

Os chins tão impropriamente confundidos com os coolies são trabalhdores sobrios, laboriosos e pacientes; a sua in- troducção na lavoura do Brasil será, talvez, o unico meio de preparar o seu futuro, vencendo as difficuldades do presen- te"(164).

Todavia, mesmo apoiando a introdução de trabalhadores asiá- ticos no país, a Comissão recusou o projeto por considerá-lo one- roso aos cofres públicos e também porque seria de difficil execu- ção e até desnecessário, uma vez que exigia contrato direto com a América do Norte ou com a Ásia e o Governo geral estava negocian- do no mesmo sentido com a China. A comissão apresentou, então, um projeto substitutivo(165), o qual determinava basicamente o se- guinte: feito o contrato entre os governos do Brasil e da China, o Governo provincial ficava encarregado de providenciar a hospe- dagem dos imigrantes procedentes deste último país; o fazendeiro que quisesse contratá-los indenizaria a Província de todas as despesas feitas com a aquisição e alojamento dos mesmos; o Gover-

no providenciaria de modo que, salvo imprevistos, nunca faltasse trabalhadores na hospedaria e que, por outro lado, o número deles nunca excedesse a 500; o Governo ficava autorizado a fazer as operações de crédito necessário e dispendar até a quantia de 120 contos de réis com a aquisição dos trabalhadores, aluguel de casas, obras necessárias, etc.

A primeira discussão deste novo projeto teve início no dia 16 de março, prolongando-se pelas sessões dos dias 17 e 18 de março, 13 e 14 de abril⁽¹⁶⁶⁾. Ao final desta última, procedendo-se à votação o projeto foi aprovado. Como faltavam apenas três dias para o encerramento dos trabalhos da Assembléia naquele ano, a segunda discussão deveria ser realizada em 1881, mas isto não ocorreu. Quais seriam os motivos que levaram os deputados a desistir deste projeto?

É possível que um dos fatores tenha sido as dificuldades que os adeptos da medida encontraram para aprovar o projeto em primeira discussão. Convém ressaltarmos que, durante os debates, cinco deputados ocuparam a tribuna, sendo que dois eram contrários à aprovação do mesmo e três favoráveis. Porém, levando em conta os apartes que foram dados aos discursos destes deputados, o número dos que eram contrários sobe para sete e o de favoráveis para apenas cinco. Todavia, como a votação realizada ao final da primeira discussão foi secreta, é impossível sabermos até que ponto estes números podem ser tomados como um indício de que o projeto seria rejeitado nas discussões seguintes.

Um dado importante acerca desta proposta é que a sua execução dependeria exclusivamente da realização do acordo entre os governos do Brasil e da China. Este ponto, aliás, foi matéria de

discussão entre o deputado João Alves de Siqueira Bueno, que era contrário à proposta, e o deputado Antonio José da Costa Junior, que assumiu a autoria do projeto⁽¹⁶⁷⁾. De acordo com o primeiro, além de impor um grande despesa à Província, o projeto em questão era totalmente desnecessário visto que o Governo Geral havia tomado a si a introdução dos trabalhadores asiáticos no país⁽¹⁶⁸⁾. O autor do projeto procurou mostrar, então, que o mesmo não oneraria os cofres públicos porque o artigo 2º estabelecia que os agricultores que contratassem os trabalhadores indenizariam a Província de todas as despesas feitas com a aquisição e alojamento até o dia da entrega. Mais adiante, porém, diante da insistência de alguns deputados de que a execução da mesma dependeria da assinatura do tratado entre o Brasil e a China, houve o seguinte diálogo:

"O sr. I. de Sousa: - Já que me obrigam a descer a detalhes, insistirei de novo sobre este ponto para deixar bem claro que a redacção do art. 1º não está em contradicção com a idéa.

O sr. Romeiro: - E uma homenagem ao governo geral.

O sr. I. de Sousa: - A idéa.

O sr. C. Junior: - Póde ser homenagem alliada ao interesse da provincia.

O sr. Romeiro: - Homenagem ao ministerio passado.

O sr. I. de Sousa: - Para mim é preferivel fazer homenagem ao governo que cahe do que ao que sobe.

O sr. C. Junior: - Apoiadissimo"⁽¹⁶⁹⁾.

Esta troca de apartes entre os deputados referiam-se à demissão do Gabinete Sinimbú, ocorrida no dia 7 de março de 1880. Daí porque os que eram contrários ao projeto em questão insistiram no fato de a execução do mesmo depender da assinatura do tratado entre o Brasil e a China. Todos eles sabiam, evidentemente, que a substituição de Sinimbú na presidência do Conselho de Mi-

nistros tornaria ainda mais difícil a introdução de trabalhadores asiáticos no país. Tanto assim que a primeira discussão do projeto foi interrompida no dia 18 de março e só retomada em 14 de abril, quando o programa do novo ministério, cuja posse se deu em 28 de março, já havia sido divulgado.

A proposta da introdução de trabalhadores asiáticos no país sequer fazia parte do programa oficial do Gabinete Sinimbú, que tinha sido formado com a incumbência principal de realizar a reforma da eleição direta. Todavia, tratava-se de uma questão importante sob o ponto de vista da estratégia adotada pelo presidente do Conselho de Ministros para obter o apoio dos grandes proprietários rurais. Pelo menos em São Paulo ela conseguiu bons resultados, mas não foi capaz de fortalecer o Governo para a reforma constitucional. Vários são os indícios da popularidade alcançada por Sinimbú na Província. Em 22 de abril de 1880, por exemplo, a *Gazeta* publicou a seguinte notícia:

"*Reunião de liberaes* - Uma carta de S. Bento de Sapucahy, segundo se lê na *Província*, comunica que com a chegada da notícia de que fôra demittido o delegado Freitas Guimarães, reuniram-se cerca de 80 liberais e fizeram estrondosa manifestação de apreço ao demittido, não consentindo que o grupo contrario atirasse sequer um foguete em applauso do novo nomeado.

Ha sobressalto geral e só por prudencia de alguns, ainda não tinha apparecido qualquer scena de violência"(170).

E evidente que, em se tratando de um periódico republicano, esta notícia deve ser lida com algumas reservas. Em todo caso, acontecimentos daquele tipo eram até certo ponto frequentes no Império, uma vez que após toda queda de ministério tinha início o período das "derrubas", que consistia na demissão em massa de em-

pregados públicos e ocupantes de cargos de confiança e, consequentemente, da nomeação para o lugar dos mesmos dos aliados da nova situação. De qualquer forma, em 12 de fevereiro de 1881, a propósito da nomeação de um conterrâneo do presidente do Conselho de Ministros, José Antonio Saraiva, que era natural da Bahia, para ocupar o cargo de serventurário do 2º Cartório de Orfãos da Provedoria de São Paulo, com preterição dos paulistas, um artigo publicado na "Secção Particular" do mesmo jornal, assinado por Alfredo de Almeida, comentou novamente os acontecimentos de S.Bento de Sapucahy:

"O ministro do imperio Barão Homem de Mello, tem sacrificado os interesses do partido liberal de S. Paulo, tem sido causa da desunião que lavra em seu seio; e a sua politica no norte da provincia foi e continua a ser uma politica de vingança e satisfação de odios pessoases.

Eu fui victima dessa politica, foram e ainda são os meus amigos de S.Bento do Sapucahy"(171).

As críticas de Alfredo de Almeida ao Ministro do Império, que por sinal também era paulista, sobretudo as referências às supostas perseguições que alguns dos seus correligionários sofriam das lideranças do próprio partido, é uma demonstração inequívoca do prestígio que o Gabinete Sinimbú havia conquistado em São Paulo. Alfredo de Almeida era um jornalista experiente, tendo participado das redações de vários jornais vinculados ao Partido Liberal como o *Paulista*, de Taubaté, o *Correio do Norte*, de Pindamonhangaba, *A Constituinte*, da Capital da Província, e se preparava para assumir o mesmo cargo no *Opinião Liberal*, cujo primeiro número saiu em Campinas a 22 de junho de 1881.

Em virtude disso, Alfredo de Almeida conquistou o apoio de lideranças políticas expressivas na Província. Tanto assim que, alguns dias depois da publicação do artigo supratranscrito, ele fez publicar na "Secção Particular" da *Gazeta* uma declaração assinada por Antonio Moreira de Barros, Rodrigo Lobato Marcondes Machado, José Francisco Monteiro (Barão de Tremembé) e José Ricardo Moreira de Barros, de que, quando residira em Taubaté, não fizera outra coisa senão prestar "os melhores serviços" ao Partido Liberal(172).

Na redação do periódico *A Constituinte*, Alfredo de Almeida tinha como companheiros Joaquim de Almeida Leite Moraes, Brásilio Augusto Machado de Oliveira e Bento Francisco de Paula Sousa, que também eram políticos de expressão dentro do Partido Liberal(173). O fato de este periódico ter sido fundado quando os liberais já possuíam um órgão na imprensa da capital da Província - a *Tribuna Liberal* - suscitou muitos comentários da oposição, pois não era muito comum haver dois órgãos representando um mesmo partido numa cidade. De acordo com notícias publicadas no *Correio Paulistano*, na *Província de S. Paulo* e na *Gazeta de Campinas*, o jornal *A Constituinte* teria sido fundado para combater a dissidência liderada pelo conselheiro José Bonifácio em face do projeto de reforma eleitoral do Gabinete Sinimbú, tendo também como colaboradores Leôncio de Carvalho, Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello (Barão Homem de Mello) e Bernardo Avelino Gavião Peixoto(174).

É importante observarmos que alguns dos colegas de jornalismo de Alfredo de Almeida, como Bento Francisco de Paula Sousa, do *A Constituinte*, Inglês de Sousa, da *Tribuna Liberal*, eram deputa-

dos provinciais e apoiaram o projeto de lei que incentivava a introdução de trabalhadores asiáticos na Província. Outros deles, que haviam assinado o artigo publicado na "Secção Particular" da *Gazeta*, como Antonio Moreira de Barros, José Ricardo Moreira de Barros, Rodrigo Lobato Marcondes Machado, também apoiavam a proposta. Dois deputados que estavam presentes na legislatura 1879/1880, João Egydio de Sousa Aranha e Carlos Norberto de Sousa Aranha participaram da redação do periódico *Opinião Liberal*, ao lado do próprio Alfredo de Almeida e de Polycarpo Teixeira de Almeida Queiroz.

Este periódico, embora fundado após a queda do Gabinete Sinimbú, desenvolveu intensa campanha a favor da imigração asiática. Para se ter uma idéia, em meados de 1881, a *Opinião* publicou uma série de artigos contendo o parecer que o Consul brasileiro nos Estados Unidos, Salvador de Mendonça, elaborara em 1879 a pedido de Sinimbú sobre a colonização chinesa na Califórnia⁽¹⁷⁵⁾. Com o domínio que o liberais passaram a exercer sobre a diretoria do Clube da Lavoura, iniciada em 1880 com a eleição de João Ataliba Nogueira para a presidência e consolidada com a sua sucessão por Carlos Norberto de Sousa Aranha, esta importante associação de fazendeiros também passou a atuar na campanha pela introdução de trabalhadores asiáticos no país.

Em virtude disso, durante as discussões sobre a criação de isenções na lei antitráfico de São Paulo, em 1882, o deputado Martinho Prado Junior afirmou na Assembléia Provincial que o Clube da Lavoura de Campinas havia se encastelado no círculo de ferro da Lei do Ventre Livre e que, quando se desprendia desta peia, era para amarrar-se ao carro chinês, promovendo e acoroçoando a

imigração de *coolies*. Esta provocação, no entanto, dirigia-se aos liberais, especialmente a Carlos Norberto de Sousa Aranha que era quem mais se opunha à reforma da lei de 25 de Janeiro de 1881.

O prestígio alcançado por Sinimbu junto aos liberais de São Paulo, pode ser percebido ainda pelo fato de que, em 1888, o antigo redator da *Opinião*, Polycarpo Queiroz, publicou um livro intitulado *Transformação do Trabalho*, o qual defendia a introdução de asiáticos no país e foi dedicado "ao patriótico Ministerio de 5 de Janeiro de 1878".

Assim, além das dificuldades interpostas pelo governo inglês, a demissão do Gabinete Sinimbu dificultou muito a introdução de trabalhadores asiáticos no país. Entretanto, as notícias que os jornais publicavam sobre os conflitos que ocorriam na Califórnia entre os imigrantes chineses e a população local, provavelmente incentivaram alguns fazendeiros a enviar representantes aos Estados Unidos na esperança de contratá-los. Entre estes, estava um dos mais importantes cafeicultores de Campinas, Joaquim Bonifácio do Amaral, o Visconde de Indaiatuba, que desde o início da década de 1850 empregava trabalhadores europeus em suas fazendas.

E importante ressaltarmos que, em 1870, numa polêmica amistosa com José Vergueiro, filho do famoso senador Vergueiro, um dos precursores da utilização de imigrantes europeus na cafeicultura paulista, o então Barão de Indaiatuba havia rejeitado o emprego de trabalhadores asiático mesmo como "meio de transição". Como em meados dos anos 70 ele se envolveu numa série de conflitos trabalhistas com o colonos que trabalhavam em suas lavouras, é possível que, naquela altura, ele já tivesse mudado seu concei-

to acerca dos povos asiáticos, o que evidentemente não descarta a hipótese de que as razões para esta súbita mudança fossem políticas. Joaquim Bonifácio do Amaral era líder proeminente do Partido Liberal em Campinas, um dos fundadores do Clube da Lavoura local e, de acordo com os republicanos da *Gazeta*, um dos principais acionistas da associação comanditária que sustentava a *Opinião Liberal*.

Mas, em pouco tempo, a esperança destes agricultores de contratar trabalhadores chineses nos Estados Unidos também se desvaneceu. Os boatos largamente difundidos sobre a abundância desta mão-de-obra na Califórnia, assim como sobre o seu baixo custo, não resistiram a uma avaliação mais cuidadosa. Enquanto alguns jornais ainda noticiavam a formação de associações interessadas em contratá-los na China a cinco dólares mensais ou nos Estados Unidos a dez ou quinze dólares, chegavam informações da Califórnia de que a quantidade de chineses na região era muito menor do que se supunha e que o seu salário mensal chegava a trinta ou quarenta dólares.

Dessa forma, vencido o principal argumento dos adeptos da importação de asiáticos, ou seja, o baixo custo dessa mão-de-obra, que teria grande força de persuasão num momento em que a economia cafeeira passava por uma crise de preços, a maioria deles desistiu desta alternativa.

NOTAS DA APRESENTAÇÃO

- (1) "Acta da reunião popular que se realizou nesta cidade de São Paulo, no Theatro S. José, no dia 18 de novembro de 1889, promovida pelos srs. drs. Antonio da Silva Prado e Augusto de Souza Queiroz, para o fim de adherir á forma de governo proclamada no paiz". In: RIBEIRO, José Jacintho. *Chronologia Paulista ou Relação Historica dos Factos Mais Importantes de Martim Affonso de Souza a S. Vicente até 1898*. São Paulo, Typographia do Diario Official, vol. 3, pp. 437-438.
- (2) Emília Viotti da Costa afirma que, em julho de 1889, Joaquim Nabuco dizia no Parlamento que a força dos republicanos provinha do descontentamento causado pela Abolição. Esta versão, no entanto, circulava desde a fundação do Partido Republicano em São Paulo, cerca de dois anos após a Lei do Ventre Livre. Cf. COSTA, Emília Viotti da. "A proclamação da República", in: *Da Monarquia à República: Momentos Decisivos*. 3ª ed., São Paulo, Brasiliense, 1985, p. 328.
- (3) Veja-se, por exemplo, OLIVEIRA VIANNA, *O Occaso do Imperio*. São Paulo, Comp. Melhoramentos, 1925.
- (4) Para uma análise dos trabalhos publicados no período ver: COSTA, Emília Viotti. "Sobre as Origens da Republica" in: Op. cit. pp. 266-320.
- (5) Referimo-nos aos trabalhos desenvolvidos por Emília Viotti da Costa, Octavio Ianni e Fernando Henrique Cardoso na Universidade de São Paulo.
- (6) Para uma sistematização dos trabalhos publicados nesta área veja-se: QUEIROZ, Suely Robles Reis de. "Rebeldia Escrava e Historiografia", *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 17, nº especial, pp. 7-35, 1987.
- (7) COSTA, Emília Viotti da. "A proclamação da República" e "Sobre as origens da República", in op. cit. e NOGUEIRA, Emília Costa. "O movimento republicano em Itu. Os fazendeiros do Oeste paulista e os pródromos do movimento republicano (Notas prévias)", *Revista de História*, nº 20, pp. 379-420, São Paulo, 1954.
- (8) "O movimento republicano em Itu. Os fazendeiros do Oeste paulista e os pródromos do movimento republicano (notas prévias)", op. cit.
- (9) "A proclamação da República", op. cit. p. 353.
- (10) Idem, pp. 337-340.
- (11) ZIMMERMANN, Maria Emília M. *O PRP e os Fazendeiros de Café*, Campinas, Ed. da Unicamp, 1986. SALLES, Iraci Galvão. *Trabalho Progresso e a Sociedade Civilizada: O Partido Republicano Paulista e a Política de Mão-de-Obra, 1870-1889*. São Paulo/Hucitec, Brasília/INL, 1986.
- (12) Ver QUEIROZ, Suely Robles Reis de. Op. cit.

- (14)Um dos principais nomes desta vertente é Clovis Moura. Ver, por exemplo: *Rebeliões da Senzala*, São Paulo, Edições Zumbi, 1959.
- (14)MACHADO, Maria Helena P. T. "Em Torno da Autonomia Escrava: Uma Nova Direção para a História Social da Escravidão", *Revista Brasileira de História*, v. 8, nº 16, pp. 143-160, mar.88/ago.88.
- (15)QUEIROZ, Suely Robles Reis de. *Escravidão Negra em São Paulo (Um estudo das tensões provocadas pelo escravismo no século XIX)*, Rio de Janeiro/Brasília, INL/MEC, 1977, esp. o cap. IV, "A Resposta do *Figurante Mudo*".
- (16)AZEVEDO, Célia Maria Marinho de: *Onda Negra, Medo Branco: O negro no Imaginário das Elites - Século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
- (17)MACHADO, Maria Helena P. T. "Escravos e Cometas: Movimentos Sociais na Década da Abolição". Tese de Doutorado, USP, março de 1991.

NOTAS DA INTRODUÇÃO A PRIMEIRA PARTE:

- (1) As leis do Rio de Janeiro e de Minas Gerais foram aprovadas em 1880 e a de São Paulo em 1881. Na realidade, as assembleias destas três províncias já haviam decretado medidas semelhantes, as quais, por motivos vários, não entraram em vigência ou não surtiram o efeito desejado. O valor da taxa correspondia ao de um escravo adulto produtivo e os infratores teriam ainda que pagar pesadas multas.
- (2) Esta estimativa é de SLENES, Robert: *The Demography and Economics of Brazilian Slavery: 1850-1888*. Tese de Ph.D., Stanford University, 1976 (ex. mimeo), pp. 134-138. Outros estudiosos adotaram este número, como CONRAD, Robert *Tumbeiros: O Tráfico de Escravos para o Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1985, pp. 196-197, ou apresentaram cifras ainda mais elevadas, como GORENDER, Jacob: *O Escravismo Colonial*, 3ª ed., São Paulo, Atica, 1980, p. 325, que calculou em 300 mil o número de escravos traficados de uma província para outra entre 1850 e 1885.
- (3) Stanley Stein, um dos primeiros pesquisadores a destacar a importância do tráfico interno para a expansão das lavouras de café, observou que na região de Vassouras (RJ) houve uma "queda meteórica" nos preços dos escravos; Warren Dean verificou o mesmo fenômeno no município de Rio Claro (SP) e Robert Conrad concluiu que o fechamento dos mercados do Sul teve efeitos "devastadores" nos preços dos cativos no Norte, principalmente no Ceará, que havia se constituído numa espécie de empório deste tipo de comércio. Cf. STEIN, Stanley J. *Vassouras: Um Município Brasileiro do Café, 1850-1900*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1990, pp. 270-271. Outros estudiosos verificaram o mesmo fenômeno nas demais regiões. Cf.: DEAN, Warren *Rio Claro Um Sistema Brasileiro de Grande Lavoura: 1820-1920*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977; pp. 66 e 135-137. CONRAD, Robert, *Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Civil. Bras., 1978, pp. 211-214.
- Sempre que nos referirmos às regiões Norte e Sul do país, não estaremos tomando como referência os verdadeiros pontos cardeais mas o esquema de regionalização que vigorava no final do século passado. Ou seja, o Norte corresponde ao atual Nordeste e o Sul ao Sudeste.
- (4) O Parágrafo 19 do artigo 3º da Lei dos Sexagenários, ou Lei Saraiva-Cotegipe, estabelecia que: "O domicílio do escravo é intransferível para Província diversa da em que estiver matriculado ao tempo da promulgação desta Lei; A mudança importará aquisição da liberdade, excepto nos seguintes casos: 1º Transferência do escravo de um para outro estabelecimento do mesmo senhor; 2º Si o escravo tiver sido obtido por herança ou por adjudicação forçada em outra Província; 3º Mu-

- dança de domicílio do senhor; 4^a Evasão do escravo".
- (5) CONRAD, Robert: *Os Últimos Anos...*, op. cit., Parte Um, cap. 4: "O Comércio de Escravos Interprovincial", pp. 63-87, e Parte Dois, cap. 11: "O Movimento no Ceará", especialmente o item "O Fim do Comércio interprovincial de Escravos", pp. 207-212; *Tumbeiros...*, op. cit. especialmente o capítulo: "O Tráfico interno de escravos", pp. 187-207.
- (6) CONRAD, Robert: *Os Últimos anos...*, op. cit., p. 83-84.
- (7) Segundo Robert Conrad, *Tumbeiros...*, op. cit., pp. 197-198, os impostos sobre escravos exportados eram constantemente burlados pois não havia meios de evitar o contrabando.
- (8) Entre 1877 e 1880, uma forte seca atingiu principalmente a Província do Ceará, obrigando muitos proprietários a venderem seus escravos para sustentar. Conrad atribuiu grande relevância a este fator ao analisar o crescimento do movimento emancipador naquela Província, logo após a extinção do tráfico interprovincial.
- (9) Num primeiro momento, a seca teria incentivado os parlamentares nortistas a barrar qualquer tentativa de proibir as transferências de escravos de uma província para outra, pois para muitos proprietários do Norte o escravo se transformara na única propriedade negociável que lhe restava. Cf. *Os Últimos anos...*, op. cit., p. 212-215.
- (10) Do ponto de vista de R. Conrad, portanto, a criação dos impostos proibitivos pelas assembleias legislativas das três províncias cafeeiras surtiu um efeito contrário ao esperado: ao invés de fortalecer o compromisso dos proprietários do Norte com a escravidão, o fechamento destes mercados teria precipitado o abolicionismo naquela região, encurtando a vida da escravidão. Muito antes de R. Conrad, Nícia Vilela Luz já havia chamado a atenção para as eventuais conexões entre a decretação das medidas antitráfico em São Paulo e o crescimento do movimento abolicionista. Ver: LUZ, Nícia Vilela: "A administração provincial de São Paulo em face do movimento abolicionista", in: *Revista de Administração*, nº 8, Ano II, São Paulo, dezembro de 1948 (separata), pp. 89-91.
- (11) MELO, Evaldo Cabral de: *O Norte Agrário e o Império: 1871-1889*, Rio de Janeiro/Brasília, Nova Fronteira/INL, 1984, cap. I: "O Norte, o Sul e a Proibição do Tráfico de Escravos", pp. 21-56.
- (12) Idem, ibidem pp. 28-31.
- (13) Segundo Evaldo Cabral de Melo, entre 1877 e 1880 foram apresentados três projetos de lei para proibir as transferências de escravos de uma província para outra na Câmara dos Deputados e um no Senado, sendo que este último havia sido calcado no texto do projeto que Cotegipe submeteu à Câmara em 1854.
- (14) Segundo o autor, os resultados do primeiro censo nacional, realizado em 1872, confirmaram as suspeitas de que a população escrava do país estava se concentrando rapidamente nas províncias do café.
- (15) Idem, p. 33.
- (16) Idem, p. 43.
- (17) Os gabinetes aos quais o autor se refere são: Caxias-Contegipe (1875-1877), Sinimbu (1878-1880) e Saraiva (1880-1882).

- (18) Esta hipótese, na verdade, tem como ponto de partida a tese segundo a qual existiam diferenças regionais de comportamento e mentalidade entre os fazendeiros de café do Vale do Paraíba e os do Oeste Paulista. Para um bom resumo dos diferentes pontos de vista sobre o assunto ver: EISENBERG, Peter: "A Mentalidade dos Fazendeiros de Café no Congresso Agrícola de 1878", in: *Homens Esquecidos: Escravos e Trabalhadores Livres no Brasil- Séc. XVII e XIX*, Campinas, ed. da UNICAMP, 1989, pp. 131-166.
- (19) DEAN, Warren: *Rio Claro: Um Sistema Brasileiro de Grande Lavoura, 1820-1920*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977, pp. 135-137.
- (20) Comentando o discurso de um deputado do Vale do Paraíba, W. Dean afirmou que: "Sem dúvida o imposto representava alguma vantagem para os fazendeiros que o propunham. Romeiro era do Vale do Paraíba em decadência, e portanto lhe era mais difícil perceber a viabilidade do trabalho livre". Cf. Idem, p. 136. Para uma crítica sobre o ponto de vista de que o Vale do Paraíba se encontrava em decadência no período em questão ver: SLENES, Robert: "Grandeza ou Decadência? O Mercado de Escravos e a Economia Cafeeira da Província do Rio de Janeiro, 1850-1888", in: COSTA, Iraci del Nero da (org.): *Brasil: História Econômica e Demográfica*. São Paulo, INPE, 1986, pp. 103-155.
- (21) BEIGUELMAN, Paula: *A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro. Aspectos Políticos*. 2ª ed., São Paulo, Pioneira, 1977, pp. 34-36.
- (22) Idem, ibidem, p. 35.
- (23) A autora não explica o que teria levado os representantes do Vale do Paraíba a se interessarem pela extinção do tráfico interprovincial de escravos, muito menos dá detalhes sobre a aliança que eles teriam feito com os do Oeste Novo para aprovar as restrições a este comércio.
- (24) Ao utilizar o termo "explicação oficial", o autor estava se referindo às justificativas apresentadas pelo Presidente da Província em seu relatório. Cf. *Vassouras...*, op. cit. pp. 95-96.
- (25) COSTA, Emilia Viotti da: *Da Senzala à Colônia*, 3ª ed., São Paulo, Brasiliense, 1989, pp. 232-244. Warren Dean também se referiu à preocupação dos fazendeiros com a "inquietação dos escravos"; ver: *Rio Claro...*, op. cit. p. 137.
- (26) COSTA, Emilia Viotti da: *Da Senzala...*, op. cit., pp. 232-234.
- (27) AZEVEDO, Célia Maria Marinho de: *Onda Negra, Medo Branco: O negro no Imaginário das Elites - Século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987, especialmente o cap. II: "Os políticos e a "onda negra"", pp. 105-174.
- (28) Idem, ibidem, p. 124.
- (29) Idem, p. 159.
- O argumento de Célia de Azevedo de que os legisladores paulistas aprovaram medidas para restringir a entrada de mais escravos em São Paulo porque temiam os efeitos da concentração excessiva de negros na Província foi reproduzido por Sidney Chaloub em seu estudo sobre as últimas décadas da escravidão na Corte. Entretanto, este autor deu uma dimensão ainda maior para o medo que os políticos teriam em relação

aos "negros maus vindos do Norte" ao afirmar que estes últimos traziam consigo "o sentimento de que direitos seus haviam sido ignorados, e ajudaram decididamente a cavar a sepultura da instituição". Cf. CHALHOUB, Sidney: *Visões da Liberdade: Uma História das Últimas Décadas da Escravidão na Corte*. São Paulo, Companhia das Letras, 1990, pp. 57-59.

(30) STEIN, Stanley J. *Vassouras...*, op. cit., p. 96.

(31) Ao comentar a primeira tentativa de barrar a entrada de mais escravos na Província de São Paulo, em 1871, a autora afirmou que isto teria sido feito pois "começava-se a pensar que enquanto houvesse escravidão não haveria imigração". Em seguida, Emilia Viotti da Costa apresentou os argumentos utilizados por dois políticos para defender a decretação de medidas antitráfico, sendo um sobre o perigo do conflito Norte-Sul e outro a respeito da necessidade de incentivar o movimento imigratório; quanto ao terceiro fator que teria motivado a proibição da entrada de mais escravos em São Paulo, a autora se limitou a dizer que havia receio de insurreições de negros.

(32) O que pretendemos designar com o termo "pressão abolicionista" é não apenas o conhecido movimento desencadeado pelos abolicionistas, durante a última década da escravidão, mas também outros elementos cuja combinação surtiu um efeito politicamente explosivo sobre a instituição tais como: as várias formas de protesto dos escravos, a conscientização nos principais centros de cultura do mundo e também no país de que a escravidão era uma instituição em completo antagonismo com a sensibilidade moral da época, etc.

(33) SLENES, Robert, "Grandeza ou Decadência?...", op. cit., p. 142. Evaldo Cabral de Melo afirmou também que "Ainda está por se fazer a história do comércio inter-regional de escravos", embora estivesse se referindo muito mais aos seus aspectos econômicos; cf. *O Norte Agrário...*, op. cit. p. 29.

NOTAS DO CAPÍTULO I:

(1) Referimo-nos à afirmação de Warren Dean de que os deputados do Vale do Paraíba não concordavam com a decretação de medidas antitráfico porque, ao contrário dos representantes do Oeste Paulista, eles não teriam condições de perceber a viabilidade do trabalho livre; assim como à de Paula Beiguelman de que a aprovação das mesmas teria resultado de uma aliança entre os deputados do Oeste Novo e os do Vale do Paraíba.

(2) A maioria dos autores que se referem a estas regiões não se preocupou em esclarecer qual o esquema de regionalização adotado, algo que realmente seria desnecessário caso não houvesse tantas polêmicas em torno do assunto. Paula Beiguelman, por exemplo, ao propor a subdivisão do Oeste Paulista em Oeste Antigo e Oeste Novo nem se deu ao trabalho de discutir os critérios que empregou, muito menos quais seriam os municípios ou a área abrangida por estas regiões, limitando-se a dizer que o Oeste Antigo era "Oeste campineiro" e o Oeste Novo a região onde as lavouras de café se desenvolveram depois da Lei do Ventre Livre. Cf. BEIGUELMAN, Paula: op. cit., p.24 e 35.

Fernando Henrique Cardoso, um dos precursores da vertente historiográfica que identificou as supostas diferenças regionais entre os fazendeiros de café, foi um pouco mais claro: "A região denominada Oeste Paulista não corresponde rigorosamente ao oeste geográfico. Ela abrange a área que vai de Campinas a Rio Claro, São Carlos, Araraquara, Catanduva, na linha férrea da Companhia Paulista; e de Campinas para Piraçununga, Casa Branca e Ribeirão Preto, na estrada de ferro Mojiana. Historicamente quando há referências ao Oeste Paulista visa-se a região servida por estas duas estradas de ferro e seus ramais". Cf. CARDOSO, Fernando Henrique: "Condições Sociais da Industrialização de São Paulo", in: *Revista Brasileira*, nº 28, março/abril 1960, p. 45.

(3) O 2º e o 3º distritos eleitorais, cujos municípios formavam a região que doravante designaremos como Vale do Paraíba, eram constituídos por: Taubaté, Redenção, São José dos Campos, Caçapava, Santa Isabel, Patrocínio de Santa Isabel, Jacareí, Santa Branca, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Lagoinha, Cunha Jambeiro, Lorena, Cruzeiro, Queluz, Areias, Silveiras, São José dos Barreiros, Bananal, Pindamonhangaba e Guaratinguetá. O único município que não pertencia a estes distritos, mas que muitos autores incluem no Vale do Paraíba é Mogi das Cruzes, que pertencia ao 1º distrito, razão pela qual também o incluiremos nesta região.

O Oeste Paulista, formado pelo 7º, 8º e 9º distritos, compunha-se dos seguintes municípios: Campinas, Amparo Serra Negra, Mogi Mirim, Penha do Rio de Peixe (atual Itapira), Pirassununga, Itatiba, Araras, Socorro, Rio Claro, Piracicaba.

- ba, Capivari, Limeira, Araraquara, São Carlos do Pinhal (atual São Carlos), Brotas, Dois Córregos, Jaú, Jaboticabal, Santa Bárbara, Casa Branca, Mococa, Ribeirão Preto, Franca, Santa Rita do Paraíso, Descalvado, São João da Boa Vista, Cajurú, Batataes, Espírito Santo do Pinhal.
- (4) Na realidade, excluimos desta relação apenas um projeto antitráfico apresentado em 1874. A razão para isto é que se tratava não propriamente de um projeto mas de alguns dispositivos introduzidos num projeto com outras finalidades, os quais sequer foram discutidos. Para maiores detalhes ver o capítulo II.
- (5) Cf. *Annaes da Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo*, 9ª sessão ordinária, 15 de fevereiro de 1871, Projecto nº 40, p. 65. Doravante, os *Anais* serão designados pelas iniciais: *AALPSP*.
- (6) Sobre o texto das emendas apresentadas ao projeto de 1871, ver: *AALPSP*, 1871, 13ª sessão ordinária, 27 de fevereiro, pp. 122, 125, 126, 128, 130, 131; e 15ª sessão ordinária, 1 de março, pp. 144 e 146.
- (7) Mais detalhes sobre o desfecho desta lei estão no item 1.5 - O projeto antitráfico de 1871 e a Lei do Ventre Livre.
- (8) Cf. *AALPSP*, 1871, 15ª sessão ordinária, 1 de março, p. 145.
- (9) Na verdade, Antonio da Silva Prado concorreu pelo 3º distrito eleitoral, do qual o município de Casa Branca fazia parte. As informações sobre os municípios de onde provinham os deputados não constam nos Anais da Assembléia Legislativa Provincial, a não ser quando, durante os debates, algum deputado mencionava o nome de sua cidade de origem ou a de um colega. Assim, para obter estas informações, fizemos um extenso levantamento nos próprios Anais, na imprensa, bem como em Almanques, dicionários de autores, memórias etc..
- (10) O nome de Paulo Egydio será incluído apenas quando nos referirmos ao total de representantes do Vale e do Oeste na Assembléia.
- (11) Daqui por diante, os números considerados serão sempre os maiores.
- (12) No caso do projeto que estamos analisando, o argumento utilizado por um deputado que o havia assinado mas votou contra foi o de que acreditava ser finalidade principal da medida revogar a lei que estabelecia o imposto de 20\$ sobre os escravos que deixassem a Província e não dificultar a entrada deles. Ver: *AALPSP*, 1871, 15ª sessão ordinária, 1 de março, pp. 143-144, discurso do deputado João Mendes de Almeida.
- (13) Para que qualquer votação fosse nominal era necessário que um deputado apresentasse requerimento nesse sentido e que o mesmo fosse aprovado pela maioria dos presentes.
- (14) Tratava-se do projeto intitulado "Colonização", que entrou na ordem do dia para discutido logo após a aprovação do projeto antitráfico, graças a um requerimento pedindo urgência. Sobre este segundo projeto apresentado por Joaquim Lopes Chaves ver o Capítulo II da presente dissertação.
- (15) O terceiro deputado, Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, só foi considerado por nós no do total de representantes do Vale e do Oeste pois, conforme já frizamos, ele pode ser tomado tanto como representante de uma região como de outra.

- (16) Cf. *AALPSP*, 1878, 13ª sessão ordinária, 23 de fevereiro, pp. 143-144.
- (17) Sobre o texto das emendas ver: *AALPSP*, 1878, 18ª sessão ordinária, 2 de março, p. 252; 34ª sessão ordinária, 27 de março, pp. 471, 472, 477, 479, 482, 483; 35ª sessão ordinária, 28 de março, p. 488.
- (18) O requerimento para que o projeto fosse enviado a uma comissão de justiça constituída por 5 membros foi apresentado pelo deputado republicano Cesário N. de Azevedo Motta Junior. Os deputados escolhidos para compô-la foram: Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra, Joaquim Egydio de Sousa Aranha, Cesário N. de Azevedo Motta Junior e Francisco de Paula Rodrigues Alves. O parecer apresentado por estes deputados foi favorável à aprovação do projeto, embora sugerindo algumas emendas. Ver: *AALPSP*, 1878, 30ª sessão ordinária, 21 de março, pp. 421, 423. Na sessão anterior, outro deputado republicano, Prudente José de Moraes Barros, havia apresentado um requerimento semelhante mas que não foi aprovado. Ver: *AALPSP*, 1878, 18ª sessão ordinária, 2 de março, p. 252.
- (19) Durante os debates da Assembléia, os deputados sempre se referiam a Martinho Prado Junior como sendo morador no município de Araras; outra fonte, no entanto, deu como local de residência do mesmo a Capital da Província. Cf: MARQUES, Abilio A.S. (org.): *Indicador de São Paulo - Administrativo, Judicial, Industrial, Profissional e Comercial. Para o Ano de 1878*. Ed. fac-similar, São Paulo, IMESP/DAESP, 1983, pp 39-40.
- (20) O requerimento para que a votação fosse nominal partiu do deputado conservador Frederico José Cardoso de Araújo Abranches, de Guaratinguetá. Ver: *AALPSP*, 1878, 34ª sessão ordinária, 27 de março, p. 482.
- (21) Sobre esta questão ver o Capítulo III da presente dissertação.
- (22) Cf. *AALPSP*, 1879, 25ª sessão ordinária, 22 de março, pp. 185-188.
- (23) Os Anais publicam uma lista dos deputados presentes ao início de cada seção, entretanto, o deputado Antônio Pereira Bicudo, cujo nome não figura entre os que estariam presentes naquela seção participou da votação.
- (24) Cf. *AALPSP*, 1881, 3ª sessão ordinária, 17 de janeiro, pp. 11-12.
- (25) *AALPSP*, 1881, 6ª sessão ordinária, 20 de janeiro, p. 23. Apresentado no dia 17 de janeiro de 1881, este projeto foi aprovado em primeira discussão no dia 18 e em segunda discussão no dia 19, ambas sem debates. Quatro dias depois, deu-se a terceira discussão sendo apresentada e aprovada a emenda substitutiva ao artigo que criava isenções na lei. Ao final dessa mesma sessão, o projeto foi aprovado em votação secreta e, enviado ao Presidente da Província, acabou sendo sancionado no dia 25 de janeiro.
- (26) *AALPSP*, 1881, 29ª sessão, 9 de junho, p. 223.
- (27) *AALPSP*, 1881, 30ª sessão, 10 de junho, p. 248. Maiores detalhes sobre estes projetos, ver o capítulo IV da presente dissertação.
- (28) *AALPSP*, 1882, 8ª sessão, 28 de janeiro, p. 85.
- (29) *AALPSP*, 1886, 29ª sessão, 27 de março, pp. 216-217.

- (30) Herbert S. Klein, baseando-se em estatísticas sobre o desembarque de cativos nos portos do Rio de Janeiro, calculou que a média anual de escravos traficados do Norte para o Sul do Império entre 1852 e 1859 estava em torno de 3420. Para a década seguinte, ele estimou que o mesmo comércio teria movimentado entre 5 mil e 6 mil escravos por ano. J.H. Galloway calculou que somente para o Rio de Janeiro teriam sido enviados, das províncias do Norte, perto de 3 mil escravos, por ano, entre 1850 e 1880. Cf. KLEIN, Herbert S. "The Internal Slave Trade in 19th-Century Brazil" in: **The Middle Passage: Comparative Studies in the Atlantic Slave Trade**. New Jersey, Princeton University Press, 1978, pp. 95-99. GALLOWAY'S J.H. "The Last Years of Slavery on the Sugar Plantations of Northeastern Brazil", **Hispanic American Historical Review**, 51(4), novembro de 1971.
- (31) Este expediente foi utilizado por alguns jornais favoráveis à idéia da emancipação dos sexagenários, para convencer os adversários do projeto Dantas de que a medida não provocaria grandes baixas nos plantéis da região. A *Gazeta de Campinas* e o *Correio Paulistano* foram alguns deles.
- (32) "População escrava de São Paulo", *Correio*, 16/01/1886.
- (33) SLENES, Robert: "O que Rui Barbosa Não Queimou: Novas Fontes para o Estudo da Escravidão no Século XIX" *Estudos Econômicos* 13(1): 117-149, jan/abr. 1983; especialmente, pp. 142-143.
- (34) *AALPSP*, 1878, 34ª sessão, 27 de março, p. 472.
- (35) "Criminosa levandade" - *As vítimas, Gazeta*, 23 de maio de 1882, "Secção Particular".
- (36) SLENES, Robert: "Grandeza ou Decadência?...", op. cit. p. 109, tabela 1. Os dados completos podem ser encontrados no manuscrito "Província de São Paulo - Apuração Geral da População Escrava até 30 de junho de 1885"; Arquivo do Estado, TI - Escravos 1830/1882, Ordem 5534, Caixa 1.
- (37) *AALPSP*, 1871, 13ª sessão, 27 de fevereiro, p. 125; grifo nosso.
- (38) *AALPSP*, 1874, 31ª sessão, 7 de abril, p. 424; grifo nosso.
- (39) *AALPSP*, 1875, 6ª sessão, 25 de fevereiro, p. 37-38.
- (40) Idem, pp. 38-40.
- (41) *AALPSP*, 1878, 13ª sessão, 23 de fevereiro, p. 143.
- (42) *AALPSP*, 1878, 30ª sessão, 21 de março, p. 420.
- (43) Idem.
- (44) *AALPSP*, 1878, 34ª sessão, 27 de março, p. 475.
- (45) *AALPSP*, 1878, 34ª sessão, 27 de março, p. 477. O discurso proferido por este deputado em 1874 será analisado logo mais adiante.
- (46) *AALPSP*, 1878, 34ª sessão, 27 de março, p. 479.
- (47) *AALPSP*, 1879, 25ª sessão, 22 de março, p. 188.
- (48) *AALPSP*, 1881, 30ª sessão, 10 de março, p. 248.
- (49) *AALPSP*, 1881, 36ª sessão, 18 de junho, p. 318.
- (50) *AALPSP*, 1882, 41ª sessão, 16 de março, p. 409.
- (51) *AALPSP*, 1874, 28ª sessão, 27 de março, pp. 373-374.
- (52) *AALPSP*, 1878, 34ª sessão, 27 de março, p. 469-470.
- (53) *AALPSP*, 1881, 36ª sessão, 18 de junho, p. 316.
- (54) *AALPSP*, 1882, 41ª sessão, 16 de março, p. 413.
- (55) *AALPSP*, 1882, 45ª sessão, 22 de março, p. 451-457.
- (56) *AALPSP*, 1882, 46ª sessão, 23 de março, p. 605.

NOTAS DO CAPÍTULO II

- (1) *AALPSP*, 1871, 13ª sessão, 27 de fevereiro, p. 124.
- (2) *Idem*, 15ª sessão, 1 de março, p. 145.
- (3) *AALPSP*, 1871, 13ª sessão, 27 de fevereiro, pp. 125-126.
- (4) *Idem*, pp. 124-125.
- (5) *Idem*, pp. 128-129.
- (6) *Idem*, p. 127.
- (7) *Idem*, p. 122.
- (8) *Idem*.
- (9) Durante a 3ª discussão do projeto, o deputado Antonio Pereira Bicudo pronunciou um discurso que não foi publicado nos Anais. No entanto, é improvável que ele tenha sido realizado para apresentar uma emenda suprimindo os artigos 2ª e 3ª pois os mesmos já haviam sido discutidos e aprovados na 2ª discussão. Cf. *AALPSP*, 1871, 15ª sessão, 1 de março, p. 144.
- (10) O discurso do deputado Paulo Egydio de Oliveira Carvalho foi pronunciado durante a segunda discussão e o de João Mendes de Almeida durante a 3ª. Segundo este último, a matrícula era um imposto de importação disfarçado, argumento com o qual até mesmo o autor do projeto concordava. *AALPSP*, 1871, 13ª sessão, 27 de fevereiro, pp. 126-128; 15ª sessão, 1 de março, pp. 143-144.
- (11) Este deputado, no entanto, não se pronunciou sobre os artigos que criavam dificuldades para a introdução de escravos na Província. *AALPSP*, 1871, 13ª sessão, 27 de fevereiro, pp. 130-131.
- (12) Sobre esta hipótese ver no capítulo I desta dissertação o item 1.1.
- (13) Antonio da Silva Prado e seu irmão Martinho da Silva Prado eram proprietários de várias fazendas de café no Oeste Paulista. Este último, inclusive, foi eleito vereador pelo recém criado município de Araras em 1872. Cf. LUNE, Antonio José Baptista e FONSECA, Paulo Delfino da (orgs.): *Almanak da Província de São Paulo para 1873*. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado/Arquivo do Estado, 1985 (ed. fac-similar).
- (14) *AALPSP*, 1871, 13ª sessão, 27 de fevereiro, p. 127.
- (15) Conforme mostramos no capítulo anterior, em 1871 apenas o deputado Scipião Ferreira Goulart Junqueira, que residia em Santos, fez alusão ao volume de escravos introduzidos na Província.
- (16) *AALPSP*, 1871, 13ª sessão, 27 de fevereiro, p. 127.
- (17) Como alternativa ao dispositivo em questão, Estevão de Resente apresentou uma emenda, que não foi aprovada, determinando que os valores arrecadados fossem aplicados na subvenção de "qualquer associação que porventura se forme para ter casas próprias para criação ou educação dos libertos menores nesta província". *AALPSP*, 1871, 13ª sessão, 27 de fevereiro, pp. 130-131.

- (18) Embora a Assembléia estivesse constituída unicamente por representantes do Partido Conservador e a centralização do poder fosse uma das principais bandeiras do mesmo, tal argumento parece não ter convencido os demais deputados.
- (19) *AALPSP*, 1871, 15ª sessão, 1 de março, p.144.
- (20) Joaquim Lopes Chaves declarou que não tinha parte neste artigo, publicado em 28 de fevereiro com o pseudônimo *O Catholico*, o que, aliás, serve para levantar suspeitas pois nenhum deputado o acusou disso. Nesse caso, ele não estivesse sendo sincero quando afirmou não ver contradição no fato de um deputado assinar um projeto e votar contra a transformação do mesmo em lei. *AALPSP*, 15ª sessão, 1 de março, p. 144.
- (21) Segundo Célia de Azevedo, em 1878, houve uma "virada quase consensual dos representantes de diversas regiões da província no sentido de se restringir a entrada de mais escravos em São Paulo", Cf. AZEVEDO, Célia M. Marinho: *Onda Negra, Medo Branco*, op. cit. p. 113. Poder-se-ia argumentar, evidentemente, que o imposto estabelecido no projeto antitráfico de 1878 era de um conto de réis enquanto que o do projeto de 1871 de apenas 100 mil réis. Isto tornaria as subscrições ao projeto de 1878 aparentemente mais significativas, porém, o projeto aprovado em 1881, ainda mais draconiano do que o anterior, recebeu 17 assinaturas, número que não garantia a sua aprovação.
- (22) Em 1878, por exemplo, alguns deputados utilizaram como pretexto uma representação enviada por uma importante associação de fazendeiros de Campinas; outro deputado afirmou que havia assinado o projeto por condescendência.
- (23) *AALPSP*, 1871, 15ª sessão, 1 de março, p. 143-144.
- (24) *AALPSP*, 1871, 11ª sessão, 23 de fevereiro, p. 88.
- (25) *AALPSP*, 1871, 15ª sessão, 1 de março, p. 147. Este não foi o único requerimento apresentado pelo deputado Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira com o mesmo intuito. Na 30ª sessão, realizada no dia 24 de março, ele apresentou um requerimento pedindo preferência para este projeto que entrou em 2ª discussão. Ver *AALPSP*, 1871, 30ª sessão, 24 de março, p. 375.
- (26) *AALPSP*, 1871, 16ª sessão, 2 de março, pp. 150-160.
- (27) *Idem*, pp. 152-153.
- (28) O projeto de Rodrigo Augusto da Silva foi apresentado na 13ª sessão, em 17 de fevereiro de 1870, tendo como signatários, além dele, Antonio da Silva Prado, José Alves dos Santos, Joaquim Fernandes de Barros, Antonio Augusto da Fonseca, Manoel Firmino Pereira Jorge, Emygdio José da Piedade, Francisco de Assis Pacheco Junior e Venancio de Oliveira Ayres. Cf. *AALPSP*, 1870, 13ª sessão, 17 de fevereiro, p. 200-201.
- (29) *AALPSP*, 1871, 16ª sessão, 2 de março, p. 156-160.
- (30) Segundo Paulo Egydio haveria grande redução da safra daquele ano e dos seguintes em virtudes das fortes geadas, cf. *idem*, p. 155.
- (31) *AALPSP*, 1871, 16ª sessão, 2 de março, pp. 160-166.
- (32) Emília Viotti da Costa, analisando as discussões do projeto de Rodrigo Silva, chegou à conclusão de que a divisão verificada em face da proposta estava relacionada com divergências entre os representantes do Vale do Paraíba e os do Oeste Paulista. É interessante observarmos, contudo, que o deputado Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, um dos que mais

- combateu os projetos de Francisco Lopes Chaves e de Rodrigo Silva era natural do município de Bananal, Vale do Paraíba, mas havia sido eleito para representar o de Limeira, no Oeste Paulista, onde residira durante muitos anos antes de se fixar na Capital da Província, por volta de 1870. Assim, havia representantes tanto do Vale como do Oeste entre os adeptos e os contrários aos três projetos. Sobre a biografia de Paulo Egydio, ver: "Discurso proferido pelo orador oficial sr. Hyppolyto da Silva, na sessão magna realizada a 12 de novembro de 1907"; *Revista do Instituto Histórico e Geographico de São Paulo*, vol. XII, São Paulo, Typ. do "Diario Official", 1907, p. 710-724.
- (33) *AALPSP*, 1871, 16ª sessão, 2 de março, p. 160.
- (34) *Idem*, p. 152 e 151.
- (35) *AALPSP*, 1871, 15ª sessão, 1 de março, p. 144.
- (36) Célia de Azevedo analisou este e outros projetos emancipacionista em seu estudo a respeito do imaginários das elites do século passado sobre o negro. Cf. AZEVEDO, Célia M. Marinho de: op. cit., pp. 37-59.
- (37) Sobre este projeto de João Mendes de Almeida ver: *AALPSP*, 1871, 17ª sessão, 4 de março, 171.
Em meados de 1870, a *Gazeta de Campinas* polemizava o jornal *Opinião Conservadora*, de João Mendes de Almeida, criticando seu ponto de vista de que a transição para o trabalho livre deveria ser realizada mediante a reforma das leis de locação de serviços e sem que fosse necessário recorrer a "braços estranhos, sendo suficientes para a lavoura os milhares de colonos brasileiros que ahí vivem ao abandono". Cf. "Colonização", editorial, *Gazeta de Campinas*, 9 de junho de 1870.
- (38) O *Catholico*: "Assembléia Provincial - Vejam e admirem"; *Correio Paulistano*, 28/02/1871, "A Pedido".
- (39) A inversão partidária de 1868 consistiu na destituição do Gabinete presidido por Zacarias de Gois e Vasconcelos, do Partido Liberal, e nomeação de um conservador, o Visconde de Itaboraí (Joaquim José Rodrigues Torres), para constituir um novo gabinete. Do ponto de vista de alguns historiadores a recomposição de forças e programas políticos que se operou a partir desta atitude do Imperador, tendo como um dos seus efeitos a divulgação do Manifesto Republicano de 1870, iniciou a crise que derrubou a Monarquia em 1889. Ver: HOLANDA, Sérgio Buarque de: *História Geral da Civilização Brasileira*, 3ª ed., São Paulo, Difel, 1983, t.II, vol. 5: "Do Império à República", especialmente o cap. I, "Crise do Regime", pp. 7-13; e cap.III "Fim do Segundo Quinquênio Liberal" pp. 105-132.
- (40) Esta é a interpretação de Sérgio Buarque de Holanda e da maioria dos estudiosos que deram ênfase à atuação do Imperador nas articulações políticas que resultaram na Lei do Ventre Livre. Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de, op. cit. p. 122-127. A primeira menção sobre a reforma na Fala do Trono havia sido feita em 1866, pelo Gabinete de Zacarias de Gois e Vasconcelos.
- (41) O Gabinete São Vicente governou entre 29 de setembro de 1870 e 7 de março de 1871.

- (42) Em maio de 1870, o deputado Teixeira Junior, liderando um grupo de 12 deputados, pediu a nomeação de uma comissão especial encarregada de "dar parecer com urgência sobre as medidas que julgasse conveniente adotar-se acerca da importante questão do elemento servil". O grupo, segundo Joaquim Nabuco, compunha-se, além de Teixeira Júnior, dos deputados: Pereira da Silva, Ferreira Vianna, Junqueira, João Mendes de Almeida, Angelo Tomas do Amaral, Sousa Reis, Candido Torres Filho, Lima e Silva, Manoel Antonio Duarte de Azevedo, Perdigão Malheiro e Francisco de Paula Toledo. Ver: NABUCO, Joaquim: *Um Estadista no Império*, cap. III "Gabinete S. Vicente", pp. 162-163.
- (43) "A *Opinião Conservadora* e a emancipação", editorial, *Correio Paulistano*, 28 de maio de 1871.
- (44) "Opinião Conservadora", editorial, *Correio Paulistano*, 21 de fevereiro de 1871.
- (45) O Gabinete do Visconde do Rio Branco (José Maria da Silva Paranhos) governou entre 7 de março de 1871 e 25 de junho de 1875.
- (46) Manoel Antonio Duarte de Azevedo participou do Gabinete do Visconde do Rio Branco primeiramente como Ministro da Marinha e depois como Ministro da Justiça, tendo sido nomeado para esta última pasta em 20 de abril de 1872.
- (47) João Mendes de Almeida exerceu a presidência da Assembléia durante o primeiro ano da legislatura 1870/1871. Em 1871 o eleito foi Scipião Ferreira Goulart Junqueira que, como veremos logo adiante, pertencia ao grupo de João Mendes mas participou de uma composição para evitar um confronto com a Administração Provincial caso este fosse reeleito.
- (48) "Ao publico" - João Mendes de Almeida, *Correio Paulistano*, 09/02/1871, "A Pedidos".
- (49) Antonio da Costa Pinto e Silva ocupou a presidência da Província entre 5 de novembro de 1870 e 13 de abril de 1871.
- (50) A influência dos magistrados e funcionários públicos no programa do Partido Conservador foi demonstrada por José Murilo de Carvalho em *A Construção da Ordem: A Elite Política Imperial*. Rio de Janeiro, Campus, 1980, especialmente o cap. 8 "Os Partidos Políticos Imperiais: Composição e Ideologia", pp. 155-176. Nossas pesquisas revelam, porém, que em São Paulo havia uma disputa acirrada entre esta ala e a dos fazendeiros, a qual será discutida nos capítulos subsequentes.
- (51) No dia 17 de julho de 1872, o *Correio Paulistano* divulgou uma chapa de candidatos à Câmara dos Deputados formada exclusivamente de aliados de João Mendes de Almeida, na qual figurava o nome do então comendador Antonio Joaquim da Rosa; cf: "O Vinte e Dous de Maio", *Correio*, 17/07/1872, "Chronica Política".
- (52) Em 1870 houve uma grande polêmica envolvendo João Mendes de Almeida e Antonio Prado sobre o projeto de Rodrigo da Silva. O ponto central das divergências era a acusação de João Mendes de que o projeto havia sido elaborado para beneficiar os grandes proprietários protegidos pelo governo. Em 3 de abril daquele ano, Antonio Prado publicou um artigo no *Correio Paulistano* pondo fim a esta polêmica. Ver: "Ao sr. João Mendes de Almeida" - Antonio Prado, "A Pedidos", *Correio Paulistano*, 3 de abril de 1870.

- (53) Houve uma composição para evitar que as disputas paralisassem os trabalhos da Assembléia. O vigário Scipião Ferreira Goulart Junqueira, que era do grupo de João Mendes de Almeida, mas que apoiava o projeto antitráfico de Joaquim Lopes Chaves, foi o escolhido.
- (54) O projeto antitráfico foi sancionado por Antonio da Costa Pinto e Silva em 9 de março de 1871, dois dias, portanto, após a mudança ministerial. O projeto de colonização, porém, só foi aprovado em fins de março e Antonio da Costa Pinto e Silva foi substituído na Administração Provincial no dia 13 de abril.
- (55) Poucos meses depois, elas irromperiam novamente na Câmara dos Deputados, durante os debates do projeto que deu origem à lei do Ventre Livre. O motivo aparente seria a apresentação de um requerimento por João Mendes de Almeida solicitando o encerramento das discussões, estratégia esta frequentemente utilizada quando se desejava apressar a votação de uma proposta. Entretanto, tal manobra foi percebida pelos adversários do projeto, entre os quais o deputado Antonio Prado, que fez violentas acusações ao autor do requerimento. Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de: op. cit. p. 143.
- (56) O jornal era intitulado *Vinte e Dous de Maio*, data do decreto que dissolveu a Câmara dos Deputados, a qual foi considerada por Antonio Prado como sendo um golpe do Presidente do Conselho de Ministros para derrotar a oposição que tanto resistia ao projeto emancipador do Governo. Cf.: "O Vinte e Dous de Maio", *Correio*, 17/07/1872, "Chronica Politica". Sobre a dissolução da Câmara, ver HOLANDA, Sérgio Buarque de: op. cit., pp. 148-149. O projeto de José Maria Corrêa de Sá e Benevides foi publicado em: *AALPSP*, 1873, 34ª sessão, 27 de março, p. 350.
- (57) *AALPSP*, 1874, 5ª sessão, 11 de fevereiro, pp. 28-29.
- (58) *AALPSP*, 1874, 15ª sessão, 5 de março, pp. 124-125.
- (59) Cf. supra, nota 38.
- (60) Quanto um projeto era apresentado pelos integrantes da Comissão de Constituição Justiça, por exemplo, ele geralmente era dispensado pelo menos da primeira discussão, cuja finalidade seria de sanar dúvidas a respeito da constitucionalidade da medida. No caso de projetos apresentados pela Comissão de Fazenda, embora nem sempre isto ocorresse, os deputados também eram mais condescendentes, como veremos mais adiante.
- (61) *AALPSP*, 33ª sessão, 9 de abril, p. 473.
- (62) *AALPSP*, 34ª sessão, 10 de abril, p. 476. A sessão de encerramento dos trabalhos se deu três dias depois.
- (63) Os artigos publicados pelo *Correio Paulistano* serão analisados no item seguinte.
- (64) *AALPSP*, 1874, Ata da Reunião realizada aos 19 de março, p. 277.
- (65) A segunda discussão do projeto teve início no dia 23 de março, sendo adiada em virtude da hora; ela seria retomada somente quatro dias depois, quando Francisco Alves dos Santos proferiu seu longo discurso. Cf.: *AALPSP*, 1874, 25ª sessão, 23 de março, p. 310; 28ª sessão, 27 de março, pp. 372-378..
- (66) *AALPSP*, 1874, 28ª sessão, 27 de março, pp. 373-374.
- (67) Idem.
- (68) Idem, 375-378.

- (69) Abstemo-nos de citar aqui toda a extensa bibliografia sobre o assunto. Veja-se, por exemplo, EISENBERG, Peter: "A mentalidade dos fazendeiros no Congresso Agrícola", in: *Homens Esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil - séc. XVIII-XIX*. Campinas, ed. da Unicamp, 1989, pp. 131-166.
- (70) Logo nas primeiras sessões da Assembléia, Manoel de Sousa Arouca apresentou um projeto de lei para que fossem criadas "fazendas normaes de agricultura", ou seja, escolas agrícolas para o trabalhadores nacionais. Cf. *AALPSP*, 1874, 4ª sessão, 10 de fevereiro, p. 21.
- (71) *AALPSP*, 1874, 31ª sessão, 7 de abril, pp. 424-426.
- (72) *AALPSP*, 1875, 6ª sessão, 25 de fevereiro, pp. 35-40.
- (73) Conforme frisamos, tratava-se de um expediente, diante das poucas chances que o projeto tinha de ser aprovado, para não desmerecer o trabalho da Comissão que o elaborara.
- (74) *Idem*, pp. 35-38.
- (75) *Idem*, p. 38-40.
- (76) *Idem*, p. 40.
- (77) *AALPSP*, 1875, "Appendice", Capitulo III, pp. 1-11,
- (78) *AALPSP*, 1876, 2ª sessão, 4 de fevereiro, p. 14.
- (79) *AALPSP*, 1876, 8ª sessão, 9 de fevereiro, p. 29.
- (80) *AALPSP* 1876, 7ª sessão, 11 de fevereiro, pp. 35-38.
- (81) Com a revogação do dispositivo antitráfico, os proprietários que haviam pago os 100 mil réis pela averbação dos escravos adquiridos no período em que a lei esteve em vigência entraram com requerimentos para que lhes fosse restituído o valor. No dia 20 de março, por exemplo, foi registou um pedido nesse sentido. Cf.: *AALPSP*, 1876, 30ª sessão, 20 de março, p. 262.
- (82) "A taxa sobre escravos" - *Um lavrador, Correio Paulistano*, 01/04/1874, "Secção Particular".
- (83) "A taxa sobre escravos" - *Paulista, Correio Paulistano*, 08/04/1874, "Comunicado"; "A taxa sobre escravos II", *idem, Correio Paulistano*, 10/04/1874, "Comunicado".
- (84) O pseudônimo *Roceiro* só apareceu a partir do artigo publicado no dia 9 de abril. "A taxa sobre escravos, e um sr. Lavrador" - [*O Roceiro*], *Correio Paulistano*, 07/04/1874, "Secção Particular"; "A taxa sobre os escravos, e um sr. Lavrador", *idem, Correio Paulistano*, 09/04/1874, "Secção Particular"; "A taxa sobre os escravos, e um senhor Lavrador", *idem, Correio Paulistano*, 10/04/1874, "Secção Particular"; "A taxa sobre escravos", *idem, Correio Paulistano*, 14/04/1874, "Secção Particular"; "A taxa sobre os escravos e o artigo do Velho Paulista", - *O Imparcial, Correio Paulistano*, 15/04/1874, "Secção Particular".

NOTAS DO CAPITULO III

- (1) "Clubs de Agricultores": *O Novo Mundo*, 23/04/1873, vol. III, nº 31, p. 122.
- (2) CARVALHO, José Murilo de: *Teatro de Sombras: A Política Imperial*. São Paulo, Vértice, Editora dos Tribunais; Rio de Janeiro, Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988, p. 69. Segundo o autor, durante os meses de junho e julho de 1871, o *Diário do Rio de Janeiro* publicou várias representações de clubes de lavradores localizados em Paraíba do Sul, Pirai e Vassouras. No Rio de Janeiro, teria sido fundado um Clube da Lavoura e do Comércio, em reunião que teve a participação de uns 600 representantes destes setores da economia, provenientes das três principais províncias cafeeicultoras.
- (3) "Club da Lavoura": *Tribuna Liberal*, 17/05/1876, "Noticiarios".
- (4) Trata-se do Clube da Lavoura de Campinas, cujas primeiras reuniões para cuidar da sua fundação ocorreram em março de 1876. Entretanto, a data oficial da sua fundação ficou sendo a do mesmo mês do ano seguinte, quando o governo aprovou seus estatutos.
- (5) Cf. *Gazeta de Campinas*, 17/04/1878; 05/03/1879; 16/03/1879; 9/11/1880; 03/11/1880; 10/11/1880; 12/10/1880; 14/10/1880; 26/10/1880; 27/10/1880; 10/11/1880; 09/01/1881; 11/01/1881; 18/01/1881; 27/01/1881; 16/01/1881; 09/04/1881; 03/08/1883; 24/09/1884. Ver também: *Diário de Campinas*, 04/01/1881; *Correio Paulistano*, 19/01/1881; 18/02/1882; 12/11/1884; 21/10/1884; 11/07/1887; 26/07/1887.
- (6) Ele lembrou que não só nos Estados Unidos, mas na maioria dos países da Europa, os fazendeiros se congregavam em associações para defender seus interesses. Somente na Alemanha existiriam 1741 associações, sendo 77 centrais e 1664 filiais ou independentes.
- (7) "Projeto de Estatutos para o Clube da Lavoura de Campinas", cap. III, art. 102, in: "Club da Lavoura de Campinas": *Diário de Campinas*, 08/06/1876, "Comunicados".
- (8) "Club da Lavoura": *Gazeta de Campinas*, 27/02/1879, "Noticiario".
- (9) Idem. Grifos no original.
- (10) O "Centro da Lavoura e Commercio da Côte" teria sido organizado durante o Congresso Agrícola de 1878, tendo como primeiro item do seu programa a redução das tarifas de estradas de ferro. Ver: "Centro da Lavoura e Commercio da Côte": *Opinião Liberal*, 22/04/1882, "Interesse geral". O Congresso de 1884 teve início no dia 01/07/1884, sendo presidido pelo conselheiro Ramalho Ortigão; a este respeito ver: "Novo Congresso Agrícola": *Correio Paulistano*, 04/07/1884, "Boletim do Dia".

- (11) "Reunião de Lavradores": *Correio Paulistano*, 13/07/1884, "Boletim do Dia".
- (12) *Correio Paulistano*, 16/01/1881, editorial.
- (13) "Club da Lavoura": *Diário de Campinas*, 28/12/1880.
- (14) "Club de lavoura na Limeira": *Gazeta de Campinas*, 11/01/1881, "Noticiário".
- (15) "Reunião": *Correio Paulistano* 18/01/1881, "Noticiário".
- (16) "Clube da Lavoura de Franca": *Correio Paulistano*, 18/12/1885.
- (17) É possível percebermos a influência do Clube da Lavoura de Campinas sobre as associações congêneres que se fundavam na Província em várias notícias publicadas pela *Gazeta*. Além dos fundadores do Clube da Lavoura de São Carlos do Pinhal, que propuseram a sua filiação ao clube campineiro, os fundadores do Clube da Lavoura de Indaiatuba dirigiram congratulações ao mesmo e os do Clube de Jaú adotaram as "bases e os intuitos do que existe em Campinas". Cf. "Indaiatuba": *Gazeta de Campinas*, 14/10/1880, "Noticiário"; "Club da Lavoura": *Gazeta de Campinas*, 07/10/1880, "Noticiário".
- (18) "Projeto de Estatutos para o Clube da Lavoura de Campinas" op. cit.
- (19) Idem.
- (20) "Clube da Lavoura": *Diário de Campinas*, 28/12/1880.
- (21) Em dezembro de 1880, os diretores do Clube convidaram fazendeiros e comerciantes de Campinas para discutir "qual a atitude que a lavoura e o commercio do rico município de Campinas" deveriam assumir diante da "gravidade do chamado movimento abolicionista" que se agitava na corte sob a liderança do deputado Joaquim Nabuco. Nessa reunião foi formada uma comissão para estudar o assunto que, alguns dias depois, propôs, entre outras medidas, que fosse constituída uma nova comissão para indicar as reformas necessárias nos estatutos da associação a fim de que ela passasse a denominar-se "Club da Lavoura e Commercio". Cf. "Club da Lavoura": *Gazeta de Campinas*, 10/12/1880, "Noticiário"; "Clube da Lavoura": *Diário de Campinas*, 28/12/1880.
- (22) "Projeto de Estatutos para o Clube da Lavoura de Campinas" op. cit.
- (23) O art. 1º, do Cap. III, do Projeto de Estatutos estabelecia que: "Todos os negocios do Club da Lavoura serão dirigidos por uma directoria de cinco membros, cujas funcções terão tres annos de duração". O art. 5º do mesmo capítulo previa: "A directoria se reunirá ao menos duas vezes por mez". Cf. "Projeto de Estatutos para o Club da Lavoura de Campinas", op. cit.
- (24) O art. 1º do Cap. IV do Projeto de Estatutos previa: "Logo que as circumstancias o premittam, o Club da Lavoura de Campinas fará o possibel para adquirir um local aonde possa fazer suas sessões e estabelecer sua bibliotheca". A posse a primeira directoria eleita, por exemplo, deu-se no salão do "Club Campineiro", em 4 de março de 1877. Em 1881, a *Gazeta* informou que a associação havia adquirido um prédio para suas funcções permanente, porém, dois anos mais tarde, em meio a uma crise entre a direção do Clube e os redatores deste periódico, um articulista indagou: "Onde se reúne a directoria para celebrar as suas sessões?". Cf. "Projeto de Estatutos para o Club da Lavoura de Campinas", op. cit.;

- F.G.: "Club da Lavoura"; *Gazeta de Campinas*, 06/03/1877, editorial; "Club da Lavoura"; *Gazeta de Campinas*, 01/04/1881, "Noticiario"; "Club da Lavoura e do Commercio": *Gazeta de Campinas*, 03/05/1883, "Noticiario".
- (25) "Club da Lavoura": *Gazeta de Campinas*, 19/03/1878, "Noticiario".
- (26) Segundo o articulista: "A sessão esteve esplendida, achando-se o paço da Camara Municipal onde ella se effectuou litteralmente cheio, tendo comparecido grande numero de fazendeiros tanto daqui como de outros varios lugares". "Reunião dos lavradores": *Gazeta de Campinas*, 27/03/1878, editorial.
- (27) Isto ocorreu em virtude da aprovação do referido projeto antitráfico de 1878 pelos deputados provinciais. Somente na *Gazeta* a relação foi publicada em 100 edições. Cf. "Club da Lavoura": *Gazeta de Campinas*, 03/04/1878, "Secção Particular". As implicações deste tipo de procedimento serão analisadas mais adiante.
- (28) Entre as atribuições dos representantes do Clube na Europa estava a de conseguir a redução das taxas de importação que pesavam sobre o café brasileiro. Cf. "Club da lavoura e Commercio de Campinas". Campinas, Typ. a vapor da *Opinião Liberal*, 1882.
- (29) "Ao Club da Lavoura": *Gazeta de Campinas*, 12/07/1881, "Secção Particular".
- (30) Os "comícios" agrícolas exerciam um certo fascínio no escritor, que visitou um deles e acumulou uma extensa documentação especialmente para escrever a aludida passagem do seu conhecido romance. Mais tarde, escrevendo a Louise Colet, Flaubert se mostrava entusiasmado por ter encontrado no *Journal de Rouen* uma frase idêntica, com as mesmas palavras, idéias e assonância de estilo, à que ele utilizara como tendo sido proferida num discurso de comício agrícola. Deste discurso, que por ele foi escrito para ser intercalado, em forma de contraponto com frases de Emma e Rodolphe, extraímos o trecho que serve de epígrafe ao presente capítulo. Muito menos famosos do que os "comícios" franceses, os nacionais também eram realizados com alguma pompa. A pedido da diretoria do Clube da Lavoura, por exemplo, o maestro Carlos Gomes compôs um "Grande Côro Triumphal" para ser cantado na abertura da exposição agrícola que teve lugar em Campinas, o qual acabou se transformando numa espécie de hino da cidade. Cf. "Exposição regional": *Gazeta de Campinas*, 02/07/1885, "Noticiario".
- (31) O Barão de Indaiatuba foi um dos pioneiros na utilização do trabalho livre imigrante em substituição ao braço escravo. Por volta de 1852, ele fundou sua primeira colônia de imigrantes, com cerca de cem trabalhadores, na região de Amparo. No início dos anos 70, descontente com a forma como se processava a introdução dessa mão-de-obra no país, ele se dirigiu pessoalmente à Europa para contratar mais trabalhadores. Poucos anos depois, porém, o Barão de Indaiatuba contava em suas três fazendas - Sete Quedas, Saltinho e Salto Grande - cerca de seiscentos colonos tirolezes, alemães e italianos "agitados e insubordinados". Cf. Campos Salles: "Colônia Sete-Quedas"; *A Republica*, 24 de outubro de 1871; "Em prol da lavoura": *Tribuna Liberal*, 24 de maio de 1881,

editorial.

- (32) Inúmeros artigos anônimos, assinados com pseudônimos ou pelos diretores das colônias e publicados em jornais de Campinas, São Paulo e até da Corte, responsabilizavam o padre suspenso de ordens Fulano Juliani, o agente consular alemão Francisco Krug e o engenheiro do diretório de obras da Matriz Nova de Campinas Christovan Bonini de incitarem os colonos à greve e à deserção. Além de processar e fazer prender vários trabalhadores, o Barão convidou várias autoridades estrangeiras e nacionais, inclusive o próprio Imperador, para examinarem a situação das colônias e aconselharem os grevistas a retornarem ao trabalho. Mas, ao contrário do que o Barão esperava, nem todos os visitantes concordaram com seu ponto de vista. Um dos visitantes que deu razão às queixas dos colonos foi o médico austriaco Basílio Barda. Cf: "Club da Lavoura": *Gazeta de Campinas*, 13 de novembro de 1878, "Noticiário"; "Directorio da Matriz Nova", *Gazeta de Campinas*, 25 de novembro de 1878, "Noticiário".
- (33) Os principais jornais que comentaram o assunto foram: *Gazeta de Campinas*, *Diário de Campinas*, *A Província de S. Paulo*, *Correio Paulistano* e *Tribuna Liberal*. Um artigo sem título, publicado na "Secção Agricola" da *Gazeta de Campinas* em 19 de novembro de 1878, por exemplo, respondeu às críticas feitas pelo *Correio Paulistano* ao envolvimento do Clube da Lavoura nestes episódios. As respostas às críticas do *Diário de Campinas* saíram num artigo assinado com o pseudônimo "O Lavrador", cinco dias antes, intitulado: "O Diario de Campinas e a Colonisação".
- (34) F. Quirino dos Santos: "O governo e a lavoura"; *Gazeta de Campinas*, 01/01/1874, editorial.
- (35) Ver a relação de "meios" supracitada que os fundadores do Clube se propuseram a estudar para mais facilmente atingir os fins da associação.
- (36) Referimo-nos à corrente historiográfica que estabelece distinções regionais de comportamento e mentalidade entre os fazendeiros de café do Vale do Paraíba e os do Oeste Paulista. Para um resumo desta discussão, ver: Eisenberg, Peter: "A Mentalidade dos Fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878", in: *Homens Esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil - séc. XVII e XIX*, Campinas, Editora da UNICAMP, 1989, pp.133-140.
- (37) Os integrantes da comissão eram os vereadores Campos Salles, Alvaro de Carvalho e Alves Cruz. Cf.: F.Quirino dos Santos: "O governo e a lavoura", op. cit.
- (38) A principal característica desta lei era incentivar o estabelecimento de bancos de crédito rural usando recursos externos.
- (39) "Reunião de lavradores": *Gazeta de Campinas*, 27/03/1878, editorial.
- (40) Idem. Francisco Quirino dos Santos era redator e proprietário da *Gazeta de Campinas*.
- (41) Idem.
- (42) Cf.: *Congresso Agrícola. Coleção de Documentos*. Ed. fac-similar, Rio de Janeiro, Fund. Casa de Rui Barbosa, 1988.
- (43) Idem, pp. 72-77.

- (44) O tempo escasso destinado pelos organizadores do Congresso para que os fazendeiros se manifestassem gerou protestos por parte dos integrantes da comissão encarregada de representar os sócios do Clube da Lavoura, os quais solicitaram o adiamento da data prevista para o início dos trabalhos, mas não obtiveram êxito. Ver: Barão de Indaiatuba, *et all*: "Club da Lavoura": *Gazeta de Campinas*, 23/06/1878, "Secção Particular"; sobre o programa do Congresso ver as pp. 1-2 dos anais do evento.
- (45) "O Club da Lavoura": *Gazeta de Campinas*, 08/08/1880, "Secção Particular".
- (46) Idem.
- (47) Conforme veremos mais adiante, no item 3.4, os diretores do Clube previam que se fossem adotadas medidas antitráfico haveria diminuição da oferta de capitais aos agricultores. A informação de que cerca de 300 fazendeiros teriam apoiado a realização da reunião de 25 de março foi mencionada junto com a relação que a diretoria do Clube fez publicar nos jornais de Campinas contendo os nomes dos deputados que atenderam e dos que ignoraram a sua solicitação para que o projeto em questão não fosse aprovado. Cf.: "Club da Lavoura": *Gazeta de Campinas*, 03/04/1878, "Secção Particular".
- (48) Em 22 de junho de 1880, ao noticiar a posse do novo presidente do Clube, a *Gazeta de Campinas* informou que a diretoria encaminharia a referida representação à Câmara dos Deputados pedindo a reforma da lei hipotecária no que dizia respeito à adjudicação forçada, bem como a revogação de todas as disposições legislativas que prejudicavam a expansão do crédito agrícola. "Club da Lavoura", *Gazeta de Campinas*, 22/06/1880, "Noticiário".
- Entre a realização do Congresso Agrícola e o encaminhamento da representação à Câmara dos Deputados, a equipe ministerial também passou por mudanças, uma vez que João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu foi substituído por José Antonio Saraiva, na presidência do Conselho de Ministros, e por Manuel Buarque de Macedo, no Ministério de Agricultura Comércio e Obras Públicas. Não é improvável, portanto, que as críticas ao Gabinete Sinimbu tenham sido mantidas pela nova diretoria do Clube em virtude da divisão que se verificava no Partido Liberal.
- (49) "Club da Lavoura", *F.G.*, *Gazeta de Campinas*, 19/03/1876, editorial.
- (50) Cf.: *Diário de Campinas*, 11/04/1876, "Factos diversos".
- (51) "O Club da Lavoura e o sr. Conde D'Eu, *Um socio*, *Gazeta de Campinas*, 15/07/1877, "Secção Particular".
- (52) Idem.
- (53) A participação dos republicanos, especialmente daqueles do grupo de redatores da *Gazeta de Campinas*, nas atividades do Clube da Lavoura será analisada mais adiante.
- (54) "Club da Lavoura": *Gazeta de Campinas*, 26/08/1876, "Noticiário".
- (55) "O Clube da Lavoura e o sr. Conde d'Eu", *op. cit.*
- (56) "Congresso Agrícola": *Gazeta de Campinas*, 22/06/1878, "Noticiário".
- (57) Barão de Indaiatuba *et all*: "Club da Lavoura": *Gazeta de Campinas*, 23/06/1878, "Secção Particular".

- (58) Barão de Atibaia: "Congresso Agrícola": *Gazeta de Campinas*, 04/07/1878, "Secção Particular". Apesar deste comunicado, na lista de presenças do Congresso Agrícola, o Barão figura como representante do Clube da Lavoura de Campinas; ver: *Congresso Agrícola. Coleção de Documentos*, op. cit. p.4.
- (59) O nome do Barão de Indaiatuba aparece na lista de pessoas que motivaram o seu não comparecimento ao Congresso. Evidentemente não existe qualquer referência sobre as razões alegadas, entretanto, como apenas dois dias antes do início do evento os jornais informavam que o Chefe de Polícia estava inspecionado as colônias do Barão com o intuito de "conter e apaziguar" os grevistas, tudo indica que fosse esse o motivo da ausência. É provável Jorge Miranda tenha se desligado da comissão nomeada pelos sócios do Clube em virtude do mesmo fato, pois ele era o advogado do Barão de Indaiatuba nesta questão. Ver: *Congresso Agrícola. Coleção de Documentos*, op. cit. p.15; "Amparo", *Gazeta*, 06/07/1878, "Noticiário".
- (60) "Reunião dos lavradores da Província de S. Paulo": *Gazeta de Campinas*, 12/07/1878, editorial.
- (61) Entre os "ultramontanos" que realizaram discursos criticando a proposta da instituição do casamento civil figura o vigário José Joaquim de Sousa Oliveira, residente em Campinas. Ver: *Congresso Agrícola. Coleção de Documentos*, op. cit. pp. 173-174.
- (62) Ver o capítulo I da presente dissertação.
- (63) BRASILIENSE, Américo: *Os Programas dos partidos e o Segundo Império*. Rio de Janeiro, Fund. Casa de Rui Barbosa/ Brasília, Senado Federal, 1979, p. 58.
- (64) Os termos locador e locatário eram empregados no século XIX em sentido contrário aos do que se utilizam atualmente, razão pela qual optamos por manter a expressão original entre aspas. O discurso de Campos Salles encontra-se em *Congresso Agrícola. Coleção de Documentos*, op. cit., pp. 166-167.
- (65) Idem, pp. 185-190.
- (66) Idem, p. 185.
- (67) Idem, p. 189.
- (68) Antonio Moreira de Barros era um dos principais líderes do Partido Liberal em São Paulo e ocuparia, em 1879, o Ministério dos Estrangeiros do governo Sinimbu.
- (69) No dia 4 de abril de 1879, por exemplo, o *Correio Paulistano* noticiou que o presidente do Conselho havia feito a seguinte declaração à Câmara dos Deputados: "Declaro á camara, que olhando para esta questão com os mesmos sentimentos humanitários dos que a consideram pelos principios da civilisação, mas attendendo sobretudo para as condições em que se acha o nosso paiz, e a industria agricola, não ha de ser com o meu voto, nem com o meu conselho que se fará mais do que está feito pela lei de 28 de Setembro". "Emancipação do elemento servil", *Correio*, 04/04/1879, "Noticiário Geral".
- (70) *Congresso Agrícola. Coleção de Documentos*, op. cit. p. 196.
- (71) Cf.: idem, pp. 125-129.
- (72) Idem, p. 128.
- (73) Segundo Emilia Viotti da Costa, em 1855-1856 houve uma tentativa frustrada de se introduzir esta mão-de-obra no país. Em 1869 e 1870, de acordo com a mesma historiadora, o governo deu uma concessão para a importação de trabalhadores chine-

- ses, mas por volta de 1875 os concessionários já não tinham esperanças de sucesso sem que fosse estabelecido um tratado comercial entre o Brasil e a China. Numa demonstração de que estas tentativas não eram aleatórias, o governo Sinimbú buscará justamente estabelecer tal tratado. Ver: Costa, Emilia Viotti da: *Da Senzala à Colônia*, 3ª ed., São Paulo, Brasiliense, 1989, pp. 168-169.
- (74) Ver: "Conferencia feita pelo Sr. Blacklaw perante o Congresso Agrícola, em 12 de julho de 1878, ácerca do trabalho dos coolies": *Congresso Agrícola. Coleção de Documentos*, op. cit. pp. 255-262.
- (75) "Os coolis": *Gazeta de Campinas*, 19/07/1878, "Noticiário".
- (76) Sobre esta questão ver capítulo subsequente.
- (77) Os jornais *Opinião Liberal*, de Campinas, e *Tribuna Liberal*, de São Paulo, entre outros, fizeram intensa campanha em prol da importação de trabalhadores asiáticos.
- (78) Para se ter uma idéia de como eram estas polêmicas, os debates parlamentares sobre a introdução de trabalhadores asiáticos no Brasil eram publicados nos jornais da seguinte forma: a *Tribuna Liberal*, que era favorável à idéia, publicava os discursos daqueles parlamentares que defendiam a medida, omitindo aqueles feitos em sentido contrário; enquanto isso, a *Gazeta de Campinas* respondia publicando os somente discursos contrários.
- (79) Isto porque, depois do revés sofrido em janeiro de 1878, os "mendistas" e "pradistas", que disputavam a liderança do Partido Conservador na Província desde o início da década de 1870, pareciam estar mais preocupados em promover um ajuste de contas recíproco do que se envolver em controvérsias com políticos dos demais partidos a respeito da mão-de-obra asiática. Tais disputas recrudesceram bastante quando Antônio Prado adquiriu o *Correio Paulistano*, em 1878, e, principalmente, depois que fundou a "União Conservadora", em 1882.
- (80) "Club da Lavoura - Para a Directoria"; "Directores para o Clube da Lavoura"; "Club da Lavoura - Serrar Fileira"; "Eleição - Para Directores do Club da Lavoura": *Gazeta de Campinas*, 16/05/1880, "Secção Particular".
- (81) Os diretores conservadores: comendador Geraldo Ribeiro de Sousa Rezende e capitão José Bento dos Santos; republicanos: Francisco Glicerio e Candido Alvaro de Sousa Camargo. Cf.: "Club da Lavoura", *Gazeta de Campinas*, 18/05/1880, "Noticiário".
- (82) Sobre as disputas eleitorais do período ver capítulo subsequente.
- (83) O presidente escolhido foi Carlos Norberto de Sousa Aranha e os diretores liberais: Carlos Egydio de Sousa Aranha e Antonio Francisco de Andrade Couto; quanto aos demais, Oscar Leite de Barros era republicano, João Proost Rodovalho era conservador. Havia ainda um quinto nome, José Pereira de Andrade, cuja filiação partidária não conseguimos obter. Ver: "Club da Lavoura": *Gazeta de Campinas*, 18/04/1882, "Noticiário".
- (84) Manoel Elpidio Pereira de Queiroz possuía uma firma em sociedade com Manoel Carlos Aranha e irmãs casadas com membros da família Sousa Aranha. Cf.: Queiroz, Carlota Pereira de: *Um Fazendeiro do Paulista no Século Passado (Manoel Elpidio Pe-*

- reira de Queiroz*). São Paulo, Conselho Estadual de Cultura, 1965, pp. 78/79.
- (85) Esta crise será examinada logo mais adiante.
- (86) Ver: Holanda Sérgio Buarque de: *História Geral da Civilização Brasileira*. 3ª ed., São Paulo, Difel, 1983, Tomo II, vol. 52: "Do Império à República", pp. 262-264.
- (87) Um dos redatores da *Opinião Liberal*, Alfredo de Almeida, que no final da década da 1860 redigia *O Paulista*, periódico de Taubaté, foi um dos que aderiram ao republicanos mas retornaram à agremiação original.
- (88) Esta polêmica teve início com um artigo publicado na *Gazeta* em 6 de janeiro de 1870, assinado com o pseudônimo "Lavrador", cuja autoria era de Joaquim Bonifácio do Amaral; José Vergueiro utilizava o pseudônimo "Roceiro".
- (89) O episódio repercutiu não apenas nos jornais de Campinas e de São Paulo mas também nos do Rio de Janeiro. Na "Secção Particular" da *Gazeta* apareceram várias "mofinas" como duas assinadas por *O armazem de pancadas* e *O guarda-chuva envolvido*, intituladas respectivamente "E que tal?" e "Depoimento, na edição do dia 27 de maio de 1882. Elas satirizavam não só a Alfredo de Almeida, a quem chamavam de "Alfredo Panella" como à *Opinião Liberal*. A versão de Campos Salles foi publicada em 30/05/1882 com o título "Ao publico", na mesma "Secção Particular" da *Gazeta*.
- (90) "Aos chefes liberais"- *O Caipira, Diário de Campinas*, 26 de julho de 1882.
- (91) "*Diário de Campinas*" e "Desistencia", *Gazeta de Campinas*, 10/10/1883, "Noticiario"; "O nosso collega do *Diário*", *Gazeta de Campinas*, 11/10/1883, "Atualidade".
- (92) Cf. Holanda, Sérgio Buarque, op. cit.
- (93) Idem, ibidem, pp. 191-192.
- (94) Os liberais eram: o Barão de Três Rios, Joaquim Ferreira de Camargo Andrade, Bento Quirino dos Santos, Alvaro Xavier de Camargo Andrade, Cassiano Bernardo de Noronha Gonzaga; os conservadores: Raphael de Abreu Sampaio, Luiz Silvério Alves Cruz e Joaquim Celestino de Abreu Soares; e o republicano: Manoel Ferraz de Campos Salles.
- (95) DEBES, Célio: *O Partido Republicano na Propaganda (1872-1889)*. São Paulo, s/ed., 1975, p. 91.
- (96) Os liberais eram: Antonio Egydio de Sousa Aranha, Floriano Ferreira de Camargo Andrade, Francisco Augusto Pereira Lima, major João Martins de Azevedo e Rodrigo Barbosa de Oliveria; os republicanos: Francisco Glicério, Elias Augusto do Amaral Sousa e Salvador Leite de Camargo Penteado.
- (97) Os republicanos: Manoel Francisco Mendes, Jorge Miranda, Amador Florence e José Maria Lamaneres; os liberais: João Bierrembach, Elisiário Ferreira e Carlos Egydio de Sousa Aranha; os conservadores: Geraldo Ribeiro de Sousa Resende e João Proost Rodovalho.
- (98) AALPSP, 24ª sessão ordinária, 04/03/1887, pp. 238-240.
- (99) LUNE, Antonio Baptista de e FONSECA, Paulo Delfino da: "Almanak da Provincia de S. Paulo para 1873"; ed. fac-similar, Imprensa Oficial do Estado/Arquivo do Estado, 1985, pp. 324-325.
- (100) "Eleições", *Gazeta de Campinas*, 13/08/1878, "Noticiario".

- (101)"Campinas, 2 de novembro de 1881", *Opinião Liberal*, 02/11/1881, editorial.
- (102)Há uma pequena biografia do Barão, depois Conde e Marquês de Três Rios, em *Monografia História do Município de Campinas*, Rio de Janeiro, IBGE, 1952, pp. 256-259.
- (103)A justificativa de conservadores e republicanos para se absterem do pleito foram os incidentes ocorridos nas eleições de 1878.
- (104)F.G.: "Club da Lavoura", *Gazeta de Campinas*, 06/03/1876, editorial.
- (105)O presidente do Clube não aceitou o pedido de renúncia do coronel, concedendo-lhe apenas uma licença de um ano do cargo e autorizando a diretoria a nomear um tesoureiro interino. Ver: "Club da Lavoura", *Gazeta de Campinas*, 19/03/1878, "Noticiário".
- (106)"Club da Lavoura", *Gazeta de Campinas*, 18/05/1880, "Noticiário".
- (107)"Club da Lavoura e do Commercio", *Opinião Liberal*", 18/04/1882, "Noticiário".
- (108)"Club da Lavoura", *Gazeta de Campinas*, 23/9/1879, "Noticiário"; Barão de Atibaia: "Club da Lavoura - A S. Ex. o Senador Silveira da Motta", *Gazeta de Campinas*, 23/09/1879, "Secção Particular".
- (109)"Club da Lavoura - Resumo da Acta da Sessão de 28 de março de 1880", *Gazeta de Campinas*, 03/04/1880, "Secção Particular". Curiosamente, o artigo que o jornal *O Novo Mundo* havia publicado em 1873, incentivando os agricultores brasileiros a se congregarem em associações que defendessem os seus direitos, relatava justamente a campanha que os "Farmers Clubs" dos Estados Unidos estavam promovendo para reduzir os fretes cobrados pelas companhias de estradas de ferro. Em São Paulo, pelo menos, deu-se o mesmo, no início da década de 1880.
- (110)"Patrimonio Buarque de Macedo", *Opinião Liberal*, 23/09/1881, "Annuncios"; "Cons. Buarque de Macedo", *Opinião Liberal*, 24/09/1881, "Noticiário".
- (111)"Campinas, 19 de Abril de 1882, *Opinião Liberal*, 19/04/1882, editorial.
- (112)"Club da Lavoura", *Gazeta de Campinas*, 08/04/1880, "Noticiário".
- (113)"Club da lavoura", *Gazeta de Campinas*, 11/04/1882, noticiário.
- (114)"Reunião de Lavradores", *Gazeta de Campinas*, 27/03/1878, editorial.
- (115)"O Club da Lavoura aos deputados paulistas", *Gazeta de Campinas*, 05/09/1880, editorial.
- (116)"Club da Lavoura", *Gazeta de Campinas*, 10/12/1880, "Noticiário".
- (117)Idem. Além disso, Campos Salles propôs que se constituísse uma comissão para estudar outras medidas, a qual foi aceita, sendo escolhidos o próprio Campos Salles, Bento Quirino, Rafael Sampaio, Candido Braga, Manoel Carlos Aranha, Candido Ferreira e o Visconde de Indaiatuba. Os dois primeiros eram republicanos, os três últimos liberais e Rafael Sampaio era conservador. Não encontramos nenhum político chamado Candido Braga; é possível que se tratasse do republicano Candido Ba-

- rata. Nesse caso teríamos 3 liberais, 3 republicanos e um conservador.
- (118) "Club da Lavoura", *Diario de Campinas*, 28/12/1880. As sugestões apresentas foram as seguintes: "1ª Que se represente sem perda de tempo ao Presidente do Conselho de Ministros pedindo medidas favoraveis no intuito de attrahir a immigração; 2ª Que se represente á assembléa legislativa desta provincia pedindo a prohibição absoluta do commercio de escravos de outras provincias com esta".
- (119) A comissão sugeriu ainda que fosse confeccionada e distribuida um circular convidando as pessoas ligadas às classes do comércio e da lavoura para ingressarem no Clube; que fosse alugada uma sala para que a associação realizasse suas reuniões e assembléas; que se fizesse publicar nos jornais artigos defendendo os interesses do mesmo. É interessante observarmos que várias destas sugestões faziam parte dos estatutos do Clube.
- (120) As principais eram: a liberdade às provincias para legislar sobre o assunto e para criar impostos especiais que aumentassem seus respectivos fundos de emancipação. Cf.: *Partido Republicano - Programma dos Candidatos - Eleição da Provincia de S. Paulo*. São Paulo, Typ. de Jorge Seckler, 1881; ver especialmente o item IX: "A Libertação dos Escravos", pp. 53-60.
- (121) Estes artigos eram intitulados: "O programma dos candidatos republicanos" e começaram a ser publicados em 9 de setembro de 1881.
- (122) Carlos Norberto, respondendo às acusações de Campos Salles, afirmou que a diretoria do Clube era constituída de conservadores, liberais e republicanos, e que estes estavam em maior número. *AALPSP*, 1882, 41ª sessão, 16 de março, p. 583.
- (123) "Club da Lavoura e Commercio", *Opinião Liberal*, 29/11/1882, "Annuncios".
- (124) Sobre este episódio, ver o capítulo IV.
- (125) Esta proposta foi analisada por uma comissão de sócios formada pelo Barão de Parnaíba, comendador Geraldo de Resende, João Ataliba Nogueira, Carlos Norberto de Sousa Aranha e Campos Salles. Os dois primeiros eram conservadores, os outros dois liberais e este último republicano.
- (126) "Officio dirigido ao presidente do Club da Lavoura e do Commercio pelo ex-socio M. F. de Campos Salles" *Gazeta de Campinas*, 03/05/1883, "Secção Particular".
- (127) Cf.: "Illms. e Excs. srs. membros da Assembléa Provincial de S. Paulo" - Barão d'Atibaia *et all*, *Gazeta de Campinas*, 28/03/1878, "Secção Particular".
- (128) "O imposto sobre escravos", *Gazeta de Campinas*, 03/03/1878, "Secção Particular".
- (129) O projeto foi assinado por 21 deputados e não por 23, como afirmou o articulista anônimo. Equivocos como este eram muito frequentes, tanto na imprensa como nos Anais da Assembléa, o que nos faz pensar que não se tratava de um erro proposital.
- (130) "O imposto de 1:000\$000 rs.", *Gazeta de Campinas*, 15/03/1878, "Secção Particular".
- (131) "Aos fazendeiros da provincia - Colonisação - Um conto de réis", *Lavrador*, *Gazeta de Campinas*, 17/03/1878, "Secção

- Agrícola".
- (132) "Ao Club da Lavoura - O imposto de 1:000\$000", *Gazeta de Campinas*, 24/03/1878, "Secção Particular".
- (133) *AALPSP*, 1878, 13ª sessão, 23 de fevereiro, p. 143.
- (134) *AALPSP*, 1878, 18ª sessão, 8 de março, p. 253.
- (135) Trata-se discurso do deputado Salvador José Corrêa Coelho, que disse ter ocupado a tribuna apenas para declarar que assinara o projeto por condescendência, sem examiná-lo com vagar, e que estava reconsiderando tal atitude porque lhe parecia se tratar de uma medida inútil e inconstitucional. Cf. : *AALPSP*, 1878, 16ª sessão, 28 de fevereiro, pp. 213-214.
- (136) *AALPSP*, 1878, 18ª sessão, 8 de março, pp. 250-251
- (137) Idem. A proposta do deputado Prudente de Moraes para que parte dos valores arrecadados com a cobrança do imposto fosse convertida em pecúlio do escravo, embora tenha sido rejeitada naquele ano, foi incluída na lei antitráfico aprovada em 1881. Além disso, o deputado residente em Piracicaba apresentou um requerimento para que, sem prejuízo das discussões, o projeto fosse remetido à Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia a fim de ser melhor avaliado, pois, do ponto de vista dele, a proposta estava sendo discutida muito rapidamente, sem dar tempo para que a opinião dos interessados fosse ouvida. Tal requerimento foi aprovado, embora o deputado Martinho Prado Junior tenha dado um aparte dizendo que raríssimo era o lavrador que se opunha à medida.
- (138) *AALPSP*, 1878, 34ª sessão, 27 de março, p. 478. Cesário Motta Junior apresentou uma emenda muito semelhante à de Prudente de Moraes, dividindo os valores arrecadados em decorrência da aplicação da lei em duas partes: uma metade formaria um pecúlio do escravo e a outra metade seria destinado aos cofres do município onde o mesmo fosse averbado. A exemplo da anterior, esta emenda também foi rejeitada.
- (139) *AALPSP*, 1878, 34ª sessão, 27 de março, p. 479.
- (140) Abstemo-nos de citar novamente os trabalhos de cada autor; ver o item "Introdução à Primeira Parte" da presente dissertação.
- (141) *AALPSP*, 1878, 30ª sessão, 21 de março, pp. 418-420.
- (142) Antonio Augusto da Fonseca participou das seguintes legislaturas da Assembléia Provincial de São Paulo: 1864/1865; 1871/1872; 1876/1877; 1878/1879. Nestas três últimas foram discutidos projetos antitráfico.
- (143) "Os lavradores da provincia e o deputado sr. Fonseca", *Gazeta de Campinas*, 24/3/1878, editorial.
- (144) *AALPSP*, 1878, 30ª sessão, 21 de março, p. 420.
- (145) Idem.
- (146) "Os lavradores da provincia e o deputado sr. Fonseca", *Gazeta de Campinas*, op. cit.
- (147) "Illms. e Excs. srs. membros da Assembléia Provincial de S. Paulo" - Barão d'Atibaia *et all*, *Gazeta de Campinas*, op. cit.
- (148) Analisando as relações de delegados enviados pelos diretórios municipais do Partido Republicano a vários congressos realizados por este partido em São Paulo, encontramos uma pessoa chamada Antonio Augusto da Fonseca, cuja ocupação ora aparece como sendo de fazendeiro em Campinas ora como de ca-

- pitalista. O redator da *Gazeta de Campinas*, Carlos Ferreira, que acusou o deputado de ofender a corporação inteira dos fazendeiros, a ele se referiu como um político do Partido Conservador. É provável, portanto, que o assíduo frequentador dos congressos republicanos, fosse um homônimo ou, até mesmo, um filho do deputado. Cf. BRASILIENSE, Américo *Os Programas dos Partidos e o Segundo Império*. Brasília/Senado Federal; Rio de Janeiro/Fund. Casa de Rui Barbosa, 1979.
- (149) Ver o capítulo I da presente dissertação.
- (150) Os debates e a votação de 1879 serão analisados no próximo capítulo.
- (151) *AALPSP*, 1878, 30ª sessão, 21 de março, p. 420.
- (152) Durante a segunda discussão do projeto, o deputado Martim Francisco Ribeiro de Andrada Junior, que era contrário à aprovação da medida, afirmou que a mesma poderia se transformar num imposto indireto caso não fosse estabelecida imediatamente uma corrente imigratória para o país, e que isto provocaria uma inversão repentina das fortunas, pois um fazendeiro de "forças medíocres", que tivesse a felicidade de comprar escravos antes de passar o projeto, ficaria em muito melhor posição do que outro, de grande fortuna, que precisasse comprar escravos mais tarde. A questão da suposta incompatibilidade entre a grande propriedade e o trabalho escravo foi analisada no capítulo II da presente dissertação. Cf.: *AALPSP*, 1878, 18ª sessão, 8 de março, p. 252.
- (153) "Illms. e Excs. srs. membros da Assembléa Provincial de S. Paulo" - Barão d'Atibaia *et all*, *Gazeta de Campinas*, op. cit.
- (154) "Ao Club da Lavoura de Campinas" - *Um lavrador, Correio*, 28/03/1878, "Secção Particular".
- (155) *AALPSP*, 1878, 34ª sessão, 27 de março, p. 479.
- (156) Na cidade de Santos, que era um tradicional reduto do Partido Liberal em São Paulo, as eleições para vereadores e juizes de paz realizadas em 1876 apontaram como vencedores vários políticos deste partido, porém, em 1877 os conservadores conseguiram provar que na justiça que houve fraudes. Não acatando esta decisão, João Baptista Pereira mandou reintegrar seus correligionários aos seus respectivos cargos em 19 de fevereiro de 1878. Diante disso a Assembléa, constituída por ampla maioria de conservadores, entrou com ação no Superior Tribunal de Justiça. João Luiz de Almeida Nogueira, um dos deputados presentes naquela legislatura, resumiu o caso em suas memórias sobre os tempos de academia ao escrever a biografia de João Baptista Pereira. Cf. *A Academia de S. Paulo - Tradições e Reminiscências*, setima serie, S. Paulo, typ. A Editora, 1909, pp. 192-199.
- (157) *AALPSP*, 1878, sessão de encerramento, 2 de abril, p. 521.
- (158) Ver o manuscrito com o veto do Presidente da Província: Arquivo do Estado de São Paulo, Mss. Escravos, 1843-1888, 5535A, Lata 3.

NOTAS DO CAPÍTULO IV

- (1) "Grande desgraça", *Gazeta de Campinas*, 09/02/1879, "Noticiário".
- (2) "Horível morticínio", *Tribuna Liberal*, 09/02/1879, "Factos diversos"; "Horroroso crime", *Correio Paulistano*, 09/02/1879, "Noticiário Geral".
- (3) "Horível morticínio", *Tribuna Liberal*, 09/02/1879, "Factos diversos".
- (4) O redator do *Correio Paulistano* afirmou que João Dias Ferraz da Luz era "bondoso e humano para os seus escravos". Cf.: "Horroroso crime", *Correio Paulistano*, 09/02/1879, "Noticiário Geral".
- (5) Segundo o redator da *Gazeta de Campinas*, todas as folhas de São Paulo haviam relatado o "horroroso acontecimento" que havia se dado em Itú. Cf.: "O assassinato em Ytú", *Gazeta de Campinas*, 11/02/1879, "Noticiário".
- (6) "O assassinato em Ytú", *Gazeta de Campinas*, 12/2/79, "Noticiário".
- (7) Estes episódios foram relatados na segunda notícia publicada por este jornal no dia 12, cujo título era "Exaltação em Ytú".
- (8) "O assassino do dr. João Dias", *Tribuna Liberal*, 16/2/1879, "Factos diversos".
- (9) Idem.
- (10) As opiniões defendidas nestes artigos, assim como as deliberações tomadas nas reuniões de fazendeiros e as notícias sobre outros crimes praticados por escravos serão analisadas logo mais adiante.
- (11) No dia 15 de fevereiro, o redator da *Gazeta*, informou que: "Ao terminar este ["libera-mé"], foi pelo sr. dr. Candido Barata pronunciado um commovente discurso que causou profunda impressão no auditorio, pois em eloquentes phrases, lembrou o orador a catastrophe de que foram victimas os suffragados, cujas virtudes são geralmente reconhecidas". Ao final desta notícia, ele prometia que tal discurso seria publicado integralmente no jornal. "Missa funebre", *Gazeta de Campinas*, 15/02/1879, "Noticiário". De fato, no dia 18, ocupando as 5 colunas da primeira página, a *Gazeta* transcreveu o "Discurso - Pronunciado pelo Dr. Candido Barata, na Igreja de Santa Cruz, por ocasião da missa em suffragio do Dr. João Dias Ferraz da Luz e das victimas da desgraça acontecida em Ytú no dia 8 do corrente". Em 16 de março, sob o título "Publicação", informava-se que este "belo e tocante" discurso havia sido publicado em folheto e que estava a venda na tipografia do jornal. "Publicação", *Gazeta de Campinas*, 16/03/1879, "Noticiário".
- (12) "Triste anniversario", *Gazeta de Campinas*, 09/02/1886, "Noticiário".

- (13) RIBEIRO, José Jacintho: *Chronologia Paulista*, São Paulo, Typ. do Diario Official, 1899-1904, vol. I, p. 123.
- (14) AALPSP, 1879, 1ª sessão ordinária, 12/02/1879, pp. 4-6.
- (15) AALPSP, 1879, 2ª sessão ordinária, 13/02/1879, p. 14.
- (16) LIMA, Lana Lage da Gama: *Rebeldia Negra de Abolicionismo*, Rio de Janeiro, 1881, pp. 43-54.
- (17) Lana Lage da Gama Lima menciona vários avisos que foram publicados, durante do Império, instituindo ou revogando a clemência.
- (18) Idem, ibidem, p.48.
- (19) Suely R. R. de Queiroz encontrou um ofício enviado de Campinas para o Presidente da Provincia, datado de 01/12/1860, em que já se reclamava do sistema de comutação da pena de morte em galés. Cf.: *Escravidão Negra em São Paulo (Um estudo das tensões provocadas pelo escravismo no século XIX)*, Rio de Janeiro/José Olympio, Brasília/INL, 1977, p. 155.
- (20) "Os crimes de escravos e o governo", *Gazeta de Campinas*, 22/02/1878, "Noticiário".
- (21) "Penas especiaes para escravos", *Correio Paulista*, 23/02/1879, Noticiário Geral
- (22) "O poder moderador e o elemento servil", *Gazeta de Campinas*, 23/02/1879, "Comunicado".
- (23) "Assumpto grave", *Gazeta de Campinas*, 23/02/1879, "Noticiário".
- (24) "Club da Lavoura", F.G., *Gazeta de Campinas*, 19/03/76, editorial.
- (25) "Assassinato em Campinas", *Correio Paulistano*, 03/03/1876, "Noticiário geral".
- (26) "As petições do Club da Lavoura", F.Quirino dos Santos, *Gazeta de Campinas*, 10 e 12/01/1879, editorial.
- (27) "Representação", *Gazeta de Campinas*, 08/01/1879, Noticiário. A julgarmos por uma notícia publicada no jornal, a reunião havia sido convocada antes que a diretoria da associação tomasse conhecimento da apresentação do projeto de lei que revogava a pena de açoites. De acordo com o redator, em virtude da apresentação deste projeto o assunto da reunião, tornava-se ainda mais "momentoso". Cf.: "Club da Lavoura", *Gazeta de Campinas*, 25/12/1878, "Noticiário".
- (28) No dia 21 de agosto de 1878, a *Gazeta* informou que o proprietário do Engenho da Ponte, em Itu, José Gonçalves de Almeida, fora assassinado por um de seus escravos; quatro dias depois, que José Galvão de Almeida havia sido morto por seu escravo, no Sítio da Ponte, também em Itu; no dia 5 de outubro, que o fazendeiro piracicabano Antonio Fernando de Barros fora assinado por um dos seus escravos. Juntamente com esta última notícia, o redator do jornal de Campinas informou que, na mesma Piracicaba, dos cinco escravos assassinos de uma mulher, dois haviam se enforcado e três condenados pelo juri da mesma cidade a penas de açoites. No dia 12 de novembro, a *Gazeta* noticiou o assassinato do fazendeiro Joaquim Elias, em Mogi Mirim. Todas estas notícias foram transcritas de outros periódicos sem que o redator acrescentasse qualquer comentário ou informação adicional.
- (29) No dia 29 daquele mesmo mês, o redator informou que a representação relativa "aos graves delictos praticados por escravos nestes ultimos tempos", havia sido impressa em folhetos

- nas oficinas do jornal, os quais foram remetidos para o Rio de Janeiro e apresentados pelo deputado Martim Francisco na Câmara dos Deputados. O fato de o redator ter usado a expressão "graves delictos" nos parece ser mais uma evidência que o jornal não distinguia os crimes dos demais delitos cometidos por escravos. Cf.: "Representação do Club da Lavoura", *Gazeta de Campinas*, 29/01/1879, "Noticiário".
- (30) *Correio Paulistano*, 23/10/1878, editorial sem título.
- (31) "Assassinato", *Gazeta de Campinas*, 05/10/1878, noticiário.
- (32) *Correio Paulistano*, 30/10/1878, editorial sem título.
- (33) "Representação dos lavradores de Campinas ao Presidente da Província", Campinas, 11 de abril de 1871. Arquivo do Estado, MSS. TI-Escravos, 1843/1888, Cx. 3, Ordem 5535A. Para maiores detalhes sobre as circunstâncias em que esta representação foi redigida, ver o capítulo II da presente dissertação.
- (34) "Camara Municipal de Campinas, Extracto da Acta de 13 de janeiro de 1873"; *Gazeta*, 25/01/1873, "Camara Municipal".
- (35) "Camara Municipal de Campinas", Extracto da Acta de 20 de janeiro de 1873"; *Gazeta*, 02/02/1873, "Camara Municipal".
- (36) "Camara Municipal de Campinas", Extracto da acta de 17 de fevereiro de 1873; *Gazeta*, 02/03/1873, "Camara Municipal".
- (37) Além de São Paulo várias outras províncias estava discutindo a aprovação de medidas antitráfico e, em 1877, o senador Teixeira Junior havia apresentado um projeto de lei proibindo o comércio de cativos entre as províncias de todo o país.
- (38) *AALPSP*, 1878, 34ª sessão, 27 de março, p. 479.
- (39) *AALPSP*, 1878, 20ª sessão, 8 de março, p. 535.
- (40) *AALPSP*, 1878, 34ª sessão, 27 de março, p. 470.
- (41) *AALPSP*, 1878, 34ª sessão, 27 de março, p. 475.
- (42) *Idem*.
- (43) A proposição não sancionada pelo Presidente da Província entrou em discussão na 25ª sessão ordinária, realizada no dia 22 de março de 1870. Cf.: *AALPSP*, 1878, p. 185-188.
- (44) Logo na abertura dos trabalhos da Assembléia em 1879, o Secretário registrou a devolução de mais de uma dezena de projetos de lei aprovados em 1878, os quais não haviam sido sancionados pelo Presidente da Província. Para maiores detalhes sobre o caso, ver o capítulo III desta dissertação.
- (45) Ver exposição mais detalhada sobre os principais pontos de vista de cada autor na Introdução da primeira parte desta dissertação.
- (46) Uma notícia publicada pelo *Correio Paulistano* registrou a presença dos deputados Antonio Joaquim da Rosa (Barão de Piratininga), Joaquim Antonio de Paula Machado, Antonio Augusto da Fonseca e Cesário Nazianzeno de Azevedo Motta Júnior. "Reunião de agricultores", *Correio Paulistano*, 18/02/1879, "Noticiário Geral".
- (47) *Idem*.
- (48) Segundo o redator do *Correio*, as propostas haviam sido elaboradas previamente e submetidas à discussão dos participantes da reunião.
- (49) De acordo com a mesma notícia, a sugestão de Martinho Prado Júnior foi aprovada com unanimidade.
- (50) "Representação da lavoura", *Correio Paulistano*, 09/03/1879, "Noticiário geral". Esta notícia foi transcrita pela *Gazeta*

- de Campinas* no noticiário do dia 11 de março.
- (51) "Reunião de lavradores", *Correio*, 29/03/1879, "Noticiário geral".
 - (52) "Club da Lavoura" *Gazeta*, 27/02/1879, "Noticiário".
 - (53) Sobre esta reunião, ver capítulo III da presente dissertação.
 - (54) Cf. supra, p. 204.
 - (55) Alguns meses depois, a diretoria do Clube fez publicar na *Gazeta de Campinas* uma carta em que o senador Silveira da Mota agradecia ao ofício enviado pela associação. Cf.: "Club da Lavoura", *Gazeta de Campinas*, 30/09/1879, "Secção Particular".
 - (56) "Projecto de Estatutos para o Club da Lavoura em Campinas", *Diário de Campinas*, 08/06/1878, "Comunicados".
 - (57) Idem. Ver também o editorial assinado com as iniciais F.G, publicado na *Gazeta*, transcrito na p. 207.
 - (58) Referimo-nos à representação assinada por mais de 150 fazendeiros poucos meses antes da aprovação da Lei do Ventre Livre e à que provocou a polémica entre Campos Salles e Raphael de Abreu Sampaio na Câmara Municipal local. Cf.: supra, p. 17.
 - (59) *AALPSP*, 1878, 25ª sessão ordinária, 22 de março, pp. 185-188.
 - (60) Idem, p. 188.
 - (61) Idem, pp. 188-189.
 - (62) É evidente que a comissão especial, constituída em 1878, não havia considerado a representação do Clube para emitir seu parecer. Ou o deputado Romeiro não sabia que se tratava da segunda representação enviada por aquela associação ou pretendia confundir seus colegas.
 - (63) *AALPSP*, op. cit., p. 186.
 - (64) Idem, pp. 187-188.
 - (65) Martin Francisco Ribeiro e seu pai deixaram a redação da *Tribuna Liberal* em 22 de Junho de 1881, mas não há indicação precisa sobre a data em que assumiram o cargo.
 - (66) Considerando que a Tribuna foi o jornal que maior cobertura deu aos acontecimentos de Itu, seria apenas coincidência o fato de ter sido justamente este deputado o único a declarar que mudara sua opinião em relação ao projeto antitráfico em virtude do caso Nazario?
 - (67) Deputados que apoiaram o projeto em 1878 e não compareceram à votação de 1879: Antonio Moreira de Barros, Cesario Motta Junior, Estevam Ribeiro de Sousa Resende, José Machado Pinheiro Lima, Francisco Alves dos Santos, João Baptista de Moraes e Joaquim Antonio de Paula Machado.
 - (68) Deputados que votaram contra tanto em 1878 com em 1879: Francisco Antonio Dutra Rodrigues, Francisco de Paula Rodrigues Alves e João Marcondes de Moura Romeiro.
 - (69) Votaram contra em 1878 e a favor em 1879: Antonio Pereira Bicuado, João Vicente Valladão, Martin Francisco Ribeiro de Andrada Filho e Salvador José Corrêa Coelho; votaram contra em 1878 e não compareceram em 1879: Frederico José Cardoso de Araujo Abranches e Pedro Vicente de Azevedo.
 - (70) Votaram a favor: Martinho Prado Junior, Antonio Joaquim da Rosa (Barão de Piratininga), Ignacio Wallace da Gama Cochrane e Joaquim Leonel Ferreira; votaram contra: Joaquim José de Abreu Sampaio e José Luiz de Almeida Nogueira.

- (71) "Exaltação em Ytú", *Gazeta de Campinas*, 12/02/1879, "Noticiário". No dia seguinte, este jornal publicou uma notícia mais detalhada com o mesmo título.
- (72) "Negócios de Itú" e "Ainda os negócios de Itú", *Correio Paulistano*, 12/02/1879, "Noticiário Geral".
- (73) "Exaltação em Ytú", *Gazeta de Campinas*, 13/2/1879, noticiário.
- (74) "Acontecimentos em Itú", *Tribuna Liberal*, 12/02/1879, "Factos diversos".
- (75) "O assassino do dr. João Dias", *Tribuna Liberal*, 16/02/1879, "Factos Diversos".
- (76) "Assassinatos", *Gazeta de Campinas*, 12/02/1879, "Noticiário".
- (77) "Mais um assassinato por escravo", *Tribuna Liberal*, 13/02/1879, "Factos diversos".
- (78) [Sem título], *Correio Paulistano*, 12/02/1879, Editorial.
- (79) O assassinato ao qual o padre Valladão se referiu foi o do fazendeiro João Galvão de Almeida, possivelmente um daqueles que teria motivado o Clube da Lavoura a solicitar dos deputados gerais a reforma da legislação criminal na parte relativa aos delitos cometidos por escravos. Cf.: AALPSP, 1879, 2ª sessão ordinária, 13/02/1879, p. 15.
- (80) "Tentativa de suicídio", *Gazeta de Campinas*, 08/02/1879, "Noticiário"; "Suicídio", *Gazeta de Campinas*, 12/02/1879, "Noticiário"; "Rectificação", *Gazeta de Campinas*, 14/02/1879, "Noticiário".
- (81) "Tieté", *Gazeta de Campinas*, 12/02/1879, "Noticiário".
- (82) "Tentativa de assassinato", *Gazeta de Campinas*, 22/02/1879, "Noticiário".
- (83) "Tentativa de assassinato", *Tribuna Liberal*, 23/02/1879, "Factos diversos".
- (84) "Tentativa de assassinato por escravos", *Tribuna Liberal*, 19/02/1879, "Factos diversos".
- (85) "Captura", *Correio Paulistano*, 04/03/1879, "Noticiário geral"; "Escravos presos", *Gazeta de Campinas*, 06/03/1879, "Noticiário".
- (86) "Ferimento", *Gazeta de Campinas*, 23/02/1879, "Noticiário".
- (87) "Um homicida de dezenove annos" *Tribuna Liberal*, 23/03/1879, "Factos diversos".
- (88) "O assassino do dr. João Dias", *Tribuna Liberal*, 16/02/1879, "Factos diversos"; grifos nossos.
- (89) [Sem título], *Tribuna Liberal*, 18/02/1879, "Ineditoriaes".
- (90) "O sr. alferes Santa Barbara", *Ituano*, *Tribuna*, 21/02/1878, "Ineditoriaes".
- (91) "Resposta", *Correio Paulistan*, 23/02/1879, "Noticiário geral".
- (92) [S/título], *Tribuna Liberal*, 04/02/1879, "Ineditoriaes".
- (93) Para um resumo das principais vertentes historiográfica que tratam do assunto, veja: QUEIROZ, Suely Robles Reis de: "Rebeldia Escrava e Historiografia", *Estudos Econômicos*, São Paulo, 17 (nº especial), 1987, pp. 7-35.
- (94) Cf. STEIN, Stanley J.: *Vassouras: Um Município Brasileiro do Café, 1850/1900*. Trad. Vera Bloc Wrobel. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1990, pp. 95-96.
- (95) COSTA, Emilia Viotti da: *Da Senzala à Colônia*, 3ª ed., São Paulo Brasiliense, 1989, p. 233.

- (96) AZEVEDO, Célia Maria Marinho de: *Onda Negra, Medo Branco. O Negro no Imaginário das Elites - Século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987, pp. 111-125.
- (97) Idem, ibidem, pp. 180-199.
- (98) DEAN, Warren: *Rio Claro: Um sistema Brasileiro de Grande Lavourea, 1820-1920*. Trad. Waldivia Marchiori Portinho. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977, pp. 135-137.
- (99) SLENES, Robert W.: "O que Rui Barbosa não Queimou: Novas Fontes para o Estudo da Escravidão no Século XIX", *Estudos Econômicos*, São Paulo, 13(1), 117-149, Jan/abril de 1983, pp. 146-149.
- (100) Idem, "Grandeza ou Decadência? O Mercado de Escravos E A Economia Cafeteira da Província do Rio de Janeiro, 1850-188", in: COSTA, Iraci del Nero da (org.): *Brasil: História Econômica e Demográfica*. São Paulo, IPE, 1986, p.136.
- (101) MACHADO, Maria Helena P.T.: *Crime e Escravidão. Lavradores Pobres na Crise do Trabalho Escravo, 1830-1888*. São Paulo Brasiliense, 1987, pp. 48-49.
- (102) Estes problemas foram apontados por vários dos autores aqui mencionados. Sobre os relatórios dos chefes de polícia ver também: QUEIROZ, Suely Robles Reis de: *Escravidão Negra em São Paulo (Um estudo das tensões provocadas pelo escravismo no século XIX)*. Rio de Janeiro/José Olympio, Brasília/INL, 1977, pp. 138 e ss.
- (103) "Circulares aos presidentes de província", *Correio*, 29/07/1875, "Noticiário geral".
- (104) Júlio Ribeiro, o conhecido escritor, afirmou que quando era redator de um jornal de Sorocaba passou a recusar anúncios de escravos fugidos a partir do dia 25 de janeiro de 1872. Cf.: RIBEIRO, Júlio: *Cartas Sertanejas*, São Paulo, Ed. Brasil, 1945, p. 95.
- (105) Referimo-nos à questão já abordada no capítulo II da presente dissertação sobre a determinação para que os senhores comunicassem às coletorias alterações ocorridas em seus plantéis após a matrícula de 1872/1873.
- (106) Elias A. Pacheco Chaves responsabilizava o tráfico interprovincial pelo aumento não só dos crimes, mas também das fugas: "Esses infelizes fogem muitas vezes sem conhecerem o senhor a quem vão servir, revoltam-se por qualquer ato de disciplina, tornam-se delinquentes, e até fazem-se responsáveis por crimes que não cometeram, para alcançarem aquela pena" (grifos nossos). *Apud* AZEVEDO, Célia Maria M. de: op. cit., p. 190.
- (107) Ver a biografia de Elias Antonio Pacheco Chaves em: RIBEIRO, José Jacintho: *Chronologia Paulista*, São Paulo, typ. do Diário Oficial, vol.2 (parte II), p. 537-539.
- (108) Vários autores apontaram indícios nesse sentido, como COSTA, Emilia Viotti da: op. cit., p. 322, 335-337; CONRAD, Robert: *Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil, 1850-1888*. Trad. Fernando de Castro Ferro. 2ª ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978, p.21; CHALHOUB, Sidney: *Visões da Liberdade. Uma História das Últimas Décadas da Escravidão na Corte*. São Paulo, Companhia das Letras, 1990, especialmente os itens: "A cidade-esconderijo" e "O esconderijo na cidade: os cortiços e a liberdade", pp.212-248.

- (109) "Quilombólas", *Correio Paulistano*, 16/09/1874, "Noticiário geral".
- (110) "Caçada de gente", *Correio Paulistano*, 06/01/1875, "Noticiário geral".
- (111) "Campinas", *Correio Paulistano*, 24/04/1879, "Noticiário Geral".
- (112) "Escravos fugidos", *Gazeta de Campinas*, 13/12/1879, "Noticiário".
- (113) *AALPSP*, 1881, 3ª sessão ordinária, 17 de janeiro, pp. 11-12.
- (114) *AALPSP*, 1881, 4ª sessão ordinária, 18 de janeiro, p. 15.
- (115) *AALPSP*, 1881, 5ª sessão ordinária, 19 de janeiro, p. 17.
- (116) *AALPSP*, 1881, 6ª sessão ordinária, 20 de janeiro, p. 23. Esta emenda foi assinada por 18 deputados, sendo que 15 deles eram signatários do projeto.
- (117) *AALPSP*, 1881, 6ª sessão ordinária, 20 de janeiro, p. 24.
- (118) *Idem*, p. 24.
- (119) *Idem*.
- (120) *AALPSP*, 1881, "Acta de reunião aos 26 de Janeiro de 1881", p. 32. Esta foi a primeira lei sancionada pelo Presidente da Província naquele ano, com data de 25 de Janeiro.
- (121) Referimo-nos à lei nº 3029, de 9 de Janeiro de 1881, que introduziu o sistema de eleições diretas no Império.
- (122) *AALPSP*, 1881, "Acta da reunião aos 22 de fevereiro de 1881", p. 102.
- (123) *AALPSP*, 1881, 29ª sessão ordinária, 9 de junho, p. 223.
- (124) Os deputados que formavam a Comissão de Constituição e Justiça eram: João Marcondes de Moura Romeiro, Nicolau de Souza Queiroz, Antonio José Ferreira Braga, Teophilo José Antunes Braga e Philadelpho de Sousa e Castro. Este último, porém, fez constar que assinava o projeto "com restrição". *AALPSP*, 1881, 30ª sessão ordinária, 10 de junho, p. 249.
- (125) *AALPSP*, 1881, 33ª sessão ordinária, 14 de junho, pp. 279-280.
- (126) De acordo com o relator do parecer, o deputado João Marcondes de Moura Romeiro, o requerente havia provado ter adquirido uma fazenda no município de Patrocínio (Vale do Paraíba), bem como que os escravos que planejava introduzir na Província, em número de até 25, estavam matriculados e averbados no município de São Fidélis, situado na Província do Rio de Janeiro. Em virtude disso, os deputados que formavam a comissão apresentaram um novo projeto concedendo a Eduardo Seixas van Erwen o mesmo privilégio que havia sido dado ao Barão de Grão Mogol. *Idem*, p. 280.
- (127) *AALPSP*, 1881, 36ª sessão ordinária, 18 de junho, pp. 314-315.
- (128) *Idem*, p. 315.
- (129) *Idem*, pp. 315-316.
- (130) *Idem*, p. 317.
- (131) *Idem*, pp. 317-320.
- (132) *AALPSP*, 1882, 2ª sessão ordinária, 19 de janeiro, p. 34.
- (133) Este projeto determinava que: 1ª) Ficam isentos do imposto de 2 contos de réis os escravos cujos senhores se transferissem residir na Província, provando que possuíam terrenos agrícolas na mesma desde um ano antes, pelo menos; 2ª) Não prevaleceria esta exceção para os escravos que fossem vendidos ou dados antes de cinco anos, a contar da data da ma-

- trícula, criada pela lei antitráfico de 25 de janeiro de 1881. Cf.: *AALPSP*, 1882, 3ª sessão ordinária, 20 de janeiro, p. 40.
- (134) *AALPSP*, 1882, 11ª sessão ordinária, 1 de fevereiro, p. 120.
- (135) *AALPSP*, 1882, 40ª sessão ordinária, 15 de março, pp. 402-404.
- (136) *AALPSP*, 1882, 41ª sessão ordinária, 16 de março, pp. 579-587.
- (137) Esta questão, à qual já nos referimos no capítulo III da presente dissertação, será retomada no item seguinte.
- (138) *AALPSP*, 1882, 41ª sessão ordinária, 16 de março, pp. 583-584.
- (139) *Idem*, pp. 415-418.
- (140) *Idem*, pp. 405-409.
- (141) *Idem*, p. 413.
- (142) *Idem*, p. 409.
- (143) *AALPSP*, 1882, 45ª sessão ordinária, 22 de março, pp. 600-602.
- (144) *Idem*, p. 600.
- (145) *Idem*, pp. 450-458.
- (146) *Idem*, pp. 598-600.
- (147) *Idem*, p. 599.
- (148) *AALPSP*, 1882, 46ª sessão ordinária, 23 de março, pp. 603-614.
- (149) "Entrada de escravos", *Gazeta*, 13/03/1882, "Noticiário".
- (150) COSTA, Emilia Viotti da: *Da Senzala à Colônia*, op. cit., pp. 168-171.
- (151) *Idem*, ibidem, p. 169.
- (152) Para maiores detalhes sobre a convocação do Congresso vide capítulo III da presente dissertação.
- (153) COSTA, Emilia Viotti da: op. cit., pp. 169-170.
- (154) Sinimbú encarregou Salvador de Mendonça, consul brasileiro nos Estados Unidos, de elaborar um parecer sobre a experiência com trabalhadores chineses na Califórnia, o qual foi publicado sob o título *Trabalhadores Asiáticos*. Salvador de Mendonça realizou também várias conferências sobre o assunto no Rio de Janeiro. Cf. "Trabalhadores asiáticos", *Tribuna Liberal*, 07/02/1880, editorial.
- (155) Antes mesmo da apresentação do projeto na Câmara dos Deputados, a *Tribuna Liberal* já informava que o Governo Imperial estava negociando com a China, através da embaixada brasileira em Londres, um tratado para a introdução de *coolies*. Cf.: "O Brasil e a China", *Tribuna Liberal*, 21/02/1879, "Factos diversos".
- (156) No dia 4 de abril de 1879, o *Correio Paulistano* publicou a seguinte declaração de Sinimbú à Câmara dos Deputados: "Declaro á camara, que olhando para esta questão com os mesmo sentimentos humanitario dos que a consideram pelos principios da civilisação, mas attendendo sobretudo para as condições em que se acha o nosso paiz, e a industria agricola, não ha de ser com o meu voto, nem com o meu conselho que se fará mais do que está feito pela lei de 28 de Setembro". "Emancipação do elemento servil", *Correio Paulistano*, 04/04/1879, "Noticiário geral".
- (157) No dia 18 de setembro de 1879, a *Tribuna Liberal* publicou um pequena nota na seção de noticiário informando que: "Passou

- na camara temporaria, em 3ª discussão, o projecto que autorisa credito extraordinario para a missao diplomatica á China". "A missao á China", *Tribuna Liberal*, 18/08/1879, "Factos diversos".
- (158) "Vãos receios", *Tribuna Liberal*, 28/09/1879, "Factos diversos".
- (159) Os jornais republicanos, como a *Gazeta de Campinas* e a *Provincia de São Paulo*, por seu turno, publicavam os discursos dos deputados que eram contrários ao projeto.
- (160) *AALPSP*, 1878, 34ª sessão, 27 de março, p. 471.
- (161) *AALPSP*, 1879, 29ª sessão ordinária, 27 de março, p. 247.
- (162) *AALPSP*, 1879, 33ª sessão ordinária, 1 de abril, p. 342.
- (163) *AALPSP*, 1880, 2ª sessão ordinária, 07 de março, p. 7.
- (164) *AALPSP*, 1880, 24ª sessão ordinária, 11 de março, p. 195.
- (165) *Idem*, pp. 195-196.
- (166) *AALPSP*, 1880, 29ª sessão ordinária, 17 de março, pp. 261-267; 30ª sessão ordinária, 18 de março, pp. 277-290; 49ª sessão ordinária, 13 de abril, pp. 465-470; 50ª sessão ordinária, 14 de abril, pp. 478-483.
- (167) *Idem*, 29ª sessão ordinária, 17 de março, p. 264.
- (168) *Idem*, p. 278.
- (169) *AALPSP*, 1880, 30ª sessão ordinária, 18 de março, p. 289.
- (170) "Reunião de liberaes", *Gazeta de Campinas*, 22/04/1880, "Noticiario".
- (171) "Nobreza obriga", *Gazeta de Campinas*, 12/02/1881, "Secção Particular".
- (172) "Ao Publico", *Gazeta de Campinas*, 26/02/1881, "Secção Particular".
- (173) "A Constituinte", *Gazeta*, 10/09/1879, "Noticiario".
- (174) "Novo jornal", *Gazeta*, 28/11/1879, "Noticiario"; [sem título], *Correio Paulistano*, 08/08/1879, "Chronica Politica".
- (175) Primeiramente o jornal publicou uma série de artigos sobre as conferencias realizadas por Salvador de Mendonça no Rio de Janeiro e, posteriormente, cerca de oito artigos assinados pelo mesmo intitulados "Immigração chinesa". Cf.: "A conferencia sobre o trabalho chin, pelo dr. S. de Mendonça", *Opinião*, 28/07/1881, "Assumpto do dia".

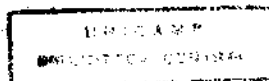
JONAS MARÇAL DE QUEIROZ

DA SENZALA A REPÚBLICA: TENSÕES SOCIAIS E DISPUTAS
PARTIDARIAS EM SÃO PAULO (1869-1889)

Dissertação de Mestrado Apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, sob Orientação da Profa. Dra. Silvia Hunold Lara

SEGUNDA PARTE
ABOLIÇÃO E REPÚBLICA

Campinas, junho de 1995





UNICAMP

Cam 00076203 9

UNIDADE	BC
N.º CHAMADA:	UNICAMP
Q32d	
25	25484
	433/95
C	☐
D	☒
PREÇO R\$	11,00
DATA	19/09/95
N.º CPD	

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

Queiroz, Jonas Marçal de

Q32d Da senzala à República: tensões sociais e disputas partidárias em São Paulo (1869 - 1889) / Jonas Marçal de Queiroz. - - Campinas, SP: [s.n.], 1995.

Orientador: Sílvia Hunold Lara.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. São Paulo (Estado) - História - Abolição da escravidão, 1869-1889.
2. São Paulo (Estado) - História - Império, 1869 - 1889. 3. São Paulo (Estado) - História - Proclamação da República, 1869 - 1889. I. Lara, Sílvia Hunold. II. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

INDICE
DA SEGUNDA PARTE

Capítulo V: Tomando a Nuvem por Juno.....	5
5.1 Incongruências.....	5
5.2 Fugindo dos campos do senhor.....	20
5.3 "Vivas" à polícia?.....	27
5.4 A grande revolução.....	43
5.5 A anarquia que vem de cima.....	49
5.6 Setembristas contra abolicionistas.....	62
5.7 Cenas do Abolicionismo.....	74
 Capítulo VI: Entre a Coroa e a Espada.....	 99
6.1 Preparativos.....	99
6.2 Insurreição e eleições.....	116
6.3 Sabujos.....	127
6.4 Será o Benedito?.....	138
6.5 A República coroada.....	158
 Considerações Finais.....	 176
 Notas do Capítulo V.....	 184
 Notas do Capítulo VI.....	 180
 Fontes e Bibliografia.....	 189

CAPITULO V

TOMANDO A NUVEM POR JUNO

"Viver é muito perigoso... Querer o bem com demais força, de incerto jeito, pode já estar sendo se querendo o mal, por principiar. Esses homens! Todos puxavam o mundo para si, para o concertar concertado. Mas cada um só vê e entende as coisas dum seu modo" (Guimarães Rosa, *Grande Sertão: Veredas*).

5.1 INCONGRUÊNCIAS...

No dia 24 de maio de 1879, o jornal paulistano *Tribuna Liberal* informou que o Chefe de Polícia havia remetido uma força policial para Limeira, pois temia-se que ocorresse uma "sublevação" de escravos numa fazenda daquele município⁽¹⁾. No dia seguinte, o redator da *Gazeta de Campinas* comunicou que assim que a mesma chegou ao seu destino deu-se um "gravíssimo conflito", porque os escravos resistiram às "imposições" dos policiais. O saldo da luta travada seria de três escravos mortos e vários outros feridos⁽²⁾.

Alguns dias depois, porém, a *Tribuna* divulgou o teor de um telegrama que o Chefe de Polícia teria recebido do Delegado de Limeira⁽³⁾, no qual se dizia que apenas um escravo morrera no conflito e outro se ferira, pois um terceiro havia se enforcado momentos antes do confronto, nove tinham sido presos e onze fugido. Finalizando a notícia, o redator do jornal afirmou que a ordem estava restabelecida naquela localidade, devido às providências enérgicas e prontamente adotadas pelas autoridades⁽⁴⁾.

O redator do *Correio Paulistano* colocou em dúvida esta última declaração, afirmando que ela contradizia as informações que o Presidente da Província, Laurindo Abelardo de Brito, havia fornecido, em resposta a uma solicitação do Imperador. Todavia, o jornalista não deu detalhes sobre o que chamou de "incongruência" entre o relato das autoridades e o da *Tribuna*, preferindo fazer um comentário irônico sobre o saldo do conflito, qual seja, o de que a morte de um escravo e os ferimentos em outro deviam ser fruto de "algumas balas desgarradas"⁽⁵⁾. Tratava-se de uma referência à explicação que tanto a *Tribuna* como as autoridades policiais e outros líderes do Partido Liberal haviam dado para o assassinato de políticos conservadores durante as eleições de 1878.

Dois dias mais tarde, no entanto, o redator do *Correio* voltou a comentar os incidentes de Limeira, esclarecendo quais seriam as tais "incongruências":

"A pergunta que lhe fez, pelo telegrapho, Sua Magestade o Imperador, sobre o que havia a respeito dos negocios da Limeira, respondeu o sr. Laurindo de Brito:

'O ultimo telegramma official communica que, do conflicto, resultou a morte de um escravo e o ferimento de outro. Um enforcou-se, nove foram presos, onze fugiram; os outros submeteram-se.

'Esta restabelecida a ordem'.

Vejamos agora o que disse o dr. chefe de policia:

'Confiava que a attitude da auctoridade, cercada do prestigio da força publica, faria abortar qualquer plano que tivessem concebido os revoltosos.

'Entretanto, tornou-se inevitavel o emprego da força; porque approximando-se ella da fazenda, com a auctoridade, o escrivão e o official de justiça, mostraram-se os escravos, pelo alarido que faziam e pelo retinir das armas, que estavam prevenidos e que zombavam dos meios brandos'"(6).

De acordo com o redator do *Correio*, as expressões utilizadas pelo Chefe de Polícia revelavam que não era imprescindível o emprego de violência contra os escravos e que, portanto, os policiais tinham sido imprudentes. Afinal, do ponto de vista dele, se o documento não informava sobre qualquer ferimento nos soldados era porque os escravos não haviam feito uso das armas que possuíam nem praticado qualquer tentativa de agressão. Citando dois artigos do Código Criminal, o jornalista lembrou que os oficiais da diligência só poderiam usar de violência contra os resistentes e até tirar-lhes a vida quando não os pudessem prender por outro meio ou quando isto colocasse em risco a vida dos executores do mandato. Além disso, o mesmo ofício do Chefe de Polícia estaria em contradição com a informação prestada ao Imperador de que a ordem havia sido restabelecida, pois tal autoridade teria afirmado que ainda esperava providências do Delegado de Polícia de Limeira no sentido de conseguir a pacificação dos ânimos.

As críticas do redator do *Correio* ao procedimento das autoridades provinciais foram respondidas pela *Tribuna* com insinuações sobre intrigas politico-partidárias⁽⁷⁾. Dizia o articulista deste último periódico que o seu colega estava a serviço da maioria da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo e ressentido com o Presidente da Província porque este não satisfizera suas

vontades. Quanto à primeira insinuação, o jornalista da *Tribuna* aludia aos atritos entre a Administração Provincial, exercida pelos liberais, e os deputados conservadores, que na legislatura de 1878/1879 constituíam ampla maioria na Assembléia. Com relação aos eventuais ressentimentos do redator do *Correio*, a questão seria o contrato para publicação dos atos oficiais. Isto porque o Presidente da Província havia rescindido o que este jornal firmara com a Administração anterior, que era exercida por um político do Partido Conservador, assinando outro com seus correligionários da *Tribuna*.

Esta troca de acusações entre os redatores dos dois principais periódicos paulistanos daquele período pode parecer bastante inverossímil, caso levemos em consideração o quadro que a historiografia nos fornece sobre as atitudes da elite do final do século XIX em relação aos escravos que se revoltavam contra o poder dos senhores. Afinal, nada do que vimos até aqui se coaduna com as expressões de medo e terror dos brancos diante de tais situações, muito menos com a presumida disposição dos mesmos para se unir diante do inimigo comum, superando suas eventuais divergências⁽⁸⁾.

Ao contrário disso, parece-nos que se os acontecimentos de Limeira fizeram aqueles jornalistas sentir medo em algum momento, tal sentimento parece ter se desvanecido por completo ao chocar-se com as disputas político-partidárias. Afinal, como explicar que o redator de um periódico como o *Correio Paulistano*, que pertencia a um dos mais importantes fazendeiros de café da Província e se autoproclamava lido representante daquele setor, questionasse a conduta das autoridades policiais diante de uma suposta

revolta de escravos?

As divergências entre a *Tribuna* e o *Correio* eram muito anteriores ao caso de Limeira. Logo nos princípios de 1879, por exemplo, este último periódico publicou várias notícias sobre as diligências que o Chefe de Polícia, Antonio de Toledo Piza e Almeida, estava realizando em Botucatu, as quais teriam por objetivo investigar uma denúncia de que o Juiz de Direito e o Promotor Público daquela comarca haviam sido intimados a deixar a cidade. De acordo com o redator, as intimações tinham sido feitas por ordem de Tito Corrêa de Mello, "uma das mais legítimas influências" do Partido Liberal de São Paulo, em virtude da demissão do seu filho do cargo de Primeiro Suplente de Delegado.

De acordo com o articulista, o Chefe de Polícia ouvira algumas testemunhas e recolhera provas suficientes para indiciar os culpados, mas não dera início ao processo, limitando-se a entregar o inquérito ao Presidente da Província interino, o Barão de Três Rios. Este, por sua vez, além de não providenciar a punição dos seus correligionários, não teria permitido que a Assembléia Provincial tomasse conhecimento dos fatos, alegando segredo de justiça⁽⁹⁾. Tal procedimento estaria relacionado com as disputas entre a Administração Provincial e a Assembléia Legislativa, pois, conforme ressaltamos, a primeira era dominada pelos liberais e a última pelos conservadores.

A julgarmos por uma notícia publicada no *Correio* em 12 de setembro de 1878, porém, o gesto do Presidente da Província não estaria relacionado apenas com as disputas entre conservadores e liberais. Isto porque existiriam também "incongruências" entre o Chefe de Polícia e a Administração Provincial, desde quando João

Baptista Pereira ocupava este último cargo. Naquela edição, o redator do *Correio* comentou a divulgação de um relatório elaborado por Antonio de Toledo Piza e Almeida sobre as investigações que ele procedera a respeito dos conflitos trabalhistas envolvendo os "colonos" da fazenda Salto Grande e o proprietário desta, o Barão de Indaiatuba. Ao transcrever o documento na seção reservada aos atos oficiais, o próprio redator da *Tribuna* teria estranhado o fato de as autoridades terem adotado medidas para garantir os direitos do fazendeiro, que por sinal também pertencia ao Partido Liberal, pois havia uma legislação específica para tratar do assunto.

Do ponto de vista do redator do *Correio*, no entanto, o mais estranho era a demora de dois meses na publicação do relatório do Chefe de Polícia, algo que lhe parecia estar relacionado com a chegada do Imperador para uma visita a São Paulo⁽¹⁰⁾. O que ele insinuava é que o Presidente da Província estava boicotando o Chefe de Polícia e que só decidira publicar o relatório em questão porque o Monarca faria uma visita à fazenda do Barão de Indaiatuba. Afinal, se o parecer emitido pela autoridade policial era favorável ao fazendeiro⁽¹¹⁾, porque a demora na sua publicação?

Tais situações eram bastante exploradas pelos jornais de oposição, não apenas porque se tratavam de possíveis divergências entre as duas principais autoridades da Província, mas principalmente ambos pertenciam ao partido político rival. Entretanto, não era sempre que o *Correio* tomava partido do Chefe de Polícia. No dia 1 de maio de 1879, por exemplo, o redator deste periódico publicou a seguinte notícia, que lhe teria sido enviada de São

João Baptista do Rio Verde:

"Hontem, daqui sahio o tenente Serafim José Ferreira, commandante do destacamento de linha que aqui está desde Agosto do anno passado, o qual exercia tambem o cargo de delegado de policia.

Com sua retirada está exercendo este cargo o celebre Lourenço Corrêa de Moraes, que tão notavel papel representou no morticínio que deu-se nesta infeliz villa na ultima eleição"(12).

Finalizando a noticia, o redator do jornal afirmou que era inútil pedir providências ao Chefe de Policia ou ao Presidente da Provincia para impedir que exercesse o cargo de Delegado de Policia uma pessoa como Lourenço Corrêa de Moraes, que teria respondido ao juri de Areias pelo crime de roubo de um escravo e estaria sendo acusado de ser o principal responsável pela morte de quatro pessoas e ferimentos em mais de quarenta num "sanguinolento drama" ocorrido durante as eleições de 1878. Isto porque, afirmou ele com ironia, o acusado era um agente policial digno da confiança de um Presidente da Provincia da "estatura" de Laurindo Abelardo de Brito e de um Chefe de Policia como Toledo Piza.

No dia 5 de junho, o *Correio* publicou outra denúncia contra as autoridades policiais. Um correspondente do jornal afirmava que o policiamento da cidade de Jundiaí não estava sendo feito de modo conveniente porque o Delegado não dispunha do número suficiente de praças para o serviço. De acordo com ele, devido à falta de policiamento, o patrimônio público estava sendo depredado, diversos crimes estavam sendo praticados e seus autores ficavam impunes. Ao finalizar a noticia, o redator do periódico paulistano fez um apelo para que o Chefe de Policia tomasse as providências cabíveis, uma vez que os pedidos de reforço policial envia-

dos daquela cidade não vinham sendo atendidos⁽¹³⁾.

As denúncias dos redatores do *Correio* sobre desmandos na Administração Provincial, principalmente aqueles envolvendo as autoridades policiais, eram frequentes. No dia 11 de junho, contudo, ao noticiar a demissão do Antonio de Toledo Piza e Almeida do cargo de Chefe de Polícia⁽¹⁴⁾, o mesmo jornal mudou radicalmente de posição, passando a defender a autoridade que antes atacara:

"O sr. dr. Piza com louvavel coragem poz em relevo as violencias e desregramentos de um mandão de aldêa, que se ha collocado acima da lei, e que, pelos seus desvairros, mereceu a alta e moralisada protecção da deputação dos servis, designada por esta infeliz provincia pelo sabre da policia e pelo trabuco dos capangas assassinos.

O dr. Piza com o civismo do magistrado, que tudo sacrifica pelo nobre cumprimento do dever, apresenta o famigerado Tito á frente de uma horda de 50 capangas, expulsando violentamente o promotor e o juiz de direito; e, levando mais longe a imparcialidade, filia estes attentados ao horroroso assassinato do infeliz dr. Rocha, cujo mandante aponta com o dedo...

Procedendo com esta nobre isenção o dr. Piza lavrava a sentença da sua demissão, e os servis que teem os diplomas salpicados de sangue, não podiam deixar de inflingir justo castigo ao magistrado que ousou esquecer que os titos tem carta branca nesta situação apodrecida, em que a lei, a moral e o sentimento do justo e do honesto, batendo as azas, voaram envergonhados para o céu!"⁽¹⁵⁾.

Na verdade, tais elogios ao Chefe de Polícia demitido eram uma forma de criticar os politicos liberais, especialmente o Presidente da Província. Afinal, este último teria demitido aquela autoridade para não punir uma liderança regional do partido, cuja responsabilidade pelos crimes denunciados parecia evidente. Diante disso, o redator do *Correio*, que era filiado ao Partido Conservador, esquecia-se das criticas que outrora fizera ao Chefe de Polícia, passando a louvar a sua conduta na investigação dos próprios correligionários.

Dessa forma, análise dos jornais revela não apenas que o trabalho das autoridades policiais estava condicionado pelas questões políticas como também que o julgamento que os jornalistas faziam daquelas autoridades nem sempre pode ser dissociado das questões político-partidárias. Não seria exagero considerarmos, portanto, que os episódios de Limeira, mesmo não tendo qualquer relação com as disputas político-partidárias daquele momento, só ganharam o espaço que lhes foi concedido nos jornais devido a estas mesmas disputas. Ou seja, a principal preocupação dos jornalistas não era propriamente informar seus leitores sobre os pormenores do caso, mas atacar ou defender as autoridades policiais. O redator da *Tribuna*, por exemplo, que militava no partido do Governo, apressou-se em declarar o fim do conflito e exaltar a atitude dos policiais; já o do *Correio*, que militava na oposição, não apenas questionou o uso da força pelos policiais como também apontou contradições entre o relatório do Chefe de Polícia e a versão que o Presidente da Província teria fornecido ao Imperador.

Enquanto os redatores dos jornais paulistanos discutiam as atitudes das autoridades provinciais em face dos acontecimentos de Limeira, Antonio Carlos de Sampaio Peixoto publicou um artigo na "Secção Particular" da *Gazeta de Campinas* para agradecer aos "cidadãos respeitáveis" que o haviam amparado "na triste situação" (18). Trata-se de um depoimento importante, que nos permite explorar um pouco mais as circunstâncias em que se deram o episó-

dio.

Antonio Carlos afirmou, por exemplo, que desde que substituíra seu pai na gerência da fazenda notava que os escravos se negavam ao trabalho, conduzindo-se de modo a deixar claro que reagiriam contra sua pessoa, caso fosse exigido deles alguma coisa mais do que aquilo que entendiam dever fazer. Ele alegou ter ponderado que "por meios brandos e suávorios" seria possível conter os "insubordinados", mesmo considerando que muitos fatos lastimáveis já haviam resultado de situações semelhantes. Entretanto, sua posição na fazenda teria se agravado depois que um grupo de 25 escravos se dirigiu armado de facas e foices a Campinas, sendo apadrinhado por seu pai.

Estes cativos, segundo Antonio Carlos, passaram, então, a agir de modo provocador, afiando facas e manobrando foices, proferindo palavras "imprudentes e atrevidas" ao seu filho, ao feitor e ao administrador. Diante disso, ele teria tomado a resolução de buscar o auxílio do Delegado de Polícia de Limeira, Joaquim da Cunha Bueno, o qual, após certificar-se dos fundamentos do seu pedido, requisitou imediatamente ao Chefe de Polícia a força necessária para prender os escravos "insubordinados".

Continuando o relato, Antonio Carlos de Sampaio Peixoto afirmou que, na madrugada do dia 24, ao chegar à sua fazenda acompanhado das autoridades, praças de linha e paisanos, deparou-se com a seguinte situação:

"[...] os escravos armados de fouce e facas intrincherados no quadrado da fazenda quando perceberam que estavam cercados começaram a fazer tinir facas e fouce, romperam em ameaças e então intimei-os que se entregassem, ao que responderam que antes morrer do que se entregar e animaram-se dous a sahirem por um lugar inexperado, e investindo um con-

tra mim com a faca em punho que por certo teria sido vítima se não fosse auxiliado pelas pessoas que me rodeavam travou-se então um conflicto resultando a morte de um e ferimento de outro; e quando depois de amanhecer a força entrou no quadrado de bayonetta calada, estava um escravo enforcado, dous com a garganta cortada, outro com talhos de faca no ventre, outro com as tripas de fóra, e teria mais alguns feridos se não fossem impedidos pelas pessoas que ahí tinham entrado, enfim era uma scena de sangue acompanhada de gemidos dos feridos, etc"(17).

Esta narrativa de Antonio Carlos de Sampaio Peixoto nos fornece elementos importantes a respeito dos fatores que teriam motivado o conflito de Limeira. Trata-se, evidentemente, do depoimento de uma pessoa comprometida com os episódios, mas ainda assim alguns aspectos merecem ser explorados. Em primeiro lugar, temos a informação de que o fazendeiro havia substituído seu pai na gerência da propriedade e que, a partir de então, começaram a ocorrer atritos porque os escravos não se mostravam dispostos a mudar os hábitos de trabalho. Outro dado importante é o de que alguns deles teriam se dirigido a Campinas, armados de facas e foices, provavelmente para se queixar de maus-tratos ao pai do autor do relato, e que, por terem sido apadrinhados, tornaram-se ainda mais "insubordinados". Por último, temos a informação de que a "sublevação" envolveu apenas dois escravos, que reagiram à ordem de prisão ao serem surpreendidos pelo cerco policial à senzala.

A julgarmos por estas informações, os atritos entre aquele fazendeiro e seus escravos foram motivados pelas alterações que ele tentou introduzir ao assumir a administração da propriedade. Ou, mais especificamente, porque ele passou a exigir dos escravos uma jornada de trabalho mais longa do que aquela à qual os mesmos estavam habituados. Estes dados são muito importantes, na medida

em que revelam a disposição dos escravos de não aceitarem passivamente mudanças que, do ponto de vista deles, reverteriam em prejuízo da condição anterior. É possível, portanto, que o estabelecimento da rotina diária naquela fazenda decorresse de um acordo tácito entre o antigo proprietário e seus escravos e que estes considerassem a tentativa de alterá-la um retrocesso nas suas conquistas.

Todavia, não há como embasarmos com dados empíricos consistentes esta conclusão, razão pela qual preferimos ficar com a hipótese mais plausível de que se tratava apenas de uma resistência a novas imposições. Em todo caso, a informação de que os escravos teriam se deslocado de Limeira até Campinas para buscar o apoio do antigo senhor às suas queixas é um dado tão importante quanto o de que teriam obtido êxito momentâneo nessa estratégia. Isto porque estes detalhes reforçam os indícios que já havíamos recolhido, quando da análise dos artigos publicados nos jornais, de que não se verificava na prática o quadro que a historiografia nos fornece de uma elite coesa diante dos atos de "insubordinação" ou "sublevação" de escravos. Sobretudo se considerarmos que este caso envolveu membros de uma mesma família.

É provável, portanto, que apesar de estarem afiando facas e manobrando foices, proferindo palavras injuriosas e atrevidas, os escravos não pretendessem usar de meios violentos para resolver a situação. Esta disposição parece se confirmar quando percebemos pela narrativa que o conflito foi um ato de defesa e não de agressão. Afinal, apenas dois deles investiram contra a força policial que cercara a senzala, enquanto alguns cometeram suicídio, outros fugiram e os demais permaneceram impassíveis. Diante dis-

so, caberia, então, indagarmos até que ponto seria correto qualificarmos tais incidentes como sendo uma "sublevação" de escravos.

Há indícios, ainda, de aquela não foi a primeira nem a última vez que Antonio Carlos de Sampaio Peixoto e membros de sua família se envolveram em conflitos com escravos. Em 1871, por exemplo, o Delegado de Polícia de Campinas, Joaquim Quirino dos Santos, enviou um ofício ao Presidente da Província pedindo providências contra uma pessoa chamada Vespasiano Rodrigues da Costa, que estaria incitando escravos daquele fazendeiro a participarem de uma revolta que se daria em 1 de janeiro de 1872. De acordo com o Delegado, Vespasiano pretendia utilizar para tal fim munições que ele estaria encarregado de conduzir para Mato Grosso, provavelmente para serem utilizadas na Guerra do Paraguai. Entretanto, nada ocorreu que confirmasse o boato de revolta e o suspeito, intimado pelo Delegado a prestar depoimento, teria desaparecido sem deixar pistas(18).

Em 21 de janeiro de 1881, o nome de Antonio Carlos de Sampaio Peixoto apareceu novamente nas páginas da *Gazeta*, envolvido, mais uma vez, em conflitos com escravos. Uma pequena nota informava que ele teria recebido um telegrama de Limeira, comunicando que da sua fazenda fugira um escravo, o mesmo que teria sido chefe do "distúrbio" de 1879, o qual, montado a cavalo e armado, dissera ao partir que iria a Campinas especialmente para "ajustar contas com o seu senhor", prometendo "realizar horrores"(19). O redator do jornal, no entanto, afirmou que era possível que houvesse "alguma exageração" no boato, mas que a polícia estava avisada e prevenida. De fato, no dia seguinte o mesmo jornal informou que o referido escravo havia sido preso no caminho que ligava

as duas cidades⁽²⁰⁾.

Cerca de dois anos mais tarde, outra breve nota publicada na "Secção Particular" da *Gazeta*, assinada com o pseudônimo "*Verdade*", retificava uma notícia que teria sido veiculada pelo *Diário de Campinas* a respeito de Antonio Carlos de Sampaio Peixoto. Tratava-se de uma informação segundo a qual ele teria concedido liberdade incondicional a uma escrava que lhe pertencia. De acordo com a "*Verdade*", no entanto, a liberta se remira do cativeiro pagando ao seu senhor a quantia 1:200\$00 réis⁽²¹⁾. É evidente que este caso não pode ser comparado à suposta tentativa de revolta em 1871, muito menos ao conflito de 1879, mas pode ser tomado como mais um indício sobre o tipo de relação que aquele fazendeiro mantinha com seus escravos.

Em 27 de maio de 1886, o *Correio Paulistano*, transcreveu dos jornais de Campinas outra notícia sobre conflitos envolvendo os escravos que tinham pertencido ao pai de Antonio Carlos. O fato teria se dado em Araraquara, quando um grupo de escravos do já finado capitão Joaquim de Sampaio Peixoto limpava um rego d'água na fazenda dos herdeiros deste. Segundo o informante, o administrador Cornélio Correa da Silva se dirigiu ao local a fim de reprimir um cativo que não realizava o seu trabalho de maneira conveniente. Depois de castigá-lo com o cabo do chicote que trazia, Cornélio teria chamado o feitor para amarrar o referido escravo, mas quatro dos companheiros deste reagiram, descarregando diversas enxadadas sobre a cabeça e uma facada no administrador, que morreu logo em seguida. Perpetrado o crime, os cativos teriam fugido para Araraquara, onde se entregaram ao Delegado de Polícia⁽²²⁾.

Curiosamente, este caso não foi noticiado pelo jornais como sendo uma "revolta", "insurreição", "sublevação" ou "insubordinação" de escravos. Ao que tudo indica, não houve pedido de reforço policial nem notícias de que os fazendeiros da região estivessem alarmados com a possibilidade de que fatos idênticos se repetissem em suas propriedades. Talvez porque se tratasse de um crime cometido numa vila distante, cujo processo fora instaurado antes mesmo que a notícia do crime chegasse aos jornais de Campinas e São Paulo. As circunstância em que o mesmo se dera não permitia sequer cogitar qualquer premeditação ou existência de um plano de revolta coletiva. Diante disso, não havia, também, como criticar o procedimento das autoridades.

Esta série de acontecimentos envolvendo Antonio Carlos de Sampaio Peixoto, revela, portanto, que o caso de Limeira não foi um fato isolado nas suas relações com escravos. Se se tratava de um senhor benevolente ou desumano, se a origem daquele conflito estava na mudança da rotina de trabalho ou na ação de pessoas estranhas à fazenda, são detalhes que, isolamente, pouco nos esclarecem a respeito do conflito noticiado pelos jornais. O principal, tendo em vista nossos objetivos no presente trabalho, é a maneira como aqueles episódios repercutiram, ou seja, o fato de a suposta revolta de 1871 sequer ter sido noticiada pelos jornais e de tanto a fuga de 1881 e como o crime de 1886 terem recebido atenção muito menor do que o conflito de 1879.

A primeira vista, as circunstâncias envolvendo este último episódio lhe conferem maior importância do que os demais. Afinal, não era sempre que ocorria um conflito envolvendo escravos e policiais ou, pelo menos, que algo assim fosse noticiado pela im-

prensa. Mas, por outro lado, é no mínimo curiosa a atitude dos jornalistas que, em vista do ocorrido, preferiram discutir questões de caráter político-partidário. Como frisamos, tal comportamento não se coaduna com as imagens que a historiografia nos fornece sobre as atitudes das elites do século passado diante de eventuais atos de "insubordinação" de escravos. A melhor maneira de explorarmos esta questão é, sem dúvida, analisar alguns casos semelhantes ocorridos no mesmo período.

5.2 FUGINDO DOS CAMPOS DO SENHOR.

Em 24 de setembro de 1882, sob o título "Boato falso", a *Gazeta de Campinas* publicou a seguinte notícia:

"Tendo corrido ante-hontem o boato de que em uma fazenda deste município deu-se um conflicto, procuramos saber e chegamos ao conhecimento de que houve em Araras a fuga de [51] escravos da fazenda pertencente ao sr. Junqueira Bueno, sem que se desse facto algum lamentavel.

Suppõe-se que os referidos escravos se dirigiram á capital da provincia.

Felizmente nada ha que possa trazer receio á população"(23).

No dia seguinte, o *Correio Paulistano* informou que às 7 horas da noite anterior, 49 escravos pertencentes àquele fazendeiro haviam chegado à Capital com o intuito de se queixarem de maus-tratos ao Presidente da Provincia. De acordo com o redator, as autoridades tinham recebido despachos telegráficos na manhã do mesmo dia que anunciavam a passagem em bando dos escravos por Jundiaí, indo encontrá-los a cerca de uma légua da cidade. O grupo, que caminhava a pé, "em ordem de marcha e armado", sob a di-

reção de um escravo chamado Roberto, teria sido convencido a depositar as armas numa casa que existia no local do encontro.

Depois de informarem sobre o motivo que os levava até a Capital, continuou o jornalista, os escravos foram acompanhados pelas autoridades até a presença do Administrador da Província, onde expuseram as causas que os obrigaram a fugir, sendo posteriormente recolhidos, por ordem daquela autoridade, ao Quartel de Linha. Neste local eles deveriam permanecer até que fossem dadas "as providencias definitivas exigidas pelas circumstancias"(24).

Esta notícia foi transcrita pelo redator da *Gazeta*, no dia seguinte, o qual, no entanto, acrescentou que tinha informações de que não era justa a queixa dos fugitivos e que o único motivo que os levara a abandonar a fazenda havia sido o de não quererem trabalhar(25). No dia 27 do mesmo mês, o *Correio* informou que 41 deles tinham regressado à fazenda, em trem especial, acompanhados por um oficial de linha e algumas praças de polícia(26). Uma comissão formada por quatro médicos havia examinado os 13 cativos que declararam ter sofrido castigos, porém, segundo o jornalista, chegaram à conclusão de que não existiam vestígios de ferimentos recentes, sendo verificados apenas sinais "característicos de castigos de data mais ou menos antiga".

Diante disso, a maioria dos médicos teria opinado pelo não reconhecimento da queixa dos escravos de que seu senhor lhes applicava "castigos immoderados". Quanto aos oito que continuavam detidos, o redator do jornal paulistano afirmou apenas que eles haviam sido transferidos do Quartel de Linha para a Casa de Detenção, nada informando sobre os motivos desta decisão ou se seria instaurado um inquérito. Poucos dias depois, porém, uma pe-

quena nota publicada no mesmo jornal informou que tais escravos haviam sido conduzidos para Araras e entregues ao seu senhor⁽²⁷⁾.

As discussões sobre o caso, no entanto, continuaram. Ainda no dia 27 de setembro, a *Gazeta* transcreveu do jornal *A Província de S. Paulo* a seguinte notícia:

"O Centro Abolicionista representado pelo seu distinto advogado dr. Monteiro, apresentou-se hoje ao exm. chefe de policia, pedindo que se procedesse ao auto de corpo de delicto nos 48 escravos, que hontem apresentaram-se n'esta cidade. O exm. sr. chefe de policia levado pelos sentimentos de humanidade que o distingue, disse que o requerimento estava deferido, e que já tinha nomeado peritos, que eram os srs. drs. Eulalio e Daniel. O Centro Abolicionista nomeou os srs. drs. Climaco e Jayme Serva.

Procedendo-se hoje ao auto de corpo de delicto foram encontradas sevicias, e grandes cicratizes em alguns escravos examinados, principalmente no escravo Luiz. Por estar adiantada a hora, foi suspenso o exame para amanhã⁽²⁸⁾.

No dia seguinte, o redator do jornal de Campinas voltou a comentar o assunto, afirmando que os periódicos da Capital da Província não haviam chegado a um consenso a respeito dos sinais de sevicias apresentados pelos cativos, ou seja, se os mesmos eram recentes ou não. Em seguida, ele transcreveu da *Província* a seguinte nota, publicada na seção "A pedidos" pelo médico Climaco Barbosa:

"Mal informado, noticiou hontem o *Ypiranga*, que eu e meu illustrado collega dr. Jayme Serva havíamos declarado moderados os castigos infligidos em alguns escravos do sr. Joaquim Bueno, sujeitos ao nosso exame.

E justamente o contrario disso que consta dos respectivos exames os quaes, em tempo, poderão ser apreciados por aquelles que se interessarem pela verdade dos factos - Dr. *Climaco Barbosa*"⁽²⁹⁾.

Depois da publicação desta notícia, não encontramos qualquer outra referência ao episódio na *Gazeta* e no *Correio*⁽³⁰⁾. O redator do jornal de Campinas não esclareceu, por exemplo, de quem obtivera a informação de que os escravos não estariam sendo vítimas de maus-tratos, assim como a de que o motivo da fuga seria o fato de os mesmos não quererem trabalhar. Além disso, ele assegurou que os médicos que examinaram os escravos não chegaram a um consenso sobre o assunto, embora a nota acima contrarie esta informação.

Não é improvável que a divulgação da nota distribuída pelo médico abolicionista tenha sido uma forma encontrada pelo jornalista para se precaver caso o exame de corpo de delito desmentisse o julgamento apressado que ele fizera tão logo tomou conhecimento da fuga dos escravos. Um indício que parece comprovar esta hipótese é o fato de que tanto o jornalista de Campinas como o de São Paulo não mais comentaram o assunto. É provável, portanto, que nada tenha sido provado contra o fazendeiro.

Tanto assim que, alguns anos mais tarde, a *Gazeta* informou que um jornal da Capital da Província havia publicado outra notícia sobre "uma história de fuga de 30 escravos" da fazenda do mesmo Joaquim Bueno⁽³¹⁾. O redator do jornal de Campinas declarou que tomara conhecimento da notícia, mas que nada dissera a respeito porque desde logo lhe pareceu que ela não tinha fundamento, visto que se tratava de "uma fazenda cujo proprietário gosou sempre de grande conceito como cavalheiro humanitário e incapaz de maltratar os seus subordinados, mesmo sendo escravos". Para reforçar este julgamento, ele afirmou que o mesmo jornal que publicara a notícia anterior teria declarado que fora mal informado,

pois tudo não teria passado de uma simples invenção de um "celebre cavalheiro de industria" chamado Antonio da Rocha Campos, já conhecido na cidade pelas suas "altas proesas de magico incorrigivel". Esta pessoa teria dito em São Paulo chamar-se Joaquim Bueno, ter fazenda e ser proprietário dos supostos fugitivos.

Comparando esta última notícia com aquelas relativas aos episódios de 1882, podemos aventar a hipótese que havia algum tipo de relação entre o redator da *Gazeta* e o fazendeiro Joaquim Bueno, embora fosse comum os jornalistas tomarem partido dos fazendeiros em situações como aquela.

Isto devido à pressa do jornalista em assegurar que 51 escravos haviam fugido da fazenda daquele senhor, mas que nada havia a temer e que nenhum fato lamentável ocorrera. Não se tratava, aparentemente, de uma tentativa de tranquilizar os leitores, mas de minimizar a dimensão dos acontecimentos. Isto porque a preocupação do jornalista, expressa no próprio título da notícia ("Boato falso"), era desmentir que houvesse ocorrido um "conflito" naquela fazenda. Diante disso, caberia indagarmos, por exemplo, se a fuga de cerca de 50 escravos armados era menos temerosa do que um "conflito" na fazenda. Depois, se o julgamento que o jornalista fizera a respeito dos escravos estaria fundado em alguma informação que ele não nos revelou ou no juízo que ele fazia a respeito do fazendeiro e que foi explicitado quando do suposto "boato falso" de 1885: um "cavalheiro humanitário", incapaz de maltratar os seus subordinados, mesmo sendo escravos.

Em suma, por algum motivo que não temos condições de esclarecer, o redator do jornal de Campinas estava predisposto a não acreditar que os escravos daquele fazendeiro estivessem sendo vi-

timas de maus-tratos. Esta predisposição pode ter sido reforçada depois que os fugitivos de 1882, mesmo contando com o apoio dos médicos abolicionistas, não conseguiram provar suas queixas naquele sentido.

A exemplo dos acontecimentos de Limeira, as circunstâncias envolvendo o caso "Morro Alto" parecem inverossímeis, se comparadas ao quadro que a historiografia nos fornece a respeito das atitudes das elites do século passado em relação aos escravos. Afinal, como explicar que um jornalista considerasse não haver nada que pudesse trazer receios à população quando cerca de 50 escravos fugiam armado de uma fazenda em direção à Capital da Província? Ainda que ele estivesse predisposto a acreditar na versão do fazendeiro, tratava-se da primeira vez que um jornal noticiava um fuga em grupo de escravos com a finalidade de se queixar diretamente ao Presidente da Província.

Apesar disso, não encontramos qualquer sintoma da "síndrome do medo"⁽³²⁾. Embora se tratasse de uma atitude aparentemente sem muitos precedentes, a fuga em grupo de escravos, com o objetivo de se queixarem de maus-tratos, não parecia preocupar os jornalistas e autoridades, pelo menos no que se refere a qualquer risco à tranquilidade e segurança públicas.

Em 8 de agosto de 1884, por exemplo, a *Gazeta* informou que no dia anterior, pela manhã, um grupo de 21 escravos havia sido detido pelo Delegado de Polícia local ao passar em frente ao quartel, sem chapéu e a passos apressados⁽³³⁾. Interrogados pela autoridade, tais escravos teriam declarado que tinham abandonado a fazenda para se queixarem de maus-tratos à proprietária da mesma, porém, examinados pelo Delegado, "nada foi encontrado que pu-

desse certificar aquella alegação, porquanto a roupa era boa e elles não apresentavam signal algum de castigos.." Após informar que os queixosos haviam sido reconduzidos à fazenda, o redator do jornal concluiu a noticia asseverando que o administrador da mesma não era daqueles homens bárbaros, que, infelizmente, existia em outras propriedades.

Cerca de dois anos antes, um artigo publicado na "Secção Particular" da *Gazeta*, sob o pseudônimo "As victimas", acusava a redação da *Opinião Liberal* de aconselhar e instigar escravos a se dirigem às autoridades para fazer queixas contra os rigores do cativeiro⁽³⁴⁾. Tal acusação foi motivada pela publicação na *Opinião* de uma noticia, "com grandes commentarios de admiração", sobre um escravo do capitão Bento Bicudo, que havia procurado as autoridades da Capital da Provincia para reclamar de maus-tratos. Em virtude disso, o proprietário poderia perder o escravo, pois tinha sido intimado a provar a posse sobre o mesmo, o que ele alegava não poder fazer porque o vendedor partira sem lhe passar a escritura. Como o capitão Bento Bicudo era republicano e os redatores da *Opinião* liberais, o autor do artigo publicado na *Gazeta* alegou que o jornal que divulgara o caso estava se utilizando da questão da escravatura como arma política.

Isto denota que a preocupação dos envolvidos no caso não era propriamente com os riscos que uma attitude como a do escravo em questão podia representar à segurança e tranquillidade públicas, mas com as perspectivas que a mesma abria para as explorações de carácter político-partidário. Naquela oportunidade, portanto, a "síndrome do medo" acabou sendo obscurecida pelas artimanhas do jogo político; em outras circunstâncias, evidentemente, seus sin-

tonas puderam ser mais facilmente diagnosticados, mas ainda assim contagiados por artimanhas de igual natureza.

5.3 "VIVAS" A POLICIA?

No dia 3 de novembro de 1882, o *Correio Paulistano* publicou uma longa notícia⁽³⁵⁾, que segundo o redator havia sido fornecida por uma "pessoa da maior consideração e digna de todo credito". Tratava-se de um relato sobre um conflito ocorrido na fazenda de Luiz Antonio de Pontes Barbosa, em Campinas.

De acordo com o informante do jornal, havendo indícios de "insubordinação" por parte dos escravos, que teriam feito ameaças de morte ao feitor, Luiz Antonio de Pontes Barbosa reuniu cerca de 13 amigos da vizinhança e se dirigiu à senzala para interrogar os cativos. Lá chegando, contudo, o fazendeiro teria colocado o feitor sob "custódia", visto haver suspeita de sua cumplicidade, e ordenou que os escravos, em número de 70, deixassem o local cada um por sua vez, para que fossem interrogados a respeito do "plano forjado para matar o feitor".

Todavia, esta ordem não foi obedecida pelos mesmos, que, após quebrarem as divisões internas da senzala, reuniram-se em um só grupo. Mesmo advertidos de que deveriam sair individualmente, cerca de vinte deles investiram contra o grupo armado aos gritos de "mata" e "avança", atirando garrafas, cinzas, pedras quentes, etc. O conflito só teria cessado quando o feitor de um dos vizinhos de Luiz Antonio de Pontes Barbosa caiu e os escravos agruparam-se à sua volta, auxiliados pelos que haviam permanecido no interior da senzala, espancando-o até a morte. Enquanto disso, o

grupo armado fugiu, um com o braço cortado a golpes de foice, outro com uma bala na região do fígado e um terceiro com uma bala na perna. Dos escravos, pelo menos dois teriam sido baleados, um ficara com a mão amputada, outro com o braço quebrado e vários com ferimentos leves.

Ainda segundo o informante do *Correio*, Luiz Antonio de Pontes Barbosa e seus companheiros foram perseguidos pelos escravos até uma estação de trem próxima à fazenda, de onde estes últimos regressaram à fazenda. Em seguida, cerca de 80 deles decidiram seguir para Campinas, dando vivas à emancipação e à República. No caminho, eles teriam atacado e assassinado uma família de moradores próximos, chegando à cidade ao amanhecer do dia seguinte, quando foram encontrados e recolhidos à cadeia local pela força pública que partia em socorro do fazendeiro.

Poucas horas depois, no entanto, o próprio Luiz Antonio de Pontes Barbosa e alguns amigos teriam reconduzido setenta dos fugitivos para a fazenda, ficando na cadeia para serem interrogados outros quarenta. Finalizando o relato, o informante do *Correio* afirmou que:

"Procede a autoridade aos competentes interrogatorios.

A população toda está sobressaltada, e espera providências energicas por parte do governo.

Suppõe-se (e trata-se de averigual-o), que ha um plano dado por pessoas que presentemente se occupam em insubordinar escravos das fazendas"(36).

No mesmo dia, a *Gazeta de Campinas* publicou uma breve notícia sobre o "desastrado e lamentavel conflito"(37). As informações fornecidas pelo redator não diferiam muito daquelas publicadas pelo *Correio*. Apenas quanto ao número de escravos que teriam

se dirigido a Campinas havia um diferença significativa, pois, segundo o jornalista desta cidade, eram setenta e três. E provável que ele estivesse melhor informado, a julgarmos pela contradição em que incorreu o autor do relato publicado no *Correio* ao afirmar que dos oitenta escravos que haviam fugido setenta regressaram em companhia do fazendeiro pouco depois e quarenta permaneceram na cadeia.

Existem, contudo, outros detalhes na notícia publicada na *Gazeta* que merecem ser ressaltados:

"O sr. delegado de policia commendador Raggio, houve-se com grande actividade e assignalado discernimento: interrogou logo alguns dos escravos, e detendo 9 dos que se julgaram principaes promotores do tumulto, enviou todos os mais para a fazenda, acompanhados de uma força sufficiente para ir entregal-os ao senhor.

Em a dita fazenda acha-se hoje tudo em ordem e restabelecida a sua regular direcção, marchando tudo em paz.

Deixamos de lado certas minudencias e pequenos incidentes que em nada alteram a verdade do ocorrido. O publico comprehende perfeitamente a razão porque não nos alargamos em esta noticia"(38).

Na realidade, as "minudências" às quais se referiu o redator do jornal de Campinas não foram deixadas de lado, apenas ficaram para ser discutidas posteriormente. Isto porque, na edição do dia 4 de novembro, um novo artigo foi publicado sobre assunto, cujo tema era a atuação das autoridades em face dos acontecimentos. As críticas do articulista eram dirigidas ao Presidente da Provincia e ao Chefe de Policia, uma vez que o reforço policial solicitado pelo Delegado de Policia de Campinas só teria sido enviado após o término dos incidentes e em número muito inferior ao que fora pedido. Após indagar se se tratava de uma fria e cruel indiferença diante do "sanguinolento successo" ou uma "assignalada incapacidade

dade para dominal-a", ele continuou interrogando:

"Na capital não ha forças disponiveis?

Respondam com seriedade a esta pergunta. Nós diremos que ha, e de sobra, tanto que a mais subalterna autoridade da capital não vive sem uma ordenança.

Somos de opinião que não se deve confiar tudo ao governo, e menos esperar d'elle o que podemos e até devemos esperar do esforço da nossa propria iniciativa e actividade.

Mas neste particular que tratamos, a intervenção do poder publico já não seria sómente um auxilio de força legal e material para abafar a sedição.

Mais do que isso.

Seria o desmentido do solemne, evidente, de que o poder publico não é connivente com esses movimentos sinistros, segundo a versão que a boçal credulidade creou e alimenta desde longa data.

O que nos causa sustos não é o espirito de sedição, que é exterminavel; mas a nossa incapacidade para comprehender, dirigir e dominar o perigo.

Ainda pallidos de terror, não perdemos occasião de explorar uma paixão politica, se é que não fingimos sustos e não creamos o panico, para fazermos a estreita propaganda dos interesses.

Se governos e governados assim se conduzem... mal para a provincia, peor para o paiz"(39).

Na mesma edição em que este artigo foi publicado, a seção de noticias informava que dos 11 escravos que haviam ficado detidos na cadeia como "chefes" do "lamentavel conflicto", oito tinham sido enviados de volta, visto ficar averiguado que apenas três eram os "criminosos" ou "cabeças do conflicto"(40). Além disso, outra pequena nota informava que um dos filhos do casal assassinado pelos escravos na fuga em direção a Campinas também falecera(41).

Os jornalistas não pareciam estar interessados em desvendar vários pontos obscuros que envolviam o caso. O informante do *Correio*, por exemplo, dissera em seu relato que Luís Antonio de Pontes Barbosa se dirigira à fazenda porque havia receios de "insubordinação" dos escravos, os quais teriam feito ameaças de morte ao feitor. Todavia, lá chegando, o fazendeiro teria colocado este

último sob custódia, visto haver suspeitas de sua cumplicidade. Além de não esclarecer por que o feitor estaria sendo ameaçado de morte, o informante do jornal paulistano nada mais disse sobre o que o fazendeiro teria descoberto a respeito dele, quando chegou ao local. Mais adiante, ele não esclareceu por que os escravos atacaram uma família no caminho entre a fazenda e a cidade de Campinas, muito menos como obtivera informação de que se suspeitava que desconhecidos estariam estimulando escravos a se "insubordinarem".

A prisão dos escravos também gera dúvidas. Como explicar que depois de tantos incidentes eles se entregassem à polícia sem que fosse registrado qualquer ato de resistência? Ou ainda: porque poucas horas depois a grande maioria deles foi reconduzida à fazenda? E quanto à afirmação do redator da *Gazeta* de que o mais assustador não era o "espírito de sedição", porque este era exterminável, mas a incapacidade das autoridades de compreender, dirigir e dominar o perigo?

Todas estas questões nos conduzem a uma outra: os escravos de Luís Antonio de Pontes Barbosa estariam realmente planejando uma revolta? Afinal, não houve registro de que os mesmos possuissem armas nem confirmação da notícia segundo a qual o feitor estaria ameaçado de morte. Outro aspecto curioso é que os jornalistas não se interessaram em descobrir o que teria levado os escravos a matar membros da família que morava nas proximidades da fazenda, antes de se entregarem ao Delegado de Polícia de Campinas.

No dia 5 de novembro, porém, o redator da *Gazeta* esclareceu quais eram as "minudências" que ele se recusara a comentar nas primeiras notícias sobre o episódio. Tratava-se da afirmação fei-

ta pelo informante do *Correio* de que, durante a fuga em direção a Campinas, os escravos de Luiz Antonio de Pontes Barbosa teriam dado "vivas" à República. Vejamos porque esta questão lhe parecia mais importante do que outras:

"Parece-nos que o momento não é dos mais opportunos e o assumpto não é dos mais proprios para as explorações da politica. Nem ha erro mais grave do que esse de pretender tirar proveito partidario de uma situação que afflige a todos os espiritos, e que por isso mesmo reclama uma attitude calma, reflectida, isenta de odios e paixões por parte de todos quantos amam sinceramente a paz publica e a tranquillidade individual.

E, digamos com franqueza, se ha um terreno em que os partidos politicos possam encontrar abundante material para retaliar, é por certo este, em que nem sempre a discussão tem tomado a vereda aconselhada pela gravidade excepcional do assumpto. Por infelicidade nossa, ou antes, por effeito de uma educação defeituosa e por uma falsa comprehensão da politica, o certo é que esta questão tem servido mais para as explorações partidarias, do que para as cogitações e para o estudo detido e aprofundado do problema complicado que ella encerra"(42).

Antes de finalizar este artigo, o articulista da *Gazeta* fez uma pequena ressalva, isentando a redação do *Correio* de qualquer responsabilidade pela versão do seu informante. Afinal, segundo ele, um jornal que se dedicava a promover o debate sobre os assuntos que interessavam á lavoura e tão criteriosamente examinava as questões que deviam convergir para a solução da crise em que se achavam, não iria procurar converter em "arma politica" uma questão em que todos deviam estar "identificados pela mais perfeita communhão de vistas e de sentimentos". Entretanto, logo mais adiante no noticiário, sob o título "Boato politico", o jornalista informava que uma pessoa da cidade havia recebido uma carta da Corte, a qual traria a "informação" de que o Gabinete Paranaguá se retiraria e os conservadores seriam convidados para

formar um novo governo⁽⁴³⁾. Tratava-se, evidentemente, de uma maneira sutil e ardilosa encontrada pelo redator da *Gazeta* para devolver ao *Correio* a calúnia da qual se julgava vítima.

No dia seguinte, contudo, o jornal paulistano publicou uma carta enviada pelo capitão Bento Bicudo, um dos que participara do conflito, sobre o mesmo assunto:

"Achei-me sempre presente ao conflicto e assisti á todas as suas phases desde o começo, e por isso, julgo-me auctorizado á assegurar que não foi proferida uma phrase, ou si quer uma palavra que pudésse indicar da parte dos revoltosos o pensamento politico que lhes attribue o communicante.

E, depois do conflicto, quando os escravos vinham em retirada para esta cidade, alta noite, e por caminhos desertos, não é muito natural que alguém pudésse ouvir as suas acclamações.

V. que tem sabido dar á sua folha uma direcção correctamente criteriosa e muito para louvar-se em todos os assumptos referentes á gravissima situação da nossa lavoura, melhor que eu comprehendendo, repito, que não é opportuno irritar os animos nem provocar as divisões que o sentimento politico sempre acarreta. Do que sobretudo carecemos é da união"⁽⁴⁴⁾.

Em seguida á transcrição desta carta, o redator do *Correio* afirmou que havia dado publicidade á notícia fornecida pelo informante sem suprimir a parte referente aos vivos dados pelos escravos porque entendera dever narrar o acontecimento com todas as circunstâncias que o caracterizavam, não ligando a tal aspecto "a menor significação politica". Todavia, o redator ressaltou que depositava toda fé no seu colaborador e que o fato em questão havia sido confirmado por outro jornal de Campinas em noticia minuciosa do acontecimento.

Em todo caso, no dia 7 de novembro, a *Gazeta* e o *Correio* publicaram notas de esclarecimento do autor do aludido artigo. De acordo com o Barão de Parnahyba, estando ele no dia 1 de novembro

de partida de São Paulo para Campinas, o redator do jornal paulistano lhe pedira que enviasse maiores esclarecimentos sobre o conflito, devido às notícias contraditórios que circulavam na capital. Vejamos, então, como ele teria procedido:

"Na minha descida á estação colhi alguns esclarecimentos, e para melhor completal-os, dirigi-me á casa do dr. Ataliba, onde encontrei o capitão Bicudo, e muitas outras pessoas, e pude entrar no conhecimento completo do modo porque se deram os factos. Redigi apressadamente a noticia, para poder alcançar o trem, como se póde deprehender do modo porque está escripta.

Como simples narrador, e sem a menor suspeita de que pudesse offender o melindre de quem quer que fosse, fallei em vivas á emancipação e á republica, não me passando pela mente, que isto se interpretasse como meio e jogo politico. Taes vivas por fórma alguma podem comprometter, ou mariar o character do partido republicano: por escravos tem sido dadas vivas ao Imperador, como seu protector, e tambem ao finado visconde do Rio Branco e seus companheiros de ministerio, e em nada pôde, e poderá prejudicar o character destes cidadãos, que por esse facto ninguem se lembraria de accusar os promotores de insurreição"(45).

Procurando dar maior ênfase às suas desculpas, o autor do artigo lembrou que possuia familiares e muitos amigos republicanos, com os quais mantinha estreitas relações, bem como que estava "intimamente convencido" de que nem um dos três partidos politicos da Província seria capaz de praticar ou concorrer para qualquer ato que pudesse produzir o incidente em questão e que se não fossem as "prevenções de politica local", não se daria importância a um episódio do qual acreditava ter sido apenas uma "causa involuntaria"

Além desta explicação, a *Gazeta* publicou ainda a carta que o capitão Bento Bicudo enviara à redação do *Correio*(46). As explicações do Barão de Parnahyba foram publicadas também no *Correio*, porém, precedidas de alguns comentários do redator e do próprio

Barão sobre o protesto feito pelo articulista do jornal de Campinas na edição do dia 5 de novembro. Após transcrever o trecho em que este afirmara não acreditar que os seus colegas da capital tivessem tomado parte na difusão dos supostos vivas dados pelos escravos, o redator do *Correio* insistiu:

"Repetimos hoje o que hontem dissemos: publicamos desasombradamente, na sua integra, a noticia dos acontecimentos da fazenda do Castello, não só porque o detalhe em questão era insignificante, como ainda porque está acima da minha suspeição o honrado sr. barão de Parnahyba, a cuja obsequiosidade devemos ter tido o ensejo de fornecer ao publico, tanto da provincia como de outros pontos do imperio, minuciosa relação de occurencias até mais tarde ignoradas pela imprensa da capital, occurencias cuja gravidade aqui avultava nos boatos nascidos de informações deficientes ou falsas.

Foi exactamente perante a excepcional gravidade das noticias aqui correntes, nos boatos e commentarios da população, que cumprimos o nosso dever de jornalistas, nesta occasião como em outras analogas sempre o temos feito, procurando ministrar ao publico ancioso de conhecer acontecimentos de tanta monta, informações fidedignas, e para isso nos dirigiamos a um informante cuja circumspecção ressalta do alto prestigio do seu nome.

O nosso procedimento de jornalistas á ninguem dá o direito de dirigir-nos a mais leve insinuação quanto á rigorosa lealdade de que usamos ao referir factos a que se acham tão intimamente ligados a vida, a segurança e propriedade dos nossos agricultores e de suas familias, e bem a ordem geral do paiz"(47).

Em seguida, o redator do jornal paulistano transcreveu a carta enviada pelo Barão de Parnahyba, que vinha precedida de novos esclarecimentos. O Barão declarou que pretendia mandar publicar no *Correio* a mesma carta que enviara à *Gazeta*, mas ao ler a que o capitão Bento Bicudo fizera publicar no jornal paulistano mudou de idéia. Isto porque acreditava ser preciso dar novos esclarecimentos ao ponto de vista do capitão Bento Bicudo, o qual, contestando a versão de que os escravos haviam dado "vivas" à Republica reforçara a opinião do redator do jornal de Campinas de

que a divulgação de semelhante notícia tinha "plano e fim políticos". Para demovê-lo desta opinião, o Barão declarou que:

"Quanto a existencia do facto, julgo presentemente necessario declarar, que depois das informações, que serviam para a noticia publicada no *Correio*, seguindo para a minha fazenda no dia 4, do chefe da estação do Jaguary, ouvi a narração dos acontecimentos, entrando este episodio, ao qual não continuei a ligar a menor importancia.

Hontem, de volta, na mesma estação, comecei a comprehender que este incidente estava tomando o incremento, que não merece, e posteriormente vi confirmado pelo editorial da *Gazeta*.

Não venho affirmar que fossem dados esse vivas, mas, segundo me contaram, poderiam se dar sem que fossem ouvidos pelo capitão Bicudo.

Com effeito, se me disse, que elles tiveram lugar no alto dos pastos da Fazenda do Castello, quando os escravos se dirigiam para os lados da estação, onde se achavam já o mesmo sr. capitão, o sr. Luiz de Pontes e seu filho.

Em todo caso, me parece que não vale a pena entrar em mais pormenores, e nem o meu fim é contrariar ao sr. capitão Bicudo, com quem folgo de entreter relações de amizade; quero apenas mostrar, que não houve de minha parte, nem fim occulto e nem leviandade, incluindo este detalhe"(48).

Estas declarações do Barão de Parnaíba puseram fim à polêmica sobre os "vivas à República", uma vez que os jornais não voltaram a comentar o episódio. É importante observarmos, porém, que o informante do *Correio* não voltou atrás nas suas declarações, pelo contrário, reafirmou tudo que dissera antes, conquanto não apresentasse qualquer fato novo que desse crédito à sua versão. O mais interessante, sem dúvida, são as acusações de ambas as partes de que se procurava tirar proveitos políticos dos acontecimentos da fazenda Castelo.

No dia 8 de novembro, o *Correio* publicou um artigo louvando as atitudes do Delegado de Polícia de Campinas, comendador Raggio Nobrega, na apuração do caso, o qual foi transcrito no dia seguinte pelo redator da *Gazeta*(49). Este, por sinal, já havia elo-

giado o procedimento do comendador, quando criticara as autoridades provinciais pelo não envio do reforço policial para abafar a "insurreição". Tais atitudes podem ser tomadas não apenas como um ato de cordialidade entre as redações destes periódicos, mas também como indicio de que a polêmica não abalara as relações entre os partidos políticos aos quais elas eram filiadas. Isto porque ao elogiarem o Delegado de Polícia de Campinas, que pertencia ao Partido Conservador, os jornalistas estavam também criticando o Chefe de Polícia e o Presidente da Província, que pertenciam ao Partido Liberal. Convém ressaltarmos que, naquele período, conservadores e republicanos haviam se aliado para combater o governo dos liberais.

A exemplo dos casos que analisamos anteriormente, o conflito envolvendo Luís Antonio de Pontes Barbosa e seus escravos em 1882 não foi um fato isolado. Poucos meses antes, no dia 21 de setembro, a *Opinião Liberal* informou que sobre a morte de José Soledade Millão, que era administrador da propriedade daquele fazendeiro. De acordo com o jornalista, a família de José Soledade fora informada que o mesmo falecera de ataque cerebral, porém, tinham sido encontrados diversos indícios de estrangulamento⁽⁵⁰⁾.

Há indícios de que esta não era a primeira vez que um feitor era assassinado na fazenda de Luiz Antonio de Pontes Barbosa. Isto porque o Relatório apresentado pelo Presidente da Província Laurindo Abelardo de Brito, em 1881, informava que no dia 19 de julho do ano anterior um escravo daquele fazendeiro havia assas-

sinado o feitor, que também era escravo. De acordo com o Relatório, o Delegado havia se dirigido "incontinenti" ao local do crime e feito as "diligencias legais", remetendo o inquérito do Promotor Público da Comarca, mas o assassino continuava foragido(51).

É curioso que, durante os episódios de 1882, nenhum dos jornais tenha feito qualquer referência a ambos os assassinatos. Não é improvável que se tratasse de uma atitude deliberada no sentido de evitar que fossem levantadas suspeitas contra o proprietário da fazenda. Isto porque, omitindo o fato de que a "insurreição" não era um fato isolado e sem precedentes, os jornalistas transmitiam a impressão de que Luís Antonio de Pontes Barbosa havia sido vítima da sanha dos seus escravos ou da ação de pessoas interessadas em promover revoltas de escravos.

Coincidência ou não, o fato é que tanto o jornal que noticiou a tentativa de omissão do assassinato do feitor como a autoridade que incluiu em seu Relatório o caso ocorrido no ano anterior pertenciam ao Partido Liberal. O que estamos sugerindo é que jornalistas e autoridades agiam de maneira diferenciada ao tornar públicos os fatos que se davam no interior das fazendas. Tal hipótese poderia ser reforçada caso conseguíssemos obter informações mais precisas sobre a filiação político-partidária de Luís Antonio de Pontes Barbosa. Ainda que isto não tenha sido possível, outro episódio envolvendo o capitão Bento Bicudo, que auxiliara aquele fazendeiro no assalto à senzala, parece confirmar nossas suspeitas.

Referimo-nos ao artigo publicado na "Secção Particular" da *Gazeta*, no dia 23 de maio de 1882, com o pseudônimo "As victi-

mas", acusando a redação da *Opinião Liberal* de usar a "questão da escravatura" como arma política⁽⁵²⁾. O autor anônimo alegava que a redação do jornal liberal estava aconselhando e instigando escravos a se dirigem às autoridades para fazer queixas contra os rigores do cativeiro.

Tal acusação foi motivada pela publicação na *Opinião* de um artigo sobre um escravo do capitão Bento Bicudo, que se queixara de maus-tratos às autoridades da Capital da Província. Em virtude disso, o proprietário havia sido intimado a provar a posse sobre o mesmo, o que ele alegava não poder fazer porque o vendedor partira sem lhe passar a escritura. Como o redator da *Opinião* havia dado publicidade à atitude do escravo, "com grandes comentários de admiração", o autor anônimo denunciava o que lhe parecia ser uma atitude deliberada no sentido de prejudicar o capitão Bento Bicudo.

A acusação do autor do artigo de que havia exploração política na divulgação do caso pela *Opinião* se devia ao fato de o proprietário do escravo pertencer ao Partido Republicano. Nesse caso, não é improvável que a atitude dos redatores do *Correio* e da *Gazeta*, omitindo informações sobre os assassinatos de feitores na fazenda de Luís Antônio de Pontes Barbosa, bem como a atitude contrária do redator da *Opinião*, tivesse alguma relação com as disputas político-partidárias daquele momento. Trata-se de mais um indício do quanto é simplificadora a interpretação que analisa a sociedade daquele período a partir da relação escravista e da clivagem existente entre senhores e escravos.

Alguns anos mais tarde, o *Correio Paulistano* publicou uma notícia⁽⁵³⁾, transcrita do *Correio de Campinas*, informando que o

administrador de uma fazenda vizinha a do Castelo mandara recado a uma pessoa de Campinas dizendo que havia "fundadas razões" para suspeitar que os escravos desta se revoltariam. De acordo com o articulista, uma força policial que estava nas proximidades para averiguar uma denúncia semelhante estava prevenida para agir caso a revolta ocorresse. Entretanto, a julgarmos pelas notícias publicadas nos jornais, nenhum incidente ocorreu na Fazenda Castelo ou em qualquer outra da região, naquela oportunidade.

No dia seguinte, contudo, o jornal paulistano transcreveu outra notícia do *Correio de Campinas*, na qual se fazia a seguinte referência aos episódios de 1882:

"Está vivendo em Campinas o celebre Felipe Santiago, aquelle a quem com toda a justiça se attribuiu a revolta da fazenda do Castello, ha annos.

Ha tres dias Santiago foi visto na Atibaia, armado.

Não ha quem ignore que este individuo gosa de muita influencia entre os escravos de varias fazendas deste municipio, nomeadamente nas do bairro Jaguary.

E como que uma especie de patriarcha entre os escravos, autoridade que elle conquistou por meio de feitiçarias.

Ante-hontem embarcou para a Limeira"(54).

Aquela não foi a primeira vez que o nome de Felipe Santiago apareceu nas páginas dos jornais. Antes mesmo dos incidentes da fazenda Castelo, no dia 20 de agosto de 1882, a *Gazeta* informara que o mesmo havia requerido um exame de corpo de delito na sua pessoa, pois achava-se levemente ferido em virtude de ter sido prendido ao tronco e maltrado com chicote e "uma dóse de palmatoadas" numa fazenda do município(55). Esta notícia parece confirmar a versão dos jornalistas de que Felipe Santiago não era querido pelos fazendeiros da região.

O mais curioso, porém, é o fato de em 1882 os jornalistas terem evitado discutir a acusação que recaía sobre Fellipe Santiago e, cerca de quatro anos mais tarde, a ela se referirem como sendo algo conhecido. Ainda assim, o articulista não foi taxativo, pois, ao afirmar que a Fellipe Santiago se atribuíra com toda justiça a revolta dos escravos, estava tratando-o como suspeito e não como indiciado. A razão para tanto, ao que nos parece, era bem simples: os autores da denúncia não conseguiram reunir provas suficientes para incriminá-lo.

Maria Helena Pereira de Toledo Machado, pesquisando os autos do inquérito instaurado naquela oportunidade, concluiu que Fellipe Santiago estava realmente envolvido naqueles incidentes⁽⁵⁶⁾. Nesse sentido, do ponto de vista da autora, o processo em questão correu de forma flagrantemente irregular, pois, além de absolver Felipe Santiago, não enquadrou nenhum dos escravos no artigo do Código Criminal que definia o crime de insurreição. Todavia, a autora não questionou se tais ocorrências configuravam uma revolta de escravos ou um ato de defesa diante do castigo iminente.

Queremos com isso dizer que, embora procurando recuperar para a história a ação autônoma dos escravos, Maria Helena Machado acabou enveredando pela fala dos escravocratas que, diante da crescente perda de legitimidade da instituição, confundiam deliberadamente atos como um atentado, um crime e uma insurreição de escravos. Diante disso, seria válido classificarmos de insurreição um movimento originado de uma tentativa de repreensão senhorial e que terminou com os escravos se entregando ao Delegado de Polícia de Campinas? Não teriam eles, ao se dirigirem para a cidade, dado "vivas" à polícia no lugar de "vivas" à República, co-

mo queria o informante do *Correio*?

Maria Helena Machado argumentou que, na década de 1880, o aumento do número de crimes, sublevações e fugas de escravos, a crescente perda de controle dos senhores sobre plantéis inteiros, sinalizavam a erosão dos mecanismos de controle social, alarmando as populações e assoberbando as já frágeis instituições jurídica e policial do Império. Ela chegou a esta conclusão, pesquisando fontes judiciais relativas a incidentes ocorridos apenas na primeira metade da década de 1880. Levando em conta, porém, a afirmação de que havia uma crescente perda de controle dos senhores sobre seus escravos, não seria de esperarmos que as "insurreições" irrompessem em maior número no período mais crítico, ou seja, aquele compreendido entre o início das fugas em massa, por volta de 1886, e o 13 de Maio?

De qualquer forma, exemplo dos acontecimentos de Limeira, os incidentes envolvendo o fazendeiro Luiz Antonio de Pontes Barbosa e seus escravos pareciam ser frequentes. Outra semelhança importante é que tanto um caso como outro tomou maior dimensão devido às divergências políticas envolvendo os jornalistas. Mas os episódios da fazenda Castelo não foram explorados apenas por eles, uma vez que, conforme ressaltamos em capítulo anterior, o Clube da Lavoura de Campinas aproveitou-se da oportunidade para tentar conseguir a adesão dos comerciantes a uma proposta para solicitar dos poderes competente o aumento do contingente policial destacado no município. Entretanto, a justificativa dada pela direção do Clube para convocar a reunião foi a da necessidade de discutir que medidas deveriam ser tomadas diante do fortalecimento do movimento abolicionista na Corte.

Não é improvável, assim, que o fato de os jornalistas terem evitado comentar o suposto envolvimento de Fellipe Santiago com os escravos de Luiz Antonio de Pontes Barbosa em 1882 e a ele se referirem como um algo conhecido, dois anos mais tarde, estivesse de alguma maneira relacionado com o crescimento do movimento abolicionista.

5.4 A GRANDE REVOLUÇÃO

No dia 9 de novembro de 1882, a *Gazeta* publicou a seguinte notícia:

"Desorden - Vimos hontem um telegramma expedido da estação de Matto-Secco, ferrovia Mogyana, communicando que na fazenda do sr. Manoel José dos Santos Malheiros, do município de S. João da Boa Vista, déra-se uma desorden promovida pelos escravos da mesma fazenda, resultando a morte do feitor"(57).

No mesmo dia, o jornal *Diario de Campinas* publicou uma notícia mais detalhada, em que se afirmava que a informação sobre tal "desorden" fora transmitida por telégrafo ao filho de Manoel José dos Santos Malheiro, Antonio Benedicto dos Santos Malheiros, no momento em que este desembarcava na estação ferroviária de Campinas. De acordo com o redator, solicitava-se no telegrama o envio de uma força policial para conter os "negros revoltados", que seriam em número superior a cem.

Apesar disso, o Delegado de Policia de Campinas, comendador Raggio Nóbrega, teria entendido não ser conveniente retirar o contingente estacionado na cidade, preferindo solicitar auxílio do Chefe de Policia. Ainda na seção de notícias, o *Diario* trans-

creveu o seguinte telegrama, enviado pelo seu correspondente da estação "Matto Secco":

"Grande revolução. Os escravos do sr. Manoel José dos Santos Malheiros mataram o feitor e fugiram; ignoro a direção. Eram em numero de 100. Passaram em Matto Secco 15. Aguardo pormenores"⁽⁵⁸⁾.

No dia seguinte, porém, sob o título "Medidas Policiais", a *Gazeta* informou que o Chefe de Polícia, tendo recebido comunicação telegráfica sobre o ocorrido, partira em trem especial com destino àquela localidade, acompanhado de 30 praças de linha. Além disso, o redator informou que o Delegado de Campinas havia se dirigido para o local pela estrada de rodagem, acompanhado de um igual número de praças de linha, com o intuito de capturar os 15 "desordeiros" que teriam passado pela estação Matto Secco em direção à cidade, mas regressara logo em seguida ao saber que eles haviam se apresentado à cadeia de Mogi Mirim⁽⁵⁹⁾.

O redator do *Diario*, que havia elogiado a atitude do Delegado de Polícia de Campinas de não deslocar o efetivo destacado na cidade para o local da "grande revolução", nada mencionou na edição do dia 10 sobre o envio da força pela estrada de rodagem. Ele se limitou a afirmar que fora informado de que o contingente que acompanhara o Chefe de Polícia ficaria estacionado em Campinas, elevando a força local a 82 praças, algo que, segundo ele, satisfazia uma urgente necessidade⁽⁶⁰⁾. No dia seguinte, o mesmo jornal publicou esclarecimentos do correspondente que enviara o telegrama:

"Em razão da hora adiantada em que tive noticia da revolta dos escravos e dos primeiros boatos que aqui correram o

meu telegramma foi naturalmente exagerado, como sóe acontecer em casos identicos, quando os factos são repetidos de bocca em bocca.

O facto é que a revolta não tem a importancia que a principio se lhe emprestava.

Rectificando, pois, o meu telegramma devo dizer-lhes que os escravos amotinados foram só em numero de 16, não tomando os outros parte alguma na revolta"(61).

Em seguida, o correspondente do *Diário* passou a relatar "como as cousas se passaram" na fazenda de Manoel José dos Santos Malheiros. Segundo ele, este fazendeiro sempre tivera como feitor um dos seus escravos mas, pouco antes dos acontecimentos, havia contratado uma pessoa de cor branca para executar o trabalho. Logo no primeiro dia, quando realizava o serviço de capina em uma roça, o novo feitor teria mandado 20 dos escravos começar novo eito e ficado com 16 acabando um resto de serviço. Logo que estes últimos terminaram o trabalho, o feitor os mandou reunir aos outros, ao que eles se opuseram dizendo que naquele dia não trabalhariam mais.

O feitor teria, então, tentado castigá-los, mas acabou sendo dominado e morto a golpes de enxada. Depois de cometido o crime, os escravos se dirigiram para a sede da fazenda, onde apenas se achavam o proprietário e mais duas pessoas. Ouvindo a "algazarra" que os negros faziam, eles foram ver do que se tratava, tendo de recolher-se imediatamente em vista do modo hostil do bando. De acordo com o informante do *Diário*, os moradores se armaram de espingardas e se postaram no patamar da escada principal, aguardando o momento em que os "revoltosos" tentassem subir. Estes, porém, logo detiveram-se, um vez que João Malheiro ameaçou de morte os que se atrevessem a fazê-lo.

Em vista disso, continuou o autor do relato, esmoreceu o "ardor" dos negros, mas durante duas horas sitiaram a casa; finalmente vendo que ninguém saia, resolveram seguir pelo caminho de Matto-Secco e dali para Mogy-mirim, onde foram todos presos. As autoridades de São João da Boa Vista, segundo ele, portaram-se com energia, dirigindo-se logo que receberam aviso para a fazenda São Pedro, com as forças que puderam dispor, onde lavraram o competente auto e procederam às demais diligências da lei.

Concluindo seu longo relato, o informante do *Diário* afirmou que os ânimos achavam-se mais calmos e que, de Matto-Secco, havia sido enviado um telegrama ao Chefe de Polícia. Este mandara imediatamente o seu secretário, Camillo Gavião, e um contingente de 40 praças que, logo que chegaram ao local, no dia 9 às 2 horas da madrugada, marcharam para a fazenda. Além disso, ele assinalou, "como fato curioso", que sendo o número dos escravos superior a 100, somente 16 se "sublevaram", conservando-se os outros como observadores impassíveis, sem nada tentarem contra ou a favor dos "revoltosos". Os habitantes de São João da Boa Vista, no entanto, estariam sobressaltados e temendo que novas "desordens" acontecessem em outras fazendas. Diante disso, o autor do relato aconselhava as autoridades superiores a tomarem medidas no sentido de garantir a segurança, pois o fato podia reproduzir-se.

No dia 11, a *Gazeta* informou que tomara conhecimento de outros pormenores sobre os acontecimentos de São João da Boa Vista, através de uma carta escrita de Mogi Mirim a uma pessoa de Campinas. Segundo o redator, os escravos da fazenda eram em número de 200, mas somente uns 20, mais ou menos, haviam tomado parte na "desordem" e a única vítima fora o feitor, que havia se empregado

na fazenda na véspera do "trágico acontecimento". Nenhuma das pessoas da família do proprietário sofrera qualquer violência, fato que ele atribuía à coragem de um filho de Manoel José dos Santos Malheiro, que intrepidamente se colocara no portão, entre a casa e o lugar que estavam os escravos, intimando a estes que não passassem sob pena de morte. Finalizando o relato, o informante comunicou que o Chefe de Polícia já havia regressado para a Capital, deixando tudo em ordem. Antes, porém, ele narrou o que esta autoridade encontrara em São João da Boa Vista:

"O sr. chefe de polícia verificou ao chegar á fazenda que todos os escravos estavam trabalhando ordeiramente, excepto os 15 que vieram se apresentar em Mogymirim.

Chegaram e entraram na cidade todos armados de fouce e cacetes; declarando que haviam matado o feitor unicamente pelo motivo de que souberam que elle era valente!

E todos imputavam-se solidariamente a responsabilidade do delicto, affirmando que todos nelle haviam tomado parte.

Entretanto, das averiguações a que se procederam, a culpa recahia unicamente sobre tres.

O dr. chefe de polícia mandou conduzil-os ante-hontem para a fazenda, presos e acompanhados da força de linha.

Os cabeças ficaram na cadeia em Mogymirim, para serem devidamente processados e punidos"(62).

A julgarmos pelas notícias publicadas nos jornais, havia pelo menos um elemento em comum entre o episódio de São João da Boa Vista e aquele que se dera em Limeira no ano de 1879. Afinal, tanto num caso como em outro, alegava-se que os escravos se recusavam a aceitar modificações na rotina diária da fazenda, as quais significariam um aumento da jornada de trabalho. Não encontramos, todavia, indícios de outros incidentes envolvendo a família Malheiros e seus escravos, o que pode ser explicado pelo fato de se tratar de uma região relativamente distante dos locais onde os jornais eram publicados. Aliás, não fosse pela existência da

ferrovia e do telégrafo, que há pouco tempo haviam chegado àquela localidade, dificilmente os jornalistas de Campinas e São Paulo teriam tomado conhecimento do ocorrido.

Existem, contudo, alguns detalhes envolvendo o caso de São João da Boa Vista que merecem ser explorados. Em primeiro lugar, o fato de o telegrama sobre a eclosão da suposta revolta ter chegado ao mesmo tempo em que o filho daquele fazendeiro desembarcava em Campinas. A questão que se coloca é a seguinte: porque o pedido de reforço policial não foi encaminhado diretamente para o Chefe de Polícia? Além disso, é no mínimo curioso que o Delegado de Polícia de Campinas tenha se recusado a deslocar tropas para São João da Boa Vista e mudado de idéia depois que as autoridades da Capital atenderam ao pedido do fazendeiro.

Uma breve notícia publicada no *Correio* pode nos dar a explicação para estas coincidências e enigmas: Antonio Benedicto dos Santos Malheiros era presidente do Diretório do Partido Conservador em São João da Boa Vista⁽⁶³⁾. Coincidência ou não, o fato é que o Delegado de Polícia de Campinas, comendador Antonio Raggio Nóbrega, era seu correligionário, pois militava no Partido Conservador local. Considerando que naquele período a situação era liberal, não seria exagero supormos que a chegada de Antonio Benedicto dos Santos Malheiro em Campinas ao mesmo tempo do telegrama noticiando a "revolta" dos escravos de sua fazenda não era um simples acaso.

Dessa forma, o incidente entre o feitor e os escravos da fazenda talvez já estivesse previsto e o fazendeiro. Com receio de depender do auxílio do Delegado de Polícia local, que provavelmente pertencia ao Partido Liberal, ele foi buscar o auxílio de

um correligionário. Este, para não levantar suspeitas, recusou o pedido, num primeiro momento, mas encaminhou solicitação ao seu superior. Uma vez remetido o destacamento da Capital, o Delegado de Campinas pode ainda reforçá-lo com o contingente local.

5.5 A ANARQUIA QUE VEM DE CIMA.

No dia 16 de maio de 1884, o *Diario de Campinas* informou que na fazenda Santa Rita, localizada no município de Belém do Descalvado, havia ocorrido uma "sublevação" de escravos. De acordo com o informante do jornal, 40 deles haviam fugido da fazenda, indo apresentar-se ao Delegado de Polícia de Pirassununga. Prosseguindo a notícia, o redator relatou que:

"Telegrammas expedidos hontem do Descalvado para o exm. sr. dr. chefe de policia e delegado desta cidade, pediam auxilio de força.

Com effeito parece que o auxilio pedido foi promptamente enviado da capital, porque ás 3 horas da tarde passou hontem pela nossa estação um trem expresso com o exm. dr. chefe de policia e 60 praças da cavallaria e infantaria. Do destacamento de permanentes desta cidade partiram tambem no expresso 10 praças.

Para bem informarmos os leitores, hontem mesmo pedimos para o Belém do Descalvado alguns esclarecimentos, recebendo a seguinte resposta em despacho telegraphico:

'Negros de Antonio Campos revoltarm-se contra o administrador.

Não ha desgraças; fugiram quarenta, estão em Pirassununga'.

Esperamos receber em breve pormenores sobre o facto"(64).

No dia seguinte, o redator do mesmo jornal acrescentou novas informações sobre a "sublevação", afirmando que os escravos, em número de cento e cinquenta, haviam expulsado os empregados da fazenda, porém, sem ferir ou matar pessoa alguma. Quanto aos qua-

renta que teriam se entregado ao Delegado de Policia de Pirassununga, ele afirmou que se achavam recolhidos num hotel de propriedade de Francisco Lopes da Veiga⁽⁶⁵⁾. As noticias publicadas pela *Gazeta* e pelo *Correio* diferiam destas do *Diario* em poucos detalhes, sendo a contradição mais flagrante o número de praças que acompanhariam o Chefe de Policia, pois, de acordo com o redator do jornal paulistano, seriam 35 policiais e não 80 como informavam os da cidade de Campinas⁽⁶⁶⁾.

A partir do dia 17, porém, novos detalhes começaram a ser divulgados. O redator da *Gazeta*, por exemplo, prevenindo seus leitores de que "o que houve de real no acontecimento não esteve absolutamente na altura dos boatos" que corriam, informou que:

"Um preto da fazenda [...] fugira por motivos insignificantes e foi apadrinhar-se com uma autoridade de Pirassununga. Esta remetteu-o para a fazenda, recommendando que não o castigassem.

O administrador, porém, quiz collocar um ferro no pé do preto em bem da disciplina, mas cerca de quarenta companheiros d'elle oppuzeram-se a isto, com protestos e ameaças.

O administrador, então, lançando mão de uma espingarda de dois cannos, ameaçou-os.

Diante da attitude de seu superior, os insubordinados responderam que elle, administrador poderia matar dois, mas que elles eram muitos e podiam matal-o depois, e intentaram avançar.

O administrador julgou então prudente retirar-se, e os pretos dirigiram-se ao Belem do Descalvado, indo depois, segundo consta, para Pirassununga.

Pela força que seguiu, afim de conter os insubordinados, deviam ser elles conduzidos á fazenda.

Não houve maior desgrça a lamentar, felizmente"⁽⁶⁷⁾.

Antes de finalizar a noticia, o redator da *Gazeta* divulgou o teor de um telegrama recebido do local dos acontecimentos em que se afirmava estar tudo acabado e que nenhum delito fora praticado, sendo que os 40 "insubordinados" já haviam sido reconduzidos

para a fazenda. No dia 18 de maio, o redator da *Gazeta* já ironizava a atitude das autoridades policiais:

"**Regresso** - Do Belem do Descalvado, regressou hontem pelo expresso e seguiu para S. Paulo, o sr. dr. chefe de policia, com o seu secretario e praças de cavallaria e infantaria, depois de haver pacificado os escravos insubordinados da fazenda do finado Antonio de Campos.

S. exc. deixou naquelle logar as dez praças de permanente que foram desta cidade, devendo alli ficarem até segunda ordem.

O *esparramo* feito pelo *exercito* produziu com certeza pavoroso susto por aquellas paragens, que accordaram sobresaltadas com o som estridente da corneta, com o barulho de espadas, com a voz forte do commandante a mandar etc.

Santo Breve!

Segundo consta, de tudo isso resultou unicamente a morte de um cãozinho *buldog*. Pobresinho..."(68).

No dia 21 de maio, sob o título "Telegramma do Descalvado", a *Gazeta* informou que o Chefe de Polícia havia recebido um comunicado de Francisco de Campos Serra assegurando que na fazenda Santa Rita tudo corria sem novidade, apesar de os escravos ainda não estarem "bem acalmados"(69). Quanto ao administrador, o autor do telegrama informou que ele havia se retirado, por instâncias da sua própria família.

Desde o dia 18 de maio, porém, as atitudes dos redatores dos jornais mencionados começaram a mudar. O *Correio Paulistano*, por exemplo, transcreveu um artigo do *Rio Branco*, de Pirassununga, cujo articulista colocou em dúvida os motivos que teriam levado os escravos a fugir da fazenda:

"Os escravos não mostravam signaes de sevicias, nem de maus tratos, e todos a *una voce* diziam que estavam promptos a voltarem para a fazenda de sua senhora, com quanto esta demittisse o actual administrador da fazenda.

Quanto ao que houve no Descavaldo, são tantos os boatos e tão vagos, que nada diremos"(70).

Dois dias depois, o redator do *Correio* exigia a demissão do delegado de polícia de Pirassununga:

"O vice-presidente da provincia, devemos crer, já leu o relatorio do chefe de policia sobre a revolta dos escravos da fazenda de Santa Rita, situada no Belem do Descalvado.

E, pois, chegou o momento de perguntarmos a s. exc., ou a quem se ache incumbido de responder por elle, se o delegado de policia de Pirassununga ainda continúa no exercicio do cargo, ou se já foi demittido a bem do serviço publico"⁽⁷¹⁾.

Em seguida, o jornalista fez um resumo do relatório do Chefe de Polícia. De acordo com esta autoridade, os escravos haviam ameaçado de morte o administrador da fazenda e sua família, afirmando que em Pirassununga "todos teriam por si a autoridade, que já havia apadrinhado a um delles". Diante disto, bem como do fato de o referido Delegado de Polícia ter dado "hospedagem" aos escravos que haviam fugido, o Chefe de Polícia fez o seguinte apelo:

"Insto, pois, por sua demissão a bem do serviço publico. Contando, portanto, com esta protecção, embora sem pretexto plausivel, pelo contrario, escandalosamente comprometedora da causa que com tanto desazo defende o delegado de Pirassununga, os escravos amotinaram-se e não trepidariam em derramar sangue, si por ventura a prudencia do administrador não o aconselhasse a evitar o conflicto"⁽⁷²⁾.

Mais adiante, o redator do *Correio* transcreveu trechos de um editorial do *Diario de S. Paulo*, órgão do Partido Liberal na Capital da Provincia, em que o redator deste periódico rebatia as insinuações de que o Delegado de Polícia de Pirassununga era abolicionista, lembrando que esta autoridade sofria "guerra desabrida" do *Rio Branco*. Além disso, o articulista do *Diario* teria

afirmado que se houvesse provas contra a autoridade em questão o seu próprio jornal pediria a demissão do mesmo porque entendia que a policia, assim como os juizes, não podiam fazer parte do "partido da - abolição pela desordem - assim como qualquer outro funcionario estipendiado pelos cofres publicos".

Apesar deste desmentido, a redação do *Correio* e de outros jornais continuaram afirmando que o Delegado de Policia de Pirassununga era abolicionista. Tratava-se, evidentemente, de uma estratégia para explorar politicamente o assunto, pois o *Diario*, que o redator do *Correio* chamava de "orgão da resistencia contra o abolicionismo" era vinculado ao Partido Liberal e a autoridade em questão, uma liderança da mesma agremiação em Pirassununga. Além disso, tanto este município como o de Belém do Descalvado eram redutos eleitorais da familia Sousa Queiroz, à qual pertencia um dos proprietários do *Diario*(73).

Não obstante, no dia 24 de maio, o *Correio* publicou uma pequena nota, que parecia corroborar a afirmação do redator do *Diario* de que o Delegado envolvido nos episódios da fazenda Santa Rita não era abolicionista:

"Hontem á 1 da tarde, recebemos, de Pirassununga, o seguinte telegramma assignado pelo proprietario do jornal *O Rio Branco*, daquelle localidade:

Hontem a noite estando auzente, foi a typographia do Rio Branco arrombada, não conseguindo os invasores o seu intento pela resistencia que oppuzeram os meus empregados.

Attribue-se geralmente á policia este attentado. Não ha segurança individual. Peço providencias"(74).

O redator do *Correio* parece não ter dado importância ao fato de se tratar de um jornal abolicionista, muito menos ao de que este novo episódio contradizia a versão segundo a qual o Delegado

de Polícia também era abolicionista. Evidentemente, não era interesse dele elucidar os eventuais interesses daquela autoridade em apadrinhar os escravos da fazenda Santa Rita e sim explorar a notícia sobre um Delegado de Polícia que pertencia ao Partido Liberal teria sido o principal responsável pela "sublevação".

A *Gazeta de Campinas* deu publicidade ao relatório do Chefe de Polícia na edição do dia 22 de maio. Entretanto, ao contrário do redator do *Correio*, o do jornal republicano se limitou a transcrever uma parte do referido documento, evitando fazer comentários. Além disso, a notícia publicada no jornal de Campinas trazia detalhes omitidos no resumo feito pelo periódico da Capital paulistana, como o de que a proprietária da fazenda seria tão responsável pelos incidentes quanto o Delegado, pelo seguinte motivo:

"Mas se grandemente culpado é esse delegado de policia de Pirassununga, não menos é a proprietaria da fazenda, por contar entre o numero de seus escravos 3 que ja foram condemnados por crime de homicidio. Do mesmo modo é grandemente culpado o conselho de jurados que desclassificando o crime fez com que se operasse ilegalmente a commutação da pena imposta na de açoites e ferro ao pescoço.

Nesta hypothese, na verdade o senhor não perde o escravo, mas dá se então o seguinte: - ou o miserrimo vae morrer sob o açoite na fazenda, o que não é caso virgem, ou continua sem outra punição além da que soffreu nas grades da cadeia. Neste caso, os seus instinctos de assassino tornam-se peiores e dão em resultado o commettimento ousado de novos delictos, para ver se um dia chega-lhe afinal a liberdade indirecta por meio do captiveiro da pena de galés perpetuas.

Não seria isto admiravel, sobretudo em relação á fazenda de Santa Rita, onde não vi um só instrumento de castigo, e onde os mesmo escravos francamente confirmaram-me quando eram punidos, não o eram com bacalháu, com relho, com o tronco, mas sim com a palmatoria.

Creio nos humanitarios sentimentos da proprietaria desta fazenda, e a isto sou levado não só pelo que fica exposto, como ainda porque ali encontrei uma escola primaria para ingenuos durante o dia, e para todos os escravos durante algumas horas da noite"(75).

A punição dos escravos criminosos era uma questão bastante polêmica, sobretudo porque alguns acreditavam que se ela não fosse aplicada corretamente poderia se transformar num incentivo para a perpetração de novos delitos. Em capítulo anterior, analisamos especificamente os protestos contra a comutação em prisão perpétua da pena de morte aplicada aos escravos homicidas. Mostramos, entre outras coisas, que embora o Imperador fosse apontado como co-responsável por muitos crimes cometidos por escravos, pelo fato de ser ele quem determinava a substituição da sentença capital por outra mais branda, em nenhum momento ficou comprovado estar ocorrendo um aumento da criminalidade em meados da década de 1870, muito menos que os escravos estivessem cometendo crimes com o intuito de trocar o cativeiro por uma situação que poderia lhes parecer mais próxima da liberdade.

Numa demonstração de que o assunto já não suscitava tanta polêmica, o ponto de vista do Chefe de Polícia, de que os fazendeiros que mantinham em seu domínio escravos criminosos dividiam com os magistrados a responsabilidade por eventuais reincidências, sequer foi comentado pelos jornalistas⁽⁷⁶⁾. É interessante ressaltarmos também a afirmação da autoridade policial de que determinados proprietários preferiam manter em seu poder escravos homicidas para fazer justiça com as próprias mãos, uma vez que os estudiosos geralmente enfatizam a segunda hipótese, qual seja, a de que os senhores preferiam tê-los trabalhando consigo a vê-los atrás das grades⁽⁷⁷⁾.

Não há dúvidas de que o que mais interessava aos jornalistas naquele momento era discutir o suposto envolvimento do Delegado

de Policia de Pirassunga na "sublevação" dos escravos da fazenda Santa Rita. Nos dias 24 e 25 de maio, a *Gazeta* publicou dois artigos intitulados "A anarchia vem de cima", explorando o assunto. No primeiro deles, o articulista lamentou que:

"Em um momento de tantas apprehensões, quando o espirito publico se acha penosamente preocupado com as probabilidades mais ou menos remotas de temerosos successos e quando conselhos imprudentes e escriptos incendiarios exaltam os animos e engrandecem os peritos, é que a primeira autoridade da provincia dá um exemplo tão funesto, como esse de conservar um delegado de policia accusado formalmente de haver collaborado em uma revolta de escravos!

O interesse de um partido sobrepujando os vastos interesses da communhão social!(78).

Assim, a exemplo dos conservadores do *Correio*, os republicanos da *Gazeta* condenavam a attitude do Delegado de Policia e do Presidente da Provincia, aquele pelo envolvimento no episódio e este por não tê-lo demitido, como pedira o Chefe de Policia(79). No segundo artigo, porém, o articulista do jornal de Campinas explorou mais detidamente a attitude do Administrador da Provincia:

"Os monarchistas em regra mostram-se tão cheios de susceptibilidades, nas questões que se prendem ao elemento servil, que em mais de uma vez temos visto até a imprensa governista dirigindo, em tom de seriedade, terriveis ameaças ao throno, simplesmente porque o sr. d. Pedro II tem tido o descuido de manifestar tendencias favoraveis ao abolicionismo.

Mas então, porque não começam elles, os governistas, a sua obra de patriotismo derrubando primeiro o delegado abolicionista, que é empreza incomparavelmente mais facil do que derrubar o throno?

E acredita-se ainda na sinceridade e boa fé dos pregoeiros da lealdade, quando dizem ao publico, com toda a energia dos seus robustos pulmões que, ante o perigo commum, não sabem fazer politica!

Fazem politica e, peor ainda, a politica mesquinha do campanario.

A prova ahi está, palpavel, frisante como nunca se apresentou"(80).

Continuando sua análise, o articulista afirmou que o Delegado de Polícia em questão não era tão influente a ponto de decidir um pleito, mas que possuía um valor inestimável no jogo da política local. Isto porque se tratava de um instrumento dócil e, ao mesmo tempo, ágil e vigoroso, nas mãos de seus chefes. Demiti-lo, portanto, seria cortar as mãos destes. Consequentemente, um modesto Delegado de Polícia acabava pesando fortemente na balança política, obrigando os mais rancorosos e implacáveis inimigos do abolicionismo a captularem diante do próprio abolicionismo. Assim, ele concluiu que: se os liberais não faziam política, pelo menos faziam a comédia.

No dia 25 de maio, confirmando as previsões feitas pelos redatores de diversos periódicos, a *Gazeta* informou que o Chefe de Polícia havia pedido licença do cargo por um período de 20 dias, sendo substituído por Vicente Mamede de Freitas⁽⁸¹⁾. Tratava-se, evidentemente, de um artifício encontrado por Hyppolito de Camargo para demonstrar ao Presidente da Província que só continuaria no cargo caso o Delegado de Polícia de Pirassununga fosse demitido.

No dia 10 junho, o mesmo jornal noticiou o recebimento pelo Senado do Império da cópia do relatório do Chefe de Polícia a respeito dos acontecimentos da fazenda Santa Rita⁽⁸²⁾. Uma semana mais tarde, o redator informou que o Ministério da Justiça recomendara ao Presidente da Província as providências necessárias a fim de evitar a reprodução de tais casos, bem como que destituisse as autoridades policiais que direta ou indiretamente tinham tomado parte delas. Ainda assim, ele perguntou se a "política de aldeia" não poria, mais uma vez, obstáculos para que a justiça se

fizesse, pois aproximava-se o tempo das eleições.

No dia 18 de julho, quando já era conhecida a demissão de Hyppolito de Camargo, a *Gazeta* publicou a seguinte notícia:

"Quem diz a verdade? - No expediente da presidencia lê-se o seguinte:

'Accusou-se ao dr. chefe de policia, o recebimento do officio n. 257, de 5 do corrente, acompanhado de cópia do delegado de policia do Belém do Descalvado, relativamente aos máos tratos a que são sujeitos os escravos da Fazenda Santa Rita, pertencente a d. Rita Antonia de Campos Serra'.

O ex-chefe de policia dr. Camargo, de volta de Pirassununga, aonde procedeu a rigoroso inquerito sobre as causa da revolta dos escravos da fazenda mencionada naquella comunicação do vice-presidente, declarou no relatorio o seguinte:

'Interrogando a todos os escravos cada um de per si, não achei nexo nem fundamento nas suas queixas, porque ao passo que accusavam alguns delles ao administrador logo declaravam-me que esse mesmo administrador nem os castigava nem os maltratava.

'Outros diziam que a alimentação não prestava, mas em seguida confessavam que comiam tres vezes ao dia havendo carne fresca. Revistei-os para ver se achava signaes de sevicia, mas, pelo contrario, o bom tratamento, e as roupas que traziam convenceram-me de que ainda sob este ponto de vista não se podia condemnar a proprietaria ou o seu administrador'.

Politica, politica..."(83).

Ao publicar esta notícia, o redator da *Gazeta* acusou o Delegado de Policia de Pirassununga de tentar construir uma nova versão para os acontecimentos da fazenda Santa Rita, em contraposição àquela que havia sido fornecida pelo Chefe de Policia demittido. A questão girava em torno dos maus-tratos a que estariam sendo submetidos os escravos, ou seja, enquanto para este último eles eram bem tratados, para o Delegado se dava justamente o contrario. As insinuações do jornalista republicano parecem fazer sentido, uma vez que se ficasse confirmado que os escravos eram vitimas de maus-tratos o envolvimento do Delegado de Policia no caso poderia passar a um plano secundário. Entretanto, seria inte-

ressante analisarmos como outros jornais interpretavam o caso.

Quando das primeiras notícias sobre tais episódios, o *Diário de Campinas*, cujos redatores procuravam não se envolver nas disputas político-partidárias do período, transcreveu uma notícia publicada pela *Imprensa do Descalvado*, a qual pode nos esclarecer alguma coisa sobre as versões que circulavam sobre o caso. Nesta notícia, o articulista afirmou que os incidentes tiveram início quando um escravo que havia roubado um porco numa fazenda vizinha fora se apadrinhar com o Delegado de Polícia de Pirassununga para não ser castigado pelo administrador. A julgarmos pelos elogios que o informante fez à conduta de todas as autoridades que agiram no caso⁽⁸⁴⁾, é provável que a *Imprensa* fosse um jornal filiado ao Partido Liberal e, portanto, insuspeito nesta questão.

Quanto ao *Diário de Campinas*, somente após a divulgação do relatório do Chefe de Polícia seu redator passou a condenar abertamente, a exemplo dos seus colegas da *Gazeta* e do *Correio*, o Vice-Presidente da Província que se recusava a demitir o Delegado de Polícia de Pirassununga. Depois de transcrever em seu jornal o trecho em que o Chefe de Polícia que este último demonstrava, em relação aos escravos insubordinados, "certa protecção e condescendencia incompatíveis com a sua posição como autoridade rigorosamente cingida dentro das determinações da lei", ele afirmou que: ;

"É bem de ver que este incidente incompatibiliza de ora em diante as duas autoridades superiores da província, havendo já talvez o sr. dr. chefe de polícia pedido sua demissão.

Os abolicionistas vermelhos, aquelles que para chegarem ao seu fim não se importam de fomentar a anarquia e a guerra civil, nem de verem correr de mistura sangue de culpados e de innocentes, forçosamente hão de apoiar o acto do vice-

presidente da provincia; outro tanto farão os liberaes que collocam o partido acima de todas as conveniencias; porém esses abolicionistas e esses liberaes pertencem a um mesmo grupo de fanaticos perigosos, cujas supremacia nos negocios publicos póde dar origem a funestissimas consequencias.

Depois do acto que acaba de praticar o sr. dr. Luiz Carlos de Assumpção, recusando-se a demittir o delegado de Pirassununga, cabe-lhe grande somma de responsabilidade pelas insubordinações ou levantamentos de escravos que se derem no municipio de Pirassununga e nos outros limitrophes, assim como dos crimes que forem commettidos em taes occasiões"(85).

E importante ressaltarmos que tanto o Vice-Presidente, Luiz Carlos de Assumpção, como o redator do *Diário*, Alberto Sarmento, eram considerados abolicionistas(86). Seria provavelmente esta a razão pela qual este último qualificou de "abolicionistas vermelhos" aqueles que defendiam a abolição imediata e incondicional da escravatura. Tratava-se, evidentemente, de um artifício para distinguir as duas vertentes mais conhecidas do movimento, ou seja, a radical e a moderada. A esta última fariam parte o jornalista e o Administrador da Provincia, uma vez que apoiavam a adoção de medidas legais para de acelerar o processo de emancipação. Sob este ponto de vista, as criticas do redator do *Diário* ao Vice-Presidente eram dirigidas no sentido de mostrar que esta autoridade, ao privilegiar os interesses politico-partidários, havia se distanciado das suas concepções na questão da escravatura.

No dia 28 de maio, o *Diario de Campinas* publicou a noticia sobre o assalto à tipografia do jornal *Rio Branco*, bem como a informação de o proprietário deste attribuia o atentado ao Delegado de Policia local, que teria feito ameaças naquele sentido, no dia do crime. Diante disso, o jornalista do *Diário* alertava novamente para os riscos de a Administração Provincial se deixar dominar pelos interesses politico-partidários:

"Como é de esperar, o assalto á typographia do *Rio Branco* não provocará medida alguma, por parte do sr. vice-presidente da provincia, que ha de sustentar a innocencia do seu *modelo de delegado*. Não foi elle já anteposto ao digno sr. dr. chefe de policia, cuja sisudez e integridade foram desconhecidas, e cujo brio foi amesquinhado por pequenas influencias de campanario?

Podem acobertar-se todos os criminosos sob o manto official; os factos o estão provando. Dominam o compadrio e a afilhadagem levados ao requinte de esquecer-se já o que é devido á dignidade dos cargos que representam as autoridades e ao decoro publico.

Onde seremos levados, neste lamaçal politico, em que a degenerescencia dos caracteres chegou ao miserando estado em que os contemplamos, quando os proprios representantes da lei, não só a não respeitam nem se respeitam, como são os primeiros a desprezal-a?!

De quantas pequenas miserias são culpados o desvairio politico, o fanatismo partidario e a dobrez de caracter!..."(87).

O redator do *Diario de Campinas* reforçou seu argumento, lembrando que o Chefe de Policia anterior, Baeta Neves, fora substituido no cargo devido às dificuldades que o Governo criava no sentido de impedir a abertura de inquérito que apurasse as responsabilidades de um líder do Partido Liberal em Botucatu acusado de perseguir magistrados. Assim, mesmo fazendo parte da redação de um periódico cujo proprietário demonstrava simpatias pelo abolicionismo, o jornalista não evitou fazer críticas às atitudes do Delegado de Policia de Pirassununga e do Presidente de Provincia, igualmente apontados como defensores da emancipação da escravatura. Ao condenar a "anarquia que vinha de cima", o articulista parecia estar condenando também a vertente que pregava a radicalização do movimento abolicionista.

5.6 SETENBRISTAS CONTRA ABOLICIONISTAS

No dia 24 de maio de 1884, o redator do *Correio* comentou o afastamento do Chefe de Polícia envolvido no caso de Belém do Descalvado. Em menos de 60 dias, segundo ele, dois chefes de polícia haviam sido "immolados á desordem, á immoralidade e ao crime!"(89). O primeiro deles era Baeta Neves, que, conforme lembramos, havia deixado o cargo por discordar da não abertura de inquérito contra um líder do Partido Liberal em Botucatu. O segundo seria o próprio Hyppolito de Camargo, que sofria "uma grande afronta", porque o Governo recusava-se a demitir o Delegado de Polícia que ele apontava como o principal responsável pelo caso da fazenda Santa Rita. Esta situação foi explorada pelo jornalista conservador para dirigir críticas à Administração Provincial e ao *Diário Liberal*:

"O vice-presidente, em vez de acreditar na palavra do chefe de polícia, que nenhum interesse politico ou privado podia ter para denunciar falsamente á um delegado, influencia eleitoral do partido da situação, obedeceu á intimação do *organ essencialmente escravocrata*, e em termos pouco usados nos actos officiaes, declarou peremptoriamente, que não daria a demissão exigida - *por que elle vice-presidente estava bem informado por cartas e convencido da innocencia do accusado!*

Além da censura, um desmentido; - logo depois de uma grosseira reprimenda, uma grande affronta!"(89).

Portanto, o redator do *Correio* acusava o *Diário*, que ele qualificava de "órgão essencialmente escravocrata", e o Vice-Presidente da Província de estarem protegendo um Delegado de Polícia acusado de promover uma revolta de escravos. Esta atitude aparentemente contraditória seria fruto de interesses políticos, uma

vez que o Delegado era líder do Partido Liberal no município em que residia e a sua demissão poderia provocar a derrota do candidato do Governo no distrito. Assim, o objetivo do redator do *Correio* era mostrar que um jornal que exigia do Governo medidas enérgicas contra os abolicionistas da Província estava defendendo uma autoridade "ferozmente abolicionista" apenas para não prejudicar os interesses do partido ao qual pertencia(90).

Em 28 de maio, o *Correio* publicou um artigo relacionando o caso de Belém do Descalvado com a propaganda abolicionista, o Governo e os fazendeiros. Estes últimos, segundo o articulista, nada teriam a temer se a propaganda abolicionista não tivesse saído dos limites da legalidade para tentar conseguir violentamente e de uma só vez seus objetivos. Entretanto, isto só teria ocorrido em virtude da fraqueza e cumplicidade do Governo, que era quem, segundo ele, tinha a responsabilidade pela preservação do direito de propriedade e da ordem e tranquilidade públicas, em caso de quaisquer "manifestações anarchicas".

Mas o que parecia incomodar o redator do *Correio* era o fato de esta situação ter como consequência o apoio dos fazendeiros ao Governo:

"Os jornaes intitulados *orgãos da lavoura*, d'entre os quaes destaca-se o *Diario de S. Paulo*, para aconselhar resistencias tendo por divisa - *dente por dente, olho por olho* - clamam contra o estado de anarchia em que se acha o paiz, denunciam a existencia de uma agitação revolucionaria que ameaça destruir a propriedade agricola, accusam os juizes e autoridades que deixam de executar as leis mais garantidoras da fortuna e vida dos possuidores de escravos, annunciam, finalmente, a proximidade de um horrivel cataclysmo, mas apoiam e endeosam o governo - a unica entidade responsavel por esta afflictiva situação.

Se o *Diario de S. Paulo* não houvesse adoptado a questão servil como propaganda de occasião para armar a força eleitoral dos districtos agricolas em favor de algumas candida-

turas; se as opiniões, receios e protestos d'este jornal fossem a expressão sincera de uma profunda convicção, o actual governo não mereceria certamente o seu apoio"(91).

Para reforçar seu ponto de vista, o redator do *Correio* passou a comentar a emancipação dos escravos no Ceará e Amazonas, algo que ele considerava "um acontecimento desastroso". Isto porque, do ponto de vista dele, a libertação da escravatura das duas províncias acabaria por afetar negativamente "as intimas relações politicas, civis e economicas entre as provincias do imperio", trazendo consigo o "perigoso germen" das instituições federativas no regime monárquico(92). No caso do Ceará, em vez de restabelecer a ordem legal, o Governo teria incentivado o movimento abolicionista, identificando-se com a agitação dos "revolucionários" e lhes dado o triunfo, às custas dos cofres públicos. Em contrapartida, o mesmo Governo não estaria sendo censurado pelo *Diario de S. Paulo*, que "trovejava", "ribombava" e "estrondava" a cada instante por que alguns abolicionistas tratavam de libertar escravos na Província.

O jornalista conservador procurava mostrar, assim, as contradições em que incorriam seus adversários. O *Diario de S. Paulo*, segundo ele, criticava o movimento abolicionista com o objetivo de conquistar o apoio político dos fazendeiros. Por outro lado, o mesmo jornal estaria apoiando o suposto abolicionismo do Ministério e do Presidente da Província. É necessário esclarecer, no entanto, a imprecisão destas classificações.

O redator do *Correio* confundia deliberadamente vários tipos de atitude: a do Governo geral, que permitira a emancipação da escravatura em duas Províncias ao não combater o movimento aboli-

cionista do Ceará; a dos abolicionistas propriamente ditos, que lutavam contra a escravidão; a do Delegado de Polícia de Pirassununga, que teria sido responsável por uma revolta de escravos; e a do Presidente da Província, que se recusava a demitir este último.

De tudo isso, o mais importante, tendo em vista a análise que vimos desenvolvendo, é a maneira como o jornalista conservador produzia e alimentava uma determinada versão sobre os acontecimentos de Pirassununga para articular suas críticas ao Governo. Referimo-nos à caracterização dos mesmos como sendo uma "revolta de escravos" e à do Delegado de Polícia como sendo um "abolicionista". Num momento em que acirrava-se o debate político em torno da emancipação da escravatura e em que o movimento abolicionista intensificava sua ação nas ruas da Corte e da Capital paulistana, a atitude das autoridades em face do ocorrido na pequena cidade do interior oferecia ao redator do *Correio* uma ótima oportunidade de fazer política.

A julgarmos pelas notícias publicadas nos jornais, o que se deu em Pirassununga foi que o escravo de uma fazenda praticara furtos na vizinhança e, quando descoberto pelo administrador nesta prática, apadrinhou-se com o Delegado de Polícia da cidade. De volta à fazenda, porém, o pedido da autoridade para que ele não fosse castigado nenhum efeito tivera, o que o levou, juntamente com alguns companheiros de cativeiro, a tentar matar o administrador da propriedade. Entretanto, como a tentativa fracassasse, o grupo foi novamente pedir o apoio da autoridade policial, que os empregou num hotel que possuía na cidade.

Não ficou esclarecido se o Delegado de Polícia agiu daquela maneira porque simpatizava com a causa emancipacionista ou porque estava interessado em explorar o trabalho dos cativos. Estas possibilidades, aliás, não são excludentes e não é improvável que houvesse outras questões em jogo. O mais importante, contudo, é o fato de que aos jornalistas ligados aos partidos de oposição não interessava elucidar as circunstâncias envolvendo o episódio, pois era exatamente do caráter dúbio e ambíguo de algumas delas que eles se aproveitavam para explorar politicamente o caso.

Dando prosseguimento à polêmica com o *Diário*, o *Correio* passou a relacionar a atitude do órgão do Partido Liberal diante do caso de Belém do Descalvado com a crise ministerial daquele momento. No dia 30 de maio, por exemplo, o redator do periódico conservador afirmou que enquanto os parlamentares liberais davam "arrhas de subserviência" ao Ministério, o *Diário* publicava "comoventes jeremiadas sobre as horripáveis calamidades do país". Além disso, um dos redatores deste periódico teria lançado um manifesto declarando-se em oposição ao Governo. Entretanto, o jornalista conservador vislumbrava um ponto em comum entre todos eles:

"Cada grupo faz ou parece fazer uma política sua; - mas observe-se bem e reconhecer-se-ha - que todos elles estão de accordo no essencial: - em apoiar o governo.

Por linhas diversas, direitas ou tortas, quer os deputados que não fallam, quer o *Diário* que não deixa de fallar, pretendem chegar áquelle mesmo ponto"(93).

A contradição à qual incorria a redação do *Diário*, segundo o redator do *Correio*(94), era de que o órgão do Partido Liberal, na pretensa qualidade de defensor dos fazendeiros, ostentava o mais feroz escravagismo e, na de instrumento eleitoral, o mais ardente

entusiasmo pela conservação da situação política dominante. Para reforçar seu argumento de que estas atitudes eram incompatíveis, ele transcreveu um ofício que teria sido expedido pelo Presidente da Província do Amazonas ao Delegado de Polícia daquela mesma Província sobre a prisão de escravos fugidos. Ordenava-se em tal documento que os cativos retidos nas cadeias por se acharem fugidos fossem postos em liberdade, visto que as cadeias públicas não haviam sido construídas para instrumento de castigo de escravos. O que o jornalista insinuava é que tanto a atitude da Administração Provincial do Amazonas como a do Presidente da Província de São Paulo incentivavam os escravos a fugirem do cativeiro.

No dia 3 de junho, o *Correio* transcreveu uma notícia da *Imprensa do Descalvado*⁽⁹⁵⁾, comunicando que os "lavradores" e comerciantes daquele município realizariam uma reunião para providenciar medidas no sentido de garantir suas vidas e propriedades. A frente de tal movimento, que o redator da *Imprensa* qualificou de pacífico e ordeiro, estavam, segundo o jornalista, os melhores homens da sociedade local. Coincidência ou não, o fato é que naquele mesmo dia os Deputados votavam uma moção de desconfiança ao Gabinete Lafayette Rodrigues Pereira, a qual, embora rejeitada por 60 votos a 56, acabou provocando o pedido de demissão do Gabinete.

Esta atitude, aliás, não provocou surpresa, uma vez que a crise ministerial vinha se arrastando há algum tempo. Nesse sentido, é provável que reunião dos fazendeiros e comerciantes de Belém do Descalvado não tivesse propriamente o objetivo de providenciar medidas para garantir suas vidas e propriedades, mas preparar o Partido Liberal do município para as mudanças que se

anunciavam na Corte. Isto porque, sempre que havia substituição de gabinetes, os líderes dos partidos convocavam seus correligionários para discutir novas diretrizes e preparar listas com os nomes dos eventuais candidatos aos cargos que ficariam vagos assim que tivessem início as inevitáveis "derrubadas"(96).

No dia 7 de junho de 1884, o redator do *Correio* afirmou que, no dia anterior, "a gente do *Diario de S. Paulo*" saíra às ruas soltando foguetes em prol do ministério em gestação e grosseiras descomposturas aos seus adversários políticos(97). Ele estava se referindo à formação do Gabinete Dantas, que substituiu o Gabinete Lafayette na liderança do Governo até meados do ano seguinte. Poucos dias depois, ao informar que o Senado já havia recebido uma cópia do relatório dirigido ao Vice-Presidente da Província de S. Paulo pelo Chefe de Polícia sobre os acontecimentos da fazenda Santa Rita, o redator do jornal conservador voltou a insistir no seu ponto de vista sobre o caso:

"Dissémos, desde o começo da questão entre o chefe de polícia e o presidente da provincia:

O chefe de policia ha de continuar no seu cargo;

O vice-presidente ha de continuar;

E, finalmente, tambem ha de continuar o delegado de policia, causa de toda a configuração escravocrata-eleitoral.

E o que dissémos verificou-se.

O delegado de policia abolicionista, promotor de insurreições de escravos, continúa no cargo, embora fosse a sua demissão reclamada pelo chefe de policia; mas o delegado é protegido do *Diario de S. Paulo*, abolicionista neste assunto e escravocrata em todos os outros. Magna questão de magros votos em districto tão antipathico á candidatura de um dos irmãos siamezes"(98).

O jornalista conservador procurava, assim, antecipar-se ao desfecho do caso da fazenda Rita, cogitando sobre o destino das autoridades provinciais em face da mudança ministerial. Alguns

dias depois, ele afirmou que até aquele momento os "estadistas" liberais haviam adotado a Lei do Ventre Livre como programa de governo, sendo que os "mais adiantados" lembravam apenas a necessidade de transmitir-se àquele mecanismo emancipador movimentos mais rápidos, como por exemplo localizando-se a propriedade escrava através da proibição das transferências de cativos de uma província para outra, e auxiliando-se mais eficazmente as alforrias por meio de medidas indiretas. O novo Ministério, porém, afirmou o redator, referindo-se ao projeto Dantas, acabava de surpreender o país com a apresentação de um programa contendo a promessa de uma "reforma adiantadíssima" no sistema daquela lei. Este programa foi analisado por ele da seguinte forma:

"Si o estado conseguir libertar sem indemnização uma classe de escravos, a que ficará reduzido esse direito de propriedade creado pela legislação anterior a lei de 28 de Setembro e ainda uma vez garantindo nella?

Dir-se-ha: o programma do governo não prejudicará em caso algum os interesses dos proprietarios de escravos, nem concorrerá de qualquer modo para perturbar as relações economicas da sociedade desorganizando o trabalho agricola.

De acordo: - a libertação dos escravos maiores de sessenta annos, escravos que nada valem e muito pouco ou cousa alguma produzem, considerada simplesmente facto, nem offenderia os interesses dos proprietarios nem causaria perturbações na vida economica da sociedade"(99).

Embora sem se declarar "setembrista", ou seja, contrário à adoção de qualquer medida que alterasse o disposto na Lei do Ventre Livre, o articulista criticou a proposta do Presidente do Conselho de Ministros não propriamente pelos efeitos práticos que ela traria, mas por se tratar de uma suposta violação do direito de propriedade dos senhores de escravos, consagrado na medida aprovada em 28 de setembro de 1871(100). Isto porque se o Governo tinha o direito de libertar os escravos velhos sem indenisar os

proprietários, tinha também o de libertar toda a escravatura, assim que os sentimentos de humanidade ou as conveniências públicas o aconselhassem.

Tanto o *Correio* como o *Diario* eram "setembristas", o que naquela altura significava o mesmo que ser "essencialmente escravo-crata". No entanto, o jornalista conservador não se reconhecia enquanto tal e dirigia esta pecha aos seus adversários. Dessa forma, ele precisava definir claramente os campos de luta para não ser confundido com os liberais. Mas ao tentar fazer isso, o jornalista acabou provando justamento o oposto, uma vez que sua declaração de que apoiaria qualquer solução para resolver o "difícilimo problema" desde que as condições financeiras e econômicas do país o permitisse, pouco ou nada diferia daquelas do *Diario*.

No dia 15 de junho os jornais noticiaram uma das primeiras resoluções do novo Ministro da Justiça, qual seja, a destituição das autoridades policiais que direta ou indiretamente tivessem tomado parte nos acontecimentos da fazenda Santa Rita, a fim de se evitar a reprodução de ocorrências como aquela⁽¹⁰¹⁾. Esta medida, segundo o redator do *Correio*, era um ato de desprestígio ao Vice-Presidente da Província, que se recusara a demitir o delegado de Pirassununga. Diante disso, ele afirmava que Luiz Carlos d'Assumpção não teria outra alternativa a não ser pedir demissão do cargo que ocupava.

Entretanto, no início do mês seguinte, informava-se que o Governo Imperial havia pedido também a demissão do Chefe de Polícia envolvido no caso, o que foi interpretado pelo redator do jornal conservador como sendo um ato de prestígio ao Vice-presi-

dente. Vejamos como ele resumiu a questão:

"O vice-presidente, é certo, conseguiu o triumpho.

O ministerio abolicionista não duvidou contradizer-se vergonhosamente para não perder o apoio de alguns deputados escravocratas da provincia.

Mas, por quantas humilhações não fizeram passar o vice-presidente durante trinta dias!?

Um homem de brio não resignar-se-ia tão facilmente a esperar como elle na administração da provincia tardia reparação.

O sr. Barão de Guajará, no dia em que recebeu inesperadamente a noticia da demissão do sr. Baeta Neves, nesse mesmo mandou convidar um vice-presidente a vir receber a administração da provincia.

Assim procedem e devem proceder todos os homens que elevados a dignidade dos cargos esforçam-se nelles para mais exaltar a propria"(102).

A última referência que encontramos no *Correio* sobre o caso da fazenda Santa Rita foi publicada no dia 18 de julho de 1884(103). O redator comentava um artido do *Diario Liberal*, em que o articulista deste jornal informava que o Delegado de Polícia de Belém do Descalvado havia desmentido que os escravos daquela fazenda sofressem castigos em excesso. Esta informação, no entanto, estaria em contradição com o relatório do Presidente da Provincia, publicado no mesmo periódico. Do ponto de vista do jornalista conservador, a versão correta era a do Delegado de Polícia de Belem do Descalvado e não a do Presidente da Provincia, uma vez que ela corroborava o relatório do Chefe de Polícia demittido. Ou ainda, porque ela reforçava a versão alimentada pelo *Correio* de que os interesses politico-partidários dos seus adversários se sobrepunham a todos os demais.

Podemos, agora, retomar a questão a respeito das imagens criadas pela historiografia acerca das "insurreições" e escravos e as evidências que conseguimos recolher a partir da leitura dos jornais. Os casos ocorridos em Limeira, Campinas, Araras, São João da Boa Vista e Belém do Descalvado, entre 1879 e 1884, guardam semelhanças e contrastes entre si. Nossa análise, no entanto, não foi orientada de modo a reconstituir aquilo que efetivamente teria ocorrido em cada um, mas mostrar o embate entre algumas das versões que foram produzidas sobre os mesmos.

Confrontando artigos e notícias publicadas em jornais de diferentes orientações político-partidárias, percebemos que o tema da revolta de escravos é muito mais complexo do que nos sugere a historiografia e que algumas interpretações precisam ser revistas. Deparamo-nos, por exemplo, com evidências de que os escravos lançavam mão dos mais variados recursos para resistir ao cativeiro, mas que não havia neles uma disposição de conquistar a liberdade a qualquer custo.

Assim, os escravos do fazendeiro Luiz Antonio de Pontes Barbosa reagiam violentamente a uma situação de castigo iminente para depois se entregarem ao Delegado de Polícia de Campinas; outros, como os do fazendeiro de Limeira e da fazenda Santa Rita, buscavam apadrinhar-se com o próprio pai do fazendeiro ou com uma autoridade policial para evitar castigos ou imposições que lhes pareciam injustas; outros fugiam em grupo, pacífica e ordeiramente, para reclamar de maus-tratos. Encontramos, ainda, elementos que nos permitem inferir que havia uma certa frequência na ocorrência de atritos numa mesma propriedade e que a origem deles era a mais variada possível, desde um castigo excessivo até um furto.

praticado na vizinhança.

Não há dúvidas de que existiam muitas outras formas de resistência e que as que foram descritas nestas páginas eram muito mais complexas. Entretanto, tendo em vista nossos objetivos, interessa-nos analisar a maneira como elas foram interpretadas e continuamente reelaboradas em meio ao jogo político do período. No centro das discussões aparece sempre a figura da autoridade policial, convocada para abafar uma situação de descontrole que, na medida em que as notícias vão sendo publicadas, revelam-se muito menos aterradoras. Mostramos que o pânico criado e alimentado pelos jornalistas em torno dos casos analisados podia servir tanto para a criticar como para elogiar as autoridades. Diante disso, compreende-se que as proporções dos acontecimentos fossem diminuindo progressivamente.

Por outro lado, as polêmicas entre os jornalistas podiam arrastar-se por um período maior do que o da solução do caso que lhe dera origem. Os debates tornavam-se acalorados não propriamente porque houvesse uma situação de descontrole, mas porque os julgamentos sobre o desempenho das autoridades eram orientados de acordo com os interesses político-partidários. Criticar ou apoiar um simples delegado de polícia de uma pequena cidade do interior era quase o mesmo que atacar ou elogiar uma liderança partidária. Assim sendo, não se deve esquecer que estamos trabalhando com versões sobre conflitos e que elas não remetem diretamente aos agentes envolvidos neles em às circunstâncias em que eles se deram.

5.7 CENAS DO ABOLICIONISMO

Em 21 de agosto de 1884, o *Correio Paulistano* noticiou que o português João Chrysostomo havia se dirigido ao escritório do jornal para fazer uma denúncia, a qual foi qualificada pelo redator como sendo "de extrema gravidade para a segurança individual e de propriedade"(104). Na noite do dia 19 daquele mês, segundo ele, uma pessoa teria batido à porta da casa do denunciante, indagando se era ali a chácara do cônego Andrade ou se este morava na vizinhança. Ao aproximar-se da janela para responder, João Chrysostomo teria sido intimado pelo estranho a sair ao jardim para ser castigado em virtude de ser proprietário de escravos. Continuando o relato, o jornalista afirmou que:

"Mal acabava o intruso de proferir esta e outras ameaças [...], quando accudiram pelo portão mais outros 20 ou 30 individuos armados que cercaram a casa dirigindo ameaças á vida daquelle e da sua senhora, fazendo enorme alarido, entre o qual predominavam vivas ao imperador e aos abolicionistas e gritos de ameaça contra os possuidores de escravos.

[...], das demonstrações por palavras passaram aquelles individuos á quebrar as vidraças das janellas e tentar arrombal-as bem como a porta da casa

Uma vez forçada esta, não restava ao sr. João Chrysostomo outro recurso sinão procurar occultar-se á sanha dos invasores que ameaçavam decapital-o porque era escravagista e possuidor de escravos"(105).

Segundo o redator do *Correio*, dois criados que moravam nas dependências do *chalet* conseguiram fugir por uma saída lateral e buscar o auxílio da policia. Porém, quando esta chegou ao local a casa já havia sido abandonada pelos assaltantes, bem como pelos próprios moradores, que ficaram aterrorizados diante das violências e ameaças de que haviam sido vítimas. Assim, concluiu o jornalista, só não ocorreu uma "desgraça irreparável" porque a espo-

sa de João Chrysostomo implorou de joelhos para que os invasores poupassem a vida do seu marido.

No dia seguinte, o autor da denúncia teria procurado as autoridades policiais para lhes relatar todos os detalhes do ocorrido e requerer que fosse lavrado o auto de corpo de delito e instaurado o inquérito. Segundo o redator do *Correio*, João Chrysostomo apontou, então, como promotores do assalto dois moradores da freguezia do Braz, os quais estavam envolvidos em outros delitos praticados "a pretexto de agitação abolicionista". Embora afirmando ignorar se alguma atitude havia sido tomada, o jornalista informou que o Chefe de Polícia tinha comparecido ao local dos incidentes e tomado algumas notas, acompanhado do Comandante da Guarda Urbana e do Escrivão de Polícia.

Na edição do dia 22 de agosto⁽¹⁰⁶⁾, o *Correio* deu mais informações sobre o caso. Tratavam-se dos seguintes detalhes, que João Chrysostomo teria acrescentado, em seu depoimento, à polícia:

"Declarou attribuir o assalto á sua casa, os danos alli causados e a incitação ás ameaças contra elle dirigidas, a tres individuos: um de nome João Ferreira, subdito portuguez, morador á rua Bella do Oriente, no bairro do Pary; o segundo, de nome Villa Maria, morador á rua do Gazometro e director da *Escola Mineira*, sita á mesma rua, e o terceiro fulano de tal Albuquerque.

Declarou mais que, si attribuia principal parte nos delictos commettidos á estes individuos, é que os reconhecera durante o ataque que deram á sua propriedade e serem elles notoriamente apontados como chefes de desordens e tumultos promovidos na freguesia do Braz á pretexto de abolicionismo"⁽¹⁰⁷⁾.

De acordo com o redator do *Correio*, o denunciante alegava ter escravos, sendo "simplesmente" filho de Leocadia Mendes Gon-

galves, à qual coubera alguns, como herdeira do cônego Andrade. Entretanto, ele jamais teria se utilizado dos serviços destes e o domínio que sua mãe eventualmente tivesse sobre os mesmos achava-se inclusive em litígio. Outro detalhe que João Chrysostomo teria revelado à polícia é que, no dia do assalto à sua chácara, um negociante chamado Sampaio havia encontrado com um grupo de pessoas que tomava aquela direção dando vivas aos abolicionistas e proferindo "veementes" ameaças de morte a vários moradores do local e ao Senador Barão de Souza Queiroz.

Ainda na edição do dia 22 de agosto, o redator do *Correio* divulgou vários outros casos de ataques contra proprietários de escravos:

"[...], na madrugada de 18 do corrente, quando passava pelo Marco da Meia Legoa um carro que conduzia à estação da estrada de ferro inglesa uma escrava do sr. Silverio Rodrigues Jordão, morador à rua do Hippodromo, escrava que tinha de seguir para o interior, foi o referido carro detido por um grupo de cerca de 60 pessoas que apoderaram-se daquela e occultaram-n'a até hoje.

A polícia, cúmplice ou não destes individuos, só revelou que existia pela sua ausencia.

Ainda mais:

No dia seguinte, [...], cerca das 11 horas da noite, o mesmo grupo de individuos que assaltou a chácara do sr. João Chrysostomo, à rua do Dr. João Theodoro, também dirigio-se ao chalet do sr. Silverio Rodrigues Jordão, à rua do Hippodromo, e ahí, embora não ousasse perpetrar delictos eguaes aos da primeira dessas ruas, estacionou muito tempo em frente à casa, dando vidas ao Imperador e aos abolicionistas e proferindo ameaças contra a vida do sr. Silverio Jordão.

Este cavalheiro julgando, provavelmente, inutil chamar a atenção da polícia sobre facto em que difficil será á esta provar a sua falta de cumplicidade, não deu a minima queixa contra o desacato de que foi victima.

Armou-se, conjunctamente com outras pessoas da sua casa, para defender-se de ataques futuros"(108).

Em seguida, o redator do *Correio* divulgou uma carta, que teria sido enviada à redação por uma pessoa chamada Manoel José de

Castro, comunicando mais um "facto grave" ocorrido na Capital(109). De acordo com o autor do relato, na mesma noite em que as casas de João Chrisostomo e Silverio Jordão haviam sido assaltadas, um grupo de abolicionistas invadiu sua propriedade e o ameaçou de morte. Eis alguns trechos da carta:

"Achava-me eu na minha casa [...], quando, [...], um grande grupo de desordeiros, capitaneado por alguns abolicionistas, cujos nomes declinarei sem temor, penetrou na chacara dando morras e vivas.

Eu e outras pessoas que achavam-se naquella occasião na minha companhia, aos continuos batidos nas portas e ameaças de arrombamentos, resolvemos affrontar o perigo.

Abrimos a porta e eu perguntei o que desejavam.

Responderam-me - em primeiro lugar, o sr. João Ferreira, cidadão portuguez e, em segundo, o professor da Escola Mineira da rua do Gazometro:

Vimos intimal-o para mudar-se de S. Paulo no espaço de 24 horas sob pena de ser morto!

E, si for queixar-se, ainda mesmo diante da policia será assassinado como Apulcro de Castro.

Ao lado desses dous individuos achava-se um filho do dr. Bicudo, de quem tambem recebi igual intimação.

[...]

Nada respondi.

O grupo retirou-se dando vivas ao Imperador, a abolição e morras os escravocratas [...](110)".

A julgarmos por estes relatos, apesar de serem pessoas conhecidas e de agirem em grupos numerosos, os abolicionistas conseguiram supreender os proprietários de escravos, alcançando seus objetivos através de todo tipo de ameaças, mas sem cometer agressões físicas. Embora em apenas um dos casos analisados até aqui tenha sido denunciado o sequestro de uma escrava, é provável que os participantes dos ataques não se limitassem a promover intimidações. Isto porque a finalidade das ações seria raptar escravos, sendo geralmente escolhidos aqueles cujo dominio estava em litigio ou que o senhor teria dificuldades em provar a posse que so-

bre eles eventualmente tivesse. Isto denota que as ações eram planejadas e que os próprios escravos não só estavam cientes do assalto como participavam da elaboração e execução do mesmo.

Quanto às acusações feitas pelo jornalista de que as autoridades seriam cúmplices dos autores dos delitos, não há evidências de que elas tivessem qualquer fundamento. Tratava-se, possivelmente, de um artifício que ele empregava para denunciar a incapacidade das autoridades de evitar a ação dos abolicionistas. Também merecem ser questionadas as denúncias feitas pelas pessoas que haviam sido alvo de tais ataques de que os abolicionistas eram pessoas conhecidas e que já haviam praticado ações semelhantes em outros locais da cidade. Afinal, como explicar que somente naquela oportunidade os jornalistas passassem a noticiá-las?

Segundo o redator do *Correio*, o Delegado de Polícia estava investigando as denúncias, mas recusava-se a fornecer maiores esclarecimentos aos jornalistas que o procuravam. Antes de finalizar a notícia, ele justificou a posição do jornal diante dos acontecimentos, argumentando que o mesmo apenas reproduzira, "com fidelidade e sem comentarios", os episódios que haviam chegado ao conhecimento da redação. Isto porque não haveria o que acrescentar a fatos que dispensavam comentários pelas suas "perigosas consequências". Embora declarasse que era dever da imprensa dar publicidade e promover a discussão sobre os procedimentos da autoridade pública, "sem emphases e declamações", o jornalista concluiu que a mesma era diretamente responsável pelas "ameaçadoras conjuncturas do presente".

Ainda na edição do dia 22 de agosto, a seção "Boletim do Dia" do *Correio* informou que no momento em que a matéria estava

sendo redigida (10 horas da noite do dia anterior), uma pessoa "de toda confiança" informara ao redator que grupos armados percorriam as ruas do Pary(111). Na do dia seguinte, foram publicados mais detalhes sobre o inquérito policial e duas notas(112), na "Secção Livre", uma assinada por Mariano de Albuquerque e outra por Affonso de Albuquerque e Fernando de Albuquerque, nas quais eles declaravam não serem a pessoa que João Chrysostomo apontara como um dos responsáveis pelos acontecimentos noticiado no jornal.

Quanto ao inquérito, o jornalista informou que Manoel José de Castro e três testemunhas já haviam prestado depoimento ao Chefe de Policia. Com relação ao da primeira destas, o ajudante de cocheiro José Chumbinho, o redator afirmou que, assim como outras pessoas, ele reconheceu entre os assaltantes do carro o professor Villa Maria e um filho de uma pessoa cujo sobrenome era Bicudo. Após ressaltar que isto confirmava as denúncias que tinham sido feitas nas notícias veiculadas pelo seu jornal, ele passou a relatar o depoimento das demais testemunhas:

"[...], declarou Innocencio de tal, brasileiro, carroceiro, morador nesta capital, que se achava na chacara do sr. Manoel de Castro, aonde devia pernoitar, quando deram-se os factos referidos na carta já mencionada. Disse mais que, no grupo, composto de cerca de 200 pessoas, reconheceu Villa Maria, professor, director da Escola Mineira e o subdito portuguez João Ferreira.

Confirmou, outrossim, as ameaças de morte preferidas por esses dous individuos contra o sr. Manoel José de Castro, ameaças que disseram não executar de prompto por se achar presente uma irmã deste, mas que asseguravam dever realizar dentro de 24 horas si o ameaçado não se retirasse da cidade.

Foi inquerida em segundo lugar a testemunha Gabriel Carneiro. O depoimento desta não versou sobre os successos passados na chacara do sr. Castro, mas sobre a tomada da escrava do sr. Silverio Rodrigues Jordão quando era a dita escrava conduzida de carro para a estação ingleza. Confirmou essa testemunha que o grupo era superior a 100 pessoas e que nel-

le distinguia-se, como em todos os outros delictos e motins de que temos tratado, o professor da Escola Mineira de nome Villa Maria e bem assim um filho do Bicudo, no dizer do depoente(113)".

Do ponto de vista do articulista do *Correio*, o inquérito sobre o caso havia sido instaurado com "a mais manifesta má vontade" e dirigido no sentido de "*desacoroçoar*" - expressão que ele atribuiu a uma autoridade - as vítimas dos delitos. Como consequência dessa atitude, segundo ele, havia se dado o seguinte incidente: um dos denunciantes, João Chrysostomo, tinha sido "injuriosamente" provocado pelo diretor da Escola Mineira, quando passava em frente ao prédio do estabelecimento. O autor dos insultos teria feito outras ameaças, diante de várias pessoas, entre as quais dois agentes policiais que assistiram impassíveis ao fato, recusando-se a atender o pedido de João Chrisostomo para que interviesses em seu auxílio.

Em virtude disso, o "ofendido" teria procurado o Chefe de Polícia para dar queixa, recebendo em resposta a promessa de que seriam tomadas providências. O redator do *Correio* afirmou, contudo, que não sabia o que tinha sido prometido e muito menos as medidas realizadas, mas que uma pessoa espalhara a notícia de que Villa Maria havia confessado ao Chefe de Polícia a agressão e as ameaças a João Chrisostomo. Não obstante, o jornalista continuou afirmando sua imparcialidade ao relatar os acontecimentos e fazendo críticas à atuação das autoridades. Vejamos como ele noticiou a dispersão dos grupos armados que percorriam as ruas do Pary pela cavalaria:

"A força, composta de numerosas praças, partiu da cidade á disparada, atroando os ares com toques de clarim e sendo,

por conseguinte, presentida muitos minutos antes de chegar ao local ameaçado.

[...]

A situação, em summa, é peor do que dantes:

Os desordeiros e criminosos são notoriamente conhecidos, contra elles accumulam-se as mais irrefutaveis provas de criminalidade, ao passo que são universalmente ignoradas as medidas que as autoridades deveriam ter adoptado.

A responsabilidade dos que governam torna-se mais e mais pesada"(114).

A estas e outras considerações sobre o procedimento das autoridades, o redator do *Correio* contrapõe o que seria a conduta adotada pelo jornal, ou seja, a exposição meticulosa e fiel dos "tristes successos" que estavam se dando na Capital. Logo em seguida, porém, ele entrou em contradição ao afirmar que em vez de cometer qualquer exagero na narrativa dos episódios, o jornal tivera que ocultar algumas das mais revoltantes circunstâncias trazidas ao seu conhecimento.

É provável que esta última afirmação fosse mais um dos artificios de retórica que o redator do *Correio* empregava para exaltar as supostas qualidades do seu jornal e, ao mesmo tempo, condenar a atuação dos policiais na apuração das denúncias. Declarações no sentido de que fatos graves estariam sendo mantidos em sigilo para evitar que a população entrasse em pânico não consistia uma novidade naquele período. Os jornais que apoiavam o Governo se valiam do mesmo expediente, porém, com outra finalidade.

Em 1881, por exemplo, o redator da *Tribuna Liberal* afirmou que a imprensa paulistana evitava inserir em suas colunas boatos a respeito de um "levantamento" de escravos que estaria ocorrendo em dois importantes municípios do norte da Província(115). Embora declarasse que se tratava de um assunto "melindroso", o jornalista alegou que tais boatos exageravam os fatos que lhe haviam ser-

vido de base e, a pretexto de tranquilizar os seus leitores, que o Chefe de Polícia havia seguido para o local, depois de conferenciar com o Presidente da Província. Concluindo a notícia, ele se desculpou afirmando que as suas reservas eram indispensáveis devido à natureza da questão, mas que em breve seriam divulgadas todas as circunstâncias que envolviam o caso e as providências que o Governo acertadamente estava tomando.

Por se tratar de um periódico que apoiava o Governo, a *Tribuna* tinha o privilégio de obter, diretamente das autoridades provinciais, informações que os jornais ligados aos partidos de oposição dificilmente conseguiriam. Tal expediente teria o duplo propósito de favorecer o jornal e o próprio Governo, que garantiria assim a produção de uma versão oficial sobre os fatos, prevenindo-se contra questionamentos como aqueles que o *Correio* faria, em 1884, sobre a conduta das autoridades. Nesse sentido, ao declarar que estava mantendo informações sob sigilo para não provocar pânico na população, o jornalista acabava se tornando o principal propagador de boatos. Não se tratava, evidentemente, de uma atitude ingênua, mas de uma estratégia visando, num primeiro momento, prender a atenção dos leitores até que as autoridades entrassem em ação; em seguida, quando estas tivessem desempenhado suas funções, o jornalista podia satisfazer a curiosidade que ele alimentara, enaltecendo o trabalho de seus correligionários.

Tanto assim que os fatos graves aos quais se referia o redator da *Tribuna* não passavam de mais uma suposta tentativa de "insurreição" geral da escravatura, que teria sido planejada por três fugitivos da polícia de Rezende, onde estariam sob suspeita de idêntico crime⁽¹¹⁶⁾. A revolta teria início nos municípios de

Queluz e Silveiras, contando inclusive com a participação de estrangeiros, que ajudariam a saquear os estabelecimentos agrícolas da região. No relato publicado pelo jornal, no entanto, as proporções do movimento iam diminuindo à medida que cresciam os elogios à atuação das autoridades.

Sobre o plano para o "grande movimento" que iria se dar em dia e hora previamente designados, as autoridades encontraram apenas uma carta em que o suposto chefe do "tenebroso projeto" se queixava da vida, jurando unir as duas classes menos favorecidas - pobres e escravos - para realizar sua vingança particular contra a classe abastada que o repelia. Os próprios familiares do suspeito sequer teriam demonstrado estar cientes das suas intenções, enquanto que os eventuais cúmplices só entraram nessa condição pelo fato de terem continuado a manter relações de amizade com o autor da carta depois de tomarem conhecimento do seu conteúdo.

A despeito de tudo isso, bem como da inexistência de qualquer fato que demonstrasse "inteligência" entre os suspeitos e os escravos, o jornalista ainda justificou as "providências energéticas" adotadas pela força pública em função do pânico que teria se instalado na região. As autoridades, do ponto de vista dele, tornavam-se dignas de elogios não apenas porque tinham conquistado a confiança pública, guarnecendo os municípios ameaçados com zelo e atividade, mas também porque haviam superado as dificuldades resultantes dos limitados recursos de que podiam dispor.

Em suma, as declarações dos jornalistas de que evitavam comentar certos assuntos para não alarmar a população devem ser lidas com reservas, assim como qualquer tipo de julgamento sobre

as atividades da força pública, sejam eles elogiosos ou não. É importante frisarmos, mais uma vez, que, desde a mais subalterna das autoridades policiais até o Chefe de Polícia, todos os ocupantes dos cargos relacionados com a manutenção da segurança pública eram nomeadas em função das composições político-partidárias. Isto significa que tanto as suas atuações como os julgamentos que sobre elas se fazia devem ser analisados a partir daquelas mesmas composições.

5.8 SEGREDOS DE POLICHINELO

No dia 24 de agosto de 1884, o *Correio* publicou uma carta, supostamente enviada por um morador da cidade de Santos, que acusava políticos, magistrados e até o Imperador de estarem incentivando as ações dos abolicionistas⁽¹¹⁷⁾.

O caso envolvia uma escrava do agricultor Manoel M. Alfaya, da região de Campinas, que havia cerca de um ano fugira para Santos. De acordo com o autor do relato, a foragida tinha por "patrão" o vigário Scipião Ferreira Goulart Junqueira, candidato a deputado provincial pelo 6º distrito eleitoral, que recolhia do nativos para conseguir sua alforria. Nesse sentido, tinha sido requerido e aceito o depósito da quantia de 400 mil réis, porém, intimado a declarar se concordava em conceder a liberdade da foragida em troca do pecúlio depositado, Manoel M. Alfaya havia recusado o pedido, alegando que o processo continha várias irregularidades.

Depois disso, o proprietário teria constituído um procurador residente em São Vicente para providenciar a captura da escrava,

pois, segundo lhe constava, o vigário Scipião Junqueira a alugara a uma moradora daquela vila. De posse do mandato, um official de justiça auxiliado pela policia conseguiu prender a fugitiva, mas ainda não foi daquela vez que Alfaia a teve de volta, conforme explicou o informante do *Correio*:

Desde então, desenvolveu-se a activa tragedia dos actuaes abolicionistas, cá da terra, que [...], mal tiveram sciencia da viagem da alludida escrava naquelle trem, expediram telegramma para essa capital, e no curto prazo em que o trem custuma ter na estação da Luz para sahida de passageiros e embarque de outros que seguem para o interior da provincia, foi tempo sufficiente, para que ali se apresentasse um grupo a testa do qual figurou um individuo de nome Feliciano Bicudo, que aqui já foi carniceiro, e dizem ter posto fóra a fortuna de uma inexperiente senhora com quem por fatalidade casou, e que presentemente, nada mais tendo á perder declarou-se abolicionista, quando entretanto, já teve escravos e entre elles uma rapariga, á quem dava maus tratos como mais tarde foi de notoriedade publica.

Desrespeitando aquella estação, onde a policia comparece diariamente para ser vista e não para manter a ordem, com a maior audacia arrebataram-na do lugar onde se achava, dentro do waggão, conduzindo-a para um carro o referido Feliciano Bicudo, que faz parte do grupo abolicionista e reside na freguesia do Braz, que deu-lhe sumisso, [...]"(118).

Concluindo seu relato, o autor da carta argumentou que aqueles fatos evidenciavam a corrupção em que caminhava o país, pois já não se promovia liberdades pelos meios legais e sim assaltando-se a propriedade alheia. Os escravos sequestrados, segundo ele, estavam sendo enviados para o Rio de Janeiro e dali para o Ceará, pois assim os senhores não poderiam reavê-los. A opinião pública, por sua vez, não disporia de meios para levar de vencida tantas tentativas criminosas porque o Rei e a Justiça teriam se unido para dismantelar o país, o qual já não veria na Monarquia um elemento conservador.

O vigário Scipião Ferreira Goulart Junqueira, que o autor da carta acusava de proteger a escrava foragida, pertencia ao Partido Conservador, mas não à facção liderada por Antonio Prado, proprietário do *Correio*. Tratava-se de um conservador "ultramontano", ala conhecida pela intransigência com que defendia os princípios éticos e morais da doutrina cristã, a aliança entre o Estado e a Igreja, bem como a submissão desta última à Cúria Romana. Alguns componentes desta facção, que àquela altura já havia perdido o controle do Partido Conservador de São Paulo para a União Conservadora do próprio Antonio Prado, pareciam estar se aproximando do movimento abolicionista.

Tanto assim que, em 1883, João Mendes de Almeida Filho, cujo pai era a liderança mais expressiva dos conservadores "ultramontanos", teve sua residência invadida pela polícia, que ali buscava escravos fugidos(119). Nos fins de 1884, o próprio João Mendes de Almeida apresentou como programa de sua candidatura ao Parlamento um projeto que propunha a abolição imediata da escravatura e a transformação dos ex-escravos em "servos da gleba". Esta última parte da proposta, aliás, já havia sido por ele defendida, durante as discussões do projeto que resultou na Lei do Ventre Livre, como uma forma de manter os libertos presos à terra. Tanto em uma oportunidade como em outra tal idéia foi tenazmente combatida pelos representantes dos grandes proprietários rurais(120).

Uma eventual aproximação entre os conservadores "ultramontanos" e os abolicionistas poderia fortalecer o Gabinete Dantas, cuja política, orientada no sentido de acelerar o processo de emancipação da escravatura, era combatida pelo *Correio*. Nesse sentido, o periódico conservador promovia uma intensa campanha

para demonstrar a existência de uma suposta aliança entre os abolicionistas e seus adversários políticos. Ainda no dia 24 de agosto de 1884, por exemplo, a seção "Boletim do Dia" deu publicidade ao seguinte convite, supostamente distribuído por uma associação abolicionista:

"Secretaria da Communhão Abolicionista de São Paulo em 20 de Agosto de 1884 - Illmos. Exmos. srs. - A Communhão Abolicionista de São Paulo querendo festejar solemnemente a chegada do novo presidente nomeado para esta provincia, o exm. sr. dr. José Luiz de Almeida Couto, digno delegado do patriótico gabinete de 6 de junho, tem a honra de convidar a v. exas. para tomarem parte nos referidos festejos, e espera que v. exas. concorram a semelhante acto.

O dia da chegada do illustre funcionario, bem como o programma dos festejos serão publicados pelos jornaess da capital - D.G. a v. exas. - Affonso Albuquerque, 1º secretario".

Preparemo-nos, pois, para as futuras festividades"(121).

Em seguida, o redator do *Correio* afirmou ironicamente que o Administrador da Província, Luis Carlos de Assumpção, havia aplaudido a idéia da Communhão Abolicionista, prometendo associar-se aos manifestantes com todo o entusiasmo que a ocasião exigia. Além disso, ele declarou ter sido informado que o mesmo possuía uma fazenda em Tietê, onde os escravos dos municípios vizinhos encontravam refúgio contra as cruéis perseguições dos seus proprietários. A estas duas informações o jornalista contrapôs aquela que seria a situação da Capital da Província naquele momento: numerosos grupos armados percorriam as ruas, assaltando propriedades, ameaçando a vida de cidadãos pacíficos e dando "ordens de desterro" a outros. Procurando reforçar sua acusação de que os "abolicionistas do Governo" eram os principais responsáveis por tais fatos, ele lembrou que o *Correio* havia denunciado tudo aqui-

lo, que os líderes dos referidos grupos eram pessoas conhecidas e que muitas testemunhas já haviam sido interrogadas pela polícia, mas que nenhuma medida concreta fora tomada para assegurar o direito de propriedade.

O redator do jornal conservador passou, então, a criticar a conduta dos seus colegas do *Diario de S. Paulo* e da *Gazeta Liberal*, ambos ligados ao Partido Liberal. Ocorre que este último apoiava o Governo e o *Diario* pertencia a uma facção oposicionista; não obstante, tanto um como outro estaria declarando, com profunda "convicção governamental", que as autoridades haviam tomado enérgicas providências contra os abolicionistas. Isto significava, segundo ele, que aqueles periódicos tinham acesso a informações que os demais órgãos de imprensa desconheciam e, consequentemente, que os jornalistas que se declaravam em oposição ao Governo na verdade o apoiavam.

As informações às quais o articulista do *Correio* se referia diziam respeito à demissão do Subdelegado de Polícia do Braz, capitão José de Almeida Cabral. De acordo com um comunicado inserto no expediente do Governo, divulgado pela *Gazeta Liberal*, o Subdelegado havia sido exonerado do cargo a seu pedido, porém, o mesmo jornal noticiava que tal demissão fora solicitada pelo Chefe de Polícia e aceita pelo Vice-Presidente⁽¹²²⁾. A dúvida que pairava, portanto, era se a causa da demissão tinha sido apenas o fato de o Subdelegado não ter conseguido evitar a ação dos abolicionistas ou se era devido às suspeitas de sua cumplicidade. Embora optasse por esta última hipótese, o redator do *Correio* afirmava que tanto o Governo como a autoridade demitida tinham o dever de esclarecer a opinião pública, rompendo o segredo que pairava sobre tal de-

missão.

O jornalista se lembrou, em seguida, do caso ocorrido alguns meses antes, quando o Chefe de Polícia Hyppolito de Camargo acusara o Delegado de Polícia de Pirassununga como principal responsável por uma "revolta" de escravos e exigira a demissão do mesmo, mas não fora atendido pelo Presidente da Província porque a autoridade em questão era líder do Partido Liberal naquele município. Estabelecendo um paralelo com a situação do momento, ele insinuou que se ficasse provado algo contra o Subdelegado do Braz, mesmo sendo demitido ele não seria julgado. Nesse caso, a demissão da autoridade demonstraria que as "enérgicas providências" que as autoridades e os jornais favoráveis ao Governo alegavam estar sendo tomadas tinham como objetivo apenas amenizar momentaneamente a profunda indignação da opinião pública diante das ações dos abolicionistas.

No dia 26 de agosto, a "Secção Livre" do *Correio* publicou um nota em que o capitão José de Almeida Cabral desafiava qualquer pessoa a provar sua cumplicidade em tais acontecimentos(123). E provável que esta nota não tenha sido divulgada por ele apenas como resposta às acusações do jornal conservador. Ocorre que, na sessão do Senado de 23 daquele mês, o Presidente do Conselho havia lido um telegrama em que o Vice-Presidente da Província de São Paulo afirmava ter demitido o Subdelegado por ter ficado provado que ele era "co-participante" dos distúrbios(124). No dia seguinte, a mesma autoridade voltou a ser notícia nas páginas do *Correio*:

"O sr. capitão Almeida Cabral, ex-subdelegado do Braz, veio hontem ao nosso escriptorio mostrar-nos uma carta diri-

gida a s.s. por um anonymo, na qual o dito anonymo intimava-o a mudar-se da freguesia no espaço de 24 horas, sob pena de morte.

Disse-nos mais o sr. Cabral, ex-subdelegado, que elle telegrafou hontem ao presidente do conselho sobre o conteudo da dita carta, deu conhecimento della á policia e ás redacções dos jornaes da capital"(125).

E possível que se tratasse de uma ameaça forjada, porém, o próprio redator do jornal conservador não cogitou essa possibilidade. Mais do que isso: a partir daquela data, os comentários sobre uma eventual cumplicidade do Subdelegado com os abolicionistas desapareceram quase por completo das páginas do *Correio*. Em seu lugar, ganharam espaço as acusações contra as duas principais autoridades provinciais e a polémica com o *Diario de S. Paulo*.

Ainda no dia 24, por exemplo, a seção "Boletim do Dia" deu prosseguimento á série de artigos intitulados "Factos graves"(126), comentando o inquérito policial aberto em virtude dos acontecimentos do Braz. Além dos depoimentos tomados pela policia acerca dos delitos praticados naquela freguesia e publicados no jornal, o redator afirmou que estava ciente de que o Chefe de Policia interrogava sigilosamente outras testemunhas. Não obstante, ele afirmou que as averiguações policiais comprovavam, em suas mais minuciosas circunstâncias, todas as informações que haviam sido noticiadas do *Correio*, sendo elas as seguintes:

Os individuos, óra em numero de cerca de 100, óra de 200, que invadiram violentamente a casa do sr. João Chrysostomo, á rua da Moóca, ameaçando-o de morte por possuir escravos; os que effectuaram a tomada da escrava do sr. Silverio Rodrigues Jordão e tambem foram á chacara deste cavalheiro com o fim de ameaçal-o pelo mesmo motivo, Henrique Luiz, e, tambem entre outras ameaças, intimaram o mesmo sr. Castro á deixar a cidade, sob pena de morte, dentro de 24 horas, - eram individuos tendo por cabeças os seguintes moradores d'aquella freguezia:

1º - Villa Maria, brasileiro, professor, morador á rua do Gazometro e diretor da *Escola Mineira*, sita á mesma rua.

2º - João Ferreira, portuguez, morador no Pary.

3º - Fulano de tal Bicudo, brasileiro, indicado pelas testemunhas como filho do dr. Bicudo.

São estes os factos positivos, incontestes, resultantes dos depoimentos produzidos nesta"(127).

O objetivo do redator do *Correio* ao publicar estes dados talvez fosse o de retomar sua acusação de que as autoridades haviam instaurado o inquérito policial com muita má vontade. Tal fato, segundo ele, podia ser depreendido da pura e simples exposição das ocorrências, bem como dos acontecimentos posteriores. Afinal, após veementes indícios acumulados "uns sobre os outros" para provar a criminalidade das pessoas acima referidas, era admirável que as autoridades não encontrassem entre as suas atribuições legais aquelas que deveriam exercer com relação aos indiciados. Outra evidência no mesmo sentido seria o fato de o Chefe de Policia ter considerado as investigações "de exclusivo caracter *privado*".

Se era este o segredo de justiça do Chefe de Policia, continuou o articulista, tratava-se de algo semelhante aos segredos de Polichinelo, ou seja, aos segredos que todos advinhavam e que consistiam em "ter olhos e não ver, em ter ouvidos e não ouvir...". Tanto mais que as providências tomadas em segredo pelo Chefe de Policia conjuntamente com o Presidente da Província teriam sido comunicadas confidencialmente aos jornais que apoiavam o Governo: o *Diario de S. Paulo* e a *Gazeta Liberal*.

Aparentando estar irritado com a suposta preferência dada pelas autoridades aos seus concorrentes, o redator do *Correio* afirmava, em tom de ironia, que a fé era um dom celeste e que

conservador ressaltou um trecho do mesmo telegrama em que se dizia que o Chefe de Polícia e o Subdelegado do Braz tinham recebido ameaças de morte. Finalizando a notícia, ele declarou: "Decididamente anda o diabo por aqui".

Em 30 de agosto(129), o redator do *Correio* informou que, na sessão do Senado do dia 28, o conselheiro José Bonifácio discutira "largamente" a questão, argumentando que, em São Paulo, os proprietários de escravos também praticavam delitos e ficavam impunes. Em razão disso, o Senador, que pertencia ao Partido Liberal, censurava "acreme" o Vice-Presidente e o Chefe de Polícia. Algumas destas críticas diziam respeito aos telegramas enviados pelo Vice-Presidente ao Senado, onde encontravam-se mistérios, ou obscuridades, que precisavam ser esclarecidos.

De acordo com o Senador, o próprio Vice-Presidente da Província havia contribuído para agravar a situação, pois nomeara para o cargo de delegado de polícia da cidade de Jacareí uma pessoa que havia sido demitida do cargo a bem do serviço público e que tinha contra si vários inquéritos envolvendo infrações de lei, descumprimento de ordens do Juiz de Direito e apoio de desordeiros. Se o Vice-Presidente tivesse cumprido os seus deveres, continuou o Senador, não faria tal nomeação e muito menos ladeado de nomeações idênticas suplentes da delegacia e subdelegacia, escolhendo os próprios que se tinham associado ao "movimento da desordem". Em seguida, ele passou a assinalar alguns pontos duvidosos, ou que deviam gerar suspeitas em consciências desapaixoadas:

"O telegramma presidencial, lido hontem no senado, diz que foram presos tres individuos: Villa Maria, Feliciano e

João Ferreira, por furto de escravos á mão armada, ou roubo. Não conheço a um só dos presos; podem ser bons ou máos, é isto para mim indiferente á questão que parece suscitar o modo por que desde já foi classificado o delicto.

Os telegrammas anteriores tratavam de processos tumultuarios do abolicionismo para chegar a seus fins; o facto dá-se como praticado por 30 pessoas, ou mais; o inquerito devia tornar clara a origem do delicto obedecendo aos preceitos da lei, na investigação de tudo que podia esclarecer os factos.

Como, portanto, explica-se desde já essa classificação? Para aquelles que aprenderam direito ou o ensinaram, o furto é a tirada da cousa alheia contra a vontade de seu dono, para si ou para outros; o roubo é o furto com violencia, assim como o estelionato é o furto com fraude.

O orador demorou-se em sustentar que em face do decreto é um absurdo a classificação desse delicto como roubo de escravos, concluindo assim:

Os presos estão soffrendo uma violencia em nome da lei"(130).

Por esta análise dos acontecimentos, concluiu o redator do *Correio*, percebia-se que o conselheiro José Bonifácio reprovava os procedimentos do Vice-Presidente e do Chefe de Polícia, defendendo aqueles dos abolicionistas de Jacarei, da freguesia do Braz e de outras localidades da Província. Tal attitude, segundo ele, confirmava o que o seu jornal já recomendara antes: que não se devia confiar no futuro. Aquele á quem vai ser entregue a tutela governamental da Província, afirmou ele, referindo-se á nomeação de José Luiz de Andrade Couto para o cargo de Presidente da Província, não tardará a mostrar que não somos visionários.

As prevenções do redator do jornal conservador contra José Luiz de Andrade Couto estavam relacionadas ao facto de se tratar de um administrador nomeado pelo Gabinete Dantas. O mesmo se pode afirmar em relação ao Senador José Bonifácio, cujas declarações haviam sido interpretadas por ele como sendo favoráveis aos abolicionistas. Quanto ao *Diario* a accusação do jornalista era de que este periódico se declarava em opposição ao Governo do seu próprio partido, mas apoiava as attitudes das autoridades provinciais

diante dos ataques dos abolicionistas. Não se tratava, evidentemente, de uma contradição, uma vez que, durante as manifestações promovidas pelos abolicionistas, o Senador Souza Queiroz, irmão do proprietário do *Diario* e escravocrata assumido, havia sido alvo de "veementes" ameaças de morte.

Ainda na seção "Boletim do Dia" de 30 de agosto, dois outros artigos foram publicados pelo *Correio* sobre os acontecimentos do Braz: O primeiro deles tratava da polêmica com o *Diario de S. Paulo* sobre a posição deste periódico em relação ao Governo. Segundo ele, a redação deste jornal, que embora filiada ao Partido Liberal se declarava em oposição ao Governo, estava revoltada porque o jornalista conservador percebera que o seu antagonista louvava demasiadamente os procedimentos do Governo e da policia nos acontecimentos do Braz. Em razão disso, os liberais do *Diario* teriam alegado que nem o seu apoio deixava de ter as naturais restrições nem a sua oposição podia ser sistemática, cega e apaixonadamente partidária; tal seria a conduta do *Correio*, acentuada depois que o Partido Conservador perdera as eleições realizadas no Rio de Janeiro. O jornalista conservador respondeu, então:

"O *Correio Paulistano* foi o primeiro jornal do imperio, que analysou o projecto do governo sobre a questão servil, e combateu-a em mais de um artigo como attentatorio do nosso direito escripto e altamente prejudicial ao actual estado economico do paiz.

Sobre este ponto temos sido sempre explicitos, logicos e francos, jámais subordinando as nossas opiniões e deveres aos interesses politicos ou as paixões partidárias.

O *Diario de S. Paulo*, ao contrario, durante dous mezes apoiou o actual ministerio, e quando interpellado sobre a idéa capital do projecto abolicionista do presidente do conselho, respondia simplesmente com esta phrase á *Sganarello*:

"Não a regeitamos, nem a acceitamos".

Essa attitude, observamos nós, é inexplicavel, é contraditoria, é absurda, tanto mais quando o *Diario* proclamou-se na provincia o *orgão essencialmente escravocrata*, tendo

adoptado por programma de opposição systematica a toda e qualquer reforma da lei de 28 de Setembro"(131).

Segundo o redator do *Correio*, depois que a Câmara dos Deputados havia votado uma moção de desconfiança ao Ministério, o *Diario* abandonara sua attitude dúbia e se declarara em opposição, publicando alguns artigos que pareciam esperançosas primicias de um novo programa merecedor de aplausos. Logo em seguida, porém, o mesmo *Diario* voltara ao sistema de "apoio ou de opposição ao governo - com restricções", desfazendo-se em lamúrias governamentais e manifestando novos sentimentos de confiança na situação politica. Isto, de acordo com ele, teria se dado a propósito de alguns atos officiais, que de modo algum podiam indicar qualquer mudança na politica imperial ou nas tendências do ministério a identificar-se com os agitadores da praça pública na questão servil.

Devido a esta súbita reviravolta, um dos principais redatores do *Diario*, decidido oposicionista, teria passado a publicar seus artigos na columna de colaboradores. Em virtude disso, o redator do *Correio* declarou que a polêmica com o *Diario* não podia ter alcances práticos. Isto só ocorreria se o *Diario* seguisse uma linha reta, combatendo sem restricções a deplorável situação em que se achavam seriamente comprometidos todos os interesses sociais. Para salvar o país, segundo ele, a única solução era a legalidade. Devia-se resistir à revolução e à anarquia de onde viessem, ou seja, de cima ou de baixo; restabelecer a ordem; obrigar o Rei a obedecer a nação e a nação a respeitar a lei. Ele pedia aos adversários o fim das "restricções", isto é, que fosse sómente Governo sem opposição, ou exclusivamente opposição sem Go-

verno(132).

Dois pontos merecem ser ressaltados na polêmica entre o *Correio* e o *Diario*. Em primeiro lugar, a insinuação feita pelo redator do jornal conservador de que o seu colega passara da oposição ao apoio à política do Governo em troca de favores pessoais. Embora não tenhamos condições de assegurar se se tratava de uma acusação leviana ou não, o fato é que a prática era muito comum no Império. O expediente mais utilizado pelos políticos para conseguir o apoio dos órgãos de imprensa era a assinatura de contratos para publicações dos atos oficiais. Levando-se em conta a reduzida tiragem dos jornais naquele período, tais contratos eram uma garantia de sobrevivência para qualquer periódico. Como naquela oportunidade havia dois órgãos filiados ao partido do Governo em São Paulo, a *Gazeta Liberal* e o *Diario de S. Paulo*, não é improvável que estivesse aí a causa do descontentamento do *Diario*. Em ocasiões tais, outro expediente utilizado era a concessão de algum favorecimento aos descontentes, como por exemplo a designação para um cargo público ou candidatura.

Outro ponto importante a ser enfatizado é a exigência feita pelo redator do *Correio* ao seu colega para que ele se definisse sem meios termos quando à atitude em relação ao Governo. Tratava-se, evidentemente, de uma estratégia para delimitar o terreno do debate, cuja finalidade última era mostrar que o jornal conservador representava a oposição legítima ao Governo. Convém ressaltarmos mais uma vez que o proprietário do *Correio*, Antonio Prado, era líder da União Conservadora, facção constituída principalmente por fazendeiros de café. Após vencer a batalha contra os conservadores "ultramontanos" pelo controle do Partido Conservador,

Antonio Prado procurava atrair para esta agremiação os descontentes com a política do Gabinete Dantas.

Ao procurar desqualificar por todos os meios a política do Governo, o redator do *Correio* acabava fazendo valer também para si o preceito dos "Segredos de Polichinelo", ou seja, o dos que tinham olhos e não queriam ver, tinham ouvidos e não queriam ouvir. Ainda que por caminhos diversos, tanto os jornalistas do *Correio* como os do *Diário* eram àquela altura "setembristas", isto é, identificavam na luta contra os "reformistas", que apoiavam o projeto Dantas.

A medida que o movimento abolicionista se fortalecia, porém, surgiam novos pontos de atrito entre os partidos e as facções políticas. Para se ter uma idéia, no dia 2 de outubro de 1884, o *Correio* deu publicidade a uma correspondência enviada de Bananal à redação do jornal, cujo autor pedia providências do Governo contra o "abolicionismo oficial"(133). Isto porque, segundo ele, o movimento abolicionista naquela cidade esta sendo comandado por autoridades policiais e empregados públicos. O meio utilizado seria induzir escravos a dar queixas contra os senhores, sob pretexto de maus-tratos. Dessa forma, requeria-se exame de corpo de delito na pessoa do reclamante, o qual se daria "sem garantia alguma de verdade e insuspeição". Isto estaria sendo feito contra os conservadores, para amedrontá-los e persegui-los às vésperas da eleição. Após alertar que se não fossem tomadas providências ocorreria uma "conflagração social", o autor da correspondência pediu que fosse nomeado um militar para exercer o cargo de delegado de polícia naquela comarca.

CAPITULO VI

ENTRE A COROA E A ESPADA

6.1 PREPARATIVOS

A formação do Gabinete Cotegepe e a aprovação da Lei dos Sexagenários ocorreram em pouco mais de um mês, entre os dias 20 de agosto e 28 de setembro de 1885. No dia 26 de setembro, a Câmara dos Deputados foi dissolvida por decreto, sendo convocada outra para o dia 3 de maio do ano seguinte. As eleições para escolha dos novos parlamentares foram realizadas em 15 de janeiro de 1886 e mudaram radicalmente o perfil da Câmara. Isto porque enquanto na 19ª legislatura, também dissolvida por decreto em 3 de setembro de 1884, havia 67 deputados liberais, 55 conservadores e 3 republicanos, a que tomou posse em 3 de maio de 1886 era constituída de 103 conservadores e 22 liberais. A vitória do Governo foi um fato comum nas eleições realizadas durante o Império, mas a conquista de uma maioria tão ampla como a alcançada pelo Partido Conservador naquela oportunidade exigia empenhos muito além dos habituais.

Em São Paulo, assim que o Gabinete Cotegeipe tomou posse, a redação do *Correio Paulistano*, passou a publicar sucessivos artigos editoriais prometendo que, ao contrário dos ministérios constituídos por liberais, o dos conservadores garantiria o direito de propriedade e a instauração da tranquilidade e segurança públicas. Como parte da estratégia para dar sustentação ao novo Governo, o jornal conservador procurava defender as autoridades policiais recém-nomeadas das críticas que lhes estavam sendo feitas pelos periódicos oposicionistas.

No dia 18 de setembro de 1885, por exemplo, foram publicados nada menos do que 3 reparos a críticas deste tipo. Na primeira delas, o redator do *Correio* respondeu ao do jornal *Diario Mercantil*, que teria censurado a Administração Provincial por ter nomeado para o cargo de Delegado de Polícia de Franca uma pessoa que não reunia "os necessarios requisitos para o exercicio das funcções da alludida autoridade", da seguinte forma:

"As nomeações policiaes, sabe-se, são feitas, ou pelo conhecimento directo que têm as auctoridades elevadas das pessoas nomeadas, ou por informações de terceiras pessoas, credoras de consideração.

Está incluída nesta ultima cathegoria a nomeação censurada pelo *Diario Mercantil*.

Appareçam, entretanto, accusações clara e fundamente formuladas contra tal nomeação, e podemos asseverar ao *Diario Mercantil* que o vice-presidente não hesitará em cumprir o seu dever"(1).

Em seguida, o redator do jornal conservador respondeu ao seu colega do *Diario Liberal*, que teria visto "gravissimo inconveniente" na nomeação feita para o cargo de Delegado de Polícia de São Bento de Sapucahy. Segundo o ele, o autor da crítica não apresentara "provas comprobativas" das acusações que fizera por-

que o motivo da reprovação era o fato de o nomeado ser "inimigo de um chefe liberal da localidade". Prosseguindo na sua argumentação, o jornalista alegou que:

"Todo espirito desprevenido ha de concordar na falta de plausibilidade para que tal motivo, acaso existente, impedisse a nomeação.

Nem a lei nem a equidade politica prohibem que cidadãos, aliás tido em bom conceito por pessoas respeitabilissimas, sejam excluidos de taes cargos, de pura confiança administrativa, por não pertencerem a esta ou aquella facção local.

O argumento, pois, não é procedente, e poderia, conforme as circumstancias, ser de dois gumes, ferindo, assim, amanhã, aquelles que, hoje, o invocam na qualidade de arma de opposição"(2).

As nomeações de autoridades policiais, sobretudo aquelas decorrentes uma mudança ministerial, eram extremamente importantes não só para o afastamento dos funcionários contrários ou suspeitos à situação dominante como também para atender às pretensões daqueles podiam cooperar para o bom êxito do Governo. Tanto assim que nos meses imediatamente posteriores à formação de um gabinete ministerial os jornais que publicavam os atos oficiais destinavam grande parte do seu espaço às listas de demissões e nomeações de autoridades. Concomitantemente ou até antecipando-se a elas, os diretórios municipais do partido da situação realizavam reuniões para indicar os candidatos aos cargos vagos. Caso as indicações não fossem atendidas ou demorassem a sê-lo, não havia constrangimento em cobrá-las publicamente através de representações divulgadas pela imprensa(3).

Como bem observou Sérgio Buarque de Holanda, a estabilidade administrativa foi exceção na história do Império(4). As famosas "derrubadas", ou seja, as demissões e remoções em massa de fun-

cionários da situação "decaída" para a indicação dos apaniguados do novo Governo, segundo o autor, tinham efeitos comparáveis aos dos motins políticos que pareciam endêmicos nos países de língua espanhola e que serviam de argumento aos monarquistas para atacar os princípios republicanos. Ainda de acordo com Sérgio Buarque, a situação era mais grave nas províncias, onde os presidentes mandados da Corte só ficavam geralmente o tempo necessário para garantir o predomínio da orientação partidária do ministério no poder, dificultando, assim, a adoção de medidas que não dessem imediato proveito.

Nesse sentido, cabia aos jornais ligados à situação dominante, verdadeiros porta-vozes do Governo, a importante tarefa de defender as decisões do executivo durante a delicada fase de transição. Era exatamente isto que fazia o redator do *Correio*, no dia 19 de setembro de 1885, publicando uma série de reparos às críticas que os jornais de oposição faziam às resoluções tomadas pela Administração Provincial. O terceiro deles, por exemplo, era dirigido ao jornal *A Provincia de S. Paulo*, cujo redator teria feito duas críticas, sendo uma delas à nomeação de furrieis do Corpo Policial Permanente para fazer a guarda da Casa de Detenção. Esta determinação estaria relacionada com a falta de oficiais do Corpo Policial Permanente na Capital, o que segundo o redator do jornal conservador já teria sido providenciado pela Administração Provincial, dando "ordens terminantes" para que se recolhessem à cidade alguns oficiais que se achavam a serviço em localidades do interior. Além disso, o articulista do jornal *A Provincia* teria considerado "irregular" e de "mau conselho" o fato de alguns guardas estarem sendo comandados por primeiros sar-

gentos da Companhias de Linha.

Quanto à suposta irregularidade, o redator do *Correio* respondeu lembrando que a atitude da Administração Provincial estava de acordo com um Aviso do Ministério da Guerra, de 25 de Outubro de 1876. Sobre ser tal atitude de "mau conselho", ele afirmou que:

"O facto é, ainda, de bom conselho, e, por assim haver parecido, é que foi expedida a ordem censurada pela *Provincia*. Com effeito, houve a designação dos 1^{os} sargentos para commandarem guardas, depois que a imprensa, e, entre outros jornaes, a *Provincia*, publicaram urgentes reclamações contra disturbios e desordens provocados por praças de linha, nas ruas da cidade. Os 1^{os} sargento podem evitar com muito mais probabilidades de bom exito do que os cabos, a reprodução de successos tão justamente verberados pela imprensa"(5).

Os "successos" aos quais se referia o redator do *Correio* haviam se dado pouco mais de um mês antes da publicação deste artigo, isto é, ainda no período de domínio dos liberais. No dia 10 de agosto, cinco praças da Companhia de Cavalaria da guarnição da Capital teriam arrancado os galões e rasgado a farda de um tenente do Corpo Policial Permanente, dando-lhe muitas "pranchadas" e ferindo-o em uma das mãos. O caso foi noticiado pelo próprio jornal, que pediu providências, alegando o seguinte:

"A disciplina militar exige a punição dos culpados e esperamos, não só do sr. dr. presidente da provincia como do sr. commandante da guarnição da capital, energicas providencias.

As praças de linha não devem continuar a distinguir-se pelos disturbios, pela insubordinação, pelas aggressões, facto estes escandalosos, que reclamam a mais séria attenção do governo provincial"(6).

Este conflito tinha antecedentes, o quais não foram mencionados pelo redator *Correio* nesta notícia. No dia seguinte, a *Gazeta de Campinas*, transcreveu uma notícia do *Diario Popular*, informando que na noite do dia 8 do mesmo mês, uma pessoa teria sido "descomunamente" agredida e espancada por um soldado da guarda do prédio do Tesouro da Fazenda. O jornalista não explicou os motivos da agressão, dando maior ênfase ao que ocorreu em seguida:

"O aggressor foi preso pelo sr. dr. José Custodio Alves de Lima e entregue a alguns urbanos, que o conduziram á estação policial, quando foram assaltados por um grupo de soldados armados de cacetes e achas de lenha que, travando luta com os urbanos e pessoas do povo, logrou tomar o preso e soltal-o.

Ficaram feridas algumas pessoas do povo.

Pois este facto não veio isolado e parece ser apenas o indicio de profunda anarchia e indisciplina nos soldados da guarnição, porque na noite de hontem para hoje, depois do espetaculo, na travessa da sé foi o tenente Mendonça, do corpo de policia, que passava fardado, em companhia de um irmão, attacado por soldados de cavallaria de linha que, depois de arrancarem-lhe os galões, o feriram a espada e gravamente; segundo consta.

Nem a posição do offendido, nem a farda que vestia, impuzeram respeito aos aggressores.

O que deverão esperar os que apenas contam com o seu direito e com as garantias da autoridade publica nas suas lides pacificas, diante da bravura das nossas tropas?"(7).

No dia 13 de agosto, os jornais informaram sobre as providências que tinham sido tomadas. O Capitão José Florencio de Toledo Ribas, comandante da Companhia de Cavalaria, e o Tenente Bellegarte, da Companhia de Permanentes, haviam comparecido ao lugar do conflito, atendendo a uma solicitação do Chefe de Polícia. O Cabo da Companhia de Cavalaria, Agostinho José Pinheiro, apontado como autor das agressões ao Tenente Assis Mendonça, foi rebaixado de posto e removido para a solitária do respectivo

quartel, onde permaneceria por quinze dias. Entretanto, o motivo alegado para a prisão não foram as agressões, mas o abandono de posto. O Capitão Ribas teria argumentado ao Presidente da Província julgar-se incompetente para tomar em consideração o delito de agressão ao oficial do Corpo de Permanente, por se tratar de um assunto de ordem civil(8).

No dia 14 de agosto, a *Gazeta* transcreveu do periódico *A Província de S. Paulo*, a seguinte ordem do dia, divulgada pelo Capitão José Florencio de Toledo Ribas:

"Quartel do commando da Companhia de Cavallaria em S. Paulo, 11 de Agosto de 1885 - Ordem do dia n. 157 - Tendo-se ultimamente dado alguns casos, de praças da companhia provocarem desordens na rua, o que depõe muito contra os bríos militares e contra a disciplina e moralidade da companhia; o capitão commandante recommenda a todas as praças o respeito e subordinação devida a seus superiores do primeiro até o ultimo em geral e igualmente a todos os srs. officiaes do corpo de Permanentes; aquellas praças que deixarem de cumprir este determinado serão rigorosamente castigadas, esperando dos srs. officiaes da companhia a coadjuvação precisa afim de que este commando não tenha mais occasião de lastimar factos de semelhante ordem"(9).

E provável que a publicação desta Ordem do Dia e a divulgação das medidas tomadas anteriormente tenham sido o resultado de um acordo feito entre as autoridades militares e a Administração Provincial, cujo objetivo seria evitar novos incidentes envolvendo soldados do Corpo Policial Permanente e da Força de Linha. Embora os registros de atritos entre os integrantes das duas corporações sejam muito menos frequentes do que as notícias sobre desmandos e violências que eles praticavam contra a população, o caso ocorrido em São Paulo deve ter gerado apreensões entre as autoridades provinciais. Afinal, em 1884 o Senador e Marechal Vis-

conde de Pelotas havia declarado, durante um discurso no Parlamento, que, somente naquele ano, de um contingente de cerca de 13 mil militares alistados no Exército, 7.526 tinham sido presos por provocar desordens, dos quais 54 eram oficiais⁽¹⁰⁾.

É importante ressaltamos que os incidentes entre os soldados do Corpo de Permanentes e da Força de Linha ocorreram poucos dias antes da "inversão" partidária que levou o Barão de Cotegipe, do Partido Conservador, à presidência do Conselho de Ministros. Assim, se houve algum tipo de preocupação das autoridades provinciais em evitar que ocorressem novos conflitos entre soldados das duas corporações, elas não pareciam ser compartilhadas pelos conservadores, ou mais especificamente pelo redator do *Correio*. Isto em virtude dos reparos que ele fez às críticas que o seu colega do jornal *A Província de S. Paulo* havia feito à decisão da Administração Provincial de substituir os cabos pelos primeiros sargentos no comando dos guardas urbanos.

Para o redator do *Correio*, tal medida havia sido tomada justamente em função dos referidos "sucessos", não sendo, portanto, procedentes as críticas do jornalista republicano. Na verdade, a crítica deste último não era dirigida propriamente à substituição dos cabos pelos primeiros sargentos na função aludida, mas ao fato de uma corporação continuar subordinada a outra não obstante os conflitos ocorridos entre seus componentes.

Desde o assassinato do jornalista Apulcro de Castro, em outubro de 1883⁽¹¹⁾, as relações entre os militares e o Governo despertavam a atenção de alguns políticos e órgãos de imprensa. Uma inoportuna visita do Imperador ao 1º Regimento de Cavalaria da Corte, onde servia o grupo de oficiais que matara a punhaladas

e tiros o jornalista, poucos dias depois do crime, foi bastante explorada pelos partidos de oposição, que tentavam ver no gesto uma demonstração de apoio aos criminosos. Do mesmo modo, a não punição dos culpados levantou a suspeita de que o Governo temia o poder dos militares⁽¹²⁾.

Em abril de 1884, um incidente envolvendo o comandante da Escola de Tiro, Antonio Sena Madureira, reforçou ainda mais tal impressão. Durante as comemorações que se realizaram na Corte a propósito da libertação da escravatura no Ceará, a *Gazeta da Tarde* noticiou que o jangadeiro Francisco do Nascimento, considerado um dos líderes do movimento emancipador naquela Província, havia sido recebido festivamente na Escola de Tiro. Sena Madureira, que era amigo pessoal do Imperador e um dos mais respeitados oficiais do Exército, foi convocado pelo General-ajudante, Visconde da Gávea, para informar se tal notícia era verdadeira, porém, declarou que só se considerava responsável perante o Conde D'Eu, que era o Comandante-geral da artilharia. Para evitar que esta atitude incentivasse outros atos de indisciplina militar, o Ministro da Guerra, Felipe Franco de Sá, transferiu o Tenente-coronel para o Rio Grande do Sul, onde, com a ajuda do príncipe consorte e de outros amigos, Sena Madureira acabou obtendo um importante posto. Mais tarde, como veremos adiante, o oficial punido causou nova indignação nos meios políticos ao publicar no jornal republicano *A Federação* um artigo narrando o episódio do qual fora protagonista⁽¹³⁾.

Em suma, a julgarmos pela Ordem do Dia do Capitão José Florencio de Toledo Ribas, que apelava para o respeito à hierarquia e para a manutenção da ordem e da disciplina militar, bem como

pelas providências que foram tomadas pelas autoridades provinciais, havia receio de que uma nova crise militar irrompesse. O artigo publicado no jornal *A Província*, por volta do dia 20 de setembro, considerando "irregular" e de "mau conselho" o fato de alguns guardas estarem sendo comandados por primeiros sargentos das Companhias de Linha, nos parece ser um indício nesse sentido. Tal apreensão, conforme afirmamos, não seria compartilhada pelo redator do *Correio*, uma vez que mesmo diante do conflito entre integrantes das duas corporações ele não via problemas nesta prática.

Coincidentemente, no dia 7 de agosto, véspera do início dos incidentes, o jornal conservador havia publicado a seguinte notícia:

"O sr. ministro da guerra acaba de expedir um aviso dirigido ao sr. conselheiro ajudante-general e uma circular as presidencias de provincia.

No aviso chama o ministro a atenção do ajudante-general para os disturbios praticados por praças do exercito, observando que cumpria ao ajudante-general recomendar de novo aos commandantes dos corpos toda a vigilancia e rigor afim de evitar-se a reproducção de faltas tão censuraveis.

Na circular declara o ministro aos presidentes de provincia, que, em conformidade do que mais de uma vez tem sido declarado, não podem os officiaes de exercito ser nomeados para cargos politicos"(14).

A despeito de todos os antecedentes, esta ordem do Ministro da Guerra foi criticada pelo redator do *Correio*, no editorial do dia seguinte. Para o jornalista, o Exército devia se conservar acima das vicissitudes partidárias, a fim de melhor preencher a sua missão de defender os direitos e as dignidades nacionais no exterior, bem como de, no interior, reprimir ataques de gravidade dirigidos ao exercício da autoridade legitimamente constituída, à

vida, segurança e propriedade dos cidadãos. Porém, do ponto de vista dele, esta era a tarefa do Exército nos países de grandes forças militares; no caso o Brasil, a missão de conservar o equilíbrio com as nações limítrofes só se justificava no Sul do país, onde havia "maior somma de interesses á garantir".

O principal papel do Exército brasileiro, de acordo com o redator do *Correio*, era auxiliar a vida administrativa provincial. Isto em virtude da própria natureza das relações entre administradores e administrados e de determinadas circunstâncias, tais como a existência de uma população pouco densa e distribuída em vastas extensões do território. Nesse sentido, como uma das "mais graves" incumbências da Administração consistia na boa organização policial, a qual oferecia dificuldades de "grande monta", cabia ao Exército auxiliá-la na boa organização policial. Para reforçar este ponto de vista, ele afirmou que:

"[...], os cargos policiaes, por implicarem confiança politica administrativa, vão frequentemente recahir em individuos que, podendo ser optimos agentes eleitoraes, tornam-se entretanto, exactamente pelo seo zelo partidario, pessimos funcionarios publicos taes como não devem ser em sua escrupulosa imparcialidade de auctoridades policiaes.

São publicos e notorios, a este respeito, os escandalos, as arbitrariedades e os abusos de poder commettidos, maxime nas localidades do interior das provincias, pelos agentes policiaes escolhidos entre os apaniguados das situações - a saber - entre os individuos que maiores probabilidades oferecem, no exercicio de taes cargos, para promoverem a preponderancia partidaria da sua grey.

Estes excessos tornaram-se de tal modo habituaes entre os agentes da policia, nos pontos em que as luctas partidarias são mais renhidas e constantes, que, n'algumas circumstancias, torna-se impossivel a nomeação, para esses logares, de auctoridades policiaes revestidas das qualidades necessarias para o bom desempenho dos seus deveres. [...](15).

Era para tais casos, segundo o jornalista "extremamente frequentes" em todas as Províncias, que tornava-se "de utilidade" a nomeação de officiaes do Exército para cargos de polícia". Em vez de permanecerem em "ociosa e enervante guarnição nas capitais da provincias", acrescentou ele, os militares podiam e deviam ser aproveitados, como vinha sendo feito com frequência em todas as situações politicas, para desempenharem tal função em "epochas melindrosas de perturbação da ordem publica". Afeitos à disciplina, ao cumprimento mais ou menos rigoroso e impassivel de deveres definidos, cõscios da responsabilidade e dignidade da sua profissão, eles prestariam "relevantissimos serviços no exercicio excepcional e anomalo de funcções policiaes".

Portanto, era preciso, de acordo com o redator do *Correio*, lavrar um protesto em nome da causa pública, pois em virtude da medida tomada pelo Ministro da Guerra, os presidentes de provincia encontrariam mais um obstáculo para policiar algumas localidades do interior. Isto os levaria, "impelidos por urgentes motivos de ordem publica", a se esquecerem do Aviso aludido, o que significaria que tal medida, ao invés de visar o bem público, apenas satisfazia teorias. Expedir avisos, concluiu ele, era coisa fácil, mas as disposições dos mesmos deviam ter em vista a obediência devida e não imprescindíveis transgressões.

Estas observações, convém ressaltarmos mais uma vez, foram feitas antes da "inversão" partidária de 20 de agosto de 1885, que levou o Barão de Cotegipe à presidência do Conselho de Ministros. No entanto, as criticas do redator do jornal conservador ao Aviso expedido pelo Ministro da Guerra, que por sinal era civil, não devem ser entendidas apenas como sendo fruto das disputas en-

tre liberais e conservadores. Tratava-se, provavelmente, de uma questão mais profunda, uma vez que o Partido Conservador tivera exatamente num militar, o Duque de Caxias, uma de suas lideranças mais expressivas. Além disso, os conflitos envolvendo autoridades policiais, conforme vimos nos capítulos anteriores, pareciam estar se tornando cada vez mais graves e frequentes(16).

Deixaremos, contudo, para analisar os desdobramentos desta questão mais adiante, a fim de prosseguirmos na análise que vimos desenvolvendo sobre os artigos publicados no *Correio Paulistano* a respeito das autoridades policiais nomeada pelo Presidente da Província.

A partir do dia 24 de setembro de 1885, passada a fase das nomeações, os jornais de oposição começaram a dirigir suas críticas para as atuações das autoridades. Naquela oportunidade, tendo o *Diário Liberal* noticiado a ocorrência de diversos furtos cometidos na Capital, o redator do *Correio* respondeu que durante a administração dos liberais seu jornal havia denunciado vários roubos ocorridos na cidade, os quais provocavam "sobressaltos" na população, mas os agentes policiais nada tinham feito. Em seguida, após afirmar que as críticas do *Diário* nada mais eram do que "commentarios opposicionistas", ele argumentou que:

"Na actualidade, porém, com a mudança da situação politica, os negocios policiaes tomarão outro rumo.

A actividade e zelo em bem servir a causa publica, não podem ser negados em relação as novas auctoridades policiaes nomeadas ultimamente.

O sr. dr. delegado de policia acha-se animado dos melhores intuitos afim de pôr termo a este estado de coisas.

De commum accordo com o honrado sr. dr. chefe de policia, aquella auctoridade já deo as providencias precisas e reclamadas para a tranquillidade publica"(17).

A exemplo do que mostramos em capítulos anteriores, esta troca de acusações revela que as autoridades eram julgadas pelos jornalistas em função da sua filiação partidária e não propriamente pelo seu desempenho no cargo para o qual haviam sido nomeadas. Considerando-se que os critérios para as nomeações também eram políticos, não é de causar surpresa, portanto, a excessiva parcialidade que norteava as apreciações dos jornalistas.

No dia 16 de outubro, o *Correio Paulistano* publicou um longo relato sobre as providências que a polícia da Capital paulistana estava tomando para prender escravos fugidos(18). De acordo com o redator, a Administração Provincial tinha enviado uma escolta policial para as proximidades da cidade, após ter recebido uma denúncia de que vários escravos dirigiam-se armados para aquele local. Todavia, ao escurecer do dia 13, mais de vinte foragidos haviam conseguido penetrar na Capital, escapando às diligências dos policiais e indo instalar-se no prédio nº 17 da rua da Liberdade.

O Chefe de Polícia, ainda de acordo com o jornalista, enviou policiais para guardar as imediações do prédio, porém, uma parte do contingente teve de ser deslocado para outro local. O redator do *Correio* não informou o que teria provocado esta decisão, limitando-se declarar que ela havia sido tomada "por conveniência do serviço publico". Em virtude disso, as diligências passaram a ser comandadas pelo Delegado de Polícia, que além de estar doente não tinha conhecimento das medidas tomadas até então. Não obstante, ele teria providenciado para impedir a evasão dos fugitivos até que fosse expedido o mandado de busca, pois, segundo lhe constava a evasão estava planejada para a madrugada do dia seguinte. Continuando o relato o jornalista afirmou que:

"De facto, guardados a vista os arredores até pela manhã, fez hontem a mesma auctoridade passar-se mandado de busca e de apprehensão, o qual, sendo intimado ao proprietario da casa, foi por este immediatamente obedecido, com a seguinte declaração verbal sua: - que effectivamente taes escravos tinham estado em sua casa, mas que attendendo a responsabilidade que poder-lhe-ia advir, aconselhára-os que se retirassem.

Effectuada a busca, não foram encontrados nem os escravos, nem as armas que tinham sido vistos; dónde se conclue que a não estarem uns e outros occultos na vizinhança, ou em algum escondrijo existente na propria casa em questão, elles aproveitaram-se da escassez da força ou pouca vigilancia desta, durante o dia de hontem, para pouco a pouco evadirem. Como se vê, é de todo improcedente a insinuação dirigida ao dr. delegado por uma folha da capital"(19).

O proprietario do prédio no 17 da rua da Liberdade, cujo nome não foi revelado pelo redator do *Correio*, era Antonio Bento. Tratava-se, evidentemente, de uma omissão deliberada, pois o líder dos caifazes pertencia ao Partido Conservador, tendo inclusive tentado eleger-se deputado provincial pela agremiação da qual o *Correio* era porta-voz em São Paulo(20). Algo menos embaraçoso devia ser defender o Delegado de Policia das críticas que estavam sendo feitas pelos jornais da opposição. Ainda que pouco convincentes, o redator do *Correio* conseguiu arrolar uma série de desculpas: o número de escravos que se dirigira para a Capital era superior ao contingente destacado para supreendê-los; o Chefe de Policia teve de se ausentar, juntamente com alguns dos policiaes; o Delegado de Policia encarregado de prosseguir as diligências estava enfermo e não tinha conhecimento das medidas que haviam sido tomadas até então; e, finalmente, havia sido preciso aguardar até a manhã do dia seguinte para conseguir um mandado de busca e apreensão.

Concluindo que não cabia à autoridade em questão qualquer responsabilidade pelo malogro das diligências, o jornalista ainda

desmentiu as notícias publicadas em outros periódicos a respeito de violências cometidas pela força de cavalaria durante as investigações. Seus argumentos, mais uma vez pouco convincentes, eram de que no horário indicado pelo autor da denúncia chovia "copiosamente" em São Paulo e que o escritório do jornal que a publicara já estava fechado(21).

No dia 1 de dezembro de 1885, o *Correio* publicou outro artigo sobre captura de escravos fugidos, porém na "Secção Livre" e assinado com o pseudônimo *Rabelais*(22). Tratava-se de uma resposta a uma carta publicada no *Diario Mercantil*, jornal abolicionista dirigido por Gaspar da Silva, em que uma pessoa chamada João Pinto Ferreira reclamava que a policia havia invadido sua propriedade para efetuar as prisões. João Pinto Ferreira possuía uma olaria, onde, segundo o autor anônimo do *Correio*, escravos fugidos prestavam "bons serviços", amassando barro, fazendo lenha para negócio e outros "trabalhos lucrativos", sem nunca terem recebido "um misero soldo". Em seguida, dirigindo-se ao autor da reclamação, Rabelais afirmou:

"Mas, tem paciencia, meu amiguinho, o que é bom não dura muito, principalmente nesta epocha em que já não se vê mais aquellas hordas de incendiarios communistas, que, desfraldando a bandeira negra do abolicionismo e precedidos de uma banda de muzica tão desafinada com seus gritos selvagens e desconcertados, com grande affronta á moral e aos poderes publicos, percorriam desenfreadamente as ruas desta capital ameaçando com o clarão sinistro dos archotes demolir tudo quanto encontravam em sua passagem!

Tempora mutantur et nas cum illis, meu velho!

Bem vês que esta policia de agora não é para graças.

[...], põe de parte a tua estudada ingenuidade e deixa fallar a consciencia.

Só então é que reconhecerás como andou bem e merece louvores a policia garantindo o direito dos senhores e, ao mesmo tempo, a tranquillidade dos infelizes escravos que, ludibriados em sua boa fé pelos philantropos do alheio, vieram aqui ter, não para melhorarem de sorte, apenas para mudarem

de um captiveiro mais suave para outro mil vezes pior"(23).

João Pinto Ferreira teria acusado o sargento de urbanos que efetuara a prisão dos escravos fugidos de lhe roubar vários pertences, inclusive ferramentas de trabalho, ao que Rabelais rebateu afirmando que o autor da denúncia estava querendo se fazer passar por vítima. As ferramentas, segundo ele, pertenceriam aos proprietários dos escravos, pois quando estes fugiam costumavam levá-las consigo e, além disso, a apreensão das mesmas se justificava pela "natural" resistência que os escravos tentaram opôr à prisão. De acordo com ele, ninguém ignorava que o local estava como uma "cidadella invulneravel, bem municuada e até com certa disciplina militar, tanto que uns dos quilombolas, durante a noite, servia de "sentinella perdida"(24).

Assim, embora publicado na "Secção Livre" e assinado com um pseudônimo, este artigo reforçava os elogios que o redator do *Correio* vinha fazendo às autoridades policiais. Trata-se de um aspecto importante, pois revela de que maneira as diversas seções que compunham os jornais do período, embora aparentemente desconexas, podiam se complementar, quando não se contradiziam. No caso que estamos analisando, à linguagem séria e objetiva do articulista responsável pelo editorial somava-se a fala coloquial e recheada de ironias de um escritor anônimo, formando uma espécie de "todo difuso"(25).

As declarações do redator do *Correio* em defesa das autoridades policiais não se limitavam às ocorrências da Capital. No dia 23 de setembro, por exemplo, uma notícia transcrita do *Guarany* de Taubaté comunicava que naquela cidade a atividade da polícia no-

turna estava sendo "notavel", como há muito tempo não acontecia, pois as patrulhas rondavam as ruas até o romper da aurora(26). Na edição seguinte, ao noticiar que uma força policial comandada pelo Chefe de Polícia havia deixado a cidade de Tietê em paz, o redator concluiu afirmando: "Eis ahi como se faz opposição"(27).

6.2 INSURREIÇÃO E ELEIÇÕES

No dia 29 de novembro de 1885, o *Correio Paulistano* chamou a atenção das autoridades para uma carta publicada pelo *Correio de Campinas*, na qual o Coronel Antonio José Correia comentava os boatos sobre os preparativos para uma "insurreição geral" dos escravos do Oeste Paulista(28). Nesta carta, o Coronel Antonio José Correia, que era fazendeiro e líder proeminente do Partido Conservador em Casa Branca, afirmou que:

"Constando ao delegado de policia e subdelegado, que havia pernoitado na fazenda de José Gonçalves um individuo desconhecido, angariando fregueses para uma importante casa da praça de Santos, e que durante o tempo que alli esteve, por umas 24 horas, deixára de estar com umas pessoas libertas, procurando intimidade com o feitor escravo, dirigiram-se para alli aquellas autoridades acompanhadas do respectivo escrivão e fazendo o inquerito chegaram ao seguinte resultado.

Que esse individuo instára com o feitor e chegára a combinar uma insurreição que se realisaria impreterivelmente no dia 25 de Dezembro -dia de natal- declarando ao escravo que não faltasse ao tratado, por que o plano era geral em toda a provincia, e que se elle descobrisse a combinação, caro lhe custaria.

O individuo deixou alguns cartões da casa da qual elle era agente"(29).

Continuando o relato, o Coronel Antonio José Correia frisou que tais fatos tinham sido presenciados pelo filho do fazendeiro

José Gonçalves dos Santos, uma vez que este não se encontrava no local. Embora se tratasse de um rapaz "inexperiente das cousas", pois tinha apenas 17 anos, Antonio Correia afirmou que lhe causara "especie" as maneiras como o estranho tratava os escravos. Outros detalhes que teriam chamado a atenção do filho do fazendeiro eram a forma encontrada pelo mesmo para entrar em contato com o feitor, ou seja, subornando a escrava cozinheira da casa, e o fato de o mesmo ter se retirado "habilmente", sem revelar o seu nome. Ao finalizar a carta, o Coronel asseverou que era tudo o que sabia a respeito, pois o inquérito tinha sido aberto "debaixo de rigoroso segredo".

Em seguida, o redator do jornal paulistano informou sobre o regresso à Capital da força do Corpo Policial Permanente que havia partido alguns dias antes para Belém do Descalvado. Os policiais teriam capturado naquela localidade quatro escravos, dos quais três estariam sendo apontados como cúmplices e o quarto como autor do assassinato do feitor da fazenda onde trabalhavam. Com exceção do criminoso, segundo ele, os demais escravos que haviam tomado parte na "insurreição" tinham sido entregues ao respectivo proprietário. Finalizando o relato, o jornalista afirmou que a tranquilidade pública não havia sido alterada.

A publicação desta notícia junto com a transcrição da carta enviada pelo Coronel Antonio José Correa ao jornal de Campinas não deve passar despercebida, muito menos o fato de o jornalista empregar a palavra "insurreição" para qualificar um crime cometido por um escravo numa cidade do Oeste Paulista. Outro detalhe importante é a maneira como ele concluiu a notícia, ou seja, assegurando que a tranquilidade pública não tinha sido alterada. E

provável que a intensão do redator do *Correio* fosse não apenas dar credibilidade à denúncia do seu correligionário como também sinalizar aos leitores do jornal que as autoridades policiais estavam prontas para intervir caso a "insurreição geral" dos escravos do Oeste Paulista viesse a ser deflagrada.

Alguns dias mais tarde, o *Correio Paulistano* voltou comentar o assunto, transcrevendo novas informações publicadas pelo *Correio de Campinas*⁽³⁰⁾. Tratava-se de outra carta, que teria sido enviada à redação deste periódico pelo fazendeiro Francisco Prado, que residia na Estação de Guabirobas. Antes de publicar a missiva, o redator do jornal de Campinas salientou que já havia publicado diversas "communicações" relativas a uma "projectada insurreição de escravos", mas que não podia assegurar nada a respeito. Ainda assim, ele afirmou que seria o caso de as autoridades tomarem providências no sentido de "tranquilisar os animos" que porventura tivessem se impressionado com os boatos. Após enfatizar por uma segunda vez que não sabia se se tratava de algo "serio", ele divulgou a carta:

"Sr. redactor - O homem que andou por Casa Branca, Penha, etc., esteve hontem aqui procurando a fazenda do Barão de Tatuhy, onde ha uns cento e tantos escravos.

Perguntava o caminho da fazenda, dizendo que ia alli procurar trabalho. Um negociante d'aqui desconfiando, mandou um proprio a cavallo avisar o administrador da fazenda.

O tal que anda a pé, quando lá chegou, já o administrador estava prevenido. Insistio por ir á olaria fallar com uma pessoa que dizia conhecer, pessoa que nunca alli esteve, e então o administrador ordenou-lhe asperamente que se retirasse senão que o mandava prender pelos escravos e acompanhou-o até elle transpôr as terras da fazenda.

Aqui passou elle ás 11 horas e 40 m. e seguiu em direcção a Araras.

E provavel que tenha vindo de Mogy-mirim a pé, pois appareceu aqui muito cedo e não éra hora de chegada de trem algum"⁽³¹⁾.

Continuando seu relato, o autor da "comunicação" passou a descrever o suspeito, concluindo que pelos sinais dados pelo Delegado de Polícia da Penha, publicados no próprio *Correio de Campinas*, que não restava a menor dúvida de que se trata da mesma pessoa. Era um "sujeito muito desconfiado e cauteloso", que, segundo ele, no pouco tempo em que se demorara na estação havia procurado "conversar particularmente" com alguns dos escravos que levavam carros de café. Dois dias depois, o redator do *Correio Paulistano* transcreveu a seguinte notícia, enviada pelo correspondente do *Diário de Campinas* na Penha do Rio do Peixe:

"Não ha muitos dias, estive nesta cidade um individuo que inculcava-se agente de uma associação de seguros de vida.

Para obter, pois, a realização de seus desejos, que eram arranjar pessoas que se "segurassem", andou elle pelas fazendas deste municipio. Desconfia-se que esse individuo era agente de alguma sociedade abolicionista e não de seguros, isto pela razão muito simples de terem alguns escravos das fazendas por onde elle andou, desapparecido. Chama-se Luiz de tal, é moreno, fallador e mal trajado; usa cavaignac e já não é moço.

Recommendamol-o á policia dos outros lugares, por onde esta hora anda elle fazendo os taes *seguros*"(32).

A recomendação que o correspondente do *Diário de Campinas* fez à policia parece ter surtido efeito. Poucas semanas depois, o *Correio Paulistano* transcreveu mais uma noticia do *Correio de Campinas*, na qual se informava que o "individuo" havia sido capturado em Mogy-mirim, porém posto em liberdade pouco depois. No dia 18 de dezembro, segundo ele, o suspeito havia passado por Campinas em viagem para a Capital(33).

E no mínimo curioso que, após divulgar boatos e supostos indícios a respeito dos preparativos para a "insurreição geral" dos escravos do Oeste Paulista, o suspeito permanecesse tão pouco

tempo em poder da polícia. Da mesma forma, é estranho que depois de alimentar por tanto tempo nos leitores a expectativa, ou o pânico, em relação às atividades do estranho, o jornalista se limitasse a publicar um breve desmentido, sem quaisquer questionamentos.

É possível que a polícia tenha libertado o suspeito por falta de provas ou porque não havia como enquadrá-lo em qualquer lei criminal. Em 1879, o Clube da Lavoura de Campinas enviou uma representação à Câmara dos Deputados, propondo a decretação de leis especiais para punir escravos homicidas e pessoas livres que agissem como cúmplices dos mesmos na perpetração de delitos de furto e quaisquer outros que "levassem a perturbação ao interior das fazendas"(34). Os deputados da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo chegaram a aprovar uma medida elevando os impostos das vendas de beira de estrada, considerando que os seus proprietários agiam na maioria das vezes como interceptadores de gêneros que os escravos roubavam das fazendas. Quando ao pedido para que fossem punidas as pessoas livres acusadas de perturbar a paz das fazendas, porém, não encontramos qualquer indício de que ele tenha sido atendido.

Em todo caso, o redator do *Correio Paulistano* não perdeu a oportunidade para explorar politicamente o episódio. No dia 27 de dezembro, ele fez as seguintes observações:

"Corriam, ha dias, diversos boatos sobre levantes de escravos nos estabelecimentos agricolas situados no oeste da provincia.

A administração, sempre cuidadosa, mui principalmente quando trata-se de assumptos de tal ordem, tomou as medidas que julgou necessarias para acudir promptamente ao primeiro aviso de perigo imminente.

Com effeito, aquelles boatos não eram destituídos de fundamento.

Sem possuirmos, por enquanto informações circumstanciadas sobre o plano de diversas insurreições de escravos naquella parte da provincia, plano abortado, felizmente, graças as providencias bem combinadas da administração e á energica attitude da auctoridade local, podemos, hoje, affirmar que a nossa sociedade, escapando de grande calamidade que lhe estava preparada, pode permanecer tranquilla, confiada na poderosa e activa força do poder publico.

Opportunamente daremos minuciosas informações sobre o que tiver occorrido com relação ao assumpto de que se tracta"(35).

As "minuciosas informações" prometidas pelo redator do jornal conservador jamais foram publicadas; afinal, como em todas as outras vezes em que circulavam boatos inauditos sobre a preparação de levantes de escravos, nenhum indício nesse sentido foi registrado. Também merece attenção o fato de somente após o dia eventualmente marcado para a concretização do suposto plano de insurreição geral o jornalista publicar um artigo assegurando que a população podia ficar tranquila, confiada nas "providencias bem combinadas" da Administração Provincial e na "enérgica attitude" das autoridades locais.

Assim, ainda que passado o dia marcado para a "grande insurreição", os preparativos bélicos providenciados pelo Governo foram divulgados naquele mesmo artigo, logo em seguida ao trecho supratranscrito. Vejamos quais foram:

"Ante-homem, ás 5 da manhã, seguiram para Campinas, uma força composta de 10 praças de infantaria de linha e 4 de cavallaria, commandada pelo sargento Livramento, e ás 4 1/2 da tarde, para a mesma cidade, outra força de 30 praças de infantaria de linha e dois officiaes, sob o comando do capitão Santo Dias.

De Campinas seguiram, a 24, para Limeira 20 praças do corpo policial permanente commandadas pelo alferes H. Graça; para a Penha do Rio do Peixe, 10 praças; e para a estação da Ressaca seguiu tambem uma força de infantaria de linha.

Hontem, as 6 horas da tarde, chegou á capital procedente da côrte, uma força composta de 100 praças do 12 batalhão de infantaria de linha, commandada pelo major Sebastião Raymundo Ewerton.

Vieram tambem, fazendo parte da força, os capitães Raphael Tobial e Carlos Olympio Ferraz, o tenente José Alves da Silva Cunha, o alferes José Luriano da Costa, diversos cadetes e tres cornetas.

A força veio competentemente municuada e foi recolhida ao quartel da guarnição de linha da capital.

Acha-se, pois, á disposição da administração, para qualquer emergencia, uma força consideravel composta da guarnição de linha (infanteria e cavallaria) da capital, de corpo policial permanente, dois dos contingentes de infantaria de linha, que vieram, ha poucos dias, da côrte, e da que chegou hontem, composta de 100 de praças"(36).

Na mesma edição, o redator do *Correio* divulgou duas noticias sobre crimes cometidos por escravos em localidades do Oeste Paulista, porém, não os qualificou de "insurreição". O primeiro deles teria ocorrido em São Carlos do Pinhal, no dia 21 de dezembro(37). Dois escravos de uma fazenda localizada naquele municipio, segundo ele, haviam assassinado o feitor a foiçadas, fugindo em seguida. Em Franca, o filho de um abastado fazendeiro residente na Vila de Patrocínio do Sapucahu teria sido morto por uma escrava. Inicialmente, afirmou o jornalista, a morte havia sido atribuida a um acidente na máquina de beneficiar café, porém, passados alguns dias, uma das escravas da mesma fazenda denunciou o crime ao proprietário(38).

E importante frisarmos que não havia diferenças entre estes crimes e o noticiado no dia 29 de novembro, juntamente com a carta que José Antonio Corrêa enviara ao *Correio de Campinas* denunciando os preparativos para uma "insurreição geral" dos escravos do Oeste Paulista. Uma possível resposta para este detalhe, aparentemente insignificante, pode estar nas datas em que os casos foram noticiados, ou seja, o de Belém do Descalvado ocorreu jus-

tamente em meio aos boatos sobre a revolta de escravos, enquanto que estes últimos se deram após o dia supostamente marcado para o levante.

Os detalhes a respeito das datas em que eram noticiados crimes cometidos por escravos e as variações no tipo de tratamento dado à notícia não param por aí. No dia 10 de janeiro de 1886, o redator do *Correio* transcreveu duas notícias sobre um mesmo crime, publicadas no *Correio de Campinas* e no *Município* de Casa Branca⁽³⁹⁾. Com pequenas, porém substanciais, diferenças, ambas as notícias tratavam do assassinato do feitor do Coronel Antonio José Correa. Ocorre que tal crime teria se dado no dia 18 de dezembro do ano anterior, ou seja, vinte e três dias antes de o *Correio* transcrever os referidos artigos. Considerando que o Coronel Antonio José Correa mantinha estreitas relações com a redação do periódico conservador e que os jornais raramente publicavam uma notícia sobre um fato ocorrido há tanto tempo e em uma cidade ligada à Capital da Província por ferrovia e telégrafo, temos razões de sobra para acreditar que esta demora não foi casual.

O relato publicada pelo *Correio de Campinas* teria sido fornecido através de numa carta enviada de Casa Branca à redação do jornal. De acordo com o informante, os escravos trabalhavam na roça quando um deles teve necessidade de sair por um instante; como demorasse mais do que o habitual, o feitor foi ao seu encalço e daí a instantes os demais ouviram gritos. Chegando ao local, eles teriam encontrado o feitor morto a golpes de enxada e facadas. Em seguida, continuou ele, o assassino e mais nove deles decidiram procurar o Juiz Municipal de Casa Branca, pois ficaram

com medo de se apresentar ao senhor.

O autor da carta fez questão de ressaltar que este relato havia sido fornecido pelos próprios escravos, afirmando que talvez outros deles tivessem participação no assassinato.

Quanto aos detalhes que, segundo o redator do *Correio*, haviam sido acrescentados pelo *Município*, foram os seguintes:

"Um escravo do coronel Antonio José Corrêa, de nome Carlos, bahiano, assassinou a José Antonio Gonçalves, creado da fazenda do mesmo coronel, com tres facadas sobre o coração e enxadadas na cabeça.

O facto criminoso deu-se no dia 18, na fazenda do dito coronel, no cafezal, por motivo frivolo. O criminoso acompanhado de mais nove escravos, que abandonaram o serviço, vieram se apresentar ao dr. juiz municipal com o fim de receberem deste, ou de qualquer outra autoridade, as cartas de suas liberdades, segundo as instruções que alguns malvados hão procurado espalhar pelas fazendas"(40).

Ao mencionar que os acompanhantes do assassino esperavam ganhar cartas de liberdade, o jornalista estava se referindo aos boatos sobre a "insurreição geral" dos escravos do Oeste Paulista. Isto porque afirmava-se que os promotores da revolta aliciavam os escravos prometendo-lhes que caso abandonassem as fazendas e seguissem para as cidades receberiam suas cartas de alforria. Esta insinuação, porém, não fazia mais sentido na data da publicação do artigo no *Correio*, uma vez que tais boatos já haviam desaparecido dos jornais.

No mesmo dia em que ambas as notícias foram publicadas, o redator do jornal conservador informou que Presidente da Província havia recebido um Aviso do Ministro da Guerra, declarando que não sendo mais necessária a permanência na Província da Força de Linha de 140 praças e 7 oficiais que tinha sido enviada para debelar a suposta "insurreição geral" da escravatura do Oeste Pau-

lista o contingente devia regressar a Corte⁽⁴¹⁾. Assim, no dia 16 de janeiro, o mesmo periódico comunicou que uma força de 100 praças do 10º batalhão de infantaria, o comandadas pelo major Ewer-ton, havia regressado no dia anterior de Campinas⁽⁴²⁾.

E provável que a demora do *Correio* em noticiar o assassinato do feitor do coronel Antonio José Correia tenha sido uma atitude cuidadosamente calculada. Afinal, na medida em que se dissipavam os boatos sobre os preparativos para a "insurreição geral" da escravatura do Oeste Paulista, havia necessidade de encontrar outros meios de justificar a permanência na Província do contingente requisitado junto às autoridades da Corte. Isto porque no dia 15 de janeiro realizar-se-iam as eleições para a Câmara dos Deputados. ,

Durante o Império, um dos procedimentos mais habituais utilizados pelo Governo para decidir a seu favor o resultado dos pleitos eleitorais era justamente o movimento de tropas em dias de eleições. Conforme frisamos no início deste capítulo, o Partido Conservador alcançou uma vitória esmagadora naquelas realizadas em janeiro de 1886. Considerando-se que as tropas foram deslocadas exatamente para as localidades onde os candidatos do Governo encontravam dificuldades para vencer seus opositores, como em Campinas e várias outras cidades do Oeste Paulista, que eram dominadas pelos republicanos, não resta dúvidas de que os boatos sobre a "insurreição geral" da escravatura serviram de pretexto para os preparativos que resultaram na formação de uma Câmara quase unânime.

No dia 15 de janeiro, o *Correio* ainda publicou um artigo desmentindo que o Governo Provincial pretendesse utilizar praças

policiais para vencer o pleito⁽⁴³⁾. O artigo era uma resposta às acusações que o *Diario de Liberal* teria feito a propósito do movimento de forças na Província. Procurando desfazer as suspeitas nesse sentido, o redator do jornal conservador alegou que a remessa de cinco praças policiais para Itaquacetuba não justificava as apreensões do seu colega. Além disso, ele respondeu com ironias as declarações que teriam sido feitas pelo *Diario* de que os liberais reagiriam com violência a qualquer tentativa naquele sentido:

"Intervenção armada em eleições - brios paulistas desafiados, etc. etc., - porque seguiram, ha dias, para Itaquacetuba, cinco praças policiaes!

E boa! A canicula tem destas: o sr. conselheiro presidente da provincia vae ser submettido a um inquerito por haver perpetrado - *novum criminem*!

E boa!"⁽⁴⁴⁾.

Evidentemente, o movimento de tropas que estava sendo realizado na Província era muito superior ao que foi admitido pelo redator do *Correio* neste artigo. Entre os dias 10 e 15 de janeiro, devido à determinação para que a Força de Linha destacada na Província regressasse para a Corte, houve um intenso movimento dos soldados que haviam sido deslocadas para cidades do Oeste Paulista. Ainda que não fossem registrados maiores incidentes durante o pleito e que as acusações da oposição sobre medidas que o Governo tomava aparentemente com o intuito de coagir os adversários fizessem parte do jogo político, o deslocamento de tropas para sufocar uma insurreição forjada era uma tentativa evidente de conquistar a simpatia e o apoio dos fazendeiros.

6.3 SABUJOS

Em 1886, houve um novo incidente entre políticos e militares⁽⁴⁵⁾. O Coronel Cunha Matos, veterano da Guerra do Paraguai, que havia sido encarregado de realizar várias missões técnicas, foi enviado ao Piauí para inspecionar uma companhia de infantaria do Exército. Verificando importantes extravios de fardamento, o Coronel propôs que fosse nomeado um conselho para apurar as responsabilidades e que o Capitão Pedro José de Lima devia ser afastado em virtude dos indícios de seu envolvimento no caso. Além disso, como este último pertencia ao partido do Governo, Cunha Matos, que era da oposição, sugeriu que os integrantes do conselho fossem escolhidos entre pessoas "estranhas" à Província, para que a política não intervisse nos resultados das investigações.

Diante disso, um deputado amigo do Capitão procurou defendê-lo com ataques contra Cunha Matos, os quais foram por este respondidos através de artigos publicados na imprensa. Tendo o Coronel responsabilizado o Ministro da Guerra pelos incidentes, Alfredo Chaves mandou adverti-lo em ordem do dia e o deter por dois dias na sala do Estado-Maior. Como se não bastasse o fato de dirigir censuras a um superior, existiam vários Avisos, expedidos em 1859, 1878, 1882 e 1884, todos proibindo qualquer oficial de recorrer à imprensa para provocar conflitos e desrespeito aos seus superiores, alimentar discussões, ainda que para justificar-se de acusações injustas ou debater assuntos de serviço militar, sem prévia licença do Ministro da Guerra.

Embora todos os antecedentes fossem favoráveis ao Ministro, o Visconde de Pelotas, também veterano da Guerra do Paraguai e

correligionário de Cunha Matos, tomou a defesa deste no Senado. Valendo-se do seu prestígio, o Visconde declarou que os oficiais do Exército deviam ver na punição imposta a Cunha Matos uma ofensa à corporação inteira. Em meio às trocas de acusações, o Tenente-coronel Sena Madureira, que em 1884 havia sido protagonista do incidente envolvendo a visita do jangadeiro abolicionista cearense à Escola de Tiro de Campo Grande, publicou um artigo no jornal republicano *A Federação*, de Porto Alegre, respondendo as críticas que o ex-Ministro da Guerra Felipe Franco de Sá lhe fizera no Senado. Igualmente repreendido, Sena Madureira pediu Conselho de Guerra, o qual foi indeferido.

O corpo de oficiais do Rio Grande do Sul realizou, então, uma grande manifestação em Porto Alegre, no mês de setembro de 1886, demonstrando seu apoio aos militares punidos e seu repúdio aos ocupantes do Ministério da Guerra, que por sinal eram civis. Ordenado pelo Presidente do Conselho de Ministros a punir os manifestantes, o Presidente da Província em exercício, General Deodoro da Fonseca, recusou-se a fazê-lo. Disso aproveitou-se o Visconde de Pelotas para dar seu apoio a Deodoro, superando as divergências que porventura existissem em virtude de serem eles adversários políticos.

O Gabinete Cotegeipe via-se, assim, afrontado por um movimento hostil dentro do Exército e chefiado por dois proeminentes generais. Entre a data da manifestação realizada em Porto Alegre e a da exoneração de Deodoro da Fonseca do cargo de Presidente da Província do Rio Grande do Sul, em dezembro de 1887, a chamada "Questão Militar" foi intensamente explorada pelos partidos de oposição. Entre as armas utilizadas, uma das mais eficazes foi

sem dúvida o envio de telegramas com notícias falsas sobre afastamentos e punições de militares, entre as quais uma referente ao próprio irmão de Deodoro(46).

Não obstante a crise, o movimento de tropas entre o Rio de Janeiro e São Paulo se intensificou durante o ano de 1887. Em princípios de setembro daquele ano, por exemplo, o *Correio* informou que sob o comando do Capitão Florismundo Colatino dos Reis Araujo Góes, do Tenente Felix Barreto Muniz Telles e dos Alferes Agnello Petra de Almeida e Pedro da Costa Leite havia chegado à Capital um contingente do 1^o batalhão de infantaria, composto de 50 praças(47). Pouco dias depois, o redator do mesmo jornal informou que as patrulhas que faziam o serviço de ronda da capital estavam sendo distribuídas pela Companhia de Cavalaria, enquanto que a guarda do Palácio do Governo estava sendo feita pelo Corpo Policial Permanente"(48). No dia 23 do mesmo mês, informava-se que na Igreja do Colégio celebrar-se-ia uma missa a fim de ser ouvida pela força do 7^o batalhão de Infantaria, recém-chegada da Corte e composta de 50 praças(49).

No dia 17 de dezembro de 1887, o redator do *Correio* informou que existiam na Província de São Paulo 108 praças de cavalaria e 250 de infantaria(50). Logo nos primeiros meses do ano seguinte, outra notícia informava sobre a chegada do 17^o batalhão de infantaria, que compunha-se de um major, oito capitães, oito tenentes, dezoito alferes e 480 praças, incluindo os da banda de música(51). De acordo com uma notícia publicada no dia 19 de fevereiro, a chegada deste contingente despertou grande curiosidade nos habitantes da Capital, que se aglomeraram em diversos pontos da cidade para presenciar a passagem dos soldados(52).

A coincidência entre o movimento de tropas e a realização de eleições continuava existindo. No dia 14 de junho de 1887, por exemplo, o *Correio* noticiou a chegada do 102º batalhão de infantaria de Linha, composto de 42 praças e vários oficiais; este contingente ficou destacado em Campinas até o dia 13 de agosto, quando regressou ao Rio de Janeiro⁽⁵³⁾. Entre o dia da chegada e o da partida do batalhão, foram realizadas duas importantes eleições, nos dias 18 e 29 de junho. Elas definiram a reeleição de Rodrigo Silva para a Câmara dos Deputados, por ter sido nomeado Ministro da Agricultura, e a eleição de Elias Antonio Pacheco Chaves para substituir Antonio Prado na mesma Câmara, em virtude de ter sido este nomeado Senador. Ambas, portanto, foram vencidas pelo Partido Conservador. Além disso, durante os últimos meses do ano, quando era ainda mais intenso o movimento de tropas na Província, houve eleições para a escolha de deputados provinciais.

Todavia, ao contrário do que ocorrera em 1885, a partir de meados de 1887 o *Correio Paulistano* publicou vários artigos desmentindo que houvesse indícios de insurreição de escravos na Província. No dia 12 de junho de 1887, por exemplo, o redator do jornal conservador assegurou que:

"São falsos os boatos propalados acerca de insurreição de escravos na provincia de S. Paulo.

Si houve alguma perturbação no regime do trabalho servil das propriedades agricolas do interior, não foi ella, entretanto, de natureza a auctorisar noticias de insurreição. Deram-se, simplesmente com mais frequencia, casos de fuga de escravos que, em bandos, procuravam refugio no municipio de Santos, onde contam com o acoutamento, mais difficil de ser alli descoberto e punido por motivos já conhecidos do publico.

Os donos de escravos de fazendas, ao verem o trabalho reduzido por essas fugas em massa, recorreram, como deviam, as garantias que as leis fornecem para conservar o escravo no dominio do senhor.

Os agentes administrativos receberam ordens terminantes, dos srs. presidente e chefe de policia, para garantir-se esse dominio em todo o rigor que lhe traça o direito positivo mas que os partidarios do abolicionismo cego e apaixonado não querem admitir"(54).

De acordo com o jornalista, a força policial estava atendendo a todos os pedidos para captura de escravos fugidos, apesar da ação dos que se opunham a estas diligências. Segundo ele, os "acoutadores de escravos" entendiam erroneamente que estes não podiam ser presos em trânsito nas estradas de ferro, porém, as autoridades não abriam exceções(55). Ainda assim, reconheceu ele, o número de evasões estava aumentando bastante, razão pela qual o Governo provincial havia solicitado junto ao Governo central a remessa de "forças sufficientes para restabelecer e manter o pleno e inteiro dominio dos senhores de escravos de fazendas". Prosseguindo na noticia ele afirmou que:

"O governo central, confiado na administração da provincia, concordou immediatamente com o alvitre proposto.

Foi, por conseguinte, resolvido:

Que o cruzador *Primeiro de Março* partisse hontem do porto do Rio com destino ao de Santos, ficando o navio de guerra e sua guarnição as ordens do presidente da provincia;

Que a bordo do mesmo navio viessem 50 praças do batalhão naval, tambem as ordens do presidente:

Que pela estrada do Norte vieram ainda a disposição da presidencia, 50 praças de linha e 4 officiaes, e

Finalmente, recebeu este instrucções do gabinete approvando o mais positivo, que fossem postos em pratica todos os meios de que dispõe o poder executivo para defender o dominio dos senhores de escravos, firmado nas leis.

O sr. presidente e chefe de policia da provincia envidarão todos os esforços para tranquillisar os possuidores de escravos quanto ao direito de dominio e conservar a segurança publica ameaçada, a exemplo do municipio de Santos, pela presença de cerca de dois mil escravos evadidos.

A classe dos fazendeiros, mais directamente affectada pelo actual estado de coisas, encontrou plena satisfação aos seus reclamos nas medidas adoptadas pelo governo geral e pela presidencia.

A situação ha de forçosamente melhorar porque os poderes publicos acham-se revestidos do prestigio moral e da força

para isso"(56).

A transcrição deste longo trecho do artigo publicado no *Correio* nos parece justificável na medida em que revela a excessiva preocupação do redator do jornal em assegurar aos fazendeiros que os Governos provincial e central estavam agindo de comum acordo para garantir o "direito de domínio" dos possuidores de escravos e afastar qualquer ameaça à segurança pública. Insistindo na idéia de que o Presidente da Província estava prestigiado, o jornalista tentava desmentir os boatos de que ele seria exonerado ou iria pedir demissão do cargo. Desde o mês de maio daquele ano, pelo menos, o *Correio* vinha publicando artigos e notícias com tal propósito, porém, os indícios de crise política envolvendo a Administração Provincial tornavam-se cada vez mais evidentes(57).

Poucos dias depois, por exemplo, um novo artigo editorial comentava as medidas tomadas para aumentar a força pública da Província, rebatendo os argumentos dos redatores dos jornais de oposição sobre a ilegalidade do emprego de tropas militares de terra e mar na captura de escravos fugidos(58). O jornalista conservador declarou que concordava que esta tarefa cabia, em regra, à polícia local, mas que quando havia insuficiência de força "directa e imediatamente organizada" para executar as ordens das autoridades policiais, tornava-se necessário o auxílio das tropas militares à polícia administrativa. Prosseguindo na sua argumentação, ele procurou mostrar que a tarefa dos militares era mais ampla:

"Não foi, todavia, tão somente no intuito de defender o domínio dos senhores sobre os escravos que se evadiam, o que levou o governo a remetter um reforço de tropas militares

para esta provincia.

De par com esse motivo, que por si só justificaria as providencias debatidas, outro de cathegoria não menos inferior vem fundamental-as.

Os bandos de escravos evadidos, ou buscassem refugio no municipio de Santos, ou infestassem outras localidades, constituem grave perigo para a ordem e seguranças publicas, e perigo que a simples vigilancia e repressão da força policial não poderia conjurar efficazmente.

Contra semelhante estado de cousas reclamavam, de um lado, os senhores desses escravos, e, de outro, a massa da população de diversos municipios, sobresaltadas por correrias e ataques de hordas de vagabundos impellidos pela fome quando não por maus instinctos"(59).

Concluindo o artigo, o jornalista apelou para que todos "arredassem" as "pequenas e mesquinhas intrigas" que repeliam dos "espiritos rectos" o "patriotismo sincero". Os militares, enfatizou ele, não estavam em São Paulo para "pegar negros fugidos", mas cumprir uma "ordem superior" que afetava os interesses da mais elevada policia do Estado.

Estas considerações nos fazem lembrar daquelas que o redator do *Correio* havia feito assim que se formara o Gabinete Cotegeipe. Ele mantinha, pelo menos aparentemente, sua convicção de que Exército deveria auxiliar o Governo na administração do país, ou mais especificamente na manutenção da segurança e tranquillidade públicas. Entretanto, se nos primeiros meses após a "inversão" partidária de 20 de agosto de 1885 ele parecia não demonstrar receios em relação aos atos de indisciplina militar, o mesmo já não pode ser dito a propósito das manifestações que os abolicionistas promoviam na Corte diante dos quartéis, procurando pressionar os soldados para que não capturassem escravos fugidos.

A este respeito, ele publicou o seguinte artigo, no mês de agosto:

"Por telegramma particular, que nos foi obsequiosamente mostrado, de pessoa que nos merece inteira confiança, sabemos que tem sido muito exaggeradas as noticias que alguns jornaes da capital do Imperio tem dado dos ultimos acontecimentos.

Reina, ao contrario, naquella cidade completa tranquillidade"(60).

Em virtude dos acontecimentos aos quais se referia o jornalista, o Chefe de Policia da Corte havia publicado um edital proibindo "ajuntamentos" nas ruas e praças, ficando permitidas apenas as aglomerações em edificios públicos e teatros, durante o dia(61). Esta decisão não foi bem recebida pelos partidos de opposição, cujos órgãos de imprensa começaram a espalhar boatos sobre uma nova crise militar e sobre a existência de uma conspiração nos quartéis para derrubar o Governo(62). O jornal republicano *A Provincia de S. Paulo*, por exemplo, lembrou que na França monarquista o dia de ostentação de força havia sido algumas vezes o da véspera da queda das instituições. Na tentativa de justificar a medida de exceção, o jornalista conservador alegou que:

"Direito de reunião não quer dizer direito de sedição, de desordem e anarchia. Desde que a Associação Abolicionista da Corte, orientada por especuladores appellidados pelo povo de **papa-peculios**, emigrou do circo Polytheama para a praça publica, e convocou accintosamente uma reunião para o Campo de Santa Anna, em frente ao Quartel de Linha, era a vez do governo intervir e intervir energicamente.

A provocação era clara e patente, e o governo que tranguisasse com os desordeiros faltaria ao seu dever, mentirira sua missão na sociedade.

Os conservadores não o fizeram, como os liberaes já não o tinham feito.

Não está, portanto, em jogo o direito de reunião, que sempre foi; é e será mantido e respeitado - ao menos emquanto não formos governados pelos suissos da companhia do Alto Douro.

O que o governo reprimio foi a desordem e a anarchia incubadas n'um abolicionismo revoltoso e infrene que fazia perigar a tranquillidade publica.

O governo não podia assistir impassivel á essas manifestações ultrajantes ás instituições do paiz sobre as quaes

lhe cumpre velar"(63).

Assim, para o redator do *Correio*, o Governo havia agido de acordo com a lei, pois os "meetings" realizados pela "escoria" da sociedade fluminense em praça pública prometiam ser "ostensivamente delictuosos". Nenhuma lei, segundo ele, havia sido violada pelo Chefe de Polícia da Corte, assim como nenhum direito postergado; a ordem estava mantida e a confiança pública, até então abalada, completamente restabelecida. Concluindo o artigo, o jornalista declarou que ainda era cedo para o advento da República e que os seus propagandistas não deviam se iludir porque o país estava contente com a sua forma de Governo e não seria por meio de acontecimento daquele tipo que tal "pugillo de audaciosos" iria galgar o poder.

É provável que existissem algumas relações entre a série de desmentidos publicados pelo principal órgão de imprensa do Partido Conservador de São Paulo. Considerando que movimento de tropas da Corte para a Província continuava intenso, não obstante a insistência do redator em afirmar que não havia qualquer indício de revoltas de escravos, pode parecer que se tratava apenas do envio de reforço para auxiliar a polícia local a deter o movimento de fugas. Entretanto, a julgarmos pelas notícias sobre a iminência de um golpe de Estado, as quais o jornalista também cuidava de desmentir, podemos que presumir que a retirada de tropas da Corte talvez tenha sido uma medida preventiva do Governo para evitar que uma nova crise militar pusesse em risco as instituições.

No dia 23 de junho de 1867, o *Correio* publicou um artigo pedindo providências contra a onda de telegramas com notícias fal-

sas, os quais, segundo ele, eram expedidos ou publicados com fins fraudulentos⁽⁶⁴⁾. Para exemplificar como isto se dava, o jornalista relatou o seguinte:

"Um agente de casa commercial, investido, nessa qualidade de certo gráu de responsabilidade moral entre os negociantes, expedio, de Campinas para a praça de Santos, um telegramma noticiando que, no municipio onde se achava, rebentára uma insurreição de escravos na qual foram victimados 50 soldados de tropa de linha destacados para suffocal-a.

De prompto imagina-se, a ser exacta a versão, o panico justamente espalhado na praça de Santos, sendo incalculaveis os interesses que prendem-na a sorte dos estabelecimentos agricolas do interior.

Tambem logo presumem-se as difficuldades e incertezas resultantes para as operações de cambio e o propicio ensejo para obterem-se vendas de café com alguma baixa.

A complexidade dos interesses commerciaes, a multiplicidade de circumstancias de que dependem algumas casas, si declarar-se uma crise, são de evidencia tal, que não carecemos apontal-as.

Asseguram-nos que o falso telegramma nada mais foi do que manobra fraudulenta do agente de uma casa de Santos, embora nada saibamos quanto aos resultados da logração impingida aos vendedores de café [...]"⁽⁶⁵⁾.

Esta narrativa nos permite fazer algumas reflexões em torno da questão do medo de revoltas de escravos. Não desejávamos entrar na discussão sobre se tal sentimento e suas eventuais causas existiam *de fato*. Entretanto, como alguns estudiosos descartam completamente a necessidade de investigar o fenômeno, limitando-se a registrar sua ocorrência, consideramos que é preciso fazer algumas ponderações neste sentido.

O argumento de que um estudo desta natureza estaria condenada por pretender buscar *a verdade dos fatos* é insustentável. Afinal, o que dizer de um procedimento que considera o medo de revoltas de escravos como algo "sólido como uma rocha"? Ao recusar-se a examinar outras dimensões do fenômeno não estaria ele sim

tomando o medo como manifestação de uma verdade inquestionável?

Qualquer análise que se disponha a examinar o passado escravista brasileiro a partir da clivagem existente entre senhores e escravos não conseguirá vislumbrar outra faceta do medo senão aquela contida no binômio ação-reação. As limitações de um enfoque concebido nestes termos já foram sobejamente demonstradas e não vale a pena retomá-las aqui⁽⁶⁶⁾. Mesmo assim, não seria demais assinalarmos o que vimos mostrando exaustivamente neste capítulo e nos anteriores, ou seja, que a questão do medo de revoltas de escravos foi uma arma manejada em vários sentidos.

Para os que se opunham à situação dominante ou às próprias instituições, por exemplo, tratava-se de uma maneira de atingir as autoridades policiais e, através destas, o Governo e os poderes constituídos; para os que se alistavam na situação, ao contrário, a "síndrome do medo" e seus paliativos serviam de meio de propaganda para o mesmo Governo. Quanto aos fazendeiros, por certo que se valiam e alimentavam o pânico para tentar defender uma instituição cuja legitimidade encontrava-se em crescente antagonismo com a sensibilidade moral da época.

Na iminência do menor perigo, um telegrama convenientemente redigido e remetido a um jornal específico ou a uma autoridade policial podia garantir o envio de praças. Ao mesmo tempo, grupos escravocratas se valiam de tais alardes e de uma presumida situação de insegurança para reivindicar medidas em prol dos seus interesses. Aqueles que estavam envolvidos nas disputas político-partidárias, como o Coronel Antonio José Correia, serviam de teste-de-ferro, espalhando boatos de revoltas de escravos que justificavam a mobilização de tropas em dias de eleições⁽⁶⁷⁾. Outros,

talvez, como o agente da casa comercial de Santos descrito pelo redator do *Correio* no trecho supratranscrito, estariam se utilizando do mesmo recurso para obter lucros em transações comerciais.

Num dado momento, aqueles que anteriormente haviam se beneficiado pela divulgação de tais boatos podiam se sentir prejudicados por uma nova onda de pânico e vice-versa. Seria esta a situação do jornalista conservador no caso do agente comercial. Sua indignação contra o envio de telegramas com notícias falsas talvez não estivesse relacionado somente com as supostas insurreições de escravos. Isto porque, conforme mencionamos, esta era uma das armas mais utilizadas naquele momento pela oposição para explorar a questão militar.

Em suma, é provável que nunca se tenha falado tanto em revoltas de escravos no Brasil como na última década da escravidão. Ainda assim, afirma-se que o estudo do medo apresenta grande dificuldade por se tratar de uma "dimensão oculta", ou seja, "raramente reconhecida por aqueles que vivenciaram o momento histórico pesquisado"(68). A questão é outra; nunca se falou tanto em insurreições de escravos como naquele momento e talvez em nenhum outro elas estivessem tão longe de ocorrer. Do que ficou exposto já é possível inferir uma explicação para este aparente paradoxo; mais adiante, contudo, voltaremos a discutir o assunto.

6.4 SERA O BENEDITO?

No dia 1 de setembro de 1887, o *Correio* noticiou a chegada em São Paulo de um contingente de 50 praças do 1º batalhão de in-

fantaria, comandado pelo Capitão Florismundo Colatino dos Reis Araujo Góes, Tenente Felix Barreto Muniz Telles e Alferes Agnello Petra de Almeida e Pedro da Costa Leite(69). Logo no dia seguinte, os jornais da capital informavam que tais soldados haviam partido para Campinas, escoltando 37 escravos capturados nas proximidades da Capital, todos pertencentes a um fazendeiro chamado Antonio Americo. Como a fazenda deste ficava nas proximidades da estação Jaguary, da estrada Mogiana, deveria ocorrer em Campinas a transferência dos escravos de um trem para outro. Entretanto, assim que o comboio chegou à cidade, um grupo de pessoas tentou impedir o traslado(70).

Esta versão foi divulgada pelo *Diario de Campinas*, cujo proprietário, Alberto Sarmento, teria se referido aos militares como sendo "servis pegadores de pretos fugidos" e os acusado de usarem de violência contra os manifestantes(71). Indignado com as declarações do jornalista e com os boatos de que pretendia destruir a tipografia do *Diario*, o Capitão Collatino de Araujo Góes procurou se defender por meio de artigos publicados a imprensa, contrariando, assim, determinações do Ministério da Guerra(72). Vejamos os argumentos que ele apresentou:

"O exercito não póde ser desacatado; tem regulamentos; tem disciplina a manter; ir, por meio de mofinas contra ordens recebidas, offendendo os que têm por dever executal-as pode ser muito bonito, mas não é proprio de imprensa que se respeite.

[...]

Dispensso-me finalmente de fazer o menor caso do que propala, segundo me consta o tal senhor, dizendo que eu vim para Campinas entregar-me ao commercio e aos fazendeiros, porque nestas duas classe, que contam homens de todos os partidos e nacionalidade, tenho encontrado as mais gratas provas de sympathia"(73).

E no mínimo curioso que um militar desrespeitasse as ordens do Ministério da Guerra para defender a manutenção da disciplina militar. Do ponto de vista do redator do *Correio*, contudo, isto se justificava na medida em que os jornais que acusavam o Capitão estavam adulterando os fatos com o propósito de "desprestigiar um valente e brioso oficial", que sabia "desempenhar-se correctamente da melindrosa tarefa" para a qual fora incumbido⁽⁷⁴⁾. Logo surgiram outras manifestações sobre o episódio, tanto favoráveis como contrárias ao militar. No dia 15 de setembro, por exemplo, o *Correio Paulistano* transcreveu uma notícia do *Correio de Campinas*, segundo a qual cerca de 150 pessoas, a maioria fazendeiros e comerciantes, haviam subscrito uma representação para ser enviada ao Governo pedindo a permanência do comandante e da Força de Linha na cidade⁽⁷⁵⁾.

Dois dias depois, o *Correio* divulgou uma representação enviada de Campinas, a qual continha quase uma centena de assinaturas. Tratava-se de uma moção de apoio ao Capitão Collatino e contrária aos "inimigos da ordem e tranquillidade publica"⁽⁷⁶⁾. Juntamente com ela, a redação do periódico conservador divulgou uma nota repudiando as atitudes dos seus colegas do *Diario Mercantil* e do *O Paiz*, que teriam apoiado o proprietário do *Diario de Campinas* na sua polêmica com o Capitão Collatino.

No dia 21 de setembro, porém, o jornal paulistano transcreveu uma notícia do *Correio de Campinas*, segundo a qual dois oficiais do contingente destacado na cidade, o Tenente Felix Barreto Muniz Telles e o Alferes Agnello Petra de Almeida, haviam sido presos sob a acusação de indisciplina militar⁽⁷⁷⁾. A prisão teria sido efetuada em virtude de os oficiais terem participado de uma

manifestação, durante a qual um grupo de pessoas percorrera as ruas "com vozerias", levantando "vivas sediciosos" contra o Governo e instituições juradas, procurando assim "abalar a ordem e tranquilidade publica". Isto justamente no momento em que o contingente estava de prontidão em frente à cadeia, para intervir caso ocorresse algum incidente.

A transgressão das leis militares teria ficado caracterizada não por se tratar de uma manifestação pela abolição da escravatura, mas de um ato convocado para apoiar o redator do *Diário de Campinas* na sua polêmica com o Capitão Collatino. De acordo com o jornalista, os manifestantes haviam dado "vivas inconvenientes" não apenas contra a ordem pública, contra a segurança e vida dos fazendeiros, mas também contra o comandante da Força de Linha⁽⁷⁸⁾. Tratava-se, evidentemente, de um artifício encontrado pelo jornalista conservador para caracterizar o ato de indisciplina dos oficiais, pois ele chegou a admitir que os mesmos participassem de manifestações abolicionistas, desde que respeitando a hierarquia militar.

Para reforçar seu argumento, o redator do jornal conservador transcreveu um editorial do *Correio de Campinas*, que ele qualificava como sendo um periódico imparcial e apartidário, no qual se dizia que todos em Campinas, inclusive os oficiais detidos, sabiam que a manifestação era "claramente hostil" ao commandante Collatino e que a prisão tinha sido "aconselhada" pelo Juiz de Direito, José Joaquim Baeta Neves.

No dia 1 de outubro, ele informou que havia sido comunicado, "por uma carta vinda da côrte", que os oficiais presos em Campinas iam ser submetidos a Conselho de Guerra, apesar dos "empe-

nhos" que "choviam" em seu favor⁽⁷⁹⁾. Cinco dias depois, o jornal conservador publicou uma pequena nota, insistindo na defesa do Capitão Collatino:

"O honrado militar teve a fineza de vir ao nosso escriptorio comprimentar a redacção desta folha, e da exposição que nos fez s. s. dos factos ultimamente occorridos naquella cidade, mais se nos arraigou no espirito a convicção, que já tínhamos, de que aquelle bravo militar não se tem afastado uma linha dos caminhos da justiça.

Felizmente para os campineiros sensatos e criteriosos o capitão Collatino está firme no proposito de não desmerecer da confiança que em s. s. depositou o governo geral, confiando lhe o commando do destacamento daquella cidade"⁽⁸⁰⁾.

E importante ressaltarmos que as determinações do Ministério da Guerra para que os militares não se pronunciassem através da imprensa vinham sendo repetidas vezes desrespeitadas, sem que o redator do jornal conservador fizesse qualquer consideração sobre o assunto. Não obstante, ele continuou desmentindo que houvesse uma crise entre o Governo e os militares. Um dos boatos daquele momento envolvia o suposto descumprimento de uma ordem do Ministério da Marinha sobre a disponibilidade de navios em conserto. Os "libellistas republicanos e abolicionistas", segundo o redator do jornal conservador, espalhavam tal boato na tentativa de iludir a opinião pública e desmoralizar a situação. Para desmentir-lhes, ele divulgou uma carta enviada pelo Oficial-general da Armada Brasileira à redacção da *Gazeta de Notícias*, em que o mesmo afirmava não ter desobedecido qualquer ordem do Governo⁽⁸¹⁾.

Todavia, outros casos estavam sendo noticiados pelos jornais de oposição. No dia 26 de outubro, por exemplo, o *Diario Popular* transcreveu uma notícia do periódico *A Provincia de S. Paulo*, em que se informava terem alguns oficiais militares se recusado a

seguir para Cubatão a fim de interceptar a passagem de um grupo de escravos que haviam fugido da região de Capivary. Além disso, outro "brioso oficial", que comandara a tropa enviada para capturar os mesmos escravos na região de Santo Amaro, seria desligado do contingente fixo da Província por não ter consentido que os seus subordinados continuassem a perseguição aos fugitivos, internando-se no mato⁽⁸²⁾. Este oficial, ainda de acordo com o jornalista, iria requerer Conselho de Guerra.

A tentativa de capturar estes escravos, além de provocar novos casos de indisciplina militar, desencadeou uma profunda crise no Partido Conservador de São Paulo. O *Correio Paulistano* publicou a primeira de uma série de notícias sobre o caso no dia 19 de outubro de 1887. Vejamos o que disse o redator:

"Constando ao delegado de policia da cidade de Itú que uma turma de escravos revoltados, vinda de Capivary, se dirigia, no dia 17 do corrente, para aquella cidade, pela estrada do Salto, mandou 9 praças do destacamento ao seu encontro.

O numero de escravos, que suppunha diminuto, era, entretanto, de cerca de 60, munidos de cacetes, trazendo alguns armas de fogo.

Do encontro resultou sahirem todas as praças feridas, e algumas gravemente.

Os escravos, alta noute, continuando sua marcha, passaram n'uma das ruas dos arrabaldes da cidade, com direcção a esta capital, seguindo a antiga estrada.

Ante-hontem, as 9 horas da manhã, recebida a noticia telegraphica, transmittida pelo delegado de policia, foram dadas ordens para seguir no expresso das 10 horas um contingente de 10 praças do corpo de permanentes, e, hontem, pela estrada antiga de Itú, marchou uma escolta de 20 praças de cavallaria ao encontro dos criminosos.

A autoridade policial procedeu ao respectivo corpo de delicto e prossegue no inquerito"⁽⁸³⁾.

E importante assinalarmos nesta noticia o fato de o jornalista ter empregado as expressões "escravos revoltados" e "criminosos" para se referir a um grupo de cativos em fuga. Como ele

não mencionou a fonte através da qual obteve tais informações, é difícil sabermos de quem teria partido aquela caracterização. Em todo caso, o mais relevante é que não há registros de qualquer ato de violência cometido pelos mesmos antes do suposto conflito com a força pública enviada para capturá-los.

E provável que houvesse alguma relação entre a utilização daqueles termos e o intenso debate que se dava naquele momento a respeito da atitude que as autoridades deveriam tomar em tais situações. Grupos abolicionistas argumentavam que a legislação penal brasileira não considerava como crime a fuga de escravos e que, portanto, os policiais somente podiam prendê-los caso eles praticassem algum crime⁽⁸⁴⁾. A opinião do redator do *Correio* em relação a esta posição pode ser facilmente deduzida da notícia supratranscrita, mas ainda assim vale a pena analisar como ele acompanhou o caso.

No dia 21 de outubro, por exemplo, outra notícia, intitulada "Revolta de escravos", acrescentou que os "revoltosos" tinham sido alcançados pela Força de Linha nas proximidades de Santo Amaro. De acordo com o jornalista, o local do encontro favorecia os mesmos, que agrediram as praças enviadas para prendê-los, resultando disso a morte de um soldado e de um "negro". Por esse motivo, o Chefe de Polícia teria partido em auxílio das praças com um reforço de 70 homens, mas os encontrara já de volta por não terem conseguido evitar que os "revoltosos" prosseguissem na fuga. Continuando o relato, o redator do *Correio* afirmou que:

"Nada podemos adiantar até a hora em que escrevemos, com relação ao resultado da perseguição dos revoltosos.

Sabemos, porém, que o governo prompta e energicamente no intuito de restabelecer a confiança no espirito publico aba-

lado pelos ultimos acontecimentos, assim como que está preparado para qualquer emergencia que tente de novo perturbar a classe agricola que tanto precisa de paz e socego"(85).

Tentando reforçar ainda mais suas sucessivas declarações de que o Governo estava empenhado em zelar pela manutenção da ordem e tranquilidade públicas, o redator do *Correio* comunicou que no dia 21 o Ministério da Justiça enviara um Aviso ao Presidente da Provincia solicitando informações sobre os acontecimentos e autorizando, nos termos da lei de 10 de setembro de 1873, a requisição de comandantes da Guarda Nacional para auxiliar a força policial em seu trabalho(86). Quanto às informações que ele havia prometido, elas foram publicadas no dia 26 de outubro e diziam respeito ao regresso de uma força policial que estava em diligência na serra de Cubatão para prender os "negros fugidos". Os policiais teriam conseguido capturar 13 deles, os quais estariam sendo submetidos a interrogatório na penitenciária(87).

Outros jornais da Capital paulistana contrariavam o clima de segurança que o *Correio* procurava transmitir, mencionando casos de indisciplina militar. Estas informações não foram confirmadas nem desmentidas pelo jornal conservador. Isto não apenas reforça os indícios de que o emprego da força pública para capturar escravos fugidos estava se tornando cada vez mais difícil como explica a utilização das palavras "revoltados" e "criminosos" pelo jornalista conservador. Afinal, não cometendo atos que pudessem ser classificados como criminosos e só reagindo quando atacados, os escravos fugitivos pareciam estar conquistando a aquiescência de parte dos soldados destacados para prendê-los e, consequentemente, contribuindo para aumentar ainda mais a pressão abolicio-

nista sobre as autoridades.

Ainda no dia 26 de outubro, o jornal conservador publicou um editorial afirmando que careciam ser retificadas algumas notícias dadas pela "imprensa oposicionista" sobre uma série de "distúrbios" ocorridos nas noites de 22 e 23 daquele mês. De acordo com o redator, na noite de 22, véspera da festa de São Benedito, o Subdelegado de Polícia da freguesia do sul da Sé deu voz de prisão a um ébrio que proferia palavras obscenas e provocava desordens. Entretanto, assim que os praças urbanos efetivavam a prisão, um numeroso grupo de pessoas, entre as quais "avultavam negros armados de cacetes", opuzeram-se à execução da ordem da autoridade policial e entraram em conflito com os guardas. Em seguida, estes últimos foram perseguidos pelas ruas do bairro, chegando ao ponto de "choverem" sobre os mesmos pedras e tijolos, que ofenderam gravemente um guarda e dois sargentos. Diante disso, o Chefe de Polícia enviou uma força de cavalaria, porém os desordeiros prosseguiram atirando pedras em várias casas e pondo em sobressalto a população do bairro até altas horas da noite.

Na noite do dia seguinte, ainda de acordo com o redator do jornal conservador, recomeçaram as desordens, porém no Largo do Palácio, quando estavam presentes muitas famílias para ouvir a banda de música do Corpo Policial Permanente. A origem do tumulto teria sido, mais uma vez, a prisão de um ébrio. Várias "pessoas do povo", resistindo à ordem de prisão, teriam conseguido arrancar o "turbulento" das mãos da polícia, quando uma força de cavalaria chegou ao local dando "carga de espada" a fim de dispersar o "grupo de amotinadores". Prosseguindo no relato, o jornalista afirmou que:

"Crescendo, porém, o tumulto, e augmentando o já crescido numero dos negros, estabeleceu-se o panico entre as familias estacionadas no jardim do Palacio.

Mandou, então, o exm. sr. dr. chefe de policia guardar os portões do jardim por praças de cavalaria e requisitou o contingente de infantaria de linha, que se postou em frente ao palacio, afim de que, si a turba continuasse e o tumulto augmentasse, as familias não só não soffressem violencias sinão tambem ficassem plenamente garantidas.

Não consta ter sido um senhora gravemente ferida, como se propalou.

Os desordeiros, lançando mão de pedras amontoadas em frente ás obras do novo edificio da thesouraria de fazenda, apedrejaram os soldados, quando estes prenderam a dois negros que, armados, accommeteram a força.

Apezar do avultado numero dos aggressores, estes não conseguiram tomar o preso.

A policia, auxiliada pela cavallaria, conseguiu dispersar os desordeiros, pelas nove ou dez horas; ficaram algumas praças ligeiramente contundidas.

Durante toda a noite rondaram a cidade patrulhas de cavallaria"(88).

Na edição do dia 27, o *Correio* publicou vários desmentidos sobre os incidentes. O jornal *A Provincia de S. Paulo*, por exemplo, teria afirmado que o Governo perdera a orientação da "questão social" que mais fortemente agitava os espíritos; a *Gazeta do Povo*, que a Capital da Provincia apresentava o aspecto das praças de guerra, com ocupação militar, piquetes de cavalaria, sentinellas dobradas, etc.

Não é muito difícil percebermos as conexões entre os distúrbios ocorridos na noite de São Benedito e aqueles envolvendo a força policial que tentara capturar os escravos que fugiam em direção ao quilombo do Jabaquara. Levando-se em conta que aqueles se originaram de um motivo aparentemente frívolo, ou seja, a prisão de um bêbado, é provável que a causa mais profunda fosse a crescente indignação da população contra as autoridades policiais. Isto porque, àquela altura, já não se justificava mais a captura de escravos que fugiam sem provocar desordens.

Tanto assim que no dia 27 de outubro o *Correio* publicou um longo editorial, criticando o redator da *Provincia* por ter afirmado que os policiais haviam sido enviados pelo Presidente da Província para Cubatão com a missão de prender os fugitivos e entregá-los a seus proprietários em Capirary. Mudando súbita e radicalmente de posição, o redator do jornal conservador argumentou que a Força Policial tentava apenas tomar as armas que os escravos possuíam a fim de evitar qualquer risco à segurança pública. A prova disso estaria no fato de que apenas oito praças teriam partido para o local, enquanto o número dos fugitivos chegaria a mais de cinquenta⁽⁸⁹⁾.

Além disso, o redator do *Correio* apontou outros elementos para reforçar seu ponto de vista, como o de que o envio da força policial se justificava porque a população de Itu estava "sobresaltada" e que o ataque partira dos escravos e não dos policiais. Nas notícias publicadas anteriormente pelo mesmo jornal, porém, não havia qualquer referência sobre a morte de algum dos policiais que foram encontrar os fugitivos em Itu⁽⁹⁰⁾. Tal fato teria se dado apenas em Santo Amaro, mas o jornalista parecia querer justificar as decisões tomadas pelo Presidente da Província com a alegação de que se tratavam de medidas para manter a ordem e não para capturar escravos fugidos.

O que nos parece ser importante ressaltar, por enquanto, é a preocupação do redator do jornal conservador em defender o Presidente da Província das críticas feitas pelos demais órgãos de imprensa. Este aspecto é importante na medida em que demonstra que a perseguição aos escravos fugidos e os distúrbios ocorridos durante os festejos a São Benedito haviam dado origem a uma crise

política. As notícias de que alguns militares teriam se recusado a perseguir os foragidos e os sucessivos desmentidos publicados pelo *Correio* reforçam esta impresssão⁽⁹¹⁾.

No dia 28 de outubro, o editorial do jornal conservador acusou a imprensa oposicionista de apregoar a desordem e incitar à anarquia as massas populares. Após denunciar que tal atitude visava desmoralizar homens e instituições, o redator afirmou que a "tão pacífica e ordeira" Capital da Província estava sendo invadida por "maltas de desordeiros e vagabundos", cujo maior número era recrutado nas fileiras dos escravos fugidos, que procuravam a cidade e seus arredores "para a pratica de suas malversações"⁽⁹²⁾. Evocando a imagem dos capoeiras da Corte, o jornalista pedia a colaboração de todos, inclusive da imprensa oposicionista, para que as perturbações da ordem pública não prejudicassem seriamente o comércio e a indústria, nem afastasse a imigração que afluía para a Capital.

Não obstante, o jornalista transcreveu em outra seção o trecho de um editorial do *Diario Popular*, um dos periódicos que mais criticava o Governo, no qual eram mencionados os artigos 113 e 114 do Código Criminal. O primeiro deles definia como crime de insurreição de escravos a reunião de vinte ou mais para obterem a liberdade por meio da força, estabelecendo também as penas, que eram de morte, galés perpétuas ou quinze anos de galés, dependendo do grau⁽⁹³⁾. O artigo 114 prescrevia que se os "cabeças" fossem pessoas livres, eles incorreriam nas mesmas penas.

Tratava-se, sem dúvida, de uma maneira encontrada pelo redator do *Correio* para transmitir o que ele desejava dizer ao citar no editorial um provérbio popular, segundo o qual "quem semeia

ventos, colhe tempestades". Ou seja, a acusação de incitar escravos à insurreição, que havia sido dirigida aos abolicionistas que percorriam o interior da Província promovendo fugas das fazendas, era feita, naquele momento, aos redatores dos jornais de oposição. Isto porque, do ponto de vista do jornalista conservador, seus colegas de ofício estavam apregoando a desordem e incitando as massas populares à anarquia. Entretanto, nem mesmo aos abolicionistas ele havia ameaçado com as penas previstas para os que incitassem escravos à insurreição.

É significativo o fato de o redator do *Correio* dirigir tais ameaças aos jornalistas que procuravam tirar proveitos políticos da crise provocada pela tentativa de captura dos escravos fugidos e pelos distúrbios ocorridos na noite de São Benedito. Afinal, trata-se de um indicio consistente no sentido de que a maneira como se processavam as fugas de escravos estava gerando uma crise política sem precedentes na história do Império. Ao abandonarem as fazendas em grupos e evitando deliberadamente cometer atos que pudessem ser caracterizados como uma ameaça à segurança pública, os escravos não apenas conquistavam a simpatia e aquiescência de setores cada vez mais amplos da sociedade como também mobilizavam estes mesmos grupos contra as autoridades que tentavam impedi-los de fugir.

Na medida em que substituía delegados de polícia por militares ou apenas utilizava estes últimos como auxiliares na captura dos fugitivos, o Governo contribuía indiretamente para que ocorressem novos atos de indisciplina no Exército e para que a chamada questão militar ganhasse contornos de crise institucional. Tanto assim que os distúrbios da noite de São Benedito, motivados

em grande parte pela crescente impopularidade das forças destacadas para prender escravos fugidos, acabaram levando o Presidente da Província, Barão de Parnahyba, a pedir sua exoneração do cargo. Duas breves notícias a este respeito foram publicadas pelo *Correio* nos dias 8 e 9 de novembro, o que nos faz pensar que essa economia de palavras era uma confirmação dos boatos de que haviam profundas divergências entre o demissionário e o líder do Partido Conservador em São Paulo, Antonio Prado⁽⁹⁴⁾.

Estes boatos começaram a circular com mais insistência a partir do dia 13 de setembro de 1887, quando Antonio Prado realizou um importante discurso no Senado, declarando que se o Governo não apresentasse alguma medida no sentido de acelerar o processo de emancipação retiraria o seu apoio ao Gabinete Cotegipe. Dias depois, outro influente Senador e líder do Partido Conservador, o pernambucano João Alfredo, foi ainda mais longe ao afirmar que apoiaria até mesmo a abolição imediata⁽⁹⁵⁾.

A mudança de posição de Antonio Prado estava diretamente relacionada com a situação de São Paulo, ou mais especificamente com as pressões contra as tentativas de restituir escravos fugidos aos seus respectivos senhores. Quando ocupava a presidência da Assembléia Legislativa Provincial, nos primeiros meses daquele ano, o proprietário do *Correio* contribuíra para a não aprovação de um projeto assinado por três deputados da bancada do Partido Liberal⁽⁹⁶⁾, que revogava a lei nº 36 de 7 de julho de 1869. Como esta medida regulamentava os procedimentos da autoridade policial quando do recolhimento à prisão de pessoas suspeitas de serem escravos fugidos⁽⁹⁷⁾, caso a proposição apresentada fosse aprovada os senhores não mais poderiam contar com o auxílio da

força pública reavê-los ou impedir as fugas.

Em 1888, porém, um dos autores do projeto recusado apresentou uma proposição idêntica e recebeu o apoio do líder conservador(98). Durante uma das discussões, Antonio Prado afirmou que a intervenção da força pública para prender escravos fugidos ou para impedir-lhes a fuga era ilegítima e improfícua, salvo em caso de ameaça de perturbação da ordem ou da segurança particular dos senhores de escravos(99). Esta posição vinha sendo defendida publicamente por ele desde os distúrbios ocorridos em São Paulo na noite de São Benedito.

Numa série de artigos publicados no *Correio* a partir de fins de outubro de 1887(100), alguns de autoria do próprio Senador, os agricultores eram aconselhados a não resistir ao fim do trabalho de fugas e a modificar o sistema de trabalho, criando incentivos como a concessão de alforria mediante cláusulas de prestação de serviços por um prazo curto e o pagamento de salários(101). Ao mesmo tempo, o redator do jornal conservador alertava que a situação era "melidrosa" e pedia que os "odios partidarios" e os "motivos de desunião entre os fazendeiros" fossem superados(102). O argumento era de que se alguns deles comessem a libertar seus escravos nas condições acima, os mais recalcitrantes acabariam sendo obrigados a fazer o mesmo e a "marcha" da emancipação continuaria sem novos sobressaltos. Entretanto, somente a iniciativa particular dos proprietários não seria capaz de conduzir o movimento a bom termo: a intervenção dos poderes públicos se fazia necessária e deveria ocorrer por intermédio das Câmaras Municipais(103).

Além disso, os fazendeiros eram aconselhados a registrar todas as alterações nas coletorias municipais, para que o Ministro da Agricultura tivesse condições de evitar a adoção de medidas mais drásticas pelo Parlamento, elaborando estatísticas que mostrassem aos deputados que a emancipação "marchava" gradual e progressivamente(104). O Governo, segundo o jornalista, não podia dar garantias ao direito dos proprietários de escravos e "abafar no nascedouro motins e insurreições" que podiam acarretar "effusão de sangue". Entre os prejuízos que poderiam advir caso a transformação do trabalho "precipitasse" em vez de "marchar", estaria uma eventual retração do movimento imigratório, porque a primeira coisa que o trabalhador livre exigia para deixar sua pátria era a garantia de vida num país policiado(105).

E provável que estas últimas recomendações não fossem dirigidas propriamente aos fazendeiros, mas aos abolicionistas e políticos da oposição. Isto em virtude dos acontecimentos que se davam em Campos, onde a polícia teria encontrado armas, munições e até bombas de dinamite num "quartel general" do abolicionismo. O articulista do *Correio* reclamava ainda da atitude dos jornais ligados aos partidos de oposição, que mostravam simpatias por aquele tipo conduta, apoiavam e incentivavam os atos de indisciplina do Exército, explorando ao máximo as questões militares.

Ele se referiu especificamente ao apoio dado por seus colegas da imprensa a um documento apresentado pelo Club Militar do Rio de Janeiro à Princesa Imperial, solicitando que a força militar de linha não fosse designada para capturar escravos fugidos. Tratava-se, segundo o jornalista conservador, de mais uma tentativa de intervenção do Exército na administração, levada a cabo

por uma associação cuja existência legal sequer estava autorizada pelo Governo e por meio de um documento que continha apenas a assinatura do seu presidente, o Marechal Deodoro da Fonseca(106).

No dia 11 de novembro, o *Correio* publicou um editorial dirigido especialmente aos jornais que faziam oposição ao Governo. De acordo com o redator, a emancipação dos escravos nunca havia sido uma questão de partidos no Brasil, tanto assim que todos eles concordavam naquele momento quanto à necessidade de resolvê-la rapidamente. Isto, no entanto, não estaria sendo observado pelos jornalistas da oposição. Aqueles ligados ao Partido Liberal criticavam o Governo por se mostrar fraco e tímido na repressão ao movimento abolicionista, defendendo o emprego da força pública para impedir as fugas de escravos; já os republicanos pensavam modo exatamente oposto, argumentando que os perigos do momento advinham da "política de resistência" posta em prática pelo Governo.

Nem os jornalistas liberais nem os republicanos podiam, segundo o redator do *Correio*, responsabilizar o Governo pela situação do momento. Os liberais pelo que o seu partido havia deixado de fazer quando governava e os republicanos pelo "calculado silêncio" que haviam mantido a respeito do assunto, excluindo-o do seu programa de propaganda "ultra-democratica". Em virtude disso, ele argumentou que o procedimento mais adequado era todos se esquecerem do passado e juntarem esforços em prol dos interesses da pátria e, particularmente, da Província(107).

Ao mesmo tempo em que apelava para que a oposição apoiasse os conservadores na condução do problema da emancipação da escravatura, o redator do *Correio* procurava convencer os fazendeiros

das vantagens do trabalho livre e da impossibilidade manter inalterado o regime de trabalho nas fazendas. Numa série de artigos intitulados "A questão da emancipação", publicados na seção "Comunicados", o jornalista tocou numa questão extremamente delicada(108):

"Quando os escravos insurgem contra o senhor ou seus adherentes; quando, pela pratica de um crime, elles perturbam a ordem das fazendas, alarmando, assim, a sociedade; taes factos determinam legitimamente a intervenção do poder publico, cuja acção é então prompta, efficaz e, mesmo reparadora. Quando, porém, os escravos, denunciando um plano friamente combinado, sem ameaçarem a vida e a segurança de seus senhores, de sua familia ou de seus prepostos, sem deixarem após si o mais leve vestigio do crime, abandonam os estabelecimentos agricolas, cujo serviço fica inteiramente paralisado, por falta de braços que os substituam no momento; pôde ser a attitude do poder publico, no ambito da lei acção governamental ou mesmo das circumstancias de momento, no sentido de empregar uma providencia capaz de impedir a reproducção do facto?

Que providencia seria essa? A repressão penal? Não, porque não houve pratica de crime. A captura? Esta, incerta em seus resultados, seria falha, si esses factos se déssem em larga escala"(109).

No mesmo dia em que este artigo foi publicado, a seção "Correspondencia da Corte", do *Correio*, comentou a exoneração do Visconde de Parnahyba do cargo de Presidente da Província de São Paulo(110). Não se tratava de uma simples coincidência, pois, prosseguindo nas suas considerações acerca da questão da fuga de escravos, o articulista mencionou justamente os distúrbios ocorridos em São Paulo nos últimos dias do Governo do Visconde. Os atos de indisciplina militar e o desgaste sofrido tanto pela força pública como pelas autoridades provinciais pareciam ter finalmente convencido os conservadores de que a tentativa de capturar escravos que fugiam sem cometer qualquer delito que pudesse ser

classificado como crime estava gerando uma crise política de consequências imprevisíveis.

As fugas em grupos de escravos ocorreram com maior intensidade somente a partir de 1886, porém, desde o início da década os jornais vinham noticiando casos de cativos que procuravam seus proprietários ou as autoridades para se queixarem de maus-tratos nas fazendas. Em pouco tempo os registros sobre esta prática desapareceram quase por completo e, em lugar deles, ganharam espaço os relatos sobre escravos que abandonavam as fazendas indo se instalar em cidades, quilombos e outros locais. Comparando este fenômeno com os incidentes ocorridos entre 1882 e 1884, nos municípios de Campinas, Belém do Descalvado e São João da Boa Vista, os quais foram noticiados pelos jornais como sendo casos de "revolta" ou "insurreição", percebemos que apenas quando destes últimos foram noticiadas ocorrências como assassinatos e atentados contra senhores, feitores ou moradores das proximidades das fazendas.

Podemos, agora, explicar um aparente paradoxo que enunciamos em páginas anteriores, qual seja, o de que nunca se falou tanto em insurreições de escravos como na década de 1880 em São Paulo e, no entanto, talvez em nenhum outro período elas estivessem tão longe de ocorrer. Por mais óbvio que esta afirmação possa parecer, é importante ressaltarmos, primeiramente, que o fato de nos depararmos com insistentes declarações no sentido de que estavam ocorrendo revoltas de escravos não significa *necessariamente* que alguma tenha se dado. Embora o Código Criminal do Império definisse como sendo insurreição de escravos a reunião de vinte ou mais deles para obter a liberdade por meio da força, percebemos

que os jornalistas e as próprias autoridades empregavam o termo para qualificar os mais diversos atos, como um crime cometido individualmente ou uma simples fuga. Mais ainda: muitas vezes um caso idêntico podia ser noticiado por um jornal como crime e em outro como revolta ou insurreição; em outras ocasiões, tal distinção era estabelecida por um mesmo jornal em épocas diferentes, mas para acontecimentos com características muito semelhantes.

Tudo isto revela que o termo "insurreição" era empregado de maneira indiscriminada e justamente no momento em que crescia o movimento de escravos que fugiam das fazendas evitando os saques, crimes ou entrar em confronto com policiais. Há indícios, inclusive, de que naquele período a incidência de crimes estava diminuindo e não aumentando, como seria de esperar⁽¹¹¹⁾. Em contrapartida, a legitimidade da escravidão passava a ser contestada por setores cada vez mais amplos da sociedade.

Tal situação explica as expressões de pânico comumente encontrada nas falas dos setores mais diretamente comprometidos com a sobrevivência da instituição. Com o abolicionismo crescendo à sua volta, tais grupos acenavam com o perigo de catástrofes inauditas para tentar evitar que novas medidas antecipando o prazo da abolição final fossem adotadas. Em contrapartida, a requisição de reforço policial como medida preventiva ou mesmo para controlar uma situação de perigo iminente tornava-se cada vez mais problemática. Isto não apenas em face do aumento da pressão abolicionista, mas também porque os interesses em se tomar nuvens por Junho já estavam bastante conhecidos⁽¹¹²⁾.

O que nos causa estranhamento não é propriamente o fato de as palavras insurreição, revolta, sublevação e levante terem sido

empregadas indiscriminadamente naquele período, mas o de historiadores que sentem uma atração especial pelo conceito de revolução analisarem o fenômeno tão inadvertidamente. Esperavam, por certo, mostrar de que maneira a instituição teria desaparecido por força da ação autônoma dos escravos, mas acabaram reproduzindo e, conseqüentemente, tomando como verdade uma determinada raia do passado. Poder-se-ia alegar, sem dúvida, que não fazem isto porque mudaram-lhe o sentido, isto é, o medo que os senhores expressavam em relação a uma eventual revolta de escravos tornou-se uma evidência da participação destes últimos no processo de abolição. Entretanto, percorrendo a mesma vereda trilhada pela elite escravocrata, ainda que na sua contramão, não estariam com isso impedindo que práticas não abarcadas pela lógica da revolução ganhem vazão?

6.5 A REPUBLICA COROADA

Quando a lei nº 36 de 7 de Julho de 1869 foi revogada, em princípios de 1888⁽¹¹³⁾, a frequência com que a força policial era requisitada para prender escravos fugidos havia diminuído bastante. Desde meados de 1883, os jornais vinham noticiando a libertação de quarteirões, vilas, cidades e até províncias, em vários pontos do país⁽¹¹⁴⁾. Em São Paulo, reuniões organizadas por Câmaras Municipais ou por particulares, com o objetivo de marcar um prazo para a alforria dos últimos cativos e combinar as condições em que isto se daria, tornaram-se frequentes a partir dos últimos meses de 1887.

Todavia, as tensões continuaram existindo mesmo depois do 13 de Maio. Ao contrário do que afirmam alguns historiadores, o fenómeno do "fazendeiro abolicionista" de última hora esteve longe de ser tranquilo e consensual(115). A sobrevivência de certas práticas do período da reação escravocrata pode ter sido um dos fatores que dificultaram a transição para o trabalho livre.

Em 10 de dezembro de 1887, por exemplo, exatamente no dia das eleições para a Assembléia Legislativa, o Presidente da Província recebeu vários telegramas comunicando a ocorrência de "sublevações" de escravos. De Capivary informava-se que cerca de 150 deles haviam passado pela estrada de ferro, em direção à Capital; de Itu e Indaiatuba, que muitos estariam agrupados nas estradas recusando-se ao trabalho; de Piracicaba dizia-se que os do Barão de Serra Negra, um importante membro do Partido Conservador da região, tinham cercado a casa da fazenda e tentado assassiná-lo(116).

Em vista disso, tropas de cavalaria e infantaria, acompanhadas pelo Chefe de Polícia, partiram em trem especial da Capital da Província com a incumbência de manter a ordem e a tranquilidade pública(117). A julgarmos por uma breve notícia publicada poucos dias depois, comunicando o regresso do contingente e da autoridade policial, esta missão foi executada a contento(118). O jornal conservador não informou, porém, que destino tomaram os 150 escravos fugidos de Capivary nem o dos que se recusavam a trabalhar em Itu e Indaiatuba, muito menos se o Barão de Serra Negra pode sair de casa para votar(119).

Estas notícias foram publicadas poucos dias depois de o redator do *Correio* comentar a questão do envio de força pública.

ra evitar fugas de escravos⁽¹²⁰⁾. Isto justamente a propósito das que ocorriam nas fazendas próximas a Itu. Segundo ele, informado de que os mesmos fugiam portando armas de fogo, o Presidente da Província havia mandado uma tropa da cavalaria para desarmá-los. Porém, após permanecerem três dias no local, os soldados regressaram sem conseguir "lograr seu intento" ou "embargar" os passos dos fugitivos. O jornalista argumentou, então, que ficava mais uma vez provada a inutilidade e inconveniência do envio de praças com estes objetivos. A medida mais acertada, do ponto de vista dele, era a fixação de um prazo de até três anos para a abolição total, o pagamento de salários e a modificação do regime de trabalho das fazendas, de modo a torná-lo mais brando.

Entre a publicação destes argumentos e a das notícias sobre as "insurreições eleitoreiras", foram realizadas duas reuniões de fazendeiros na Capital da Província. A primeira delas, ocorrida em 13 de novembro de 1887, decidiu pela organização de uma sociedade emancipadora para promover a libertação total dos escravos existentes na Província até o dia 31 de dezembro de 1890⁽¹²¹⁾. Esta resolução foi ratificada na reunião do dia 15 de dezembro, que segundo o jornalista contou com a presença de pessoas de todas as classes e matizes políticos⁽¹²²⁾. As alforrias deveriam começar pelos signatários da "Associação Libertadora" criada na reunião, calculando-se que os 200 fazendeiros que aderiram ao movimento possuíam, no total, cerca de 7 mil escravos⁽¹²³⁾.

Estas iniciativas vinham sendo estimuladas pelo *Correio* desde novembro de 1887. Conforme ressaltamos, o próprio Antonio Prado deu início ao movimento, propondo a "emancipação pela espontaneidade dos fazendeiros"⁽¹²⁴⁾. Na realidade, o que ele defendia

era que se alguns proprietários comessem a libertar espontaneamente seus escravos a emancipação "marcharia" com maior rapidez e segurança, pois os mais recalcitrantes seriam obrigados a fazer o mesmo. Assim, nas reuniões que se realizaram a partir daquele mês, além de serem combinadas as condições e o prazo em que se daria a libertação dos últimos escravos dos municípios em questão, foram efetuados levantamentos sobre a população local de cativos, os quais permitiram que se fizessem projeções acerca da expectativa de vida da instituição. Uma vez que tais estimativas tomavam por base os plantéis de cada participante da reunião, estava criado um sistema não muito sutil de pressão sobre os mesmos.

Naquele momento, já não fazia sentido organizar uma festa ou fazer publicar notícias nos jornais para comunicar a doação de carta de alforria para um único escravo, pois alguns proprietários abastados as concediam a dezenas deles e de uma só vez⁽¹²⁵⁾. Não por coincidência, a maioria dos que colaboraram com a política do Governo foram condecorados, nos meses que se seguiram à Abolição, com títulos honoríficos e patentes da Guarda Nacional, ou nomeados para cargos públicos e diretórios do Partido Conservador. O comendador Luiz Leite, de Amparo, que por volta de 23 de fevereiro de 1888 teria libertado cerca de 30 escravos, foi agraciado com o título de Barão do Socorro⁽¹²⁶⁾; o Coronel Manoel Jacintho Domingues de Castro foi promovido a Coronel-comandante superior da Guarda Nacional de Pindamonhangaba⁽¹²⁷⁾; e o Coronel José Garcia Duarte com o título de Barão de Franca⁽¹²⁸⁾.

Nem todos, porém, pareciam se sentir seduzidos pelas recompensas oferecidas pelo Governo. No dia 6 de fevereiro de 1888,

por exemplo, o *Diário Popular* informou que em Mocóca uma reunião de fazendeiros havia "gorado" porque o Barão de Monte Santo, líder do Partido Conservador da região, não concordara em libertar seus escravos no prazo de três anos⁽¹²⁹⁾. Poucos dias depois, em Penha do Rio do Peixe, um Delegado de Polícia tido como abolicionista foi assassinado por um grupo de fazendeiros e seus capangas⁽¹³⁰⁾. Em Amparo, durante uma reunião de agricultores patrocinada pelos vereadores da Câmara Municipal, vários dos participantes criticaram o Barão de Cotegipe e Antonio Prado, sendo que este último teria sido classificado como "anarchisador"⁽¹³¹⁾.

Além disso, na medida em que alguns municípios libertavam seus últimos escravos, surgiam boatos de que os demais podiam ficar sem braços caso não fizessem o mesmo. No dia 23 de fevereiro, por exemplo, Joaquim Lopes Chaves escreveu de Taubaté ao *Correio*, declarando que temia-se o excesso de mão-de-obra no município, dada a quantidade de escravos que fugiam dos municípios vizinhos e para lá se dirigiam⁽¹³²⁾. Tratava-se, evidentemente, de mais uma forma de pressão sobre os escravocratas renitentes, uma vez que acenava com uma eventual escassez de braços.

Os indícios de descontentamento surgiam de todas as partes e não tardaram a ameaçar o Governo e as instituições vigentes. No dia 24 de fevereiro de 1888, por exemplo, uma carta enviada da cidade de Lorena ao *Correio* desmentia que o diretório do Partido Conservador daquele município pretendesse expulsar da agremiação os correligionários que não haviam comparecido para votar na eleição municipal do dia 6 daquele mês⁽¹³³⁾. Poucas semanas mais tarde, uma comissão que organizava os festejos pela "redenção" dos cativos de Jacarehy convidava a todos para tomarem parte nas

comemorações e esquecerem-se de quaisquer ressentimentos ou "questiunculas pessoais de origem partidaria"(134). No dia 27 de maio de 1888, em meio às comemorações pela Abolição, o *Correio* publicou uma carta enviada de Cunha pelos redadores de uma folha conservadora, na qual eles afirmavam que a notícia da extinção de escravatura havia sido recebida com frieza pelos moradores locais(135).

O Governo ainda tentou controlar os efeitos do descontentamento concedendo todo tipo de benesses. Até o Exército foi lembrado com a outorga em junho de 1888 da primeira medalha de mérito militar, cuja criação datava de 28 de março de 1868(136). No mês seguinte, porém, tendo de realizarem-se as eleições para o Senado, o diretório do Partido Conservador de Bananal decidiu "guerrear" a chapa da União Conservadora(137). Diante disso, João Alvares Rubião e o Coronel Pedro Ramos Nogueira, que eram aliados de Antonio Prado, assumiram a presidência do diretório do partido naquele município. Poucos dias depois, no entanto, o Coronel Pedro Ramos Nogueira foi assassinado por Antonio José Nogueira, que era seu parente. A inimizade entre ambos viria de longa data, mas teria recrudescido depois que o Comendador Antonio José Nogueira foi reformado do cargo de Comandante da Guarda Nacional e substituído pelo Coronel Ramos Nogueira(138).

Ao mesmo tempo em que algumas Câmaras Municipais aderiam ao movimento emancipador patrocinado pelo Governo, outras se aproveitaram da insatisfação que as vozes emanadas das reuniões de futuros agraciados não conseguia abafar. No dia 7 de fevereiro de 1888, por exemplo, o *Diario Popular* informou que, durante a sessão da Câmara Municipal de Campinas realizada no dia anterior,

havia sido apresentada a seguinte indicação pelo vereador José Paulino Nogueira:

"Indico que esta Camara represente á Assembléa Legislativa Provincial sobre a conveniencia desta, por sua vez, representar á Camara dos srs. deputados, solicitando a convocação de uma assembléa constituinte, com o fim de serem vistos os arts. 4^o da Carta Constitucional e outros com elle relacionados, de conformidade com a auctorisação do art. 174 da mesma lei fundamental"(139).

Uma proposta idêntica à de José Paulino Nogueira, que era do Partido Republicano, já tinha sido apresentada por correligionários seus à Câmara Municipal de São Borja, no Rio Grande do Sul(140). No dia 17 de fevereiro, o mesmo jornal informava que as Câmaras Municipais de São Vicente e de São Paulo também tinham apresentado semelhante proposição. Nesta última, segundo o redator, o Presidente não aceitou a indicação, sendo em virtude disso acusado pelo vereador Silveira da Motta de "cercear o direito de representação"(141).

Ainda no dia 7 de fevereiro, o *Correio Paulitano* transcreveu uma noticia enviada de São Simão para o jornal *A Provincia de S. Paulo*, sobre uma proposta com o mesmo intuito apresentada na Câmara Municipal daquela cidade pelo vereador Manoel Dias do Prado(142). De acordo com o responsável pela noticia, o Presidente da Provincia havia ordenado ao Juiz Municipal e ao Juiz de Direito de São Simão que "providenciassem sobre a notavel indicação". O redator do *Correio*, afirmou, por seu turno, que ela havia sido aprovada com indiferença e, a exemplo das de São Borja e São Vicente, iria cair no ridiculo e fazer desacreditar tais municipalidades.

No dia 9 de fevereiro, no entanto, o jornal conservador voltou a informar sobre a indicação apresentada pelos vereadores de São Simão⁽¹⁴³⁾. Segundo ele, o Presidente da Câmara Municipal daquela cidade enviara um telegrama ao jornal comunicando que os vereadores haviam rejeitado a proposta numa nova sessão. Contrariando mais uma vez sua afirmação de que o caso não tinha a menor importância, o redator do *Correio* noticiou, então, que os partidos monárquicos de São Simão haviam feito uma manifestação a dois vereadores por terem repudiado a moção republicana⁽¹⁴⁴⁾. A "Secção Livre" do dia 10 trazia um protesto em nome de seis membros do Partido Conservador de S. Simão, nos seguintes termos:

"Os abaixo assignados, membros do directorio do partido conservador desta villa, protestam contra a indicação apresentada em sessão da camara municipal desta villa pelo vereador o sr. Manoel Dias do Prado, como interprete dos sentimentos dos seus munícipes, contendo idéas contrarias a Constituição do Imperio, e protestam contra as noticias transmittidas em telegrammas ao *Diario Popular* pelo sr. Rodolpho Miranda, obliterando a verdade dos factos quando diz que o povo applaude aquella indicação, quando é certo ao contrario que os partidos monarchicos que tem a maioria absoluta dos eleitores reprovam aquelle acto [...]"⁽¹⁴⁵⁾.

Em seguida, os vereadores conservadores publicaram um protesto assinado por três membros do diretório do Partido Liberal de S. Simão. O documento repetia, em linhas gerais, o que tinha sido dito pelo conservadores, apenas acrescentando que os partidos monárquicos do município representavam juntos três quartos do eleitorado local e que a moção republicana havia sido aprovada sem o conhecimento dos munícipes.

Na realidade, o que estes protestos revelavam é que a indicação do vereador Manoel Dias Prado havia sido aprovada porque o Partido Republicano tinha maioria na Câmara. Tanto assim que, no

dia 13 de fevereiro, o *Diário Popular* divulgou um telegrama enviado ao jornal pelo próprio Manoel Dias Prado, desmentindo que a Câmara Municipal de São Simão tivesse voltado atrás na sua decisão⁽¹⁴⁶⁾. O que ocorrera, segundo ele, é que um vereador, apenas, aproveitando-se de uma "maioria de ocasião", retratara-se, mas "maioria absoluta" continuava "firme".

Este último telegrama também foi desmentido pelo redator do *Correio*, no dia 16 de fevereiro⁽¹⁴⁷⁾. Os vereadores de São Simão, afirmou o jornalista, considerando que a indicação de Manoel Dias Prado havia sido votada precipitadamente, tinham decidido não aprovar a ata da sessão em que ela fora realizada.

No início do mês seguinte, o *Correio Paulistano* publicou um artigo na "Secção Livre", assinado com o pseudônimo *Os conservadores*, fazendo novas críticas aos vereadores que votavam na convocação de uma constituinte⁽¹⁴⁸⁾. Do ponto de vista do autor do artigo, as Câmaras Municipais não tinham competência para tratar do assunto e a Constituição só podia ser reformada na esfera de ação dos quatro poderes fundamentais. A dinastia reinante, segundo ele, não podia ser eliminada por nenhum deles, apenas pela soberania popular.

Quanto aos três vereadores republicanos que haviam apresentado a moção à Câmara Municipal de São Simão, o articulista afirmou que eles tinham sido eleitos com votos dos partidos monárquicos e que, após a eleição, haviam feito um acordo para não tratar de questões partidárias. Não obstante, o primeiro ato do Presidente teria sido justamente a proposta de reforma da Constituição para eliminar a Monarquia.

Alguns meses depois, o *Correio Paulistano* divulgou um comunicado oficial do Presidente da Província sobre a suspensão dos vereadores de São Simão(149). Antes disso, o jornal já havia noticiado a suspensão de três dos que pertenciam à Câmara de São João da Boa Vista, quatro de São Vicente e cinco de Itatiba(150). Quanto aos de São Simão, o Administrador Provincial alegou que a suspensão não tinha por objetivo interferir nas atribuições da Câmara, mas corrigir desvios que lhes parecia ofensivos às instituições fundamentais do país. Isto porque, pelo disposto na lei orgânica de 1 de outubro de 1828, as Câmaras Municipais eram corporações meramente administrativas, não podendo tratar ou decidir negócios relativos a proposições, deliberações e decisões feitas em nome do povo.

Em meio à divulgação dessas punições, realizou-se em São Paulo um importante Congresso Republicano, ao término do qual uma comissão especial, formada por Rangel Pestana, Americo de Campos e Silva Jardim, lançou um manifesto, cujos pontos principais eram:

"I - Combater o 3º reinado em todos os terrenos em que as circunstancias o colloquem.

II - Entrar em acção mais vigorosa, combinando todos os esforços e meios de tornal-a efficaç e leval-a a effeito talentos, actividades, recursos pecuniarios, sympathias populares, influencias da tribuna, da imprensa e dos meios e levando o exemplo, o auxilio e a protecção a todos os pontos onde a sua acção possa e deva chegar.

III - Investir a auctoridade directora do partido de plenos poderes para coordenar esses esforços, levantar e combinar os meios de acção e imprimir na vida do partido mais vigor, mais animação, mais enthusiasmo por maior concurso de todas as classes sociaes"(151).

Estes três itens são indicativos da mudança que os republicanos empreenderam na tática de propaganda do partido, ou seja, o

abandono da linha "evolucionista" pela "revolucionária". Até então, sua atuação se limitara a arregimentar adeptos através da doutrinação por meio de jornais, congressos, conferências e "meetings". Desde 1876 o partido vinha concorrendo em todos os níveis das eleições realizadas em São Paulo, alcançando em pouco tempo a maioria em várias Câmaras Municipais do Oeste Paulista. Para tanto, eram feitas alianças ora com os liberais ora com os conservadores, ou com ambos como atesta o caso da Câmara de São Simão. Além disso, o Partido elegera três deputados provinciais para a legislatura 1878/1879, cinco para a de 1882/1883, quatro para a de 1884/1885, três para a de 1886/1887, e quatro para a de 1888/1889; conseguira também enviar dois correligionários para a Câmara dos Deputados, em 1884.

A mudança de rumos da propaganda republicana não deve ser explicada somente pela orientação definida no Congresso de 1888. Os monarquistas contribuíram para isso ao responderem às críticas com intransigência e às provocações com violência. Em dezembro de 1888, por exemplo, Antonio Leme da Fonseca publicou um artigo na "Secção Livre" do *Correio*, desmentindo que os conservadores de Jundiay pretendessem impedir a realização de uma conferência republicana⁽¹⁵²⁾. Ele estaria fazendo este desmentido porque, quando de uma primeira conferência na cidade, teriam sido enviados telegramas com notícias falsas para outros locais, segundo as quais os conservadores se recusavam a ceder o teatro para a realização do evento.

No ano seguinte, ao promover sua candidatura para Deputado Geral, Francisco Glycerio sofreu um atentado em São José do Rio Pardo⁽¹⁵³⁾. Sob as ordens do Subdelegado de polícia local, um

grupo de praças atacou o prédio do hotel em que o republicano estava hospedado, porém, seus correligionários reagiram a tempo. Eles conseguiram aprisionar seis praças e o Presidente da Câmara Municipal, obrigando a Administração Provincial a enviar um reforço policial para controlar a situação; depois disso, o Subdelegado foi demitido.

Mas de todos os incidentes ocorridos entre republicanos e monarquistas em São Paulo, o mais grave se deu em novembro de 1888, a propósito de um conflito entre praças de linha e urbanos. Sobre os incidentes, que acabaram dando origem a mais uma questão militar, existem muitas versões, algumas das quais foram modificadas ou acrescidas de novos elementos, na medida em que os acontecimentos eram explorados politicamente.

O caso teve início quando um praça da Companhia de Urbanos repreendeu duas mulheres de "vida alegre", que brigavam entre si numa rua da Capital paulistana. Um grupo de cadetes que estava próximo ao local tomou partido das mesmas e, como o guarda insistisse na sua repreensão, os soldados deram-lhe vários golpes de rifles e o levaram preso para o quartel(154).

Avisado do ocorrido, o Chefe de Polícia, José Joaquim Cardoso de Mello, dirigiu-se ao local para efetuar a soltura da praça, pois, além das violências cometidas, sua prisão naquele local contrariava as leis militares. Sobre a estada desta autoridade no quartel surgiram basicamente duas versões: a dos oficiais do Exército, que afirmaram em artigo publicado no *Diário Popular* que o Chefe de Polícia invadira o local, dirigindo ofensas e ameaças aos seus interlocutores(155); e a de José Joaquim Cardoso de Mello, que não apenas negou estas acusações como afirmou que havia

sido desacatado por um grupo de cadetes à paisana que lá se encontrava(156).

Alguns dias depois, porém, o redator do *Correio* acrescentou a este relato que o oficial com quem o Chefe de Polícia falara naquela noite era praticamente surdo e que o relatório sobre a estada daquela autoridade no quartel fora adulterado, de modo a ser incluída a versão que os militares publicaram no *Diário Popular*(157). Enquanto a narrativa destes era contestada pelo Chefe de Polícia e pelo jornalista conservador, os periódicos *A Província de S. Paulo* e *Diário Popular*, entre outros, divulgavam e reforçavam as acusações dos militares contra as autoridades provinciais.

A esta altura, os redatores destes últimos periódicos, que eram ligados ao Partido Republicano, já visualisavam nos incidentes os indícios de uma nova crise entre o Exército e o Governo(158). De uma certa forma, o redator do jornal conservador acabou reforçando esta impressão ao condenar a exploração política do caso e fazer insinuações sobre a indisciplina da corporação. Ele lembrou, por exemplo, de algo que jamais cogitara quando dos incidentes entre o Capitão Collatino e os abolicionistas de Campinas: que os militares não podiam se pronunciar através da imprensa, ainda que fosse para se defenderem de acusações injustas.

Diante do agravamento da situação, o Presidente da Província, de comum acordo com o Ministério da Guerra, ordenou que o 172º batalhão seguisse para a Corte(159). A partida do contingente estava marcada para o dia 25 de novembro, tendo o Administrador Provincial proibido que os soldados saíssem do quartel na noite anterior para evitar novos conflitos(160). O mesmo teria sido or-

denado aos praças da Companhia de Urbanos, com exceção dos que faziam a patrulha das principais ruas da cidade.

Não obstante, como muitos soldados de linha haviam obtido licença de pernoitar fora do quartel, em virtude dos preparativos para a viagem do dia seguinte, estas medidas revelaram-se totalmente improficuas, pois alguns deles acabaram se envolvendo numa série de distúrbios, incitados por populares que manifestavam contra as autoridades provinciais. Um artigo publicado na seção "Communicados", no dia 27, sob o título "A republica da noute de 24", bem como os editoriais dos dias 27 e 28, narravam estes distúrbios(161).

A versão fornecida pelo periódico *A Provincia de S. Paulo* que guardas urbanos teriam feito correrias, dado tiros de revólveres para todos os lados e "espingardeado" o povo desarmado no largo do Palácio do Governo, somente porque apareceram alguns gritos menos agradáveis aos ouvidos do Presidente da Província e do Chefe de Polícia, o redator do *Correio* opôs os seguinte relato:

"[...] não foram palavras ou gritos isolados e desconexos, que algumas vezes costumam surgir do seio das multidões, fructo da leviandade ou da imprudencia de um ou de outro espirito menos cultivado; mas sim de um cõro de impetuosos, de epithetos affrontosos, de grosseiras injúrias dirigidas por uma massa compacta de povo, ás autoridades da província; reconhecerá, ainda, que o povo ahí agglomerado tentou, por actos, invadir o jardim do palacio presidencial, e que os excessos e desmandos foram ao ponto de atirarem projectis, pedras e tijolos, para aquelle lugar, insultando no meio de grita desenfreada, ás pessoas que por acaso appareciam ás janellas"(162).

No dia 28 de novembro, o jornal conservador publicou a versão do Chefe de Polícia sobre tais distúrbios(163). Depois de afirmar que na véspera dos mesmos haviam sido espalhados "prof-

samente" boletins convidando os moradores da cidade para se reunirem no Largo São Francisco e dali se dirigirem até o quartel de linha, onde estava programada uma manifestação de apoio à oficialidade da corporação, a autoridade policial passou a relatar o ocorrido:

"As 8 horas, não havendo sido antes em consequencia da chuva que sobreviera, 300 ou 400 pessoas, sahindo do ponto indicado para a reunião, percorreram as principais ruas da cidade, dando vivas á republica e ao 17^o batalhão e morras á monarchia, ao presidente da provincia e ao chefe de policia. cujos nomes certo grupo composto de individuos de infima classe cobria dos mais baixos insultos e improperios.

Podia citar a v. ex. os nomes dos cidadãos que caminhavam á frente dos manifestantes; mas reservo-me para fazel-o á vista das peças do rigoroso inquerito a que se está procedendo.

No percurso, diversos oradores fizeram se ouvir, incitando o povo á revolta contra a actual ordem de cousas e nuando ao 17^o batalhão que devia tomar parte no movimento contra as vigentes instituições em vista da *violencia de que se acabava de ser victima por parte do governo*" (164).

Diante do quartel de linha, segundo o Chefe de Polícia, os manifestantes pronunciaram mais discursos, no mesmo "tom" dos que haviam sido feitos no Largo São Francisco. Porém, o Comandante do batalhão teria declarado que recebia a manifestação como prova de simpatia e deferência ao Exército, rejeitando-a caso visasse outro fim. Em seguida, continuou a autoridade policial, os manifestantes espalharam-se pelo centro da cidade em grupos, com "vocalizações" contra as autoridades, "vivas" à República e aos soldados do 17^o batalhão.

De acordo com o Chefe de Polícia, os conflitos se generalizaram depois que ele recebeu um comunicado de que populares e soldados do 17^o batalhão tentavam arrombar a porta de uma casa onde se encontrava um praça urbano. Contando com um reforço do

Corpo Policial Permanente, ele teria seguido para o local, onde foi recebido a tiros pelos manifestantes. Quanto ao guarda urbano, havia sido morto com ferimentos de cacete, navalha ou faca e arma de fogo. Os distúrbios continuaram por mais duas horas, até as 10 1/2 da noite, com vários populares dando tiros à esmo e outros ameaçando atacar o Palácio do Governo.

Além do relato feito pelo Chefe de Polícia, o redator do *Correio* publicou vários artigos sobre os distúrbios. A maioria deles era dirigida aos republicanos, os quais foram acusados não só pelo jornalista conservador como sendo os principais responsáveis pelos tumultos. Um artigo publicado na "Secção Livre" do dia 30 de novembro, por exemplo, assinado com o pseudônimo *Monarchistas*⁽¹⁶⁵⁾, afirmava que o plano dos "revolucionarios" era seduzir e arrastar o 17º batalhão de linha, assaltando com ele e com os "bandos cosmopolitas" que percorriam as ruas o Palácio do Governo. Depois de expulsar ou eliminar as autoridades policiais, saquear as casas de comércio e provocar um "morticínio", os "revolucionarios" iriam proclamar um "comité" ou "junta de salvação publica" para proclamar a "Republica Paulista", sobre os destroços da sociedade. Este plano, de acordo com o autor anônimo, teria falhado em virtude da prudência das autoridades e da "repulsão" do comandante do batalhão.

Aos poucos, as acusações feitas aos republicanos na "Secção Livre", sob o manto do anonimato, foram sendo incorporadas nos editoriais do *Correio*. Nos princípios de dezembro, por exemplo, o redator do jornal conservador classificou de "republicana" a agitação da noite de 24 de novembro, argumentando que o convite para as manifestações aos soldados do 17º batalhão havia sido feito

pelos republicanos, que somente os jornais destes receberam saudações eloquentes dos manifestantes e que todos os telegramas de "sensação" enviados da Corte, relativos aos tumultos, haviam sido enviados por republicanos ou por seus "clubs". Além disso, quando da chegada do batalhão ao Rio de Janeiro, os únicos paisanos que se encontravam na estação eram republicanos.

A questão ainda não estava terminada. Uma reunião do Club Militar da Corte havia votado uma moção, à qual aderira a corporação da Armada, exigindo a exoneração do Chefe de Polícia⁽¹⁶⁶⁾. Poucos dias depois, o *Correio* noticiou que José Joaquim Cardoso de Mello Filho havia sido "dispensado" do cargo⁽¹⁶⁷⁾. Numa atitude pouco habitual, mas que revelava a insatisfação do redator com o desfecho do caso, o jornal conservador publicou um editorial elogiando as realizações do demitido não apenas no exercício do cargo mas até mesmo antes de assumi-lo.

Nos dias 15 e 16 de dezembro o mesmo jornal noticiou a punição aos militares. Um Aviso do Ministro da Guerra, de 12 de dezembro, declarava que o Major e ex-Comandante interino do 17º batalhão de infantaria, Honorato C. Ferreira Caldas, seria submetido a conselho de investigação e, em seguida, a conselho de guerra⁽¹⁶⁸⁾. O 1º e o 17º batalhões seriam enviados para a Província de Mato Grosso, onde cuidariam da observação da fronteira⁽¹⁶⁹⁾. Entre os oficiais que embarcariam estava o Marechal Deodoro da Fonseca, que presidia o Clube Militar⁽¹⁷⁰⁾. Pouco dias depois, era divulgado um plano de reorganização dos corpos de infantaria da guarnição da Corte e Mato Grosso, elaborado pelo Ministério da Guerra. Aprovada por decreto, a medida removia vários oficiais e criava dois outros batalhões na Corte, os de número 22 e 23, a

partir de companhias desligadas do 1º, 7º, 8º, 10º, 17º e 19º(171).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas primeiras páginas da presente dissertação, referimo-nos à reunião que Antonio da Silva Prado e Augusto de Souza Queiroz promoveram em São Paulo, três dias após a proclamação da República. Assinalamos que, naquela oportunidade, os dois líderes monarquistas, juntamente com dezenas de correligionários, assinaram um manifesto de apoio à nova forma de governo instaurada no país. Neste documento, eles descartavam qualquer possibilidade de restauração monárquica e a necessidade da prometida consulta à nação sobre sua organização política definitiva.

Partindo de uma pergunta muito simples, qual seja, as razões que teriam levado aqueles políticos a declararem seu pronto apoio ao golpe de 15 de Novembro de 1889, retrocedemos quase vinte anos no tempo, indo encontrar Antonio Prado na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, participando ativamente das discussões sobre medidas para dificultar a introdução de escravos na Província e estimular a imigração européia. Naquele momento, Augusto de Souza Queiroz estava prestes a obter o grau de bacharel na Faculdade de Direito de São Paulo; poucos anos mais tarde, ingressaria na carreira política e jornalística, travando com o próprio Antonio Prado, vigorosas polêmicas, seja na Assembléia Provincial, seja pelas páginas do *Diario de S. Paulo*.

Nossas pesquisas não foram orientadas de modo a acompanhar a trajetória dos dois políticos. Porém, em se tratando de figuras emblemáticas da elite paulista do final do oitocentos, ambos monarquistas (embora um fosse conservador e o outro liberal), nascidos no seio de duas das mais tradicionais famílias paulistanas, mistos de fazendeiro, político e jornalista, esta alusão presta-se aqui para fazermos um balanço deste trabalho.

Nos quatro capítulos que compõem a primeira parte da dissertação, analisamos especificamente as discussões em torno de medidas para restringir a entrada de mais escravos na Província. Nosso intuito era examinar como foi possível a aprovação daquela medida exatamente no momento em que os cafeicultores mais reivindicavam soluções para os seus problemas de mão-de-obra. Esta indagação colocava em questão as relações entre os políticos e os cafeicultores.

Concluimos, entre outras coisas, que os grandes proprietários de terras e de escravos não exerciam um domínio tranquilo e absoluto durante aquele período. Isto ficou claro em mais de uma oportunidade, ou seja, quando os destinos de projetos antitráfico foram selados por disputas político-partidárias. Em 1871, os representantes dos grandes proprietários, tendo à frente Antonio Prado, apresentaram duas proposições para dificultar a introdução de mais escravos na Província e favorecer a de imigrantes europeus. Embora aprovadas com rapidez, ambas as medidas esbarraram na oposição de uma facção que colocava em dúvida a sobrevivência da grande propriedade sem o trabalho escravo, defendia a utilização do braço livre nacional e a transformação progressiva dos es-

cravos em "servos da gleba".

Em 1878, um novo projeto antitráfico apresentado pelo deputado Martinho Prado Junior, que também era ligado aos interesses dos grandes cafeicultores do Oeste Paulista. Apesar disso, o Clube da Lavoura de Campinas, associação que congregava alguns dos mais abastados representantes deste setor, pressionou os políticos para que a proposição não fosse aprovada. Os deputados provinciais não levaram em consideração tais pressões, mas o Presidente da Província, argumentando que a medida era inconstitucional e prejudicial aos interesses dos agricultores, decidiu não sancioná-la. Todavia, como foram vetados praticamente todos projetos de lei aprovados naquele ano, consideramos que o projeto antitráfico de Martinho Prado Junior não entrou em vigência devido às disputas entre a Assembléia Legislativa, constituída em sua ampla maioria por deputados conservadores, e a Administração Provincial, que era controlada pelos liberais.

Três anos mais tarde, um projeto de lei estabelecendo um imposto proibitivo sobre as importações de escravos de outras províncias foi aprovado pela Assembléia e sancionado pelo Presidente da Província, com o apoio do Clube da Lavoura de Campinas. Argumentamos que para esta decisão, até certo ponto consensual, concorreram também fortes motivações de caráter político-partidário. Afinal, tanto a Assembléia como a Administração Provincial e a associação de fazendeiros estavam controladas por políticos do Partido Liberal. Quanto a esta última, vale ressaltar que, diferentemente de 1878, quando a decisão de representar contra o projeto de Martinho Prado Junior foi tomada numa reunião que contou com a presença de inúmeros fazendeiros do Oeste Paulista, a de

apoiar o projeto de 1881 partiu da diretoria.

Existe ainda outro indício no sentido de que a aprovação da lei antitráfico de São Paulo esteve ligada a interesses políticos. Ocorre que enquanto as proposições anteriores haviam sido apresentadas juntamente com outras destinadas a incentivar a imigração européia, a de 1881 foi aprovada num momento em que o Governo provincial e geral estavam empenhados em promover a importação de trabalhadores asiáticos. Considerando-se que esta proposta vinha sendo defendida pelos liberais desde o Congresso Agrícola de 1878 como uma alternativa à imigração européia, não é improvável que a aprovação da lei antitráfico fizesse parte de um projeto político mais amplo.

Mas isto não significa que as decisões dependiam única e exclusivamente do jogo político-partidário. É possível, também, que a decretação da lei que praticamente proibiu a entrada de mais escravos na Província de São Paulo tenha ocorrido devido a uma convergência de interesses. De um lado, os setores interessados em promover a imigração européia visualizavam na medida uma maneira de canalizar recursos e esforços nesse sentido; de outro, os grupos escravocratas, que temiam as consequências de um aumento excessivo da oferta de escravos na Província, por força da decretação de medidas idênticas no Rio de Janeiro e Minas Gerais, passaram a apoiar a medida para que sua valiosa mercadoria não fosse depreciada.

Essa hipótese, contudo, não pode ser corroborada ou contestada a partir dos debates ocorridos na Assembléia Provincial e dos artigos publicados nos jornais por nós compulsados. Seria importante, então, empreender pesquisas especificamente sobre

mercado intraprovincial de escravos. Recolhemos indícios de que, durante a década de 1870, havia um vigoroso comércio deste tipo em São Paulo. Muitos escravos estariam sendo vendidos das regiões situadas fora da área agrário-exportadora, e não do Vale do Paraíba como supõem alguns autores, em direção ao Oeste Paulista. É importante assinalar ainda que em nenhum momento do debate os traficantes de escravos se manifestaram. Alguns deputados chegaram a cogitar a decretação de um imposto especial sobre esta atividade, mas a sugestão foi rejeitada sem maiores discussões.

No quarto capítulo, examinamos a hipótese apresentada por alguns estudiosos de que os deputados provinciais decidiram proibir a entrada de mais escravos em São Paulo para prevenir a ocorrência de insurreições. Isto porque, de acordo com este ponto de vista, a excessiva concentração deles na Província estava gerando um aumento do número de crimes e atentados praticados contra os senhores e seus prepostos. Argumentamos que não há indícios seguros de que estivesse ocorrendo um recrudescimento das lutas entre senhores e escravos naquele período. Os próprios contemporâneos estavam divididos a este respeito; em geral, apelavam para argumentos deste tipo aqueles que já estavam convencidos da necessidade de se acabar com o tráfico interprovincial. Tanto assim que nem a intensa repercussão dos crimes cometidos pelo escravo Nazaríu provocou mudanças significativas de posição em relação à questão.

No quinto e sexto capítulos, demos prosseguimento à análise do tema da revolta de escravos, explorando a leitura de jornais ligados a diferentes partidos políticos. Mais uma vez, o enfoque recaiu sobre as disputas político-partidárias. Em meio aos boatos

alarmantes sobre insurreições gerais de escravos percebemos os mais variados interesses em disputa. As autoridades policiais ficaram geralmente no centro da polêmicas, sendo julgadas quase sempre em função daqueles mesmos interesses. Tudo confluía no sentido de se exagerar as proporções dos acontecimentos.

Isto ocorria, em grande parte, porque, como a escravidão era uma instituição em crescente antagonismo com a sensibilidade moral da época, os escravocratas procuravam legitimá-la acenando com o perigo de catástrofes inauditas caso um grande massa de cativos, supostamente despreparada para a vida em liberdade, fosse emancipada imediata e incondicionalmente. Além disso, como as autoridades policiais eram escolhidas em função dos interesses políticos, muitas vezes um crime era noticiado como uma revolta de grandes proporções como forma de criticar os responsáveis pela manutenção da segurança e tranquilidade públicas; em outras situações, fazia-se o mesmo com interesse exatamente oposto, ou seja, exaltar as qualidades de uma autoridade que sufocara uma tentativa de insurreição.

A partir do início da década de 1880, os jornais passaram a noticiar casos de escravos que saíam das fazendas para queixarem-se de maus-tratos aos próprios senhores ou às autoridades. Em pouco tempo, tal movimento assumiu proporções incontroláveis, com os escravos abandonando as fazendas para não regressarem mais. Isto ao mesmo tempo em que intensificavam-se os boatos sobre revoltas de escravos. Mais uma vez, as autoridades policiais ocuparam o centro do conflito, pois eram pressionadas, de uma lado, pelos senhores que queriam seus escravos de volta e, de outro, pelos abolicionistas, que alegavam não existir lei que definisse

a fuga de escravos como crime.

Dessa forma, na medida em que abandonavam as fazendas evitando cometer atos que pudessem ser considerados ameaçadores à tranquilidade e segurança públicas, os escravos não só conseguiam o apoio de setores cada vez mais amplos da sociedade como também contribuíam para a radicalização dos conflitos envolvendo fazendeiros, autoridades policiais e políticos. A requisição de força pública para capturar escravos fugidos tornava-se cada vez mais difícil e problemática. Os delegados de polícia que tinham simpatias pelo movimento abolicionista recusavam-se a trabalhar como capitães-do-mato, causando irritação entre os escravocratas, que por sua vez responsabilizavam os políticos pela situação.

Na tentativa de resolver o impasse, o Governo passou empregar militares na captura de escravos foragidos e para ocupar cargos policiais. Nesse momento, a questão militar que agitava os quartéis ganhou contornos de crise institucional. A cada ato de indisciplina militar provocado pela recusa de um oficial em fazer o papel de "sabujo", mais o Exército se indispunha com os políticos. Aparentemente insensível ao problema, o Governo promoveu um intenso movimento de tropas entre o Rio de Janeiro e São Paulo. Nem sempre, porém, os militares eram ocupados no trabalho de captura de escravos fugidos, pois a prática de mobilizar tropas em dias de eleições, utilizando como pretexto o perigo de revoltas de escravos, continuou existindo até às vésperas do 13 de Maio.

Em suma, a análise das polêmicas envolvendo as notícias sobre supostas revoltas de escravos indica que o processo de emancipação provocou um profundo desgaste nas autoridades policiais. A utilização de militares para desempenhar a função, ao invés de

solucionar o problema agravou-o ainda mais. Os atritos entre as duas corporações, que não eram recentes, intensificaram-se na década de 1880. A insatisfação que reinava nos quartéis ganhou as ruas e praças das cidades, sendo habilmente explorada pelos republicanos.

NOTAS DO CAPÍTULO V

- (1) "Sublevação de escravos", *Tribuna Liberal*, 24/05/1878, "Factos diversos". A força era composta de um alferes e vinte praças.
- (2) "Conflicto na Limeira", *Gazeta de Campinas*, 25/05/1879, "Noticiário".
- (3) "Negócios da Limeira", *Tribuna Liberal*, 27/05/1878, "Factos diversos".
- (4) *Idem*.
- (5) [Sem título], *Correio Paulistano*, 28/05/1878, "Chronica Politica".
- (6) [Sem título], *Correio Paulistano*, 30/05/1879, Editorial; grifos no original.
- (7) [Sem título], *Tribuna Liberal*, 31/05/1878, "Chronica Politica".
- (8) Autores de diferentes correntes interpretativas dão ênfase para a questão do medo nas últimas décadas da escravidão. Veja-se, por exemplo: AZEVEDO, Célia Maria M. de: *Onda Negra, Medo Branco. O negro no imaginário das elites - século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987; MACHADO, Maria Helena Pereira de Toledo. "Escravos e Cometas" Movimentos Sociais na Década da Abolição". Tese de Doutorado, USP, março de 1991. CHALHOUB, Sidney, "Medo Branco de Almas Negras: Escravos, Libertos e Republicanos na Cidade do Rio". *Revista Brasileira de História*, vol. 8, nº 16, pp. 83-105, São Paulo, mar. 88/ago.88. MOURA, Clóvis: "Da Insurgência Negra ao Escravismo Tardio", *Estudos Econômicos*, vol. 17, número especial, pp. 37-59, São Paulo, 1987.
- (9) "Facto grave", *Correio Paulistano*, 10/01/1878, "Noticiário Geral"; [Sem título], 05/04/1878, Editorial.
- (10) "A questão dos colonos", *Correio Paulistano*, 12/08/1878, "Noticiário geral".
- (11) Os jornais de Campinas e de São Paulo deram ampla cobertura à "greve" promovida pelos colonos que trabalhavam nas fazendas do Barão de Indaiatuba. Sobre o parecer do Chefe de Polícia, que apontou como promotores do movimento pessoas estranhas à colônia e considerou infundadas as queixas dos trabalhadores, veja-se, por exemplo: "A Colonização", *Gazeta de Campinas*, 16/10/1878, seção "Comunicado". Referimo-nos ao caso no capítulo III da primeira parte da presente dissertação.
- (12) "S. João Batista do Rio Verde", *Correio Paulistano*, 01/05/1879, "Noticiário Geral".

- (13) "*Jundiaby*", *Correio Paulistano*, 05/06/1879, "Noticiário Geral".
- (14) "A demissão do dr. Piza", *Correio Paulistano*, 11/06/1879, "Secção Livre".
- (15) Idem.
- (16) "Agradecimento" - A.C. Sampaio Peixoto, *Gazeta de Campinas*, 30/05/1879, "Secção Particular".
- (17) Idem; grifos no original. Segundo A.C. Sampaio Peixoto, os escravos que não estavam comprometidos, em número de 22, foram postos em liberdade. Dos 15 que foram conduzidos para a cidade, 2 estavam mortos e 5 feridos; quanto aos que tinham fugido no momento do conflito, em número de 12, dois já haviam regressado. Finalizando seu artigo, o fazendeiro agradeceu nominalmente a cada um dos que participaram do ataque à senzala.
- (18) "Delegacia de Policia de Campinas, 26 de Dezembro de 1871", Arquivo do Estado de S. Paulo, Mss. Offícios Diversos, Caixa 62, pasta 7, doc. 48, nº de ordem: 856.
- (19) "Fuga e ameaça", *Gazeta de Campinas*, 21/01/1881, "Noticiário".
- (20) "Fuga e ameaça", *Gazeta de Campinas*, 22/01/1881, "Noticiário".
- (21) "Rectificação", *Gazeta de Campinas*, 12/06/1883, "Secção Particular".
- (22) [Sem título], *Correio Paulistano*, 27/05/1886, "Noticiário Geral".
- (23) "Boato falso", *Gazeta de Campinas*, 24/09/1882, "Noticiário".
- (24) "Fuga de escravos", *Correio Paulistano*, 25/09/1882, "Boletim do Dia".
- (25) "Fuga de escravos", *Gazeta de Campinas*, 26/09/1882, "Noticiário".
- (26) "Escravos fugidos", *Correio Paulistano*, 27/09/1882, "Boletim do Dia".
- (27) "Escravos fugidos", *Correio Paulistano*, 30/09/1882, "Boletim do Dia".
- (28) "Os escravos fugidos", *Gazeta de Campinas*, 27/09/ 1882, "Noticiário".
- (29) "Ainda os escravos fugidos", *Gazeta de Campinas*, 28/09/1882, "Noticiário".
- (30) No dia 30 de setembro, a *Gazeta de Campinas* ainda publicou uma pequena nota sobre o assunto, a qual, no entanto, informava apenas que oito daqueles escravos haviam passado por Campinas, escoltados por praças, em direção à fazenda "Morro Alto". "Para a fazenda", *Gazeta de Campinas*, 30/09/1882, "Noticiário". O jornal *Ypiranga* substituiu o *Diário da Manhã* que, por sua vez, havia substituído a *Tribuna Liberal*.
- (31) "A questão dos 30 escravos", *Gazeta de Campinas*, 29/03/1885, "Noticiário".
- (32) MOURA, Clóvis, "Da Insurgência Negra ao Escravismo Tardio", *Estudos Econômicos*, vol. 17, número especial, pp. 37-59, São Paulo, 1987.
- (33) "Occorrencia policial", *Gazeta de Campinas*, 08/08/1884, "Noticiário".
- (34) "Criminosa leviandade" - As victimas -, *Gazeta de Campinas*, 23/05/1882, "Secção Particular".

- (35) "Insubordinação de escravos", *Correio Paulistano*, 03/11/1882, "Boletim do Dia".
- (36) Idem.
- (37) "Conflicto", *Gazeta de Campinas*, 03/11/1882, "Noticiario".
- (38) Idem.
- (39) "O momento", *Gazeta de Campinas*, 04/11/1882, "Assumpto do Dia".
- (40) "Regresso para a fazenda", *Gazeta de Campinas*, 04/11/1882, "Noticiario". Perceba-se que na noticia anterior o redator afirmara que apenas 9 escravos haviam ficado.
- (41) "Morte", idem.
- (42) "Um protesto", *Gazeta de Campinas*, 05/11/1882, Editorial.
- (43) "Boato politico", *Gazeta de Campinas*, 05/11/1882.
- (44) [Sem titulo], *Correio Paulistano*, 06/11/1882, "Boletim do Dia".
- (45) "Explicação", *Gazeta de Campinas*, 07/11/1882, "Noticiario".
- (46) "Rectificação", *Gazeta de Campinas*, Idem.
- (47) "Protesto", *Correio Paulistano*, 07/11/1882, "Boletim do Dia".
- (48) Idem.
- (49) "O sr. delegado de policia de Campinas", *Correio Paulistano*, 08/11/1882, "Boletim do Dia".
- (50) "Morte ou assassinato?", *Opinião Liberal*, 21/09/1882, "Noticiario".
- (51) Cf.: "Relatorio apresentado à Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo Presidente da Provincia Laurindo Abelardo de Brito, no dia 13 de janeiro de 1881": anexo do Chefe de Polícia, João Augusto de Padua Fleury (Annexo 3, p. 10).
- (52) "Criminosa leviandade" - *As victimas* -, *Gazeta de Campinas*, 23/05/1882, "Secção Particular".
- (53) [Sem titulo], *Correio Paulistano*, 14/04/1886, p3/c1.
- (54) [Sem titulo], *Correio Paulistano*, 15/04/1886, p2/c4.
- (55) "Corpo de delicto", *Gazeta de Campinas*, 20/08/1882, "Noticiario".
- (56) MACHADO, Maria Helena P. T., op. cit. p. 139
- (57) "Desordem", *Gazeta de Campinas*, 09/11/1882, "Noticiario".
- (58) [Sem titulo], *Diario*, 09/11/1882, "Eccos e Factos".
- (59) "Medidas policiaes", *Gazeta de Campinas*, 10/11/1882, "Noticiario".
- (60) [Sem titulo], *Diario*, 10/11/1882, "Eccos e Factos".
- (61) [Sem titulo], *Diario*, 11/11/1889, "Eccos e Factos".
- (62) "Insubordinação", *Gazeta de Campinas*, 16/05/1884, "Noticiario".
- (63) "Os acontecimentos de S. João da Boa Vista", *Gazeta de Campinas*, 11/11/1882, "Noticiario"; "Directorio Conservador", *Correio Paulistano*, 09/10/1885, p2/c1-2:
- (64) [Sem titulo], *Diario*, 16/05/1884, "Eccos e Factos".
- (65) [Sem titulo], *Diario*, 17/05/1884, "Eccos e Factos".
- (66) [Sem titulo], *Correio Paulistano*, 16/05/1884, "Boletim do Dia";
- (67) "Insubordinação", *Gazeta de Campinas*, 17/05/1884, "Noticiario".
- (68) "Regresso", *Gazeta de Campinas*, 18/05/1884, "Noticiario".
- (69) "Telegrama do Descalvado", *Gazeta de Campinas*, 21/05/1884, "Noticiario". Este telegrama foi publicado também na edição do *Diário*, do mesmo dia, seção "Eccos e Factos".

- (70)[Sem título], *Correio Paulistano*, 20/05/1884, "Boletim do Dia".
- (71)[Sem título], *Gazeta de Campinas*, 22/05/1884, "Boletim do Dia".
- (72)Idem. O *Rio Branco*, cujo título era uma homenagem ao chefe do gabinete ministerial que aprovara a Lei do Ventre Livre, era considerado um jornal abolicionista porque defendia a adoção de novas medidas para acelerar o processo de emancipação da escravidão, opondo-se assim aos chamados "setembristas".
- (73)Estamos nos referindo à família Souza Queiroz. Um dos proprietários do *Diário* era Augusto de Souza Queiroz, filho do Senador Barão de Sousa Queiroz (Francisco Antonio de Sousa Queiroz).
- (74)"Attentado em Pirassununga", *Correio Paulistano*, 24/05/1884, "Boletim do Dia".
- (75)"A insubordinação no Descalvado", *Gazeta de Campinas*, 22/05/1884, "Noticiário".
- (76)Em geral, as autoridades e políticos governistas não criticavam o Imperador pelas eventuais consequências da comutação da pena de morte. Era mais cômodo responsabilizar os magistrados, generalizando-se, assim, a idéia de que muitos deles, prevendo a atitude do Monarca, evitava aplicar a sentença capital mesmo contra a evidência dos autos. Tal versão, porém, parece ter como referência um caso ocorrido em Campinas nos meados da década de 1870. Cf. GERSON, Brasil: *A Escravidão no Império*, Rio de Janeiro, Pallas, 1975; especialmente o item "D. Pedro II, o magnânimo comutador de penas de morte", p. 142-1555.
- (77)"A anarquia vem de cima", *Gazeta de Campinas*, 24/05/1884, "Actualidade".
- (78)"A anarquia vem de cima", *Gazeta de Campinas*, 25/05/1884, "Actualidade".
- (79)"Chefe de policia", *Gazeta de Campinas*, 25/05/1884, "Noticiário".
- (80)"Chefe de policia", *Gazeta de Campinas*, 23/07/1884, "Noticiário". A resposta da Administração Provincial veio alguns meses depois, quando os jornais noticiaram a chegada a São Paulo do novo Chefe de Polícia, Antonio Arnaldo de Oliveira.
- (81)"A proposito da insubordinação", *Gazeta de Campinas*, 10/06/1884, "Noticiário".
- (82)"A insubordinação do Descalvado", *Gazeta de Campinas*, 17/06/1884, "Noticiário".
- (83)"Quem diz a verdade?", *Gazeta de Campinas*, 18/07/1884, "Noticiário".
- (84)[Sem título], *Diário de Campinas*, 20/05/1884, "Eccos e Factos".
- (85)"Traficancia politica", *Diário*, 24/05/1884, editorial.
- (86)Por "abolicionistas", entenda-se favorável à aceleração do processo de emancipação da escravidão, mas preservando-se o princípio do direito de propriedade dos possuidores de escravos. Alberto Sarmiento fundou em Campinas uma sociedade intitulada "Emancipadora Campinense" para promover alforrias ("Emancipadora Campinense", *Gazeta de Campinas*, 05/04/1884).
- (87)"Escandalo Policial", *Diário*, 27/05/1884, editorial.
- (88)[Sem título], *Correio Paulistano*, 24/05/1884, "Boletim do Dia". Recuando um pouco mais no tempo, o redator do *Correio*

Paulistano poderia ainda ter lembrado da demissão de Antonio de Toledo Piza e Almeida, em 1879.

- (89) Idem.
- (90) No dia 25 de maio, o redator *Correio Paulistano* voltou a afirmar que a decisão do Vice-Presidente de não demitir o Delegado de Polícia de Pirassununga, como pedira o Chefe de Polícia, havia sido tomada para não prejudicar a candidatura de Francisco Antonio de Sousa Queiroz, cujo irmão, Augusto de Sousa Queiroz, era um dos redatores do *Diário de S. Paulo*. [Sem título], *Correio Paulistano*, 25/05/1884, "Boletim do Dia".
- (91) [Sem título], *Correio Paulistano*, 28/05/1884, "Boletim do Dia".
- (92) O jornalista acenava com o espectro da Guerra Civil Americana, ou seja, com eventuais riscos de a emancipação da escravidão ser encaminhada de acordo com os interesses de cada província. Esta era, por sinal, a proposta do Partido Republicano, que pregava o federalismo.
- (93) [Sem título], *Correio Paulistano*, 30/05/1884, "Boletim do Dia".
- (94) "Ao *Diário de S. Paulo*", *Correio Paulistano*, 01/06/1884, "Boletim do Dia".
- (95) [Sem título], *Correio Paulistano*, 01/06/1884, "Boletim do Dia".
- (96) "Reunião de lavradores", *Correio Paulistano*, 03/06/1884, "Boletim do Dia".
- (97) "Ao *Diário de S. Paulo*", *Correio Paulistano*, 07/06/1884, "Boletim do Dia".
- (98) "Continuam as contradições", *Correio Paulistano*, 10/06/1884, "Boletim do Dia". Os "irmãos siameses" aos quais ele se referia eram o proprietário do *Diário*, Augusto de Sousa Queiroz, e Francisco Antonio de Sousa Queiroz Filho.
- (99) [Sem título], *Correio Paulistano*, 14/06/1884, "Boletim do Dia".
- (100) Apesar disso, o redator do *Correio Paulistano* fez várias críticas à proposta de libertação dos sexagenários. Por exemplo, que se os proprietários dos escravos de sessenta anos fossem obrigados a conservá-los nos estabelecimentos agrícolas depois de libertados, isto poderia representar um grande perigo; do contrário, o destino de tais libertos seria a miséria na invalidez.
- (101) "O ministério e o Vice-presidente", *Correio Paulistano*, 15/06/1884, "Boletim do Dia".
- (102) [Sem título], *Correio Paulistano*, 03/07/1884, "Boletim do Dia".
- (103) "Ao *Diário de S. Paulo*", *Correio Paulistano*, 18/07/1884, "Boletim do Dia". No dia 8 de julho, o *Correio Paulistano* noticiara que havia ocorrido "desordens" na vila do Descalvado, sendo que um soldado ficara morto e doze pessoas feridas. A notícia, no entanto, não fazia qualquer comentário sobre o fato ou sobre os pormenores do ocorrido, razão pela qual não podemos saber se estariam ou não relacionadas com alguma das circunstâncias envolvendo o caso da fazenda Santa Rita. "Desordens", *Correio Paulistano*, 08/07/1884, "Boletim do Dia".

- (104) "Factos graves", *Correio Paulistano*, 21/08/1884, "Boletim do Dia".
- (105) Idem.
- (106) "Factos graves", *Correio Paulistano*, 22/08/1884, "Boletim do Dia".
- (107) Idem.
- (108) Idem.
- (109) "Factos graves", *Correio Paulistano*, 22/08/1884, "Boletim do Dia".
- (110) Idem.
- (111) "A Ultima Hora", *Correio Paulistano*, 22/08/1884], seção "Boletim do Dia".
- (112) "Factos graves", *Correio Paulistano*, 23/08/1884, "Secção Livre".
- (113) "Factos graves (continuação)", *Correio Paulistano*, 23/08/1884, "Boletim do Dia".
- (114) Idem.
- (115) "Escravos", *Tribuna Liberal*, 12/04/1881, Notícias.
- (116) "Providencias", *Tribuna Liberal*, 04/05/1881.
- (117) "Factos graves", *Correio Paulistano*, 24/08/1884, "Secção Livre".
- (118) Idem. No século passado, a palavra "carniceiro" era empregada para designar as pessoas que trabalhavam com carne fresca.
- (119) *AALPSP*, 1883, 23ª sessão ordinária, 24 de fevereiro, p. 315-316.
- (120) "O dr. Mendes de Almeida e a questão servil" - *Um lavrador de Casa Branca* -; "Os srs. Mendes de Almeida e a questão servil" - idem -, *Correio Paulistano*, 13 e 14/11/1884, respectivamente, "Secção Livre". Em 1871 a proposta de João Mendes lhe valeu o epíteto de "abolicionista enragé" e em 1884 de "abolicionista anarchisador". Sobre o primeiro, ver o capítulo II da 1ª parte desta dissertação.
- (121) "Domingas comicas", *Correio Paulistano*, 24/8/1884, "Boletim do Dia".
- (122) Idem.
- (123) "O ex-subdelegado do Braz ao publico", *Correio Paulistano*, 26/08/1884, "Secção Livre".
- (124) Idem.
- (125) "O ex-subdelegado do Braz", *Correio Paulistano*, 27/08/1884, "Boletim do Dia".
- (126) "Factos graves (continuação)", *Correio Paulistano*, 24/08/1884, "Boletim do Dia".
- (127) Idem.
- (128) "Factos graves", *Correio Paulistano*, 29/08/1884, "Boletim do Dia".
- (129) "Factos graves", *Correio Paulistano*, 30/08/1884, "Boletim do Dia".
- (130) [Sem titulo], *Correio Paulistano*, 30/08/1884, "Boletim do Dia".
- (131) Idem.
- (132) "Factos graves (continuação)", *Correio Paulistano*, 26/08/1884, "Boletim do Dia".
- (133) Idem.
- (133) "Bananal", *Correio Paulistano*, 02/10/1884, "Boletim do Dia".

NOTAS DO CAPITULO VI

- (1)[Sem título], *Correio Paulistano*, 18/09/1885, Editorial. Grifos no original.
- (2)Idem.
- (3)"Descalvado", *Correio Paulistano*, 15/04/1886, "Secção Livre".
- (4)HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*, op. cit. tomo II, vol. 5, p.9.
- (5)[Sem título], *Correio Paulistano*, 18/09/1885, Editorial. Grifos no original.
- (6)"Facto grave", *Correio Paulistano*, 11/08/1885, página(p.)2/coluna(c.)3.
- (7)"Grave conflicto", *Gazeta de Campinas*, 12/08/1885, Noticiário.
- (8)"Facto grave", *Gazeta de Campinas*, 13/08/1885, Noticiário.
- (9)"Disciplina militar", *Gazeta de Campinas*, 14/08/1885, "Noticiário".
- (10)OLIVEIRA VIANNA. *O Ocaso do Império*. S. Paulo, Comp. Melhoramentos, 1925, p. 146.
- (11)"Morte do redactor do *Corsario*", *Gazeta de Campinas*, 28/10/1883, "Noticiário"; "Ataque a uma typographia", *Correio Paulistano*, 13/10/1883, "Boletim do Dia".
- (12)HOLANDA, Sérgio Buarque. Idem, p. 340.
- (13)Cf. MONTEIRO, Tobias: *Pesquisas e Depoimentos para a História*. Belo Horizonte, Itatiaia, 1982, p. 67.
- (14)"Negocios militares", *Correio Paulistano*, 07/08/1885, p.2/c.1
- (15)"Officiaes do exercito e cargos policiaes", *Correio Paulistano*, 08/08/1885, Editorial.
- (16)Caxias foi o único militar a ocupar a presidência do Conselho de Ministros.
- (17)"A policia e o *Diario Liberal*", *Correio Paulistano*, 24/09/1885, Editorial.
- (18)"Escravos evadidos", *Correio Paulistano*, 16/10/1885, p.2/c.1.
- (19)Idem.
- (20)Cf. RIBEIRO, José Jacintho: *Chronologia Paulista*. São Paulo, Typographia do *Diario Official*, 1899, vol. 1, pp. 215-217.
- (21)"Escravos evadidos", *Correio Paulistano*, 16/10/1885, p.2/c.1.
- (22)"O abolicionismo em fraudas de camisa" - *Rabelais* -, *Correio Paulistano*, 01/12/1885, "Secção Livre".
- (23)Idem.
- (24)Mesmo afirmando que os escravos tentaram resistir aos policiaes, *Rabelais* disse que eles se encontravam em condições piores do que quando estavam no cativoiro. Este tipo de afirmação era comum na maioria das notícias sobre prisão de escravos fugidos, naquele momento, provavelmente para desestimular novas fugas.
- (25)Nada impedia que o autor do editorial e o do artigo publicado na "Secção Livre" fossem a mesma pessoa. A expressão "todo difuso" foi empregada por Lilia M. Schwarcz ao analisar as imagens do negro nos jornais do século passado. Cf. SCH-

- WARCZ, Lilia Moritz. *Retrato em Branco e Negro. Jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 1987, p. 99 e ss.
- (26) [Sem título], *Correio Paulistano*, 23/09/1885, p.2/c.1.
- (27) [Sem título], *Correio Paulistano*, 24/09/1885, p.1/c.5.
- (28) "Insurreição de escravos", *Correio Paulistano*, 29/11/1885, p.1/c.5.
- (29) Idem.
- (30) "Insurreição de escravos", *Correio Paulistano*, 06/12/1885, p.1/c.4-5.
- (31) Idem.
- (32) [Sem título], *Correio Paulistano*, 08/12/1885, p.1/c.4-5. Grifo no original.
- (33) [Sem título], *Correio Paulistano*, 22/12/1885, p.2/c.2.
- (34) "As petições do Clube da Lavoura de Campinas", Francisco Quirino dos Santos, *Gazeta de Campinas*, 10 e 12/01/1879, Editorial; ver o item 4.1 do Capítulo IV da presente dissertação.
- (35) [Sem título], *Correio Paulistano*, 27/12/1885.
- (36) Idem.
- (37) "Assassinato de feitor", *Correio Paulistano*, 27/12/1885, Noticiário.
- (38) "Assassinato", *Correio Paulistano*, 27/12/1885, Noticiário.
- (39) [Sem título], *Correio Paulistano*, 10/01/1886, p.2/c.3.
- (40) Idem.
- (41) [Sem título], *Correio Paulistano*, 10/01/1886, p.2/c.4.
- (42) [Sem título], *Correio Paulistano*, 16/01/1886, p.1/c.5.
- (43) "A farça com a farça", *Correio Paulistano*, 15/01/1886, p.1/c.4.
- (44) Idem.
- (45) MONTEIRO, Tobias: op. cit. pp. 59-60.
- (46) OLIVEIRA VIANNA, *O Occaso do Império*. São Paulo, Melhoramentos, 1925, p. 158.
- (47) "Contingente de linha", 02/09/1887, "Noticiário"; "Escravos presos", *Diário Popular* 02/09/1887.
- (48) "Força publica", *Correio Paulistano*, 01/10/1887, p.2/c.1.
- (49) "Contingente de linha", *Correio Paulistano*, 23/10/1887, p.1/c.5.
- (50) "Força de linha da provincia", *Correio Paulistano*, 17/12/1887, "Boletim".
- (51) "Força de linha", *Correio Paulistano*, 09/02/1888, "Boletim".
- (52) "Batalhão de Infanteria", *Correio Paulistano*, 19/02/1888, "Boletim".
- (53) "Força de linha", *Correio Paulistano*, 14/06/1887, p.2/c.4; "Secretaria militar", *Correio Paulistano*, 13/08/1887, p.1/c.4.
- (54) "Fuga de Escravos", *Correio Paulistano*, 12/06/1887, Editorial.
- (55) No dia 13 de maio de 1887, o redator do jornal paulistano afirmou que não era exata uma notícia publicada pelo *Correio de Campinas* acerca de uma diligência feita pelo Chefe de Polícia e vinte praças com o intuito de "apreender" um escravo na estação de Campo Limpo, situada na linha de ferro inglesa que ligava a Capital à cidade de Jundiaí. [Sem título], *Correio Paulistano*, 13/05/1887, p.2/c.2.
- (56) "Fuga de Escravos", *Correio Paulistano*, 12/06/1887, Editorial.

- (57)[Sem título], *Correio Paulistano*, 18/05/1887, p.2/c1.; a notícia teria sido publicada no *Correio de Campinas*.
- (58)"Força publica", *Correio Paulistano*, 15/06/1887, Editorial.
- (59)Idem.
- (60)"Motins na cõrte", *Correio Paulistano*, 11/08/1887, p.1/c.5.
- (61)"Proibição de ajuntamentos", *Correio Paulistano*, 09/08/1887, p.3/c.2.
- (62)"Desenganem-se", *Correio Paulistano*, 14/08/1887, Editorial.
- (63)Idem.
- (64)"Noticias falsas", *Correio Paulistano*, 23/06/1887, p.1/c.4-5.
- (65)Idem.
- (66)Sidney Chalhoub argumentou que, embora nenhuma insurreição de negros de grandes proporções tenha sido registrada na cidade do Rio de Janeiro ao longo do século XIX, o medo de que isto ocorresse era "sólido como uma rocha". Cf. "Medo Branco de Almas Negras": Escravos, Libertos e Republicanos na Cidade do Rio". *Revista Brasileira de História*, vol. 8, nº 16, pp. 83-105, São Paulo, mar. 88/ago.88, p. 104.
- (67)Existe uma vasta bibliografia sobre o tema da violência na escravidão. Entre estes estudos gostaríamos de destacar um em especial, cuja análise instigante de uma realidade ainda que muito diferente daquela tratada no presente estudo contribuiu, sob vários aspectos, para que chegássemos aos nossos resultados, embora a autora não esteja totalmente de acordo com eles. LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência: Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
- (68)A expressão "síndrome do medo" é de Clóvis Moura, "Da Insurgência Negra ao Escravidismo Tardio", *Estudos Econômicos*, vol. 17, número especial, pp. 37-58, São Paulo, 1987.
- (69)Emília Viotti da Costa observou que "em épocas de eleição, quando se precisava de algum reforço de tropas, bastava mandar dizer ao presidente da Província, que corriam suspeitas de sublevação de escravos, com planos sinistros de levante geral, para surgirem tropas". Da mesma forma, durante a Guerra do Paraguai, "avalanches de boatos" sobre insurreição de escravos invadiam as zonas cafeeiras para evitar o recrutamento forçado. COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*, 3ª ed., São Paulo, Brasiliense, 1988, p. 323.
- (70)AZEVEDO, Célia Maria M. de. *Onda Negra, Medo Branco, O negro no imaginário das elites - século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987, pp. 19-20.
- (71)"Escravos presos", *Diario Popular*, 02/09/1887, Noticiário; esta notícia foi transcrita do *Diario de Campinas*.
- (72)Idem.
- (73)Alberto Sarmiento, como afirmamos no capítulo anterior, havia fundado uma sociedade intitulada "Emancipadõra Campinense", cujo objetivo inicial era promover alforrias ("Emancipadora Campinense", *Gazeta de Campinas*, 05/04/1884). O incidente com o Capitão Collatino parece indicar que o jornalista radicalizava sua posição em favor da abolição.
- (74)"Negocios de Campinas", *Correio Paulistano*, 13/09/1887, p.2/c1-2; o boato sobre o suposto ataque à tipografia estaria sendo sido divulgado pelo *Diario Mercantil*.
- (75)"Negocios de Campinas", idem; carta dirigida à redação da *Gazeta de Campinas*, que foi transcrita pelo *Correio Paulista-*

- no.
- (76) Idem.
 - (77) "Representação, *Correio Paulistano*, 13/09/1887, p.1/c.2.
 - (78) "*Diario de Campinas*", *Correio Paulistano*, 17/09/1887, Editorial.
 - (79) "Officiaes presos", *Correio Paulistano*, 21/09/1887.
 - (80) "Prisão de officiaes", *Correio Paulistano*, 27/09/1887, Editorial.
 - (81) "Ao *Diario Mercantil*", *Correio Paulistano*, 01/10/1887, Editorial.
 - (82) "Capitão Collatino", *Correio Paulistano*, 06/10/1887, p.1/c.5.
 - (83) "Aviso devolvido", *Correio Paulistano*, 16/10/1887, p.1/c.3-4.
 - (84) "Cousas militares", *Diario Popular*, 26/10/1887, "Noticiario".
 - (85) [Sem título], *Correio Paulistano*, 19/10/1887, p.1/c.3.
 - (86) sobre a aprovação do projeto que revogou a lei de 1869, ver item seguinte.
 - (87) Revolta de "escravos", *Correio Paulistano*, 21/10/1887, p.2/c.1.
 - (88) [Sem Título], *Correio Paulistano*, 25/10/1887, p.1/c.2.
 - (89) [Sem Título], *Correio Paulistano*, 26/10/1887, p.1/c.5.
 - (90) "Desordens", *Correio Paulistano*, 26/10/1887, Editorial.
 - (91) Anteriormente, porém, ele havia afirmado que o Chefe de Polícia enviara um reduzido contingente por não estar bem informado sobre o número exato de fugitivos.
 - (92) Manoel Antonio Bueno de Andrade, que participou do movimento dos Caifazes, testemunhou mais tarde que a autópsia do escravo Pio revelou que o mesmo não se alimentava há três dias. Este dado confirma que as fugas em massa como vinham se processando naquele momento eram organizadas de modo a evitar a perturbação da ordem e tranquilidade públicas. Os fugidos só reagiam quando atacados pela polícia. ANDRADE, Manoel Antonio Bueno de. "A abolição em São Paulo", Revista do Arquivo Municipal, São Paulo, vol. LXXVII, jun.-jul. 1941, pp. 271-272.
 - (93) No dia 27 o *Correio* prosseguiu com sua série de desmentidos, afirmando que era "completamente inexacto" que qualquer dos fugitivos tivesse sido ferido pela tropa no percurso entre Santo Amaro e Cubatão. [Sem título], *Correio Paulistano*, 27/10/1887, "Bolletim".
 - (94) "O governo e a anarquia", *Correio Paulistano*, 28/10/1887, Editorial.
 - (95) [Sem título], *Correio Paulistano*, 28/10/1887, "Revista dos Jornaes". As penas para os escravos eram de açoites para os que não fossem "cabeças" e para os enquadrados nesta condição, de morte, no grau máximo; galés perpétuas, no grau médio; e quinze anos de galés, no grau mínimo.
 - (96) "Presidente da Provincia", *Correio Paulistano*, 08/11/1887, "Boletim"; "Presidencia da Provincia", *Correio Paulistano*, 09/11/1887, "Boletim".
 - (97) "Discurso do senador Prado", *Correio Paulistano*, 18/09/1887, Editorial. Em virtude das palavras do líder conservador, começaram a circular boatos de que ele e outros conservadores proeminentes tramavam contra o Barão de Cotegipe, presidente do Conselho de Ministros. Alguns artigos publicados no *Correio* desmentiam que houvesse tal divisão no partido. Cf. "A questão servil" - Horacio -, *Correio Paulistano*, 29/09/1887,

- "Secção Livre"; "Elemento servil (Editorial d'A Justiça)-Iskander-", *Correio Paulistano*, 07/10/1887, p.2/c.1. Iskander era o pseudônimo de Estevam Leão Borroul. Robert Conrad analisou as posições de Antonio Prado e João Alfredo em *Os Últimos Anos da Escravatura*, op. cit., pp. 301-304.
- (98) AALPSP, 2ª sessão ordinária, 19/01/1887, p. 8.
- (99) Ver: "Lei nº 36 de 7 de julho de 1869". *Collecção de Leis e Posturas Municipais Approvadas pela Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo no anno de 1869*, S. Paulo, Typographia Americana, 1869.
- (100) AALPSP, 7ª sessão ordinária, 18/01/1888, p. 38-39.
- (101) AALPSP, 14ª sessão ordinária, 27/01/1888, p. 98.
- (102) Os títulos da maioria destes artigos são bastante expressivos: "Mãos á obra", "A questão do dia", "A boa causa" e "A união faz a força". De todos eles, este último é o mais significativo, pois o vocábulo "união" lembrava o nome da facção que Antonio Prado liderava, qual seja, "União Conservadora". Coincidência ou não, o fato é que se tratava justamente de um artigo de sua autoria, no qual ele lançou a proposta da "emancipação realizada pela espontaneidade dos fazendeiros".
- (103) Estas sugestões foram claramente formuladas no artigo "Ainda a questão do dia", *Correio Paulistano*, 30/10/1888, Editorial. Dois dias antes, um editorial intitulado "O governo e a anarchia", que analisava os distúrbios ocorridos na noite de São Benedito, reconhecia a impossibilidade de evitar o movimento de fugas, reafirmando, porém, a disposição do Governo de garantir a manutenção da ordem e a segurança públicas. "O governo e a anarchia", *Correio Paulistano*, 28/10/1887, Editorial.
- (104) "A união faz a força", *Correio Paulistano*, 04/11/1887, Editorial.
- (105) Idem.
- (106) O Ministro da Agricultura era o paulista Rodrigo Silva, um dos principais aliados de Antonio Prado. "Rio, 1º de Novembro de 1887", *Correio Paulistano*, 06/11/1887, "Correspondencia da Corte".
- (107) Idem.
- (108) "Rio, 1º de Novembro de 1887", *Correio Paulistano*, 06/11/1887, "Correspondencia da Corte".
- (109) "A boa causa", *Correio Paulistano*, 11/11/1887, Editorial.
- (110) "A questão da emancipação - II", *Correio Paulistano*, 13/11/1887, "Comunicado". Os artigos publicados nessa seção eram geralmente de autoria de pessoas que não pertenciam à redação do jornal, mas que expressavam pontos de vista muito próximos aos dela.
- (111) Idem.
- (112) "Rio, 9 de novembro de 1887", *Correio Paulistano*, 13/11/1887, "Correspondencia da Corte". Vale ressaltar que ao mencionar a tentativa de captura dos escravos que haviam fugido de Capivary o articulista afirmou que eram em número de 150, enquanto as notícias publicadas pelo mesmo jornal poucos dias antes falavam em cerca de 60. Cf. [Sem título], *Correio Paulistano*, 19/10/1887, p.1/c.3.
- (113) Maria Helena P. T. Machado, pesquisando os autos criminais relativos aos escravos do município de Campinas, conclui que

- a criminalidade escrava começou a crescer na década de 1850, atingiu seu ápice na de 1870 e na seguinte entrou em declínio. MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e Escravidão: Trabalho Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas. 1830-1888*. São Paulo, Brasiliense, 1987, pp. 36-37. Da mesma forma, Suely Robles Reis, pesquisando os relatórios dos presidentes que administraram a Província de São Paulo percebeu que tal fato não se limitava ao município de Campinas. Cf. QUEIROZ, Suely Robles Reis de: *Escravidão Negra em São Paulo (Um estudo das tensões provocadas pelo escravismo no século XIX)*. Rio/Brasília, INL, 1977, capítulo IV, "A resposta do figurante mudo", 128-199.
- (114) Na Assembléia Provincial, vários deputados acusavam o Governo de enviar reforços policiais para municípios do interior, onde os mesmos ficariam a serviço de particulares para capturar escravos fugidos e perseguir abolicionistas. Veja-se, por exemplo, o discurso do deputado Theophilo Braga em: *AALPSP*, 25ª sessão ordinária, 21/02/1888, pp. 267-269.
- (115) "Lei de 7 de Julho de 1869", *Correio Paulistano*, 02/03/1888, Boletim.
- (116) A *Gazeta de Campinas* publicou várias notícias nesse sentido, a partir de 1883. Em setembro daquele ano, por exemplo, que a cidade de Mossoró, no Rio Grande do Norte, não tinha mais escravos; em setembro de 1884 era a vez de Porto Alegre. "Mossoró livre", 25/09/1883, *Gazeta de Campinas*, "Noticiário"; "Porto Alegre emancipado", *Gazeta de Campinas*, 10/09/1884, "Noticiário".
- (117) Há referências sobre o fenômeno do "fazendeiro abolicionista de última hora" na maioria dos estudos sobre as últimas décadas da escravidão. A título de exemplo, veja-se: CONRAD, Robert: *Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888*. Trad. de Fernando de Castro Ferro, 2ª ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978, pp. 301-313.
- (118) "Sublevação de escravos", *Correio Paulistano*, 13/12/1887, Boletim.
- (119) Idem.
- (120) [Sem título], *Correio Paulistano*, 14/12/1887, Boletim.
- (121) Após as eleições, o redator do *Correio* voltou a afirmar que era contrário à utilização da força pública para prender escravos fugidos, "salvo o caso de ameaça de perturbação da ordem pública". "A transformação", *Correio Paulistano*, 18/01/1888, Editoria.
- (122) "A oportunidade", *Correio Paulistano*, 27/11/1887, Editorial.
- (123) "A ideia caminha", *Correio Paulistano*, 15/11/1887, Editorial.
- (124) "O prazo de tres annos", *Correio Paulistano*, 22/12/1887.
- (125) O redator do *Correio* afirmou que este número era insignificante perto da quantidade de escravos que ainda existiam na Província. "Fiasco...?", *Correio Paulistano*, 23/12/1887, Editorial.
- (126) "A união faz a força", *Correio Paulistano*, 04/11/1887, Editorial.
- (127) "Declaração" - Barão do Japy, *Correio Paulistano*, 12/05/1888, "Secção Livre"; ele afirmou que há muitos meses havia alforriado todos os seus escravos; [Sem título], *Cor-*

- reio Paulistano*, 09/05/1888, Boletim; informa que o Coronel Manuel de Queiroz Telles havia concedido alforria a 60 escravos seus em janeiro daquele ano. "A boa causa", *Correio Paulistano*, 04/02/1888, Boletim: José Francisco da Costa, de Franca, liberta 20 escravos.
- (128) "Amparo", *Correio Paulistano*, 23/02/1888, Boletim; "Manifestação", *Correio Paulistano*, 06/09/1888, Boletim.
- (129) "Manifestação", *Correio Paulistano*, 13/09/1888, Boletim.
- (130) "Manifestação de apreço", *Correio Paulistano*, 14/12/1888, Boletim. Poucos dias depois, uma notícia publicada no mesmo jornal informava que o Barão de Franca fora eleito para presidir o Diretório do Partido Conservador do município. Tanto o comendador como ambos os coronéis eram líderes da mesma agremiação em seus respectivos municípios.
- (131) "Reunião de lavradores", *Diario Popular*, 06/02/1888, Noticiário.
- (132) "Balburdia e assassinato", *Diario Popular*, 11/02/1888, Noticiário.
- (133) "Amparo - A reunião dos lavradores e a camara municipal", *Correio Paulistano*, 19/02/1888, "Comunicado".
- (134) "Norte de São Paulo" - Joaquim Lopes Chaves-, *Correio Paulistano*, 23/02/1888, "Secção Livre".
- (135) "Ao eleitorado conservador" - J. Vieira Teixeira Pinto et all -, *Correio Paulistano*, 24/02/1888, "Secção Livre".
- (136) "Jacarehy" - José Pinto Teixeira Bastos", *Correio Paulistano*, 09/03/1888, "Secção Livre".
- (137) "Cunha", *Correio Paulistano*, 27/05/1888, Boletim.
- (138) "Medalha de merito militar", *Correio Paulistano*, 13/06/1888, Boletim.
- (139) "Partido Conservador", *Correio Paulistano*, 11/07/1888, Boletim. O Coronel Pedro Ramos Nogueira alimentou uma ardorosa polêmica com Antonio Bento, através de artigos publicados no *Correio*.
- (140) "Assassinatos", *Correio Paulistano*, 11/07/1888, "Boletim"; "Despacho de pronuncia", *Correio Paulistano*, 28/08/1888. O jornal conservador evitou comentar os motivos do crime até a divulgação da pronúncia.
- (141) "Convocação de uma constituinte", *Diario Popular*, 07/02/1888, Noticiário. O art. 4º da Constituição de 1824 determinava que: "A dinastia imperante é a do Sr. D. Pedro I, atual Imperador e Defensor Perpétuo do Brasil".
- (142) "Moção á S. Borja", *Diario Popular*, 17/02/1888, "Ultima hora".
- (143) Silveira da Motta era do Partido Liberal.
- (144) [Sem titulo], *Correio Paulistano*, 07/02/1888, "Revista dos Jornaes".
- (145) "A Camara de S. Simão", *Correio Paulistano*, 09/02/1888, Boletim.
- (146) "S. Simão", *Correio Paulistano*, 10/02/1888, Boletim".
- (147) "S. Simão-Protesto", *Correio Paulistano*, 10/02/1888, "Secção Livre".
- (148) "Telegramma de S. Simão", *Diario Popular*, 13/02/1888, "Noticiário".
- (149) "A proposito de um telegramma", *Correio Paulistano*, 16/02/1888, "Boletim".

- (150) "Vereadores suspensos", *Correio Paulistano*, 17/02/1888, "Boletim"; no dia 18 outra notícia confirmava a suspensão dos vereadores de São Simão: "[Sem título], *Correio Paulistano*, 18/02/1888, "Revista dos Jornaes". As notícias sobre as suspensões dos demais foram publicadas em: "Vereadores suspensos", *Correio Paulistano*, 24/02/1888, Boletim.
- (151) "A Camara de S. Simão", *Correio Paulistano*, 01/03/1888, "Secção Livre".
- (152) "Camaras Municipais", *Correio Paulistano*, 10/05/1888, "Administração Provincial".
- (153) "Manifesto republicano", *Diario Popular*, 26/05/1888, "Noticiario". Os autores do manifesto fizeram, também, uma referência à contribuição do Exército para a Abolição, a qual havia se dado poucos dias antes.
- (154) "Jundiahy - Declaração" - Antonio Leme da Fonseca - *Correio Paulistano*, 06/12/1888, "Secção Livre".
- (155) SYLOS, Honório de. *Glycerio em São José do Rio Pardo. O episódio republicano de 10-11 de agosto de 1888*. São Paulo, edição do autor, 1946, p. 13.
- (156) "Caso gravissimo", *Correio Paulistano*, 25/11/1888, Editorial. Neste artigo o redator do jornal conservador afirmou que tal versão havia sido publicada no periódico *A Provincia de S. Paulo* e que concordava com ela.
- (157) "172 batalhão de infantaria", *Diario Popular*, 23/11/1888, "Secção Livre". Este protesto estava subscrito por 19 militares, a maioria de baixa patente, os quais não relataram o incidente entre o guarda urbano e os cadetes.
- (158) "O sr. dr. chefe de policia e as occurencias do dia 24", *Correio Paulistano*, 27/11/1888, Boletim.
- (159) "Conflito militar", *Correio Paulistano*, 29/11/1888, Editorial.
- (160) "Imprudencia e medo", *Correio Paulistano*, 28/11/1888, Editorial.
- (161) "172 batalhão", *Correio Paulistano*, 25/11/1888, Boletim".
- (162) "O sr. dr. chefe de policia e as occurencias do dia 24", *Correio Paulistano*, 27/11/1888, Boletim.
- (163) "A republica da noute de 24", *Correio Paulistano*, 27/11/1888, "Communicados"; "Imprudencia e medo", *Correio Paulistano*, 28/11/1888, Editorial. "As occurencias do dia 24", *Correio Paulistano*, 27/11/1888, Editorial.
- (164) "Imprudencia e medo", *Correio Paulistano*, 28/11/1888, Editorial.
- (165) "O sr. dr. chefe de policia e as occurencias do dia 24", *Correio Paulistano*, 28/11/1888, Editorial.
- (166) Idem.
- (167) "A Republica em acção" - *Monarchistas* -, *Correio Paulistano*, 30/11/1888, "Secção Livre".
- (168) "Erraram o caminho...", *Correio Paulistano*, 01/12/1888, Editorial.
- (169) "Corte, 29 de Novembro de 1888", *Correio Paulistano*, 01/12/1888, "Cartas do Rio".
- (170) "O sr. dr. Cardoso de Mello", *Correio Paulistano*, 04/12/1888, Editorial. Uma notícia publicada no *Diario Popular* no mesmo dia informava que todos os delegados de policia da Capital haviam pedido demissão em solidariedade ao Chefe de Policia. "Auctoridades policiaes", *Correio Paulistano*,

- 04/12/1888, Noticiario.
- (171)"17^a batalhão de infantaria", *Correio Paulistano*, 15/12/1888, Boletim.
- (172)"Fronteira de Matto Grosso", *Correio Paulistano*, 16/12/1888, Boletim.
- (173)"Para Matto-Grosso", *Correio Paulistano*, 23/12/1888, Boletim.
- (174)"Reorganização do exercito", *Correio Paulistano*, 22/12/1888, Boletim.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES IMPRESSAS

1) Jornais:

- Gazeta de Campinas*, Campinas, 1869-1887.
- Constitucional*, Campinas, 1875-1876.
- Opinião Liberal*, Campinas, 1881-1882.
- Diario de Campinas*, Campinas, 1875-1885.
- Correio Paulistano*, São Paulo, 1868-1888.
- Tribuna Liberal*, São Paulo, 1876-1877; 1879-1881.
- Diario da Manhã*, São Paulo, 1881.
- Diario Popular*, São Paulo, 1887-1888.

2) Manifestos, circulares...

- "Partido Republicano - Programma dos Candidatos - Eleição da Província de S. Paulo". São Paulo, Typ. de Jorge Seckler, 1881.
- João Mendes de Almeida: "Manifesto ao Partido Conservador de São Paulo". São Paulo, Typographia de Jorge Seckler, 1882.

3) Anais do Legislativo

- *Annaes da Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo*, (1870-1889).

4) Livros e artigos,

- AZEVEDO, Ariosto Cesar de e FONSECA, Antonio Carlos da. *Camara dos Deputados do Estado de São Paulo (no antigo e no novo regime/1834-1818)*. São Paulo, Typographia Piratininga, s.d.

BRASILIENSE, Américo: *Os Programas dos partidos e o Segundo Império*. Rio de Janeiro, Fund. Casa de Rui Barbosa/ Brasília, Senado Federal, 1979.

- "Clubs de Agricultores", in: *O Novo Mundo*, 23/04/1873, vol. III, no 31, p. 122.

- *Congresso Agrícola. Coleção de Documentos*. Ed. fac-similar, Rio de Janeiro, Fund. Casa de Rui Barbosa, 1988.

"Discurso proferido pelo orador official sr. Hyppolyto da Silva, na sessão magna realizada a 10 de novembro de 1907", in: *Revista do Instituto Historico e Geographico de São Paulo*, vol. XII, São Paulo, Typ. do "Diario Official", 1907, p. 710-724.

NOGUEIRA, José Luiz de Almeida. *A Academia de S. Paulo - Tradições e Reminiscencias*, setima serie, S. Paulo, typ. A Editora, 1909.

BARÃO DE JAVARI. *Organizações e Programas Ministeriais (Regime Parlamentar no Império)*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1962.

QUEIROZ, Polycarpo de. *Transformação do Trabalho*. Campinas, Typographia do Livro Azul, 1888.

RIBEIRO, José Jacintho. *Chronologia Paulista ou Relação Historica dos Factos Mais Importantes de Martin Affonso de Souza a S. Vicente até 1898*. São Paulo, Typographia do Diario Official, 3 volumes.

SOUZA, Francisco Belisário de. *O Sistema Eleitoral no Império*. Brasília, Senado Federal, 1979 (reedição).

LUNE, Antonio José Baptista e FONSECA, Paulo Delfino da (orgs.): *Almanak da Provincia de São Paulo para 1873*. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado/Arquivo do Estado, 1985 (ed. fac-similar).

FONTES MANUSCRITAS

"Delegacia de Policia de Campinas, 26 de Dezembro de 1871", Arquivo do Estado de S. Paulo, Mss. Offícios Diversos, Caixa 62, pasta 7, doc. 48, no de ordem: 856.

"Representação dos lavradores de Campinas ao Presidente da Provincia", Campinas, 11 de abril de 1871. Arquivo do Estado, MSS. TI-Escravos, 1843/1888, Cx. 3, Ordem 5535A.

"Provincia de São Paulo - Apuração Geral da População Escrava até 30 de junho de 1885"; Arquivo do Estado, TI - Escravos 1830/1882, Ordem 5534, Caixa 1.

BIBLIOGRAFIA CITADA

- ANDRADE, Manoel Antonio Bueno de. "A abolição em São Paulo", *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo, vol. LXXVII, jun.-jul. 1941, pp. 271-272.
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: O negro no Imaginário das Elites - Século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
- BEIGUELMAN, Paula. *A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro. Aspectos Políticos*. 2ª ed., São Paulo, Pioneira, 1977.
- CARDOSO, Fernando Henrique. "Condições Sociais da Industrialização de São Paulo", in: *Revista Brasiliense*, nº 28, São Paulo, março/abril 1960, pp. 31-46.
- CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: A Elite Política Imperial*. Rio de Janeiro, Campus, 1980.
- _____. *Teatro de Sombras: A Política Imperial*. São Paulo, Vértice, Editora dos Tribunais; Rio de Janeiro, Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988.
- CHALHOUB, Sidney. "Medo Branco de Almas Negras: Escravos, Libertos e Republicanos na Cidade do Rio". *Revista Brasileira de História*, vol. 8, nº 16, pp. 83-105, São Paulo, mar. 88/ago. 1988.
- _____. *Visões da Liberdade: Uma História das Últimas Décadas da Escravidão na Corte*. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.
- CONRAD, Robert. *Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil, 1850-1888*. Trad. Fernando de Castro Ferro. 2ª ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- _____. *Tumbeiros: O Tráfico de Escravos para o Brasil*. Tradução de Elvira Salpicos. São Paulo, Brasiliense, 1985.
- COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: Momentos Decisivos*. 3ª ed., São Paulo, Brasiliense, 1985.
- _____. *Da Senzala à Colônia*, 3ª ed., São Paulo, Brasiliense, 1989.
- DEAN, Warren. *Rio Claro: Um sistema Brasileiro de Grande Lavoura, 1820-1920*. Trad. Waldivia Marchiori Portinho. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.
- DEBES, Célio. *O Partido Republicano na Propaganda (1872-1889)*. São Paulo, edição do autor, 1975.

- EISENBERG, Peter. *Homens Esquecidos: Escravos e Trabalhadores Livres no Brasil- Séc. XVII e XIX*, Campinas, ed. da UNICAMP, 1989, pp. 131-186.
- GALLOWAY'S J.H. "The Last Years of Slavery on the Sugar Plantations of Northeastern Brazil", *Hispanic American Historical Review*, 51(4), novembro de 1971.
- GERSON, Brasil. *A Escravidão no Império*, Rio de Janeiro, Pallas, 1975.
- GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*, 3ª ed., São Paulo, Atica, 1980.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Do Império à República*. In: *História Geral da Civilização Brasileira*, 3ª ed., São Paulo, Difel, 1983, t.II, vol. 5.
- KLEIN, Herbert S. "The Internal Slave Trade in 19th-Century Brazil" in: *The Middle Passage: Comparative Studies in the Atlantic Slave Trade*. New Jersey, Princeton University Press, 1978.
- LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
- LIMA, Lana Lage da Gama. *Rebeldia Negra e Abolicionismo*. Rio de Janeiro, Achiamé, 1981.
- LUZ, Nícia Vilela. "A administração provincial de São Paulo em face do movimento abolicionista", in: *Revista de Administração*, nº 8, Ano II, São Paulo, dezembro de 1948 (separata).
- MACHADO, Maria Helena P.T. *Crime e Escravidão. Lavradores Pobres na Crise do Trabalho Escravo, 1830-1888*. São Paulo Brasileira, 1987.
- _____. "Em Torno da Autonomia Escrava: Uma Nova Direção para a História Social da Escravidão", *Revista Brasileira de História*, v. 8, nº 16, pp. 143-160, São Paulo, mar./ago. 1988.
- _____. "Escravos e Cometas: Movimentos Sociais na Década da Abolição". Tese de Doutorado, USP, março de 1991.
- MELO, Evaldo Cabral de. *O Norte Agrário e o Império: 1871-1889*, Rio de Janeiro/Brasília, Nova Fronteira/INL, 1984.
- MONTEIRO, Tobias. *Pesquisas e Depoimentos para a História*. Belo Horizonte, Itatiaia, 1982.
- MOURA, Clovis. *Rebeliões da Senzala*, São Paulo, Edições Zumbi, 1959.
- _____. "Da Insurgência Negra ao Escravismo Tardio", *Estudos Econômicos*, vol. 17, número especial, pp. 37-59, São Paulo, 1987.

- NABUCO, Joaquim. *Um Estadista no Império*. Rio de Janeiro, Nova Aguilar, 1945.
- NOGUEIRA, Emilia Costa. "O movimento republicano em Itu. Os fazendeiros do Oeste paulista e os pródromos do movimento republicano (Notas prévias)", *Revista de História*, nº 20, pp. 379-420, São Paulo, 1954.
- OLIVEIRA VIANNA. *O Ocaso do Império*. S. Paulo, Comp. Melhoramentos, 1925.
- QUEIROZ, Suely Robles Reis de. *Escravidão Negra em São Paulo (Um estudo das tensões provocadas pelo escravismo no século XIX)*, Rio de Janeiro/Brasília, INL/MEC, 1977.
- . "Rebelião Escrava e Historiografia", *Estudos Econômicos*, v. 17, no especial, pp. 7-35, São Paulo, 1987.
- RIBEIRO, Júlio. *Cartas Sertanejas*, São Paulo, Ed. Brasil, 1945.
- SCHWARCZ, Lília Moritz. *Retrato em Branco e Negro. Jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 1987.
- SALLES, Iraci Galvão. *Trabalho Progresso e a Sociedade Civilizada: O Partido Republicano Paulista e a Política de Mão-de-Obra, 1870-1889*. São Paulo/Hucitec, Brasília/INL, 1986.
- SYLOS, Honório de. *Glycerio em São José do Rio Pardo. O episódio republicano de 10-11 de agosto de 1889*. São Paulo, edição do autor, 1946.
- SLENES, Robert. "The Demography and Economics of Brazilian Slavery: 1850-1888". Tese de Ph.D., Standford University, 1976 (ex. mimeo).
- . "O que Rui Barbosa não Queimou: Novas Fontes para o Estudo da Escravidão no Século XIX", *Estudos Econômicos*, São Paulo, 13(1), 117-149, Jan/abril de 1983, pp. 146-149.
- . "Grandeza ou Decadência? O Mercado de Escravos E A Economia Cafeteira da Província do Rio de Janeiro, 1850-188", in: COSTA, Iraci del Nero da (org.): *Brasil: História Econômica e Demográfica*. São Paulo, IPE, 1986, pp. 89-122.
- STEIN, Stanley J. *Vassouras: Um Município Brasileiro do Café, 1850-1900*. Tradução de Vera Bloch Wrobel. 2ª ed., Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1980.
- ZIMMERMANN, Maria Emilia M. *O PRP e os Fazendeiros de Café*, Campinas, Ed. da Unicamp, 1986.